



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
10 de Julho de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.890

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

245 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 8

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 10
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 11
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 15
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 15
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 16
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 129

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 129
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 135

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 136
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 141
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 143
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 143
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 145

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** - PÁG. 149
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 150

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 150
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 153
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 160
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 163

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR** - PÁG. 164

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 164

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 169
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 175
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 184
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 184
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 184
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 185
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PÁG. 187
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 187

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 191

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 192
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 192
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 194

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 194
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 195

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 196
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 204

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 207
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 207

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - PÁG. 208

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA**
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 208
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 209

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 209
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 211
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 211
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 212
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 212

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 212
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 213
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 214

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 214

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 214

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 214

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 222

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 222

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 232
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 233

MUNICÍPIOS - PÁG. 239
PARTICULARES - PÁG. 243
EMPRESARIAL - PÁG. 244



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: João Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDAÇÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschky
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.724, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Pensão Especial Civil em favor de ANA MARIA RAMOS DO CARMO, companheira do ex-servidor RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS BRASIL. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando os termos do Processo nº 2021/920764,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 2.091,96 (dois mil e noventa e um reais e seis centavos), em favor de ANA MARIA RAMOS DO CARMO, companheira do ex-servidor RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS BRASIL, falecido em 26 de abril de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 26 de abril de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço 20%.....	R\$ 348,66
Gratificação de Trânsito.....	R\$ 643,30
Provento Mensal.....	R\$ 2.091,96

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1096526

DECRETO Nº 4.049, DE 9 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o mês de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual nos dias 12, 19 e 26 de julho do corrente ano, será no horário de 8h às 13h.

Parágrafo único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º O expediente que trata o art. 1º deste Decreto será compensado com o acréscimo de 1h (uma) hora à jornada normal diária de trabalho nos períodos de 15 a 18, 22 a 25 e 29 de julho a 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1096525

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 – SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

CONTRATADA: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475251/0001-22, sediada(a) na Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco A, Sobreloja, Edifício Manhattan Plaza Hotel, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por sua administradora PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A, Loja 55, Térreo, Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ 00.642.397/0001-15.

OBJETO: reajustar do valor anual do Contrato – R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) corrigido no percentual de 0,888910% - IGP-M – maio 2024, perfazendo o valor de R\$ 39.044,01 (trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e um centavo), nos termos da alínea "G".

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.2020 – CAL.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

FORO: Brasília/DF.

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Publique -se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 – SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consórcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

CONTRATADA: INF – INSTITUTO DE CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.034.901/0001-86, sediada(a) na Avenida Pau Brasil, Lote 6, Sala 2408 – Edifício E-Business, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71916-250, neste ato representada por Vítor Silva Filgueira de Oliveira, portador(a) do CPF: 012.348721-88 e do RG: 2.495659 – SSP/DF.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2024 a 20/07/2025, nos termos do item 10.2 do TR e da Cláusula Sexta; e o reajuste do valor anual do Contrato – R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) corrigido no percentual de 4.16480% - IPCA – maio 2024, perfazendo o valor de R\$ 128.122,93 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do item 10.3 do TR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2022 – CAL.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

FORO: Brasília/DF.

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Publique -se

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Internacional nº: 01/2024

Processo Administrativo nº 65/2023

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de munição para atender as necessidades dos estados membros do Consórcio da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor estimado: R\$ 149.613.408,00

Data de abertura: 31 de julho de 2024.

Horário: às 10h00 (horário de Brasília – DF).

Endereço Eletrônico e disponibilidade do Edital: www.comprasnet.gov.br.

Outras informações por meio do e-mail: ccl@consorcioamazonialegal.gov.br

Brasília-DF, 09 de julho de 2024.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira

Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1096524

D E C I S Ã O

Adotando como razões de convencimento e fundamento os elementos constantes nos autos do Processo nº 2024/85959 e o Parecer nº 466/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, ABSOLVO a servidora pública FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 5365090/1, então lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em razão da prescrição do direito de punir do Estado, com fundamento no art. 198, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, pelo que determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº522/2017-GAB/PAD, de 18 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado – DOE, nº 33.521, de 20 de dezembro de 2017.

Determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação, SEDUC, para que proceda ao arquivamento dos autos, e adote as providências necessárias à apuração dos motivos que ensejaram a extinção do direito de punir.

Belém, 9 de julho de 2024

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço, a contar de 8 de julho de 2024, as férias concedidas a NILSON PINTO DEOLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade de Estado do Pará – IDE-FLOR-Bio, por intermédio do Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.780, de 12 de abril de 2024. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 556, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.631, de 01 de dezembro de 2023; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/729000 e o Parecer nº 457/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, RESOLVE:

Art. 1º Demitir o servidor público BRUNO RAFAEL BATISTA DE ATAÍDE, matrícula nº 5955227-1, ocupante do cargo temporário de Nutricionista, lotado na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FPHCGV, com fundamento no art. 177, incisos II, III e VI, art. 178, inciso V, c/c o art. 190, incisos V e XIII e art. 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar RICARDO HIDEO DOHARA, servidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a viajar para o Japão, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2024, a fim de participar do evento sobre Agricultura Regenerativa e Agricultura Sustentável "Yamakawa Program".

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando Lei Estadual nº 6.298, de 20 de junho de 2000; Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/762411. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Cultura a representante da sociedade civil abaixo relacionada:

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

Titular: Gilcéia de Lurdes Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.879, de 3 de julho de 2024, que nomeou VITÓRIA ELZA LIMA DA SILVA MERCEDES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIEZER MAMEDE CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JULHO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1096533

DECRETO Nº 4044, DE 9 DE JULHO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.818.665,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.818.665,91 (Quatro Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	528.923,25
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339037	320.000,00
171010412315082244 - SEFA	01754000031	449040	2.070.727,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	7.041,01
782011912815082245 - FAPESPA	01500000001	339039	9.980,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	1.084.393,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	85.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339040	45.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339140	410.700,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	256.901,65
TOTAL			4.818.665,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	528.923,25
111050403215082253 - Casa Civil	01500000001	339140	20.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339039	300.000,00
171010412315082244 - SEFA	01754000031	339040	2.070.727,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	7.041,01
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	339039	9.980,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	1.084.393,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339030	10.000,00
911010412115087725 - SEPLAD	01500000001	339033	20.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339014	45.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	01500000001	339039	40.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	410.700,00
911010433115088886 - SEPLAD	01500000001	339030	15.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	256.901,65
TOTAL			4.818.665,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4045, DE 9 DE JULHO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.828.312,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.828.312,11 (Seis Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
79203181212974668 - FCA	02759000016	339030	200.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	335043	2.592.997,41
901011030515078302 - FES	02600000049	339014	347.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	1.510.314,70
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	228.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	1.950.000,00
TOTAL			6.828.312,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1096529

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0660/2024 - CRG, de 09 de Julho de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
6402892/1	ALANESSA FERREIRA DA SILVA	15/05/2023 A 14/05/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5951319/1	ALESSANDRA SACRAMENTO COSTA	07/10/2021 A 06/10/2022	01/08/2024 A 30/08/2024
5956924/2	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	13/03/2023 A 12/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
8000699/2	ALEXANDRE BARROS ALVES DE OLIVEIRA	02/07/2023 A 01/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5908125/3	ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO	07/02/2023 A 06/02/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5948992/1	ANNAYA MARIAH SILVA BARROSO	03/05/2021 A 02/05/2022	01/08/2024 A 30/08/2024
36390/1	CARLOS ALBERTO DE ALCANTARA VIEIRA	16/07/2023 A 15/07/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
5945672/1	CARLOS ANSELMO FERREIRA GOMES	10/01/2023 A 09/01/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
54182432/3	DEIVIDE AFONSO BORGES CARVALHO	21/07/2023 A 20/07/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
57193406/6	DINAH MACHADO SILVA DA FONSECA	28/03/2023 A 27/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5965931/1	EDINALVA ALVES DA SILVA	04/05/2023 A 03/05/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5955909/1	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	03/07/2023 A 02/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
3392007/2	ESTELO MACEDO BARATA	01/02/2023 A 31/01/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5946428/1	FERNANDA DE QUEIROZ VALLE	07/02/2023 A 06/02/2024	23/08/2024 A 06/09/2024
5706548/3	FLORA REGINA COUTO DE MENDONÇA	16/01/2023 A 15/01/2024	19/08/2024 A 29/08/2024
5914594/4	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA ROSA	31/07/2023 A 30/07/2024	19/08/2024 A 02/09/2024
80015621/1	GLENIO DA SILVA ARAUJO	01/04/2023 A 31/03/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
7003581/1	INGRID REGINA LOBATO LIMA	28/03/2023 A 27/03/2024	19/08/2024 A 02/09/2024
5894960/3	JAMILLY DA SILVEIRA OLIVEIRA	15/07/2023 A 14/07/2024	19/08/2024 A 17/09/2024
5971797/1	JEISON WENDELL DE ARAUJO SOUSA	16/03/2023 A 15/03/2024	01/08/2024 A 15/08/2024
5888044/3	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA	01/08/2023 A 31/07/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
5724767/2	JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS	02/05/2023 A 01/05/2024	02/08/2024 A 16/08/2024
3540036/4	KARINA BARBOSA	01/02/2023 A 31/01/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
5956174/1	LILLIAN FABIANNIE SOARES ALVES	06/08/2023 A 05/08/2024	06/08/2024 A 04/09/2024
55589586/3	LINDALVA GONÇALVES DE ARAÚJO NUNES	01/08/2023 A 31/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5971987/1	LUCAS GONÇALVES MARTINS	03/04/2023 A 02/04/2024	05/08/2024 A 19/08/2024

5712718/3	LUIZ CARLOS NEVES	21/07/2023 A 20/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
57201385/3	MARCO FARAJ SALMA	27/08/2023 A 26/08/2024	27/08/2024 A 25/09/2024
5947729/2	MARILDA DE NAZARE SILVA BRAGA	10/08/2023 A 09/08/2024	12/08/2024 A 10/09/2024
4003799/2	MARIO SERGIO AMARAL	14/05/2023 A 13/05/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
57201976/4	NARDA CAROLINA FERREIRA CARNEIRO	03/07/2023 A 02/07/2024	01/08/2024 A 15/08/2024
97571296/3	ODALINA EMIKO AOKI ALVES	03/05/2023 A 02/05/2024	12/08/2024 A 26/08/2024
5947329/2	PATRICIA DE MORAES MELO	04/04/2023 A 03/04/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
57173509/1	RACHEL HELEN BORGES DA SILVA BITAR	19/07/2023 A 18/07/2024	21/08/2024 A 30/08/2024
59170404/3	RAIMUNDO ARAUJO CUNHA FILHO	09/05/2023 A 08/05/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5956136/1	RAQUEL AUGUSTA PONTES DA SILVA	05/08/2023 A 04/08/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
5955923/1	ROBERTO DAMASCENO MENDONÇA	26/06/2023 A 25/06/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
54196981/2	ROMULO MARCELO FERREIRA NUNES	01/08/2023 A 31/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
3180018/3	ROSEMARY GARCIA BRITO SERRA	01/04/2023 A 31/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
632414/1	ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS	01/08/2023 A 31/07/2024	05/08/2024 A 03/09/2024
5947106/2	RUIDGLAN DA SILVA FERREIRA	01/07/2023 A 30/06/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
55209616/1	SANDRO MARCELO BRANDÃO MELO	14/07/2023 A 13/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
5889552/5	SÔNIA REGINA SILVA DE MELLO	01/02/2022 A 31/01/2023	12/08/2024 A 26/08/2024
5936350/2	SUZIANE TEIXEIRA RODRIGUES	11/06/2023 A 10/06/2024	01/08/2024 A 15/08/2024
5901775/5	THAILLANE FRANCINETE DE LISBOA CASTRO	31/07/2023 A 30/07/2024	05/08/2024 A 14/08/2024
5897818/3	TAMARA LUCIA SANTOS E SILVA	01/03/2023 A 29/02/2024	19/08/2024 A 17/09/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de Julho de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1096401

PORTARIA Nº 0661/2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/198060, de 21/02/2024.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará em Marabá e Centro Regional de Governo no Oeste do Pará em Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 22/2024 – CCG, firmado entre os Centros Regionais, e a ESTAÇÃO COMERCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios de uso comum (leite, café, açúcar e bolacha), para atender às demandas do Centro Regional do Sudeste do Pará em Marabá e Centro Regional do Governo no Oeste do Pará em Santarém, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CENTRO REGIONAL
Fiscal e Gestor titular	MINEA MARIA FURTADO NEVES	5957035/1	COORDENADOR DE SAÚDE	MARABÁ
Fiscal e Gestor Suplente	EMILLY VALERIA SOARES COELHO	5921248/2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	MARABÁ
Fiscal e Gestor titular	ANDRESSA SOUSA DE OLIVEIRA	6402362/2	CHEFE DE GABINETE	SANTARÉM
Fiscal e Gestor Suplente	SOLIENE DA SILVA SOUSA	5892240/2	COORDENADOR DE ÁREA	SANTARÉM

Art. 2 º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 25/06/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de julho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0662/2024.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/302787, de 14/03/2024. CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo celebrado pelo Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará - Itaituba.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 23/2024 - CCG, firmado entre o Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará - Itaituba, e a J.D.R. DOS SANTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação visual, com a confecção; fornecimento de matérias; instalação de placas; estruturas; desmontagem/retiragem de placas e estruturas antigas, para atender às demandas do Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará - Itaituba, no período de 90 (noventa) dias.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal e Gestor titular	JOÃO LOURENÇO PAXIÚBA NETO	5888610/3	COORDENADOR DE ÁREA
Fiscal e Gestor Suplente	JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA	5971797/1	COORDENADOR DE ÁREA

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 03/07/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de julho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0663/2024.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2024/377776, de 02/04/2024. CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Centro Regional de Governo do Oeste do Pará (Santarém) e Centro Regional de Governo no Sudeste do Pará (Marabá).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 24/2024 - CCG, firmado entre os Centros Regionais, e a ESTACÃO COMERCIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis (água e café), para atender às demandas do Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará em Marabá e Centro Regional de Governo no Oeste do Pará em Santarém, sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CENTRO REGIONAL
Fiscal e Gestor titular	MINEA MARIA FURTADO NEVES	5957035/1	COORDENADOR DE SAÚDE	MARABÁ
Fiscal e Gestor Suplente	EMILLY VALERIA SOARES COELHO	5921248/2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	MARABÁ
Fiscal e Gestor titular	ANDRESSA SOUSA DE OLIVEIRA	6402362/2	CHEFE DE GABINETE	SANTARÉM
Fiscal e Gestor Suplente	SOLIENE DA SILVA SOUSA	5892240/2	COORDENADOR DE ÁREA	SANTARÉM

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01/07/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 09 de julho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1096532

PORTARIA Nº 1.490/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/852939, R E S O L V E: nomear GIL LEAN SILVA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.491/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/852892, R E S O L V E: nomear AILTON SEABRA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.492/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E: nomear JESSICA DE SANTANA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Música, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.493/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/850581, R E S O L V E: I. exonerar LUAN WANDER FERREIRA OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de julho de 2024. II. nomear DANIELA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.494/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, R E S O L V E: I. exonerar VALERIA MIRANDA DO NASCIMENTO CORREA do cargo em comissão de Coordenador de Educação Continuada, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola. II. nomear ROBERVAL FERREIRA PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Educação Continuada, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.495/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/858111, R E S O L V E: I. exonerar, a pedido, ANDREZA MEIRELES SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS- 012.4, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. II. nomear LUCIENE RODRIGUES MORAES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS- 012.4, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.496/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/858111, R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
II. nomear DANIEL CAVALLEIRO DE MACEDO CAMPOLUNGO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.497/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/858111, R E S O L V E:
I. exonerar, a pedido, ULISSES DE JESUS CORDOVI LIBONATI do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
II. nomear JOYCE ADRIELLY SANTIAGO SACRAMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.498/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/858233, R E S O L V E:
nomear FRANCISCO WALTER DE ARAUJO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.499/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/857058, R E S O L V E:
exonerar SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.500/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/857058, R E S O L V E:
nomear SARA CRISTINA ALVES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.501/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/856164, R E S O L V E:
nomear RAFAELY YASMIN GUIMARÃES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Agente de Correição, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.502/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
tornar sem efeito o item II da Portaria nº 1.466/2024-CCG, de 5 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.884, de 5 de julho de 2024, que nomeou DENIZE TRINDADE GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.503/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/855620, R E S O L V E:
nomear RAYANNE SOUZA FONSECA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.504/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e R E S O L V E:
designar a servidora QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, matrícula funcional nº 59719/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará, para responder pela Secretaria Adjunta, a contar do dia 27 de junho de 2024, durante o período de licença maternidade da titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.505/2024-CCG, DE 9 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.776, de 15 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.748, de 18 de março de 2024,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2024/780777, R E S O L V E:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Estadual para elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, os representantes a seguir nominados: Casa Civil da Governadoria do Estado (CCG)
Titular: Walter Costa Junior
Suplente: Calebe Oliveira Bezerra do Nascimento
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA)
Titular: Cyntia Santos Rolim
Suplente: Luciana Kellen Soares da Mata
Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH)
Titular: Monica Galucio Maruoka da Silva
Suplente: Marilia de Jesus da Silva e Sousa
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)
Titular: Antônio Carlos Costa Sena
Suplente: Luiz Carlos Figueiredo da Silva
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC)
Titular: Julio Alejandro Quezada Jelvez
Suplente: Delma Coelho Braga da Encarnação
Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)
Titular: Ana Cristina Alvares Guzzo
Suplente: Hélio Franco de Macedo Junior
Secretaria de Estado de Cultura (SECULT)
Titular: Lídia Maria Reis de Sousa
Suplente: Sonia Margareth Santiago
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)
Titular: Bernadete de Jesus Barros Almeida
Suplente: Marcia Correia Lago
Moura Ministério Público do Estado do Pará (MPE)
Titular: Mônica Rei Moreira Freira (Promotora de Justiça)
Suplente: Brenda Correa Lima Ayan (Promotora de Justiça)
Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)
Titular: Carla de Araújo Reis e Souza
Suplente: Mário Augusto Vitoriano Almeida
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP)
Titular: Marcus Vinicius de Castro Alves
Suplente: Celton Otávio Costa de Jesus
Art. 2º Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2024. LUI-ZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1096534



PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/787772.
RESOLVE:
Art.1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o 3º SGT PM RG 27224 AUGUSTO REIS PINHEIRO FILHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1096220

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1246/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 06 a 07/07/2024; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Max Andresson Teixeira Gouveia; 3º SGT PM; 57222517/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Luiz Felipe Oliveira Brescovit; CB BM; 5932551/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1247/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Klebson Modesto Carvalho; 2º SGT PM; 5591767/2; DGO-GOV; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1248/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PALMAS/TO; Período: 08 a 09/07/2024; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 320,28; 960,84; Antonivaldo Rodrigues Alcantara; 3º SGT PM; 57222607/2; DGO-GOV; 293,75; 881,25; Fabricio Luiz Matos Boução; 3º SGT PM; 57222016/2; DGO-GOV; 293,75; 881,25; Glêidson Diniz de Deus Cuba; SD PM; 6401228/2; DGO-GOV; 274,53; 823,59. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1249/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: PALMAS/TO; Período: 08/07/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Eduardo Memória de Sousa; MAJ QOPM; 57173389/4; DGO-GOV; 347,73; 347,73. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1250/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 03 a 10/07/2024; Quantidade de diárias: 8 (alimentação) 7 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Renan de Oliveira Domar; SD PM; 5912429/2; DGO-GOV; 131,76; 1.976,40; Anderson Patrick Viana da Costa; SD PM; 6402765/1; DGO-GOV; 131,76; 1.976,40. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1251/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 04 a 09/07/2024; Quantidade de diárias: 6 (alimentação) 5 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Franklin Brandão de Souza; CB PM; 4219050/3; DGO-GOV; 131,76; 1.449,36. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1252/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 04 a 06/07/2024; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Elias Fernando Malheiros da Costa Júnior; 3º SGT PM; 57199916/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1253/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA; Período: 03/07/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/

Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Wanderson Alexandrino Viana; 3º SGT PM; 57222073/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87; Diogo da Silva Lopes; 3º SGT PM; 57232499/2; DGO-GOV; 146,87; 146,87. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1254/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SANTA MARIA DO PARÁ/PA; Período: 04 a 06/07/2024; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): João Paulo de Castro Valente; 3º SGT PM; 57222367/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Carlos Renan Pinto Vilhena; SD PM; 3540588/2; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1255/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1232/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 07 a 10/07/2024; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Raimundo Nonato Mendes Pimenta; 3º SGT PM; 57222938/2; DGO-GOV; 146,87; 881,22. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1256/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1236/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 06 a 07/07/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ignácio José de Almeida Pedro; CB PM; 5912796/1; DGO-GOV; 131,76; 263,52. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1257/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 06 a 07/07/2024; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Luiz Silva de Sousa; CB PM; 4219470/3; DGA; 131,76; 395,28; Pedro da Silva Miranda; SD PM; 54192337/3; NCI; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1258/2024 – DI/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 1239/2024 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período: 06 a 07/07/2024; Quantidade de diárias: 1 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Monteiro Lameira; 3º SGT PM; 57222385/4; DGA; 146,87; 293,74. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 057/2024 – SF/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Suprido: ALINE SOUSA OLIVEIRA, MF nº 04218890/4; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 2.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 058/2024 – SF/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359 /3; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 2.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 6.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

PORTARIA Nº 062/2024 – CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no mês de AGOSTO ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES	54194761/2	05/08/2024 a 03/09/2024	2024/848035
THIAGO YURI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES	6402812/3	03/08/2024 a 01/09/2024	2024/853344

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 242/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;
Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/373071;
RESOLVE:
Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no § 2º do Art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos Bombeiros Militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
1 - STEN BM RR FRANCISCO SOARES PONTES, MF. 5607523/2
2 - STEN BM RR JORGE CORREA DE SOUZA. MF. 5608651/2
3 - STEN BM RR JOSÉ NILSON MENDONÇA DO AMARAL, MF. 5211271/2
4 - STEN BM RR TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA. MF. 5430534/2
5 - STEN BM RR VALDECY PONTES CHAVES, MF. 5426316/2
6 - 1º SGT BM RR NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA, MF. 5162939/2
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 243/2024 – GAB/CMG, DE 09 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/423733.
RESOLVE:
Art.1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o 2º SGT PM RG 23440 SILVIO BARBOSA DA SILVA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE JULHO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1096531

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 070/2024-GVG 09 DE JULHO DE 2024.
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/850396;
RESOLVE:
I – Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, para cobrir despesas com viagem, objetivando o assessoramento e acompanhamento da equipe da Vice-Governadoria do Estado, em reunião junto à Secretaria Extraordinária da COP 30, para apresentação e ajustes do Projeto MASTERPLAN

Nome	Matricula	Cargo	CPF	Período	Diárias
Mônica Amaral Piedade Marane	6403728-2	Assessor Técnico/ SEPLAD	379.234.982-53	10 a 12.07.2024	02

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 507,10, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.054,20, a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
III – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1096457

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 535/2024-PGE.G., 08 de julho de 2024.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
Considerando os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2250494;
RESOLVE:
CONCEDER, 01 (um) dia de folga premial ao servidor Roberto Williams de Jesus Pereira, identidade funcional nº 5951264/2, no dia 18.07.2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício

Protocolo: 1096425

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 257/2024-SEUP/SEAC
Belém-PA, 09 de julho de 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ-SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 230/2024 – GAB/SEAC, de 18 de junho de 2024 e publicada no DOE 35.860, de 19 de junho de 2024;
CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Capítulo IV e Art. 74.
RESOLVE:
CONCEDER, férias regulamentares à servidora desta secretaria, conforme abaixo relacionado:

Identidade Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5112451-1	ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA	2022/2023	03/08/24 à 01/09/24

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, 09 de julho de 2024.
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1096409

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DE ESTAGIÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E SOFIA PETROLINIA SOARES DOS SANTOS
IDENTIDADE. FUNCIONAL: 5972534/ 1.
CARGO: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MOTIVO: CONFORME PROCESSO 2024/851310 ,COM EFEITO, A CONTAR DE 08/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1096174

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024, DIÁRIO OFICIAL Nº 35.886, 08 DE JULHO DE 2024, PÁG.17, Protocolo: 1095108 PROCESSO Nº 2024/303249
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024
LEIA-SE:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1096027

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 958/2024-DAF/SEPLAD, DE 03 DE JULHO DE 2024.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2245406,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor JOAO GILBERTO PEREIRA ALVES, Id. Funcional nº. 3964/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotado na Coordenadoria de Compras Governamentais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024, referente ao triênio compreendido de 13/06/1998 a 12/06/2001 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 964/2024-DAF/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2245433
RESOLVE:
CONCEDER à servidora HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 20885/2, ocupante do cargo de Economista, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, referente ao triênio compreendido de 02/01/1999 a 01/01/2002 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1096009

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 990/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/850698 e, ainda, o Atestado Médico de 10/06/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA HELENA COSTA DE AZEVEDO, Id. Funcional nº. 26492/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, no dia 10/06/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1095981

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 999/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2257133;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor LUCIVAL PERES FERREIRA, Id. Funcional nº. 57191740/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para responder pela Coordenadoria de Carreira e Remuneração, durante o im-

pedimento legal da titular ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ, Id. Funcional nº. 5817404/4, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1096372

PORTARIA Nº. 996/2024-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2243502;
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ARTHUR PHILLIP ALBERTH MARQUES DA COSTA, Id. Funcional nº. 5963089/4, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder pela Coordenadoria de Normais Técnicas e Padronização, durante o impedimento legal da titular IRIS ALVES MIRANDA NEGRAO, Id. Funcional nº. 54191225/4, no período de 15/07/2024 a 12/08/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1096358

PORTARIA Nº. 991/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2024
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/845917;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora BARBARA DIAS MELO, Id. Funcional nº. 5901721/3, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas, durante o impedimento legal da titular MARINA ANDRADE DA GAMA MALCHER GATO, Id. Funcional nº. 57188701/3, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2024.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1095958

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 18/2024
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ASSEDUC, inscrita no CNPJ/MF nº 34.639.617/0001-73, Entidade Consignatária, com sede em Belém - PA, Rodovia Augusto Montengro k/m.10 s/n, bairro: Parque Guajara, CEP: 66800-505
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações, e do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008, nº 2.147/2010 e nº 3.485/2023, e na Instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com sessenta dias de antecedência.
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD
EDSON LUIZ NUNES DA LUZ
Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação - ASSEDUC

Protocolo: 1096021

TERMO DE ADESÃO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS – PROGRAMA REDE DE DESCONTOS Nº 03/2024 - SEPLAD/DAF/DSO
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01 e a D A DE SOUZA LTDA – TOP ÓTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.049.684/0001-87, com sede na Av.: Alcindo Cacela nº 1091, Bairro: Umarizal, Belém/PA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos por meio do Programa REDE DE DESCONTOS, proposta apresentada pela empresa D A DE SOUZA LTDA – TOP ÓTICA, aos servidores estaduais ativos e inativos do Poder Executivo do Estado do Pará, da Administração Direta e Indireta, seus dependentes (definidos no art. 2º, §1º do Decreto) e pensionistas, sob a administração de seu representante legal, devidamente identificado no preâmbulo deste Instrumento, conforme Decreto nº 1.429, de 5 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Adesão para Concessão de Descontos em Mensalidades – Programa REDE DE DESCONTOS é de 24 (vinte a quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, caso haja interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

Protocolo: 1095911

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019 – SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66.093- 542, nesta cidade de Belém/PA, e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa estabelecida em Marituba/Pará, com sede na Trav. Rosa Lima nº 01 – Bairro Mirizal, CEP 67.200-000, Tel 32560848, 992526235, 981947383, e-mail: parafrios.ltda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.489.784/0001-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 282880

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338C

Natureza de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 3.238,50

33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 06/08/2024 e término em 06/08/2025.

Data da assinatura eletrônica: 08 de julho de 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA

Parafrios Refrigeração Comércio e Serviços LTDA EPP.

Protocolo: 1096134

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, e o ESPÓLIO DE ADRIANE ANASTÁCIO, falecida em 10.03.2023, na cidade de Belém/PA, representado pela inventariante Sra. GIORDANA LEIRIA ANASTACIO NOGUEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 02/2017, pelo prazo de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 09/07/2024 e término em 09/01/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ação: 282880

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa:

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Plano Interno: 4120008338C

Valor Mensal: R\$ 3.890,10

Valor Anual: R\$ 46.681,20

PORTARIA Nº 233, DE 9 DE JULHO DE 2024 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3876, de 25 de abril de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2024 e, considerando o(s) decreto(s) nº 3673, de 29/01/2024, 4031, de 03/07/2024 e 4045, de 09/07/2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 233, DE 9 DE JULHO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.482.432,00	0,00	1.482.432,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN	01752000061	0,00	0,00	1.482.432,00	0,00	1.482.432,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	147.983,46	0,00	147.983,46

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Data da assinatura: 08 de julho de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Protocolo: 1095900

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 989/2024-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023; CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/849868 e, ainda, o Atestado Médico de 24/06/2024;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELIANA DE SOUZA AMARANTE, Id. Funcional nº. 515/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada nesta Secretaria, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1095964

PORTARIA Nº. 275/2024-GS/SEPLAD, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 260/2024-GS/SEPLAD, de 13/06/2024, publicada no DOE nº 35.870 de 26/06/2024, que reconheceu para fins de regularização funcional, o ingresso no serviço público da servidora PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER, Id. Funcional nº. 4383/1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, a contar de 13/06/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE JUNHO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 296/2024-GS/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.850 de 11 de junho de 2024 e;

CONSIDERANDO a disposição legal de dar cumprimento às determinações formuladas pelo IGEPPS através do PAE nº 2018/511817, de 14/11/2018, referente a ato de admissão, indicando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, Ident. Funcional nº 4383, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado,

R E S O L V E:

FORMALIZAR, a contar de 13/06/1986, a admissão da servidora PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER, Id. Funcional nº. 4383/1, como Serviços Prestados, lotada nesta Secretaria, para fins de regularização funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JULHO DE 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1096517

Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP	02759000035	0,00	0,00	147.983,46	0,00	147.983,46
CEASA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
Contrato Estimativo	01500000001	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
EMATER-CAPANEMA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	01501000061	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
FCA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Contrato Estimativo	02759000016	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FUNDEFLOR						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	02759000056	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
GESTÃO						
PROFISCO II						
Investimentos		0,00	0,00	2.070.727,00	0,00	2.070.727,00
Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	01754000031	0,00	0,00	2.070.727,00	0,00	2.070.727,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	0,00	528.923,25	0,00	528.923,25
Obras e Instalações	01500000001	0,00	0,00	528.923,25	0,00	528.923,25
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02600000049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CRS - Região das Ilhas						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	02600000049	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
HEMOPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Folha Suplementar	01659000069	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Economia Sustentável		0,00	0,00	539.983,46	0,00	539.983,46
ADEPARÁ						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDAP	02759000035	0,00	0,00	147.983,46	0,00	147.983,46
CEASA	01500000001	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
EMATER-CAPANEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER	01501000061	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Gestão Socioambiental e Ordenamento Territorial Sustentável		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDEFLOR						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	02759000056	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Governança Pública		0,00	0,00	2.599.650,25	0,00	2.599.650,25
PROFISCO II						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	01754000031	0,00	0,00	2.070.727,00	0,00	2.070.727,00
SEOP	01500000001	0,00	0,00	528.923,25	0,00	528.923,25

Manutenção da Gestão		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
FCA						
	02759000016	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
HEMOPA						
	01659000069	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Saúde		0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
CRS - C. Araguaia						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
CRS - Região das Ilhas						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Segurança Pública e Defesa Social		0,00	0,00	1.482.432,00	0,00	1.482.432,00
Polícia Civil						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN						
	01752000061	0,00	0,00	1.482.432,00	0,00	1.482.432,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2024				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	0,00	0,00	908.923,25	0,00	908.923,25
01501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01659000069 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
01752000061 - Rec. Vinc. Trânsito - Rec. Prop. DETRAN	0,00	0,00	1.482.432,00	0,00	1.482.432,00
01754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	2.070.727,00	0,00	2.070.727,00
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
02759000016 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02759000035 - Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacaucultura	0,00	0,00	147.983,46	0,00	147.983,46
02759000056 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	5.897.065,71	0,00	5.897.065,71

PORTARIA Nº 234, DE 09/07/2024 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.
RESOLVE:
I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 1.201.800,00 (Hum Milhão, Duzentos e Um Mil, Oitocentos Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 - LDO 2024, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	335041	511.200,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	335041	560.600,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	445042	130.000,00
TOTAL			1.201.800,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
782011957314902218 - FAPESPA	01500000001	339018	511.200,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	339020	560.600,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	449020	130.000,00
TOTAL			1.201.800,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 88/2024 – SEPLAD/PCPA, DE 09 DE JULHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO C-149

EXCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SE-PLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da decisão judicial em sede de sentença, nos autos do processo nº 0000750-60.2009.8.14.0021, tornam pública a EXCLUSÃO dos candidatos sub judice ALBA MARQUES ARRAIS (inscrição nº 100044181), MARCOS AUGUSTO PACHECO DE ARAUJO (inscrição nº 100054364) e MARINELIO MENEZES PEREIRA DE BARROS JUNIOR (inscrição 100007048) do Concurso Público C-149/2009-SEAD/PCPA, para provimento de vagas em cargos de nível superior da Polícia Civil do Estado do Pará. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de julho de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1096527

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA

PORTARIA N.º 123 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Na qualidade de Presidente desta Imprensa Oficial do Estado do Pará, e após as apurações devidas, respeitando o contraditório e ampla defesa, decido por acompanhar o relatório final do PAD n 126/2022, e proceder ao ARQUIVAMENTO da denúncia apurada.

Belém, 26 de abril de 2023.

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Protocolo: 1096256

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 118 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o Processo de nº 036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VANDERLEI MACIEL PINHEIRO, matrícula nº 57189814/5, CPF nº 479.925.652-15, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) destinado a atender as despesas emergenciais da Ouvidoria da IOEPA.

Classificação da Despesa:

22.122.1297.8338.3390.36 - R\$ 800,00 – Pessoa Física
22.122.1297.8338.3390.39 - R\$ 400,00 – Pessoa Jurídica

Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1096222

DIÁRIA

PORTARIA N.º 121 DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o Processo do PAE n.º 2024/780768

Resolve:

Conceder a servidora LUANA MIRANDA FARIAS REBELO, CPF n.º 000485602-35, matrícula n.º 5961552/2, Gerente desta Autarquia, 03 (três) diárias, totalizando o valor de R\$ 741,21 (setecentos e quarenta e um reais vinte e um centavos) pelo deslocamento à cidade de BREVES/PA, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, para participar de reunião referente à CERTIFICAÇÃO DIGITAL-AR/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente

Protocolo: 1096278

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 232, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 2024/757939;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao servidor TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, matrícula nº 3153789/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, do 1º triênio, compreendido entre 1976/1979, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, para usufruto no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 233, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 2024/781844;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, matrícula nº 3611/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, do 2º triênio, compreendido entre 1995/1998, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, para usufruto no período de 24/07/2024 a 22/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 235, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 2024/815566;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao servidor CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 3152006/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, do 6º triênio, compreendido entre 2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, para usufruto no período de 02/07/2024 a 30/08/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 239, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o teor do Processo nº 2024/646111;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora SANDRA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 2010836/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, do 5º triênio, compreendido entre 2004/2007, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994, para usufruto no período de 19/09/2024 a 15/10/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1096219

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 236, 08 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.

Considerando, deliberação da chefia imediata e autorização da Sra. Presidente, no Processo nº 2024/770903;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 5009448/2, Gerente da Fiscalização e Arrecadação, em atuação na DAF, para responder pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças-COF, código GEP-DAS-011.4, em substituição de ANDREIA CRISTINA BOUTH CAMPOS, matrícula nº 5948235/1, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, conforme PORTARIA Nº 198 de 12/06/2024; II- DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA,

matrícula nº 3154173/1, Assistente Administrativo, lotado na DAF, para responder pela Gerência de Fiscalização e Arrecadação-GEFA, código GEP-DAS-011.3; no período 15/07/2024 a 29/07/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1096078

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2024
Publicada no DOE nº 35.884, de 05 de julho de 2024
Onde se lê: II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.
Leia-se: II - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 02 de julho de 2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente do IASEP

Protocolo: 1096428

Portaria nº 226 de 04 de julho de 2024
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: LEANDRO LUCAS DOS SANTOS
Cargo do Servidor: Assistente Administrativo Matrícula: 57232974/1 Lotação: DAF
Recurso(s)
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08122129783380000 01.501.0000.61 339030 3.000,00
Ordenador de despesas/IASEP: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
PORTARIA Nº 237, DE 08 DE JULHO DE 2024
A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
Considerando deliberação e autorização superior nos autos do Processo nº 2024/790869.
RESOLVE:
I- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 220, de 03 de julho de 2024, que alterou as férias do servidor, Leonardo da Silva Costa, matrícula nº 57201397/7, ocupante do cargo de Diretor de Assistência Saúde, e Designar o servidor, André Rabelo Queiroz, matrícula nº 54186920/1, ocupante do cargo de Assessor, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Assistência Saúde, código GEP-DAS-011.5.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

PORTARIA Nº 238, 09 DE JULHO DE 2024.
A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
Considerando, deliberação e autorização superior nos autos do Processo nº 2024/790869;
RESOLVE:
I- DESIGNAR o servidor, ANDRÉ RABELO QUEIROZ, matrícula n.º 54186920/1, ocupante do cargo de Assessor, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Assistência Saúde, código GEP-DAS-011.5, por ocasião do afastamento do titular em seu período de férias, LEONARDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 57201397/7, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

PORTARIA Nº 240, 09 DE JULHO DE 2024.
A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
Considerando, deliberação e autorização superior nos autos do Processo nº 2024/843789;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, a servidora IVANEIDE CUNHA DE MELO, matrícula nº 2009781/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Administração de Pessoal, Código GEP-DAS-011.3, por ocasião das férias da titular, DIONE KELLY RIBEIRO DA NOBREGA, matrícula nº 5911276/5, no período de 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme Portaria nº 198 de 12/06/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE JULHO DE 2024
A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, DOE nº 35.460 de 05/07/2023.
RESOLVE;
I- REVOGAR, a Portaria nº 179 de 08/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.183 de 10/11/2022, a contar de 09/07/2024, que designou a servidora CELIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 3155030/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Regulação em Saúde, Cod-GEP-DAS-011.3.
II- A presente Portaria entra em vigor a contar de 09 de julho de 2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1096523

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA PS Nº 2.938 DE 25 DE JUNHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/734856.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$16.488,43 (dezesseis quarentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor de MARLUCI PECK DE BARROS TOPPINO, na condição de cônjuge do ex-segurado Gian Antonio Cruz Toppino, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5858046/1, falecido em 23/05/2024.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1093544

PORTARIA AP Nº 2.941 DE 25 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2022/818150 e SISPREV Nº 2024.04.2381P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL FERNANDES DE ARAUJO, mat. nº 2045990/1, no cargo de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 24/03/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093698

PORTARIA AP Nº 2.878 DE 21 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214359 e SISPREV Nº 2024.04.2315P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA CORREA TAVARES PANTOJA, mat. nº 555576/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (Três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092677

PORTARIA AP Nº 2809 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1312735 E SISPREV Nº 2024.04.2259P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRAÇA MAIA DA VEIGA, mat. nº 393711/1, na função de Auxiliar Operacional e Educacional B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/05/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092697

PORTARIA AP Nº 2395 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/949586 E SISPREV Nº 2024.04.1929P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL, mat. nº 188042/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.144,83 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.564,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.651,34
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.929,31
Total de Proventos	13.144,83

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/01/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086947

PORTARIA AP Nº 2351 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/942519 E SISPREV Nº 2024.04.1906P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CILANI DE NAZARE MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 5314429/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.324,29 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,58
Gratificação de Magistério - VPNI	216,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.853,26
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.006,03
Total de Proventos	14.324,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086951

PORTARIA RET. PS Nº 2.699 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1434030.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte concedida por meio da PORTARIA PS Nº 2176, de 16 de maio de 2024, na qual incluiu no rateio a beneficiária QUEZIA PRASERES BEZERRA na pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 1731, de 23/04/2024, resolve:

I – Retificar a PORTARIA PS Nº 2176, de 16/05/2024 que incluiu no rateio da pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 1731, de 23/04/2024 a beneficiária QUEZIA PRASERES BEZERRA, na condição de ex-cônjuge do ex-segurado DILSON LUIZ CARDOSO DE FREITAS, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$ 4.169,74 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$3.335,79 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) para a beneficiária BARBARA ISABELLA BARROS DE FREITAS e R\$833,95 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) para a beneficiária QUEZIA PRASERES BEZERRA, permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.
II – A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (06/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1086956

PORTARIA AP Nº 2637 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/981569 E SISPREV Nº 2024.04.2094P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSEFA CORREA DA COSTA SOUZA, mat. nº 108405/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087001

PORTARIA PS Nº 2.548 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/474879, 2024/474916 E 2024/474959.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/474879, 2024/474916 E 2024/474959, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de LUCIANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$470,67 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 – 33,33% em favor de LUCCA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$470,67 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3 – 33,34% em favor de JULIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$470,67 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Jefferson Marques da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Policial Penal, mat. nº 5947051/2, falecido em 11/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1087049

PORTARIA AP Nº 2.692 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/34970 E SISPREV Nº 2024.04.2134P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO DO ROZARIO TEODORO DE BARROS, mat. nº 26867/1, na função de Auxiliar de Operações e Segurança, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.210,85 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	215,01
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.204,07
Total de Proventos	3.210,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087058

PORTARIA AP Nº 2.680 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1235990 E SISPREV Nº 2024.04.2129P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 e Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ FARIAS DE SOUZA, mat. nº 519944/1, na função de Servente I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará- SEDUC recebendo situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087334

PORTARIA AP Nº 2.596 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/752370 e SISPREV Nº 2024.04.2061P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUZANIRA SILVA OLIVEIRA, ocupante da função de Servente, Ref. I, matrícula nº 5120594/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC recebendo situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base –	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087335

PORTARIA AP Nº 2.676 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/591238 e SISPREV Nº 2024.04.2118P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DALVA GONÇALVES VIEIRA, mat. nº 676810/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.873,87 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	6.873,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087336

PORTARIA AP Nº 2584 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/706197 E SISPREV Nº 2024.04.2051P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JUCILÉA SILVA ASSUNÇÃO, mat. nº 571210/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087337

PORTARIA AP Nº 2.640 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/926614 E SISPREV Nº 2024.04.1892P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA SILVA MAIA, mat. nº 753220/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087981

PORTARIA AP Nº 2581 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/1124907 E SISPREV Nº 2024.04.2048P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. nº 6390080/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.729,51 (quatorze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação de Magistério - VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.409,48
Total de Proventos	14.729,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087983

PORTARIA AP Nº 2.517 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/114331 E SISPREV Nº 2024.04.1995P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS LIMA, mat. nº 459070/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.235,25 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Aulas Suplementares - 24h	549,91
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	133,84
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.260,21
Total de Proventos	4.235,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1087988

PORTARIA AP Nº 2.696 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/203002 E SISPREV Nº 2024.04.2139P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SONIA DA COSTA MAIA, mat. nº 658995/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088099

PORTARIA AP Nº 2.733 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/604883 E SISPREV Nº 2024.04.2183P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VALMIR FERREIRA DA SILVA, mat. nº 763063/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.666,06 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.374,77
Total de Proventos	3.666,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088138

PORTARIA AP Nº 2.719 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/20900 e SISPREV Nº 2023.04.0267P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EGIDIA FERREIRA MACIEL, mat. nº 238686/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088140

PORTARIA AP Nº 2.525 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217717 E SISPREV Nº 2024.04.2002P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MARLY NASCIMENTO SOARES, mat. nº 5655404/2, no cargo de Professor Classe I, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.654,11 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,92
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	298,24
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,94
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal – Convenio Vestibular	85,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.423,44
Total de Proventos	13.654,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088142

PORTARIA AP Nº 2.714 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/574834 e SISPREV Nº 2024.04.2157P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADILSON SALGADO VIEIRA, mat. nº 48305/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização, FG-3– 30%	43,82
Gratificação pela Escolaridade – 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita – 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo – 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário – 51.2200 quotas	724,59
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	34.745,96
Subtotal	92.655,90
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	48.647,38
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/03/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088144

PORTARIA AP Nº 2.672 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/676002 E SISPREV Nº 2024.04.2117P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JOANA DARC FREIRE DE LIMA, mat. nº 366293/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088147

PORTARIA AP Nº 2634 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1221027 E SISPREV Nº 2024.04.2096P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 125/2019 c/c modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso x, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MADALENA SOUSA DOS SANTOS, mat. nº 6008801/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088150

PORTARIA AP Nº 2.654 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/373678 E SISPREV Nº 2024.04.2107P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO DA COSTA MOURA, mat. nº 104604/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.105,21 (dois mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Mista, padrão FG-4 – 50%	83,47
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	701,74
Total de Proventos	2.105,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088155

PORTARIA PS Nº 2.716 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/660606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.389,43 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), em favor SILVIO CLAUDIO PINHEIRO PICANÇO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria da Conceição Pinheiro Picanço, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 596655/1, falecida em 01/06/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (27/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1088158

PORTARIA PS Nº 2.530 DE 05 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/35819.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 26.405,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), em favor de IVANILDE ROCHA PASSOS TAVARES, na condição de cônjuge do ex-segurado LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, sob a matrícula nº 58068/1, falecido em 20/12/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1088160

PORTARIA AP Nº 2.709 DE 13 DE JUNHO DE 202

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/434359 e SISPREV Nº 2024.04.2158P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA IDANEIDE CORREA PENHA, mat. nº 557897/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088165

PORTARIA AP Nº 2.704 DE 13 DE 06 DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/144899 E SISPREV Nº 2024.04.2145P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA KILZETE DE SOUSA E SOUZA, mat. nº 252832/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.172,27 (treze mil, cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 57,16h	1.369,83
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	299,34
Gratificação Progressiva – 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.313,66
Total de Proventos	13.172,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088176

PORTARIA AP Nº 2.778 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2022/153439 E SISPREV Nº 2024.04.2222P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 672173/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.169,56 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 72h	1.716,88
Gratificação Magistério - VPNI	291,42
Gratificação Progressiva	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.007,58
Total de Proventos	14.169,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088184

PORTARIA PS Nº 2.706 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/376223.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.025,79 (doze mil e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor de TEREZINHA DA SILVA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado VALDOMIRO DE BRITO LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Perito Criminal, sob a matrícula nº 5233011/1, falecido em 25/01/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1088236

PORTARIA AP Nº 2410 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2020/629065 E SISPREV Nº 2024.17.1931P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, ALMERINDO COSME MELO DE LIMA, mat. nº 5181097/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.449,06 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% + 24% sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.725,07)	1.449,06
Total de Proventos	1.449,06

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088241

PORTARIA RET. PS Nº 2.559 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/671692.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte do beneficiário JOSÉ OLÍMPIO NETO, concedido por meio da PORTARIA PS Nº 207, de 22 de janeiro de 2024, resolve:
I – Retificar a PORTARIA PS Nº 207, de 22/01/2024, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de JOSÉ OLÍMPIO NETO E JOSÉ EDUARDO AMORIM DA COSTA QUEIROGA, na condição de cônjuge e filho, respectivamente, da ex-segurada ARLENE DO SOCORRO AMORIM DA COSTA, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$3.880,93 (três mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos), sendo R\$1.940,47 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) para cada beneficiário, permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.
II – A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do bene-

fício (18/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1088739

PORTARIA AP Nº 2.721 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/629960 E SISPREV Nº 2024.04.2170P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, mat. nº 3275345/1, na função de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.064,94 (doze mil e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assistente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata (DAS-4) - 100%	4.063,71
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.524,35
Total de Proventos	12.064,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088741

PORTARIA AP Nº 2.751 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/965340 e SISPREV Nº 2024.04.2203P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, mat. nº 365033/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 21/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088766

PORTARIA AP Nº 2.666 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214492 e SISPREV Nº 2024.04.2112P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional

nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLOFIRA SENA VIANA, mat. nº 6027431/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088777
PORTARIA AP Nº 2.644 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/878326 E SISPREV Nº 2024.04.2110P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDETE DOS SANTOS CARNEIRO, mat. nº 6300685/1, no função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.370,67 (sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.370,67

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088784
PORTARIA AP Nº 2.702 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/952650 E SISPREV Nº 2024.04.2146P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LENIL OLIVEIRA MACHADO, mat. 6330681/1, na função Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC., recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.557,62 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.104,09
Total de Proventos	3.557,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088803
PORTARIA AP Nº 2.734 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/250182 e SISPREV Nº 2024.04.2164P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA COSTA, mat. nº 5394040/2, no cargo de Professor Classe I, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.958,35 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.796,30
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.416,67
Total de Proventos	11.958,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088903
PORTARIA AP Nº 2.594 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/166709 E SISPREV Nº 2024.03.2054P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA TEREZA LOBATO LEÃO, mat. nº 491853/1, na função de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.261,63 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.396,48
Gratificação Magistério – VPNI	187,61
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	1.677,54
Subtotal	4.261,63
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	4.261,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088907
PORTARIA AP Nº 2.684 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1339921 E SISPREV Nº 2024.04.2160P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO GOMES, mat. nº 467421/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil cento e vinte e dois e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088910
PORTARIA AP Nº 2741 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1144904 E SISPREV Nº 2024.04.2191P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA SANTA BRIGIDA DA SILVA, mat. nº 751359/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088921
PORTARIA AP Nº 2.330 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/450402 E SISPREV Nº 2024.04.1654P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA DA SILVA ALVES, mat. nº 3158438/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Pará FCP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	726,00
Total de Proventos	2.046,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088948
PORTARIA AP Nº 2.361 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/793689 E SISPREV Nº 2024.04.1799P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NAIZE MARIA DA FONSECA RAMALHO, mat. nº 5224470/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.299,53 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.914,94
Total de Proventos	11.299,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088968
PORTARIA AP Nº 2.686 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217000 E SISPREV Nº 2024.04.2120P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOÃO DA SILVA FARIAS, mat. nº 504974/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.811,46 (oito mil e oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.594,72
Gratificação Magistério – VPNI	184,13
Gratificação Progressiva – 50%	1.797,36
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.235,25
Total de Proventos	8.811,46

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088977
PORTARIA AP Nº 2.763 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/942221 E SISPREV Nº 2024.04.2205P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS DORES MACIEL NASCIMENTO, mat. nº 278700/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.183,18 (oito mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 36h	824,86
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	255,32
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.183,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1088998
PORTARIA AP Nº 2543 DE 16 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/1025870 E SISPREV Nº 2023.04.2729P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; no art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003, em cumprimento ao Acórdão nº 28.900, de 07/11/1995, das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPEPA, nos autos do Mandado de Segurança do Processo nº 199530147; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA, mat. nº 40177/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.773,36 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pela Função Gratificada Chefe de Divisão de Pessoal (DAS-011.3)-100%	2.370,51
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.924,45
Total de Proventos	5.773,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 2.801 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/157655 E SISPREV Nº 2024.04.2241P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS AUGUSTO BEZERRA FALCAO, mat. nº 529591/1, na função de Inspetor de Alunos, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089017

PORTARIA AP Nº 2373 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº Nº 2021/1216195 E SISPREV Nº 2024.04.1896P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO JORGE, mat. nº 670901/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.743,38 (quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Aula Suplementar/Pró-Labore - 60h	1.381,64
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.802,90
Total de Proventos	15.743,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089139

PORTARIA AP Nº 2718 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1154550 E SISPREV Nº 2024.04.2159P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IOLANDA DO NASCIMENTO SOUZA, mat. nº 445401/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 975,71
Total de Proventos	R\$ 2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089146

PORTARIA PS Nº 2.777 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/366685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.900,80 (mil e novecentos reais e oitenta centavos), em favor de CONSTANTINO MAGNO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da ex-segurada MAURA SANTOS NASCIMENTO, pertencente ao quadro de inativos da Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 5171806/1, falecida em 01/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (01/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089150

PORTARIA AP Nº 2.797 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/449774 E SISPREV Nº 2024.04.2245P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SOLANGE BEZERRA NASCIMENTO EULALIO, mat. nº 6032737/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Aulas Suplementares - 30h	690,82
Gratificação de Magistério - VPNI	258,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.144,93
Subtotal	13.384,25
Redutor LC nº 125/2019	5.598,23
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089160

PORTARIA AP Nº 2.494 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/690492 E SISPREV Nº 2024.04.1978P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUCINEIDE COSTA DE

OLIVEIRA, mat. nº 6022669/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.589,51 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.589,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089166
PORTARIA AP Nº 2.745 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/923242 (2005/348240 - ANTIGO) E SISPREV Nº 2024.04.2197P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARACY DE PINHO TAVARES, mat. nº 299596/2, no cargo de Professor Classe II, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.885,62 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.703,65
Gratificação de Magistério - VPNI	196,34
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.962,92
Gratificação de Titularidade	229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.792,97
Total de Proventos	10.885,62

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/05/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089171
PORTARIA AP Nº 2.544 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/443623 E SISPREV Nº 2024.04.2020P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZ FERNANDO BASTOS DE MORAIS, mat. nº 454451/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.434,71 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Aulas Suplementares - 60h	1.459,46
Gratificação de Magistério - VPNI	273,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03

Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.513,27
Total de Proventos	16.434,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089178
PORTARIA PS Nº 2.521 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1361216.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.389,01 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavo) em favor de EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado RUY SAINT CLAIR CUNHA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Departamento de Trânsito do Pará – DETRAN, onde ocupava o cargo de Técnico Nível 5, sob a matrícula nº 124079/2, falecido em 20/09/2017.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (29/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2006, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1089181
PORTARIA AP Nº 2522 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/466596 E SISPREV Nº 2024.04.1992P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BERENICE TAVARES FURTADO DE PAULA, mat. nº 465992/1, na função de Escrevente Datilógrafo III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço -60 %	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089202
PORTARIA PS Nº 2.755 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/356203
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.843,68 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) em favor de TEREZINHA DE JESUS ELVAS HENRIQUES, na condição de companheira do ex-segurado LUIZ RENATO ARAUJO SERRA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA/PA, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. 03251020/1, falecido em 09/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do ex-segurado, respeitando-

se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1089213

PORTARIA PS Nº 2.538 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/327265.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.342,40 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), em favor de IZAIAS SODRE DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Reis de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Nível Médio, mat. nº 6034217/1, falecida em 16/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (20/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1089223

PORTARIA AP Nº 2.803 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216768 E SISPREV Nº 2024.04.2251P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GERALDO NATALINO PIMENTEL CARDOSO, mat. nº 352071/2, na função de Professor Classe I, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.109,50 (quatorze mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	305,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.176,40
Total de Proventos	14.109,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089233

PORTARIA AP Nº 2478 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/275407 E SISPREV Nº 2024.04.1936P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Comple-

mentar nº 80/2012; art. 70, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROBERTO DE ALBUQUERQUE CARVALHO, mat. nº 62472/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.801,52 (dezoito mil e oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.050,57
Total de Proventos	18.801,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089237

PORTARIA AP Nº 2673 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/520327 E SISPREV Nº 2024.04.2123P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ISRAEL SANTOS ARAUJO, mat. nº 5151597/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.365,38 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.012,02
Total de Proventos	21.365,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089250

PORTARIA PS Nº 2.609 DE 10 DE JUNHO 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/156592

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, §1º, inciso II, §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.546,50 (Dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor de MARIA JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 3194485/1, falecido em 22/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (08/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1089252
PORTARIA AP Nº 2.773 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1223421 E SISPREV Nº 2024.04.2218P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANACILDA CAVALCANTE ALVES, mat. nº 6036023/1, no função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.656,69 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretora Escolar GED-2 – 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.770,88
Total de Proventos	7.656,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089280
PORTARIA PS Nº 2.504 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/318879 E 2024/320510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/318879 E 2024/320510, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JERUSA BUZATTO NUNES, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$2.365,07 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea “d”, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 /c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de JOÃO GUILHERME BUZATTO FERREIRA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$2.365,07 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$4.730,14 (quatro mil setecentos e trinta reais e quatorze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luciano Francisco Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 5939892/2, falecido em 04/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado para o interessado JOÃO GUILHERME BUZATTO FERREIRA; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (19/03/2024) para a interessada JERUSA BUZATTO NUNES, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar

acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089324
PORTARIA AP Nº 2.502 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2023/34725 E SISPREV Nº 2024.04.1982P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5096510/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Secretaria Geral da Julgadoria de Primeira Instância – DAS-2 – 40%	529,44
Vantagem Pessoal Nominal Identificada – 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 1.196 quotas	16.919,38
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 42.0009 quotas	594,17
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	26.049,53
Subtotal	73.412,31
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.403,79
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089331
PORTARIA PS Nº 2.717 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/660606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.551,41 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), em favor SILVIO CLAUDIO PINHEIRO PICAÑO, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Maria da Conceição Pinheiro Picanço, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 596655/1, falecida em 01/06/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (27/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089341
PORTARIA AP Nº 2810 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1444714 E SISPREV Nº 2023.04.0304P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional

nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989, em sua redação original; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLOS ANTONIO BAIÁ, mat. nº 43591/1, na função de Ferramenteiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089349
PORTARIA AP Nº 2.519 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/353395 E SISPREV Nº 2024.04.1991P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEUZENICE MARIA DOS ANJOS, mat. nº 565210/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.511,36 (doze mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.934,52
Total de Proventos	12.511,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089354
PORTARIA AP Nº 2447 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1054251 E SISPREV Nº 2024.04.1942P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 13-A, inciso I da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA REGINA DE ABREU LISBOA, mat. nº 5220564/2, no cargo de Perito Criminal, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Pará – PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.535,14 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Adicional pelo Exercício de Cargo em Subgerência de Constatação, Padrão DAS-3 - 10%	237,05
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.178,38
Total de Proventos	18.535,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089373

PORTARIA AP Nº 2.516 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214529 E SISPREV Nº 2024.04.1988P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ODETE DO SOCORRO DO AMARAL GAIA, matrícula nº 6035639/2, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089391
PORTARIA AP Nº 2.683 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1216349 E SISPREV Nº 2024.04.2144P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LENA VANIA VASCONCELOS ARAUJO, mat. nº 568120/1, na função de Especialista em Educação, Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.904,11 (dez mil novecentos e quatro reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.648,64
Gratificação de Titularidade	229,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.918,91
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Direção GED-1 - 10%	17,78
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.089,04
Total de Proventos	10.904,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089675
PORTARIA AP Nº 2.583 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214232 E SISPREV Nº 2024.04.2046P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GILMAR DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5066344/1, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.155,17 (treze mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - VPNI	278,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.292,21
Total de Proventos	13.155,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089677
PORTARIA AP Nº 2.693 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº2019/427794 e SISPREV Nº 2024.04.2141P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IEDA NOBREGA MOREIRA, ocupante da função de Psicóloga, matrícula nº 729841/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.544,56 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.848,19
Total de Proventos	5.544,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089682
PORTARIA AP Nº 2.346 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154704 E SISPREV Nº 2024.04.1883P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, WILMA MARIA ALMEIDA DA COSTA, mat. nº 233277/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.578,03 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 48h	1.099,82
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.578,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089686
PORTARIA PS Nº 2.628 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/160190
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, 84, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.305,60 (Três mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos), em favor de NILZA CONCEIÇÃO CAMINHA DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. 3152626/1, falecido em 17/12/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (13/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1089688
PORTARIA PS Nº 2.635 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/529488.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.748,46 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) em favor de RAIMUNDO MARDONIO DE OLIVEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada MARIA LUIZA REIS SOUZA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 522511/1, falecida em 05/02/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (05/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089697
PORTARIA AP Nº 2725 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/38650 E SISPREV Nº 2024.04.2171P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE SILVIO DA SILVA SANTOS, mat. nº 5600634/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.476,59 (treze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.053,72
Total de Proventos	13.476,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089703
PORTARIA AP Nº 2838 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1218216 E SISPREV Nº 2024.04.2283P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ROZA CUNHA GONCALVES DE BRITO, mat. nº 678155/1, na função de Serven-

te Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089710

PORTARIA AP Nº 2674 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/549817 E SISPREV Nº 2024.04.2124P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA GALVAO DA SILVA, mat. nº 59056/1, no cargo de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.236,53 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.397,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	838,70
Total de Proventos	2.236,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089731

PORTARIA PS Nº 2.737 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/562727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.164,07 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sete centavos), em favor de JORGE ANISIO MEDEIROS DE MELO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Iracema Vieira de Melo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 383562/1, falecido em 29/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1089741

PORTARIA PS Nº 2.592 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/535517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA DAS GRACAS MODESTO DE CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Coelho de Campos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Campo, mat. nº 2030624/1, falecido em 23/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (23/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retro-

ação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089753

PORTARIA RET PS Nº 2.854 de 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1155242.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2021/1382747, em razão da alteração do cálculo do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 3166, de 30/06/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte, tendo em vista o cadastro da invalidez das dependentes SOPHYA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS e ALESSANDRA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 25% em favor de ALETHEA GUEDES THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.116,83 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput, §1º e §2º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.1.b – 25% em favor de SOPHYA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.116,83 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.1.c – 25% em favor de ALESSANDRA SANTIAGO THEOS BAPTISTA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.116,83 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.1.d – 25% em favor de SELMA MARIA DE SANTIAGO LIMA DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.116,83 (um mil cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “d” e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º e §2º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$4.467,31 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Toya Alessandro Theos Baptista dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 57233191/1, falecido em 13/10/2021.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 3166, de 30/06/2022.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089760

PORTARIA PS Nº 2.850 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/700016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 10.992,49 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor de ANNA KARINA LIMA LIBERAL, na condição de filha menor de 21 anos da ex-segurada IVANIZA CANDIDA PEREIRA LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil – PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigadora, sob a matrícula nº 5619149/1, falecida em 18/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089766

PORTARIA PS Nº 2.825 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/550684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R 7.145,69 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em favor de TELMEY DE FATIMA PENA SODRÉ, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilson Melo Sodré, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 402150/1, falecido em 02/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (08/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado a requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão passará ao valor de R\$3.256,17 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089776

PORTARIA PS Nº 2.816 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1360454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, I, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Nota Informativa nº 01/2024 - DIPRE c/c art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467/2022 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.521,99 (mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) em favor de ZULEIDE SAVELARINHO PANTOJA, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE DE NAZARE FRANCES PANTOJA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Não titulado, I, sob a matrícula nº 550760/1, falecido em 01/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (29/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089789

PORTARIA PS Nº 2.819 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/8102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso III, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.314,33 (seis mil trezentos e quatorze e trinta e três centavos), em favor de ALCIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, na condição de filha inválida da ex-segurada Dulcelina Almeida de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 584681/1, falecida em 03/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (31/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089797

PORTARIA AP Nº 2.285 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2017/160 E SISPREV Nº 2024.04.1834P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso III c/c art. 13, inciso I, da Lei nº 9.568/2022; art. 12, inciso IV c/c art. 14 da Lei nº 9.568/2022; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 55948/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.453,97 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente, padrão DAS - 4 - 100%	4.063,71
Adicional de Titulação - 10%	284,74
Gratificação de Desempenho de Gestão - 100 pontos	1.435,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	305,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.545,24
Total de Proventos	17.453,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095400

PORTARIA AP Nº 2.890 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2021/1215569 E SISPREV Nº 2024.02.2338P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 54184949/1, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.108,18 (cinco mil, cento e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 58,2544% (7.442 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$8.768,74).	5.108,18
Total de Proventos	5.108,18

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095422
PORTARIA AP Nº 2.650 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/545618 E SISPREV Nº 2024.04.2101P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, ROSEMEIRE ARAUJO DA SILVA, mat. nº 5375711/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível “F”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.436,08 (nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	274,43
Gratificação Progressiva – 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	2.114,23
Total de Proventos	9.436,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095425
PORTARIA AP Nº 2.747 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2019/237131 E SISPREV Nº 2024.04.2198P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK, mat. nº 3277607/2, no cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.333,10 (onze mil, trezentos e trinta três mil e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção - DAS.04 – 80%	3.250,97
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.385,76
Total de Proventos	11.333,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095428
PORTARIA AP Nº 2.895 DE 22 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1230837 E SISPREV Nº 2024.04.2264P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PEDRO PAULO DOS SANTOS PINTO, mat. Nº 5109990/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de

Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 55h	1.260,21
Gratificação Magistério – VPNI	261,49
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Subtotal	8.624,70
Redutor LC nº 125/2019	838,68
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095367
PORTARIA AP Nº 2.841 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1235407 E SISPREV Nº 2024.04.2279P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAMIRO OTAVIO MARTINS PAMPLONA, mat. nº 329274/2, no cargo de Professor Classe I, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, , recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.691,81 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.651,66
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	353,18
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.721,33
Gratificação de Titularidade	232,58
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.733,06
Total de Proventos	13.691,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095371
PORTARIA AP Nº 2.534 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/689542 E SISPREV Nº 2024.04.1977P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE FATIMA CHAGAS TORRES, mat. nº 5448328/2, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.887,35 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,60
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	299,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.834,08
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.529,35
Total de Proventos	13.887,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095373
PORTARIA AP Nº 2.687 DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº2020/660594 SISPREV Nº 2024.04.2496P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA, mat. nº 5043271/4, no cargo de Professor Classe II, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.784,45 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 9.784,45)	9.784,45
Total de Proventos	9.784,45

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1095353
PORTARIA AT AP Nº 2993 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2004/120195, POR MEIO DO pPROCESSO Nº 2023/423988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

Atualizar a PORTARIA AP Nº 1.105 de 31 de julho de 2007 que retificou a PORTARIA AP Nº 1.322 de 05 de julho de 2006, que aposentou a servidora ROSARIA DE FATIMA SILVA, mat. nº 287172/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 e alterar a grafia do nome para ROZARIA DE FATIMA SILVA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095347
PORTARIA AT AP Nº 3025 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2006/428244, POR MEIO DO pPROCESSO Nº 2023/438986.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

I– Atualizar a PORTARIA AP Nº 2939 de 30 de setembro de 2008 que aposentou o servidor NARDINO DA SILVA CORDOVIL, mat. nº 217166/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.103,00 (sete mil, cento e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.103,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095348

PORTARIA AT AP Nº 3023 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - Processo nº 2005/26339, POR MEIO DO pPROCESSO Nº 2015/63755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

RESOLVE:

Atualizar a Portaria RET nº 1104 de 22 de fevereiro de 2008 que retificou a PORTARIA AP Nº 1.914, de 02 de outubro de 2006 que aposentou a servidora LUIZA BARBOSA CABRAL, mat. nº 480495/1, na função de agente administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de modo a alterar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 e alterar a grafia do nome para LUIZA SOARES BARBOSA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095335
PORTARIA AP Nº 2.919 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/384194 E SISPREV Nº 2024.04.2343P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLA VALERIA DE LYRA CASTRO, mat. nº 295639/1, na função de Especialista em Educação Classe II, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.318,82 (onze mil trezentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.685,21
Gratificação pela Titularidade	229,74
Gratificação pela Escolaridade- 80%	2.948,17
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar GD1 - 90%	211,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.244,56
Total de Proventos	11.318,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095315
PORTARIA AP Nº 2.342 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1217583 E SISPREV Nº 2024.04.1878P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 , IVONE DOS RAMOS RIBEIRO, mat. nº 197092/2, no cargo

de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.103,66 (dezesete mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,04
Aula Suplementar/Pró-Labore – 66h	1.565,86
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	283,53
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.796,03
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.281,17
Total de Proventos	17.103,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095307
PORTARIA AP Nº 2.867 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – - PAE Nº 2022/842108 E SISPREV Nº 2024.03.1727P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, OLIVALDO BORRALHO MIRANDA, mat. nº 6024092/3, no cargo de Professor Classe II, nível E pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.617,36 (treze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.768,76
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	93,66
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.507,90
Subtotal	13.617,36
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	13.617,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095296
PORTARIA AP Nº 2.894 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/611485 E SISPREV Nº 2024.04.2277P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES, mat. nº 386928/1, na função de Professor Classe II, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.493,74 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.456,81
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.965,45
Gratificação de Titularidade	175,19
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-3 – 100%	711,14
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.185,15
Total de Proventos	8.493,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095289

PORTARIA AP Nº 604 DE 04 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2016/355420 E SISPREV Nº 2024.04.0420P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo judicial celebrado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPENB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA CABRAL GOMES, mat. nº 3276104/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.773,36 (cinco mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional Pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio - DAS 3 - GEP – 100%	2.370,51
Vencimento Decisão Judicial SISPENB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.924,45
Total de Proventos	5.773,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094020
PORTARIA AP Nº 2.254 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/794 E SISPREV Nº 2024.04.1820P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS FERNANDO DE CASTRO MACEDO, mat. nº 3275507/1, na função de Técnico em Estradas, Nível 17, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.158,26 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPENB – 12%	158,40
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Navegação e Travessias - DAS 011.3	2.370,51
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.309,35
Total de Proventos	6.158,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094012
PORTARIA AP Nº 2860 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/229284 E SISPREV Nº 2024.04.2286P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSÉ DE ASSIS DIAS, mat. nº 5553385/1, no cargo de Especialista em Educação – Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo

do nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.146,90 (Dez mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	R\$ 3.630,48
Gratificação de Escolaridade - 80%	R\$ 2.904,38
Gratificação de Titularidade	R\$ 229,74
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 3.382,30
Total de Proventos	R\$10.146,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094014

PORTARIA AP Nº 2.915 DE 24 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/689381 E SISPREV Nº 2024.04.2364P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ZULEIDE RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 662461/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091212

PORTARIA AP Nº 2.889 DE 21 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/233667 E SISPREV Nº 2024.04.2337P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO CASEMIRO SOUZA DA COSTA, mat. nº 3215202/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091221

PORTARIA AP Nº 2.527 DE 05 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/175422 E SISPREV Nº 2024.04.2004P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94,

§ 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA DIVINA PROVIDENCIA DA LUZ MOTA, mat. nº 521132/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.786,17 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 64,4h	1.535,66
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar I, padrão GED-3 - 30%	213,34
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.989,48
Total de Proventos	9.786,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091231

PORTARIA AP Nº 2710 DE 13 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2023/1268654 E SISPREV Nº 2024.04.2165P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TELMA DOS SANTOS COSTA, mat. nº 565571/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.589,51 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.589,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091241

PORTARIA AP Nº 2.645 DE 12 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/565535 E SISPREV Nº 2024.04.2122P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JACILEA DA ROCHA NEVES SILVA, mat. nº 5402417/1, no cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, padrão B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,29 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretaria de Unidade Escolar – Padrão FG-3 - 30%	43,82
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	998,94
Total de Proventos	3.496,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091248

PORTARIA AP Nº 2.545 DE 05 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1196659 E SISPREV Nº 2024 04 2022P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 MARIA DE NAZARE SOUZA DOS SANTOS, mat. nº 192759/1, na função de agente de portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091259
PORTARIA AP Nº 2.864 DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/1044918 E SISPREV Nº 2024.04.2298P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IOLANDA ALVES DA SILVA, mat. nº 2020033/1, na função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091273
PORTARIA AP Nº 2.695 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1229572 E SISPREV Nº 2024.04.2126P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do ESTADO DO PARÁ – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ROSALI VERA RAIOL BRAGA, mat. nº 5209285-2, no cargo de Professor Classe I, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.893,22 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - VPNI	304,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	3.004,55
Total de Proventos	11.893,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091286

PORTARIA AP Nº 1.977 DE 08 DE MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2012/149636 E SISPREV Nº 2024 04 1506P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, mat. nº 3256359/1, no cargo/função de auxiliar de enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a (31/08/2012) data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de (01/07/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091314
PORTARIA AT AP Nº 2748 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ATO DE ATUALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NA EC Nº 70/2012 - PROCESSO Nº 2020/861239.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando, a sentença proferida no processo judicial nº 0807905-94.2021.8.14.0301, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, condenando este Instituto de Gestão Previdenciária a proceder à revisão de sua aposentadoria com base na EC 70/2012 e Resolução 18.275 – TCE/PA, com todas as parcelas a que tem direito e que já eram pagas antes da revisão, tais como Aulas Suplementares e Gratificação de Magistério;

RESOLVE:

I – Retificar a PORTARIA AT AP Nº 435, de 18/02/2021, que atualizou a PORTARIA AP Nº 0305, de 06/02/2009, que corrigiu a PORTARIA AP Nº 0756, de 01/02/2008, que aposentou a servidora MARIA SUZETE BARBOSA NASCIMENTO, nº 427012/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a incluir as parcelas Aulas Suplementares e Gratificação de Magistério, passando a constar: art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.975,23 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Aulas Suplementares - 24h	549,91
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	102,95
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.031,08
Total de Proventos	3.975,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos, a partir de 10/04/2023, data de intimação deste Instituto de Previdência e Proteção Social.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1091356
PORTARIA AP Nº 2.792 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/981556 E SISPREV Nº 2024.04.2374P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CELIO DE OLIVEIRA ALVES, mat. nº 727768/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III– Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091593

PORTARIA AP Nº 2.590 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/236895 E SISPREV Nº 2024.04.2050P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JAIRO MEIRELES DA PONTE, mat. nº 566179/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.855,43 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério - VPNI	284,13
Adicional de Incorporação de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-03 - 70%	543,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.839,24
Total de Proventos	15.855,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093533

PORTARIA AP Nº 2.808 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2023/151152 e SISPREV Nº 2024.04.2252P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DAMIAO CARLOS DE MAMEDES, mat. nº 2030080/1, na função de Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093537

PORTARIA PS Nº 2.769 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/580667.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS CORREA, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Paixão Correa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, onde exerceu o cargo de Braçal, mat. nº 2034042/1, falecido em 13/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089804

PORTARIA PS Nº 2.829 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/1178592.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de SEBASTIÃO COSTA DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Antonia Ferreira de Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 543845/1, falecida em 11/04/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado

pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089809

PORTARIA RET. PS Nº 2.765 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/657995.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte do beneficiário AFONSO GOMES LEÃO, concedido por meio da PORTARIA PS Nº 917, de 02/04/2024, resolve:

I – Retificar a PORTARIA PS Nº 917, de 02/04/2024, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de AFONSO GOMES LEÃO, na condição de companheiro, respectivamente, da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$23.973,16 (vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

II – A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (22/09/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1089816

PORTARIA AP Nº 2.804 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1119079 E SISPREV Nº 2024.04.2257P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DARCI DE ALMEIDA LIMA, mat. nº 701106/1, no cargo de Papiloscopista, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.365,38 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 10%	267,07
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.012,02
Total de Proventos	21.365,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089821

PORTARIA PS Nº 2.785 DE 18 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/711034.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e

§5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de CARMEN MARIA BRAGANCA DE SOUZA MACHADO, na condição de cônjuge do ex-segurado Osvaldino Jorge Alves Machado, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, onde exerceu o cargo de Auxiliar Administrativo, mat. nº 57204247/1, falecido em 26/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1089968

PORTARIA AP Nº 2.563 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154386 E SISPREV Nº 2024.04.2029P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA SOCORRO SOUSA GOMES, mat. nº 362336/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.181,06 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 108h	2.575,32
Gratificação Magistério - VPNI	444,48
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.007,58
Total de Proventos	15.181,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1089987

PORTARIA AP Nº 2812 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/435507 E SISPREV Nº 2024.04.2261P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 e art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA DOS SANTOS PAIXÃO, mat. nº 484466/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/24.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA PS Nº 2.566 DE 06 DE JUNHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/318136.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA MONTEIRO BAIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Soares Baia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 6335/1, falecido em 05/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090008

PORTARIA AP Nº 2475 DE 03 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/573190 E SISPREV Nº 2024.04.1957P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TRINDADE, mat. nº 302716/1, no função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.429,11 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Magistério – VPNI	267,85
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.007,58
Total de Proventos	12.429,11

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/11/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090023

PORTARIA AP Nº 2.828 DE 18 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/573961 E SISPREV Nº 2024.04.2275P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EULIANA DO SOCORRO LOBATO COSTA, mat. nº 601497/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação –

SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.349,44
Total de Proventos	3.802,97

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090046

PORTARIA AP Nº 2.826 DE 19 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/890242 E SISPREV Nº 2024.04.2272P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA, mat. nº 5095034/2, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.941,16 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Gratificação Magistério – VPNI	308,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.487,13
Total de Proventos	14.941,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090071

PORTARIA AP Nº 2.658 DE 11 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/232107 E SISPREV Nº 2024.04.2106P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADELAIDE LUCIA MARTYRES PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, mat. nº 6037020/2, no cargo de Professor Classe III, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.185,64 (quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.888,82
Gratificação de Magistério – VPNI	246,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,06
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	5.301,16
Total de Proventos	15.185,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090104

PORTARIA PS Nº 2.900 DE 24 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/708019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reincluir no benefício de pensão por morte, o beneficiário DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/708019, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de SEBASTIAO ANTONIO SOUZA LIMA JUNIOR, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.121,66 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.2 – 50% em favor de DIOGO DE OLIVEIRA LIMA, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$2.121,66 (dois mil cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$4.243,31 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Ruteleia Pantoja de Oliveira Lima, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 54189478/2, falecida em 21/08/2013.

II – A reinclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/06/2024), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1090111

PORTARIA PS Nº 2.907 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1359710 E 2024/100281.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.915,43 (um mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), em favor de VERA LUCIA DE AZEVEDO LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Fernando de Lima, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde exerceu o cargo de Assistente Técnico, mat. nº 5174856/1, falecido em 22/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1090139

PORTARIA PS Nº 2.886 DE 21 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/147365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.321,66 (oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em favor de IZAURIETE DE SOUZA SANTA BRIGIDA, na condição de companheira do ex-segurado Luiz Carlos Borges Santa Brígida, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde exerceu o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 62723/1, falecido em 14/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1090207

PORTARIA AP Nº 2.743 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - - Processo PAE nº 2018/228097 E SISPREV Nº 2024.03.2161P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; no art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VALTER LEO DO CARMO FAVACHO, mat. nº 37591/2, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.193,00 (dez mil cento e noventa e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - VPNI	205,90
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DAS-3 - 70%	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.745,16
Subtotal	10.193,00
Proventos proporcionais a (12.775 dias a 12.775 dias) que corresponde a 100%	10.193,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090214

PORTARIA AP Nº 2.750 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº2020/593745 e SISPREV Nº 2024.04.2206P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, HILDEMAR DA SILVA SANTOS, ocupante da função de Médico Veterinário, matrícula nº 5112796/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais, dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnica - 70% -DAS 3	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.677,87
SubTotal	8.033,60
Redutor LC 125/2020	247,58
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090220

PORTARIA AP Nº 2.639 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/121952 e SISPREV Nº 2024.04.2083P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LETICE DA SILVA

COSTA, mat. nº 6014984/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.790,82 (seis mil setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.790,82

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090231

PORTARIA PS Nº 2.727 DE 14 DE JUNHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1260641.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.504,15 (cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos), em favor de ROSA DALVA SANTOS DA PAZ, na condição de cônjuge do ex-segurado HENRIQUE SILVA DA PAZ, pertencente ao quadro de ativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Auxiliar III, sob a matrícula nº 5118867/3, falecido em 26/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (05/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1090232

PORTARIA PS Nº 2.780 DE 18 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/486137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.772,12 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), em favor de ANTONIO VIEIRA SANTIAGO, na condição de cônjuge da ex-segurada AFIFE GOMES SANTIAGO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-B, sob a matrícula nº 538612/1, falecida em 14/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (14/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090234

PORTARIA RET. PS Nº 2.824 DE 19 DE JUNHO DE 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1116443, 2023/1116451 E 2023/1116455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da pensionista MARIA VITÓRIA SANTOS PINHEIRO, cujo benefício foi concedido através da PORTARIA PS Nº 1.935, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.849, de 10/06/2024, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1.935, de 07 de maio de 2024, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2023/1116443, 2023/1116451 E 2023/1116455, em favor de MARIA VITÓRIA SANTOS PINHEIRO, JOÃO HENRIQUE SANTOS LIMA e JESUS GABRIEL SANTOS LIMA, na condição de filhos

do ex-segurado João Santos Lima, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 5208750/1, falecido em 09/04/2023, para que passe a constar o nome da beneficiária da pensão por morte como MARIA VITÓRIA SANTOS PINHEIRO, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090235

PORTARIA AP Nº 1995 DE 03 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/371323 E SISPREV Nº 2024.04.1499P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SONIA LUCIA NERY DA COSTA, mat. nº 5068622/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.443,08 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 48h	1.156,06
Gratificação de Magistério - VPNI	281,33
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.335,23
Total de Proventos	14.443,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090236

PORTARIA PS Nº 2.669 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/356714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 3.077 de 13/11/2023, a beneficiária VIVIANE COELHO LOBATO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/356714, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados: I.1 - 50% em favor de OSWALDO NERI LOBATO FILHO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.097,36 (Dois mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020

I.2 - 50% em favor de VIVIANE COELHO LOBATO, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 2.097,36 (Dois mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõe os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$ 4.194,72 (Quatro mil e cento e noventa quatro reais e setenta e dois centavos), provenientes do óbito da ex-segurada ANA VITÓRIA COELHO LOBATO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC/PA, onde ocupou o cargo de professora classe especial, mat. nº 325570/1, falecida em 22/06/2023.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (27/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor da cota-parte do dependente previdenciário OSWALDO NERI LOBATO FILHO se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, tendo optado pelo recebimento integral da Aposentadoria, de forma que a pensão passará ao valor atualizado de R\$ 1.823,22 (Mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da

Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1090288

PORTARIA PS Nº 2.580 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2023/42431

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea e, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.589,83 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) em favor de ANA CAROLINA ARAUJO OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado JEAN CLAUDIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de professor classe I, mat. nº 54186134/2, falecido em 25/10/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1090292

PORTARIA PS Nº 2.856 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/162865

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, incisos I e II, 7º, 14, inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação 08/2023 DIPRE/IGEPSS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.840,54 (Mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) em favor de RITA DE CÁSSIA BARROS BRITO, na condição de filha maior inválida da ex-segurada MARIA ROSA GOMES BARROS BRITO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde ocupava o cargo de Inspetora de alunos, sob a matrícula nº 289213/1, falecida em 19/07/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (09/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1090294

PORTARIA AP Nº 2.335 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo pae nº2018/564436 e SISPREV Nº 2024.03.1872P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, GESSYANNE ROSSELINA SILVA DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe A, Ref. III, matrícula nº 54187261/2 pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.361,34 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples (6.361,34)	6.361,34
Total de Proventos	6.361,34

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1090297

PORTARIA AP Nº 2740 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1214519 E SISPREV Nº 2024.04.2188P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE MARTINS BARBOSA, mat. nº 5618797/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.168,02 (treze mil e cento e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	291,39
Gratificação pela Escolaridade	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.292,21
Total de Proventos	13.168,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1090304

PORTARIA AP Nº 2665 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/725696 e SISPREV Nº 2024.04.2114P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 2021acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IVONE DUARTE SILVA, mat. nº 730220/1, na função de Servente I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC recebendo situação os proventos mensais de R\$3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1090307

PORTARIA AP Nº 2775 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1188030 e SISPREV Nº 2024.04.2221P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS DAS GRAÇAS CORREA RAMOS, mat. nº 758973/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação -

SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090316

PORTARIA AP Nº 2.866 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/1312610 e SISPREV Nº 2024.04.2307P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIZAEEL PEREIRA DA COSTA, mat. nº 659797/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/10/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090328

PORTARIA AP Nº 2.461 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2014/558371 e SISPREV Nº 2024.04.1960P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EDUARDO FILGUEIRA LIMA, mat. nº 3260780/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090332

PORTARIA AP Nº 2.601 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2019/560660 E SISPREV Nº 2024.04.2064P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO

LOPES DE SOUZA, mat. nº 99244/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090350

PORTARIA AP Nº 2.787 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE Nº 2021/675969 e SISPREV Nº 2024.17.2231P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, AYRUSKA ERIDA PESSOA OLIVEIRA, mat. nº 8061557/1, no cargo de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (1.497,25)	898,35
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF c/c art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004 e art. 33, §2º, da Constituição do Estado do Pará, com a redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019)	513,65
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090362

PORTARIA PS Nº 2.906 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/69847.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 1512, de 16/04/2024, no processo nº 2024/69885, o beneficiário RAIMUNDO MUNIS DE ANDRADE, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2024/69847, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de HILDA SOUSA ANDRADE, na condição de genitora, no valor de R\$1.959,28 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 – 50% em favor de RAIMUNDO MUNIS DE ANDRADE, na condição de genitor, no valor de R\$1.959,28 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso V e §5º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
Perfazendo o total de R\$3.918,56 (três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria do Socorro Andrade, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, no cargo de Professor Classe I, mat. nº 6317162/3, falecido em 25/12/2023.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (29/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090492

PORTARIA PS Nº 2.949 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/570213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.345,41 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em favor de MARIO FERREIRA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marina de Oliveira Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 562890/1, falecida em 21/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090496
PORTARIA AP Nº 2.729 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1215780 e SISPREV Nº 2024.04.2178P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NADIR DA SILVA CAMARÃO, mat. nº 756520/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090499
PORTARIA PS Nº 2.939 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1379432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.542,43 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor de PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Fátima Pombo Montoril, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, onde exerceu o cargo de Médico, mat. nº 2018969/1, falecida em 31/01/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090503
PORTARIA PS Nº 2.932 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/509102.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.427,46 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARIA EMILIA GOMES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado DANIEL VIEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 132691/1, falecido em 13/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (13/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090505
PORTARIA AP Nº 2.853 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/339106 e SISPREV Nº 2024.04.2295P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL BENEDITO DOS SANTOS COSTA, mat. nº 2033941/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1090513
PORTARIA RET PS Nº 2.885 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/117536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.925,35 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor de ALESSANDRA BRITO BENTES, na condição de companheira do ex-segurado JOAO BARRETO BENTES, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Subtenente, sob a matrícula nº 5706173/1, falecido em 25/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (31/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090522
PORTARIA PS Nº 2.832 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/492536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.186,06 (oito mil, cento e oitenta e seis reais e seis centavos), em favor de OSVALDO BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-sagrada NILSE MARIA ALCANTARA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 569720/1, falecido em 11/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (11/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo 8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1090620

PORTARIA AP Nº 2.613 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/675042 E SISPREV Nº 2024.04.2078P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SANTANA MACIEL PINHEIRO, mat. nº 46180601, na função de AGENTE DE PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091171

PORTARIA AP Nº 2.394 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1215567 E SISPREV Nº 2024.04.1924P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 LUCIMAR DE LIMA MENDES, mat. nº 6303650/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.739,11 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Gratificação de Magistério - VPNI	187,61
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.260,21
Total de Proventos	3.739,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091180

PORTARIA AP Nº 2924 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2022/1138004 E SISPREV Nº 2024.04.2369P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LINDALVA BATISTA GALVAO, mat. nº 520233/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

Protocolo: 1091190

PORTARIA AP Nº 2.691 DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/137776 E SISPREV Nº 2024.04.2137P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY FERREIRA DA SILVA, mat. nº 353353/1, na função de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.275,51 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.911,34
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada da Função de Direção Escolar, padrão GED-2 - 80%	284,46
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.758,50
Total de Proventos	14.275,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091205

PORTARIA AP Nº 2.874 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189992 E SISPREV Nº 2024.04.2312P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GERTRUDES DA CONCEIÇÃO CORDEIRO RIBEIRO, mat. nº 6033059/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 30h	687,39
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Subtotal	8.047,77
Redutor LC nº 125/2019	261,75
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094621
PORTARIA AP Nº 2.883 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1228832 E SISPREV Nº 2024.04.2323P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RODOLFO SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 534358/1, na função de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.849,16 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	302,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.401,65
Total de Proventos	15.849,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094645
PORTARIA AP PORTARIA AP Nº 2481 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1200519 E SISPREV Nº 2024.04.2065P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IVANIR DE ALMEIDA LISBOA, mat. nº 551090/1, na função de Servente Referência 1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094650
PORTARIA AP Nº 2.858 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/250602 e SISPREV Nº 2024.04.2288P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº

9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIA DE FATIMA PAIXÃO BATISTA, mat. nº 444669/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.703,80 (quatorze mil setecentos e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação Magistério - VPNI	278,52
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.409,48
Total de Proventos	14.703,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094651
PORTARIA AP Nº 2.786 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº . 2021/1223300 E SISPREV Nº 2024.03.2239P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA DE NAZARÉ ACÁCIO DE ARAÚJO, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula nº 482170/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação do Pará -SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.153,22 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar - GED-2 - 40%	142,23
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.557,46
Subtotal	4.153,22
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	4.153,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094652
PORTARIA AP Nº 2597 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/229073 E SISPREV Nº 2024.04.2027P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Art. 131, §1º, X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELI DE CARVALHO, mat. nº 5052050/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.557,65 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	R\$ 3.559,04
Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 100%	R\$ 146,06
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 1.852,55
Total de Proventos	R\$ 5.557,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094653
PORTARIA AP Nº 2.930 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/376153 e SISPREV Nº 2024.04.2368P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III c/c art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I do Decreto nº 1.418/2021 c/c art. 4º da Lei nº 9.156/2020; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIVALDO DIAS SOUZA, mat. nº 45845/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.963,58
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - FG-3 - 40%	58,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.570,86
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 100% de 1.457 quotas	20.611,65
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 51,2200 quotas	724,59
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	34.754,72
Subtotal	92.679,26
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	48.670,74
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/11/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094654
PORTARIA AP Nº 2.936 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/239455 E SISPREV Nº 2024.04.1888P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LEILA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA ROCHA, mat. nº 753157/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.129,83 (onze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária, padrão FG.3 - 60%	87,64
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.620,66
Total de Proventos	11.129,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094655
PORTARIA AP Nº 2.770 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/167516 E SISPREV Nº 2024.04.2220P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SELMA DA SILVA MENDES mat. nº 587877/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

cente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094657
PORTARIA AP Nº 2934 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/47124 E SISPREV Nº 2024.04.2377P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCO VALERIO GUEDES DA SILVA, mat. nº 5410711/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.829,73 (dezenove mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 5%	133,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.609,91
Total de Proventos	19.829,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094658
PORTARIA AP Nº 2767 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/630387 e SISPREV Nº 2024.04.2006P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE NAZARE SILVA DE CARVALHO, mat. nº 57193195/1, no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.852,50 (mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 1.852,50)	1.852,50
Total de Proventos	1.852,50

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094659
PORTARIA AP Nº 2.918 DE 21 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/235473 E SISPREV Nº 2024 04 2336P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS DORES RODRIGUES DA ROCHA, mat. nº 5273161/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.627,92 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Magistério – VPNI	302,77
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.627,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094726
PORTARIA AP Nº 2.122 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/380003 E SISPREV Nº 2024.04.1413P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; no art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, EVANGELINA SAMPAIO BENASSULY, mat. nº 753319/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.484,42 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.454,12
Gratificação de Magistério – VPNI	158,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.763,30
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.108,71
Total de Proventos	9.484,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094736
PORTARIA AP Nº 2.935 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/149458 E SISPREV Nº 2024.03.2375P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO DA SILVA BEZERRA, mat. nº 487180/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal d Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Subtotal	3.122,27
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094739

PORTARIA AP Nº 2630 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/1372556 E SISPREV Nº 2024.04.2090P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NELMA NOGUEIRA RIBEIRO, mat. nº 343790/1, na função de Especialista em Educação Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.772,08 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.889,18
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.539,53
Total de Proventos	14.772,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094741
PORTARIA AP Nº 2.820 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/925396 E SISPREV Nº 2024.03.2269P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994 ; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ONEIDE NAZARÉ DE SOUSA BARRETO, ocupante da função de Professora Classe I, nível I, matrícula nº 332186/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.075,99 (dezenove mil, setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aula Suplementar/Pró-Labore – 60h	1.437,89
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.396,48
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	6.614,29
Subtotal	19.075,99
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094745
PORTARIA AP Nº 2.913 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/598649 e SISPREV Nº 2024.04.2363P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994,FRANCINEI MENDES SOARES, ocupante da função de Médico, matrícula nº 771481/1, pertencente ao quadro de pessoal de Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.144,83 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 180h	4.564,18
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.651,34
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.929,31
Total de Proventos	13.144,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094749

PORTARIA AP Nº 2.632 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/142507 E SISPREV Nº 2024.04.2077P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADALBERTO DE MORAES FILHO, mat. nº 368466/2, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.857,05 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aulas Suplementares – 119,5h	2.921,29
Gratificação Magistério – VPNI	163,68
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.539,53
Total de Proventos	17.857,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094750

PORTARIA AP Nº 2.599 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/136755 E SISPREV Nº 2024.04.2059P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDINEIA SOARES SODRE, mat. nº 6035124/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.943,62 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.559,03
Total de Proventos	10.943,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094754

PORTARIA AP Nº 2598 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/225295 E SISPREV Nº 2024.04.2063P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA IRENE MARTINS HIPOLITO, mat. nº 777048/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R\$ 1.170,85
Total de Proventos	R\$ 3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094757

PORTARIA AP Nº 2643 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/413340 E SISPREV Nº 2024.03.2084P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, HELOISA BAPTISTA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 5187290/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.642,33 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) – 40%	R\$ 58,42
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	R\$ 1.130,38
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	R\$ 3.642,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094758

PORTARIA AP Nº 2.708 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217338 E SISPREV Nº 2024.04.2172P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOÃO PICANÇO OLIVEIRA NETO, mat. nº 5610559/2, no cargo de Professor Classe I, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.341,27 (treze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.674,92
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	298,24
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.739,94
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.628,17
Total de Proventos	13.341,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094760

PORTARIA AP Nº 2811 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/213954 E SISPREV Nº 2024.04.2250P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº

80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea “a”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO DOS SANTOS BATISTA, mat. nº 5205417/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.831,23 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	2.136,54
Adiciona de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094761
PORTARIA AP Nº 2929 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/53341 E SISPREV Nº 2024.04.2373P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 12, inciso IV c/c art. 14, §1º, I, “c” e §5º da Lei nº 9.567/2022 c/c o art. 19 da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MILSON PACHECO FERREIRA, mat. nº 5095310/1, na função de Motorista Fluvial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.630,83 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.747,50
Total de Proventos	5.630,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094765
PORTARIA AP Nº 2909 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/499808 E SISPREV Nº 2024.04.2354P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO PEDRO BOMFIM PANTOJA, mat. nº 71480/1, na função de Motorista Policial, Classe “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.476,59 (treze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.438,05
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.053,72
Total de Proventos	13.476,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094770
PORTARIA AP Nº 2.840 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2022/485649 e SISPREV Nº 2024.01.2276P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, SE-BASTIAO PEREIRA FEIO, mat. nº 6001483/2, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.331,50 (um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 80% sobre o valor da média aritmética (R\$ 1.359,95)	1.142,36
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	69,64
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (janeiro/2020 a janeiro/2024)	1.331,50
Total de Proventos	1.331,50

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/01/2022 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094775
PORTARIA AP Nº 2.614 DE 08 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2018/555124 e sisprev 2024.03.1687P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS, mat. nº 57214440/1, no cargo de Auxiliar Operacional Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.503,25 (um mil quinhentos e três e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100,00% sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.503,25)	1.503,25
Total de Proventos	1.503,25

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1094787
PORTARIA AP Nº 2871 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/718437 E SISPREV Nº 2024.04.2313P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994,

EVANDRO LEMOS DE CARVALHO, mat. nº 384895/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094799

PORTARIA AP Nº 2.861 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo Nº 2021/387613 E SISPREV Nº 2024.02.2017P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, GILDA PEREIRA DO CARMO, mat. nº 57215727/1, no cargo Assistente De Gestão Governamental E Educacional, Padrão A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 54,5023% (5.968 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.591,63)	838,37
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	573,63
Total de Proventos	1.412,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094819

PORTARIA AP Nº 2920 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/254935 E SISPREV Nº 2024.04.2367P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DALVANIRA SARRAZIN SOUSA, mat. nº 3156354/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Representante Municipal, Padrão DAS-1 - 20%	264,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	950,40
Total de Proventos	2.534,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094824

PORTARIA AP Nº 2.280 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2014/101092 E SISPREV Nº 2024.03.1815P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ESTER JAQUES PAIVA, mat. nº 3261042/1, na cargo/

função de auxiliar operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.069,76 (dois mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	591,36
Total de Proventos	2.069,76

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094829

PORTARIA AP Nº 2.620 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/157806 E SISPREV Nº 2024.04.2069P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; PORTARIA Nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE WILLIAMS DA SILVA VALENTIM, mat. nº 267619/2, no cargo de Professor Classe III, nível “A”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.663,37 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.744,68
Aulas Suplementares - 48h	1.992,77
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,69
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.795,74
Gratificação de Titularidade	838,60
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	219,24
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GED-1 - 50%	88,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.680,75
Total de Proventos	17.663,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095112

PORTARIA AP Nº 2.646 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - PROCESSO Nº 2018/131428 E SISPREV Nº 2024.03.1450P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ZENILDES DOS REIS CARDOSO, mat. nº 6024599/1, no cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Subtotal	2.927,13
Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 que corresponde a 100%	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095119

PORTARIA AP Nº 2.945 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/412557 E SISPREV Nº 2024.04.1912P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA DE MELO VANZELER, mat. nº 580228/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.599,80 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.599,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095121

PORTARIA AP Nº 2937 DE 25 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1214454 E SISPREV Nº 2024.04.2371P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SILVANA DA COSTA LIMA, mat. nº 5523087/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.737,71 (treze mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,15
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.796,30
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.486,85
Total de Proventos	13.737,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095125

PORTARIA AP Nº 2.888 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2014/545448 E SISPREV Nº 2024.04.2393P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HOSALI-NA MARIA DE AZEVEDO MOURA, mat. nº 272108/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.488,10 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 99,8493h	2.380,97
Gratificação de Magistério – VPNI	349,28
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.172,14
Total de Proventos	14.488,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095154

PORTARIA AP Nº 2579 DE 07 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/565818 E SISPREV Nº 2024.04.2038P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVALDO MAGNO, mat. nº 41890/1, na função de Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida	660,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.188,00
Total de Proventos	3.168,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095193

PORTARIA AP Nº 2.647 DE 11 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/1051624 E SISPREV Nº 2024 04 2088P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art.8º, §8º, incisos I a IV, da Lei Complementar Federal nº 191/2022, INA LUCIA DA SILVA, mat. nº 720232/1, na função de farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.569,17 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista (DAS 3) – 70%	1.659,36
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.213,44
Total de Proventos	8.569,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095197

PORTARIA AP Nº 2.912 DE 24 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/389892 e SISPREV Nº 2024.04.2361P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, mat. nº 449580/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.731,99 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	780,57
Total de Proventos	2.731,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094027

PORTARIA AP Nº 2.411 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/91841 E SISPREV Nº 2024.04.1926P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DORA MARIA DO CARMO PIRES, mat. nº 501140/1, na função de Professor Classe Especial, Nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.943,70 (oito mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Gratificação De Magistério - VPNI	375,21
Adicional Pelo Exercício De Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-3 - 100%	711,14
Adicional Por Tempo De Serviço - 55%	3.040,43
Total De Proventos	8.943,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094033

PORTARIA AP Nº 2.843 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/547330 E SISPREV Nº 2024.04.2287P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDUARDO MIRANDA BARBOSA, mat. nº 652270/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094037

PORTARIA PS Nº 2.948 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/698900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “e”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$11.887,71 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor de MARIA CLERIS PEREIRA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Laurentino de Sousa e Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria

de Estado de Agricultura - SAGRI, onde exerceu o cargo de Engenheiro Agrônomo, mat. nº 15970/1, falecido em 23/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1094042

PORTARIA AP Nº 2903 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR Idade e tempo de contribuição - Processo nº 2018/142441 e sisprev nº 2024.04.2342P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 23, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA SONIA CUNHA DE SOUSA, mat. nº 272787/2, no cargo de Professor Classe II, Nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.454,14 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$ 8.454,14)	R\$ 8.454,14
Total de Proventos	R\$ 8.454,14

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094045

PORTARIA AP Nº 2495 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1221376 E SISPREV Nº 2024.04.2040P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, §4º, incisos I, II, III e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES, mat. nº 5628407/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.478,85 (Sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	R\$ 360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 2.372,69
Total de Proventos	R\$ 7.478,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094048

PORTARIA AP Nº 2.996 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1214202 E SISPREV Nº 2024.04.1813P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA EDNA BARBOSA ROCHA, mat. nº 553786/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.341,89 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.468,02
Total de Proventos	11.341,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094053
PORTARIA AP Nº 2.226 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154469 E SISPREV Nº 2024.04.1787P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c Acórdão nº 146.865, que tramitou na Seção de Direito Público e Privado do Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA, mat. nº 6316948/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.291,29
Gratificação pela Escolaridade decisão judicial - 80%	3.666,06
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.323,96
Subtotal	18.238,66
Redutor LC nº 125/2019	10.452,64
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094060
PORTARIA AP Nº 2.768 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/160123 E SISPREV Nº 2024.04.2219P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAQUIM RUFINO DE SOUZA, mat. nº 2038242/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/09/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III - Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094064
PORTARIA AP Nº 2.508 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/806082 E SISPREV Nº 2024 03 1968P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO, mat. nº 5105196/1, na função de médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.544,56 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.848,19
Subtotal	5.544,56
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	5.544,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094071
PORTARIA PS Nº 2.833 DE 20 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/133798.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de CLARINA SILVA DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria da Conceição, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. nº 118605/1, falecido em 05/12/2023.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1094075
PORTARIA AP Nº 2927 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/15517 E SISPREV Nº 2024.04.2372P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES, mat. nº 3167887/1, na função de Advogado, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.000,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	4.800,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.400,00
Total de Proventos	16.200,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 25/06/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094080

PORTARIA AP Nº 2789 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/776259 E SISPREV Nº 2024.04.2238P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALEXANDRA OLEA UCHOA BATISTA GOMES, mat. nº 6015760/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.995,52 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Aula Suplementar/Pró-Labore - 84h	1.993,06
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.847,23
Total de Proventos	9.995,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094087

PORTARIA AP Nº 2.728 de 14 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/236880 e SISPREV Nº 2024.04.2175P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ESTER BOUCAO DA SILVA, mat. nº 76023401, na função de PROFESSOR CLASSE II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.091,56 (Quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	273,20
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar GD 1 -10%	23,46
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.606,12
Total de Proventos	14.091,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094091

PORTARIA AP Nº 2766 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/144989 e SISPREV Nº 2024.04.2217P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CAVALCANTE DE SOUSA CARVALHO, mat. nº 6317197/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.672,99 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.672,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094113

PORTARIA AP Nº 2.759 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/438374 E SISPREV Nº 2024.03.2210P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANAGILDA DA SILVA BORGES SANTIAGO, mat. nº 240702/1, na função de e Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.259,32 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.511,37
Subtotal	4.259,32
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	4.259,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094127

PORTARIA AP Nº 2.844 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214431 E SISPREV Nº 2024.04.2273P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA, mat. nº 304166/2, na função de Especialista em Educação Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.288,99 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,44
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.777,15
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.358,37
Total de Proventos	14.288,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 2774 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189834 E SISPREV Nº 2024.04.2215P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OTAILDA BARBOSA RABELO MARTINS, mat. nº 443794/1, no cargo de Professor Classe II, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 14.979,62 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	R\$ 4.864,86
Gratificação Magistério – VPNI	R\$ 277,57
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R\$ 3.891,89
Gratificação de Titularidade	R\$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R\$ 5.513,27
Total de Proventos	R\$ 14.979,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094250

PORTARIA AB Nº 2950 de 03 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/254456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIO AUGUSTO DA SILVA BARROS, Matrícula nº 57207070/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094262

PORTARIA AP Nº 2.966 DE 26 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/591353 e SISPREV Nº 2024.04.2391P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS, mat. nº 3276368/1, na função de Caixa, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094261

PORTARIA AB Nº 2951 de 03 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/881611.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO DE ASSIS BRIGIDO, Matrícula nº 5186242/1, ocupante do cargo/função de Motorista Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094265

PORTARIA AP Nº 2.868 DE 21 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/733676 e SISPREV Nº 2024.04.2309P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OZEIAS CAVALHEIRO AMARAL, mat. nº 2026554/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/08/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094267

PORTARIA AB Nº 2952 de 03 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/891514.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIO CELIO MARVAO JUNIOR, Matrícula nº 5463580/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094269

PORTARIA AB Nº 2953 de 10 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1266826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SONIA MARIA BEZERRA POJO, Matrícula nº 5441277/2, ocupante do cargo/função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094274

PORTARIA AP Nº 2887 DE 21 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/75458 E SISPREV Nº 2024.04.2334P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRAM DE FIGUEIREDO PINTO, mat. nº 361941/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094275

PORTARIA AB Nº 2954 de 11 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/140111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 5692784/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094277

PORTARIA AB Nº 2955 de 17 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1021623.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) SELMA ZILDA DA SILVA LAMEIRA, Matrícula nº 5056381/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094279

PORTARIA AP Nº 2.943 DE 25 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1216080 E SISPREV Nº 2024.03.2380P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TEREZINHA PONTES DA CRUZ, mat. nº 5058880/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.293,40 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	277,18
Aulas Suplementares – 60h	1.423,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.847,23
Subtotal	9.293,40
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	9.293,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094280

PORTARIA AB Nº 2956 de 17 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/184826.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIDALVA RODRIGUES MARTINS, Matrícula nº 57174422/1, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094282

PORTARIA AB Nº 2957 de 17 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/343761.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUZINAR SERVITO MAUES PEREIRA, Matrícula nº 54182662/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094289

PORTARIA AP Nº 2723 DE 14 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/574097 E SISPREV Nº 2024.04.2168P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da lei 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e 1º, I, "b", da lei nº 9.567/2022; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCINEIDE MACHADO SENA, mat. nº 5009278/1 na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Pará-SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.942,81(nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pela Função Gratificada Assessor Especial (DA3)-90%	1.896,41
Gratificação de Produtividade Parcela Básica-230 cotas	3.253,73
Decisão Judicial SISPEMB-12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.314,28
Total de Proventos	9.942,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094291

PORTARIA AB Nº 2958 de 17 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/679403.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EDUARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 5127505/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094293

PORTARIA AB Nº 2959 de 18 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/959333.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HAROLDO DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula nº 5331900/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094294

PORTARIA AP Nº 2.762 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1266945 e SISPREV Nº 2024.04.2213P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CATARINA LABOURE COSTA SERRA, mat. nº 761516/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.590,42 (três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional de Incorporação de Função Gratificada de Responsável pelo Cadastro da Capital – Padrão FG-03 – 40%	58,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.346,41
Total de Proventos	3.590,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094295

PORTARIA AB Nº 2960 de 19 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/343503.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIANA MARIA MARINHO DE LIMA, Matrícula nº 54191634/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094296

PORTARIA AB Nº 2961 de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/663624.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MANOEL SOARES MATOS FILHO, Matrícula nº 5569974/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094298

PORTARIA AB Nº 2962 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/803662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) NILMAR RODRIGUES VIDAL, Matrícula nº 5157072/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094303

PORTARIA AB Nº 2963 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/488459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ALUIZIO POMBO CORREA, Matrícula nº 5299616/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094306

PORTARIA AB Nº 2970 de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/432546.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FABIO BRUNO LIMA MARTINS, Matrícula nº 5129230/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Científica do Estado do Pará – PCE/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094307

PORTARIA AB Nº 2971 de 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/546162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA LENIRA MOREIRA DE AQUINO, Matrícula nº 5129184/2, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Científica do Estado do Pará – PCE/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AB Nº 3013 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/765512.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 5210933/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094318

PORTARIA AB Nº 3014 de 28 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/637829.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) BRIGIDA VALERIA DE TOLEDO NOCETTI, Matrícula nº 5161185/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094324
PORTARIA AB Nº 3015 de 28 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/711903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ROSANGELA ARAUJO GUARA, Matrícula nº 5266483/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094325
PORTARIA AB Nº 3016 de 28 de junho de 2024.
Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/727353.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula nº 5186820/2, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094329
PORTARIA AP Nº 2.541 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/141066 E SISPREV Nº 2024.04.2016P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração de Ação Direta de Constitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DAS GRACAS DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 6307680/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094002
PORTARIA AP Nº 2.944 DE 25 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/698968 e SISPREV Nº 2024.04.2383P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO PRAXEDES COSTA, ocupante da função de Vigilante, matrícula nº 5121469/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093774
PORTARIA AP Nº 2.967 DE 26 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/54968 E SISPREV Nº 2024 04 2397P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NAZARE CORREA DE LIMA CASTRO, mat. nº 238694/1, na cargo/função de servente referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093742
PORTARIA AP Nº 2.591 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/145314 E SISPREV Nº 2024.04.2012P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LENITA DOS SANTOS, mat. nº 180939/2, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.406,47 (quatorze mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação de Magistério - VPNI	96,02
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.077,90
Total de Proventos	14.406,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093701

PORTARIA AP Nº 2715 DE 13 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE - PROCESSO Nº 2021/1219066 E SISPREV Nº 2024.02.2162P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária E Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, TEREZA BATISTA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 236985/2, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.903,12 (cinco mil e novecentos e três reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 63,4155% (6.944 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 9.308,64)	5.903,12
Total de Proventos	5.903,12

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095394

PORTARIA AP Nº 2149 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/456743 e sisprev nº 2023.03.3003P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, VALÉRIA MARCIA BARBOSA DE VASCONCELOS BRAGA, mat. nº 5867312/3, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.499,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 53,8630% (5898 dias de 10.950 dias) do salário de contribuição (R\$ 4.641,00)	2.499,78
Total de Proventos	2.499,78

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092780

PORTARIA PS Nº 2.965 DE 26 DE JUNHO 2024
DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/743613

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, §1º, inciso I e II, §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da Portaria MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de MIRACI LOPES SIMÕES, na condição de cônjuge do ex-segurado SEVERINO DIAS SIMÕES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC/PA, onde exerceu o cargo de agente de portaria, mat. nº 409685/1, falecido em 18/02/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data da reanálise do requerimento administrativo (13/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1093202

PORTARIA AP Nº 2409 DE 28 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/136853 E SISPREV Nº 2024.04.1933P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALZIRA DELGADO FERREIRA, mat. nº 6013112/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.685,57 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.436,93
Total de Proventos	11.685,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093266

PORTARIA AP Nº 2879 DE 21 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2016/417845 E SISPREV Nº 2024.04.2322P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIMAR SOARES PEREIRA SILVA, mat. nº 3197417/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093267

PORTARIA AP Nº 2.276 DE 03 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/74426 E SISPREV Nº 2024.04.1828P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 13, incisos II a IV, da Lei Estadual nº 6.829/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.616/2012; art. 13-A, inciso I, da Estadual nº 6.829/2006, incluído pela Lei nº 8.067/2014; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA TEIXEIRA, mat. nº 82376/2, no cargo de Perito Criminal, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Científica do Pará - PCEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.391,54 (dezenove mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.029,93
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	2.120,95
Gratificação de Tempo Integral - 70%	2.120,95
Gratificação de Perícia Judiciária - 70%	2.120,95
Adicional de Titulação - 10%	302,99
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.423,94
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.271,83
Total de Proventos	19.391,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093271

PORTARIA AP Nº 2817 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1054599 E SISPREV Nº 2024.03.2263P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, CARMEN DOLORES FERREIRA BORGES, mat. nº 54188277/1, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.841,55 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 65,7260% (7.197 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$8.887,72)	5.841,55
Total de Proventos	5.841,55

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093281

PORTARIA AP Nº 2.807 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/952499 E SISPREV Nº 2024.04.2253P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA, mat. nº 5128382/2, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe A, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.821,86
Gratificação pela Escolaridade - 80%	7.857,49
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 51,2200 quotas	724,59
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	26.490,22
Subtotal	79.470,67
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	35.462,15
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093285

PORTARIA AP Nº 2.842 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/129173 E SISPREV Nº 2024.04.2280P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º, da Lei nº 7.394/2010; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e pelo art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea “b” do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I, do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DO CARMO SOUZA, mat. nº 47740/1, no cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	9.451,23
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Domingos do Capim - FG-3 - 10%	14,61
Vantagem Pessoal Nominal Identificada - 80%	7.560,98
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 870 quotas	12.307,58
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.196 quotas	16.073,41
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 42,0009 quotas	594,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	27.601,19
Subtotal	73.603,17
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	29.594,65
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093313

PORTARIA AP Nº 2757 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214219 E SISPREV Nº 2024.04.2201P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAQUEL PAULA RIBEIRO, mat. nº 5655668/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.602,33 (onze mil e seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.775,05
Total de Proventos	11.602,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093319

PORTARIA AP Nº 2845 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/197685 E SISPREV Nº 2024.04.2282p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSARIA DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5456860/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.840,61 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aula Suplementar/Pró-Labore - 96 hs	2.289,18
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	317,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.411,44
Total de Proventos	15.840,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093327

PORTARIA AP Nº 2942 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº2018/154438 E SISPREV Nº 2024.04.2382P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém e art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA, mat. nº 374750/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.121,39, (quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Decisão Judicial SISPEMB- 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,98
Total de Proventos	4.121,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093359

PORTARIA AP Nº 2.964 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214502 e SISPREV Nº 2024.04.2395P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NUNES, ocupante da função de Vigia Referência I, matrícula nº 415820/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093367

PORTARIA PS Nº 2.931 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1379432.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.759,36 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor de RODOLFO ARAUJO GOLENIESKY, na condição de cônjuge da ex-segurada Francimar Sales Goleniesky, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 513520/1, falecida em 01/11/2023.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com

efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093373

PORTARIA AP Nº 2.901 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214206 e SISPREV Nº 2024.04.2344P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ELEUZA MARIA CARDOSO FARIAS, mat. nº 555029/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093379

PORTARIA AP Nº 2.923 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/431753 E SISPREV Nº 2024.04.2362P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IDALBA CAMPOS SOUSA, mat. nº 486418/2, no cargo de Professor Classe II, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.428,12 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.674,56
Aulas Suplementares - 84h	1.963,32
Gratificação Magistério - VPNI	310,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.307,74
Total de Proventos	16.428,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093385

PORTARIA PS Nº 2.916 DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/694174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e 5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.636,40 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), em favor de ILADIR SOCORRO VALENTE DA SILVA, na condição

de companheira do ex-segurado Luiz Afonso Barata Pinheiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor de Classe II, sob a matrícula nº 6004164/2, falecido em 15/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1093389
PORTARIA AP Nº 2.933 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/884544 E SISPREV Nº 2024.04.2376P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA REGINA SOUZA PEREIRA, mat. nº 239011/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093394
PORTARIA AP Nº 2910 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/990382 E SISPREV Nº 2024.04.2360P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, mat. nº 6036155/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 30h	687,39
Gratificação de Magistério - VPNI	360,78
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Subtotal	8.151,17
Redutor LC nº 125/2019	365,15
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093397
PORTARIA AP Nº 2.908 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo pae nº 2021/1215588 e SISPREV Nº 2024.03.2351P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, PEDRO RAFAEL SILVEIRA PINHEIRO VIEIRA BARBOSA, mat. nº 5902204/1, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.419,01 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.419,01)	7.419,01
Total de Proventos	7.419,01

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093403
PORTARIA RET. PS Nº 2.925 DE 24 DE DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1301818

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista ROSILENE PINHEIRO DA SILVA, em razão da mudança da qualidade de dependente previdenciária de ex-cônjuge pensionada para companheira do ex-segurado Joaquim Matos de Barros, bem como, a revisão da cota parte do valor do benefício, resolve:

I - Retificar a PORTARIA PS Nº 2.801 de 09/06/2022, que concedeu a pensão por morte em favor de ROSILENE PINHEIRO DA SILVA, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado JOAQUIM MATOS DE BARROS, matrícula nº 64629/1, falecido em 22/04/2020, no que tange à qualidade de dependente previdenciária da beneficiária, para que passe a constar como companheira do ex-segurado, de modo a fazer jus a 100% dos proventos de pensão por morte, no montante atualizado de R\$10.030,83 (Dez mil e trinta reais e oitenta e três centavos), com fundamento nos Artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

II – A retificação do valor do benefício se efetivará a contar de 01/07/2024, com efeitos retroagindo à data do pedido de revisão da pensão (28/12/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1093407
PORTARIA AP Nº 2.679 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2020/1068476 E SISPREV Nº 2024.03.2128P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HERALDO SOUZA PINHO, mat. nº 6027121/1, na função de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.576,83
Aulas Suplementares - 21h	500,76
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	183,19
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.861,46
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.219,14
Subtotal	10.341,38
Redutor LC nº 125/2019	2.555,36
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093434

PORTARIA AP Nº 2.847 de 20 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154612 E SISPREV Nº 2024.04.2296P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEANE CECILIA HACKENHAAR, mat. nº 41875702, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.247,38 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Aulas Suplementares – 122h	2.809,34
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	368,30
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional pelo exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GED3 – 20%	142,23
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.637,65
Total de Proventos	16.247,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093443

PORTARIA AP Nº 2726 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2023/391031 E SISPREV Nº 2024.04.2179P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES, mat. nº 5410576/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.027,03 (dezoito mil e vinte e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.009,01
Total de Proventos	18.027,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093446

PORTARIA AP Nº 2.606 DE 09 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1048168 E SISPREV Nº 2024.04.2015P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CONCEIÇÃO DE NAZARE DE MORAIS BRAYNER, mat. nº 753246/2, no cargo de Especialista em Educação Classe III, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.322,36 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.703,37
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.962,70
Gratificação de Titularidade	458,74
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 60%	423,43
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.774,12
Total de Proventos	11.322,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093472

PORTARIA PS Nº 2.917 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/694659.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.808,40 (oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos), em favor de JAIME PINHEIRO DE JESUS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA MADALENA MATOS DE JESUS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 730564/1, falecida em 11/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (11/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1093481

PORTARIA AP Nº 2.788 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2015/70665 E SISPREV Nº 2024.04.2248p.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARILEA SOUZA DA SILVA, mat. nº 356115/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.149,89 (quinze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	377,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.539,53
Total de Proventos	15.149,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093497

PORTARIA AP Nº 2.742 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/500597 E SISPREV Nº 2022.04.2454P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, cujas parcelas foram discriminadas acima; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IDEVALDINA MARIA CARDOSO BORGES, ocupante da função de Professora, nível médio, matrícula nº 766534/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais, dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.291,29
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretora de Unidade Escolar - GED-3 - 50%	355,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.337,66
Subtotal	11.567,10
Redutor LC 125/2020	3.781,08
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093499

PORTARIA AP Nº 1.854 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2010/182699 E SISPREV Nº 2024.04.1448P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARCOLINA DA SILVA RIBEIRO, mat. nº 6316450/1, no cargo/função de Professor nível médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério-VPNI	453,14
Aulas Suplementares - 102h	2.337,12
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.603,90
Subtotal	8.976,74
Redutor LC nº 125/2019	1.190,72
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093505

PORTARIA AP Nº 2.455 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/271477 e SISPREV Nº 2024.04.1948P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SIMONE NAZARE DE LIMA, mat. nº 5051673/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.384,59 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	266,52
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.372,69
Total de Proventos	7.384,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085059

PORTARIA AP Nº 2.491 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1190295 E SISPREV Nº 2024.04.1972P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEVERINA DE SOUZA BATISTA, mat. nº 28179401, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.396,72 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/06/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085064

PORTARIA AP Nº 2515 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1441579 E SISPREV Nº 2024.04.2014P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DEUSARINA GOMES DE LIMA, mat. nº 6016383/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085067

PORTARIA AP Nº 2.462 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/598585 e SISPREV Nº 2024.04.1959P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ALDENORA NAZARÉ COSTA DOS SANTOS, ocupante da função de Agente da Saúde, matrícula nº 5088305/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085072

PORTARIA AP Nº 2.470 de 29 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/189890 E SISPREV Nº 2024.04.1962P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LINOROSE DOS SANTOS DE SOUZA, mat. nº 44735801, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.753,20 (Treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 84h	2.003,03
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.292,21
Total de Proventos	13.753,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085075

PORTARIA AP Nº 1.817 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/134007 E SISPREV Nº 2024.04.1386P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131,

§ 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUIZ RICARDO MENDES SILVA, mat. nº 554715/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.418,53 (dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.302,74
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.825,93
Total de Proventos	16.418,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085078

PORTARIA AP Nº 2474 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/1084488 E SISPREV Nº 2024.04.1932P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO TADEU SANTOS, mat. nº 5061806/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.928,12 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	295,77
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade - 50%	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.487,13
Total de Proventos	14.928,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085082

PORTARIA AP Nº 2480 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/596090 E SISPREV Nº 2024.04.1984P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EVANDRO GALVÃO GALEÃO DE CARVALHO, mat. nº 468495/2, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.263,78 (treze mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.973,92
Total de Proventos	13.263,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085096

PORTARIA AP Nº 2.483 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1218198 E SISPREV Nº 2024.04.1966P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ADRIANA EVANGELISTA MORAES, mat. nº 419397/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.135,34 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 30h	687,39
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	115,82
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.135,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085102
PORTARIA AP Nº 2.529 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1214446 E SISPREV Nº 2024.04.2005P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c no art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARLOS HAROLDO LEAL ALVES, mat. nº 503185/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.161,26 (doze mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	5.007,58
Total de Proventos	12.161,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085142
PORTARIA AP Nº 2631 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/164856 E SISPREV Nº 2024.04.2091P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA APOLINARIA DOS SANTOS GOMES, mat. nº 668451/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085156
PORTARIA AP Nº 2391 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/549098 E SISPREV Nº 2024.04.1922P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALEXANDRE CHAGAS DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 215996/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.816,81 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.338,38
Total de Proventos	9.816,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085174
PORTARIA AP Nº 2633 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1233803 E SISPREV Nº 2024.04.2092P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA DAS CHAGAS TABOSA DA SILVA, mat. nº 6021549/1, na função de Professor nível médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.589,51 (sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.589,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085243
PORTARIA AP Nº 2477 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/561345 E SISPREV Nº 2024.04.1939P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUCIRENE CRISTINE MONTEIRO, mat. nº 5212340/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.000,55 (quatorze mil e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Gratificação Magistério – VPNI	282,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.000,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA AP Nº 2.451 DE 29 DE MAIO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2020/730274 E SISPREV Nº 2024.04.1943P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROCIVALDA TRINDADE NEVES CHAGAS, mat. nº 654736/1, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.013,61 (quatorze mil e treze reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – VPNI	278,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.150,65
Total de Proventos	14.013,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085265
PORTARIA CANC AP Nº 2.610 DE 10 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR RENÚNCIA EXPRESSA DO BENEFICIÁRIO – PROCESSO PAE Nº 2024/433776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Cancelar a PORTARIA AP Nº 0834, de 13/04/1993, que aposentou a servidora MARIA DE NAZARÉ DA GAMA MELEM, ocupante do cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 583812/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fundamento no art. 171, inciso XIII e §4º da PORTARIA Nº 1.467/2022 c/c Manifestação nº 28/2023 - PROJUR/IGEPREV, em razão da percepção de proventos de aposentadoria e remuneração/proventos decorrente de cargo/emprego/função pública inacumulável, após expressa renúncia deste benefício ora cancelado.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085705
PORTARIA AP Nº 2.464 DE 29 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/356311 e SISPREV Nº 2024.04.1956P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ODALEA SOCORRO SILVA, mat. nº 650196/1, na função de Escrevente Datilógrafo – Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085711
PORTARIA AP Nº 2.547 DE 06 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/1446864 e SISPREV Nº 2024.04.2010P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDA ANTONIA DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula nº 6035507/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085717
PORTARIA AP Nº 2.574 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/1348207 e SISPREV Nº 2024.04.2047P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, OZECI DE SANTA BRIGIDA COSTA LIRA, mat. nº 424617/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação –SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085721
PORTARIA AP Nº 2.655 de 11 de Junho de 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/194416 e SISPREV Nº 2023.04.0223P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, mat. nº 73283401, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.387,66 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.202,07
Total de Proventos	3.387,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085725
PORTARIA AP Nº 2.565 DE 06 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/1403909 e SISPREV Nº 2024.04.2034P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ROSALINA SANTANA DE FARIAS, mat. nº 6310290/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085726

PORTARIA AP Nº 2.523 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/508622 E SISPREV Nº 2024.04.2001P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, GENÉZIA BATISTA AZEVEDO, mat. nº 283991/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.667,30 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 54h	1.287,66
Gratificação de Magistério – VPNI	272,14
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.338,38
Total de Proventos	9.667,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085732

PORTARIA AP Nº 2473 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/1099006 E SISPREV Nº 2024.04.1893P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DIANA MARIA DOS SANTOS LIMA, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, matrícula nº 6308740/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.655,43 (onze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – VPNI	266,52
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.270,84
Total de Proventos	11.655,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085737

PORTARIA AP Nº 2.595 de 07 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/184497 E SISPREV Nº 2023.04.0295P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANGELA SOUSA PAIXAO, mat. nº 55640801, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.155,20 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.292,21
Total de Proventos	13.155,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085743

PORTARIA AP Nº 2.092 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/1002001 E SISPREV Nº 2024.04.1646P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 601365/1 na função de Escrevente Datilógrafo – Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085749

PORTARIA PS Nº 2.463 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/636568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e art. 37, XI, CF/88 c/c Manifestação nº 15/2023 – DIPRE/IGEPPS, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 26.405,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos) em favor de MARIA DE NAZARE PEREIRA ALVES DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado CICERO ALVES DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Universidade do Estado do Pará – UEPA, onde ocupou o cargo de Superintendente Adjunto (Vice-Reitor), sob a matrícula nº 131725/1, falecido em 25/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1085752

PORTARIA AP Nº 2.441 DE 28 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/554149 E SISPREV Nº 2024.04.1937P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 1352º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GEORGE LUIZ RIBEIRO VIANA, mat. nº 6329292/1 na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,49
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	293,81
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.684,39
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,93
Subtotal	13.557,62
Redutor LC nº 125/2019	5.771,60
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085759

PORTARIA AP Nº 2.570 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/980356 E SISPREV Nº 2024.04.2043P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLORIS SUELI PEREIRA DE SOUSA, mat. nº 240524/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085766

PORTARIA AP Nº 2.629 DE 10 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/862547 E SISPREV Nº 2024.04.2089P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCILENE FRANCISCA DE MENDONCA, mat. nº 6022529/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.589,51 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	257,38

Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.589,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085770

PORTARIA AP Nº 2.701 DE 13 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/189825 E SISPREV Nº 2024.04.2149P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA LUCIA DAS NEVES TRINDADE, mat. nº 520772/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085781

PORTARIA AP Nº 2.585 DE 07 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2023/504377 E SISPREV Nº 2024.03.2049P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 12, inciso IV e art. 14, §1º, I, “c” e §5º da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO LOPES BARROS, mat. nº 5085225/1, na função de Marinheiro Regional de Convés, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.401,15 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica – 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.676,22
Total de Proventos	5.401,15

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 14/01/2017 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1085788

PORTARIA PS Nº 2.524 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/602699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 8.301,01 (oito mil trezentos e um reais e um centavo), em favor de ELIETE DOS SANTOS NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado MILTON DA SILVA NEVES, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do

Pará – PCPA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, sob a matrícula nº 5232716/1, falecido em 06/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (06/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1085794

PORTARIA PS Nº 2.605 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/641071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nºs. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.608,20 (seis mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), em favor de SARA ANDRESSA MELO GARRIDO, na condição de filha menor de 21 anos do ex-segurado VALDECI FERREIRA GARRIDO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador, sob a matrícula nº 580422/2, falecido em 11/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1085806

PORTARIA AP Nº 2.567 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/271782 E SISPREV Nº 2024.04.2039P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO, mat. nº 3157261/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	726,00
Total de Proventos	2.046,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086217

PORTARIA AP Nº 2.694 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/97710 e SISPREV Nº 2024.04.2133P.

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOACELI RODRIGUES MALCHER, mat. nº 367109/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086236

PORTARIA AP Nº 2.602 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/600658 E SISPREV Nº 2024.04.2066P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §51º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LUZIA ROSA MENDES DO NASCIMENTO, mat. nº 5113199/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086241

PORTARIA PS Nº 2.512 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/558326.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nºs 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de ANDRÉ ATAIDE RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Clementina de Sousa Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Inspeção de Alunos, mat. nº 219088/1, falecida em 16/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1086246

PORTARIA PS Nº 2.487 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/290397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Pareceres nº 046/2023 e 02/2024 – PROJUR, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 26.405,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), em favor de TRINDADE ARAUJO FRAZAO, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado JURANDIR MODESTO FRAZAO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, sob a matrícula nº 51888/1, falecido em 29/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1086264

PORTARIA AP Nº 2612 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/564280 E SISPREV nº 2024.04.2071P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILVANA FERREIRA NUNES, mat. nº 457620/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 975,71
Total de Proventos	R\$ 2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086376

PORTARIA AP Nº 2503 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1231066 E SISPREV Nº 2024.04.1981P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA, mat. nº 6005527/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.131,25 (sete mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.131,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086592

PORTARIA AP Nº 2.552 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2022/15915 E SISPREV nº 2024.04.2025P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art.

7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO BARROSO DOS SANTOS, mat. nº 495093/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 16/01/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086630

PORTARIA AP Nº 2553 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1233304 E SISPREV Nº 2024.04.2021P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IVETE CARVALHO NEPOMUCENO, mat. nº 6006574/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086743

PORTARIA AP Nº 2649 DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1629549 E SISPREV Nº 2024.04.2099P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ANGELA AZEVEDO COSTA, mat. nº 468274/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086758

PORTARIA AP Nº 2.608 de 10 de Junho de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/503616 E SISPREV Nº 2024.04.2072P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, art. 13§2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRENE MURDIGA, mat. nº 78240801, na função de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.612,15 (Sete mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	280,02
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.612,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086763

PORTARIA AP Nº 2493 DE 03 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/210018 E SISPREV Nº 2024.04.1975P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEDI MARIA BONI LIMA, mat. nº 243850/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.432,83 (nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aula Suplementar/Pró-Labore – 60h	1.374,77
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.207,81
Total de Proventos	9.432,83

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086769

PORTARIA AP Nº 2697 DE 12 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2022/1162720 E SISPREV Nº 2024.04.2143P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAZARE DOS SANTOS SOUZA TIRIBAXI, mat. nº 673870/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086774

PORTARIA AP Nº 2314 DE 04 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1215620 E SISPREV Nº 2024.04.1861P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MIGUEL SILVA DAMASCENO, mat. nº 6025692/1, na função de Professor Nível Superior LC, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – VPNI	281,40
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Subtotal	13.545,18
Redutor LC 125/2019	5.759,16
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086781

PORTARIA AP Nº 2.052 DE 05 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1215196 E SISPREV Nº 2024.03.1626P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RUTH HELENA CARDOSO MONTEIRO, mat. nº 6300103/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.974,18 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	329,44
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	2.062,16
Subtotal	6.974,18
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	6.974,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086786

PORTARIA AP Nº 2482 DE 10 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/563511 E SISPREV Nº 2024.04.2068P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LENI PEREIRA DO CARMO, mat. nº 737399/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086794

PORTARIA AP Nº 2.588 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2021/1219922 E SISPREV Nº 2024.03.2056P O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA, mat. nº 534161/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086850

PORTARIA AP Nº 2575 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1201310 E SISPREV Nº 2024.04.2044P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIRENE COSTA COELHO, mat. nº 427993/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1086876

PORTARIA AP Nº 2446 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/189984 E SISPREV Nº 2024.04.1941P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOSEFINA MORAES DA SILVA XAVIER, mat. nº 449938/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.873,87 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	6.873,87

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083141

PORTARIA RET AP Nº 2.551 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO PROCESSO PAE Nº 2023/904162 E SISPREV Nº 2024.04.1327R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP Nº 3.467 de 27/11/2018, que aposentou MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA, na função de Professor Assistente PA-A, mat. nº 605522/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar o padrão remuneratório do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada para GED-04 e ajustar a fundamentação das Aulas Suplementares e da Gratificação de Magistério - VPNI, passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e paragrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e paragrafo único da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.908,66 (treze mil novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.582,58
Aulas Suplementares - 150h	3.436,93
Gratificação de Magistério - VPNI	505,19
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Escola Sede da SEDUC, padrão GED-04 - 100%	1.280,09
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	4.103,87
Total de Proventos	13.908,66

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/01/2019, data de efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.467 de 27/11/2018, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083152

PORTARIA AP Nº 2.359 DE 03 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE 2021/1214394 E SISPREV Nº 2024.04.1889P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOSE LAURENTINO OLIVEIRA, mat. nº 687510/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.540,37 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de proventos	9.540,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083172

PORTARIA AP Nº 2465 DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1296027 E SISPREV Nº 2024.04.1951P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA LUCIA MONTEIRO JARDIM, mat. nº 254860/1, na função de Escrevente Datilografo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083241

PORTARIA AP Nº 2.514 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1108317 E SISPREV Nº 2024.04.1989P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LAURO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. nº 276421/1, na função de Escrevente Datilógrafo – Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083258

PORTARIA AP Nº 2.338 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/121714 E SISPREV Nº 2024.04.1877P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUZELIA DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 606669/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083278

PORTARIA AP Nº 1.812 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189810 E SISPREV Nº 2024.04.1431P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARMANDO FERREIRA COSTA, ocupante da função de Professor Colaborador, nível Superior, matrícula nº 778907/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.520,35 (treze mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação Magistério – VPNI	256,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.973,92
Total de Proventos	13.520,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083282

PORTARIA AP Nº 2.353 DE 7 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/64371 E SISPREV Nº 2024.04.1791P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DONATILA MACIEL DOS SANTOS, mat. nº 752240/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.396,72 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional Por Tempo De Serviço - 60%	1.648,77
Total de Proventos	4.396,72

I – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/06/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1083434

PORTARIA AP Nº 2.562 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1222583 E SISPREV Nº 2024.03.2031P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCINETE PIRES SOARES, mat. nº 487058/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Subtotal	3.122,27
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	3.122,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084188

PORTARIA AP Nº 2485 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/531366 E SISPREV Nº 2024.04.1950P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HELENA SOUZA DO NASCIMENTO, mat. nº6007155/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Educação do Estado do Pará- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Decisão Judicial SISPMB- 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084201
PORTARIA AP Nº 2.505 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/418598 E SISPREV Nº 2024.04.1974P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Decisão Judicial SISPMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA CELIS ARAUJO NUNES E SILVA, mat. nº 5139139/1, na função de Recepcionista, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	739,20
Total de Proventos	2.217,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084212
PORTARIA AP Nº 2387 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/310757 E SISPREV Nº 2024.04.191P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 130, caput e §1º, da Lei 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003 e Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CRIZANTINA CRUZ DA LUZ, mat. nº 534633/1, na função de Escrevente Datilógrafo III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará- SEDUC recebendo situação os proventos mensais de R\$3.702,21 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Função Gratificada de Secretário Escolar (FG3)- 10%	14,61
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.234,07
Total de Proventos	3.702,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084220
PORTARIA AP Nº 2.456 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1217231 E SISPREV Nº 2024.03.1947P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES, mat. nº 5188458/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Subtotal	2.829,56
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.829,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084223
PORTARIA AP Nº 2533 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/1446159 E SISPREV Nº 2024.04.2009P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 6328490/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/06/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/07/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1084232
PORTARIA PS Nº 2.593 DE 07 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/681118.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.288,96 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor de BENEDITO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Luzia da Silva Lima de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Assistente PA-A, sob a matrícula nº 427233/1, falecida em 15/04/2024.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (15/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.043 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/137123 E SISPREV Nº 2023.04.2211P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SANDRA MARIA DO CARMO DA CUNHA CID, mat. nº 756334/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.857,33 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 50h	1.192,28
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade – 05%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.888,35
Total de Proventos	15.857,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093676

PORTARIA AP Nº 2.897 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/160953 E SISPREV Nº 2024.04.2340P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA GONCALVES PINHEIRO, mat. nº 360899/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.728,72 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.816,92
Aulas Suplementares – 48h	1.156,06
Gratificação de Titularidade – 5%	240,85
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.408,46
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.106,43
Total de Proventos	12.728,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093680

PORTARIA AP Nº 2.760 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/762272 E SISPREV Nº 2024.04.2211P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº

9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021 conforme determinado pelo Acórdão nº 74.022, publicado no DJ de 20/10/2008, presente nos autos do processo nº 2007.3.007569-2 que tramitou no TJE/PA; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA CRISTINA FARO DE CASTRO, mat. nº 5523834/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.791,05 (dezesete mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.840,66
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar – GED 2 – 30%	106,67
Vantagem Decisão Judicial Educação Especial – 50%	2.420,33
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	5.836,11
Total de Proventos	17.791,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093686

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
Nº DA PORTARIA: 612/2024, de 14 de junho de 2024.
Onde se lê: a contar do dia 28/05/2024
Leia-se: a contar do dia 29/05/2024
(Publicada com incorreção no DOE nº 35.856, de 17/06/2024).
Protocolo: 1095887

EXTINÇÃO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MAGALI MORAES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/203514, protocolo TCE nº 513062/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092804

DIÁRIA

PORTARIA Nº 697 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/832773 (PAE), de 03/07/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora Mônica Medeiros Silva, matrícula nº 5899298/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo Gestor de Investimento, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 09/07/2024 a 13/07/2024, para participar de diligências de instituições financeiras na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95(dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096101

PORTARIA Nº 698 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº

2024/832647 (PAE), de 03/07/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora Elvira Carolina Scapin Martins, matrícula nº 5948311/1, ocupante do cargo de Analista de Investimentos, lotada no Núcleo Gestor de Investimento, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 09/07/2024 a 13/07/2024, para participar de diligências de instituições financeiras na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95 à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096132

PORTARIA Nº 696 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/744214 (PAE), de 14/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora Ana Neiva Gomes de Almeida, matrícula nº 5977149/1, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada no Núcleo Regional Castanhal, para a cidade de Capanema/PA, no período de 15/07/2024 a 19/07/2024, a fim de exercer suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando o valor de R\$ 1.111,82 (mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095930

PORTARIA Nº 700 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/822747 (PAE), de 02/07/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da servidora Luanna Yukari Kubota Tavares, matrícula nº 5961953/5, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Gabinete da Presidência, para a cidade de Recife/PE, no período de 21/07/2024 a 25/07/2024, a fim de participar do “Curso de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096205

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 2648 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/677684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/677684, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA E SOUSA, na condição de companheira no valor de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ricardo Assunção da Silva, que pertencia ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Mili-

tar do Estado do Pará – BMPA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/BM, sob a matrícula nº 5426391/1, falecido em 24/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095384

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 2662 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/567425 E 2024/817863.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/567425 E 2024/817863, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de ROSA MARIA FERREIRA LISBOA BORGES, na condição de cônjuge no valor de R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jorge Borges, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 5834073, sob a matrícula nº 33496240/1, falecido em 06/04/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095429

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RET PS Nº 2705 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/513768 E 2024/598455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1504, de 15/04/2024, em favor de MARIZA BRAGA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA na condição de filha menor, do ex-segurado Ademir da Conceição Oliveira, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2024/255664 E 2024/493443, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIZA BRAGA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 8.249,46 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUSA OLIVEIRA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 8.249,46 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Ademir da Conceição Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 7526, sob a matrícula nº 33767450/1, falecido em 09/01/2024.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (09/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095271

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2870 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE – PROCES-
SO Nº 2024/670865; 2024/741841; 2024/723148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/670865; 2024/741841; 2024/723148, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de CYNTHYA LUCIANA BARBOSA GALENO LOPES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Carlos de Jesus Lopes, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RG 9684, sob a matrícula nº 3404935/1, falecido em 07/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095292

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2711 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SO Nº 2024/1442583.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/1442583, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de EDIEUZA CARDOSO DE ANDRADE, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 6915,77 (seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea “a”; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 6915,77 (seis mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FRANCINALDO SIQUEIRA DE ANDRADE, pertencendo ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – BM/PA, na qual ocupou a graduação de CB/BM, sob a matrícula nº 5422728/1, falecido em 22/10/2023.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/10/2023) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095298

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2625 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SO Nº 2024/642230.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/642230, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de MAIRLA SILVA MESQUITA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea “a”; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSÉ DE SOUZA MESQUITA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de SUBTENENTE/PM, sob a matrícula nº 03372367/1, falecido em 14/04/2024.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (14/04/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095310

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2660 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SO Nº 2024/695896.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/695896, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de NASARÉ DO SOCORRO GOMES FRANCO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea “a”; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JANARY BRITO FRANCO, pertencendo ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará – BM/PA, na qual ocupou a graduação de SUBTENENTE/BM, sob a matrícula nº 3404315/1, falecido em 29/04/2024.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (29/04/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095322

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCES-
SOs Nº 2024/317730; 2024/318081; 2024/318148; 2024/301234.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/317730; 2024/318081; 2024/318148; 2024/301234 ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 16,66% em favor de CÁSSIUS CLAY RIBEIRO SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.496,75 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 16,66% em favor de ANA LIVIA RIBEIRO SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.496,75 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 – 16,66% em favor de CARLOS HENRIQUE GOMES SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 1.496,75 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “c”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.4 - 50% em favor de CIELY PINTO RIBEIRO SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.492,05 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea “a”, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.984,08 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado CARMO DOS SANTOS SILVA, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 5389640/1, falecido em 02/03/2024.

II – A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (02/03/2024), respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, §1º c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095327

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2821 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/427053.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/427053, ficando os percentuais assim distribuídos para as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de MARIA JOSÉ PEREIRA MORAES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.784,69 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, conforme PORTARIA PS Nº 1021 de 19 de março de 2024.

I.2 - 50% em favor de RAIMUNDA DE SOUZA MORAES, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 7.784,69 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c" c/c §3º, art. 99, art. 100, inciso II e art. 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

II - Perfazendo o total de R\$ 15.569,39 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ALMIR NOGUEIRA MORAES, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM, sob a matrícula nº 3376524/1, falecido em 03/01/2024.

III - A inclusão da beneficiária no roteio da pensão se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (11/04/2024) para a requerente da inclusão RAIMUNDA DE SOUZA MORAES, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

V - A perda da qualidade de um dos beneficiários não implicará a reversão da sua respectiva cota aos demais, conforme disposto no art. 101, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095345

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2730 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/647978 E 2024/395401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/647978 E 2024/395401, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de HELENA DO SOCORRO CORREA PAULA, na condição de mãe no valor de R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso II, art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Felipe Paula Nunes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado/PM RG 41149, sob a matrícula nº 6401679/1, falecido em 21/09/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/06/2023) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1095351

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET PS Nº 2720 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/967246; 2023/967267; 2024/384485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2023/967246; 2023/967267; 2024/384485, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Adriano Francisco Leitão Neto, a graduação de Cabo/PM RG 43163, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA Nº 103/2024-CPP, publicada no Boletim Geral

nº 226 de 13/12/2023, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 2.377 de 18/09/2023, que passarão ao valor atualizado de:

I.1 - 50% em favor de TAINA SARDINHA LOBATO, na condição de companheira, no valor de R\$ R\$ 2.148,35 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de ALEX LOBATO LEITÃO, na condição de filho, no valor de R\$ 2.148,35 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "d", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021. Perfazendo o total R\$ 4.296,70 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Adriano Francisco Leitão Neto, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Cabo/PM RG 43163, sob a matrícula nº 05944623/1, falecido em 06/07/2023.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095355

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2556 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/494278 E 2024/692415.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/494278 E 2024/692415, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de MARIA ODETE FERNANDES DE SOUSA, na condição de companheira no valor de R\$ 16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 16.650,85 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Paulo dos Santos Monteiro, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 3217, sob a matrícula nº 3360512/1, falecido em 24/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095396

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2911 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/558137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/558137, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de GRAZIELA DIAS CORREA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.719,67 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de SAULO DIAS CORREA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.719,67 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alíneas "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 5.439,33 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado SERGIO BAIÁ CORREA, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º SGT PM RG 33105, sob a matrícula nº 54195585/1, falecido em 19/08/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/07/2024, com

efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (09/05/2024) a pensão por morte da requerente categoria cônjuge GRAZIELA DIAS CORREA, conforme art. 100, II, da Lei Complementar nº 142/2021, de outro modo retroagirá do óbito do ex-segurado (19/08/2023), a pensão por morte do requerente categoria filho menor SAULO DIAS CORREA, conforme art. 100, I, da Lei Complementar nº 142/2021. Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096075

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA PS Nº 3037 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/331786 e 2024/567539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/331786 e 2024/567539, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1 - 100% em favor de MARIZA SALES DA SILVA, na condição de companheira no valor de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado GONÇALO MATEUS DE OLIVEIRA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º SGT PM RE RG 4295, sob a matrícula nº 3356639/1, falecido em 09/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WLAMIR ABREU TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/210288, protocolo TCE nº 537901/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094003

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA INEZ TELES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/206035, protocolo TCE nº 533842/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094005

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO FERNANDO MONTEIRO MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2014/417215, protocolo TCE nº 510676/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094006

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FERNANDO ANTÔNIO MAIA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/182191, protocolo TCE nº 521560/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094008

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EDINAR DO CARMO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/227477, protocolo TCE nº 525390/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094009

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/298295, protocolo TCE nº 520603/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094015

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SANTANA SALOMÃO ARAÚJO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/525704, protocolo TCE nº 534175/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094016

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EDILZA CARVALHO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/157203, protocolo TCE nº 507161/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094018

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAERCIO RIBEIRO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/347970, protocolo TCE nº 509633/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093703

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDECIR DE SOUZA DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/177504, protocolo TCE nº 510166/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093704

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA DOS SANTOS RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2007/398079, protocolo TCE nº 510279/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093706

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADEMILDES CARMO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/206682, protocolo TCE nº 511770/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093716**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SELMA REGINA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/69700, protocolo TCE nº 511985/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093717**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALEXANDRE MARTINS ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/29933, protocolo TCE nº 512300/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093718**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUREMA DO COUTO MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2015/24803, protocolo TCE nº 513164/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093719**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SELMA DOS SANTOS PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/339014, protocolo TCE nº 513492/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093721**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RUBENS LUIZ MELO GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/296904, protocolo TCE nº 513608/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093725**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BERNADETE MARIA PINTO SERRUYA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/389919, protocolo TCE nº 513743/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093732**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSITA PEREIRA SARGES DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/323322, protocolo TCE nº 513845/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as

Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093734**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO PILAR FERREIRA SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/157941, protocolo TCE nº 513958/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093739**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TARCISIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/519757, protocolo TCE nº 514881/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093743**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MAIA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/215472, protocolo TCE nº 515498/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093744**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NILDA MORAES ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/118080, protocolo TCE nº 515590/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093745**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA DA SILVA BARRETO, que o processo de Pensão nº 2010/85228, protocolo TCE nº 515691/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093748**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA ANDRADE MELO OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/22368, protocolo TCE nº 518420/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093750**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIELZA BARBOSA DA FONSECA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/65286, protocolo TCE nº 523860/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093754**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BERNADETE FELIX MARTINS LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/375788, protocolo TCE nº 524943/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093755

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDAIRES DE SOUSA XAVIER, que o processo de Aposentadoria nº 2009/228371, protocolo TCE nº 525367/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093758

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARINALDO FERREIRA FONSECA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/15645, protocolo TCE nº 526745/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093762

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/69548, protocolo TCE nº 533886/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093764

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/62519, protocolo TCE nº 533999/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093772

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/51370, protocolo TCE nº 534197/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093791

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA DE FATIMA FARIAS DA FONSECA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/122265, protocolo TCE nº 538970/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093795

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TERESA GEMAQUE PINHO DE SOUSA E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/157204, protocolo TCE nº 541192/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093805

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODOMARINA RODRIGUES FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/298102, protocolo TCE nº 541589/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093806

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/44852, protocolo TCE nº 548078/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093808

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA SOLANGE BORGES SILVA, que o processo de Pensão nº 2012/259568, protocolo TCE nº 542490/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093810

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA PATRIARCHA DE SOZA LIMA, que o processo de Pensão nº 2018/81913, protocolo TCE nº 544838/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093812

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/353302, protocolo TCE nº 527147/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093817

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUIOMAR DO NASCIMENTO CAMPOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/122907, protocolo TCE nº 525039/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093818

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DULCIMAR DO SOCORRO PINHO DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2008/419297, protocolo TCE nº 540983/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093820

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FÁTIMA SILVA ROMEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/352905, protocolo TCE nº 534390/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades

de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093823

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/118851, protocolo TCE nº 534470/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093826

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTÔNIA IRENITA DE OLIVEIRA AMORIM, que o processo de Aposentadoria nº 2009/411845, protocolo TCE nº 521515/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093829

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA REGINA MOURA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/598953, protocolo TCE nº 526483/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093832

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA GOMES MOURA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/354777, protocolo TCE nº 535032/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093833

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CÉU BARBOSA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/551710, protocolo TCE nº 537388/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093836

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189935, protocolo TCE nº 532453/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093844

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELIA MARIA FARIAS DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/224056, protocolo TCE nº 532555/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093847

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SAULA BEATRIZ KOS-CHEVITZ, que o processo de Aposentadoria nº 2008/39562, protocolo TCE nº 532657/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093851

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IVANILZA DA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/63372, protocolo TCE nº 523656/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093855

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CLEA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/287980, protocolo TCE nº 543904/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094001

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUIOMAR ORNELAS TOLENTINO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29261, protocolo TCE nº 523306/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094021

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIVA CELY NUNES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/281577, protocolo TCE nº 524580/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094023

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA MELO DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/375899, protocolo TCE nº 520104/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094024

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES COELHO RODRIGUE, que o processo de Aposentadoria nº 2008/388372, protocolo TCE nº 523690/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094026

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ADISEN FARIAS DE JESUS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/200849, protocolo TCE nº 516617/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093684

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA ALENCAR DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/212418, protocolo TCE nº 517642/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093688**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIANA MARIA SEIXAS ALVES DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/216319, protocolo TCE nº 518179/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093689**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/450702, protocolo TCE nº 521672/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093691**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RITA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/103360, protocolo TCE nº 522041/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093694**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ITA CARDOSO ANDRE, que o processo de Aposentadoria nº 2014/353281, protocolo TCE nº 542016/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093696**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA PEDRA GURGEL, que o processo de Aposentadoria nº 2011/177777, protocolo TCE nº 543926/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1093699**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUZINETE FREIRE PAVAO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/607989, protocolo TCE nº 512911/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092641**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA GURJÃO DALMÁCIO, que o processo de Aposentadoria nº 2004/56126, protocolo TCE nº 513244/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades

de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092642**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NALZIRA DA CRUZ BRAGA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/130476, protocolo TCE nº 526508/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092644**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUANA RODRIGUES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/17505, protocolo TCE nº 538813/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092645**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KATIA HELENYR TADAIESKY LIMA DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/64944, protocolo TCE nº 511759/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092646**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DARCYLENE LOBO CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/533828, protocolo TCE nº 516923/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092648**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA MATOS MEIRELES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/186758, protocolo TCE nº 520363/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092649**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/49918, protocolo TCE nº 513142/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092650**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA MARIA CAMPELO FIGUEIREDO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/392079, protocolo TCE nº 541352/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092651**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos

legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/110185, protocolo TCE nº 510246/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092652

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUIZA FERREIRA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/262456, protocolo TCE nº 512285/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092653

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IOLANDA DE JESUS GOMES MAGALHÃES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/64634, protocolo TCE nº 512490/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092654

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA AZEVEDO AGUIAR, que o processo de Aposentadoria nº 2015/278810, protocolo TCE nº 513346/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092655

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CRISTINA MORAIS DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/298444, protocolo TCE nº 515578/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092657

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DIAS COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/96473, protocolo TCE nº 515670/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092658

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/259277, protocolo TCE nº 524670/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092659

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUSSARA GOMES LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/2455, protocolo TCE nº 525345/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092660

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DEUSDEDIT OTAVIANO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/388088, protocolo TCE nº 515080/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092663

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARTINHA MORAES SANTIAGO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/155488, protocolo TCE nº 516504/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092665

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEA ORMINDA ALMEIDA MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/94623, protocolo TCE nº 517620/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092668

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TIMOTEO ATAIDE FAVACHO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/111163, protocolo TCE nº 513335/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092669

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LAIDE DA SILVA E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/122936, protocolo TCE nº 541873/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092670

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE VIVALDO VIEIRA MATOS, que o processo de Aposentadoria nº 2003/40076, protocolo TCE nº 517755/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092671

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA BRITO DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/232893, protocolo TCE nº 520920/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092673

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO ROBERTO EMI-

DIO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/440502, protocolo TCE nº 521344/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092675

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLEY DO SOCORRO SOUZA DO CARMO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/134050, protocolo TCE nº 518066/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092676

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Kaynara Batista de Menezes Nunes que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/250132 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096006

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Luzia Tavares Pedrosa que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/51056 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096007

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Antônio Carlos da Silva Campos que o processo de Pensão por Morte nº 2024/387421 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095819

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Rosa Maria Sousa do Nascimento que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2013/284942 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095813

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Paula Chaves Valverde que o processo de Revisão Aposentadoria Previdenciária nº 2018/432581 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095818

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Valdemar Monteiro dos Santos que o processo de Ressarcimento de Contribuição Previdenciária nº 2021/565225 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095516

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Livia Araujo Soares Valente que o processo de Pensão por Morte nº 2023/1266874 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095520

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Selma Zulmira De Oliveira Rodilha que o processo de Revisão de Aposentadoria nº 2023/244300 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095526

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Mariza Pinheiro de Araújo que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2023/538116 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095527

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Zuleide Dos Santos da Silva que o processo de Revisão de Aposentadoria nº2023/442406 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095529

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Raimundo Cruz dos Santos que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº2022/1174186 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095532

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria da Paixão Gonçalves Pinheiro Luna que o processo de Reversão de Aposentadoria nº 2022/1499599 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095536

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Madalena Andrade Ribeiro que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº2023/555059 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095540

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Iracema Maria Pereira que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2012/144935 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095542**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Flavio Henrique dos Santos Costa que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2020/654224 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095544**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Jacitara Reis da Silva que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2021/984025 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095546**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Marisa Campos de Melo Freitas que o processo de Revisão de Pensão Previdenciária nº 2022/360181 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095548**NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Neidiany Mendes Almeida que o processo de Pensão por Morte nº 2022/1081813 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095553**NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Missilene de Oliveira Tavares que o processo de Pensão por Morte nº 2021/1006153 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095554**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Terezinha Pereira dos Santos que o processo de Revisão de aposentadoria Previdenciária nº 2024/102467 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095556**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Jorge Luiz Augusto Caetano Correa que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2023/795477-2024/172619-2023/1374446 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095559**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Ilza Souza Silva que o processo de Recurso de Pensão Previdenciária nº 2020/653309 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095718**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Umbelino Nascimento de Souza que o processo de Renúncia de Aposentadoria Previdenciária nº 2019/71530-2021/744820 foi cancelada a pedido devido a acumulação ilegal. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095720**NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar João Batista dos Santos Albuquerque que o processo de Pensão por Morte nº 2018/487641 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095723**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Nailza Antunes Cordeiro de Melo que o processo de Pensão por Morte nº PRINC. 2019/489094 - 2021/245338 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095727**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Eliana da Silva barata Favacho que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/500887 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095732**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Elaine Cristina da Silva Lagoia que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/326945 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095736**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria Miranda Alves que

o processo de Revisão de Pensão por Morte Previdenciária nº2024/486645 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095740

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Jhon Wendell Wesley de Sousa Correa que o processo de continuidade Pensão por Morte Previdenciária nº2023/1269154 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095747

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Antonia Aucileide Noronha Mota que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/225323 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095750

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Alexandre Zacarias Correa Pinto que o processo de Pensão por Morte nº 2024/503611 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095755

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Tereza Cristina Souza Freire da Silva que o processo de Pensão por Morte nº 2024/508058 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095758

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Antonio Maria da Fonseca Gomes que o processo de Pensão por Morte nº 2024/604808 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095762

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Joel Lobo Brito que o processo de Pensão por Morte nº 2020/598498 - 2020/747067 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095767

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Rosileia Alves Moura da Silva/ kamylla Sophia Azevedo dos Santos que o processo de Pensão por Morte nº 2023/1455415 e 2024/79077 está com a instrução processual

incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095771

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Valdenice Barata Pinheiro da Silva que o processo de Revisão de Aposentadoria Previdenciária nº 2013/284942 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095773

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Lucivaldo dos Reis Ferreira que o processo de Auxílio Funeral nº 2024/230213 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095774

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Joana Vinagre da Costa que o processo de Revisão de Pensão por Morte Previdenciária nº 2023/105276 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095777

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria do Livramento da Silva que o processo de Pensão por Morte Previdenciária nº 2024/364404 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095769

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Nailza Antunes Cordeiro de Melo que o processo de Pensão por Morte nº PRINC. 2019/489094 - 2021/245338 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095808

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Gracieta Mirandil Martins que o processo de Revisão Aposentadoria Previdenciária nº 2023/799746 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095809

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria de Lourdes Coelho Costa que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/224970 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096025

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Waleria Viana dos Santos que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2019/379995 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096019

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Maria do Espírito Santo Amorim Lobato que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2021/880215 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096020

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Mirian Silva de Oliveira que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2024/240262 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096022

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Crizolita Leite de Lima que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/373418 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096010

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Belemita Martins Gonçalves que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/224948 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096011

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Cintia dos Santos Garcia Barreto que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/489297 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096013

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Cynthia Sinara Lima Leite que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/469440 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096015

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Suzana Claudia Souza e Souza que o processo de Composição de Pensão Por Morte nº 2018/573058 foi concluído. Para obtenção das informações solicitadas, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº07/2024 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e

demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento.
Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA/CPF
2024/158285	LUIS GUILHERME BATISTA DE LIMA	541216101
2024/5298	FELICIA DA SILVA CAMPOS	53794310201
2023/1457893	IVAN TADEU MONTEIRO SANTA ROSA	5926901
2023/1442452	MARIA ETELVINA MAGALHÃES	574631001
20231424895	MARIA HILDA ALVES DE ANDRADE	50199400102
2023/1379665	ANTONIO SERGIO DE ALMEIDA CARVALHO	56302501
2023/20415	JOAO PAULO FREITAS BARATA	533090206
2021/672665	KATIA COSTA DOS SANTOS	56022200103
2021/658712	OSCAR DE PAULA GUIMARAES SOBRINHO	561580101
2023/1262065	ANTONIO CARVALHO GOMES	336491701
2023/917405	MARIA VERLUCILENE AGUIAR DE MOURA	17057728204
2024/511016	ADELSON TELES DE CARVALHO	72710502
2024586533	MARIA LUCILEIA PEREIRA SILVA	33457500102
2024/571027	HELOISE HELENE MIRANDA DE BARROS	5790801
2024/564642	REGINALDO AUGUSTO DA SILVA	512717301
2024/562174	ALBERTO AUGUSTO ANDRADE HADAD	504828101
2024/562064	JONAS PAMPLONA MOREIRA	338996001
2024/561810	EDSON DE SOUSA MODESTO	540999301
2024/559508	DILCINHA CELIA TRINDADE CARDOSO	50798880101
2024/608803	MARIA LUCIA FARIAS CARLOTO	78311002
2024/603154	MADALENA DE FREITAS ANDRADE	67974701
2024/588573	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	67271801
2024/565637	ISRAEL DE JESUS FIGUEIRA SAMPAIO	526447201
2024/558844	ROSANIA BARROS GOMES	572644101
2022/1071685	NOELIA RAIMUNDA BATISTA DA CRUZ	1714001
2022/1077528	CARMEN LETICIA DOS SANTOS FELEOL	1657801
2023/984329	JEANE GONÇALVES LOBATO	538843001
2023/1074213	WILLIAM SOARES DE LIMA	5720016701
2023/799919	ODENILDE PEREIRA DE LIMA	601666901
2023/1041458	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE LISBOA	517583601
2022/425296	MARIA LUCIA DE ARAUJO SOUZA	42191000103
2024/35254	DAVI PAULINO DA COSTA	12227111
2023/1300310	MARIA JOSE FELIX	39305301
2024/155337	LENY FERREIRA DE SOUSA	59496201
2024/6473	ALESSANDRA KELLY SOUZA DOS SANTOS	11661341
2022/1327759	JAIANE SOUZA PINHEIRO	57293000105
2024/539611	SUELY MARIA MELO	518353703
2024/541328	MARIA AMELIA MOURA	68442201
2024/541743	FRANCISCA MOURA REIS	68441401
2024/541880	RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO	68527501
2024/543046	ISRAEL DE JESUS FIGUEIRA SAMPAIO	631436802
2024/668542	LAUDEMIR SARMENTO	339524301
2024/673915	GILDASIO FERREIRA DA SILVA	242.231.313-20
2024/667321	SONIA MARIA LEITE	522527202
2024/654761	CATARINA ESCOCIO SILVA	64876001
2024/556847	JULIA MARIA DO NASCIMENTO	124.039.202.82
2024/557425	TEODORA MARIA SIQUEIRA	320756002
2024/560557	IRIS MARIA ROCHA	42891401
2024/561612	LUCIENE GOMES DA SILVA	67997601
2024/96229	JOAO TEIXEIRA DO ROSÁRIO	4946400101
2023/1093632	MANOEL JOAO ALVES	520152701
2024/132608	ROSANA RAMOS BASTOS NONATO	57812210101
2024/183931	DELMA MARIA DOS SANTOS	29188901
2024/544309	GILMAR PANTOJA DIAS	505404402
2023/1367798	CAMILA SODRE DA SILVA	9181964005
2024/687269	ANAIDE PEIXOTO	16426701
2024/228673	MARIA ELIZIA RODRIGUES	057.240.152-34
2024/627176	FATIMA RAMOS DE OLIVEIRA	19559601
2024/641260	JOSE FERNADES PEREIRA	560060001
2024/635887	MARIA DO CARMO ASSIS	47692701
2024/632390	ANTONIO CRONEMBERGER	336112901

2024/605642	RENEIDA KELLY SERRA	03367843-01	2022/1504617	MARIA DE BELEM LOPES SALES	9391111
2024/565919	MARIA DE FATIMA FERREIRA	42909001	2024/720499	REINALDO ALVES SILVA	288.557.952-87
2024/548038	MARIA DE NAZARE SOUZA	141.514.802.34	2024718297	ALEXANDRE LISBOA DAS CHAGAS	373.695.802-10
2024/522603	MARIA LUCILINDA CARDOSO	569048001	2024/531382	CARMEM LUCIA RAIOL SILVA	57134201
2024/235570	ALTAMIRA MARTINS DOS SANTOS	11542111	2022/292113	ROBERTO DE SOUZA BASTOS	70008802
2024/225195	EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO	340008501	2023/722334	ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA	520528001
2024/161620	PAULO LISBOA DA COSTA	541007001	2024/506257	EDNA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	53508701
2024/82663	SEBASTIÃO REGO DOS SANTOS	336774601	2024/522371	MARIA RUTH DELGADO	26663901
2024/14374	NAIDE REIS PEREIRA	24333701	2024/535661	MATILDE DE FREITAS SOUSA	68344201
2023/1427027	ANACLETO NEVES DE SOUZA	506418001	2024/641580	ANA CLARA DA SILVA ALMEIDA	596006401
2023/1413764	ANTONIO PEREIRA PANTOJA	35174101	2024/672798	CRALOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	339548001
2024/588713	JOSE LUIS NOGUEIRA DA SILVA	336298101	2024/658500	SEBASTIÃO DA SILVA DO NASCIMENTO	502022001
2024/579965	ODOMAR JOSE DA SILVA ROMEIRO FILHO	337600101	2024/640203	BENEDITO PAIXÃO MARTINS	338005001
2024/580050	DOMINGAS SOUZA DOS SANTOS	41517001	2024/536679	TELMA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	536679
2024/588682	IVAN MENEZES PEREIRA	338497701	2024/708809	WILSON MONTEIRO LOPES	337430001
2024/563867	MARIA NELY SOUZA DE AGUIAR	53926001	2023/1376677	MARILIA CARNEIRO GODINHO	515684001
2024/561550	REGINA COELY ATAIDE GUERREIRO	631481302	2024/589004	IDA CLARA GUIMARÃES NOGUEIRA	549500802
2024/548015	VALDINEIA DE SOUSA NUNES	630951801	2024/571965	RAIMUNDA ROSILEIDE MIRANDA DA SILVA	68530501
2024/512650	MARIA EDNA SOARES DOS SANTOS	42821301	2024/534888	ROSALINA DE SENA SANTOS	23318801
2024/507166	MARIA ANTONIA QUADROS RODRIGUES	51103601	2021/489292	DIANA DE LOURDES SILVA TORRES	22870201
2022/930651	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA DE FREITAS	24614001	2023/1376677	ISABEL DE ARAUJO	507215801
2021/672632	HIAGO MARCIO COSTA DE OLIVEIRA	56022200102	2024/443085	MARIA DILMA BARBOSA	5581375
2024/686650	MARIA LUZIA MACHADO PRADO DE SOUSA	3254780012	2024/444697	MARILIA BRANCO RIBEIRO	339391701
2023/1094219	JOAO CRISOSTOMO GOMES BORGES	568402101	2022/950888	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	335963801
2023/1337572	WALDECIR FEITOSA PAIVA	29273701	2024/301772	JOÃO NILDO LOPES	336482801
2023/1338820	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA	580534103	2024/351620	MANOEL MESSIAS MORAES	202180301
2023/990025	RUBEM RIBEIRO DOS SANTOS	26936001	2024/421301	ANTONIO CARLOS DE MORAES	34616101
2024/5479	RAIMUNDA BARROS DE SOUZA	12081201	2024/420620	DULCIRENE MELO E SILVA	542762201
2023/1437560	MARILZA TRINDADE SOUZA	165.825.862.20	2024/428076	MARIA ADELINA GOMES	506248902
2023/1441543	MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA	507940301	2024/433598	NELSO SEABRA PEREIRA	57511790103
2024/709342	ELIO CONCEIÇÃO	50283901	2024/369936	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	20129401
2024/18932	EVALDO NUNES NEGRÃO	521152201	2024/377849	DALVANI DA SILVA RODRIGUES	22906701
2023/1418867	MARIA DE FATIMA MELO	3223066002	2024/373320	MARIA IVONE MORAES SANTIAGO	41203101
2024/56502	JOSUE DE JESUS MADURO	526447201	2024/380458	AMA MARIA FERREIRA MACEDO	335826701
2023/11411371	WANDERLEIA GOMES NEVES	11560111	2024/381065	MARIA DE NAZARE COSTA	507898701
2024/641470	ROSILENE DO SOCORRO	596006201	2023/234122	LUCIANA DA SILVA	5709801
2024/240662	JOSE ISAAC COHEN DIAS	4318401	2024/334716	CARLOS DOUGLAS SANTIAGO	337861601
2024/196674	MARCIANO DE OLIVEIRA	11568111	2023/157238	LUIZ ALVES DE SOUZA	200301
2023/1388818	ANTONIO SOARES DAS NEVES	337282001	2024/359196	JOSE FRANCISCO NUNES	73222201
2024/262603	CARLOS JESUS DA SILVA DIAS	337467001	20242/276565	OSVALDO PANTOJA CARDOSO	4515595253
2024/263733	ANA DEBORA DOS SANTOS DIAS	9523111	2024/331297	ODICEIA WANGHON MAIA	6083601
2024/542589	FRANISCO QUEIROZ DE ALMEIDA	523318601	2024/332497	ZENILDA LEA LUCAS DE CARVALHO	33763432
2024/92068	NILTON JOSE MORAES BARBOSA	338298201	2024/343438	HAMILTON LOPES PINHEIRO	339185001
2024/61752	MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA	540988801	2024/308982	MAURO HIRVAL SOUZA DA SILVA	578795534
2024/691458	ROSEANIRA DOS SANTOS LIMA	4835111	2024/320335	ESTEFANY CANAVEIRA ROMÃO	524334401
2024/678395	JAILSON DA SILVA GONDIM	5719916401	2024/487483	JOSE DE JESUS ASSUNÇÃO	338175701
2024/659435	PEDRO DAS GRACAS CABRAL	338065301	2022/1509566	MARIA EUNICE ALBUQUERQUE DO VALE	64381501
2023/1445660	NADIR DE MORAES SANTANA	18313001	2024/500873	HENRIQUE RABELO UCHOA	57494090201
2023/88398	JOAO GABRIEL BARBOSA OLIVEIRA	884.137.212-53	2024/428445	LUCIDALVA SEQUEIRA LOBATO	517410401
2020/538415	SANDRA MARIA DOS SANTOS	582110103	2024/524270	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES	25363401
2024/385751	JOSE EVERALDO RABELO	340401301	2024/506886	MARIA DE FÁTIMA ARNAUD PINTO	54877401
2024/503638	MARIA CRISTINA DA SILVA	32469060101	2024/522246	JURANDIR PINTO CARDOSO	338528001
2024/505527	MARIANA DA SILVA MACHADO	48195501	2024/505480	BENEDITA CÉLIA CHAVES MAGALHÃES	55662901
2024/507603	EGNALDO FERNANDES DA SILVA	520287601	2024/512333	TEREZINHA DE JESUS BRITO DE MIRANDA	70040101
2024/513175	VALMIR FERREIRA DE ABREL	72931001	2024/474733	LUIZ FERNANDO DA SILVA	46536401
2024/513857	MARIA AUGUSTA TAVARES	58388001	2024/507827	MÔNICA CRISTINA BARBOSA GIL	66334401
2024/541715	MARIA DAS DORES COSTA	68532101	2023/1401638	ROOSEVELT NERI DE BRITO	336972201
2024/576678	ANTONIA DA COSTA MESQUITA	68092301	2022/1182890	VALDOMIRO DAMASCENO DE SOUZA	335848801
2024/524459	MARIA LIDIA BRAGA BORGES	50877201	2022/497807	LUCIANE CRISTINA PINTO DA SILVA	533275301
2022/629355	CLAUDILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	748.430.012-87	2024/136255	OTAVIO AUGUSTO DO VALE PORTELA	6177801
2021/1378435	FRANCISCO AMORAS DE CARVALHO JUNIOR	516788401	2024/596331	EDILENE REJANE PINHEIRO	51098001
2024/492867	CIDALINO LAZARO	7771111	2024/632288	MANOEL CARLOS DA COSTA CARVALHO	335347801
2024/528219	MARIA LEONOR DE SOUSA	23279301	2024/676846	EDILENE REJANE PINHEIRO	51098001
2024/701200	MARIA BERNADETE COSTA MEDEIROS	687323001	2024/619100	LINDALVA LEITE LEO	5740102
2024/639948	HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO	501932001	2024/662043	LUCIA MARIA MOTA DE SOUZA	509161601
2023/1134702	MARILENE DE NAZARE NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA	22585102	2024/678602	RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA	12080111
2023/1208044	ANA RITA DOS SANTOS CORDEIRO	57202001	2024/403826	RAIMUNDO NONATO LOPES RABELO	340319001
2024/179014	JAILSON DA SILVA GONDIM	5719916401	2024/545405	IRANILDE ANDRADE PANTOJA	146300101
2023/636142	LUIS PAULO BRITO DE MORAES JUNIOR	567337201	2022/798016	MARIA LUCIA SOUZA E SILVA	50450020102

2024/413403	ROZILDO CARLOS DA COSTA	340369602
2024/678687	TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA E SILVA	8988111
2024/678719	RAIMUNDA CALIXTO MENDES	1081030101
2024/683880	RAIMUNDA DAS GRACAS DA COSTA SOUSA	631717001
2024/473965	NONATA DE JESUS FERREIRA CARVALHO	319026902
2024/611426	NERY MACIEL PEREIRA	324.189.732-04
2024/613294	ANA DE BRITO SIMITH	68494501
2024/249777	ADPEP	34.655.522/0001-43
2024/522621	ORIVALDO CORRÊA DOS SANTOS	336395301
2024/543153	ROSSIVALDO CEZAR BRANCO	601033401
2024/548029	MARIA DOMINGAS TEIXEIRA	53960001
2022/83361	SELIA MARIA TRINDADE CRUZ	36221201
2024/497251	FLORIVALDO GOMES DE ARAUJO	339935401
2024/497920	JAIRO FERREIRA BRITO	502047601
2024/473995	BENEDITO PEREIRA BARBOSA	23275001
2024/474513	ANTONIO MACIEIRA DA SILVA	334949701
2024/536288	MARIA MOURA DA SILVA	68131801
2024/537148	CONSTANCIA MARQUES CALDAS	54008001
2024/543305	RAIMUNDA VALDENIRA LIMA GUIMARAES	42908201
2022/1389108	NARCISA MARIA LIMA GARDELHA	52644560108
2024/428202	MANOEL DE ASSIS GONÇALVES CORREA	574818601
2024/708292	JOÃO GUSMÃO DE OLIVEIRA	335221801
2023/13822024	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUZA	36626901
2024/422013	ROCIMAR FRANCISCO FONSECA	558338101
2024/235217	RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA	55824740102
202/1055772	JOSE RIBAMAR FERNANDES DOS SANTOS	339314301
2024/641579	LOURDES GUIMARAES RAMOS	16904801
2024/628870	MARIA ROSANA FURTADO	50947702
2024/787962	MARLENE DE DEUS TAVARES DA SILVA	519495401
2024/597695	LUZIA DOS SANTOS	23280701
2023/1069268	CARLOS GOMES	60217270101
2023/605492	CARLOS ALBERTO TRINDADE	70041001
2024/354690	SILVIA HELENA CONTENTE STILIANIDI	510631101
2022/872253	JUREMA DO COUTO MACIEL	515853201
2022/604933	JULIETA MARIA AMORIN DANIN	2762601
2022/574482	ETELMAR MELO DE SOUZA	510958202
2024/181548	ANTONIO MARIA LOURINHO	578795534
2023/518502	CLEUDE MARIA AMORIM ALVARENGA	52334401
2024/284785	IRAM QUEIRA PIRES	50785901
2024/272012	IVAN DA CUNHA MORAES	39471901
2024/303914	LUIZ PAULO BRITO DE MORAES JUNIOR	567337201
2024/200642	MANOEL MARTINS AZEVEDO	339875701
2024/307494	MARIA DO ROSARIO DE SOUSA COELHO	46812601
2024/256514	MARIVETHE GOMES DA CRUZ	503952501
2024/304555	OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA	315481501
2023/549506	OTALICIO DA COSTA PIMENTEL	336449601
2024/278316	RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA	62995220101
2024/223690	SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO	572726001
2024/263561	SONIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	34247901
2024/265211	VALDIVINO MOTA PEREIRA DA COSTA	3407736019
2024/304197	VANILDA QUESARMA DE ALMEIDA	1018890100
2024/451671	MARIO NAZARENO CORREA DO NASCIMENTO	599101
2023/1034465	GUIOMARINA MIRANDA BELEM	37963801
2023/984085	MARISA FERNANDA PIMENTA	541052501
2024/317772	JORGE DANILO NUNES DE SOUZA	541126201
2024/757144	JOAO ROSIVALDO LUGLIME BEZERRA	9411001
2024/746588	MARIA NATALIA DE JESUS E SILVA FERNANDES	20382301
2024/756925	DIANA SUELY DE CASTRO SOARES BORGES	584933002
2024/708747	JULIETA OLIVEIRA DA COSTA	141482
2024/188174	SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA	2572001
2024/38773	EDINALDA DA LIMA DE BRITO	34017070101
2024/15790	GILMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512270801
2022/154725	GRACA MARINA RIBEIRO DE SOUZA	25054601
2024/234071	EVERALDO DE OLIVEIRA ANGELIM	9834221
2024/740560	PAULO GERALDO DA SILVA	507659501
2024/754121	ANA LUCIA MODA SILVA	29989101
2024/54427	COSMA CABRAL DE SOUZA	8435201
2024/441825	DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES	13273001
2024/594822	MARIA RAIMUNDA CORRÊA PEREIRA	23472901

2024/218148	JAR RODRIGUES LIMA	29843301
2024/757485	EDSON BRITO LADISLAU	340443901
2024/735034	REGINA CELI CORDEIRO DA SILVA	59524101
2024/7296973	MANOEL SILVA DAS CHAGAS	337679601
2024/668787	LUIZ CARLOS DA COSTA OEIRAS	335766001
2022/956555	KIARA CAROLINE ALVES DIAS	952.732.042-91
2024/669699	VANILDES DIAS MARTINS	6212001
2024/485925	KLEBER RIVELINO DA PURIFICAÇÃO NEVES	533891301
2024/492997	TELMA SILVA PIRES	7102101
2024/500819	HELly CHRISTIENE RABELO DA COSTA	57494090202
2024/508016	EDNILSON NAZARE DA COSTA RODRIGUES	336969201
2024/651239	ADOMARIO DE MELO VIEIRA	512679701
2024/694604	MARIA GORETTI SENA DE SOUSA	44793501
2021/372035	PIETRO SANTOS LOPES	42191000105
2021/372035	PIETRO HENRIQUE CARDOSO LOPES	42191000102
2021/372035	PETRUS HEITOR SANTOS LOPES	42191000104
2021/372035	MARIA VALENTINA DOS REIS LOPES	42191000103
2021/372035	GABRIEL DE ALMEIDA LOPES	42191000101
2024/91708	SILVIO ALDEMIRO P. MONTEIRO	506416301
2024/256335	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CAVALCANTE	340428501
2024/161079	MARIA AUGUSTA F. DA SILVA	38744401
2024/228812	EVALDO NUNES NEGRÃO	521152201
2024/254365	JOANA CLEIA ANDRADE	513044101
2023/1419198	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	48962001
2023/1370642	CONSTANTINO DAMASCENO	1932750101
2023/1367867	MARIA MARLENE CAIMBRA	9737111
2022/1022184	ARLINDA MARIA CUNHA	353190201
2023/1018464	AGENOR ALMEIDA RODRIGUES LAGOIA	22043401
2024/369179	NELI YACHIYO ONUMA DE OLIVEIRA	41019501
2023/238608	ADEMAR MONTEIRO	1425701
2024/132499	CLEO FARIAS	27235301
2022/1616215	EDINA MARIA DA SILVA GUIMARAES	42732201
2024/96419	VERONICA DE OLIVEIRA	55745360102
2024/229894	ANALINA SILVA	548970902
2024/102147	AMBROZIA CORREA	10851001

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1094506

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELSO LUIZ GOMES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/358651 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092622

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DO SOCORRO RAIOL BARROS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/4722 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092623

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSÉ PINTO DE MORAES FERREIRA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/211671 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092624

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARLOS AUGUSTO ALVES

CORREIA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/644303 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092628

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA NEGRÃO GOMES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/736342 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092630

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DOMINGAS CARDOSO E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/68484, protocolo TCE nº 518168/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092708

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO REGO, que o processo de Aposentadoria nº 2010253552, protocolo TCE nº 519648/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092710

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO SILVA MATOS, que o processo de Aposentadoria nº 2008/2099456, protocolo TCE nº 521140/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092715

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA CELIA DOS SANTOS VIEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/293539, protocolo TCE nº 521548/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092716

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BRUNA SOUZA DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/110172, protocolo TCE nº 521934/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092717

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE CARRALAS, que o processo de Aposentadoria nº 2015/30686, protocolo TCE nº 512183/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092718

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OSVALDO MARTINS COLHO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/17488, protocolo TCE nº 512401/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092722

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARLENE COSTA DOS REIS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/86053, protocolo TCE nº 513255/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092723

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVANDER MARTINS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/446788, protocolo TCE nº 513470/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092725

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELENA DE ARAUJO CARDOSO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/236663, protocolo TCE nº 518317/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092726

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENEIDE TAVARES MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/603037, protocolo TCE nº 525265/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092727

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/580531, protocolo TCE nº 526315/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092728

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALVA ANTONIA SANTIAGO VARELA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/569600, protocolo TCE nº 527180/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092760

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IVONE FERREIRA DE

QUEIROZ, que o processo de Aposentadoria nº 2015/851366, protocolo TCE nº 532680/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092793

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUZENIR TORRES ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2016/31542, protocolo TCE nº 533762/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092797

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA HELENA ESTEVES DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/4176, protocolo TCE nº 537399/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092799

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MONTEIRO, que o processo de Pensão nº 2012/371601, protocolo TCE nº 535178/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092800

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/854458. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) JANETE DO ROSÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 390941/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202404596/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou parcialmente a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 05/04/2009) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
Belém, 09 de julho de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096332

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/854530. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARIA ELIETE OLIVEIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 510807/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, através do Ofício nº 202404597/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou parcialmente a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 04/05/2010) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.
Belém, 09 de julho de 2024.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1096344

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ITAPORANGA BERNARDO PEREIRA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/175425, protocolo TCE nº 513266/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092806

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/102098, protocolo TCE nº 514371/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092810

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIETE OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/221641, protocolo TCE nº 515104/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092811

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDECY DOS SANTOS BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/394330, protocolo TCE nº 516413/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092831

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA CELIA SANTOS PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/497398, protocolo TCE nº 516515/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092846

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HELIANA MARIA LOPES LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/78626, protocolo TCE nº 516945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092847

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CLARA SIMOES ANGELICA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/90502, protocolo TCE nº 517766/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092848

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar OZIEL FREITAS VENANCIO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/110368, protocolo TCE nº 519433/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092849

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2024/72859, protocolo TCE nº 519557/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092850

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA MARTINS FURTADO FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/131398, protocolo TCE nº 521945/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092851**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVALDO TEIXEIRA FIGUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/306985, protocolo TCE nº 537752/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091948**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE JESUS COSTA LIRA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/171755, protocolo TCE nº 519422/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091950**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/80854, protocolo TCE nº 513120/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091952**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA MARIA DA SILVA CRUZ, que o processo de Aposentadoria nº 2013/76412, protocolo TCE nº 513324/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091953**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSUE TORQUATO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/403766, protocolo TCE nº 511635/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091955**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELIA MARIA ALVES DE SOUSA NOGUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/69561, protocolo TCE nº 511737/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091957**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LETICIA SEBASTIANA

PICANCO PALHETA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/165983, protocolo TCE nº 511941/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091959**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA CARMEN DA SILVA SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2010/293874, protocolo TCE nº 512795/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091960**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GERALDA CONCEIÇÃO SOCORRO DA SILVA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2018/1818, protocolo TCE nº 513540/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091962**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALLICE DA ROCHA SEDOVIM, que o processo de Aposentadoria nº 2013/295148, protocolo TCE nº 513652/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091963**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA CELIA DE GOES MORAES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/311425, protocolo TCE nº 513801/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091964**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDA CLARA GUIMARAES NOGUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/221595, protocolo TCE nº 514848/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091965**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO DANIEL BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/355002, protocolo TCE nº 515556/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091966**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CHRISTINA BETHANIA NOGUEIRA MAGNO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/441883, protocolo TCE nº 515658/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091968

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MARIA COSTA ABDON, que o processo de Aposentadoria nº 2023/1271226 protocolo TCE nº 523260/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091969**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ISABEL FERREIRA PASSARINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/293241, protocolo TCE nº 523500/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091970**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE SOUZA QUARESMA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/261604, protocolo TCE nº 525323/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091971**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO ITACELMO DE SOUZA CONCEICAO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/553207, protocolo TCE nº 527158/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091972**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CONCEICAO SARATY GEMAQUE, que o processo de Aposentadoria nº 2016/502521, protocolo TCE nº 534153/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091973**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO ALBERTO PEREIRA COELHO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/233082, protocolo TCE nº 535553/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091974**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA AUGUSTA MONTEIRO MENDES, que o processo de Aposentadoria nº 2009/314779, protocolo TCE nº 013054/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091975**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLARICE SILVA

OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/362795, protocolo TCE nº 524411/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091976**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SERGIO DE SOUSA BASTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/254958, protocolo TCE nº 511919/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091977**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MOISES DOS SANTOS PIMENTEL, que o processo de Aposentadoria nº 2010/305447, protocolo TCE nº 512751/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091979**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE FARIAS E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/157254, protocolo TCE nº 512220/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091980**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA PEREIRA DAMASCENO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/569670, protocolo TCE nº 513754/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091981**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VERA NAZARE PAES DA ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/443752, protocolo TCE nº 514906/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091982**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/225788, protocolo TCE nº 515614/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091983**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WILSON CHAVES COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/157839, protocolo TCE nº 510199/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091984

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANALIA VIEIRA GOMES TOMOTEO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/313470, protocolo TCE nº 510304/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091985**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEN LUCIA DAMASCENO FURTADO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/96930, protocolo TCE nº 511704/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091987**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOAQUINA DA SILVA NAVEGANTE, que o processo de Aposentadoria nº 2013/123616, protocolo TCE nº 511920/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091989**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GUARACI FERREIRA SANTOS JUNIOR, que o processo de Aposentadoria nº 2007/150337, protocolo TCE nº 512015/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091990**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELOINA MARIA QUARESMA AVILA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/218766, protocolo TCE nº 512128/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091991**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA LUCIA FERREIRA FEIO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/77619, protocolo TCE nº 512230/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091992**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALNEIDE MARIA CARVALHO LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/117246, protocolo TCE nº 512649/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091993**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WILSON ANTONIO NUNES BERTOLO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/155203, pro-

colo TCE nº 512966/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091994**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DAS GRAÇAS DA LUZ DAMASCENO, que o processo de Aposentadoria nº 2017/230426, protocolo TCE nº 513620/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091995**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DAS VIRGENS ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/65315, protocolo TCE nº 513776/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091996**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALVA NASCIMENTO DE LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/69636, protocolo TCE nº 513878/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1091998**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SIMAO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/263231, protocolo TCE nº 515432/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092000**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA MONTEIRO DE SA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/450142, protocolo TCE nº 526461/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092002**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA AMORIM MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/210597, protocolo TCE nº 526665/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092003**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VITORIA CATARINA CHAVES DE SENA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/304792, protocolo TCE nº 532737/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092004

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE LOURDES CARVALHO MANITO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/455540, protocolo TCE nº 533605/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092005**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NIZETE MATOS DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/152810, protocolo TCE nº 534765/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092006**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MATILDES CONCEIÇÃO SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/390784, protocolo TCE nº 537435/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092010**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENEIDE OLIVEIRA MACANS COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2008/10075448, protocolo TCE nº 537548/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092011**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIAO OLIVEIRA TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/859971, protocolo TCE nº 541283/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092012**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ONEIDE BASTOS FARI-NHA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/327675, protocolo TCE nº 515035/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092013**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE SINDO FEIO, que o processo de Aposentadoria nº 2005/273795, protocolo TCE nº 516650/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092015**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TABAJARA NORAT DE

VASCONCELOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/264805, protocolo TCE nº 517019/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092016**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEILA CARVALHO FREIRE, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154746, protocolo TCE nº 517697/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092017**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE BELEM MORAES DA SILVA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/84800, protocolo TCE nº 519590/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092019**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RITA DE NASARE ATAIDE MODESTO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/189872, protocolo TCE nº 516559/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092020**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISAU RITA ALVES DA FONSECA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/103792, protocolo TCE nº 521297/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092022**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO COELHO LANOVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/467016, protocolo TCE nº 521730/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092024**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO SERGIO MATOS AMARAL, que o processo de Aposentadoria nº 2009/151275, protocolo TCE nº 521989/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092025**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODILON INÁCIO TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/630797, protocolo TCE nº 512558/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092027

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/540278, protocolo TCE nº 512650/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092052**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA PORTILHO COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/167476, protocolo TCE nº 513302/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092056**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WILSON FRANCO DE MELO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/276563, protocolo TCE nº 513404/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092060**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE FERNANDES DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2007/369595, protocolo TCE nº 514316/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092062**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IOLANDA RIBEIRO PAES, que o processo de Aposentadoria nº 2004/325299, protocolo TCE nº 514611/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092063**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELEONICE SOUZA RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/546803, protocolo TCE nº 515534/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092065**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ALVES RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/132485, protocolo TCE nº 520807/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092066**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/452428, protocolo

TCE nº 524182/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092067**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARLI DE SOUSA CONCEICAO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/168760, protocolo TCE nº 525301/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092069**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/200660, protocolo TCE nº 526235/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092070**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELZA DE SOUZA NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2008/21918, protocolo TCE nº 532624/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092072**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MODESTO LIARTE MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/608131, protocolo TCE nº 532726/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092074**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO CORREIA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/85880, protocolo TCE nº 536567/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092075**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO DA SILVA VILAR, que o processo de Aposentadoria nº 2014/480592, protocolo TCE nº 537344/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092078**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE CASTRO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/207783, protocolo TCE nº 537661/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092083

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE DORIVALDO MENINEA DE FREITAS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/501099, protocolo TCE nº 537730/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092085**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA MARIA CARVALHO SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2011/437303, protocolo TCE nº 544099/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092088**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA PAIVA BRITO, que o processo de Aposentadoria nº 2015/480602, protocolo TCE nº 548023/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092091**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO GONCALVES COELHO, que o processo de Pensão nº 2018/362954, protocolo TCE nº 525196/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092092**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ERINEUDA DOS NAVEGANTES ALVES DIAS, que o processo de Pensão nº 2021/468880, protocolo TCE nº 020595/2022, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092093**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETH PENA GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/553770, protocolo TCE nº 511715/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092094**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOANA MEIRE SILVEIRA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2018/398370, protocolo TCE nº 512139/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092095**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DOMENAS RESQUE GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/17053,

protocolo TCE nº 512252/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092096**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LIBERATO LIMA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/549835, protocolo TCE nº 512365/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092098**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WANDERLEY BRAGA MARTINS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/200273, protocolo TCE nº 512467/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092100**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ALDEIR BARROSO CESAR DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/348681, protocolo TCE nº 512569/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092101**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELENICE LEAL DE ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/375742, protocolo TCE nº 513313/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092103**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIZABETH SANTOS TEIXEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/489932, protocolo TCE nº 513641/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092104**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/88191, protocolo TCE nº 515545/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092106**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BENEDITA NONATO QUARESMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/45330, protocolo TCE nº 520669/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092107

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUZIA SABA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/53617, protocolo TCE nº 520793/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092109**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDETE FREITAS BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/580509, protocolo TCE nº 522981/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092110**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GILVA SILVA DE JESUS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/24934, protocolo TCE nº 523714/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092113**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA MARIA PINTO BENASSULY, que o processo de Aposentadoria nº 2013/85609, protocolo TCE nº 524885/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092114**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO DE FARIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/327588, protocolo TCE nº 525425/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092115**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GLORIA ALMEIDA MACIEL, que o processo de Aposentadoria nº 2017/64587, protocolo TCE nº 526133/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092117**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NANCY DO SOCORRO TAVEIRA TELES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/235860, protocolo TCE nº 526574/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092118**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE JESUS OLIVEIRA AMADOR, que o processo de Aposentadoria nº 2008/26306, pro-

colo TCE nº 533831/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092120**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SUELY SABA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/481039, protocolo TCE nº 537355/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092121**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MARINHO RODRIGUES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/521564, protocolo TCE nº 537887/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092123**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZETH DE JESUS SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/473537, protocolo TCE nº 540699/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092124**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSANGELA NAZARE FALCAO VIEGAS SOARES, que o processo de Aposentadoria nº 2007/419487, protocolo TCE nº 541002/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092125**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LAURA ALICE ALMEIDA BELFORT, que o processo de Aposentadoria nº 2015/109330, protocolo TCE nº 541964/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092126**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ARIEL DOS SANTOS POMPEU; DALVA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2016/124504, protocolo TCE nº 515137/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092129**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DILCILENE FERREIRA DA SILVA; BEATRIZ CARDOSO FARIAS DA SILVA, que o processo de Pensão nº 2019/81718, protocolo TCE nº 544420/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092132

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZAIDA FARIAS DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/425452, protocolo TCE nº 515410/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092133**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLAUDIO NAZARENO DA COSTA MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/338544, protocolo TCE nº 515807/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092134**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SANDRA MARIANA DE AZEVEDO MOUSINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/110498, protocolo TCE nº 516275/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092138**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA SARRAF DE ABREU, que o processo de Aposentadoria nº 2010/156211, protocolo TCE nº 510280/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092139**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARÉ PALHETA E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/21192, protocolo TCE nº 511781/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092140**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA EDNA DE LIMA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/587111, protocolo TCE nº 512219/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092141**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AMELIA NAZARE SOUZA SARAIVA, que o processo de Aposentadoria nº 2003/186382, protocolo TCE nº 512740/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092144**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDOMIRA DA SILVA

SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/433933, protocolo TCE nº 512842/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092146**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENAIDE FERREIRA RAMOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/108707, protocolo TCE nº 513856/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092147**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANUEL FIGUEIREDO NETO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/430460, protocolo TCE nº 514699/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092148**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CANDIDA DA SILVA RAMOS, que o processo de Aposentadoria nº 2016/268207, protocolo TCE nº 515501/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092149**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/95334, protocolo TCE nº 515603/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092150**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA PINHEIRO SERRÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/294974, protocolo TCE nº 515705/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092153**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO MARINHO DA MOTA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/214390, protocolo TCE nº 523328/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092154**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALILA LUISA DO NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/579789, protocolo TCE nº 523565/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092155

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL BORGES PEREIRA FILHO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/177233, protocolo TCE nº 523770/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092157**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAZARE DO SOCORRO DE SOUSA MODESTO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/580170, protocolo TCE nº 525491/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092160**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar HUMBERTO LEAL FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/82686, protocolo TCE nº 534743/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092162**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA FRANCISCA COELHO NONATO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/156672, protocolo TCE nº 534947/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092165**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO MARTINHO SOUSA DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/340681, protocolo TCE nº 541319/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092167**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA TEIXEIRA DE SOUSA, que o processo de Pensão nº 2018/297750, protocolo TCE nº 532205/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092168**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/438249, protocolo TCE nº 546119/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092169**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LOIDEMAR ASSUNCAO ARAUJO, que o processo de Pensão nº 2017/474317, protocolo TCE nº

546458/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092170**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MATHEUS EBIASAFE NOGUEIRA CARDOSO PONTES; LIDIA NOGUEIRO CARDOSO PONTES; PAULO GUILHERME NOGUEIRA CARDOSO PONTES, que o processo de Pensão nº 2017/475645, protocolo TCE nº 519149/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092171**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/166812, protocolo TCE nº 533853/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092174**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GRACIETE MARIA DO VALE VALINO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/7416, protocolo TCE nº 516581/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092176**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/107304, protocolo TCE nº 512172/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092177**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CELIA MARIA SANTOS ROCHA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/418297, protocolo TCE nº 512580/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092178**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOSE HUMBERTO NUNES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/256954, protocolo TCE nº 513131/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092179**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SILVIA ROSANA FERREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/310205, protocolo TCE nº 513732/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092180

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SEBASTIAO LICINIO LIRA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/329132, protocolo TCE nº 525550/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092196

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MARLY DE SOUZA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/63139, protocolo TCE nº 526155/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092197

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIANA BANDEIRA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/202802, protocolo TCE nº 526268/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092198

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ELIENE SANTOS MONTEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/192030, protocolo TCE nº 526494/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092200

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GLORIA OLIVEIRA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/8991, protocolo TCE nº 527169/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092201

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLARIS ELIANE MELO QUARESMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/283023, protocolo TCE nº 533547/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092202

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ODARIA PANTOJA PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/116397, protocolo TCE nº 534903/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092204

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar AUREA LEONARDO DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154479, protocolo TCE

nº 537581/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092205

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2018/121905, protocolo TCE nº 541986/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092206

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EINAR MARIA COLLARES GOMES DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2018/426436, protocolo TCE nº 522325/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092207

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDEIDES JARDIM PEREIRA, que o processo de Pensão nº 2018/418658, protocolo TCE nº 534608/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092208

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/383460, protocolo TCE nº 512591/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1092209

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.713 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/717825.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, SUBTENENTE QBM RG 2421623 EDIVALDO BARROS SALLES, mat. nº 5608996/1, ser lotado no (QCG-MUS) Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), conforme Atestado de localidade Especial fornecido pela seção de Controle de Pessoal do CBMPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.963,67 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Representação de integrante de Banda de Música - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82

Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35%	4.397,99
Total de Proventos	16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095812
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2539 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/545869.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21763 SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA, mat. nº 5576482/1, pertencente ao efetivo do 32º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Afuá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095770
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.573 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/341056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 20473 EDILSON SOUSA MEDEIROS, mat. nº 5419832/1, lotado na 26º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado do Pará (26º BPM – Distrito de Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil e duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095785
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.617 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/655044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a SUBTENENTE PM RG 21713 WALDIRENE DA SILVA SOUZA, mat. nº 5614295/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095788
Instituto de Gestão Previdenciáriae de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.739 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2021/281558.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-officio” por incapacidade, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso II da LC nº 142/2021, do CABO PM RG 38787, ORIVALDO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 57794560/1, lotado na 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.162,47 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 9.965 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 91,0045%.	1.261,35
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	252,27
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.261,35
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	693,74
Adicional de Inatividade - 20%	693,74
Total de Proventos	4.162,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095802

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.237 DE 03 DE JULHO DE 2024
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFICIO POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2024/484191.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-offício”, por Incapacidade, a Soldado PM RR RG 14239 DEUZARINA GONÇALVES SANTANA, mat. nº 5071038/1, pertencente à reforma, por meio da Portaria RR nº 2195, de 13/11/2000, em razão da Ata nº 004/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 001/2024-JPMSS, alternado o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II e alíneas “a, b, c, d, e, f e g”; arts. 95, inciso I, e 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; e art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.053,08 (Cinco mil, cinqüenta e três reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de Soldado/PM 1.320,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 264,01
Gratificação de Localidade Especial - 20% 264,01
Gratificação de Tropa - 10% 132,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% 1.320,03
Gratificação de Serviço Ativo - 10% 132,00
Representação por Graduação - 30% 396,01
Gratificação por Tempo de Serviço- 10% 382,81
Adicional de Inatividade - 20% 842,18
Total de Proventos 5.053,08
II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/01/2024, data da Sessão Ordinária nº 001/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095807

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.884 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/653879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 24615 SIDNEY FORTUNATO DA SILVA, MF nº 5684129/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095776

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.656 DE 11 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/598990.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22393 ED LITO CASTRO DE MORAES, mat. nº 5582962/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095775

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.881 DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/387837.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23200, CLECIO SILVA DO NASCIMENTO, mat. nº 5685516/1, lotado no 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095768
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2796 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/718942.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM RG 2381732 SANDRO VINICIUS GOMES DE MELO, mat. nº 5623669/1 ser lotado na 2ª Seção Independente de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095759
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.781 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/644323.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 1º SARGENTO PM RG 21668 SAMUEL GOMES DE SOUZA, MF nº 5582407/1, lotado no 1º

Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.819,33 (Dez mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	10.819,33

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 010/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095744
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.622 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/508061.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21932 CLAUDENES SANTOS DA SILVA, mat. nº 5574862/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095719
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.664 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/415515.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Ca-

tegoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a SUBTENENTE PM RG 22358 ROSILDA MARIA CRUZ SOARES, mat. nº 5578914/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1095726
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.507 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/585467.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 21854 AGENOR REBELO DOS SANTOS, MF nº 5577500/1, pertencente ao efetivo do 29º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095563
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.914 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio - processo nº 2022/590121.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com os artigos o art. 133, §4º da Lei 5.251/1985 C/C art. 69, inc. II C/C art. 67, inc. II, art. 66, I, e II, § 7º 60, inc. II, § 1º e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do CABO PM RG 35227, ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JUNIOR, mat. nº 54180978/2, lotado no Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.027,38 (dois mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 4.276 dias de 12.084 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 35.3856%	495,45
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	99,09
Gratificação de Localidade Especial - 20%	99,09
Gratificação de Tropa - 10%	49,54
Gratificação de Risco de vida - 100%	495,45
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	148,63
Representação por Graduação - 30%	148,63
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	153,59
Adicional de Inatividade - 20%	337,90
Total de Proventos	2.027,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095571
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.537 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/584631.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 21773 AMADEU ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, MF nº 5584213/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095578
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2784 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/716137.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM COND RG 2089698 MOISES PEREIRA DE QUEIROZ, mat. nº 5609143/1 ser lotado na 2º Seção Incêndio de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095584
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.007 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por atingir a idade limite - processo nº 2020/403321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, ex officio, na mesma graduação, de acordo com os artigos 101, inciso II, 103, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Estadual nº 5.251/85; art. 52, inciso III, da Lei Estadual nº 5.251/85; art. 1º Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº. 2940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4439/86, Soldado PM RG 18148 NILSON SOUZA DA SILVA, mat. nº 5195586/1, lotado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.659,12 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado/PM	1.320,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	264,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.320,03
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	145,20
Adicional de Inatividade - 20%	609,85
Total de Proventos	3.659,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095587
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.855 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/152021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985;

art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o Soldado BM RG 3147295, ANDRÉ FELIPE TELES VASCONCELOS, matrícula nº 57218554/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.021,74 (dois mil, vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado BM proporcional a 5.524 dias de 10950 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 50.4474%	665,93
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	133,18
Gratificação de Risco de Vida -100%	665,93
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	219,75
Adicional de Inatividade - 20%	336,95
Total de Proventos	2.021,74

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095590
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.663 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2024/460185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 28078 ODACY ARAÚJO RIBEIRO, mat. nº 5782015/1, lotado no 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	8.984,09

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095592
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.028 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por atingir a idade limite - processo nº 2023/1278029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea “c”, item 4, C/C com art. 60, inciso I e art. 66, inc. I e II, §3º III e art. 134, paragrafo único, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea “c” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, 3º Sargento PM RG 22098 ANTONIO DA SILVA MAIA, mat. nº 5573416/1, lotado no 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.252,28 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	458,43

Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.581,59
Adicional de Inatividade - 35%	2.398,74
Total de Proventos	9.252,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095594

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2834 DE 20 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/415504.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 21456 ANTONIO DOS REMÉDIOS SANTOS DE MORAES, mat. nº 5016665/2, lotado no 1º Batalhão de Missões Especiais de Polícia Militar (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095609

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.082 DE 04 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/671621.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 23427 ANTONIO LEONILDO MAGALHÃES DOS SANTOS, mat. nº 5585902/1, pertencente ao efetivo Comando de policiamento Regional V da Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095614

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2904 DE 24 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2023/1256260.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea “c”, item 4, C/C com art. 60, inciso II e art. 66, inc. I e II, §3º III e 5º, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento BM RG 1696804, ANTONIO MAURO GUEDES LIMA, mat. nº 5689368/1, lotado na Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.045,49 (oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO BM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.375,30
Adicional de Inatividade - 35%	2.085,87
Total de Proventos	8.045,49

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095619

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2979 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/526227.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20350, ANTONIO ROSA DA COSTA JÚNIOR, mat. nº 533468/1, lotado no 3º Batalhão de Missões Especial da Polícia Militar do Estado do Pará - 3º BME (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e uma reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095624

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.793 DE 17 DE JUNHO DE 2024
Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/979442.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o CABO PM RG 40796 PAULO EDUARDO GODOT E SILVA, matrícula nº 59083372/2, pertencente ao efetivo da 29ª Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (ANANINDEUA), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.586,36 (Mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 4.789 dias de 12.151 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 39.4123%	546,27
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	109,25
Gratificação de Risco de Vida - 100%	546,27
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	120,18
Adicional de Inatividade - 20%	264,39
Total de Proventos	1.586,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 28/04/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095649

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 606 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/599924.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 21510 AURÉLIO SILVA ARIAS, mat. nº 5586178/1, lotado no 2º Batalhão de Polícia Rural (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.648,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.648,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42

Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095684

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2988 DE 28 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/546524.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “c” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23786, PEDRO OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO, mat. nº 5685028/1, lotado no 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 5º BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.443,30 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	481,35
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.443,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095688

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.618 DE 07 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção A PEDIDO - processo nº 2024/602329.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20590, do 1º Sargento PM RG 22365 REGINALDO CESAR PEREIRA SILVA, mat. nº 5578957/1, lotado no 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35

Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.455,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095703
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.947 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/648698.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 24615 RONALDO DE CARVALHO BEZERRA, MF nº 5688345/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095713
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.799 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/532994.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22759 JOSE OSMAR FERREIRA DE ABREU, mat. nº 557769/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28

Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096089
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.752 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/503485.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22838, JOSÉ PEDRO MELO DA COSTA, mat. nº 5579414/1, lotado no 31º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096093
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.823 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/749636.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE QBM RG 2755557 FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA, mat. nº 5609720/1, ser lotado no (4º GBM) Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095921
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 3.032 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2024/754994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da Portaria RR nº 653, de 26/02/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.819, de 11/03/2019;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na Portaria RR nº 653/2019;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RR nº 653, de 26/02/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, a Tenente Coronel QOPM RG 24984, MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR, matrícula nº 5674956/1, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.772,88 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,22
Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.115,02
Adicional de Inatividade - 35%	9.274,45
Total de Proventos	35.772,88

II - Os efeitos jurídicos desta portaria retroagirão a 11/03/2019, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos a 11/07/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096204
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 2973 DE 26 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR INCAPACIDADE AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 501460/2019 -TCE; PROCESSO Nº 2023/837380 -IGEPPS.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando a ATA 004/2024, da Sessão Ordinária nº 009/2024 - JPMSS (Processo nº 2024/63970, seq. 5), que concluiu pela necessidade de cuidados permanentes de enfermagem do militar reformado, nos termos do art. 99, da Lei nº 4.491/1973;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RET RE nº 914, de 11/03/2024, que retificou a Portaria RE nº 1.252/2010 de reforma "ex-offício" do Cabo PM OSCAR DA SILVA BATISTA, Mat. 3393828/1, pertencente ao efetivo do 6º BPM/ANA-NINDEUA, para reincluir a parcela de Auxílio Invalidez e a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso II, e o art. 108, inciso V, da Lei Estadual nº 5.251/1985. Acórdão nº. 16.034/1988; art. 110, §1º e §2º, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 4º, da Lei nº. 7.617/2012; art. 1º da Lei Estadual nº. 8.229/2015; artigo 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1.461/1981 alterado pela Portaria nº. 001/99-DRH/3; art. 1º do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso III do Decreto nº. 4.439/1986; art. 99, da Lei nº 4.491/1973 recebendo os proventos mensais de R\$ 8.092,23 (oito mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos), assim constituídos:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Indenização de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Auxílio Invalidez	1.386,23
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 10%	931,42
Adicional de Inatividade - 20%	1.117,70
Total de Proventos	8.092,23

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 009/2024 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1096226
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2882 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/658661.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 22059 ELIAS ANTONIO RAMOS BARBOSA, mat. nº 55911201, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095823
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.852 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/531214.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 23763, ELISVALDO DOS SANTOS PEREIRA, mat. nº 5685168/1, lotado no 15º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e novecentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial -40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095825
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.736 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/444671.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22076, ELOI TEODOSIO DE OLIVEIRA, mat. nº 5590574/1, lotado no 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095830
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2839 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/546031.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea

“d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24491, EVERALDO MOTA DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5697158/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.065,06 (nove mil, sessenta e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.350,20
Total de Proventos	9.065,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095834
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.685 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/475265.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I alínea “g” do Decreto 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 25068 FRANCENILDO AGUIAR DOS SANTOS, mat. nº 5622140/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.893,20 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Representação de Integrante Banda de Música - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.058,67
Adicional de Inatividade - 35%	4.638,98
Total de Proventos	17.893,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095858
Instituto de Gestão Previdenciáriae de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA REº 2771 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio -processo nº 2021/147069.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, inciso II § 1º alínea “c”, art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c com a Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o Item 2.1 do Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 24682, ANTONIO ROWILSON DA SILVA VIANA mat. nº 5690153/1, lotado no 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.008,55
Adicional de Inatividade - 35%	1.529,63
Total de Proventos	5.900,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095665
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.626 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/572744.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21912 ANTONIO WAGNER GOMES FARIAS, mat. nº 5583195/1, pertencente ao efetivo do 10º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095676
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2873 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/415504.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973,

alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º SGT PM RG 14813 PEDRO ARNOLDO RODRIGUES GAIA, mat. nº 5080843/1, lotado no 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	2.093,28
Adicional de Inatividade - 35%	2.825,92
Total de Proventos	10.899,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095681
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2877 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/747637.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE QBM RG 2546362 AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES, mat. nº 56098521/1, ser lotado no (4º GBM) 4º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095682
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.843 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/746129.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complemen-

tar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, SUBTENENTE QBM RG 2404787 JOSÉ ALEXANDRE GOMES HOLANDA, mat. nº 5618010/1, ser lotado no (17º GBM) Grupoamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096064
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2779 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/713540.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º inciso I, “g” do decreto nº 4490/1986; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2781186 JOSE MARIA MENEZES RABELO, mat. nº 5623634/1, lotado no QCG – BANDA DE MÚSICA (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 16.963,67 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Representação da banda de musica 30%	794,46
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35%	4.397,99
Total de Proventos	16.963,67

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096086
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.968 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/871464.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 19478, JOSE CLAUDIO BRANDÃO SOUZA, mat. nº 5389178/1, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.447,73 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.444,06
Adicional de Inatividade - 35%	2.190,15
Total de Proventos	8.447,73

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096083
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3004 DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1032361.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º SARGENTO PM RG 22619, JOSÉ CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 5625556/1, pertencente ao efetivo do Centro de Patrimônio da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.218,80 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO PM proporcional a 9.908 dias de 11.279 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 87.8446%	1.278,43
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	255,68
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.278,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	703,13
Adicional de Inatividade - 20%	703,13
Total de Proventos	4.218,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1096070
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.902 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/766245.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei

nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art.39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, do CORONEL QOBM RG 1826546 JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS, mat. nº 5420792/1, pertencente ao efetivo da 4º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (Quarenta e quatro mil, e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/QOBM +20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	48,58
Total de Proventos	44.008,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096074
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2926, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO nº 2023/1270163.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 39, inciso IV c/c art. 44, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 6.883/2006 e artigos 106, inciso VI e 61 da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, o soldado PM RG 24431, MARCOS ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO, mat. nº 5702364/2, pertencente ao efetivo do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.922,75 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado/PM - proporcional a 5.683 de 11845 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 47,9780%	633,32
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	126,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	633,32
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	208,99
Adicional de Inatividade - 20%	320,46
Total de Proventos	1.922,75

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a contar de 24 de julho de 2012, data da PORTARIA Nº 1252/2012 do GAB CMD da Polícia Militar do Estado do Pará, publicado no boletim geral nº 135 em 24 de julho de 2012.
III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096264
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 2.738 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre A retificação DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA “EX OFFICIO” - processo nº 2024/687295.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria Ret Re nº 922 de 12/03/2024, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação, o SOLDADO PM RE RG 28483, ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA, mat. nº 57680800/1, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, em razão da Ata 006/2024 de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 009/2024 - JPMSS, bem como a sua fundamentação legal, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº

142/2021 e art. 99, item 1 e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.341,27 (Sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

Soldo de 3º SARGENTO/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	451,15
Adicional de Inatividade - 20%	992,54
Auxílio invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.341,27

II – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
III – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 009/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, §2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV - Os efeitos da Parcela de Auxílio Invalidez retroagiram a 26/03/2024, data da Sessão Ordinária nº 009/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096269
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 2.600 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-officio POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 002291/2023-TCE c/c PROCESSO Nº 2024/159724 - 2020/10158 (IGEPPS).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (202400840/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RE nº 708/2021; RESOLVE:
I - Retificar a Portaria RE nº 708 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que reformou Subtenente BM RR RG 35585, FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO, mat. 3357589/1, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, excluindo o auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea “c”, e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, § 1º, alínea “b” da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, item 1 e §5º da Lei nº 4.491/73 c/c artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, recebendo os proventos mensais R\$ 17.884,95 (Dezessete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação de Tempo de Serviço Militar - 30%	2.820,33
Adicional de inatividade - 35%	4.277,50
Auxílio Invalidez	1.386,03
Proventos Mensais	17.884,95

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/10/2018, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de Subtenente BM.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 2.066 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 544703/2019 -TCE c/c PROCESSO Nº 2024/378513 - 2019/21991 (IGEPPS).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (202401924/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RE nº 0337/2019. RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 0337 DE 29 DE JANEIRO DE 2019, que reformou Subtenente PM RR RG 4335, MANOEL GALVAO ALVES, mat. 3377350/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo o auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea “c”, e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, § 1º, alínea “b” da Lei Estadual nº 5.251/1985, art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, item 1 e §5º da Lei nº 4.491/73 c/c artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, recebendo os proventos mensais R\$ 18.350,66 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 45%	1.191,69
Gratificação de Tempo de Serviço Militar - 30%	2.899,77
Adicional de inatividade - 35%	4.397,99
Auxílio Invalidez	1.386,99
Proventos Mensais	18.350,66

II – Esta Portaria retificadora será implantada a contar do dia 01/07/2024.
III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 23/04/2009, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de Subtenente PM.
IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo seguro, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096272

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA RET RE Nº 2.065 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REFORMA EX-offício POR IDADE limite AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 000364/2023 -TCE c/c PROCESSO Nº 2024/159269 - 2021/95253 (IGEPPS).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (202400841/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria RE nº 2.489/2021. RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 2.489 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, que reformou 1º SARGENTO PM RR RG 6840, RAIMUNDO DE SOUSA PINTO, matrícula nº 336115201/3, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo o auxílio moradia, corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea “c”, e caput do art. 107 e parágrafo único da Lei nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II e § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº 5.251/1985, art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; artigo 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 99, item 1 e §5º da Lei nº 4.491/73 c/c artigo 135, inciso I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, recebendo os proventos mensais R\$ 11.882,32 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Indenização de Tropa - Policial Militar - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação de Tempo de Serviço Militar - 30%	1.794,24
Adicional de inatividade - 35%	2.721,26
Auxílio Invalidez	1.386,03
Proventos Mensais	11.882,32

II – Esta Portaria retificadora será implantada a contar do dia 01/07/2024.
III - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 03/04/2008, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para a graduação de 1º Sargento PM.
IV- Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPPS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096276

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.549 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/605990.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Reformar “Ex-Offício” por incapacidade do Subtenente PM RR 12705 JONATHAS EDWARD MARTINS DO ESPIRITO SANTO, mat. nº 5006554/1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da Portaria RR nº 365, de 23/03/2017, em razão da Ata de Saúde 001/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 010/2024- JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 52, §1º, alínea “a” da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b”da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; artigo 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de 18.349,70 (dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Representação de integrante de Banda de Música - 30%	794,46
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.899,77
Adicional de Inatividade - 35%	4.397,99
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	18.349,70

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 010/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 010/2024 – JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096032

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2798 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/682820.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018; o Coronel QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS, mat. nº 5788285-1, lotado no Departamento Geral de Pessoal (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 42.927,44 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.338,02
Adicional de Inatividade - 35%	11.129,34
Total de Proventos	42.927,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096033
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2772 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/713817. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE BM COND RG 2332437 JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS, mat. nº 5623537/1 ser lotado na 2ª Seção Independente de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096035
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3.048 DE 3 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1380007.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: I - Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do 2º SARGENTO PM RG 25008 HOMERO FERREIRA QUINTANILHA FILHO, MF nº 5692059/1, lotado na 27ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Almerim), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.523,17 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	611,24
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.356,19
Adicional de Inatividade - 20%	1.356,19
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	9.523,17

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/11/2023, data da Sessão Ordinária nº 033/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época. IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024. V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-offício”. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095974
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.513 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/661586. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º Sargento BM RG 1696772 IRAN DA SILVA LOPES, mat. nº 5398754/1, pertencente ao efetivo 3º Subgrupoamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/BM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei

Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095982

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.813 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-
DO - processo nº 2024/530504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-
mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação,
de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complemen-
tar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991
e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inci-
so II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº
4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Cate-
goria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.
29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da
Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº
4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº
4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973
com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da
Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22945 IRAN DE
JESUS SENA LUCAS, mat. nº 5591279/1, pertencente ao efetivo do 21º
Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa
situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e
quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respei-
tando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu
os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei
Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1095987

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2849 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-
DO - processo nº 2024/742588.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-
mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação,
de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complemen-
tar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991
e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº
7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº
142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei
nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973,
alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alte-
rada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada
pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei
nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “c” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela
Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo
art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº
142/2021; o Capitão QOABM RG 2243662, IVO DOS SANTOS FRANCO,
mat. nº 5623677/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção Hidrante do Corpo
de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa si-
tuação os proventos mensais de R\$23.896,59 (vinte e três mil oitocentos
e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo
discriminados:

Soldo de Major/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41

Total de Proventos	23.896,59
--------------------	-----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095992

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2627 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio
por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2024/510999.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-
mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma gradua-
ção, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015,
e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea
“b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, ane-
xo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021;
art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A
da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei
nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da
Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº
4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134,
inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21835,
JAIME ROBERTO DA COSTA RAMOS, mat. nº 5578442/1, lotado no 16º
Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 16º BPM (Altamira), per-
cebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil,
novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme
abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respei-
tando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu
os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei
Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095996

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2995 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-
DO - processo nº 2024/549642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do
Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Comple-
mentar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma gradua-
ção, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Comple-
mentar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº
5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo
único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da
Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I,
Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art.
29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da
Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº
4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº
4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973
com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I
da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22275, JOÃO
BATISTA SANTOS DE SARGES, mat. nº 5588790/1, pertencente ao efetivo
do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Mojú), percebendo
nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil,
quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme
abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095999
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.061 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/666637.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "g" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º Sargento PM RG 22347 JOÃO FURTADO DA SILVA, mat. nº 5579104/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (8º BPM - Município de Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (Dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096005
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.862 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/517772.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SARGENTO PM RG 22228 JOEL MONTEIRO RAYOL, mat. nº 5588464/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096023
PORTARIA RR Nº 2.619 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/509647.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SGT PM RG 23984 JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE MOURA, mat. nº 5697409/1, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Indenização de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussep Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096151
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.783 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/524488.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 23556 JOSÉ SILVA MACHADO, mat. nº 5684951/1, lotado no 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096158

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.707 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/541709.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “h” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 o Soldado PM RG 43066, JULIANA GONCALVES LEMOS, matrícula nº 5944509/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.819,28 (Seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SOLDADO/PM	1.320,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	264,01
Gratificação de Localidade Especial - 20%	264,01
Gratificação de Tropa - 10%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.320,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	396,01
Representação por Graduação - 30%	396,01
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	204,60
Adicional de Inatividade - 20%	1.136,55
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	6.819,28

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/04/2022, data da Sessão Ordinária nº 009/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-officio”.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1096161

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.731 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/716529.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE QBM RG 2704082 JOHERBET COSTA MARQUES, mat. nº 5623235/1, ser lotado no

(29º GBM) Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096028

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2857 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/555683.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21576 JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE FERREIRA, mat. nº 5588391/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.899,99 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	2.093,28
Adicional de Inatividade - 35%	2.825,92
Total de Proventos	10.899,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096102

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.603 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/633115.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PMRG 16696, JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS DAMASCENO, mat. nº 5147484/1, lotado no 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 1º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.772,64 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.684,73
Adicional de Inatividade - 35%	2.274,39
Total de Proventos	8.772,64

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096098

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2761 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/511480.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “C” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22740 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 0558.8570-1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096105

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2587 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2024/599770.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A

da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21762, MANOEL DA GRAÇA SILVA, mat. nº 5579171/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 9º BPM (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096175

PORTARIA RE Nº 2776 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/819117.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º SARGENTO PM RG 34505, LEONARDO CEZARIO DA SILVA, matrícula nº 57199000/1, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.166,33 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SARGENTO PM proporcional a 5.868 dias de 11.968 dias sobre R\$ 1.455,34 correspondente a 49.0307%	713,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	142,71
Gratificação de Risco de Vida - 100%	713,55
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	235,47
Adicional de Inatividade - 20%	361,05
Total de Proventos	2.166,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1096164

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.615 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/547125.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23159 MANOEL LUIZ DE CARVALHO CABRAL, mat. nº 563130/0, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096177
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.815 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/742977.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, SUBTENENTE QBM RG 2352981 MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO, mat. nº 56299334/1, ser lotado no 29º GBM Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096178
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2753 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/673860.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23736

MARCELO CARDOSO DE JESUS, mat. nº 56842691, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2 º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096182
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2589 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/533641.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22809, MARCIO NAZARENO RIBEIRO FERNANDES, mat. nº 5575311/1, lotado no 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – 14º BPM (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial -30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096184
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.756 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/451017.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134,

inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23300, LUIZ CARLOS MURUZINHO DA SILVA, mat. nº 5673399/1, lotado no 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (Nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096173
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2682 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/469144.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 20942 MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº 5597382/1, pertencente ao efetivo do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1096187
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.555 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/526810.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22615 MARCUS JOSÉ MORAES BATISTA, mat. nº 5587204/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure),percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II -Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidentedo IGEPPS/PA

Protocolo: 1096189
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2987 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/555172.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22881, MARIO SOUSA GONÇALVES, mat. nº 5575290/1, lotado no 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará – 3º CIPM (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,70 (nove mil, cento e cinquenta e uma reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,39
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,66
Total de Proventos	9.151,70

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação 7igente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096190
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.621 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2024/470099.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "D" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, da 2º TENENTE QOAPM RG 28079 MARISELMA ALVES DA CRUZ, mat. nº 5781493/1, lotado no 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.920,63 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º TENENTE/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Gratificação de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.803,06
Adicional de Inatividade - 35%	4.905,35
Total de Proventos	18.920,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096191
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.899 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício DE RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR IDADE LIMITE - processo nº 2020/686183
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “Ex-Officio” por idade, do CORONEL QOPM RG 4269 CATARINO DA SILVA, mat. nº 3348580-1, pertencente à reserva remunerada “a pedido”, por meio da PORTARIA RR Nº 0599, de 05/05/1994 - SEPLAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea “a” e art. 87, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021; artigo 1º da Lei nº 5.320/1986 e artigo 1º, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 1.916/1993 c/c artigo 136 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 44.008,52 (Quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	9.735,94
Auxílio Moradia - 30%	1.931,06
Gratificação Incorporação de Representação - 100%	5.418,30
Adicional de Inatividade - 35%	14.766,17
Auxílio Invalidez	4.043,20
Subtotal	60.998,43
Redutor Constitucional	16.989,91
Total de Proventos	44.008,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/04/2008, data em que a militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o posto de Coronel PM.
III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
IV – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 21/02/2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020 – JPMSS;
V- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídicas transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 135, inciso I e II, §1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma “ex-officio”.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 2.700 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DO benefício DE REFORMA EX OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/83430.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
Considerando a publicação da PORTARIA RR Nº 2.057 de 17/05/2024 no Diário Oficial do Estado nº 35.849 de 10/06/2024, bem como a necessidade de correção, corrija-se o valor do soldo e proventos mensais escrito por extenso, indicado na PORTARIA Nº 2.057 de 18/05/2024.
I – Retificar a Portaria 2.057 que transferiu para Reformar “ex-officio” por idade, do Capitão PM RR 15797, EVILASIO FERREIRA BATISTA, mat. nº 3351190/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2.210 de 27/07/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “a” e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5251/1985; art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 art. 99, “caput”, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$26.511,29 (Vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 60%	2.208,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.195,29
Adicional de Inatividade - 35%	6.362,86
Auxílio Invalidez	1.968,84
Total de proventos	26.511,29

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 20/07/2009, data em que a militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o posto de Capitão PM.
III- Este Benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/07/2024.
VI - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 01/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096194
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET Nº 2.675 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE – PROCESSO nº 2012/333552
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
Considerando a necessidade de correção, corrija-se o valor da parcela de representação por graduação e reflexo nos proventos totais, indicado na PORTARIA Nº 1.306, de 06/06/2022.
I – R etificar a PORTARIA Nº 1.306, de 06/06/2022, publicada no DOE nº 35.465, de 10/07/2023, que reformou “ex-officio”, na mesma graduação, o militar EDILSON MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, RG 35328, mat. nº 57198529/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para corrigir a graduação de Soldado para Cabo e fundamentação legal, em razão da promoção por ato de bravura, conforme publicação no Boletim Geral nº 206, de 09/11/2020, de acordo com o art. 9, §1º, da Lei nº 8.230/2015, passando a constar: artigos 106, inciso II, 108, inciso III, e 109, caput, todos da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea “c” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “h”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.814,38 (quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 30% 364,65
Adicional de Inatividade - 20% 802,23
Total de Proventos 4.814,38

II – Esta Portaria não produzirá efeitos financeiros, pois os valores estão corretos na ficha financeira.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1096201
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.698 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/741320.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio”, na mesma graduação, de acordo com o art. 86, inciso II e art. 89, inciso VI, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 96, inciso I alínea “a”, “b” item 1, 2, e 3 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, o SOLDADO PM RG 40476, Francisco dos Santos Almeida, matrícula nº 4218989/1, pertencente ao efetivo da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Rondon do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SOLDADO PM proporcional a 3.882 dias de 12.305 dias sobre R\$ 1.320,03 correspondente a 31.5481%	416,44
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	83,29
Gratificação de Risco de Vida - 100%	416,44
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	91,62
Adicional de Inatividade - 20%	201,56
Subtotal	1.209,35
Diferença Complementar (Súmula Vinculante 15 e 16 do STF)	202,65
Total de Proventos	1.412,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 31/05/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095933
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RET RR Nº 2.851 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2017/164108 e 2024/455648.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;
Considerando a publicação da PORTARIA RR Nº 1.010, de 30/08/2016, no Diário Oficial do Estado nº 33.229, de 11/10/2016;
Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR Nº 1.010/2016;
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RR Nº 1.010, de 30/08/2016, que transferiupara a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o Tenente Coronel QOPM RG 21168, GABRIEL GIRÃO DA SILVA, matrícula nº 5107784/2, pertencente ao efetivo do Museu da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), passando a constar: de acordo com os artigos 1º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº039/2000, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 38.625,61 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel	5.364,05
Adicional pelo exercício de Cargo Comissionado no padrão (DAS.03) - 40%	1.625,48
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,22

Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.602,67
Adicional de Inatividade - 35%	10.014,05
Total de Proventos	38.625,61

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/10/2016.
III - II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2019, cinco anos anteriores à data da implantação em folha, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1095938
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 2.749 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2023/140838.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar “ex-officio” por incapacidade, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 21-A, alínea “c” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134, inciso II da LC nº 142/2021, do CABO BM RG 4867129 GESIVALDO ANDRADE LEÃO, mat. nº 54185320/1, lotado no 7º Subgrupamento de Incêndio Ind. do Município de Belém do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.125,33 (três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 7.455 dias de 10.950 dias sobre R\$ 1.386,03 correspondente a 68,0821%.	943,64
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	283,09
Gratificação de Risco de Vida - 100%	943,64
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	434,07
Adicional de Inatividade - 20%	520,89
Total de Proventos	3.125,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1095951
Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.636 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/516714.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23863, GILSON MARTINS MENDES, mat. nº 5630355/1, lotado no 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará – (7º BPM - Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

PORTARIA Nº 703 DE 09 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/07/2020; e CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/592945 (PAE), de 15/05/2024, que solicita a prorrogação de cessão de servidor;

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do servidor David Willian Calandrine Mendes, matrícula 57216888/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD com ônus para o órgão cessionário, conforme art. 3º, § 2º, do Decreto nº 795, de 29/05/2020, pelo período de 05/07/2024 a 04/07/2028.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 09 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA Nº 694 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Edilma Pinheiro de Oliveira Dias, mãe do servidor Marcus Vinicius de Oliveira Dias, ocorrido em 27 de junho de 2024 e, especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – FORMALIZAR O AFASTAMENTO, por motivo de falecimento de pessoa da família, do servidor Marcus Vinicius de Oliveira Dias, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 5957475/2, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de 27 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2024 4 00525 146 0194845 19.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 08 de julho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024-EGPA

PARTES: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA e ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de (05) anos, sem prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sr. Helvio Moreira Arruda – Diretor Geral da EGPA e o Prefeito Marcelo França Borges – Prefeito do Município de Redenção – PA.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1799/2024-SEFA.DAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores DIOGO LOBATO DIUNA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 059694550/1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e ANGELA CRISTINA AQUINO DE CAMPOS MATOS, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 058581510/1, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 038/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o consultora VANESSA RENISE S. DE SOUSA CAMARÃO, que tem como objeto a contratação de Consultores Individuais (Pessoa Física) para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará – PROFISCO II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1095968

PORTARIA Nº 1798/2024-SEFA.DAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores DIOGO LOBATO DIUNA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 059694550/1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI e ANGELA CRISTINA AQUINO DE CAMPOS MATOS, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 058581510/1, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 090/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e o consultor ULISSES DA SILVA ASSUNÇÃO, que tem como objeto a contratação de Consultores Individuais (Pessoa Física) para atuarem no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará – PROFISCO II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 1096340

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1800 DE 08 DE JULHO DE 2024

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares no mês Ago/2024 aos servidores deste órgão conforme discriminado abaixo:

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

Matrícula Nome Período Aquisitivo Fração Período Gozo

57215563 RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE 03/07/2023 - 02/07/2024 1º 05/08/2024 - 19/08/2024

DIRETORIA DE GESTAO CONTABIL E FISCAL

57175976 DANIELA CRISTINA A. NOGUEIRA 01/12/2022 - 30/11/2023 2º 01/08/2024 - 20/08/2024

03247112 ROSANA MARIA DA M. ALCANTARA 07/08/2023 - 06/08/2024 1º 08/08/2024 - 22/08/2024

05333288 SILVIO GOMES DA COSTA 25/06/2023 - 24/06/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

05852439 DANIEL FRAIHA PEGADO 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024

JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

05279976 LIRIA KEDINA CUIMAR DE S. MORAES 22/04/2022 - 21/04/2023 1º 19/08/2024 - 30/08/2024

00772950 EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS 06/08/2023 - 05/08/2024 1º 29/08/2024 - 27/09/2024

05914883 FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA 29/07/2022 - 28/07/2023 1º 19/08/2024 - 28/08/2024

ESCOLA FAZENDÁRIA

03249476 ANA MARIA NEPOMUCENO DE LIMA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024

05902483 CARLOS ALBERTO JORGE O. JUNIOR 18/05/2023 - 17/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-	05392632 MARTA GOMES BENCHIMOL 01/10/2022 - 30/09/2023 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	-
00002380 RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA 01/07/2023 - 30/06/2024 1º 12/08/2024 - 10/09/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAL 05413389 ADILSON BEZERRA DOS SANTOS 17/02/2023 - 16/02/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
OUVIDORIA FAZENDÁRIA		02007819 IONARA MESQUITA MAGALHAES 09/07/2023 - 08/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
02006022 MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA 28/05/2023 - 27/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-	05969511 THIAGO FARIAS NEVES 03/02/2023 - 02/02/2024 1º 16/08/2024 - 30/08/2024	-
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS		03248704 JOAO GAMA E GAMA 14/03/2023 - 13/03/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
07004206 ANA MARCIA SOUZA PANTOJA 15/07/2023 - 14/07/2024 1º 14/08/2024 - 28/08/2024	-	00012408 PEDRO KLEBER GALVAO DOS SANTOS 10/03/2023 - 09/03/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
05144230 MARIA DE NAZARE C. DA SILVA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	00832022 FRANCISCO SOARES VIEIRA 15/05/2023 - 14/05/2024 2º 01/08/2024 - 15/08/2024	-
05156483 TANIA GOMES PEREIRA BRAGA 26/10/2022 - 25/10/2023 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ 02005697 IRENICE ALVES MARTINS FERREIRA 13/06/2023 - 12/06/2024 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	-
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		05143993 JOSE CLAUDIO RODRIGUES LEITE 28/08/2022 - 27/08/2023 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-
00027979 TANYA ROSALEM PEREIRA FERRARO 25/06/2023 - 24/06/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	54186045 MILTON DA CONCEICAO S. DA SILVA 07/06/2023 - 06/06/2024 1º 01/08/2024 - 15/08/2024	-
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO		05914769 LEONARDO HAEFFNER 04/02/2023 - 03/02/2024 2º 19/08/2024 - 02/09/2024	-
55209077 ICARO EUFRASIO BOMFIM 11/07/2023 - 10/07/2024 1º 05/08/2024 - 14/08/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIB. DE SANTARÉM 03249131 AUGUSTO CESAR FREIRE FALCAO 18/06/2023 - 17/06/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
57176048 MARCELO AMARAL TEIXEIRA 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-	05138566 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 10/07/2023 - 09/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS		05969473 MATEUS CABRAL DE BRITO 03/02/2023 - 02/02/2024 1º 19/08/2024 - 30/08/2024	-
05888281 VITOR HUGO GALVAO VIEIRA 29/07/2022 - 28/07/2023 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	05914728 JOSIAS DA CONCEIÇÃO MOITA 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-
03249573 LORENA COSTA NAUAR LISBOA 01/07/2023 - 30/06/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	54185517 JOSE RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA 18/09/2022 - 17/09/2023 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
55209389 LEONARDO DE OURO PRETO 11/07/2023 - 10/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ABAETETUBA 02006642 AFONSO CARDOSO DE C. JUNIOR 10/07/2023 - 09/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
55209390 VINICIUS RIBEIRO SOARES 11/07/2023 - 10/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	05858100 DANILO GONCALVES DE SOUZA 13/05/2023 - 12/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
55209063 VICTOR SOUZA REBOUÇAS 03/02/2023 - 02/02/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO 05915118 CAIO RUBIO DE MELO 29/07/2022 - 28/07/2023 1º 20/08/2024 - 18/09/2024	-
54190793 PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO 09/06/2023 - 08/06/2024 1º 01/08/2024 - 14/08/2024	-	05042445 ANTONIO QUINTAL ARRUDA JUNIOR 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
00455725 MIRTHES INES DE J. LAGO M. MELO 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-	05969419 LEANDRO DE ABREU SANTANA 03/02/2023 - 02/02/2024 2º 24/08/2024 - 06/09/2024	-
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE PARAGOMINAS 05149452 JOSE IVAN RICARDO DA SILVA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
02007525 INES SOCORRO R. M. MIRANDA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 12/08/2024 - 10/09/2024	-	03248526 PAULO SERGIO PINTO DEBS 14/03/2023 - 13/03/2024 2º 19/08/2024 - 02/09/2024	-
05519195 MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO 06/08/2023 - 05/08/2024 1º 06/08/2024 - 04/09/2024	-	05969441 ANDRE HENRIQUE L. DOS SANTOS 03/02/2023 - 02/02/2024 2º 19/08/2024 - 02/09/2024	-
05914810 LUANA CAMILLY PASTANA DE BARROS 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-	05091683 ANTONIO ALGENOR G. DE FREITAS 05/03/2023 - 04/03/2024 2º 01/08/2024 - 15/08/2024	-
55208847 CLEYTON IGLEIA C. DOS SANTOS 11/07/2023 - 10/07/2024 1º 02/08/2024 - 31/08/2024	-	03248739 EMANUEL SOUSA DA SILVA 12/04/2023 - 11/04/2024 2º 12/08/2024 - 26/08/2024	-
05969409 PAULO AUGUSTO PEREIRA RIBAMAR 03/02/2023 - 02/02/2024 2º 05/08/2024 - 19/08/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARITUBA 05519845 ELSON DE ALMEIDA PEREIRA 06/08/2022 - 05/08/2023 2º 12/08/2024 - 26/08/2024	-
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		00050474 MARIA DA GLORIA L. DE S. SOBRAL 28/06/2023 - 27/06/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
05969455 DIOGOLOBATODIUANA 03/02/2023 - 02/02/2024 2º 19/08/2024 - 31/08/2024	-	05570107 HELENIZE HELENA LOBATO DA SILVA 26/11/2022 - 25/11/2023 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
05914949 DAVID RAPHAEL M. A. GONCALVES 29/07/2021 - 28/07/2022 1º 19/08/2024 - 30/08/2024	-	05914745 CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA 05914781 ROMULO RODRIGUES MOTA 29/07/2023 - 28/07/2024 1º 01/08/2024 - 10/08/2024	-
05976425 ALEXANDRE SALOMAO B. S. JUNIOR 19/07/2023 - 18/07/2024 1º 01/08/2024 - 15/08/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA 03251411 OSCAR CORREA BASTOS 12/06/2023 - 11/06/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	-
05924754 SÉRGIO AUGUSTO P. FRANCO DE SÁ 16/08/2023 - 15/08/2024 1º 19/08/2024 - 02/09/2024	-	COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE TUCURUÍ 04002237 ADAILTON VIEIRA BEZERRA 22/05/2023 - 21/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-
00028967 HELENIL SILVA VALENTE 19/05/2023 - 18/05/2024 1º 19/08/2024 - 02/09/2024	-	03247180 ANTONIO FERNANDES BARROS 15/08/2023 - 14/08/2024 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	-
03233588 ROSANGELA SOCORRO P. JUCA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 30/08/2024 - 28/09/2024	-		
03156370 JOSE ANTONIO CAMBRA GOUVEIA 18/06/2023 - 17/06/2024 1º 13/08/2024 - 11/09/2024	-		
05144337 ELIETE DA SILVA NASCIMENTO 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 05/08/2024 - 19/08/2024	-		
00032450 NAZARE SOCORRO P. DE OLIVEIRA 01/06/2023 - 31/05/2024 1º 01/08/2024 - 14/08/2024	-		
05144167 ANIBAL MONTEIRO BARATA 01/08/2023 - 31/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-		
COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BELÉM			
05132398 JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA 06/08/2022 - 05/08/2023 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-		
05139970 LAURA MARIA DE OLIVEIRA SOUTO 11/07/2023 - 10/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-		
57219715 LEANDRO FONSECA PESSOA 03/02/2023 - 02/02/2024 2º 19/08/2024 - 02/09/2024	-		
03247325 MAURO LOURENCO GONCALVES 06/11/2022 - 05/11/2023 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	-		

COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE GRANDES CONTRIBUINTES	05146062	LUCILENE	BELEM	SOARES	CHRISTO	01/08/2023	-
05914763 LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA 29/07/2022	31/07/2024	1º	02/08/2024	-	31/08/2024		
28/07/2023 1º 19/08/2024 - 30/08/2024	05144019	ALCIDES	PANTOJA	DA	SILVA	01/07/2023	-
05914773 HENRIQUE MEDEIROS SILVA 29/07/2023	30/06/2024	1º	02/08/2024	-	31/08/2024		
28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	05914774	CARLOS	HENRIQUE	MARIA	29/07/2022	-	
05914771 PEDRO MARTINS LEAL 29/07/2022 - 28/07/2023 1º 05/08/2024	28/07/2023	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
- 03/09/2024	COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ						
00052841 ROSANGELA MORAES VALENTE 27/11/2022	55209397	EDERSON	CHARLES	DA	SILVA	GOMES	11/07/2023
26/11/2023 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	10/07/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE SUBST. TRIBUTÁRIA	COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO						
05616450 MARIA DO ROSARIO ARRAYS ALMEIDA 07/03/2023	05144140	SIMONE	CRUZ	DASILVA	01/08/2023	-	31/07/2024 1º 12/08/2024
06/03/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	- 10/09/2024						
05588286 LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA 26/11/2021	COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS						
25/11/2022 2º 20/08/2024 - 03/09/2024	05097274	JAIR	GUIMARAES	NETO	22/04/2023	-	21/04/2024 1º 01/08/2024
03198723 MAURICIO ARAUJO CARDOSO 01/10/2022	- 30/08/2024						
30/09/2023 1º 19/08/2024 - 28/08/2024	05141630	JOAO	CORREA	FURTADO	16/07/2023	-	
05444900 DARIO SERGIO DIAS GOMES 06/08/2022	15/07/2024	1º	05/08/2024	-	03/09/2024		
05/08/2023 1º 20/08/2024 - 18/09/2024	05097240	ARMENIO	WILSON	C. DE	MORAES	22/04/2023	-
57213103 MICHELINE MERCES LEAL 19/02/2023	21/04/2024	1º	19/08/2024	-	30/08/2024		
18/02/2024 2º 26/08/2024 - 05/09/2024	00050423	MARIA	DE	FATIMA	C. DA	SILVA	30/12/2022
05279992 ANA CLAUDIA DANTAS FIGUEIREDO 22/04/2023	29/12/2023	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
21/04/2024 2º 19/08/2024 - 06/09/2024	03246736	ANA	REGINA	MOURA	LIMA	02/05/2023	-
55208639 RODRIGO NASCIMENTO JUNIOR 11/07/2023	01/05/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
10/07/2024 1º 05/08/2024 - 14/08/2024	05151945	NILDA	MARIA	ARAUJO	PEREIRA	01/08/2023	-
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE MICRO E PEQ.EMPRESAS	31/07/2024	1º	19/08/2024	-	17/09/2024		
55208959 DOUGLAS NUNES CORDOVA 11/07/2022	05914945	LUIS	CLAUDIO	O. DO	NASCIMENTO	29/07/2023	-
10/07/2023 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	28/07/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DO IPVA E ITCD	00031992	VERA	LUCIA	DA	SILVA	LIBERAL	01/06/2023
05914939 ALLAN DO S. M. DO ESPIRITO SANTO 29/07/2023	31/05/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
28/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024	COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS						
05969377 DAMON PEIXOTO DE ALENCAR 03/02/2023	05129028	MARCO	ANTONIO	N. TAVARES	11/05/2022	-	
02/02/2024 2º 19/08/2024 - 02/09/2024	10/05/2023	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
05128781 HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA 22/04/2023	05085012	WEDER	JOSE	VITOR	HOLANDA	12/04/2023	-
21/04/2024 1º 19/08/2024 - 17/09/2024	11/04/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	05914803	EDUARDO	DUARTE	DE	O. JUNIOR	29/07/2023	-
00032336 ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA 01/06/2022	28/07/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
31/05/2023 1º 01/08/2024 - 15/08/2024	05144248	MARIA	DE	NAZARE	LIRA	MORAES	01/08/2023
03248860 MARIA BENEDITA PINHEIRO 03/05/2023	31/07/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
02/05/2024 2º 05/08/2024 - 19/08/2024	03247589	JOSE	DE	RIBAMAR	SANTOS	JUNIOR	02/01/2023
05128056 MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO 11/05/2023	01/01/2024	1º	01/08/2024	-	30/08/2024		
10/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	DIRETORIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
05106249 LUCIA DE FATIMA BOZI 06/11/2022 - 05/11/2023 1º 01/08/2024	55209400	CARYBE	ANDRE	DA	PAZ	M. VIEIRA	11/07/2023
- 30/08/2024	10/07/2024	1º	19/08/2024	-	17/09/2024		
00110825 LINDETE SILVA DA SILVA 01/03/2023	55209324	EBERSON	MARQUES	DE	FREITAS	11/07/2023	-
29/02/2024 1º 15/08/2024 - 29/08/2024	10/07/2024	1º	05/08/2024	-	03/09/2024		
05208734 EDEVALDO BARROSO ESTUMANO 21/10/2022	ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO						
20/10/2023 1º 01/08/2024 - 30/08/2024	Diretor de Administração						
00050075 ANTONIO CARLOS B. DE MORAES 28/07/2023							
27/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024							
05128579 MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO 11/05/2023							
10/05/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024							
05436982 SEBASTIAO FREITAS DE LIMA 29/04/2023							
28/04/2024 2º 16/08/2024 - 30/08/2024							
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA							
02007592 AILENE MARIA ANTONY CUNHA 01/08/2023							
31/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
00727423 CILAS DOS SANTOS SOUZA 13/06/2023							
12/06/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
05914783 GUILHERME BUCKER SILVA 18/09/2021							
17/09/2022 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
03251004 HELENA FAVACHO CASTRO 08/05/2023							
07/05/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
00000914 JOSE MARIA ZEFERINO DOS ANJOS 17/01/2023							
16/01/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
03247015 SEBASTIAO MARTINS COELHO JUNIOR 24/07/2023							
23/07/2024 1º 05/08/2024 - 03/09/2024							
03249450 MARCELINO RODRIGUES S. RIBEIRO 01/07/2023							
30/06/2024 1º 19/08/2024 - 17/09/2024							
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA							
05914712 CLAUDIO JOSE DA SILVA 29/07/2023							
28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024							
05915179 SANDRO MARQUES MONTEIRO 29/07/2023							
28/07/2024 1º 01/08/2024 - 30/08/2024							
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI							
05914760 LEONARDO BARREIROS CRUZ 29/07/2023							
28/07/2024 1º 09/08/2024 - 23/08/2024							
05914723 GUSTAVO VINICIUS SILVA B. DE LIMA 29/07/2023							
28/07/2024 1º 16/08/2024 - 30/08/2024							

Protocolo: 1096106

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO .

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT ABAETETUBA

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Abaetetuba, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF, originário de Termo de Apreensão e Depósito - TAD conforme abaixo:

AINF Nº 412024510000016-5

TAD: 372024390000001

CONTRIBUINTE: REINALDO DA PAIXÃO GOLÇALVES DA LUZ

CPF: 368.050.172-20

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada Avenida Pedro Rodrigues 140, Centro, Abaetetuba, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o

qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Danilo Gonçalves de Souza

Coordenador Fazendário – CERAT - Abaetetuba

Protocolo: 1096163

ERRATA

PORTARIA Nº 1781 / 2024 – DAD / SEFA de 05 de julho de 2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, referente à diária, HENRIQUE MEDEIROS SILVA, nº 0591477301

Onde se lê equivocado:
Autorizar 3,5 diárias
Leia-se o correto:
Autorizar 2,5 diárias

Protocolo: 1096165

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº1801, 09 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/834886-
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº1813/1, portadora do CPF nº 175.367.662.20, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.700,00 (mil e setecentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-CAPANEMA, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
Anidio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1802, 09 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº2024/809772 -
RESOLVE:
CONCEDER o servidor SÉRGIO MATOS DA SILVA, Cargo Motorista Fazendário B, Matrícula nº 05208726-1, portadora do CPF nº 252.320.102-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 2.000,00 (dois mil reais)
FONTE DE RECURSOS: 015000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO (UECOMTS), não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
Anidio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1803, 09 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/809769-
RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARGARETE GOMES NEVES, Assistente Administrativo, Matrícula nº 032478051, portadora do CPF nº 189.943.422-49, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-MERCADORIAS EM TRÂNSITO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do no suprimento de fundos/ e ou unidade fazendária será autorizado somente após a prestação de contas do suprimento anterior
Anidio Moutinho da Coutinho
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1804, 09 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/834064- CECOMT SERRA DO CACHIMBO
RESOLVE:
CONCEDER a servidora, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Secretária de Gabinete, matrícula nº 0541724403, portador do CPF nº 245.935.592-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT - SERRA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação
A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior
Anidio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração

Protocolo: 1096111

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019)
RESOLVE
PORTARIA Nº 1806 / DAD-SEFA de 09 de julho de 2024. AUTORIZAR 23 e 1/2 diárias ao servidor EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, nº 0005088101, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 08.07.2024 a 31.07.2024, no trecho Belém/Breves/Base Antônio Lemos/Breves/Belém
PORTARIA Nº 1807 / DAD-SEFA de 09 de julho de 2024. AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS, nº 0591510001, COORDENADOR FAZENDARIO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA BASE CANDIRÚ, objetivo de participar da reunião mensal de coordenadores, no período de 10.07.2024 a 13.07.2024, no trecho Óbidos/Santarém/Belém/Santarém/Óbidos
PORTARIA Nº 1788 / DAD-SEFA de 08 de julho de 2024. AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, nº 0520874201, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 18.07.2024, no trecho Serra do Cachimbo/Sinop/ Serra do Cachimbo
PORTARIA Nº 1808 / DAD-SEFA de 09 de julho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, nº 0509697902, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo de participar da reunião de coordenadores fazendários, no período de 10.07.2024 a 12.07.2024, no trecho Redenção/Belém/Redenção
Anidio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1096012

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF
RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, torna público que foram retirados de pauta os recursos, com julgamento previsto como segue:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 15/07/2024,às 09:30h, recurso n. 18560, AINF n. 092017510000683-3, contribuinte PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n. 15211589-7, advogado: ELMANO MARTINS FERREIRA, OAB/PA-8097;
Em 15/07/2024, às 09:30h, recurso n. 18562, AINF n. 092017510000683-3, contribuinte PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual n. 15211589-7, advogado: ELMANO MARTINS FERREIRA, OAB/PA-8097.

ACÓRDÃOS
PLENO

ACÓRDÃO N. 861 - PLENO. RECURSO N. 6477 - DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N.: 372020510000037-8). CONSELHEIRO RELATOR: ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. RECURSO DE REVISÃO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. INOBSERVÂNCIA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS DECISÕES. DA REVISÃO DE OFÍCIO. DO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. 1. O recurso de revisão é instrumento processual lícito a evidenciar a existência de divergências, relativas à interpretação da legislação tributária, entre julgamentos do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários. 2. A admissão do recurso de revisão está condicionada a clara e a precisa demonstração da matéria de direito objeto da divergência e, em especial, à inequívoca evidenciação dos fundamentos da dissidência existente entre a decisão atacada e a decisão representativa da divergência na interpretação da legislação tributária. 3. Ausência de divergência jurisprudencial a respeito da interpretação da legislação tributária, motivando o não conhecimento pelo fato de preenchimento de pressuposto para cognição recursal. 4. Ausência de nulidade no acórdão recorrido. Não há que se falar em cerceamento do direito de defesa, uma vez que o julgador não é obrigado a analisar todo e qualquer argumento apontado pela defesa no processo, mas, sim, aqueles capazes de, em tese, infirmar a conclusão por ele adotada. 5. Recurso de revisão não conhecido. 6. Revisão de Ofício conhecida e improvida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 28/06/2024.

ACÓRDÃO N. 860 - PLENO. RECURSO N. 6604 - DE REVISÃO (PROCESSO/AINF N. 092022510000083-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ANTECIPADO NA ENTRADA. PRELIMINAR DE NÃO ADMISSIBILIDADE REJEITADA. MEDICAMENTOS. DESCONTOS INCONDICIONAIS. BASE DE CÁLCULO. 1. Rejeita-se a preliminar de não admissibilidade do recurso de revisão, por maioria, a considerar que a divergência jurisprudencial do TARF/PA restou bem caracterizada. 2. Os descontos incondicionais compõem a base de cálculo tanto na substituição tributária como na antecipação com substituição, ou seja, com encerramento de tributação. 3. Os descontos incondicionais não devem abater a base de cálculo do ICMS - Antecipado na Entrada. 4. Não se presume que os descontos incondicionais serão repassados nas operações subsequentes. 5. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Votos Contrários: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo e Regina Célia Nascimento Vilanova, pelo improvimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 28/06/2024.

ACÓRDÃO N. 859 - PLENO. RECURSO N. 6592 - DE REVISÃO (PROCESSO N. 252021730000683-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA. SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE PARA PERMANÊNCIA NO SISTEMA. 1. Deve ser mantida a decisão de exclusão de ofício do sujeito passivo do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), conforme Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional, em face à constatação de que a receita bruta global dos estabelecimentos, obtida a partir das declarações de PGDAS-D, ultrapassou o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). 2. Os efeitos da exclusão do Simples Nacional na hipótese de vedação contida no art. 3º, §4º, IV da Lei Complementar nº 123/2006 se darão no mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva, conforme se preceitua o art. 31, II da Lei Complementar nº 123/2006. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 28/06/2024.

ACÓRDÃO N. 858 - PLENO. RECURSO N. 6585 - DE REVISÃO (PROCESSO N. 252021730000679-9). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA. SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITE PARA PERMANÊNCIA NO SISTEMA. 1. Deve ser mantida a decisão de exclusão de ofício do sujeito passivo do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), conforme Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional, em face à constatação de que a receita bruta global dos estabelecimentos, obtida a partir das declarações de PGDAS-D, ultrapassou o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). 2. Os efeitos da exclusão do Simples Nacional na hipótese de vedação contida no art. 3º, §4º, IV da Lei Complementar nº 123/2006 se darão no mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva, conforme se preceitua o art. 31, II da Lei Complementar nº 123/2006. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 28/06/2024.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO N. 9178 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21276 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000130-0). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE.

CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, em operações de mercadorias constantes da cesta básica tributadas. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9177 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21248 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000129-6). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE CREDITOU-SE DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO OU CONSUMO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. É vedada a utilização de crédito presumido indicado em DIEF das notas fiscais de saída referente a mercadorias constantes da cesta básica e utilização de crédito inexistente em valor superior ao presumido. 3. Escorreita a decisão singular em todos os seus termos. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9176 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21246 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000128-8). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE, sem lastro nas respectivas notas fiscais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9175 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21244 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000127-0). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE de mercadoria sujeitas à antecipação e substituição tributária, com encerramento de fase de tributação. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9174 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21242 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000091-5). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE, sem lastro nas respectivas notas fiscais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9173 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21240 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000089-3). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE, sem lastro nas respectivas notas fiscais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9172 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21238 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000087-7). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE, sem lastro nas respectivas notas fiscais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9171 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21234 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000059-1). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DEIXAR DE RECOLHER ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. Escorreita a decisão singular que reconheceu o cometimento de penalidade pelo contribuinte ao ferir às disposições dos artigos 51 e 60, do Decreto 4.676/01, quando identificado que o contribuinte utilizou-se de crédito, de forma indevida ou inexistente, ao escriturar os créditos no LRE, sem lastro nas respectivas notas fiscais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9170 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21236 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042023510000069-9). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. USO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INDEVIDO OU INEXISTENTE. CONTRIBUINTE CREDITOU-SE DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO OU CONSUMO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. 1. Autoridade Fiscal comprovou, ao analisar as operações de entrada que denotem a apropriação de crédito que estavam constantes no Livro de Registro de Entrada (LRE) da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o Contribuinte se utilizou de crédito indevido ou inexistente para, indevidamente, deixar de recolher ICMS. 2. É vedada a utilização de crédito originado de operações de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento em operações anteriores à 01/01/2033, nos termos do artigo 51, parágrafo segundo, I, do Decreto 4.676/01. 3. Escorreita a decisão singular em todos os seus termos. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9168 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20732 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012019510001546-3). CONSELHEIRO RELATOR: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA ENTRE VALORES DECLARADOS NA EFD PARA A DIEF. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. 1. Contribuinte comprovou que as diferenças de valores declarados na Dief e EFD, que são objetos do presente AINF, foram resultantes da impossibilidade de descrever na EFD as operações mercantis que ocorrem por substituição tributária, o que é possível de se realizar na Dief. 2. Relatório de diligência fiscal comprovou que ao se excluir as operações mercantis de substituição tributária na EFD, resultam no mesmo valor declarado na Dief pelo contribuinte, o que demonstra a falta de infração à legislação tributária. 3. Escorreita a decisão singular que julgou improcedente o crédito tributário quando identificada a falta de motivação para lavratura do AINF. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SES-

SÃO DO DIA: 13/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9167 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20738 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.012022510000429-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. CONSELHEIRO DESIGNADO: PEDRO MARTINS LEAL. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS -FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL- AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. Não foram carreados aos autos evidências suficientes para determinar a matéria tributável, sendo as provas trabalhadas nos autos inadequadas para determinar a existência da infração e insuficientes para comprovar a extensão da infração. 2. A falta de provas e a indeterminação da matéria tributável são determinantes para a improcedência do AINF. 3. A autoridade fiscal não logrou êxito em apresentar os elementos necessários para demonstrar o fato constitutivo do direito da fazenda, desobedecendo o art. 373, I, do Código de Processo Civil (CPC). 4. Recurso conhecido e provido para declarar a improcedência total do AINF. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Ana Paula da Silva Ribeiro, pelo conhecimento e improvemento do recurso, para, em revisão de ofício, declarar a nulidade do AINF. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9166 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20736 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.012022510000429-7). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXAME DO RECURSO PREJUDICADO. 1. Resta prejudicado o exame do recurso de ofício, quando a decisão em recurso voluntário, concomitantemente, declarar a improcedência do auto de infração. 2. Recurso prejudicado por perda de objeto. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9165 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20220 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372022510000306-1). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. 1. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 2. O art. 2º (§ 3º) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 3. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2º (§ 3º, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9164 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20218 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372022510000299-5). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. 1. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS – sob o regime de antecipação sem substituição tributária – quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 2. O art. 2º (§ 3º) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria – sujeita ao regime normal de tributação – adquirida com o fim de comercialização. 3. A autorização regulamentar – exercida nos limites legais fixados no art. 2º (§ 3º, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 – configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO

NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9163 - 2ª CPJ - RECURSO N. 20216 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372022510000297-9). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL FRAIHA PEGADO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. CRITÉRIO TEMPORAL DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA E DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PREVISÃO LEGAL. COINCIDÊNCIA NORMATIVA. 1. Em conformidade com a tese jurídica firmada no julgamento do Recurso Extraordinário n. 598.677/RS, sintetizada no Tema de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal n. 456, é válida a exigência do ICMS - sob o regime de antecipação sem substituição tributária - quando amparada em ato normativo primário que prescreva a entrada interestadual como critério temporal da regra matriz de incidência. 2. O art. 2º (§ 3º) da Lei Estadual n. 5.530/1989 prescreve a coincidência normativa entre os tempos do surgimento (instante da ocorrência do fato jurídico-tributário) e do vencimento (termo para pagamento do imposto) da obrigação tributária principal relativa ao recolhimento da antecipação especial do ICMS, os quais se materializam no exato momento da entrada interestadual no território paraense da mercadoria - sujeita ao regime normal de tributação - adquirida com o fim de comercialização. 3. A autorização regulamentar - exercida nos limites legais fixados no art. 2º (§ 3º, I e III) e 62, ambos, da Lei Estadual n. 5.530/1989 - configura sanção premial, e não sanção política de natureza punitiva, porquanto apenas reconhece e recompensa os contribuintes qualificados como em situação cadastral fiscal de regularidade pela Instrução Normativa n. 13/2005, já que adimplentes com seus deveres fundamentais perante esta administração tributária estadual. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9162 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21096 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.012022510000551-0). CONSELHEIRA RELATORA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA EXPORTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Correta a decisão singular que julga improcedente o AINF, quando restar comprovado via documentação o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso de conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9161 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19282 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.182020510000085-6). CONSELHEIRA RELATORA: MARLY SOARES BEZERRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. MERCADORIAS DESTINADAS AO CONSUMIDOR FINAL. 1. Rejeita-se a preliminar de nulidade do AINF por ausência de prejuízo à defesa administrativa, vez que do lançamento constam elementos suficientes para compreensão da infração tributária constituída. 2. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando lavrado na forma como determina o § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 6.182/1998, não havendo assim violação ao princípio da legalidade. 3. Não se considera abusiva a multa aplicada em razão de infração tributária, desde que prevista em lei e derivada de atividade administrativa plenamente vinculada. 4. Deixar de recolher ICMS - Diferencial de Alíquota, relativo à operação com mercadoria, oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo e à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9160 - 2ª CPJ - RECURSO N. 19280 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.182020510000081-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARLY SOARES BEZERRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. MERCADORIAS DESTINADAS AO CONSUMIDOR FINAL. 1. Rejeita-se a preliminar de nulidade do AINF por ausência de prejuízo à defesa administrativa, vez que do lançamento constam elementos suficientes para compreensão da infração tributária constituída. 2. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando lavrado na forma como determina o § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 6.182/1998, não havendo assim violação ao princípio da legalidade. 3. Preliminar de Decadência rejeitada. Tributo não pago descaracteriza a modalidade de lançamento tributário por homologação. A exigência do tributo, nessa hipótese, deve ser mediante lançamento de ofício, cujo dies a quo do interstício decadencial observará a regra do art. 173, I, do CTN. 4. Não se considera abusiva a multa aplicada em razão de infração tributária, desde que prevista em lei e derivada de atividade administrativa plenamente vinculada. 5. Deixar de recolher ICMS - Diferencial de Alíquota, relativo à operação com mercadoria, oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo e à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 11/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9159 - 2ª CPJ - RECURSO N. 21086 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352023510002121-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - NULIDADE. INDETERMINAÇÃO DA MATÉRIA

TRIBUTÁRIA. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. 1. O caso versa sobre a cobrança de ICMS decorrente da situação de "ativo não regular"; no caso, houve a constatação de indeterminação da infração, vez que o lançamento, além de não descrever qual a exação fiscal constituída na entrada das mercadorias no Estado do Pará, se Antecipado Especial ou Antecipado na Entrada, trouxe diversos fundamentos normativos que confundem e indeterminam a matéria tributável. 2. Recurso conhecido para decretar preliminarmente, de ofício, a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/06/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 06/06/2024.

ACÓRDÃO N. 9158 - 2ª CPJ. RECURSO N. 20814 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352022510000897-0). CONSELHEIRO RELATOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JÚNIOR. CONSELHEIRA DESIGNADA: ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO. EMENTA: ICMS. DIFAL. NULIDADE. VÍCIO FORMAL. 1. Deve ser declarada a nulidade, por vício formal, do AINF, pela impossibilidade de a autoridade fiscal realizar a modificação do critério jurídico originalmente firmado no lançamento fiscal. 2. Recurso conhecido e provido para decretar a nulidade formal do AINF sem prejuízo da eventual reabertura do procedimento fiscal. Decisão: Voto de qualidade. Votos contrários: Conselheiros Alberto Augusto Velho Vilhena Júnior e Emílio Carlos Vieira de Barros, pelo conhecimento e improvido do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/05/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 06/06/2024.

Protocolo: 1096221

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 054/2024

Inexigibilidade Nº 033/2024

Data: 17/04/2024

Objeto: Patrocínio Cultural com incentivo fiscal da Lei Rouanet, na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMWF 2024", que será realizado na cidade de Santarém/PA no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2025, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-100.000,00 (cem mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º letras "b e c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 17/04/2024

Vigência: 17/04/2024 a 16/01/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL MAESTRO WILSON FONSECA

Endereço: Rua dos Artistas, nº 26 - Bairro: Prainha

CEP: 68005-230 Santarém/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1096026

Contrato Nº: 103/2024

Inexigibilidade Nº 060/2024

Data: 25/06/2024

Objeto: Patrocínio Desportivo na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "COPA VERÃO BANPARÁ 2024 DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO", que será realizado na cidade de São Felix do Xingu/PA, no período de 01 a 30 de julho de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização do esporte regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.

Valor Total do Patrocínio: R\$-30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º, letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 26/06/2024

Vigência: 26/06/2024 a 25/12/2024

Contratada: LIGA ESPORTIVA DE SÃO FELIX DO XINGU

Endereço: Trav. Antônio Nunes, s/nº - Bairro: Centro

CEP: 68380-000 São Felix do Xingu/PA

Ordenador: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 1096119

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 878, DE 08 DE JULHO DE 2024**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
RESOLVE: RESCINDIR a pedido, a contar de 06/07/2024, o contrato administrativo do servidor JOÃO MICHEL BALIEIRO MORAES, matrícula nº 5960815/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Unidade Mista – Oeiras do Pará, conforme Processo nº 2024/2254683.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096092**PORTARIA Nº 713, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1021 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 66 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 226 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 426 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA 709 nº de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 918 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1086 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 57 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela PORTARIA nº 286 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 449 de 30 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 345/2024.
R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/170584 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096298**PORTARIA Nº 714, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1031 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 068 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 228 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 429 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 711 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 920 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1087 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 58 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela PORTARIA nº 287 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 450 de 30 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 346/2024.
R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2015/113315 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Sílvia Sema Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/1, Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096302**PORTARIA Nº 717, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1027 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 81 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 241 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 451 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 716 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 932 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1090 de 30 de outubro de 2023, e prorrogada pela PORTARIA nº 061 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela PORTARIA nº 290 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 453 de 30 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 349/2024.
R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2021/270587 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, e juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3, e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096308**PORTARIA Nº 718, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1028 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 84 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 244 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 454 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 719 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 935 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1093 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 64 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela PORTARIA nº 293 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 456 de 30 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 351/2024.
R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2022/216541 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096312**PORTARIA Nº 715, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1030 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 72 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 232 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 428 de 05 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 714 de 07 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 924 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1088 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 59 de 03 de janeiro de 2024, redesignada pela PORTARIA nº 288 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 451 de 30 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 347/2024.
R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/425667 e anexos, composta pelos servidores: MARCIO RONI CORREA LIMA, matrícula nº 54189029/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3, e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, e juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, José Henrique

Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Sílvia Selma Ribeiro Pó de Oliveira, matrícula nº 55586666/3 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096305

PORTARIA Nº 716, DE 08 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 1025, de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA nº 80 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 240, de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 450 de 05 maio de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 715 de 10 de julho de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 931 de 31 de agosto de 2023, redesignada pela PORTARIA nº 1089 de 30 de outubro de 2023, prorrogada pela PORTARIA nº 60 de 03 de janeiro de 2024, redesignado pela PORTARIA nº 289 de 11 de março de 2024 e redesignada pela PORTARIA nº 452 de 30 de abril de 2024.
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 348/2024.
R E S O L V E:
I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2021/270552 e anexos, composta pelos servidores: SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, IRANY DO SO-CORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e SILVIA SELMA RIBEIRO PÓ DE OLIVEIRA, matrícula nº 55586666/3 e juntamente com os suplentes José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, e Ana Cidamaia Souza Batista matrícula 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta PORTARIA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 08 de julho de 2024.
Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1096306

ERRATA

ERRATA no desembolso do valor inicial da Concedente no Convênio 10/2022, firmado entre a SESPA (Concedente) e a Prefeitura Municipal de Moju (Conveniente), cujo objeto é a "Construção do hospital geral de Moju", publicado no DOE nº 34.913, do dia 30 de março de 2022, sob o protocolo de nº 778423 e, conforme Plano de Trabalho, logo:
Onde lê:
Valor Concedente: R\$ 17.285.473,21
Leia-se:
Valor Concedente: R\$ 17.285.473,22

Protocolo: 1096002

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 2024/542048 e 2022/1489757
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Assistencial nº 03/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Assistencial nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2024 a 09/07/2025.
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 3.600.000,00 pagos em parcelas mensais de até R\$300.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FES – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Projeto Atividade: 8288
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 1020008288C
Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01
01.500.1002.03 / 02.500.1002.03
01.601.0000.49 / 02.601.0000.49
Valor Estimado Global: R\$ 3.600.000,00
Ação: 282545
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 03/2023, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 28/06/2024
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VOO DE LIBERDADE LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESA: IVETE GADELHA VAZ - SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
Protocolo: 1096511

4º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 003/SESPA/2022
Processo: 2024/347047
HOSPITAL INFANTIL ONCOLÓGICO DR. OCTÁVIO LOBO
FUNDAMENTO: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de julho de 2024 e finalizando em 01 de julho de 2025.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 02 de julho de 2024 e finalizando em 01 de julho de 2025.
VALOR: Mantém-se o valor mensal de custeio de R\$ 5.759.213,13 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285302; Descrição: Repasse Financeiro Para Gestão Do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.01.
CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0016-65 – Filial)
ENDEREÇO: Tv. 14 de Abril nº 1394, Bairro São Braz, CEP 66.063-005, Belém-Pa.
ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Protocolo: 1096293

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a PORTARIA Coletiva de nº 678/14.06.2024, publicado no DOE nº 35.854 DE 14.06.2024, referente a servidora DEIZE QUEIROZ MUNIZ nº. 5917836/3.
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 16.07.2024 A 30.07.2024
Leia-se: PERÍODO DE GOZO DE FERIAS 01.07.2024 A 30.07.2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.07.2024.
Simone Gabbay Oliveira Do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde- em exercício.
Protocolo: 1095872

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 881 DE 09 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2235155.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor FREDSON LUIZ OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5897272/1, lotado na Unidade de Referência Especializada - Santarém, a contar de 17/06/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu filho.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/07/2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.
PORTARIA Nº 882 DE 09 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2241162.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora EDILEUSA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 57194872/1, lotada no 6º Centro Regional de Saúde - Barcarena, a contar de 17/06/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua filha.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/07/2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.
PORTARIA Nº 883 DE 09 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2253659.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento da servidora DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Id. Funcional nº 5182654/1, lotada no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, a contar de 11/06/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/07/2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.
PORTARIA Nº. 884 DE 09 DE JULHO DE 2024
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2024/661908.
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos a servidora DIANNA LHYS ARAUJO LEAL, matrícula nº. 54194033/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Humanos com atuação na Gerencia de Atenção ao Trabalhador, a contar da data de publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.07.2024.
Simone Gabbay Oliveira do Nascimento
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em exercício.

Protocolo: 1096228
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – SESPA
BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO N. 06
A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar o resultado da análise das planilhas financeiras das entidades participantes, que será disponibilizado no Portal da Transparência do site da SESPA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspara.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados. Assim, apesar de não existir, em tese, indícios de inexequibilidade das propostas apresentadas, o presidente da CESOSS, no uso das suas atribuições, considerando as inconsistências verificadas nas planilhas financeiras, resolve abrir diligência para que sejam realizados os ajustes necessários por parte das entidades participantes, razão pela qual fica concedido, o prazo de 24 horas para apresentação de novas planilhas financeiras a serem encaminhadas para o e-mail da CESOSS disponibilizado no Edital, não sendo permitida alteração substancial da proposta apresentada no certame, devendo ser mantido o preço final ofertado.
Na oportunidade, a CESOSS resolve suspender a sessão agendada para o dia 10/07/2024 as 10h, ficando todas as entidades participantes cientes do novo cronograma, contendo os atos a serem praticados e respectivos períodos, conforme quadro abaixo, permanecendo inalterado os demais preceitos estabelecidos no Edital do certame, inclusive horário de 10h, já definido para a próxima sessão.

NOVO CRONOGRAMA	PERÍODO
Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação e para apresentação do Resultado provisório do Chamamento Público	11/07/2024
Publicação do Resultado provisório do Chamamento Público	12/07/2024
Apresentação das razões recursais contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	15/07/2024 a 17/07/2024
Notificação para apresentação de contrarrazões	18/07/2024
Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	19/07/2024 a 23/07/2024
Reconsideração da CESOSS	24/07/2024 a 26/07/2024
Resultado da análise dos recursos pela Secretária de Saúde Pública e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação Caso não haja reconsideração da CESOSS	29/07/2024 a 02/08/2024
Homologação	02/08/2024
Prazo para assinatura do contrato de gestão	10 dias

Belém, 09 de julho de 2024
Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

DIÁRIA
PORTARIA Nº 022/2024 - ETSUS/SEPA
NOME/MATRICULA/CARGO/FUNÇÃO:
IZABELLA CARLA SILVA LOPES / 004.XXX.XXX-75 / COLABORADOR EVENTUAL
LOTAÇÃO: NÃO SE APLICA
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO PEDAGÓGICA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO NO ACOLHIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NA REGIÃO

DO RIO CAPIM.
ORIGEM/DESTINO: BELÉM/PARAGOMINAS
PERÍODO: 07 A 13/07/2024
VALOR UNITÁRIO (R\$): 247,07 / Nº DE DIÁRIAS: 6,5 DIÁRIA(S) / VALOR A RECEBER (R\$): 1.605,96
DIRETORA DA ETSUS/ORDENADORA: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA
Protocolo: 1096397

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologação
O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:
Com base no artigo 13º inciso V do Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020:
Pregão Eletrônico para Contratação de empresa para Aquisição de Punch dermatológico e tubo criogênico para remoção de pele (biópsia) em pacientes com suspeita de resistência antimicrobiana que visam atender necessidades das Unidades de Abrangência do 1º Centro Regional de Saúde/ SESPA, por um período de 12 meses.
Empresas vencedoras:
EVEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.486.117/0001-56
Total do Fornecedor: R\$ 1.064,88

(Um mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
KRG BENTO LTDA
CNPJ: 18.932.464/0001-00
Total do Fornecedor: R\$ 48.000,00
(Quarenta e oito mil reais).
TOTAL DO PREGÃO: R\$ 49.064,88 (Quarenta e nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO
DIRETOR DO 1ºCRS/SESPA
Protocolo: 1096126

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA
PORTARIA Nº 516 DE DIÁRIAS – 09 /07/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA E VISITA INLOCO, A TODOS OS USUARIOS RESIDENTES NA ZONA URBANA E RURAL DO PROGRAMA PARA POSTERIOR ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TFD.
Origem: Castanhal – PA.
Destino: São Francisco do Pará – PA.
Período: 08,09,10,11,12 /07/2024
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de Diárias: duas diária e meia
Valor: 617,68
Servidoras: Osmarina Mendes de Almeida Cargo: Agente de PORTARIA CPF- 208.200.142.6 mat. 5145090
Eliana Maciel da Silva Cavalcante Cargo: Enfermeira CPF- 176.559.352. mat. 5278074/3
Maria Edileuda de Souza Pereira Cargo: Agente Adm. CPF- 254.368.302.00 mat. 5719830
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.
PORTARIA Nº 517 DE DIÁRIA - 09 /07/2024
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Conduzir servidoras que irão realizar supervisão técnica e visita INLOCO, a todos os usuários residentes na zona urbana e rural do programa para posterior atualização dos processos de TFD.
Origem: Castanhal – PA.
Destino: São Francisco do Pará – PA.
Valor Unitário: 247,07
Quantidade de diárias: duas diárias e meia
Valor: 617,68
Período: 08,09,10,11,12/07/2024
Servidor: Vitor Jorge Fernandes Pereira Cargo: Motorista CPF- 173.260.952.72 mat. 1086516
Ordenador: Francisco de Sales Neves Neto.
Protocolo: 1096037

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 497 e 498 DE 27/ DE JUNHO 2024 PUBLICADA

NO DOE 35.874 SOB O Protocolo: 1090918

SERVIDORES: ANA PATRICIA DA GAMA BITTENCOURT CARGO: MÉD. VETERINARIA CPF- 633.538.062.53 MAT. 5861705/3

CICERO ALVES FERREIRA CARGO: MOTORISTA CPF- 108102.502.68 MAT. 0478954

DESTINO: MARACANÃ

ORIGEM: 3º CRS/CASTANHAL

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

DIRETOR DESTA 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 1096003

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 495 e 496 DE 27/ DE JUNHO 2024 PUBLICADA

NO DOE 35.874 SOB O Protocolo: 1090908

SERVIDORES: ANA PATRICIA DA GAMA BITTENCOURT CARGO: MÉD. VETERINARIA CPF- 633.538.062.53 MAT. 5861705/3

CICERO ALVES FERREIRA CARGO: MOTORISTA CPF- 108102.502.68 MAT. 0478954

DESTINO: MAGALHÃES BARATA

ORIGEM: 3º CRS/CASTANHAL

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

FRANCISCO DE SALES NEVES NETO

DIRETOR DESTA 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 1095997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 192 DE 08/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, PERÍODO DE 08 A 10/07/2024. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW -4D89.

PERÍODO: DE 08 A 10/07/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): MÃE DO RIO

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	57234098/1	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1095943

PORTARIA Nº 193 DE 08/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, DIAS 11 A 12/07/2024.

PERÍODO: DE 11 A 12/07/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): SANTA MARIA DO PARÁ

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MAYRA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	5970177/1	FARMACÊUTICA
MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA	91170/1	DATILÓGRAFA
RONALDO DA SILVA SANTOS	112232-1	MÉDICO VETERINÁRIO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1095944

PORTARIA Nº 194 DE 08/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, DIAS 11 A 12/07/2024. VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RFW-4D89.

PERÍODO: DE 11 A 12/07/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): SANTA MARIA DO PARÁ

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	57234098/1	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1095947

PORTARIA Nº 191 DE 08/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, PERÍODO DE 08 A 10/07/2024.

PERÍODO: DE 08 A 10/07/2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO (S): MÃE DO RIO

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MAYRA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	5970177/1	FARMACÊUTICA
MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA	91170/1	DATILÓGRAFA
RONALDO DA SILVA SANTOS	112232-1	MÉDICO VETERINÁRIO

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA

Protocolo: 1095939

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA nº 055, de 06 de julho de 2024.

A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde - 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública

- SESPA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 079, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.682 de 17/01/2024, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 9º Centro Regional de Saúde.

CONSIDERANDO, MANIFESTAÇÃO Nº 1376/2019, referente ao processo 2019/467269, que determinou a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199 do Regime Jurídico Único dos Servidores Do Estado Do Pará (LEI ESTADUAL N.º 5.810 de 24 de janeiro de 1994), para apurar as denúncias de irregularidades supostamente ocorridas no 9º Centro Regional de Saúde.

RESOLVE:

I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: Fernando Antonio Araujo Mello, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 5225380/4, Jacira da Conceição de Aguiar Rego, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 57196782/1, Cristiana Pinto Oliveira Costa, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 54196328/1 e Cristiane Andréa Oliveira da Silva Mesquita, Técnica de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 57191719/2, para, sob a presidência do primeiro, realizar a instauração de sindicância administrativa para apurar as denúncias de irregularidades supostamente ocorridas no 9º Centro Regional de Saúde.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora do 9º CRS da SESPA.

Protocolo: 1095883

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº68 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a NLLC nº 14.133/21. RESOLVE: Designar como Fiscais de Contrato as servidoras Luciene Sousa de Sousa (TITULAR), Matrícula nº 73504309/1, Técnica de Enfermagem e Joice Belo Castro Matos (SUPLENTE), Matrícula nº 5895990/1 Assistente Social, celebrado com a Empresa F. CARDOSO e CIA LTDA CNPJ nº 049.499.05.0001/63; Processo nº 2024/183480 que tem como Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), que visa o atendimento da demanda em favor da Paciente: Gleyce Kelly Vasconcelos da Costa, oriundo de liminar judicial Processo nº 0016508- 42.2016.8.14.0051, com obrigação de fazer em desfavor do Estado do Pará por um período de 12 meses, de acordo com os itens especificados neste documento, nos moldes da Lei 14.133/21.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Aline Nair Liberal Cunha. Diretora do 9ºCRS/SESPA.

Protocolo: 1096317

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de empenho

Número da nota de Empenho: 2024.200103NE000788

Processo nº: 2024/183480

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de Material

de Consumo (INSUMOS), que visa o atendimento da demanda em favor da Paciente Gleyce Kelly Vasconcelos da Costa oriundo de liminar judicial Protocolo Nº 0016508- 42.2016.8.14.0051 com obrigação de fazer em desfavor do Estado do Pará por um período de 12 meses, de acordo com os itens especificados no Termo de Referência de Bens Consumos, Protocolo PAE nº 2024/183480, nos moldes da Lei 14.133/21.

Contratante: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºcrs/Sespa. CNPJ nº: 05.054.929/0001-17.

Contratado: Empresa F. CARDOSO e CIA LTDA CNPJ nº 049.499.05.0001/63

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21.

Valor R\$: 4.788,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO RE-AIS)

Vigência: 21/05/2024 a 20/05/2025.

Funcional Programática: 908302

Elemento de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 02600000049-000000 01600000049-001435

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/05/2024.

Endereço do contratado: Rodovia BR 316 KM 08, Rua João Nunes de Sousa, nº 125, Bairro Águas Brancas, CEP: 67033-030 - Ananindeua/PA.

Santarém/PA, 04 de Julho de 2024.

Aline Nair Liberal Cunha Diretora de Centro Regional

Protocolo: 1096366

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA nº 313/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Realizar visita técnica e atividades para orientações acerca do SISTEMA Novo OUVIDORSUS (Configuração do sistema e capacitação do Ouvidor municipal).

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Brasil Novo/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: DOCA/10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 5939905/1 / Josenilda Fima de Araujo Sousa (Assistente Social)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096207

PORTARIA nº 314/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Coletiva

Objetivo: Realizar visita técnica voltada para ações da DOCA, com a finalidade de monitorar e orientar os servidores municipais visando o fortalecimento das ações e melhoria de desempenho nas áreas de regulação em saúde no SUS

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Brasil Novo/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: DOCA/10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 2.223,64

Servidor: 5981454/1 / Jhenyffer Patricia Rocha Gonçalves (Diretora da DOCA)

Servidor: 57224755/1 / Dilma Fernandes Pereira Bezerra (Técnica de Enfermagem)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096209

PORTARIA nº 315/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores da doca 10ºcrs/sespa, que irão realizar visita técnica

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Brasil Novo/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: 10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 57206434/1 / CARLOS ÁTHILAS DOS SANTOS (Motorista)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096210

PORTARIA nº 316/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Realizar visita técnica para capacitar, orientar e monitorar os servidores ações de TFD/SUS

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Brasil Novo/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: DOCA/10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 57224580/1 / Darly Costa Silva (Agente de Artes Práticas)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096212

PORTARIA nº 317/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Monitoramento do programa Melhor em Casa e saúde do idoso.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Senador José Porfírio/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: DT/10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 5247640/2 / Giane Silva De Oliveira Lorenzoni (Enfermeira)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096215

PORTARIA nº 318/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Realizar supervisão técnica referente ao programa de rastreamento do câncer do colo de uterino e mama

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Anapu/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: DT/10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 59521291 / Anniely Dayana Amaral Ferreira (Enfermeira)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096216

PORTARIA nº 319/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Conduzir viatura oficial com técnico que irá realizar supervisão técnica referente ao programa de rastreamento do câncer do colo de uterino e mama.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Anapu/PA

Período: 15/07 a 19/07/2024

Lotação: 10ºCRS

Quantidade de Diária: 4,5

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor por servidor: R\$ 1.111,82

Valor Total: R\$ 1.111,82

Servidor: 5143535/1 / Pedro da Silva Santos (Motorista)

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096217

PORTARIA 320/2024, de 09/07/2024

PORTARIA Individual

Objetivo: Realizar monitoramento nos programas de nutrição.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira/PA

Destino (s): Senador Porto de Móz/PA

Período: 15 a 20/07/2024

Lotação: Direção 10ºCRS-SESPA/PA

Quantidade de Diária: 5,5

Valor Unitário: R\$247,07

Valor total: R\$ 1.358,89

Colaborador: FRANCIELE SANTOS COSTA

Camila da Silva Rui

Diretora do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 1096463

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA nº 440 de 09 de Julho de 2024
Nome: Jeniel dos Santos Rocha.
Cargo: Guarda de Endemias.
Matrícula/Siape: 504691.
CPF: 234.711.072-15.
Nome: Antônio Luiz Pereira Lima.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504820.
CPF: 108.006.202-59.
Período: 15 a 18.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: realizar capacitação de agente de endemias e levantamento entomológico de flebotomíneos (Leishmaniose Visceral).
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago

Protocolo: 1096042

PORTARIA nº 441 de 09 de Julho de 2024
Nome: Edinaldo Ferreira da Silva.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504995.
CPF: 259.585.933-15.
Período: 15 a 19.07.2024
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Sapucaia, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: tratar de assuntos relacionados ao setor de Almoxarifado nesses municípios sob a jurisdição do 12ºCRS/SESPA/ENDEMIAS.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096048

PORTARIA nº 447 de 09 de Julho de 2024
Nome: Fernando Rodrigues Ferreira.
Cargo/Função: Agente de Arte Práticas.
Matrícula/Siape: 5425212-2.
CPF: 265.935.642-49.
Nome: Valmici Lima Rocha Alencar.
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária.
Matrícula/Siape: 0720534-1.
CPF: 131.892.392-15.
Período: 16 a 19.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Ourilândia do Norte
Objetivo: Acompanhar equipe do Nível Central/Belém que irá realizar inspeção p/ verificação do cumprimento do Termo de Intimação nº 14 do HR da PA 279. Conforme memorando em Anexo 0416/2024-DEVS/SESPA de 13 de junho de 2024.
Ordenador de Despesa: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096096

PORTARIA nº 443 de 09 de Julho de 2024
Nome: Maria Mariana Fialho da Silva.
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Matrícula/Siape: Colaborador Eventual.
CPF: 021.333.572-70.
Período: 15 a 19.07.2024.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: tratar de assuntos relacionados ao Setor de Transporte deste 12ºCRS/SESPA/ENDEMIAS junto ao município citados.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096063

PORTARIA nº 442 de 09 de Julho de 2024
Nome: Whatina Leite de Souza.
Cargo: Enfermeira.
Matrícula/Siape: 57198909-2.
CPF: 380.612.872-34.
Nome: Nicolly Mathias Ferreira.
Cargo: Enfermeira.
Matrícula/Siape: 57210508-1.
CPF: 838.349.742-34.
Período: 15 a 18.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Xingua
Objetivo: realizar acompanhamento de visita técnica na Central de Regulação Municipal.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096055

PORTARIA nº 444 de 09 de Julho de 2024
Nome: João Magalhães de Carvalho.
Cargo/Função: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 498811.
CPF: 178.089.792-87.

Período: 16 a 19.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã
Objetivo: monitorar ações dos Programas VSPEA, VISAMB, VIGIAGUA, VI-SAT, VIGISOLO.
Ordenador de Despesa: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096073

PORTARIA nº 446 de 09 de Julho de 2024
Nome: Gaspar Inácio de Moraes.
Cargo: Guarda de Endemias.
Matrícula/Siape: 504786.
CPF: 288.882.602-00.
Período: 16 a 19.07.2024
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção, Bannach, Floresta do Araguaia e Xingua.
Objetivo: distribuir de imunobiológicos, nos referidos municípios.
Ordenador de Despesa: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096085

PORTARIA nº 445 de 09 de Julho de 2024
Nome: Salvador Corrêa Bento.
Cargo/Função: Microscopista.
Matrícula/Siape: 504386.
CPF: 123.762.992-68.
Período: 16 a 19.07.2024.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã
Objetivo: monitorar ações do VSPEA, checar a necessidade de recadastramento de solos contaminados no SISOLO e acompanhar parâmetros do VIGIAGUA.
Ordenador de Despesas: Alex José de Aquino Santiago.

Protocolo: 1096077

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
Publicado no DOE: 35.881 de 04/07/2024-Pag.28
Número de Protocolo: 1093390
Onde se lê:
PORTARIA Nº 171 de 05 de Junho de 2024
Leia-se:
PORTARIA Nº 271 de 05 de Junho de 2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
13º Centro Regional de Saúde
Helius Cezar Tocantins de Souza
Diretor Regional

Protocolo: 1096479

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 596/2024 - GAB/DG/HOL.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 DE 02/05/2024.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 93 da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994 e,
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2187774 de 21/05/2024.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora LAYDIANE MARTINS PINTO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 5905381/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem ((Departamento de Ambulatório), pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, Licença para tratar de Interesse Particular, por 2 (dois) anos, a partir de 12/07/2024 a 11/07/2026, conforme disposto no art. 93 § 1º da Lei 5.810/94 -RJU de 24/01/1994.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola,
Em, 08 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096400

PORTARIA Nº 597/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/832374 de 03/07/2024.
R E S O L V E:
ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 364/2024 de 03/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, INCLUINDO o período de férias de 15/07 a 13/08/2024, do servidor JAKES DA SILVA NEVES, Diretor Geral (Medico), matrícula nº 54195976/1, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096391

PORTARIA Nº 591/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO os termos contidos nos PAE nº 2024/2212203 de 07/06/2024
RESOLVE:
SUSPENDER por necessidade de serviço a contar 03/06 a 02/07/2024, o gozo de férias da servidora DEBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES, Comissionado (Farmacêutico - Assessor), matrícula nº 5893893/6, concedido por meio da PORTARIA nº 364/2024 de 03/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Em, 05 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096138

PORTARIA Nº 601/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2024/2202631 de 29/05/2024
RESOLVE:
I-REVOGAR, a partir de 01/06/2024 os termos da PORTARIA nº 172/2021 - GAB/DG/HOL de 19/03/2021, que concedeu Gratificação de Tempo Integral - GTI, a servidora MARCELLE LARANJEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Tec. Adm. e Finanças (Administração), matrícula nº 57229921/1.
II- Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096509

PORTARIA Nº 604/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 01 a 15/08/2024, da servidora LUCIENE DIAS CAVALCANTE, Tec. em Gestão Publica (Biblioteconomista), matrícula nº 57213328/1, Chefe da Divisão de Documentação e Biblioteca, deste Hospital.
CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2024/2223369 de 17/06/2024
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ALEXANDRE LOBO PINHEIRO, Tec. Administração e Finanças (Biblioteconomia), matrícula nº 57194572/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Documentação e Biblioteca, em razão da ausência do seu titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096503

PORTARIA Nº 602/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, da servidora DALMIRA MONTEIRO PONTES SIMOR, Assistente Social, matrícula nº 5104378/2, Chefe da Divisão de Serviço Social, deste Hospital.
CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2024/2230278 de 20/06/2024
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente Social, matrícula nº 5833981/1, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Serviço Social, em razão da ausência do seu titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096506

PORTARIA Nº 607/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 15 a 29/07/2024, do servidor THIAGO REBELO BRITO, Tec. Adm. e Finanças (Administração), matrícula nº 57215200/1, Coord. do Serviço Administrativo da Medicina Nuclear, deste Hospital.
CONSIDERANDO os termos contidos nos processos nº 2024/2224408 de 18/06/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANA BARBARA BRANCHES FIGUEIRA, Medico, matrícula nº 55586254/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Coord. do Serviço Administrativo da Medicina Nuclear, em razão da ausência do seu titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096496

PORTARIA Nº 603/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.
Considerando o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo de nº 2024/2204938;
RESOLVE:
I- Autorizar o afastamento da servidora RAIMUNDA DIRCE ACACIO GOMES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3259005/1, a contar de 23/05/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de MARIA SANTANA ACACIO(Mãe) sem prejuízo de sua remuneração.
II- Esta PORTARIA entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/05/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Hospital Ophir Loyola.
Em, 09 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096462

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 600/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, publicado no Diário Oficial nº 35.805 de 02 de maio de 2024.
CONSIDERANDO os termos contidos nos PAE nº 2024/2236953 de 26/06/2024
RESOLVE:
SUSPENDER por necessidade de serviço a contar 17/06/2024 a 16/07/2024, o gozo de férias do servidor LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 57229795/1, concedido por meio da PORTARIA nº 256/2024 de 27/03/2024, publicada no DOE nº 35.783 de 15/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HOSPITAL OPHIR LOYOLA,
Em, 09 de julho de 2024.
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096168

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 594/2024 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2176945 de 13/05/2024.
RESOLVE:
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de RAYSSA BRAUN IMBIRIBA, matrícula funcional nº 5945925/2, Comissionado (Psicologo), lotada no Grupo de Trabalho de Humanização deste Hospital, nos seguintes elementos de despesa:
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas com bens de consumo (elemento de despesa 33.90.30) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas com serviços (elemento de despesa 33.90.39), para fazer face às despesas eventuais do Grupo de Trabalho de Humanização/HOL.
O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 08.07.2024
Jaques da Silva Neves
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1095932

PORTARIA Nº 598/2024 – GAB/DG/HOL
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar a competência à DIRETORIA CLÍNICA, que atua como Responsável Financeiro, para, em conjunto com o Titular do Órgão, assina-rem os documentos a seguir elencados:
- Ajustar valor, cláusula e condições de empréstimo e/ou financiamento;
- Abrir contas de depósito;
- Estipular cláusulas e condições;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Confessar, transigir, desistir;
- Reivindicar direitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Receber gratificações, diárias, pensões, salário família;
- Autorizar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Assinar instrumento de crédito;
- Assinar instrumento de crédito com autorização da Diretoria Geral;
- Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- Assinar aditivo de qualquer espécie;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Efetuar transferência e pagamentos;
- Sustar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Assinar boleto de câmbio;
- Receber ordens de pagamento;
- Solicitar movimentação de contas no exterior;
- Liberar arquivos de pagamentos na gerência financeira;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos e operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico;
Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados pelos dois ordenadores descritos no caput do artigo 1º.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 09 de julho de 2024.
JAQUES DA SILVA NEVES
Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1096421

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 583/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO os termos da tramitação através do Processo nº E-2024/2244139;
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) VANDA HELOIZA MARVAO SOARES, Id. Funcional nº 5465443/2, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder pela Coordenação do Banco de Leite Humano-CBLH, durante o impedimen-to do titular do cargo - CYNARA MELO SOUZA, Id. Funcional nº 5607256/2- no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, em gozo de férias regulares.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém – PA, 08 de julho de 2024.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1096420

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 907/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 09 de julho de 2024
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina

a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza espe-cial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam pos-síveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, dire-tamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desem-penho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Conside-rando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/759070
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Leticia Dias Martins	5982715/1	Técnico de Patologia Clínica	GEDIH	17/06/2024

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de julho de 2024.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1096099

ERRATA

ONDE SE LÊ Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATO-LOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2024/373537
Ato: Contrato nº 032/2024
Nome: Vivianne Araújo Ferreira
Cargo: Técnico de Patologia Clínica
Data da admissão: 28/06/2024
Término de Vínculo: 27/06/2025
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2024/373537, CONFORME LC 131/2020, ART 1º II, ART 5º, AUTORIZADO EM 01/07/2024, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.
LEIA-SE
Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Processo de Autorização: 2024/373537
Ato: Contrato nº 033/2024
Nome: Vivianne Araújo Ferreira
Cargo: Técnico de Patologia Clínica
Data da admissão: 28/06/2024
Término de Vínculo: 27/06/2025
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2024/373537, CONFORME LC 131/2020, ART 1º II, ART 5º, AUTORIZADO EM 01/07/2024, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

Protocolo: 1096149

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da PORTARIA: 898/2024
Nº do Processo: 2024/840751
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:
NOELTON NEVES SOARES Farmac. Bioq./HENCA 572062111
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 01659000069001022 339030 1400,00
10122129783380000 01659000069001022 339036 4346,00
10122129783380000 01659000069001022 339039 254,00
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1095879

DIÁRIA

PORTARIA Nº 866 de 04 de Julho de 2024
O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/830472.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objeti-vo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDA-TOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA NO DIA 06/07/2024.
MÁRCIA CRISTIANE VARANDA COSTA DOS SANTOS, CPF: 644519172-04, Ag. Administrativa/GECAD, Mat. 5941594, 0,5 diária, IRACY MAGALHÃES B. LIMA, CPF: 668552767-53, Aux. Admin./GECAD, Mat.: 5937312, 0,5 diária e LILIAN LÚCIA FREIRE BOUTH, CPF: 689812602-49, Assistente So-

cial/GECAD, Mat.: 54195620, 0,5 diária .
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
- HEMOPA - Pará, 04 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095882

PORTARIA Nº 873 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/847094.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: VISITA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA/PA NO DIA 08/07/2024.
Danilo Henrique Souza Martins, CPF: 841691842-20, Cargo: Analista Sistema/GETIN, Mat.: 57176622, 0,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095896

PORTARIA Nº 886 de 05 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/814842.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES AO DISTRITO DE MOSQUEIRO/BEL NO DIA 29/06/2024.
JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES, CPF: 108388802-15, Motorista/GETRA, Mat.: 55946261, 0,5 diária, LUIZ EMANUEL URSULINO DE FEANÇA, CPF: 146.353.302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 541949162, 0,5 diária, WALTER CUNHA BARATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, Motorista/GETRA, MAT.: 571752811, 0,5 diária e DAVID DUARTE BEMMUNYAL, CPF: 267422682-04, Motorista/GETRA, Mat.: 54188238, 0,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095955

PORTARIA Nº 875 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 817962/2024.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDOR/DAR SUPORTE TÉCNICA A CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA no período de 5 a 07/07/2024.
EDGAR FLAVIO QUEIROZ LEMOS, CPF: 299400442-91, Motorista/CHRCAS, MAT.: 555883901,2,5 diárias e SEBASTIAO APRIGIO DE SOUZA NETO, CPF: 008.634.382-37, Cargo: Op. Computação/CHRCAS, Mat.: 5938208, 2,5.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1096046

PORTARIA Nº 874 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/816945.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA nos períodos de 28 e 30/06/2024.
MARIA GORETE GRACIA DOS SANTOS, CPF: 152476512-00, Médica/CRHCAS, Mat.: 5132096, 2,5 diárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1096031

PORTARIA Nº 889 de 05 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/817202.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES AOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI/PA E ALTAMIRA/PA NO PERÍODO DE 11 A 18/07/2024.
ALEXANDRE DA SILVA E SILVA, CPF: 476912202-00, Cargo: Motorista/GETRA, Mat.: 54189177, 7,5 diárias,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1096016

PORTARIA Nº 887 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/791046.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARA AJUSTE TÉCNICOS E TREINAMENTO NAS CAMPANHAS EXTERNAS NO HEMOCENTRO COORDENADOR EM BELÉM/PA NO PERÍODO DE 24 A 26/06/2024.
PAULO COUTO SANTOS JUNIOR, CPF: 299382012-53, Cargo: Op. de Computador/CRH-CAS, Mat.: 58987851, 2,5 diárias,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095993

PORTARIA Nº 888 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/796507.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPA DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA NO DIA 08/06/2024.
FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO, CPF: 101533812-72, Cargo: Médico/CRH-SAN, Mat.: 54191692-2, 0,5 diária,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1096000

PORTARIA Nº 880 de 05 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/811761.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: VISITA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA NO DIA 27/06/2024.
Danilo Henrique Souza Martins, CPF: 841691842-20, Cargo: Analista Sistema/GETIN, Mat.: 57176622, 0,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095888

PORTARIA Nº 881 de 05 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/818029.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: VISITA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA NO DIA 01/07/2024.
Danilo Henrique Souza Martins, CPF: 841691842-20, Cargo: Analista Sistema/GETIN, Mat.: 57176622, 0,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095890

PORTARIA Nº 885 de 05 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/818100.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: VISITA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA NOS DIAS 05 E 06/07/2024.
Danilo Henrique Souza Martins, CPF: 841691842-20, Cargo: Analista Sistema/GETIN, Mat.: 57176622, 1,0 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1095892

PORTARIA Nº 876 de 08 de Julho de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.
Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/824574.
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA NO PERÍODO DE 02 A 03/07/2024.
DAVID DUARTE BEMMUNYAL, CPF: 267422682-04, Motorista/GETRA, Mat.: 54188238, 1,5 diária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 08 de Julho de 2024.
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 1096050

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 244, de 01 de Julho 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE-PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013. RESOLVE: Designar o Servidora Talita Arianne Amaro Lobato, matrícula nº 5955174, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

- CONTRATO Nº 112/2024 – BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 – BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA

OBJETO: Fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente e outras unidades de internação quando da necessidade atendimento individualizado da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. VIGÊNCIA: Início em 28/06/2024 e término em 28/06/2025 PROCESSO Nº 2024/60115 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 1095984

ERRATA

PORTARIA Nº 239, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto Governamental de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 356277 de 03/02/2023. Considerando os termos Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024*, PAE: 2024/806216. R E S O L V E: CONCEDER ao(s) servidor(es) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, abaixo elencado(s) 03 (três) diárias correspondente ao deslocamento da cidade de Belém/PA para a cidade de Rio de Janeiro/RJ (Capital) no período de 22 a 24/07/2024, para participação no "Seminário Zênite: 40 Orientações práticas para aplicar a Nova Lei de Licitações", aos servidores abaixo elencados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
54186962/2	NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA	AUX. ADMINISTRATIVO	655.608.332-15

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES Diretora Presidente / FHCGV *Replicado devido a incorreções no DOE nº 35.878/02.07.2024. Protocolo: 1096291

CONTRATO

Contrato Nº 112/2024 Exercício: 2024

Objeto: Fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente e outras unidades de internação quando da necessidade atendimento individualizado da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2024 Valor: R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses 28/06/2024 a 28/06/2025 Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Natureza da Despesa: 339030 Fonte de Recurso 01659000061,01659000069,01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049- 8751 e suas respectivas subfontes e superavits Plano Interno - PI 1020008288 Contratado: BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA Endereço: Passagem principal 40, Bairro Umarizal Belém/PA, CEP: 66.055-480 Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES Protocolo: 1095988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/FPEHC-GV/2024

OBJETO: Aquisição eventual de cânulas arteriais e venosas, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. EMPRESA VENCEDORA:

Nº do item	Descrição	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora/ itens fracassados
1	Cânula arterial aramada ponta reta alongada - 6FR	30	-	-	ITEM FRACASSADO
2	Cânula arterial aramada ponta reta alongada - 8FR	40	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
3	Cânula arterial aramada ponta reta alongada- 10FR	40	R\$ 513,80	R\$ 20.552,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
4	Cânula arterial aramada ponta reta alongada - 12FR	60	R\$ 635,00	R\$ 38.100,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
5	Cânula arterial aramada ponta reta alongada - 14FR	50	R\$ 584,00	R\$ 29.200,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
6	Cânula arterial aramada ponta reta alongada- 16FR	20	R\$ 539,00	R\$ 10.780,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
7	Cânula arterial aramada ponta curva- 18FR	25	R\$ 469,00	R\$ 11.725,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
8	Cânula arterial aramada ponta curva- 20FR	90	R\$ 369,00	R\$ 33.210,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
9	Cânula arterial aramada ponta curva- 22FR	80	R\$ 342,00	R\$ 27.360,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
10	Cânula venosa aramada estágio único ponta reta- 12FR	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
11	Cânula venosa aramada estágio único ponta reta- 16FR	90	R\$ 538,90	R\$ 48.501,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
12	Cânula venosa aramada estágio único ponta reta- 18FR	100	R\$ 485,90	R\$ 48.590,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
13	Cânula venosa aramada ponta curva 90º - 12FR	60	R\$ 438,00	R\$ 26.280,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
14	Cânula venosa aramada ponta curva 90º - 14FR	80	R\$ 409,00	R\$ 32.720,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
15	Cânula venosa aramada com ponta curva 90º - 16FR	80	R\$ 437,00	R\$ 34.960,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
16	Cânula venosa aramada ponta curva 90º - 18FR	90	R\$ 473,60	R\$ 42.624,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
17	Cânula venosa aramada ponta curva 90º - 20FR	60	R\$ 429,00	R\$ 25.740,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
18	Cânula venosa de estágio único ponta 90º- 22FR	100	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
19	Cânula venosa de estágio único ponta 90º- 24FR	40	R\$ 439,00	R\$ 17.560,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
20	Cânula venosa de estágio único ponta 90º ou reta- 28FR	30	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
21	Cânula venosa de estágio único ponta 90º ou reta- 30FR	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
22	Cânula venosa aramada femoral de múltiplos estágios - 25 ou 26 ou 27 ou 28 FR	10	-	-	ITEM FRACASSADO
23	Cânula venosa aramada de múltiplos estágios 29FR	30	-	-	ITEM FRACASSADO

24	Cânula venosa aramada de duplo es-tágio 34FR	60	R\$ 349,00	R\$ 20.940,00	M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
TOTAL				R\$ 582.572,00	

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90025/FHCGV/2024:
R\$ 582.572,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Belém/PA, 10 de julho de 2024.
Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães
Diretora-Presidente

Protocolo: 1096097

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE- PARÁ nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023. Considerando o disposto no art. nº 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
EXPEDIR a presente APOSTILA a AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – FPEHCGV – EMPRESA SERVIÇOS DOS ANESTESIOLOGISTAS UNIDOS, que tem por objeto a readequação ao contrato nº 05/2020, com fulcro no art. 58, inciso I e §2º, da Lei nº 8666/93, a respeito da prestação do serviço de anestesia em pacientes na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no período de 23 de março a 07 de abril de 2024, para registrar:
I -CLÁUSULA PRIMEIRA – ERRATA
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 – FPEHCGV, visando a alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR,
onde se lê:
“3.1 A readequação acarretará a inserção do valor de R\$313.995,92 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) no contrato, referente ao período em que os serviços foram prestados.”
Leia-se:
“3.1 A readequação acarretará a inserção do valor de R\$275.730,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) no contrato, referente ao período em que os serviços foram prestados.”
II -CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Belém-PA, 10 de julho de 2024.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 1096512

FÉRIAS

PORTARIA Nº257, DE 09 DE JULHO DE 2024

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de Dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de Janeiro de 2024.
RESOLVE,
CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de JULHO/ 2024.
PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57231119	2	MAURO DOS SANTOS COSTA	15/07/2024	13/08/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2021/ 2022

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57198482	1	ALCIONE BARBOSA BARROS ARAUJO	01/07/2024	30/07/2024
54180204	2	ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE ARAUJO PINTO	01/07/2024	30/07/2024
57188286	1	ANTONIA GLEICIANE DOS SANTOS MOREIRA PASINI	01/07/2024	30/07/2024
3238954	1	ILZA PASTANA FERREIRA	15/07/2024	13/08/2024
57192295	1	IVAN MATTOSO DE ANDRADE	01/07/2024	30/07/2024
57210998	2	MARLUCIA DE MATOS RODRIGUES	15/07/2024	13/08/2024
57188646	1	PATRICIA EMANOELA MELEM DE FIGUEIREDO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
54195144	1	SORAIA CHAVES OLIVEIRA	17/07/2024	15/08/2024
5436877	4	SOTERO GONCALVES SARQUIS NETTO	15/07/2024	13/08/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57192995	1	ADIB KOURY JUNIOR	15/07/2024	03/08/2024
54197840	1	ANA CLAUDIA FONSECA DE MENDONCA FREIRE MENDES	15/07/2024	13/08/2024
54193951	1	ANA CRISTINA MONTEIRO LEAL	01/07/2024	30/07/2024
57194404	2	ANDREA CASTILHOS RODRIGUES	01/07/2024	30/07/2024

54191753	1	ANTONIA ELIETE AMORIM TERTO	15/07/2024	13/08/2024
57192007	1	CARLEANE DE ARAUJO FRANCA DAS MERCES	01/07/2024	30/07/2024
57188665	1	DALVACI MIRA PANTOJA DE OLIVEIRA	01/07/2024	30/07/2024
54193866	1	DEISE MARIA CAMPOS BARROSO	01/07/2024	30/07/2024
55586195	1	DEIVI DA CONCEICAO OLIVEIRA	01/07/2024	30/07/2024
57192260	1	DEYSEANE DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	01/07/2024	30/07/2024
54193845	1	DIENE PRYCILA TORRES PACHECO	01/07/2024	30/07/2024
54187937	2	EDIANE VANISE PINHEIRO CAVALCANTE	01/07/2024	30/07/2024
54195162	1	ELEN ROSE DAMASCENO DE ANDRADE	01/07/2024	30/07/2024
5834694	2	ESTELIO DA SILVA LIMA	01/07/2024	30/07/2024
57188739	1	FABIO JUNIO BENICIO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
5828635	4	FABIOLA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	08/07/2024	06/08/2024
57222457	2	FAUSTO FERREIRA LOBO	01/07/2024	30/07/2024
54181780	3	FRANCISCA CARMOSINA DE CASTRO LOBATO	15/07/2024	13/08/2024
5231027	1	GIANNE DE LA ROCQUE BARROS WARKEN	01/07/2024	30/07/2024
54193607	1	GLEISSON FERNANDES SANTOS DOS SANTOS	01/07/2024	30/07/2024
57188337	1	GRACA DO SOCORRO SANTOS DE SENA	01/07/2024	30/07/2024
57213344	3	GRACY KELLY DA SILVA TOBIAS	01/07/2024	30/07/2024
54184214	2	HEDELMARE DA SILVA MONTEIRO	01/07/2024	30/07/2024
57192268	1	HELIENE RAJOL GUIMARAES	01/07/2024	30/07/2024
57192108	1	IRNAKLEI LOPES RODRIGUES MIRANDA	01/07/2024	30/07/2024
57189498	1	JESSENIRA DE JESUS DE MORAES GOMES MACEDO	01/07/2024	30/07/2024
5160928	1	JOAO CARLOS DE CASTRO MADUREIRA	01/07/2024	30/07/2024
54195120	1	JOAO DE DEUS ALMEIDA SANTANA	01/07/2024	30/07/2024
54187897	2	JONATHAS JARDIM SOUZA	01/07/2024	30/07/2024
54187924	1	JOSEDEA MACEDO DOS SANTOS	16/07/2024	14/08/2024
54187855	1	JOSUE BRAGA CECIM	01/07/2024	30/07/2024
54195236	1	KATSURO HARADA JUNIOR	01/07/2024	30/07/2024
57192287	1	KELY MARTINS DE FREITAS	15/07/2024	13/08/2024
57192111	1	KEYTH SHIRLEY FRANCO BRAGA DE SOUZA	01/07/2024	30/07/2024
57192120	1	LEIDEMEIRE MARTINS ROCHA	01/07/2024	30/07/2024
5682045	1	MAISA MATOS MARIA MENDES	01/07/2024	30/07/2024
5854466	2	MARCILENE PIMENTEL GOMES	01/07/2024	30/07/2024
115479	1	MARIA DAS GRACAS LOPES SENA	01/07/2024	30/07/2024
5829399	2	MARINALDO OLIVEIRA DA SILVA	08/07/2024	06/08/2024
729817	5	MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA	15/07/2024	13/08/2024
5913102	1	MARIVALDO FERREIRA DA CUNHA	01/07/2024	30/07/2024
5829321	2	MAURICIO SOARES CARNEIRO	15/07/2024	13/08/2024
57192171	1	MAURO ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO	01/07/2024	30/07/2024
54188069	1	MONICA MORIANE DE OLIVEIRA NUNES	01/07/2024	30/07/2024
54184269	2	MURILO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	13/07/2024	11/08/2024
55590231	1	NOELLE OLIVEIRA GOMES MATOS	15/07/2024	13/08/2024
3404374	2	OSVALDO DA SILVA PEIXOTO	08/07/2024	06/08/2024
54186977	3	PEDRO PAULO COELHO DE ASSIS	01/07/2024	30/07/2024
5229448	4	REINALDO SILVA MAIA	15/07/2024	13/08/2024
54185452	3	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	01/07/2024	30/07/2024
5313783	2	RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
55590225	1	RODRIGO SILVA MARQUES	14/07/2024	12/08/2024
55586745	2	RUY APOLOINHO DE OLIVEIRA JUNIOR PO	22/07/2024	20/08/2024
57231038	2	SANDRA MORAES MARTINS DOS SANTOS	01/07/2024	30/07/2024
54189932	2	SAULO COELHO ASSIS RIBEIRO	01/07/2024	30/07/2024
3257975	1	SILVIA LUCIA SOUZA COSTA	15/07/2024	13/08/2024
54195124	1	SILVIO ROGERIO AZEVEDO VIANA	01/07/2024	30/07/2024
57188603	1	TANIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	01/07/2024	30/07/2024
54184612	2	THAIS MARTINS MACHADO	15/07/2024	13/08/2024
57188269	1	THIAGO ROCKMANN DOS SANTOS	01/07/2024	30/07/2024
5150515	2	VALMIRA SOUZA SALES CORDEIRO ANTUNES	01/07/2024	30/07/2024
54195853	1	WALDIR DA COSTA SIQUEIRA	01/07/2024	30/07/2024
5831920	2	YLLEN STEFANIA AFFONSO MIRANDA	15/07/2024	13/08/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57196671	1	ADANKELMON SILVA DIAS	01/07/2024	30/07/2024
5086850	2	ALDAMERE RODRIGUES VILHENA BORGES	22/07/2024	01/08/2024
3261204	1	ALICE DO SOCORRO PANTOJA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
5969714	1	ANDERSON JORGE ARAUJO PINHEIRO	04/07/2024	02/08/2024
54182580	2	ANGELICA DAMOUS DE QUEIROZ AMARAL	01/07/2024	30/07/2024
54189911	6	CAMILA DIENY MOUTINHO GODINHO CASTRO	01/07/2024	30/07/2024
57220511	1	DANIEL DA COSTA TORRES	01/07/2024	30/07/2024
5960048	2	DEIVESON FERNANDES LELIS	01/07/2024	30/07/2024

5042534	6	ECY NEIDE COELHO FERREIRA	01/07/2024	30/07/2024
5156181	1	EDILMA MARIA ARAUJO MARQUES	10/07/2024	08/08/2024
57193420	2	EDINALDO BASTOS SANTOS	09/07/2024	07/08/2024
54190626	2	EDUARDO PIOTTO LEONARDI	02/07/2024	21/07/2024
54195845	1	ELIANA GEMAQUE SANTOS	22/07/2024	20/08/2024
5855632	2	ELISANGELA CRISTINA MENDES GONCALVES	01/07/2024	30/07/2024
54189600	1	ELIZABETH NAZARE DOS SANTOS SILVA	01/07/2024	30/07/2024
57191363	2	EVANDRO DA SILVA MADUREIRA	01/07/2024	30/07/2024
5828635	3	FABIOLA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	08/07/2024	06/08/2024
57192807	1	FRANCIANE DIAS BASTOS	01/07/2024	30/07/2024
57194996	1	GERLANDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS CAVALCANTE	01/07/2024	30/07/2024
57194996	2	GERLANDIA DEIVES DE OLIVEIRA CAMPOS CAVALCANTE	01/07/2024	30/07/2024
54189934	1	GILDETE DOS SANTOS SILVA	01/07/2024	30/07/2024
54196186	1	IE REGINA BENTES FERNANDEZ	15/07/2024	13/08/2024
5722942	3	IVONE DA SILVA LOPES	01/07/2024	30/07/2024
5893052	2	JADSON JOAO ALVES BARATA	01/07/2024	30/07/2024
5972248	1	JEANE KELLY TAVARES SARATY	01/07/2024	30/07/2024
57197793	1	JOELMA MORAES MAIA CAMPOS DE CARVALHO	15/07/2024	13/08/2024
5430020	2	JORGE LUIZ BORDALLO PANTOJA	15/07/2024	13/08/2024
5905682	3	JORGE ROBERTO RAIOL SANTOS	15/07/2024	13/08/2024
54184723	2	KATIA CILENE ROCHA MARTINS	01/07/2024	30/07/2024
5972156	1	KLEYTON DEAN FARIAS DE ALMEIDA	01/07/2024	30/07/2024
54190928	1	KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA	11/07/2024	09/08/2024
5920355	4	LAISE CRISTINA PANTOJA FEITOSA	01/07/2024	30/07/2024
5827850	2	LEANDRO SOUZA RODRIGUES	15/07/2024	13/08/2024
5972100	1	LIDIANE MIRANDA NEVES	01/07/2024	30/07/2024
55586638	4	LUANA VALERIA DOS SANTOS BLOIS	01/07/2024	30/07/2024
729914	1	LUCINETE CHAVES DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
5922915	3	LUCIRENE BATISTA PINTO	01/07/2024	30/07/2024
54180328	1	MARCIA DO SOCORRO SOUZA SANTA BRIGIDA	18/07/2024	16/08/2024
54189929	1	MARGARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/07/2024	30/07/2024
5166977	1	MARIA ADELAIDE CONCEICAO SANTOS	02/07/2024	31/07/2024
54190645	1	MARIA DO CARMO BARBOSA BAIA	01/07/2024	30/07/2024
5447070	5	MARIA DO ROSARIO AMARAL BOTELHO	15/07/2024	13/08/2024
5077753	1	MARIA SELMA NEGRAO DE CARVALHO	15/07/2024	13/08/2024
57206556	7	MICHELLE CARVALHO TUPINAMBA	15/07/2024	13/08/2024
54188925	1	ORIVANDO NOBRE BARBOSA	08/07/2024	06/08/2024
5902546	4	PAULO VICTOR GOMES PERES	16/07/2024	14/08/2024
54195838	1	RAQUEL DOS SANTOS PACHECO	18/07/2024	16/08/2024
5814120	2	RAQUEL VIEIRA COSTA	01/07/2024	30/07/2024
54185452	2	RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA	01/07/2024	30/07/2024
54190406	2	ROBERTO FERNANDO DE JESUS PEREIRA	16/07/2024	14/08/2024
54184263	2	ROSANGELA AZEVEDO TEODORO	01/07/2024	30/07/2024
5086876	3	ROSANGELA EYMAR D ABUFAIAD	15/07/2024	13/08/2024
57193858	2	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
57195087	1	ROZANGELA DE MATOS DE LIMA	02/07/2024	31/07/2024
54189932	1	SAULO COELHO ASSIS RIBEIRO	01/07/2024	30/07/2024
5623561	2	SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	06/07/2024	04/08/2024
55586274	1	SILVIA CRISTINA SILVA BITTENCOURT	01/07/2024	30/07/2024
5855640	3	TATIANA DE NAZARE GODINHO DE AQUINO	01/07/2024	30/07/2024
5813514	3	WANDA RUFINO DE FRANCA BARROS	01/07/2024	20/07/2024
3389405	2	WILLIAM BERNARDO CARDOSO DA CRUZ	06/07/2024	04/08/2024
5890754	2	WILSON BARBOSA MEGUINS	01/07/2024	30/07/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2024/2024

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57173312	1	DANIELLE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO COSTA	19/07/2024	07/08/2024
5091390	3	HAROLDO KOURY MAUES	22/07/2024	10/08/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1096100

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/812662
Nº de Dias: 08 (Oito) dias.
Nome: CLAUDELY BITTENCOURT LOBATO
Matricula: 5963619/1
Cargo:/Lotação: Aux. Administrativo/FHCGV
Período: 16/06/2024 a 26/06/2024

Grau de parentesco: GENITOR
Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 4 00078 212 0059892 81
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1096112

LICENÇA NOJO

PAE: 2024/8174268
Nº de Dias: 08 (Oito) dias.
Nome: LILIANA SANTOS PEIXOTO
Matricula: 5955568/2
Cargo:/Lotação: Aux. Administrativo/FHCGV
Período: 12/06/2024 a 19/06/2024
Grau de parentesco: GENITOR
Nº da Certidão: 066852 01 55 2024 4 00078 124 0059804 39
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal - SEPES/FHCGV

Protocolo: 1096113

ATA Nº 64/2024

Exercício: 2024
Objeto: Fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva pediátrica e neonatal, principalmente e outras unidades de internação quando da necessidade atendimento individualizado da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2024
Valor: R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses 28/06/2024 a 28/06/2025
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte de Recurso 01659000061,01659000069,01500100203, 01500000001, 01601000049, 02600000049- 8751 e suas respectivas sub-fontes e superavits
Plano Interno - PI 1020008288C
Contratado: BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Endereço: Passagem principal 40, Bairro Umarizal
Belém/Pa, CEP: 66.055-480
Ordenadora: HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 1095990

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 057/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: UNIKA DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.412.948/0001-27, Telefone: (62) 99148-9629, situada na Rua Herbenen nº 611, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, e-mail: rodrigo.tavares@grupounikamed.com.br

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	35275-6	Pantoprazol 40mg pó liofilizado	fr/amp	40.000	R\$ 7,30	R\$ 292.000,00
VALOR TOTAL		292.000,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096447

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 047/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual 374.076.430.117, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, na Cidade de Itapira-SP, CEP: 1374-908, Fone/Fax: (19) 3863-9563 - E-mail: thais.felix@cristalia.com.br

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	20869-8	Hidralazina (cloridrato) 20mg/ml	amp 1ml	800	R\$ 5,69	R\$ 4.552,00
10	201128-0	Metoprolol (succinato) 1mg/mL	amp 5ml	700	R\$16,20	R\$11.340,00
14	06911-6	Nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	amp 2ml	2.500	18,10	R\$45.250,00
VALOR TOTAL		61.142,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 61.142,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096444
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 049/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77, Inscrição Estadual nº 107.790.33-5, telefone: (62) 3310-8200/ (62)3310-8237, e-mail: jackeline.elias@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com, com sede na Av. Brasil Norte, 1255 - Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP: 75080-240

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	07024-6	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico) pó liofilizado	fr/amp	5.000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
VALOR TOTAL		25.750,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096445
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 056/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 60.665.981/0009-75, IE: 5257755260375, Inscrição Municipal: 88282, situada à RODOVIA FERNÃO DIAS-BR381 S/N, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 37556830, Pouso Alegre/MG, telefone (11) 5586-2000, e-mail: licitacoes@uniaoquimica.com.br / faturamentolicitacoes@uniaoquimica.com.br (para Nota Empenhos/OC/AC

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	020829-9	Omperazol 40mg pó liofilizado	fr/amp	20.000	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL		114.000,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096446
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 058/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze)

meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, Insc. Estadual Nº 10001621-9, telefone: (62) 3265-6500, estabelecida à BR 153 S/N KM 03 – Conjunto Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP 74775-027

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	228590-8	Paracetamol 10mg/ml	bls 100ml	30.000	R\$ 21,35	R\$ 640.500,00
VALOR TOTAL		640.500,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096450
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 060/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.753.111/0001-53, Inscrição Estadual nº: 0865572-38, sediada na Rua José da Silva Lucena, 102 – Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.150-430, telefone: (81) 4141-2416, E-mail: licitacao@nordpharma.com.br

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	146248-2	Sugamadox sódico 100mg/mL	fr/amp 2ml	600	R\$ 49,90	R\$ 29.940,00
VALOR TOTAL		29.940,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096451
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 061/2024, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90008/2024/FHCGV, processo nº 2024/50679. OBJETO: o registro de preços para a aquisição eventual de medicamentos de uso geral – injetáveis (H-V), para atender à necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Validade: 12 meses a contar de 11/07/2024 A 11/07/2025
EMPRESA: POLYMEDH.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 4547, Ipanetama, CEP: 68.745-000 - Castanhal /Pará, Telefone: (91) 3721-3275 ou 9.8162-2948, e-mai: licitacao@polymedh.com

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT P/ 12 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	06803-9	Vitamina C 100mg/ml	amp 5 ml	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
31	28821-7	Vitamina K/ Fitomenadiona 10mg/ml, via intrmuscular	amp 1ml	1.500	R\$1,77	R\$2.655,00
VALOR TOTAL		5.355,00				

O Valor global estimado desta Ata é de R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dra. Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Ordenadora Responsável.

Protocolo: 1096453

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024- HRS/SESPA
PROCESSO Nº 2024/2205692

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Dosimetria pessoal para o setor de Raio X deste HRS/SESPA, contemplando o fornecimento de 10 dosímetros ao mês, incluindo envio e reenvio e testes, pelo período de 12 meses.
DATA E HORA DA SESSÃO: 15/07/2024, às 08:00h.
LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>
COORDENADOR DE COMPRAS: Hellen Cristina de Andrade Silva
OBSERVAÇÃO: Edital disponível nos sites: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>; e www.compraspara.pa.gov/mural

Protocolo: 1096141

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024- HRS/SESPA
PROCESSO Nº 2024/2135800

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades deste Hospital Regional vinculado à SESPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA E HORA DA SESSÃO: 16/07/2024, às 08:00h.
LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>
COORDENADOR DE COMPRAS: Hellen Cristina de Andrade Silva
OBSERVAÇÃO: Edital disponível nos sites: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>; e www.compraspara.pa.gov/mural

Protocolo: 1096169

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 223 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2208192
Servidor (a): José Viana da Costa Junior
Id. Funcional nº 55587526/2
Origem: Belém
Destino: Santa Luzia
Objetivo: fiscalizar obras de pavimentação do referido município
Período: 10 a 14/06/24
Quantidade: 4,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 1.389,78
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 224 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2233329
Servidor (a): Jacob Santana Auday
Id. Funcional nº 5432944/1
Origem: Belém
Destino: Santarém
Objetivo: inspecionar obras de pavimentação do referido município
Período: 09 a 14/07/24
Quantidade: 5,5
Valor Unitário R\$ 247,07
Valor Total R\$ 1.358,88
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 225 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2234347
Servidor (a): Paulo Sérgio dos Santos Neves
Id. Funcional nº 3275981/1
Origem: Belém
Destino: Bragança
Objetivo: conduzir o o Engenheiro Emerson Braga, nos serviços de inspeção de obras emergenciais do referido município.
Período: 26 a 28/06/24
Quantidade: 2,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 772,10
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 226 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2213716
Servidor (a): Paulo Sérgio dos Santos Neves
Id. Funcional nº 3275981/1
Origem: Belém
Destino: Barcarena
Objetivo: conduzir o fiscal Antônio Augusto Ferreira Filho
Período: 16 a 17/05/24
Quantidade: 1,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 463,26
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 227 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2189100
Servidor (a): Jacob Santana Auday
Id. Funcional nº 5432944/1
Origem: Belém
Destino: Santarém
Objetivo: inspecionar obras de pavimentação do referido município.
Período: 22 a 24/05/24
Quantidade: 2,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 772,10
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 235 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2208527
Servidor (a): Raimunda Alcilene Mendes dos Santos
Id. Funcional nº 5947119/2
Origem: Belém
Destino: Cametá
Objetivo: inspecionar o surgimento de patologias (buracos) situados ao longo da PA-467, da obra já concluída pela empresa.
Período: 05/06/24
Quantidade: 0,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 154,42
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 236 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2209357
Servidor (a): José Tadeu dos Santos Jr.
Id. Funcional nº 5982087/1
Origem: Belém
Destino: Santarém
Objetivo: participar de reunião com os coordenadores de Infraestrutura de Governo, e dar continuidade à fiscalização dos contratos que abrangem a região do 10º NR.
Período: 10 a 14/06/24
Quantidade: 4,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 1.389,78
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 237 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2209830
Servidor (a): Paulo Sergio dos Santos Neves
Id. Funcional nº 3275981/1
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Objetivo: conduzir o Engenheiro Emerson Braga, aos serviços de pavimentação no referido município.
Período: 05 a 07/06/24
Quantidade: 2,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 772,10
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 238 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2227291
Servidor (a): Welter Carvalho Pereira
Id. Funcional nº 5964639/1
Origem: Belém
Destinos: Gurupá, Breves e Bagre
Objetivo: vistoriar equipamentos – retroescavadeira dos referidos municípios, conforme de emendar Parlamentar 891171/2019
Período: 08 a 13/07/24
Quantidade: 5,5
Valor Unitário R\$ 247,07
Valor Total R\$ 1.358,88
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 239 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2209836

Servidor (a): Getúlio Alves Ramalho Junior
Id. Funcional nº 5957794/1
Origem: Belém
Destinos: Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Piçarra, Xinguara, São Felix do Xingu, Redenção e Santa Maria das Barreiras
Objetivo: fiscalizar obras de Conservação e Pavimentação nos referidos municípios.
Período: 17 a 21/06/24
Quantidade: 4,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 1.389,78
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 240 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2213563
Servidor (a): Raimunda Alcilene Mendes dos Santos
Id. Funcional nº 5947119/2
Origem: Belém
Destino: Bragança
Objetivo: fiscalizar obras de pavimentação do referido município..
Período: 26 a 27/06/24
Quantidade: 1,5
Valor Unitário R\$ 308,84
Valor Total R\$ 463,26
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 241 de 08 de Julho de 2024
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
Processo PAE 2024/2201634
Servidor (a): Fabio Luis de Araújo Rodrigues
Id. Funcional nº 5976615/1
Origem: Belém
Destino: Salinópolis
Objetivo: vistoriar na manutenção de balizamento no aeroporto de Salinópolis no referido município.
Período: 12/06/24
Quantidade: 0,5
Valor Unitário R\$ 359,18
Valor Total R\$ 179,59
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1096368

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 242 DE 08 DE JULHO DE 2024
A Diretora Administrativa e Financeira no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 123 de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE 35.617 de 22 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994
Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/834951;
R e s o l v e:
TRANSFERIR, o período de 08/07 à 06/08/2024 para 02/09 a 01/10/2024, o gozo de férias do servidor CLOVIS BORBOREMA DE LAMARTINE NOGUEIRA, Id. Funcional nº 57223980/2, ocupante do cargo em comissão de Assessor, concedido por meio da PORTARIA nº 199 de 03.06.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.843 de 05.06.2024, referente ao período aquisitivo de 18.02.2023 a 17.02.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 08/07/2024
RAFAELA DIAS PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1096371

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 080/2024-GP, 09 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.773 de 08 de abril de 2024.
R E S O L V E:
A contar do dia 08 de julho de 2024:
EXONERAR a Sra. MARIANA DO Ó TEIXEIRA SANTOS, Matrícula 5914346/2, como ASSESSOR lotado na Diretoria de Gestão Hidroviária da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH;
NOMEAR o Sr. EDMILSON CORREA LIMA, como ASSESSOR, Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Protocolo: 1096530

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA de Nº 257/2024
Considerando o princípio do interesse público e os termos do edital nº 01/2024 de credenciamento prévio, o Secretário, resolve:
Prorrogar o prazo de 30 (trinta) dias o edital de nº 01/2024 de credenciamento prévio para habilitação das Organizações da Sociedade Civil sem fins Lucrativo.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Giovanni Correa Queiroz
Secretário da SEDAP
Ordenador de Despesa

Protocolo: 1096501

PORTARIA Nº 259 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;
CONSIDERANDO o Processo nº 2023/666709;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA nº 229/2024 de 21 de junho de 2024, publicada no DOE nº 35.868, de 25/06/2024, referente à Designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 017/2024-SEDAP.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores DÉCIO DA COSTA MATOS, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula 54196647/1, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo Extensionista Rural -Téc. Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 57189479/1 e PEDRO AFONSO AQUINO QUARESMA DE LIMA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula 5983129/1, como integrantes da comissão de monitoramento e avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.
Art. 2º Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 017/2024 celebrado pela SEDAP com o INSTITUTO AMAZÔNIA + - IAM+, CNPJ Nº 32.457.226/0001-02.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1096363

PORTARIA Nº 261 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº 2023/334119 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22764/1, para atuar como Fiscal Titular, e MARCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5952731/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 034/2024-SEDAP celebrado com a empresa AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.627.815/0002-30.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096324

PORTARIA Nº 260 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº 2023/334119 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22764/1, para atuar como Fiscal Titular, e MARCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5952731/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 033/2024-SEDAP celebrado com a empresa COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.075.363/0001-50.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

lizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096290

PORTARIA Nº 258 DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/668529 (PAE);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores MÁRCIO LORILDO BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5952731/1 para atuar como Fiscal Titular e MATHEUS CASTELO BRANCO DIAS, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 5931203/2, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 036/2024-SEDAP celebrado com a empresa 3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.737.299/0001-15.
Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GIOVANNI CORREA QUEIROZ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1096419

ERRATA

ERRATA - PORTARIA DE DIÁRIA 546/2024 ONDE SE LÊ:

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
03 a 06/07/2024	3,5	R\$ 308,84	R\$ 1.080,94

LEIA-SE

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
03 a 06/07/2024	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,75

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1096383

CONTRATO

Contrato nº 033/2024-SEDAP
Processo nº 2023/334119
CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 939157/2022 MIDR
EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS
Pregão Eletrônico nº 017/2023- SEDAP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – Item 02, na quantidade 01 (um).
Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Ação: 2233; Fonte: 01.700.0000.06 e 62.500.0000.01; Natureza da Despesa: 449052; Funcional Programática: 20.608.1528.2233; Plano Interno: PEA1022233E.
Data Assinatura: 08/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
CONTRATADO: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.075.363/0001-50.
Endereço: Rod BR-153, s/n, Quadra 07/11, Lote 007A, bloco B Sala 01, Loteamento Santo Antônio, CEP: 74.985-260 – Aparecida de Goiânia/GO.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096285

Contrato nº 034/2024-SEDAP
Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023-SEDAP
Processo: 2023/334119
CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 939157/2022 MIDR
EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS - item 04, na quantidade de 10 (dez).
Valor Global: R\$ 2.448.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Ação: 2233; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 01.700.0000.06 e 62.500.0000.01; Funcional Programática: 20.608.1528.2233; Plano Interno: PEA1022233E.
Data Assinatura: 09/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
Contratado: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.627.815/0002-30.
Endereço: Rodovia PA 256, Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096313

Contrato nº 036/2024-SEDAP
Processo nº 2024/668529
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – SEDAP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e treinamento em captação de recursos públicos federais, em sistema

TRANSFERIGOV e na prestação de contas em convênios federais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.
Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/ Atividade: 8704 / 2233; Elemento de Despesa: 33.90.39; Funcional Programática: 20.608.1528.8704 / 20.608.1528.2233; Gestão/Unidade: 140101; Plano Interno: PEA1028704C / PEA1022233C.
Data Assinatura: 10/07/2024.
Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.
CONTRATADO: 3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.737.299/0001-15.
Endereço: Av. Roberto Camelier, nº 81, Altos, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-420, Belém/PA.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096406

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2022 - SEDAP
Data de assinatura: 28/06/2024.
Objeto: Alteração do plano de trabalho e prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 60/2022-SEDAP, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 30/06/2024 à 29/06/2025.
Conveniente: MUNICIPIO DE ANANINDEUA.
Endereço: Rodovia BR-316, Km 09/nº 1515 - Centro, Ananindeua- PA, 67.033-009, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68.
Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1096116

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 575/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor João Carlos Leão Ramos, Secretário Adjunto Matrícula 5815398 Lotação Belém/PA DESTINO: Ilhéus/BA OBJETIVO: Participar do XV Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Bahia-Ilhéus/Ba

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 22/07/2024	5,5	R\$ 582,20	R\$ 3.202,10

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 576/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor Dvandro Pedro de oliveira, Diretor, Matrícula : 55588857, Origem: Belém/PA DESTINO: Ilhéus/BA OBJETIVO: Participar do XV Festival Internacional do Chocolate e Cacau da Bahia-Ilhéus/BA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
17 a 22/07/2024	5,5	R\$ 527,10	R\$ 2.899,05

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 577/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Emerson de Souza Vieira. , Cargo Motorista Matrícula 57205257 Lotação Belém, com: DESTINO: Quatipuru e Primavera/PA OBJETIVO: Conduzir servidor que irá realizar visita técnica nos referidos municípios..

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 13/07/2024	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,67

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIA 578/2024
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;
RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Jorge Batista Leal, Cargo Coordenador Matrícula 54194533, Lotação Belém e João Monteiro da Silva, cargo: Agente de PORTARIA. matrícula 11720/1 origem Belém/PA com: DESTINO: Marabá/PA OBJETIVO: Conduzir produtores de cacau e servidores para o muicípio de Marabá/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
15 a 16/07/2024	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1096472

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-SEDAP PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 90001/2024

Processo nº. 2024/309631-SEDAP

FORNECEDOR: SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.099.463/0001-46.

Representante Legal: JOSE ALBERTO ABDON DOS SANTOS JUNIOR.

End.: Conjunto Itaubá, n.º 137, bairro da Pedreira, CEP: 66087-420, no Município de Belém/PA.

E-mail: comercial@beltechweb.com.br

Data de Assinatura: 02/07/2024.

VIGÊNCIA: 02/07/2024 a 01/07/2025.

OBJETO: Registrar os preços destinados à Implementação de soluções de CFTV, C. A, Alarme e Manutenções, a fim de propiciar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP para 10 unidades Regionais e 14 unidades UAGROS, conforme abaixo:

1.0	CFTV/CABEAMENTO/INFRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP BULLET COM RECONHECIMENTO FACIAL BULLET COM RECONHECIMENTO FACIAL IP BULLET COM RECONHECIMENTO FACIAL MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 9450 B 1A FT	PÇS	48,00	R\$14.373,21	R\$ 689.914,08
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS. FORNECIMENTO MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 7250 LPR 1A FT	PÇS	48,00	R\$ 9.726,09	R\$ 466.852,32
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA EXTERNO. MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 3230 B SL	PÇS	224,00	R\$ 947,74	R\$ 212.293,76
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA INTERNO MARCA: INTELBRAS MODELO: VIP 3230 D SL	PÇS	224,00	R\$ 962,55	R\$ 215.611,20
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV MARCA: INTELBRAS MODELO: VBOX 1100 E	PÇS	544,00	R\$ 29,93	R\$ 16.281,92
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR MACHO CAT.6 PARA CABO SOLIDO MARCA: FURUKAWA MODELO: CONECTOR MACHO CAT.6 PN: 35050282	PÇS	544,00	R\$ 12,17	R\$ 6.620,48
1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24AW-GX4P CAT.6 CM AZ ROHS MARCA: FURUKAWA MODELO: CABO DE DADOS MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CM AZ ROHS PN: 23400219	MT	21.760,00	R\$ 9,38	R\$ 204.108,80
1.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL CAT.6 24 PORTAS T568A/B MARCA: FURUKAWA MODELO: PATCH PANEL MODULAR MULTILAN CAT.6 24 PORTAS T568A/B PN: 35030015	PÇS	34,00	R\$ 1.743,40	R\$ 59.275,60
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD U/UTP CAT.6 - CM - T568A/B - 1.5m - AZUL MARCA: FURUKAWA MODELO: PATCH CORD U/UTP MULTILAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1.5m - AZUL PN: 35129088	PÇS	554,00	R\$ 56,92	R\$ 31.533,68
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL POE 24P GIGA + 4P GBIC. MARCA: INTELBRAS MODELO: SG 2404 POE L2+	PÇS	34,00	R\$ 4.243,63	R\$ 144.283,42
1.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 32 CANAIS - 4K - RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA E CERCA VIRTUAL, LEITURA DE PLACAS - ENTRADAS E SAÍDAS DE ALARME - ATÉ 02 HD - LGPD - H.265+ MARCA: INTELBRAS MODELO: NVD 3332 AM	PÇS	10,00	R\$ 3.887,14	R\$ 38.871,40

1.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 16 CANAIS - 4K - RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, LINHA E CERCA VIRTUAL, LEITURA DE PLACAS - ENTRADAS E SAÍDAS DE ALARME - ATÉ 01 HD - LGPD - H.265+ MARCA: INTELBRAS MODELO: NVD 3316	PÇS	14,00	R\$ 3.057,21	R\$ 42.800,94
1.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HARD DISK CFTV 4TB MARCA: INTELBRAS MODELO: WD42PURZ	PÇS	10,00	R\$ 1.441,80	R\$ 14.418,00
1.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA FIXA 19" 1U X 400MM PT MARCA: BELTECH ANGELIN MODELO: BANDEJA FIXA 19" 1U X 400MM PT	PÇS	24,00	R\$ 170,56	R\$ 4.093,44
1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 19" 08U X 570MM PAREDE PT MARCA: BELTECH ANGELIN MODELO: RACK 19" 08U X 570MM PAREDE PT	PÇS	24,00	R\$ 1.009,03	R\$ 24.216,72
1.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" 1U PT MARCA: BELTECH ANGELIN MODELO: GUIA DE CABOS HORIZONTAL 19" 1U PT	PÇS	24,00	R\$ 60,42	R\$ 1.450,08
1.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 MARCA: BELTECH ANGELIN MODELO: KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5	PÇS	768,00	R\$ 1,00	R\$ 768,00
1.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGUA 19" 08 TOMADAS 2P+T 10ª CABO 1.5M MARCA: BELTECH ANGELIN MODELO: REGUA 19" 08 TOMADAS 2P+T 10A CABO 1.5M	PÇS	24,00	R\$ 167,50	R\$ 4.020,00
1.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS - 10A PRETO MARCA: BELTECH CLAMPER MODELO: POCKET 2P CORP 10ª	PÇS	24,00	R\$ 50,66	R\$ 1.215,84
1.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VELCRO PRETO (ROLO 3 MTS) MARCA: BELTECH SECCON MODELO: VELCRO PRETO (ROLO 3MTS)	PÇS	24,00	R\$ 9,97	R\$ 239,28
2.0	CONTROLE DE ACESSO/ALARME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL MARCA: INTELBRAS MODELO: SS 3540 MF FACE EX	PÇS	68,00	R\$ 2.015,61	R\$ 137.061,48
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA 12V 2 A MARCA: INTELBRAS MODELO: FA1220S	PÇS	68,00	R\$ 260,16	R\$ 17.690,88
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO 12V MARCA: INTELBRAS MODELO: XB 1270	PÇS	68,00	R\$172,82	R\$11.751,76
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTAS MARCA: INTELBRAS MODELO: MH 102A PRATA	PÇS	68,00	R\$722,58	R\$49.135,44
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR ABERTURA INOX SOBREPOR C/CAIXA MARCA: INTELBRAS MODELO: BT 3000 IN	PÇS	68,00	R\$150,90	R\$10.261,20
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROÍMÃ 150 KGF UNIVERSAL MARCA: INTELBRAS MODELO: FE 20150 PRATA C/ SENSOR	PÇS	68,00	R\$479,02	R\$32.573,36
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL MARCA: INTELBRAS MODELO: AS2010	PÇS	68,00	R\$ 243,24	R\$16.540,32

2.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24AW-GX4P CAT.6 CM AZ ROHS MARCA: FURUKAWA MODELO: CABO DE DADOS MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CM AZ ROHS PN: 23400219	MT	2.720,00	R\$ 9,68	R\$26.329,60
2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELA MARCA: VAULT MODELO: VAULT-6100	PQS	14	R\$ 10.659,00	R\$ 149.226,00
2.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO MARCA: INTELBRAS MODELO: CT 3000 2PB	PQS	24,00	R\$ 1.515,10	R\$36.362,40
2.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 18 ZONAS MARCA: INTELBRAS MODELO: AMT 2018 EG/IP C/GPRS	PQS	24,00	R\$ 1.377,08	R\$33.049,92
2.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO 12V MARCA: INTELBRAS MODELO: XB 1270	PQS	260,00	R\$167,42	R\$43.529,20
2.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO MARCA: INTELBRAS MODELO: IVP 3000 PET	PQS	68,00	R\$ 37,64	R\$ 2.559,52
2.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR ATIVO DE BARREIRA MARCA: INTELBRAS MODELO: IVA 3110 X	PQS	24,00	R\$458,06	R\$10.993,44
2.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TECLADO EM LED PARA CENTRAIS DE ALARME MARCA: INTELBRAS MODELO: XAT 4000 LCD	PQS	24,00	R\$418,23	R\$10.037,52
2.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE COM FIO 9 A 15 VDC/105 DB PARA SISTEMA DE SEGURANÇA MARCA: INTELBRAS MODELO: SIR 1000 - BRANCA	PQS	24,00	R\$ 51,67	R\$ 1.240,08
2.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24AW-GX4P CAT.6 CM AZ ROHS MARCA: FURUKAWA MODELO: CABO DE DADOS MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.6 CM AZ ROHS PN: 23400219	PQS	13.920,00	R\$ 9,38	R\$ 130.569,60
2.18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV). MARCA: BELTECH MODELO: BELTECH	SRV	12,00	R\$ 20.833,33	R\$ 249.999,96
3.0	SOFTWARE VMS				
3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇAS VMS 16 CANAIS MARCA: INTELBRAS MODELO: DEFENSE IA VERSÃO 3.1 - LICENÇA BASE DE VÍDEO	UND	24,00	R\$ 7.103,14	R\$ 170.475,36
3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE 1 CONEXÃO DE VÍDEO, SUPORTA CÂMERAS DE RECONHECIMENTO FACIAL E LEITURA DE PLACAS MARCA: INTELBRAS MODELO: DEFENSE IA VERSÃO 3.1 - LICENÇA DE CONEXÃO DE VÍDEO	UND	174,00	R\$971,88	R\$ 169.107,12
3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE CONTROLE DE ACESSO, COM 16 PORTAS MARCA: INTELBRAS MODELO: DEFENSE IA VERSÃO 3.1 - LICENÇA BASE DE CONTROLE DE ACESSO	UND	24,00	R\$ 4.853,13	R\$ 116.475,12
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE 1 PORTA DE ACESSO MARCA: INTELBRAS MODELO: DEFENSE IA VERSÃO 3.1 - LICENÇA DE PORTA DE ACESSO	UND	50,00	R\$709,68	R\$35.484,00
TOTAL					R\$3.639.322,24

ORDENADOR: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 1096274

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 20.531,2340 ha; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/740336 .

RESOLVE: I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 20.531,2340 ha, (Vinte mil quinhentos e trinta e um hectares, vinte e três ares, quarenta centiares), inserida no Município de Viseu denominada GLEBA PITORÓ, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.840.566,88m e E = 312.021,44m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido sudeste) da Rodovia PA - 108, com a seguinte distância 12,24 m e azimute plano 128º22’03” até o marco M-002, de coordenada N = 9.840.559,29m e E = 312.031,03m; 83,44 m e azimute plano 136º35’02” até o marco M-003, de coordenada N = 9.840.498,68m e E = 312.088,38m; 60,32 m e azimute plano 138º40’04” até o marco M-004, de coordenada N = 9.840.453,39m e E = 312.128,21m; 39,80 m e azimute plano 137º46’48” até o marco M-005, de coordenada N = 9.840.423,92m e E = 312.154,96m; 102,77 m e azimute plano 140º43’11” até o marco M-006, de coordenada N = 9.840.344,37m e E = 312.220,02m; 138,17 m e azimute plano 138º21’59” até o marco M-007, de coordenada N = 9.840.241,10m e E = 312.311,81m; 160,29 m e azimute plano 139º46’10” até o marco M-008, de coordenada N = 9.840.118,73m e E = 312.415,34m; 49,39 m e azimute plano 138º23’04” até o marco M-009, de coordenada N = 9.840.081,81m e E = 312.448,14m; 1,71 m e azimute plano 125º09’30” até o marco M-010, de coordenada N = 9.840.080,82m e E = 312.449,53m; 28,69 m e azimute plano 115º15’15” até o marco M-011, de coordenada N = 9.840.068,58m e E = 312.475,48m; 25,85 m e azimute plano 100º57’01” até o marco M-012, de coordenada N = 9.840.063,67m e E = 312.500,86m; 17,43 m e azimute plano 89º59’06” até o marco M-013, de coordenada N = 9.840.063,68m e E = 312.518,29m; 38,18 m e azimute plano 87º28’54” até o marco M-014, de coordenada N = 9.840.065,36m e E = 312.556,43m; 114,44 m e azimute plano 80º55’17” até o marco M-015, de coordenada N = 9.840.083,41m e E = 312.669,44m; 42,17 m e azimute plano 78º24’14” até o marco M-016, de coordenada N = 9.840.091,89m e E = 312.710,75m; 38,37 m e azimute plano 81º48’33” até o marco M-017, de coordenada N = 9.840.097,36m e E = 312.748,73m; 41,34 m e azimute plano 80º09’59” até o marco M-018, de coordenada N = 9.840.104,42m e E = 312.789,46m; 57,82 m e azimute plano 86º11’41” até o marco M-019, de coordenada N = 9.840.108,25m e E = 312.847,16m; 55,74 m e azimute plano 82º23’13” até o marco M-020, de coordenada N = 9.840.115,64m e E = 312.902,40m; 45,21 m e azimute plano 74º49’41” até o marco M-021, de coordenada N = 9.840.127,47m e E = 312.946,04m; 63,69 m e azimute plano 78º44’16” até o marco M-022, de coordenada N = 9.840.139,91m e E = 313.008,51m; 82,70 m e azimute plano 90º00’00” até o marco M-023, de coordenada N = 9.840.139,91m e E = 313.091,21m; 71,74 m e azimute plano 93º02’49” até o marco M-024, de coordenada N = 9.840.136,10m e E = 313.162,85m; 37,89 m e azimute plano 95º45’06” até o marco M-025, de coordenada N = 9.840.132,30m e E = 313.200,55m; 30,12 m e azimute plano 99º17’35” até o marco M-026, de coordenada N = 9.840.127,44m e E = 313.230,27m; 25,60 m e azimute plano 103º34’54” até o marco M-027, de coordenada N = 9.840.121,43m e E = 313.255,15m; 25,07 m e azimute plano 100º54’18” até o marco M-028, de coordenada N = 9.840.116,68m e E = 313.279,77m; 36,85 m e azimute plano 99º19’06” até o marco M-029, de coordenada N = 9.840.110,72m e E = 313.316,14m; 31,93 m e azimute plano 96º49’26” até o marco M-030, de coordenada N = 9.840.106,92m e E = 313.347,84m; 52,66 m e azimute plano 104º19’22” até o marco M-031, de coordenada N = 9.840.093,89m e E = 313.398,86m; 39,69 m e azimute plano 105º05’00” até o marco M-032, de coordenada N = 9.840.083,57m e E = 313.437,18m; 39,24 m e azimute plano 109º18’31” até o marco M-033, de coordenada N = 9.840.070,59m e E = 313.474,21m; 45,79 m e azimute plano 114º53’38” até o marco M-034, de coordenada N = 9.840.051,32m e E = 313.515,75m; 41,72 m e azimute plano 115º33’38” até o marco M-035, de coordenada N = 9.840.033,32m e E = 313.553,38m; 31,14 m e azimute plano 117º53’50” até o marco M-036, de coordenada N = 9.840.018,75m e E = 313.580,90m;

18,09 m e azimute plano 124°09'34" até o marco M-037, de coordenada N = 9.840.008,59m e E = 313.595,87m; 19,46 m e azimute plano 127°11'07" até o marco M-038, de coordenada N = 9.839.996,83m e E = 313.611,38m; 52,95 m e azimute plano 133°57'57" até o marco M-039, de coordenada N = 9.839.960,07m e E = 313.649,48m; 61,59 m e azimute plano 140°33'02" até o marco M-040, de coordenada N = 9.839.912,51m e E = 313.688,62m; 32,80 m e azimute plano 141°42'35" até o marco M-041, de coordenada N = 9.839.886,77m e E = 313.708,94m; 39,10 m e azimute plano 146°51'35" até o marco M-042, de coordenada N = 9.839.854,03m e E = 313.730,32m; 87,63 m e azimute plano 150°33'52" até o marco M-043, de coordenada N = 9.839.777,71m e E = 313.773,38m; 61,22 m e azimute plano 151°50'15" até o marco M-044, de coordenada N = 9.839.723,74m e E = 313.802,28m; 136,32 m e azimute plano 154°06'08" até o marco M-045, de coordenada N = 9.839.601,11m e E = 313.861,82m; 26,14 m e azimute plano 152°42'25" até o marco M-046, de coordenada N = 9.839.577,89m e E = 313.873,80m; 56,31 m e azimute plano 142°41'08" até o marco M-047, de coordenada N = 9.839.533,10m e E = 313.907,94m; 69,78 m e azimute plano 143°26'38" até o marco M-048, de coordenada N = 9.839.477,04m e E = 313.949,50m; 33,77 m e azimute plano 140°39'11" até o marco M-049, de coordenada N = 9.839.450,93m e E = 313.970,91m; 23,73 m e azimute plano 135°53'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.839.433,89m e E = 313.987,43m; 21,15 m e azimute plano 129°41'59" até o marco M-051, de coordenada N = 9.839.420,38m e E = 314.003,71m; 35,23 m e azimute plano 123°57'08" até o marco M-052, de coordenada N = 9.839.400,70m e E = 314.032,93m; 105,15 m e azimute plano 131°18'21" até o marco M-053, de coordenada N = 9.839.331,30m e E = 314.111,92m; 64,28 m e azimute plano 122°24'47" até o marco M-054, de coordenada N = 9.839.296,84m e E = 314.166,18m; 84,39 m e azimute plano 121°28'21" até o marco M-055, de coordenada N = 9.839.252,78m e E = 314.238,16m; 39,10 m e azimute plano 114°36'38" até o marco M-056, de coordenada N = 9.839.236,50m e E = 314.273,70m; 69,85 m e azimute plano 117°39'53" até o marco M-057, de coordenada N = 9.839.204,07m e E = 314.335,57m; 68,09 m e azimute plano 118°49'45" até o marco M-058, de coordenada N = 9.839.171,24m e E = 314.395,22m; 35,40 m e azimute plano 117°09'32" até o marco M-059, de coordenada N = 9.839.155,08m e E = 314.426,71m; 19,15 m e azimute plano 115°47'46" até o marco M-060, de coordenada N = 9.839.146,75m e E = 314.443,95m; 28,24 m e azimute plano 106°09'45" até o marco M-061, de coordenada N = 9.839.138,88m e E = 314.471,08m; 29,48 m e azimute plano 101°50'54" até o marco M-062, de coordenada N = 9.839.132,83m e E = 314.499,93m; 21,04 m e azimute plano 104°22'46" até o marco M-063, de coordenada N = 9.839.127,61m e E = 314.520,31m; 146,46 m e azimute plano 100°11'39" até o marco M-064, de coordenada N = 9.839.101,68m e E = 314.664,46m; 76,35 m e azimute plano 99°32'21" até o marco M-065, de coordenada N = 9.839.089,03m e E = 314.739,75m; 29,39 m e azimute plano 104°02'11" até o marco M-066, de coordenada N = 9.839.081,90m e E = 314.768,27m; 20,00 m e azimute plano 111°48'05" até o marco M-067, de coordenada N = 9.839.074,48m e E = 314.786,83m; 15,46 m e azimute plano 119°55'54" até o marco M-068, de coordenada N = 9.839.066,76m e E = 314.800,24m; 22,60 m e azimute plano 129°56'11" até o marco M-069, de coordenada N = 9.839.052,25m e E = 314.817,57m; 24,92 m e azimute plano 150°29'19" até o marco M-070, de coordenada N = 9.839.030,57m e E = 314.829,84m; 43,15 m e azimute plano 154°36'15" até o marco M-071, de coordenada N = 9.838.991,59m e E = 314.848,34m; 141,47 m e azimute plano 151°36'03" até o marco M-072, de coordenada N = 9.838.867,14m e E = 314.915,63m; 92,79 m e azimute plano 147°45'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.838.788,65m e E = 314.965,13m; 78,73 m e azimute plano 150°30'05" até o marco M-074, de coordenada N = 9.838.720,13m e E = 315.003,89m; 61,57 m e azimute plano 145°53'51" até o marco M-075, de coordenada N = 9.838.669,15m e E = 315.038,41m; 172,73 m e azimute plano 150°01'49" até o marco M-076, de coordenada N = 9.838.519,52m e E = 315.124,70m; 184,10 m e azimute plano 149°24'03" até o marco M-077, de coordenada N = 9.838.361,05m e E = 315.218,41m; 94,37 m e azimute plano 149°56'48" até o marco M-078, de coordenada N = 9.838.279,37m e E = 315.265,67m; 48,32 m e azimute plano 149°22'13" até o marco M-079, de coordenada N = 9.838.237,79m e E = 315.290,29m; 36,88 m e azimute plano 145°22'42" até o marco M-080, de coordenada N = 9.838.207,44m e E = 315.311,24m; 20,73 m e azimute plano 142°04'50" até o marco M-081, de coordenada N = 9.838.191,09m e E = 315.323,98m; 36,93 m e azimute plano 138°18'46" até o marco M-082, de coordenada N = 9.838.163,51m e E = 315.348,54m; 50,80 m e azimute plano 146°43'59" até o marco M-083, de coordenada N = 9.838.121,04m e E = 315.376,41m; 59,47 m e azimute plano 150°01'38" até o marco M-084, de coordenada N = 9.838.069,52m e E = 315.406,12m; 58,04 m e azimute plano 148°20'25" até o marco M-085, de coordenada N = 9.838.020,12m e E = 315.436,58m; 140,98 m e azimute plano 147°06'40" até o marco M-086, de coordenada N = 9.837.901,74m e E = 315.513,13m; 125,47 m e azimute plano 145°24'18" até o marco M-087, de coordenada N = 9.837.798,45m e E = 315.584,37m; 105,71 m e azimute plano 141°05'12" até o marco M-088, de coordenada N = 9.837.716,20m e E = 315.650,77m; 70,01 m e azimute plano 143°53'21" até o marco M-089, de coordenada N = 9.837.659,64m e E = 315.692,03m; 21,43 m e azimute plano 129°41'00" até o marco M-090, de coordenada N = 9.837.645,96m e E = 315.708,52m; 21,64 m e azimute plano 120°25'55" até o marco M-091, de coordenada N = 9.837.635,00m e E = 315.727,18m; 113,46 m e azimute plano 107°49'26" até o marco M-092, de coordenada N = 9.837.600,27m e E = 315.835,19m; 37,16 m e azimute plano 104°33'44" até o marco M-093, de coordenada N = 9.837.590,92m e E = 315.871,16m; 35,20 m e azimute plano 106°54'33" até o marco M-094, de coordenada N = 9.837.580,69m e E = 315.904,84m; 24,38 m e azimute plano 116°01'01" até o marco M-095, de coordenada N = 9.837.569,99m e E = 315.926,75m; 25,78 m e azimute plano 133°21'49" até o marco

M-096, de coordenada N = 9.837.552,29m e E = 315.945,50m; 28,66 m e azimute plano 145°08'15" até o marco M-097, de coordenada N = 9.837.528,77m e E = 315.961,88m; 26,08 m e azimute plano 155°39'56" até o marco M-098, de coordenada N = 9.837.505,00m e E = 315.972,63m; 33,34 m e azimute plano 159°00'47" até o marco M-099, de coordenada N = 9.837.473,87m e E = 315.984,57m; 287,92 m e azimute plano 157°41'38" até o marco M-100, de coordenada N = 9.837.207,50m e E = 316.093,85m; 75,89 m e azimute plano 159°12'56" até o marco M-101, de coordenada N = 9.837.136,55m e E = 316.120,78m; 55,65 m e azimute plano 155°11'55" até o marco M-102, de coordenada N = 9.837.086,03m e E = 316.144,12m; 31,43 m e azimute plano 167°03'43" até o marco M-103, de coordenada N = 9.837.055,40m e E = 316.151,16m; 21,46 m e azimute plano 177°50'20" até o marco M-104, de coordenada N = 9.837.033,96m e E = 316.151,97m; 43,20 m e azimute plano 194°02'29" até o marco M-105, de coordenada N = 9.836.992,05m e E = 316.141,49m; 24,52 m e azimute plano 195°49'07" até o marco M-106, de coordenada N = 9.836.968,46m e E = 316.134,80m; 19,31 m e azimute plano 184°59'56" até o marco M-107, de coordenada N = 9.836.949,22m e E = 316.133,12m; 17,72 m e azimute plano 171°13'51" até o marco M-108, de coordenada N = 9.836.931,71m e E = 316.135,82m; 14,39 m e azimute plano 146°44'05" até o marco M-109, de coordenada N = 9.836.919,67m e E = 316.143,72m; 31,15 m e azimute plano 139°41'03" até o marco M-110, de coordenada N = 9.836.895,92m e E = 316.163,87m; 113,03 m e azimute plano 136°10'47" até o marco M-111, de coordenada N = 9.836.814,37m e E = 316.242,13m; 44,72 m e azimute plano 137°42'10" até o marco M-112, de coordenada N = 9.836.781,29m e E = 316.272,23m; 139,98 m e azimute plano 143°58'29" até o marco M-113, de coordenada N = 9.836.668,08m e E = 316.354,55m; 65,01 m e azimute plano 139°36'26" até o marco M-114, de coordenada N = 9.836.618,57m e E = 316.396,68m; 150,18 m e azimute plano 138°32'23" até o marco M-115, de coordenada N = 9.836.506,03m e E = 316.496,12m; 109,50 m e azimute plano 140°02'54" até o marco M-116, de coordenada N = 9.836.422,09m e E = 316.566,43m; 88,31 m e azimute plano 145°10'55" até o marco M-117, de coordenada N = 9.836.349,58m e E = 316.616,85m; 42,58 m e azimute plano 144°22'40" até o marco M-118, de coordenada N = 9.836.314,97m e E = 316.641,65m; 25,82 m e azimute plano 148°37'37" até o marco M-119, de coordenada N = 9.836.292,93m e E = 316.655,10m; 24,14 m e azimute plano 153°59'48" até o marco M-120, de coordenada N = 9.836.271,23m e E = 316.665,68m; 18,30 m e azimute plano 166°45'32" até o marco M-121, de coordenada N = 9.836.253,42m e E = 316.669,87m; 57,37 m e azimute plano 172°06'02" até o marco M-122, de coordenada N = 9.836.196,60m e E = 316.677,75m; 95,46 m e azimute plano 173°25'26" até o marco M-123, de coordenada N = 9.836.101,76m e E = 316.688,69m; 17,55 m e azimute plano 166°04'04" até o marco M-124, de coordenada N = 9.836.084,72m e E = 316.692,91m; 14,50 m e azimute plano 161°05'56" até o marco M-125, de coordenada N = 9.836.071,00m e E = 316.697,61m; 19,11 m e azimute plano 154°15'25" até o marco M-126, de coordenada N = 9.836.053,79m e E = 316.705,91m; 81,17 m e azimute plano 152°05'13" até o marco M-127, de coordenada N = 9.835.982,06m e E = 316.743,91m; 147,58 m e azimute plano 151°17'02" até o marco M-128, de coordenada N = 9.835.852,63m e E = 316.814,82m; 119,16 m e azimute plano 149°23'24" até o marco M-129, de coordenada N = 9.835.750,08m e E = 316.875,49m; 96,66 m e azimute plano 150°56'43" até o marco M-130, de coordenada N = 9.835.665,58m e E = 316.922,44m; 134,16 m e azimute plano 150°39'44" até o marco M-131, de coordenada N = 9.835.548,63m e E = 316.988,17m; 157,30 m e azimute plano 151°37'30" até o marco M-132, de coordenada N = 9.835.410,23m e E = 317.062,92m; 125,53 m e azimute plano 150°14'35" até o marco M-133, de coordenada N = 9.835.301,24m e E = 317.125,23m; 94,24 m e azimute plano 150°56'43" até o marco M-134, de coordenada N = 9.835.218,86m e E = 317.171,00m; 67,90 m e azimute plano 150°30'18" até o marco M-135, de coordenada N = 9.835.159,77m e E = 317.204,43m; 39,02 m e azimute plano 143°28'58" até o marco M-136, de coordenada N = 9.835.128,41m e E = 317.227,64m; 33,80 m e azimute plano 142°40'19" até o marco M-137, de coordenada N = 9.835.101,53m e E = 317.248,14m; 4,37 m e azimute plano 166°25'48" até o marco M-138, de coordenada N = 9.835.097,28m e E = 317.249,16m; 55,72 m e azimute plano 178°10'44" até o marco M-139, de coordenada N = 9.835.041,59m e E = 317.250,93m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Pitoró, com a distância de 20.864,6m até o marco M-140, de coordenada N = 9.831.215,43m e E = 303.432,94m; deste, atravessa o Rio Pitoró, com a seguinte distância 20,44 m e azimute plano 150°38'09" até o marco M-141, de coordenada N = 9.831.197,62m e E = 303.442,96m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Campo Verde (Matrícula nº 2.376 às folhas 077 do Livro nº 2-H), com a seguinte distância, 1.660,24 m e azimute plano 158°21'10" até o marco M-142, de coordenada N = 9.829.654,47m e E = 304.055,40m; 620,70 m e azimute plano 284°21'50" até o marco M-143, de coordenada N = 9.829.808,45m e E = 303.454,10m; 1.323,16 m e azimute plano 159°07'54" até o marco M-144, de coordenada N = 9.828.572,09m e E = 303.925,45m; 332,15 m e azimute plano 55°17'40" até o marco M-145, de coordenada N = 9.828.761,20m e E = 304.198,50m; 1.020,16 m e azimute plano 145°17'55" até o marco M-146, de coordenada N = 9.827.922,49m e E = 304.779,27m; 32,71 m e azimute plano 145°17'55" até o marco M-147, de coordenada N = 9.827.895,61m e E = 304.797,89m; 23,18 m e azimute plano 145°17'55" até o marco M-148, de coordenada N = 9.827.876,55m e E = 304.811,09m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural da Fazenda Samarina (Matrícula nº 4887, 1.723; Fl. 224, Livro nº 2-E), com a seguinte distância 68 m e azimute plano 237°30'50" até o marco M-149, de coordenada N = 9.827.452,42m e E = 304.144,98m; 472,82 m e azimute plano 235°24'45" até o marco M-150, de coordenada N = 9.827.184,02m e E = 303.755,73m; 91,03 m e azimute plano 148°00'50" até o marco M-151, de coordenada N = 9.827.106,81m e E = 303.803,95m; 1.062,70 m e azimute plano

148°10'05" até o marco M-152, de coordenada N = 9.826.203,94m e E = 304.364,45m; 1.117,21 m e azimute plano 148°12'35" até o marco M-153, de coordenada N = 9.825.254,33m e E = 304.953,01m; 1.181,49 m e azimute plano 149°23'13" até o marco M-154, de coordenada N = 9.824.237,51m e E = 305.554,67m; 3.208,30 m e azimute plano 60°55'11" até o marco M-155, de coordenada N = 9.825.796,86m e E = 308.358,53m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Campo Verde (Matrícula nº 2.376 às folhas 077 do Livro nº 2-H), com a seguinte distância, 89,92 m e azimute plano 198°45'57" até o marco M-156, de coordenada N = 9.825.711,72m e E = 308.329,60m; 362,34 m e azimute plano 198°45'57" até o marco M-157, de coordenada N = 9.825.368,64m e E = 308.213,04m; 938,53 m e azimute plano 125°43'13" até o marco M-158, de coordenada N = 9.824.820,70m e E = 308.975,01m; 324,52 m e azimute plano 126°45'18" até o marco M-159, de coordenada N = 9.824.626,51m e E = 309.235,02m; 1.178,37 m e azimute plano 80°17'35" até o marco M-160, de coordenada N = 9.824.825,19m e E = 310.396,52m; segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sem Denominação Especial (Matrícula nº 5073), com a seguinte distância 1.365,65 m e azimute plano 182°26'10" até o marco M-161, de coordenada N = 9.823.460,77m e E = 310.338,47m; 1.159,15 m e azimute plano 95°45'48" até o marco M-162, de coordenada N = 9.823.344,37m e E = 311.491,76m; 855,45 m e azimute plano 86°39'38" até o marco M-163, de coordenada N = 9.823.394,20m e E = 312.345,76m; 571,45 m e azimute plano 353°41'23" até o marco M-164, de coordenada N = 9.823.962,19m e E = 312.282,95m; 595,65 m e azimute plano 55°53'40" até o marco M-165, de coordenada N = 9.824.296,18m e E = 312.776,15m; 239,31 m e azimute plano 326°54'20" até o marco M-166, de coordenada N = 9.824.496,67m e E = 312.645,48m; 1.770,69 m e azimute plano 72°11'01" até o marco M-167, de coordenada N = 9.825.038,44m e E = 314.331,25m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido sul) do Ramal de Acesso à Rodovia PA - 108, com a seguinte distância 51,63 m e azimute plano 147°36'14" até o marco M-168, de coordenada N = 9.824.994,85m e E = 314.358,92m; 39,65 m e azimute plano 140°17'43" até o marco M-169, de coordenada N = 9.824.964,34m e E = 314.384,25m; 20,57 m e azimute plano 146°11'07" até o marco M-170, de coordenada N = 9.824.947,26m e E = 314.395,69m; 21,66 m e azimute plano 150°08'52" até o marco M-171, de coordenada N = 9.824.928,47m e E = 314.406,47m; 19,38 m e azimute plano 147°32'34" até o marco M-172, de coordenada N = 9.824.912,12m e E = 314.416,87m; 15,32 m e azimute plano 151°00'14" até o marco M-173, de coordenada N = 9.824.898,72m e E = 314.424,30m; 18,45 m e azimute plano 154°13'19" até o marco M-174, de coordenada N = 9.824.882,10m e E = 314.432,32m; 16,60 m e azimute plano 138°32'49" até o marco M-175, de coordenada N = 9.824.869,66m e E = 314.443,31m; 14,47 m e azimute plano 130°55'58" até o marco M-176, de coordenada N = 9.824.860,18m e E = 314.454,25m; 44,99 m e azimute plano 141°43'37" até o marco M-177, de coordenada N = 9.824.824,86m e E = 314.482,11m; 55,91 m e azimute plano 147°11'39" até o marco M-178, de coordenada N = 9.824.777,87m e E = 314.512,40m; 104,91 m e azimute plano 148°37'15" até o marco M-179, de coordenada N = 9.824.688,30m e E = 314.567,03m; 36,18 m e azimute plano 154°31'58" até o marco M-180, de coordenada N = 9.824.655,63m e E = 314.582,59m; 7,12 m e azimute plano 146°01'51" até o marco M-181, de coordenada N = 9.824.649,73m e E = 314.586,57m; 46,70 m e azimute plano 139°33'05" até o marco M-182, de coordenada N = 9.824.614,20m e E = 314.616,86m; 20,33 m e azimute plano 144°56'02" até o marco M-183, de coordenada N = 9.824.597,56m e E = 314.628,54m; 7,36 m e azimute plano 152°56'58" até o marco M-184, de coordenada N = 9.824.591,01m e E = 314.631,89m; 16,59 m e azimute plano 175°04'59" até o marco M-185, de coordenada N = 9.824.574,47m e E = 314.633,31m; 15,62 m e azimute plano 171°39'15" até o marco M-186, de coordenada N = 9.824.559,02m e E = 314.635,58m; 10,59 m e azimute plano 161°50'22" até o marco M-187, de coordenada N = 9.824.548,96m e E = 314.638,88m; 56,15 m e azimute plano 163°33'04" até o marco M-188, de coordenada N = 9.824.495,11m e E = 314.654,77m; 11,49 m e azimute plano 166°00'01" até o marco M-189, de coordenada N = 9.824.483,96m e E = 314.657,55m; 11,77 m e azimute plano 150°08'35" até o marco M-190, de coordenada N = 9.824.473,76m e E = 314.663,41m; 18,45 m e azimute plano 154°08'02" até o marco M-191, de coordenada N = 9.824.457,16m e E = 314.671,46m; 117,62 m e azimute plano 159°16'00" até o marco M-192, de coordenada N = 9.824.347,15m e E = 314.713,10m; 59,32 m e azimute plano 155°59'20" até o marco M-193, de coordenada N = 9.824.292,96m e E = 314.737,24m; 64,85 m e azimute plano 160°50'56" até o marco M-194, de coordenada N = 9.824.231,70m e E = 314.758,52m; 41,01 m e azimute plano 157°00'25" até o marco M-195, de coordenada N = 9.824.193,94m e E = 314.774,54m; 109,37 m e azimute plano 159°41'44" até o marco M-196, de coordenada N = 9.824.091,37m e E = 314.812,49m; 12,68 m e azimute plano 164°03'52" até o marco M-197, de coordenada N = 9.824.079,18m e E = 314.815,97m; 51,21 m e azimute plano 155°53'33" até o marco M-198, de coordenada N = 9.824.032,44m e E = 314.836,89m; 48,15 m e azimute plano 155°04'32" até o marco M-199, de coordenada N = 9.823.988,77m e E = 314.857,18m; 82,31 m e azimute plano 156°28'22" até o marco M-200, de coordenada N = 9.823.913,30m e E = 314.890,03m; 55,54 m e azimute plano 158°32'33" até o marco M-201, de coordenada N = 9.823.861,61m e E = 314.910,35m; 21,25 m e azimute plano 156°48'09" até o marco M-202, de coordenada N = 9.823.842,08m e E = 314.918,72m; 21,93 m e azimute plano 164°51'33" até o marco M-203, de coordenada N = 9.823.820,91m e E = 314.924,45m; 9,75 m e azimute plano 173°12'38" até o marco M-204, de coordenada N = 9.823.811,23m e E = 314.925,60m; 25,99 m e azimute plano 190°26'58" até o marco M-205, de coordenada N = 9.823.785,67m e E = 314.920,89m; 16,91 m e azimute plano 195°03'46" até o marco M-206, de coordenada N = 9.823.769,35m e E = 314.916,50m; 18,80 m e azimute plano 188°49'02" até o marco M-207, de coordenada N = 9.823.750,77m e E = 314.913,61m;

22,08 m e azimute plano 186°46'17" até o marco M-208, de coordenada N = 9.823.728,84m e E = 314.911,01m; 48,79 m e azimute plano 182°42'47" até o marco M-209, de coordenada N = 9.823.680,11m e E = 314.908,70m; 42,68 m e azimute plano 188°16'41" até o marco M-210, de coordenada N = 9.823.637,87m e E = 314.902,56m; 24,92 m e azimute plano 184°50'07" até o marco M-211, de coordenada N = 9.823.613,04m e E = 314.900,46m; 14,39 m e azimute plano 175°31'05" até o marco M-212, de coordenada N = 9.823.598,69m e E = 314.901,58m; 37,78 m e azimute plano 164°27'18" até o marco M-213, de coordenada N = 9.823.562,29m e E = 314.911,71m; 10,40 m e azimute plano 150°12'34" até o marco M-214, de coordenada N = 9.823.553,27m e E = 314.916,87m; 12,18 m e azimute plano 159°15'41" até o marco M-215, de coordenada N = 9.823.541,88m e E = 314.921,18m; 8,68 m e azimute plano 144°59'52" até o marco M-216, de coordenada N = 9.823.534,76m e E = 314.926,17m; 34,35 m e azimute plano 150°12'02" até o marco M-217, de coordenada N = 9.823.504,95m e E = 314.943,24m; 20,03 m e azimute plano 153°06'48" até o marco M-218, de coordenada N = 9.823.487,09m e E = 314.952,30m; 61,83 m e azimute plano 159°49'49" até o marco M-219, de coordenada N = 9.823.429,05m e E = 314.973,62m; 45,14 m e azimute plano 156°39'51" até o marco M-220, de coordenada N = 9.823.387,61m e E = 314.991,50m; 13,20 m e azimute plano 149°32'36" até o marco M-221, de coordenada N = 9.823.376,23m e E = 314.998,18m; 15,34 m e azimute plano 137°47'27" até o marco M-222, de coordenada N = 9.823.364,87m e E = 315.008,49m; 18,01 m e azimute plano 146°05'37" até o marco M-223, de coordenada N = 9.823.349,92m e E = 315.018,54m; 19,35 m e azimute plano 157°04'17" até o marco M-224, de coordenada N = 9.823.332,10m e E = 315.026,08m; 25,62 m e azimute plano 159°02'39" até o marco M-225, de coordenada N = 9.823.308,18m e E = 315.035,24m; 31,69 m e azimute plano 162°08'59" até o marco M-226, de coordenada N = 9.823.278,01m e E = 315.044,95m; 20,71 m e azimute plano 163°18'02" até o marco M-227, de coordenada N = 9.823.258,17m e E = 315.050,90m; 24,81 m e azimute plano 179°42'04" até o marco M-228, de coordenada N = 9.823.233,36m e E = 315.051,03m; 56,82 m e azimute plano 177°33'43" até o marco M-229, de coordenada N = 9.823.176,59m e E = 315.053,45m; 32,80 m e azimute plano 172°11'35" até o marco M-230, de coordenada N = 9.823.144,09m e E = 315.057,91m; 17,82 m e azimute plano 167°34'15" até o marco M-231, de coordenada N = 9.823.126,68m e E = 315.061,74m; 11,90 m e azimute plano 159°40'06" até o marco M-232, de coordenada N = 9.823.115,53m e E = 315.065,88m; 65,29 m e azimute plano 157°13'03" até o marco M-233, de coordenada N = 9.823.055,33m e E = 315.091,16m; 55,70 m e azimute plano 159°43'58" até o marco M-234, de coordenada N = 9.823.003,08m e E = 315.110,45m; 218,47 m e azimute plano 158°17'47" até o marco M-235, de coordenada N = 9.822.800,09m e E = 315.191,25m; 23,27 m e azimute plano 154°15'16" até o marco M-236, de coordenada N = 9.822.779,14m e E = 315.201,35m; 30,15 m e azimute plano 141°36'48" até o marco M-237, de coordenada N = 9.822.755,50m e E = 315.220,08m; 22,73 m e azimute plano 134°20'52" até o marco M-238, de coordenada N = 9.822.739,62m e E = 315.236,33m; 30,57 m e azimute plano 131°52'41" até o marco M-239, de coordenada N = 9.822.719,21m e E = 315.259,08m; 18,03 m e azimute plano 148°37'36" até o marco M-240, de coordenada N = 9.822.703,82m e E = 315.268,47m; 55,44 m e azimute plano 160°01'15" até o marco M-241, de coordenada N = 9.822.651,72m e E = 315.287,41m; 21,15 m e azimute plano 166°22'08" até o marco M-242, de coordenada N = 9.822.631,17m e E = 315.292,40m; 1,63 m e azimute plano 155°37'35" até o marco M-243, de coordenada N = 9.822.629,68m e E = 315.293,07m; 2,27 m e azimute plano 133°07'28" até o marco M-244, de coordenada N = 9.822.628,13m e E = 315.294,73m; 10,48 m e azimute plano 116°32'42" até o marco M-245, de coordenada N = 9.822.623,45m e E = 315.304,10m; 13,72 m e azimute plano 107°01'34" até o marco M-246, de coordenada N = 9.822.619,43m e E = 315.317,22m; 12,71 m e azimute plano 147°37'53" até o marco M-247, de coordenada N = 9.822.608,70m e E = 315.324,02m; 23,84 m e azimute plano 140°00'19" até o marco M-248, de coordenada N = 9.822.590,43m e E = 315.339,35m; 26,58 m e azimute plano 145°37'11" até o marco M-249, de coordenada N = 9.822.568,49m e E = 315.354,36m; 61,36 m e azimute plano 166°35'25" até o marco M-250, de coordenada N = 9.822.508,81m e E = 315.368,59m; 79,66 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-251, de coordenada N = 9.822.430,70m e E = 315.384,21m; 33,33 m e azimute plano 172°23'27" até o marco M-252, de coordenada N = 9.822.397,66m e E = 315.388,62m; 47,65 m e azimute plano 170°38'12" até o marco M-253, de coordenada N = 9.822.350,65m e E = 315.396,38m; 20,53 m e azimute plano 163°54'24" até o marco M-254, de coordenada N = 9.822.330,92m e E = 315.402,07m; 21,00 m e azimute plano 169°30'26" até o marco M-255, de coordenada N = 9.822.310,27m e E = 315.405,89m; 12,73 m e azimute plano 167°21'15" até o marco M-256, de coordenada N = 9.822.297,85m e E = 315.408,68m; 23,10 m e azimute plano 174°17'05" até o marco M-257, de coordenada N = 9.822.274,86m e E = 315.410,98m; 52,65 m e azimute plano 172°42'05" até o marco M-258, de coordenada N = 9.822.222,64m e E = 315.417,67m; 32,89 m e azimute plano 171°52'06" até o marco M-259, de coordenada N = 9.822.190,08m e E = 315.422,32m; 42,63 m e azimute plano 170°39'03" até o marco M-260, de coordenada N = 9.822.148,01m e E = 315.429,25m; 48,58 m e azimute plano 173°11'54" até o marco M-261, de coordenada N = 9.822.099,77m e E = 315.435,00m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido sudoeste) da Rodovia PA - 108, com a seguinte distância 57,77 m e azimute plano 258°46'04" até o marco M-262, de coordenada N = 9.822.088,52m e E = 315.378,34m; 71,87 m e azimute plano 257°47'19" até o marco M-263, de coordenada N = 9.822.073,32m e E = 315.308,09m; 170,67 m e azimute plano 259°15'06" até o marco M-264, de coordenada N = 9.822.041,49m e E = 315.140,42m; 23,41 m e azimute plano 261°57'52" até o marco M-265, de coordenada N = 9.822.038,22m e E = 315.117,24m; 93,81 m e azimute plano 260°51'12" até o marco M-266, de coordenada N = 9.822.023,30m e E = 315.024,63m; 48,64 m e azimute plano 254°01'04" até o marco M-267, de coordenada N

= 9.822.009,91m e E = 314.977,86m; 57,98 m e azimute plano 251°07'56" até o marco M-268, de coordenada N = 9.821.991,16m e E = 314.923,00m; 55,47 m e azimute plano 253°26'18" até o marco M-269, de coordenada N = 9.821.975,35m e E = 314.869,83m; 41,16 m e azimute plano 259°23'43" até o marco M-270, de coordenada N = 9.821.967,77m e E = 314.829,37m; 24,14 m e azimute plano 268°22'31" até o marco M-271, de coordenada N = 9.821.967,09m e E = 314.805,24m; 36,66 m e azimute plano 271°21'27" até o marco M-272, de coordenada N = 9.821.967,96m e E = 314.768,59m; 31,16 m e azimute plano 274°09'14" até o marco M-273, de coordenada N = 9.821.970,21m e E = 314.737,52m; 12,62 m e azimute plano 276°27'45" até o marco M-274, de coordenada N = 9.821.971,63m e E = 314.724,98m; 5,98 m e azimute plano 266°02'10" até o marco M-275, de coordenada N = 9.821.971,22m e E = 314.719,01m; 30,48 m e azimute plano 261°19'54" até o marco M-276, de coordenada N = 9.821.966,63m e E = 314.688,88m; 3,42 m e azimute plano 254°23'33" até o marco M-277, de coordenada N = 9.821.965,71m e E = 314.685,59m; 30,80 m e azimute plano 249°01'03" até o marco M-278, de coordenada N = 9.821.954,68m e E = 314.656,84m; 43,59 m e azimute plano 238°00'13" até o marco M-279, de coordenada N = 9.821.931,58m e E = 314.619,87m; 16,95 m e azimute plano 247°59'19" até o marco M-280, de coordenada N = 9.821.925,23m e E = 314.604,15m; 93,11 m e azimute plano 255°56'18" até o marco M-281, de coordenada N = 9.821.902,61m e E = 314.513,83m; 46,84 m e azimute plano 258°01'26" até o marco M-282, de coordenada N = 9.821.892,89m e E = 314.468,01m; 24,66 m e azimute plano 264°19'25" até o marco M-283, de coordenada N = 9.821.890,45m e E = 314.443,47m; 13,49 m e azimute plano 259°27'26" até o marco M-284, de coordenada N = 9.821.887,98m e E = 314.430,21m; 21,16 m e azimute plano 262°06'21" até o marco M-285, de coordenada N = 9.821.885,07m e E = 314.409,25m; 27,89 m e azimute plano 254°11'50" até o marco M-286, de coordenada N = 9.821.877,48m e E = 314.382,41m; 84,29 m e azimute plano 251°58'43" até o marco M-287, de coordenada N = 9.821.851,40m e E = 314.302,26m; 18,55 m e azimute plano 248°37'14" até o marco M-288, de coordenada N = 9.821.844,64m e E = 314.284,99m; 46,28 m e azimute plano 246°49'49" até o marco M-289, de coordenada N = 9.821.826,43m e E = 314.242,44m; 44,96 m e azimute plano 245°37'52" até o marco M-290, de coordenada N = 9.821.807,88m e E = 314.201,49m; 33,48 m e azimute plano 247°18'40" até o marco M-291, de coordenada N = 9.821.794,97m e E = 314.170,60m; 27,09 m e azimute plano 241°48'00" até o marco M-292, de coordenada N = 9.821.782,17m e E = 314.146,73m; 27,52 m e azimute plano 238°28'39" até o marco M-293, de coordenada N = 9.821.767,78m e E = 314.123,26m; 35,40 m e azimute plano 236°42'10" até o marco M-294, de coordenada N = 9.821.748,34m e E = 314.093,68m; 96,26 m e azimute plano 235°38'49" até o marco M-295, de coordenada N = 9.821.694,02m e E = 314.014,20m; 52,36 m e azimute plano 239°31'29" até o marco M-296, de coordenada N = 9.821.667,47m e E = 313.969,07m; 65,33 m e azimute plano 244°44'02" até o marco M-297, de coordenada N = 9.821.639,58m e E = 313.910,00m; 32,61 m e azimute plano 243°50'57" até o marco M-298, de coordenada N = 9.821.625,21m e E = 313.880,72m; 36,66 m e azimute plano 240°30'23" até o marco M-299, de coordenada N = 9.821.607,16m e E = 313.848,81m; 18,78 m e azimute plano 245°04'42" até o marco M-300, de coordenada N = 9.821.599,24m e E = 313.831,77m; 89,55 m e azimute plano 247°40'50" até o marco M-301, de coordenada N = 9.821.565,23m e E = 313.748,93m; 89,72 m e azimute plano 250°11'17" até o marco M-302, de coordenada N = 9.821.534,82m e E = 313.664,52m; 40,19 m e azimute plano 247°16'02" até o marco M-303, de coordenada N = 9.821.519,29m e E = 313.627,45m; 118,68 m e azimute plano 241°15'55" até o marco M-304, de coordenada N = 9.821.462,24m e E = 313.523,39m; 23,86 m e azimute plano 234°39'35" até o marco M-305, de coordenada N = 9.821.448,43m e E = 313.503,92m; 49,34 m e azimute plano 233°02'57" até o marco M-306, de coordenada N = 9.821.418,77m e E = 313.464,49m; 28,65 m e azimute plano 235°38'04" até o marco M-307, de coordenada N = 9.821.402,60m e E = 313.440,84m; 48,50 m e azimute plano 236°49'06" até o marco M-308, de coordenada N = 9.821.376,06m e E = 313.400,25m; 26,85 m e azimute plano 233°30'11" até o marco M-309, de coordenada N = 9.821.360,09m e E = 313.378,67m; 15,33 m e azimute plano 226°59'52" até o marco M-310, de coordenada N = 9.821.349,63m e E = 313.367,46m; 38,86 m e azimute plano 214°53'47" até o marco M-311, de coordenada N = 9.821.317,76m e E = 313.345,23m; 84,78 m e azimute plano 203°55'02" até o marco M-312, de coordenada N = 9.821.240,26m e E = 313.310,86m; 78,91 m e azimute plano 203°09'53" até o marco M-313, de coordenada N = 9.821.167,71m e E = 313.279,81m; 49,61 m e azimute plano 208°59'44" até o marco M-314, de coordenada N = 9.821.124,32m e E = 313.255,76m; 192,35 m e azimute plano 208°04'43" até o marco M-315, de coordenada N = 9.820.954,61m e E = 313.165,23m; 64,52 m e azimute plano 210°56'55" até o marco M-316, de coordenada N = 9.820.899,27m e E = 313.132,04m; 34,09 m e azimute plano 205°30'52" até o marco M-317, de coordenada N = 9.820.868,50m e E = 313.117,36m; 73,88 m e azimute plano 207°17'31" até o marco M-318, de coordenada N = 9.820.802,84m e E = 313.083,48m; 28,05 m e azimute plano 208°00'16" até o marco M-319, de coordenada N = 9.820.778,08m e E = 313.070,31m; 12,92 m e azimute plano 205°28'09" até o marco M-320, de coordenada N = 9.820.766,41m e E = 313.064,76m; 24,07 m e azimute plano 200°42'11" até o marco M-321, de coordenada N = 9.820.743,90m e E = 313.056,25m; 40,98 m e azimute plano 196°47'20" até o marco M-322, de coordenada N = 9.820.704,66m e E = 313.044,41m; 83,32 m e azimute plano 193°51'37" até o marco M-323, de coordenada N = 9.820.623,77m e E = 313.024,45m; 88,82 m e azimute plano 192°43'28" até o marco M-324, de coordenada N = 9.820.537,14m e E = 313.004,89m; 78,56 m e azimute plano 195°12'37" até o marco M-325, de coordenada N = 9.820.461,32m e E = 312.984,27m; 28,14 m e azimute plano 193°11'40" até o marco M-326, de coordenada N = 9.820.433,93m e E = 312.977,85m; 49,93 m e azimute plano 187°16'14" até o marco M-327, de coordenada N = 9.820.384,40m e E = 312.971,53m; 61,51 m e azimute plano 185°02'50"

até o marco M-328, de coordenada N = 9.820.323,12m e E = 312.966,12m; 29,00 m e azimute plano 187°35'41" até o marco M-329, de coordenada N = 9.820.294,38m e E = 312.962,29m; 36,47 m e azimute plano 184°09'31" até o marco M-330, de coordenada N = 9.820.258,01m e E = 312.959,64m; 17,08 m e azimute plano 187°05'46" até o marco M-331, de coordenada N = 9.820.241,06m e E = 312.957,53m; 8,86 m e azimute plano 177°31'46" até o marco M-332, de coordenada N = 9.820.232,21m e E = 312.957,91m; 11,93 m e azimute plano 171°30'51" até o marco M-333, de coordenada N = 9.820.220,40m e E = 312.959,68m; 24,80 m e azimute plano 166°01'04" até o marco M-334, de coordenada N = 9.820.196,34m e E = 312.965,67m; 37,08 m e azimute plano 170°34'54" até o marco M-335, de coordenada N = 9.820.159,76m e E = 312.971,74m; 17,20 m e azimute plano 173°21'17" até o marco M-336, de coordenada N = 9.820.142,68m e E = 312.973,73m; 19,10 m e azimute plano 191°53'19" até o marco M-337, de coordenada N = 9.820.123,98m e E = 312.969,79m; 15,37 m e azimute plano 202°14'58" até o marco M-338, de coordenada N = 9.820.109,76m e E = 312.963,97m; 20,66 m e azimute plano 220°30'09" até o marco M-339, de coordenada N = 9.820.094,05m e E = 312.950,55m; 42,91 m e azimute plano 234°38'59" até o marco M-340, de coordenada N = 9.820.069,23m e E = 312.915,56m; 56,86 m e azimute plano 232°38'20" até o marco M-341, de coordenada N = 9.820.034,72m e E = 312.870,36m; 41,34 m e azimute plano 234°29'11" até o marco M-342, de coordenada N = 9.820.010,70m e E = 312.836,71m; 26,39 m e azimute plano 229°54'29" até o marco M-343, de coordenada N = 9.819.993,71m e E = 312.816,52m; 20,39 m e azimute plano 224°37'48" até o marco M-344, de coordenada N = 9.819.979,19m e E = 312.802,20m; 25,62 m e azimute plano 209°42'26" até o marco M-345, de coordenada N = 9.819.956,94m e E = 312.789,50m; 105,56 m e azimute plano 191°59'03" até o marco M-346, de coordenada N = 9.819.853,69m e E = 312.767,58m; 21,20 m e azimute plano 190°53'20" até o marco M-347, de coordenada N = 9.819.832,87m e E = 312.763,58m; 26,64 m e azimute plano 205°00'49" até o marco M-348, de coordenada N = 9.819.808,73m e E = 312.752,31m; 89,13 m e azimute plano 203°36'58" até o marco M-349, de coordenada N = 9.819.727,07m e E = 312.716,61m; 29,54 m e azimute plano 214°03'39" até o marco M-350, de coordenada N = 9.819.702,60m e E = 312.700,06m; 35,43 m e azimute plano 212°02'20" até o marco M-351, de coordenada N = 9.819.672,57m e E = 312.681,27m; 38,45 m e azimute plano 207°59'02" até o marco M-352, de coordenada N = 9.819.638,61m e E = 312.663,23m; 51,76 m e azimute plano 215°14'17" até o marco M-353, de coordenada N = 9.819.596,34m e E = 312.633,37m; 36,00 m e azimute plano 212°18'02" até o marco M-354, de coordenada N = 9.819.565,91m e E = 312.614,13m; 28,90 m e azimute plano 210°36'38" até o marco M-355, de coordenada N = 9.819.541,03m e E = 312.599,41m; 35,07 m e azimute plano 212°49'15" até o marco M-356, de coordenada N = 9.819.511,56m e E = 312.580,40m; 20,59 m e azimute plano 209°59'56" até o marco M-357, de coordenada N = 9.819.493,73m e E = 312.570,11m; 15,00 m e azimute plano 224°57'33" até o marco M-358, de coordenada N = 9.819.483,12m e E = 312.559,51m; 43,07 m e azimute plano 220°36'16" até o marco M-359, de coordenada N = 9.819.450,42m e E = 312.531,48m; 42,47 m e azimute plano 209°08'45" até o marco M-360, de coordenada N = 9.819.413,32m e E = 312.510,79m; 47,82 m e azimute plano 206°22'56" até o marco M-361, de coordenada N = 9.819.370,49m e E = 312.489,55m; 26,75 m e azimute plano 215°42'24" até o marco M-362, de coordenada N = 9.819.348,77m e E = 312.473,94m; 20,89 m e azimute plano 225°19'39" até o marco M-363, de coordenada N = 9.819.334,08m e E = 312.459,08m; 36,15 m e azimute plano 233°07'52" até o marco M-364, de coordenada N = 9.819.312,39m e E = 312.430,16m; 28,28 m e azimute plano 237°57'27" até o marco M-365, de coordenada N = 9.819.297,39m e E = 312.406,19m; 27,99 m e azimute plano 242°29'17" até o marco M-366, de coordenada N = 9.819.284,46m e E = 312.381,37m; 24,91 m e azimute plano 247°19'10" até o marco M-367, de coordenada N = 9.819.274,85m e E = 312.358,38m; 26,17 m e azimute plano 253°35'21" até o marco M-368, de coordenada N = 9.819.267,46m e E = 312.333,27m; 36,84 m e azimute plano 258°06'42" até o marco M-369, de coordenada N = 9.819.259,87m e E = 312.297,23m; 44,53 m e azimute plano 264°35'58" até o marco M-370, de coordenada N = 9.819.255,68m e E = 312.252,90m; 13,09 m e azimute plano 259°00'17" até o marco M-371, de coordenada N = 9.819.253,18m e E = 312.240,05m; 9,07 m e azimute plano 249°10'27" até o marco M-372, de coordenada N = 9.819.249,96m e E = 312.231,58m; 17,66 m e azimute plano 239°45'11" até o marco M-373, de coordenada N = 9.819.241,07m e E = 312.216,32m; 48,50 m e azimute plano 233°23'10" até o marco M-374, de coordenada N = 9.819.212,14m e E = 312.177,39m; 27,06 m e azimute plano 236°12'33" até o marco M-375, de coordenada N = 9.819.197,09m e E = 312.154,90m; 11,44 m e azimute plano 244°35'33" até o marco M-376, de coordenada N = 9.819.192,18m e E = 312.144,57m; 20,81 m e azimute plano 251°20'00" até o marco M-377, de coordenada N = 9.819.185,52m e E = 312.124,85m; 12,75 m e azimute plano 256°49'37" até o marco M-378, de coordenada N = 9.819.182,61m e E = 312.112,44m; 27,36 m e azimute plano 261°28'09" até o marco M-379, de coordenada N = 9.819.178,56m e E = 312.085,39m; 38,79 m e azimute plano 263°07'29" até o marco M-380, de coordenada N = 9.819.173,91m e E = 312.046,88m; 29,86 m e azimute plano 259°12'19" até o marco M-381, de coordenada N = 9.819.168,32m e E = 312.017,55m; 12,00 m e azimute plano 253°40'17" até o marco M-382, de coordenada N = 9.819.164,95m e E = 312.006,03m; 21,41 m e azimute plano 251°04'10" até o marco M-383, de coordenada N = 9.819.158,00m e E = 311.985,78m; 14,46 m e azimute plano 242°57'53" até o marco M-384, de coordenada N = 9.819.151,43m e E = 311.972,89m; 16,09 m e azimute plano 228°53'51" até o marco M-385, de coordenada N = 9.819.140,85m e E = 311.960,77m; 16,88 m e azimute plano 208°56'54" até o marco M-386, de coordenada N = 9.819.126,08m e E = 311.952,60m; 43,33 m e azimute plano 195°45'19" até o marco M-387, de coordenada N = 9.819.084,38m e E = 311.940,84m; 17,70 m e azimute plano 199°14'59" até o marco M-388, de coordenada N = 9.819.067,67m e E = 311.935,00m; 14,74 m e azimute plano 207°53'49"

até o marco M-389, de coordenada N = 9.819.054,64m e E = 311.928,10m; 26,58 m e azimute plano 222°11'30" até o marco M-390, de coordenada N = 9.819.034,94m e E = 311.910,25m; 13,86 m e azimute plano 233°07'49" até o marco M-391, de coordenada N = 9.819.026,63m e E = 311.899,16m; 10,69 m e azimute plano 248°40'55" até o marco M-392, de coordenada N = 9.819.022,74m e E = 311.889,21m; 11,18 m e azimute plano 263°39'35" até o marco M-393, de coordenada N = 9.819.021,51m e E = 311.878,09m; 23,45 m e azimute plano 275°50'23" até o marco M-394, de coordenada N = 9.819.023,89m e E = 311.854,76m; 32,24 m e azimute plano 280°10'32" até o marco M-395, de coordenada N = 9.819.029,59m e E = 311.823,03m; 33,13 m e azimute plano 281°24'09" até o marco M-396, de coordenada N = 9.819.036,14m e E = 311.790,56m; 21,62 m e azimute plano 276°47'16" até o marco M-397, de coordenada N = 9.819.038,70m e E = 311.769,09m; 16,80 m e azimute plano 260°59'46" até o marco M-398, de coordenada N = 9.819.036,07m e E = 311.752,49m; 27,61 m e azimute plano 250°29'56" até o marco M-399, de coordenada N = 9.819.026,85m e E = 311.726,47m; 30,48 m e azimute plano 240°36'53" até o marco M-400, de coordenada N = 9.819.011,89m e E = 311.699,91m; 23,36 m e azimute plano 230°25'51" até o marco M-401, de coordenada N = 9.818.997,01m e E = 311.681,90m; 46,88 m e azimute plano 227°08'18" até o marco M-402, de coordenada N = 9.818.965,12m e E = 311.647,53m; 85,83 m e azimute plano 225°15'29" até o marco M-403, de coordenada N = 9.818.904,70m e E = 311.586,57m; 30,81 m e azimute plano 219°11'32" até o marco M-404, de coordenada N = 9.818.880,82m e E = 311.567,10m; 12,87 m e azimute plano 217°04'23" até o marco M-405, de coordenada N = 9.818.870,55m e E = 311.559,34m; 26,50 m e azimute plano 225°07'26" até o marco M-406, de coordenada N = 9.818.851,85m e E = 311.540,56m; 31,02 m e azimute plano 222°52'04" até o marco M-407, de coordenada N = 9.818.829,12m e E = 311.519,45m; 40,35 m e azimute plano 220°18'32" até o marco M-408, de coordenada N = 9.818.798,34m e E = 311.493,35m; 29,67 m e azimute plano 217°08'33" até o marco M-409, de coordenada N = 9.818.774,69m e E = 311.475,43m; 26,62 m e azimute plano 221°31'21" até o marco M-410, de coordenada N = 9.818.754,76m e E = 311.457,78m; 21,59 m e azimute plano 224°28'54" até o marco M-411, de coordenada N = 9.818.739,35m e E = 311.442,65m; 23,18 m e azimute plano 222°44'45" até o marco M-412, de coordenada N = 9.818.722,33m e E = 311.426,92m; 16,33 m e azimute plano 225°07'55" até o marco M-413, de coordenada N = 9.818.710,81m e E = 311.415,35m; 11,86 m e azimute plano 237°17'12" até o marco M-414, de coordenada N = 9.818.704,40m e E = 311.405,37m; 12,27 m e azimute plano 243°31'52" até o marco M-415, de coordenada N = 9.818.698,94m e E = 311.394,39m; 38,77 m e azimute plano 254°54'58" até o marco M-416, de coordenada N = 9.818.688,85m e E = 311.356,96m; 16,25 m e azimute plano 261°14'40" até o marco M-417, de coordenada N = 9.818.686,37m e E = 311.340,90m; 21,30 m e azimute plano 249°02'08" até o marco M-418, de coordenada N = 9.818.678,75m e E = 311.321,01m; 25,82 m e azimute plano 253°16'47" até o marco M-419, de coordenada N = 9.818.671,33m e E = 311.296,28m; 18,55 m e azimute plano 258°30'29" até o marco M-420, de coordenada N = 9.818.667,63m e E = 311.278,10m; 17,27 m e azimute plano 262°11'05" até o marco M-421, de coordenada N = 9.818.665,28m e E = 311.261,00m; 12,97 m e azimute plano 268°17'45" até o marco M-422, de coordenada N = 9.818.664,90m e E = 311.248,03m; 17,57 m e azimute plano 256°51'33" até o marco M-423, de coordenada N = 9.818.660,90m e E = 311.230,92m; 12,84 m e azimute plano 248°31'06" até o marco M-424, de coordenada N = 9.818.656,20m e E = 311.218,97m; 14,96 m e azimute plano 239°51'30" até o marco M-425, de coordenada N = 9.818.648,69m e E = 311.206,04m; 19,43 m e azimute plano 228°16'08" até o marco M-426, de coordenada N = 9.818.635,75m e E = 311.191,54m; 26,86 m e azimute plano 221°56'02" até o marco M-427, de coordenada N = 9.818.615,77m e E = 311.173,59m; 43,62 m e azimute plano 216°48'53" até o marco M-428, de coordenada N = 9.818.580,85m e E = 311.147,45m; 61,69 m e azimute plano 215°39'32" até o marco M-429, de coordenada N = 9.818.530,72m e E = 311.111,48m; 118,36 m e azimute plano 220°54'38" até o marco M-430, de coordenada N = 9.818.441,28m e E = 311.033,97m; 64,45 m e azimute plano 220°10'09" até o marco M-431, de coordenada N = 9.818.392,03m e E = 310.992,40m; 45,20 m e azimute plano 221°05'52" até o marco M-432, de coordenada N = 9.818.357,97m e E = 310.962,69m; 45,33 m e azimute plano 216°49'17" até o marco M-433, de coordenada N = 9.818.321,68m e E = 310.935,52m; 32,76 m e azimute plano 213°09'29" até o marco M-434, de coordenada N = 9.818.294,26m e E = 310.917,61m; 32,53 m e azimute plano 218°19'01" até o marco M-435, de coordenada N = 9.818.268,74m e E = 310.897,44m; 73,38 m e azimute plano 217°09'19" até o marco M-436, de coordenada N = 9.818.210,25m e E = 310.853,12m; 63,58 m e azimute plano 213°54'05" até o marco M-437, de coordenada N = 9.818.157,47m e E = 310.817,65m; 81,44 m e azimute plano 216°33'17" até o marco M-438, de coordenada N = 9.818.092,06m e E = 310.769,15m; 26,61 m e azimute plano 211°58'03" até o marco M-439, de coordenada N = 9.818.069,48m e E = 310.755,06m; 20,69 m e azimute plano 215°06'46" até o marco M-440, de coordenada N = 9.818.052,56m e E = 310.743,16m; 16,83 m e azimute plano 216°44'05" até o marco M-441, de coordenada N = 9.818.039,07m e E = 310.733,09m; 23,30 m e azimute plano 213°32'49" até o marco M-442, de coordenada N = 9.818.019,65m e E = 310.720,21m; 37,22 m e azimute plano 206°40'01" até o marco M-443, de coordenada N = 9.817.986,38m e E = 310.703,51m; 65,37 m e azimute plano 204°13'47" até o marco M-444, de coordenada N = 9.817.926,77m e E = 310.676,68m; 82,47 m e azimute plano 200°59'27" até o marco M-445, de coordenada N = 9.817.849,77m e E = 310.647,14m; 46,79 m e azimute plano 201°33'42" até o marco M-446, de coordenada N = 9.817.806,26m e E = 310.629,94m; 33,04 m e azimute plano 199°59'59" até o marco M-447, de coordenada N = 9.817.775,21m e E = 310.618,64m; 23,67 m e azimute plano 201°23'48" até o marco M-448, de coordenada N = 9.817.753,17m e E = 310.610,01m; 34,18 m e azimute plano 198°40'34" até o marco M-449, de coordenada N = 9.817.720,79m e E = 310.599,06m; 16,05 m e azimute plano 200°45'58"

até o marco M-450, de coordenada N = 9.817.705,78m e E = 310.593,37m; 39,77 m e azimute plano 207°58'25" até o marco M-451, de coordenada N = 9.817.670,66m e E = 310.574,71m; 20,74 m e azimute plano 211°20'54" até o marco M-452, de coordenada N = 9.817.652,95m e E = 310.563,93m; 15,03 m e azimute plano 206°03'23" até o marco M-453, de coordenada N = 9.817.639,44m e E = 310.557,32m; 23,72 m e azimute plano 204°02'34" até o marco M-454, de coordenada N = 9.817.617,79m e E = 310.547,66m; 22,20 m e azimute plano 198°30'46" até o marco M-455, de coordenada N = 9.817.596,74m e E = 310.540,61m; 28,54 m e azimute plano 195°53'53" até o marco M-456, de coordenada N = 9.817.569,29m e E = 310.532,79m; 31,38 m e azimute plano 201°25'09" até o marco M-457, de coordenada N = 9.817.540,07m e E = 310.521,33m; 34,90 m e azimute plano 208°39'53" até o marco M-458, de coordenada N = 9.817.509,45m e E = 310.504,59m; 36,18 m e azimute plano 206°54'08" até o marco M-459, de coordenada N = 9.817.477,18m e E = 310.488,22m; 29,17 m e azimute plano 212°19'50" até o marco M-460, de coordenada N = 9.817.452,53m e E = 310.472,62m; 27,39 m e azimute plano 215°10'12" até o marco M-461, de coordenada N = 9.817.430,14m e E = 310.456,84m; 16,29 m e azimute plano 226°43'20" até o marco M-462, de coordenada N = 9.817.418,98m e E = 310.444,99m; 20,89 m e azimute plano 241°55'20" até o marco M-463, de coordenada N = 9.817.409,14m e E = 310.426,55m; 20,32 m e azimute plano 247°44'55" até o marco M-464, de coordenada N = 9.817.401,45m e E = 310.407,75m; 32,41 m e azimute plano 252°56'57" até o marco M-465, de coordenada N = 9.817.391,95m e E = 310.376,77m; 47,26 m e azimute plano 254°49'07" até o marco M-466, de coordenada N = 9.817.379,57m e E = 310.331,15m; 50,82 m e azimute plano 254°06'01" até o marco M-467, de coordenada N = 9.817.365,65m e E = 310.282,27m; 48,97 m e azimute plano 252°48'46" até o marco M-468, de coordenada N = 9.817.351,18m e E = 310.235,49m; 67,54 m e azimute plano 254°05'35" até o marco M-469, de coordenada N = 9.817.332,67m e E = 310.170,53m; 35,14 m e azimute plano 253°01'57" até o marco M-470, de coordenada N = 9.817.322,41m e E = 310.136,92m; 34,90 m e azimute plano 256°56'51" até o marco M-471, de coordenada N = 9.817.314,53m e E = 310.102,92m; 61,02 m e azimute plano 255°22'39" até o marco M-472, de coordenada N = 9.817.299,12m e E = 310.043,88m; 49,77 m e azimute plano 257°19'42" até o marco M-473, de coordenada N = 9.817.288,21m e E = 309.995,32m; 36,28 m e azimute plano 261°25'13" até o marco M-474, de coordenada N = 9.817.282,79m e E = 309.959,45m; 90,92 m e azimute plano 270°48'28" até o marco M-475, de coordenada N = 9.817.284,08m e E = 309.868,54m; 52,46 m e azimute plano 273°41'12" até o marco M-476, de coordenada N = 9.817.287,45m e E = 309.816,20m; 41,68 m e azimute plano 271°21'42" até o marco M-477, de coordenada N = 9.817.288,44m e E = 309.774,53m; 59,04 m e azimute plano 270°36'45" até o marco M-478, de coordenada N = 9.817.289,07m e E = 309.715,49m; 63,94 m e azimute plano 273°00'32" até o marco M-479, de coordenada N = 9.817.292,43m e E = 309.651,64m; 54,81 m e azimute plano 271°44'31" até o marco M-480, de coordenada N = 9.817.294,09m e E = 309.596,86m; 34,87 m e azimute plano 268°15'14" até o marco M-481, de coordenada N = 9.817.293,03m e E = 309.562,01m; 54,56 m e azimute plano 266°22'28" até o marco M-482, de coordenada N = 9.817.289,58m e E = 309.507,56m; 26,49 m e azimute plano 271°23'30" até o marco M-483, de coordenada N = 9.817.290,22m e E = 309.481,08m; 18,91 m e azimute plano 281°58'17" até o marco M-484, de coordenada N = 9.817.294,14m e E = 309.462,58m; 60,04 m e azimute plano 289°24'14" até o marco M-485, de coordenada N = 9.817.314,09m e E = 309.405,95m; 39,78 m e azimute plano 292°48'16" até o marco M-486, de coordenada N = 9.817.329,51m e E = 309.369,28m; 54,37 m e azimute plano 288°37'08" até o marco M-487, de coordenada N = 9.817.346,87m e E = 309.317,76m; 40,39 m e azimute plano 290°16'20" até o marco M-488, de coordenada N = 9.817.360,86m e E = 309.279,86m; 34,20 m e azimute plano 288°27'27" até o marco M-489, de coordenada N = 9.817.371,69m e E = 309.247,42m; 30,96 m e azimute plano 294°40'13" até o marco M-490, de coordenada N = 9.817.384,61m e E = 309.219,29m; 18,59 m e azimute plano 289°39'08" até o marco M-491, de coordenada N = 9.817.390,86m e E = 309.201,79m; 20,58 m e azimute plano 274°30'08" até o marco M-492, de coordenada N = 9.817.392,48m e E = 309.181,27m; 23,51 m e azimute plano 261°47'05" até o marco M-493, de coordenada N = 9.817.389,12m e E = 309.158,00m; 25,43 m e azimute plano 250°51'49" até o marco M-494, de coordenada N = 9.817.380,79m e E = 309.133,98m; 19,20 m e azimute plano 244°54'53" até o marco M-495, de coordenada N = 9.817.372,65m e E = 309.116,59m; 26,49 m e azimute plano 240°32'40" até o marco M-496, de coordenada N = 9.817.359,62m e E = 309.093,53m; 28,41 m e azimute plano 237°35'42" até o marco M-497, de coordenada N = 9.817.344,39m e E = 309.069,54m; 54,77 m e azimute plano 230°03'09" até o marco M-498, de coordenada N = 9.817.309,23m e E = 309.027,55m; 31,63 m e azimute plano 222°02'07" até o marco M-499, de coordenada N = 9.817.285,73m e E = 309.006,37m; 29,64 m e azimute plano 217°33'01" até o marco M-500, de coordenada N = 9.817.262,23m e E = 308.988,31m; 29,80 m e azimute plano 209°46'25" até o marco M-501, de coordenada N = 9.817.236,37m e E = 308.973,51m; 33,87 m e azimute plano 204°51'09" até o marco M-502, de coordenada N = 9.817.205,63m e E = 308.959,27m; 45,39 m e azimute plano 206°27'59" até o marco M-503, de coordenada N = 9.817.165,00m e E = 308.939,04m; 49,28 m e azimute plano 205°35'19" até o marco M-504, de coordenada N = 9.817.120,56m e E = 308.917,76m; 52,77 m e azimute plano 206°39'35" até o marco M-505, de coordenada N = 9.817.073,40m e E = 308.894,08m; 42,76 m e azimute plano 204°47'59" até o marco M-506, de coordenada N = 9.817.034,58m e E = 308.876,15m; 56,66 m e azimute plano 203°52'16" até o marco M-507, de coordenada N = 9.816.982,77m e E = 308.853,22m; 53,16 m e azimute plano 207°19'04" até o marco M-508, de coordenada N = 9.816.935,53m e E = 308.828,82m; 58,74 m e azimute plano 204°51'47" até o marco M-509, de coordenada N = 9.816.882,24m e E = 308.804,12m; 54,97 m e azimute plano 205°32'16" até o marco M-510, de coordenada N = 9.816.832,64m e E = 308.780,42m; 68,05 m e azimute plano 204°43'18" até o marco M-511, de coordenada N

= 9.816.770,82m e E = 308.751,96m; 54,80 m e azimute plano 206°00'59" até o marco M-512, de coordenada N = 9.816.721,57m e E = 308.727,92m; 173,96 m e azimute plano 205°05'31" até o marco M-513, de coordenada N = 9.816.564,03m e E = 308.654,15m; 237,77 m e azimute plano 205°28'31" até o marco M-514, de coordenada N = 9.816.349,38m e E = 308.551,88m; 64,21 m e azimute plano 202°57'44" até o marco M-515, de coordenada N = 9.816.290,25m e E = 308.526,83m; 53,23 m e azimute plano 208°28'21" até o marco M-516, de coordenada N = 9.816.243,46m e E = 308.501,46m; 55,84 m e azimute plano 203°58'44" até o marco M-517, de coordenada N = 9.816.192,44m e E = 308.478,76m; 44,88 m e azimute plano 206°16'06" até o marco M-518, de coordenada N = 9.816.152,20m e E = 308.458,90m; 38,97 m e azimute plano 205°04'35" até o marco M-519, de coordenada N = 9.816.116,90m e E = 308.442,38m; 41,61 m e azimute plano 202°50'57" até o marco M-520, de coordenada N = 9.816.078,56m e E = 308.426,23m; 51,84 m e azimute plano 205°48'49" até o marco M-521, de coordenada N = 9.816.031,89m e E = 308.403,65m; 83,07 m e azimute plano 206°33'05" até o marco M-522, de coordenada N = 9.815.957,58m e E = 308.366,52m; 44,58 m e azimute plano 204°40'19" até o marco M-523, de coordenada N = 9.815.917,07m e E = 308.347,91m; 69,43 m e azimute plano 202°36'38" até o marco M-524, de coordenada N = 9.815.852,98m e E = 308.321,22m; 28,39 m e azimute plano 206°21'07" até o marco M-525, de coordenada N = 9.815.827,54m e E = 308.308,62m; 43,39 m e azimute plano 207°52'32" até o marco M-526, de coordenada N = 9.815.789,19m e E = 308.288,33m; 101,99 m e azimute plano 205°42'41" até o marco M-527, de coordenada N = 9.815.697,29m e E = 308.244,09m; 33,13 m e azimute plano 208°30'55" até o marco M-528, de coordenada N = 9.815.668,18m e E = 308.228,27m; 47,74 m e azimute plano 204°15'35" até o marco M-529, de coordenada N = 9.815.624,65m e E = 308.208,65m; 36,95 m e azimute plano 205°14'00" até o marco M-530, de coordenada N = 9.815.591,23m e E = 308.192,90m; 40,58 m e azimute plano 206°12'56" até o marco M-531, de coordenada N = 9.815.554,82m e E = 308.174,97m; 44,69 m e azimute plano 203°30'37" até o marco M-532, de coordenada N = 9.815.513,84m e E = 308.157,15m; 83,46 m e azimute plano 204°45'49" até o marco M-533, de coordenada N = 9.815.438,06m e E = 308.122,18m; 117,14 m e azimute plano 205°18'28" até o marco M-534, de coordenada N = 9.815.332,16m e E = 308.072,11m; 76,94 m e azimute plano 206°32'31" até o marco M-535, de coordenada N = 9.815.263,33m e E = 308.037,73m; 74,72 m e azimute plano 204°25'14" até o marco M-536, de coordenada N = 9.815.195,29m e E = 308.006,84m; 30,62 m e azimute plano 201°45'55" até o marco M-537, de coordenada N = 9.815.166,86m e E = 307.995,49m; 39,90 m e azimute plano 205°20'32" até o marco M-538, de coordenada N = 9.815.130,81m e E = 307.978,41m; 42,21 m e azimute plano 206°13'29" até o marco M-539, de coordenada N = 9.815.092,94m e E = 307.959,76m; 42,60 m e azimute plano 202°00'48" até o marco M-540, de coordenada N = 9.815.053,45m e E = 307.943,79m; 31,04 m e azimute plano 196°04'34" até o marco M-541, de coordenada N = 9.815.023,62m e E = 307.935,20m; 34,45 m e azimute plano 193°14'30" até o marco M-542, de coordenada N = 9.814.990,09m e E = 307.927,31m; 32,15 m e azimute plano 195°49'29" até o marco M-543, de coordenada N = 9.814.959,16m e E = 307.918,54m; 26,66 m e azimute plano 205°22'01" até o marco M-544, de coordenada N = 9.814.935,07m e E = 307.907,12m; 21,52 m e azimute plano 209°04'11" até o marco M-545, de coordenada N = 9.814.916,27m e E = 307.896,66m; 25,36 m e azimute plano 214°13'52" até o marco M-546, de coordenada N = 9.814.895,30m e E = 307.882,40m; 37,91 m e azimute plano 21531'59" até o marco M-547, de coordenada N = 9.814.864,45m e E = 307.860,37m; 34,53 m e azimute plano 211°16'35" até o marco M-548, de coordenada N = 9.814.834,94m e E = 307.842,44m; 73,56 m e azimute plano 212°46'05" até o marco M-549, de coordenada N = 9.814.773,08m e E = 307.802,62m; 28,73 m e azimute plano 207°19'05" até o marco M-550, de coordenada N = 9.814.747,55m e E = 307.789,44m; 27,47 m e azimute plano 211°26'18" até o marco M-551, de coordenada N = 9.814.724,12m e E = 307.775,11m; 29,06 m e azimute plano 210°19'18" até o marco M-552, de coordenada N = 9.814.699,03m e E = 307.760,44m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido noroeste) da BR 316, com a seguinte distância 58,23 m e azimute plano 293°47'50" até o marco M-553, de coordenada N = 9.814.722,53m e E = 307.707,16m; 179,65 m e azimute plano 293°14'50" até o marco M-554, de coordenada N = 9.814.793,43m e E = 307.542,10m; 115,30 m e azimute plano 294°14'38" até o marco M-555, de coordenada N = 9.814.840,78m e E = 307.436,97m; 104,40 m e azimute plano 295°21'40" até o marco M-556, de coordenada N = 9.814.885,50m e E = 307.342,62m; 264,38 m e azimute plano 294°02'58" até o marco M-557, de coordenada N = 9.814.993,24m e E = 307.101,19m; 126,24 m e azimute plano 294°25'29" até o marco M-558, de coordenada N = 9.815.045,44m e E = 306.986,25m; 177,44 m e azimute plano 293°48'03" até o marco M-559, de coordenada N = 9.815.117,05m e E = 306.823,90m; 73,05 m e azimute plano 293°22'12" até o marco M-560, de coordenada N = 9.815.146,03m e E = 306.756,84m; 82,16 m e azimute plano 294°27'17" até o marco M-561, de coordenada N = 9.815.180,04m e E = 306.682,04m; 88,51 m e azimute plano 296°51'40" até o marco M-562, de coordenada N = 9.815.220,03m e E = 306.603,09m; 99,78 m e azimute plano 293°59'52" até o marco M-563, de coordenada N = 9.815.260,61m e E = 306.511,93m; 83,02 m e azimute plano 292°59'15" até o marco M-564, de coordenada N = 9.815.293,03m e E = 306.435,50m; 98,01 m e azimute plano 293°46'42" até o marco M-565, de coordenada N = 9.815.332,55m e E = 306.345,81m; 150,41 m e azimute plano 294°30'21" até o marco M-566, de coordenada N = 9.815.394,94m e E = 306.208,95m; 55,40 m e azimute plano 292°52'51" até o marco M-567, de coordenada N = 9.815.416,48m e E = 306.157,91m; 113,03 m e azimute plano 293°48'49" até o marco M-568, de coordenada N = 9.815.462,12m e E = 306.054,50m; 54,11 m e azimute plano 294°54'56" até o marco M-569, de coordenada N = 9.815.484,91m e E = 306.005,43m; 72,27 m

e azimute plano 296°00'25" até o marco M-570, de coordenada N = 9.815.516,60m e E = 305.940,47m; 64,11 m e azimute plano 293°54'25" até o marco M-571, de coordenada N = 9.815.542,58m e E = 305.881,86m; 74,94 m e azimute plano 295°39'50" até o marco M-572, de coordenada N = 9.815.575,04m e E = 305.814,32m; 90,89 m e azimute plano 293°40'08" até o marco M-573, de coordenada N = 9.815.611,53m e E = 305.731,08m; 74,32 m e azimute plano 292°56'55" até o marco M-574, de coordenada N = 9.815.640,50m e E = 305.662,64m; 91,60 m e azimute plano 294°33'28" até o marco M-575, de coordenada N = 9.815.678,57m e E = 305.579,32m; 47,09 m e azimute plano 297°50'30" até o marco M-576, de coordenada N = 9.815.700,56m e E = 305.537,69m; 141,53 m e azimute plano 292°57'47" até o marco M-577, de coordenada N = 9.815.755,78m e E = 305.407,37m; 54,33 m e azimute plano 293°57'38" até o marco M-578, de coordenada N = 9.815.777,84m e E = 305.357,73m; 65,95 m e azimute plano 297°02'00" até o marco M-579, de coordenada N = 9.815.807,82m e E = 305.298,98m; 77,14 m e azimute plano 294°53'29" até o marco M-580, de coordenada N = 9.815.840,29m e E = 305.229,01m; 224,79 m e azimute plano 292°51'30" até o marco M-581, de coordenada N = 9.815.927,61m e E = 305.021,87m; 73,58 m e azimute plano 295°46'32" até o marco M-582, de coordenada N = 9.815.959,60m e E = 304.955,61m; 126,11 m e azimute plano 295°28'00" até o marco M-583, de coordenada N = 9.816.013,83m e E = 304.841,75m; 104,22 m e azimute plano 294°23'21" até o marco M-584, de coordenada N = 9.816.056,87m e E = 304.746,83m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda São Francisco (Matrícula nº 3240), com a seguinte distância 981,15 m e azimute plano 22°34'52" até o marco M-585, de coordenada N = 9.816.962,80m e E = 305.123,58m; 485,05 m e azimute plano 114°07'46" até o marco M-586, de coordenada N = 9.816.764,51m e E = 305.566,26m; 595,95 m e azimute plano 35°49'02" até o marco M-587, de coordenada N = 9.817.247,75m e E = 305.915,00m; 1.040,40 m e azimute plano 297°26'00" até o marco M-588, de coordenada N = 9.817.727,09m e E = 304.991,60m; 463,87 m e azimute plano 37°03'52" até o marco M-589, de coordenada N = 9.818.097,23m e E = 305.271,18m; 1.028,40 m e azimute plano 121°01'16" até o marco M-590, de coordenada N = 9.817.567,24m e E = 306.152,50m; 207,46 m e azimute plano 40°43'59" até o marco M-591, de coordenada N = 9.817.724,44m e E = 306.287,87m; 1.059,29 m e azimute plano 303°33'09" até o marco M-592, de coordenada N = 9.818.309,91m e E = 305.405,08m; 557,77 m e azimute plano 33°22'25" até o marco M-593, de coordenada N = 9.818.775,70m e E = 305.711,91m; 1.267,47 m e azimute plano 299°54'24" até o marco M-594, de coordenada N = 9.819.407,65m e E = 304.613,22m; 1.911,49 m e azimute plano 203°44'00" até o marco M-595, de coordenada N = 9.817.657,82m e E = 303.843,88m; 796,69 m e azimute plano 301°44'01" até o marco M-596, de coordenada N = 9.818.076,85m e E = 303.166,29m; 1.107,53 m e azimute plano 291°08'55" até o marco M-597, de coordenada N = 9.818.476,43m e E = 302.133,35m; 764,56 m e azimute plano 313°20'17" até o marco M-598, de coordenada N = 9.819.001,15m e E = 301.577,27m; 922,93 m e azimute plano 214°22'21" até o marco M-599, de coordenada N = 9.818.239,38m e E = 301.056,21m; 7,28 m e azimute plano 217°32'44" até o marco M-600, de coordenada N = 9.818.233,61m e E = 301.051,77m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem esquerda (sentido noroeste) da BR 316, com a seguinte distância 56,07 m e azimute plano 301°18'01" até o marco M-601, de coordenada N = 9.818.262,74m e E = 301.003,87m; 55,74 m e azimute plano 303°28'11" até o marco M-602, de coordenada N = 9.818.293,48m e E = 300.957,37m; 58,76 m e azimute plano 301°53'53" até o marco M-603, de coordenada N = 9.818.324,53m e E = 300.907,48m; 38,76 m e azimute plano 300°40'09" até o marco M-604, de coordenada N = 9.818.344,30m e E = 300.874,15m; 33,10 m e azimute plano 303°47'52" até o marco M-605, de coordenada N = 9.818.362,71m e E = 300.846,64m; 37,51 m e azimute plano 302°27'25" até o marco M-606, de coordenada N = 9.818.382,84m e E = 300.814,99m; 33,92 m e azimute plano 299°46'05" até o marco M-607, de coordenada N = 9.818.399,68m e E = 300.785,54m; 36,07 m e azimute plano 301°13'03" até o marco M-608, de coordenada N = 9.818.418,38m e E = 300.754,70m; 69,34 m e azimute plano 302°03'42" até o marco M-609, de coordenada N = 9.818.455,19m e E = 300.695,93m; 28,01 m e azimute plano 300°45'28" até o marco M-610, de coordenada N = 9.818.469,51m e E = 300.671,86m; 29,40 m e azimute plano 303°50'17" até o marco M-611, de coordenada N = 9.818.485,88m e E = 300.647,44m; 36,27 m e azimute plano 302°25'21" até o marco M-612, de coordenada N = 9.818.505,33m e E = 300.616,82m; 77,37 m e azimute plano 300°47'56" até o marco M-613, de coordenada N = 9.818.544,95m e E = 300.550,36m; 44,52 m e azimute plano 302°51'47" até o marco M-614, de coordenada N = 9.818.569,10m e E = 300.512,97m; 39,67 m e azimute plano 301°41'22" até o marco M-615, de coordenada N = 9.818.589,95m e E = 300.479,21m; 39,48 m e azimute plano 303°11'57" até o marco M-616, de coordenada N = 9.818.611,56m e E = 300.446,18m; 73,71 m e azimute plano 308°33'24" até o marco M-617, de coordenada N = 9.818.657,51m e E = 300.388,53m; 34,43 m e azimute plano 307°06'02" até o marco M-618, de coordenada N = 9.818.678,27m e E = 300.361,07m; 42,58 m e azimute plano 309°17'07" até o marco M-619, de coordenada N = 9.818.705,23m e E = 300.328,12m; 33,19 m e azimute plano 316°00'16" até o marco M-620, de coordenada N = 9.818.729,11m e E = 300.305,06m; 54,32 m e azimute plano 317°35'07" até o marco M-621, de coordenada N = 9.818.769,21m e E = 300.268,43m; 67,39 m e azimute plano 314°33'47" até o marco M-622, de coordenada N = 9.818.816,50m e E = 300.220,41m; 49,83 m e azimute plano 319°12'40" até o marco M-623, de coordenada N = 9.818.854,23m e E = 300.187,86m; 61,22 m e azimute plano 318°24'09" até o marco M-624, de coordenada N = 9.818.900,01m e E = 300.147,21m; 49,75 m e azimute plano 314°13'41" até o marco M-625, de coordenada N = 9.818.934,71m e E = 300.111,56m; 41,41 m e azimute plano 318°19'27" até o marco M-626, de coordenada N = 9.818.965,64m e E = 300.084,03m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Viseu

e Santa Luzia do Pará, com a seguinte distância 161,46 m e azimute plano 16°47'23" até o marco M-627, de coordenada N = 9.819.120,22m e E = 300.130,67m; 730,54 m e azimute plano 45°13'50" até o marco M-628, de coordenada N = 9.819.634,71m e E = 300.649,31m; 466,85 m e azimute plano 25°26'19" até o marco M-629, de coordenada N = 9.820.056,29m e E = 300.849,84m; 347,56 m e azimute plano 6°10'13" até o marco M-630, de coordenada N = 9.820.401,84m e E = 300.887,20m; 353,70 m e azimute plano 350°21'16" até o marco M-631, de coordenada N = 9.820.750,54m e E = 300.827,94m; 578,41 m e azimute plano 307°17'58" até o marco M-632, de coordenada N = 9.821.101,04m e E = 300.367,83m; 395,65 m e azimute plano 327°05'03" até o marco M-633, de coordenada N = 9.821.433,18m e E = 300.152,82m; 256,12 m e azimute plano 348°52'28" até o marco M-634, de coordenada N = 9.821.684,49m e E = 300.103,40m; 532,82 m e azimute plano 359°30'34" até o marco M-635, de coordenada N = 9.822.217,29m e E = 300.098,84m; 657,72 m e azimute plano 12°33'20" até o marco M-636, de coordenada N = 9.822.859,29m e E = 300.241,82m; 1.170,80 m e azimute plano 0°48'19" até o marco M-637, de coordenada N = 9.824.029,98m e E = 300.258,28m; 466,52 m e azimute plano 343°09'28" até o marco M-638, de coordenada N = 9.824.476,48m e E = 300.123,11m; 645,76 m e azimute plano 327°08'16" até o marco M-639, de coordenada N = 9.825.018,91m e E = 299.772,71m; 365,58 m e azimute plano 341°11'58" até o marco M-640, de coordenada N = 9.825.364,99m e E = 299.654,89m; 1.477,63 m e azimute plano 354°46'41" até o marco M-641, de coordenada N = 9.826.836,49m e E = 299.520,41m; 294,00 m e azimute plano 343°44'20" até o marco M-642, de coordenada N = 9.827.118,72m e E = 299.438,08m; 1.054,84 m e azimute plano 356°42'39" até o marco M-643, de coordenada N = 9.828.171,82m e E = 299.377,56m; 247,55 m e azimute plano 327°20'10" até o marco M-644, de coordenada N = 9.828.380,22m e E = 299.243,95m; 213,43 m e azimute plano 354°48'33" até o marco M-645, de coordenada N = 9.828.592,78m e E = 299.224,64m; 241,95 m e azimute plano 337°27'20" até o marco M-646, de coordenada N = 9.828.816,24m e E = 299.131,88m; 186,63 m e azimute plano 278°09'57" até o marco M-647, de coordenada N = 9.828.842,74m e E = 298.947,15m; 492,78 m e azimute plano 260°46'51" até o marco M-648, de coordenada N = 9.828.763,79m e E = 298.460,73m; 472,97 m e azimute plano 271°52'28" até o marco M-649, de coordenada N = 9.828.779,26m e E = 297.988,00m; 291,15 m e azimute plano 284°49'50" até o marco M-650, de coordenada N = 9.828.853,79m e E = 297.706,55m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Viseu e Bragança, com a seguinte distância 807,94 m e azimute plano 306°17'30" até o marco M-651, de coordenada N = 9.829.332,01m e E = 297.055,34m; 18.713,80 m e azimute plano 53°06'17" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Flávio RicardoA.Azevedo
Respondendo pela Presidência-ITERPA
Port.013/2019

Protocolo: 1096449
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2009/106143	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SÍTIO ESMERALDA	4,8726 HA	CASTANHAL	579/2024

Belém(Pa), 09/07/2024
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
Respondendo pela Presidência

PORTARIA nº 013/2019
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2015/528556	JOÃO MENDES PEREIRA	FAZENDA JM	331,4985 HA	SÃO FELIX DO XINGU	580/2024

Belém(Pa), 09/07/2024
FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
Respondendo pela Presidência
PORTARIA nº 013/2019

Protocolo: 1096309

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2024 - CONTRATO Nº: 07/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: LIMPAR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.775.721/0001-85
ENDEREÇO: AV. JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, ALAMEDA BOM JARDIM Nº 02–SALA A –CENTRO, CEP:67.030-015 - ANANINDEUA/PA.
PROCESSO: 2023/643168 - PAE
OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, e repactuação dos valores contratuais, a fim de atender a convenção coletiva 2024/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima.
VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 08/07/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.480,24 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro).
VALOR DA DIFERENÇA DA REPACTUADO: R\$ 2.795,04 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024 – Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas. Fonte: 1ª) 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 000000 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 3ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852 Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra P.I.: 411.000.8338C
DATA ASSINATURA: 08/07/2024 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Protocolo: 1096124

DIÁRIA

PORTARIA Nº 576/2024 de 09/07/2024
Objetivo: Atender a Ação de Entrega de 117 Títulos de Regularização Fundiária
Rural (Individual) no município de SÃO FELIX DO XINGU/PA.
Período: 04 a 07/07/2024 (3,5) diárias
Servidores:
- 3166813/1 - Maria Jose Soares Pereira – Aux. Administrativo
- 3170225/1 - Cleonice Silva Rodrigues – Aux. Administrativo
- 55585968/2 - Bruno de Abreu Pereira – Assist. Administrativo
- 5897542/3 - Vitor Leonardo de Lucena Souza – Motorista
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência

Protocolo: 1096001

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	032803245/2024	MARCO ANTONIO BOTELHO	FAZENDA SÃO MARCOS	374,9197	PA-102.À 20 KM, ATE O RAMAL DO ARI-RAMA	UISEU
2	010400011/2024	M S TERRAPLE-NAGEM LTDA	FAZENDA CACHOEIRA	156,3013	PA - 403, KM 16.	ABAETETUBA
3	020900308/2023	ANTONIO AMILTON PADILHA DA ROCHA	SÍTIO SONHO MEU	106,6312	RODOVIA PA-253, ESTRADA DA TAMANCUOCA	SANTA LUZIA DO PARÁ
4	051501407/2021	BENEDITO LOPES PACHECO	FAZENDA RE-POUSO DA BOIADA	965,1656	RODOVIA PA-448, PROXIMO A VILA DO TAUARI	CAPANEMA
5	100703811/2022	MARIO ALANO TOLosa DE SOUSA	SÍTIO CURU-MICAIA	77,7031	RIO GUAJARÁ MIRIM, FUIRO DA LAURA, S/N	VIGIA
6	110308149/2023	ELDA BASTIANI CASCAES	FAZENDA DA SANGA	289,2100	PA-254, Ramal do Baão, Ramal do Cupim de Baixo	PRAINHA
7	111707514/2021	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	SÍTIO BOM JESUS	13,6588	RODOVIA PA-318, KM-60, RAMAL DO BOSQUE	CURUÇA
8	081203294/2022	VALDIVINO ALVES DA SILVA	FAZENDA VENEZA	1.495, 9383	RODOVIA PA-279, PISTA DO AVIÃO	SÃO FÉLIX DO XINGU
9	041804039/2024	IRANILDO DE SOUSA SARRAFF	RETIRO SAO JOAO	629,0900	RIO PARÁ, KM 61, MARGEM ESQUERDA, 2 KM ADENTRO	ALMEIRIM

10	112204237/2022	MELINA CURSAGE MAFRA BELARMINO	FAZENDA SANTA CRUZ	947,2575	RODOVIA PA-256, ADENTRA ESTRADA MINERAÇÃO 25 KM, APÓS A DIREITA MAIS 7 KM	PARAGOMINAS
11	050602261/2022	ADEMAR ARLEN BORGES DIAS	FAZENDA BORGES III	78,6119	3ª TRAVESSA, DISTANDO 707 METROS DA RODOVIA PA-112	BRAGANÇA

Belém (PA), 09.07.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Flávio Ricardo A. Azevedo – Respondendo pela DEAF, Port. Nº 568/2024
Protocolo: 1096304

EXTRATO DO EDITAL DA 2ª PUBLICAÇÃO
Associação de Remanescentes de Quilombo das Comunidades de Calados e Caranazal
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2024/306721, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação de Remanescentes de Quilombo das Comunidades de Calados e Caranazal, localizada no município de Baião (PA), com área total líquida de 1.558,7341 ha, Perímetro: 21.023,215, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.
Belém (Pa), 09 de julho de 2024.
Flávio Ricardo A. Azevedo
Respondendo pela Presidência-ITERPA
Port.013/2019

EXTRATO DO EDITAL DA 2ª PUBLICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA VILA DUTRA-AMPARQVD
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2024/128930, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela Associação de Moradores Pescadores e Agricultores Remanescentes de Quilombos da Vila Dutra-AMPARQVD, localizada no município de Baião (PA), com área total líquida de 1.121,2922 ha, Perímetro: 17.098,88, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, e que faz parte integrante do processo em trâmite. Possíveis contestações poderão ser dirigidas à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Augusto Montenegro, bairro Parque Guajará, CEP: 66.645-001, município de Belém, Estado do Pará, durante o horário de 08h às 14h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Esgotado o prazo deste Edital e não havendo contestações ou julgadas estas improcedentes, será dado continuidade ao feito visando a conclusão da regularização da área, com a expedição da titulação coletiva em nome da associação.
Belém (Pa), 09 de julho de 2024.
Flávio Ricardo A. Azevedo
Respondendo pela Presidência-ITERPA
Port.013/2019

Protocolo: 1096507

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3111/2024- ADEPARÁ, DE 09 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 20242013188 e homologação da DAF e DDIA.
R E S O L V E:
REMOVER a pedido(a) o servidor(a) RICHELLE DE AZEVEDO LOPES, matrícula nº 55586359/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da GER de Rondon do Pará/ESC Abel Figueiredo para GER. de Rondon do Pará/ULSA Bom Jesus do Tocantins, a contar da data de publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral
Protocolo: 1096197

PORTARIA Nº 3110/2024- ADEPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 2024/2249616, devidamente homologado pela DG.
R E S O L V E:
REMOVER a pedido a servidora MARIA JOSE SANTOS MELO DA SILVA, matrícula nº 57176268/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da GAGP/GDH para GER Capanema/ ULSA de Bragança, a contar da data de publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral
Protocolo: 1096072

PORTARIA Nº 2952/2024 – ADEPARA BELÉM 02 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 038/2013 – ULSA de Monte Alegre.
RESOLVE:
CONCEDER Adicional de Insalubridade – Grau Médio, correspondente a 10% (dez por cento) ao servidor: ROSENILDO SILVA DE ALMEIDA, Cargo: Agente Fiscal Agropecuário, Matrícula: 5937596/2, Lotação: Gerência Regional de Santarém / ULSA de Monte Alegre, a contar de 27/03/2023 – Processo: 2023/2052880.
REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral
Protocolo: 1096115

PORTARIA Nº 3085 de 09 de julho de 2024– ADEPARÁ.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo de nº 2024/2233800 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o art. 177, inciso VI, e o art. 178, incisos V, XVIII e XXI combinado com o art. 199 da Lei 5810/94; compreende a juntada de provas objetivas de infração, em poder da Administração Pública, indicação, citação, defesa e relatório conclusivo da comissão processante.
RESOLVE:
I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora S.P.S, cargo: Gerente, matrícula: 6403722/1; pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia;
II – DESIGNAR CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 3173186/4, ANDRÉ LUIZ BIZERRA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 57222899/1; e WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54186897/2; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1184 - Pedreira, Belém - PA, 66080-008.
III–Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral
ADEPARA
Protocolo: 1096062

PORTARIA Nº3113/2024/ADEPARA, DE 09 JULHO DE 2024
Dispõe sobre a prorrogação da etapa de vacinação contra brucelose no Estado do Pará.
O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual nº6.482, de 17 de setembro de 2002;
CONSIDERANDO a falta de vacina contra brucelose bovina e bubalina informada por diversos municípios do estado do Pará e registrada em todo o país durante o 1º semestre de 2024;
CONSIDERANDO que o estoque atual verificado nas revendas que comercializam as vacinas B19 e RB51 no estado do Pará não é suficiente para atender aos critérios preconizados pela IN 10/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do prazo para a vacinação de bovinos e bubalinos contra a brucelose e comprovação junto à ADEPARÁ;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2024, a etapa de vacinação contra a brucelose, prevista para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024.
Art. 2º Todos os proprietários e criadores de bovinos e bubalinos deverão vacinar suas fêmeas com idade entre 3 e 8 meses, utilizando a vacina B19 ou RB51, conforme orientação do Serviço Veterinário Oficial.
Art. 3º A comprovação da vacinação também deverá ser feita até 31 de julho de 2024, mediante a apresentação do atestado de vacinação emitido por um médico veterinário responsável cadastrado junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PECEBT/ ADEPARÁ acompanhado da nota fiscal de compra da vacina.
Art. 4º A não realização da vacinação das bezerras ou a não comprovação junto ao escritório da ADEPARÁ, dentro do prazo estabelecido, implicará em penalidades previstas na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções administrativas.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral – ADEPARÁ
Protocolo: 1096176

PORTARIA Nº 3086/2024 de 09 de julho de 2024 – ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, designa a comissão e dá outras providências. O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da Lei Estadual 5.810/94. Considerando, os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/1261207 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Considerando, a conclusão (fl. 213) do Parecer Simplificado nº 004/2024-PROJUR/ADEPARA, e o Despacho de Aprovação (fl. 214), dos autos.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, em desfavor de R.R.B., matrícula nº 57188327/ 1, cargo FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia, previstos nos art. 178 - IV e 190 – II, da Lei 5.810/94-RJU.

II – DESIGNAR os servidores, WALBERT DIAS GABRIEL, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5775698/1; e MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS, cargo: Assistente Administrativo, matrícula 54186964/1; para sob a presidência do primeiro, com observância do novo rito, conforme os art. 191 – § 3º e 191-A, da Lei 9.230/21; apurar, a transgressão apontada, com apresentação de relatório conclusivo no período máximo de 30 (trinta dias), prorrogado por mais 15 (quinze dias).

III- CONVALIDAR todos os atos praticados no processo em epígrafe, observando a conclusão do Parecer Simplificado nº 004/2024-PROJUR.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral ADEPARA

Protocolo: 1096198**ERRATA**

ERRATA da PORTARIA 2631/2024, publicada dia 14/06/2024.

Onde se lê: 24/06/2024 a 28/06/2024.

Leia-se: 24/06/2024 a 27/06/2024.

Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096068

Na PORTARIA de Enquadramento Nº 2371/2024 de 29/05/2024, publicada no DOE 35840 de 03 de junho 2024, da servidora JANI-LENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO.

Onde se lê: matrícula 5214564/4

Leia-se: matrícula 5214564/3

Protocolo: 1096206**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3096/2024:**

BENEFICIÁRIO: EDENILSON GOMES LIMA; Matrícula: 55586105; 20.122.1297-8338;Fonte:01501.000061;Objetivo: Atender demandas da ULSA DE PACAJÁ.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 1.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1096004

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3090/2024: BENEFICIÁRIO: OLIVAR ANTONIO VALENTE RIBEIRO; Matrícula: 5934204; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Soure com despesas que não possam ser submetidas ao processamento natural da administração pública.Elemento de Despesa / Valor: 339030/36/47 / R\$ 3.000,00 ;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095976

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3077/2024: BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA; Matrícula: 5885884; 20.122.1297-8338;Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da UVL de Garrafão do Norte para aquisição de materiais de consumo, afim de suprir as necessidades da unidade quanto a: água potável, café, açúcar, biscoito e outros itens que se façam necessários e que não encontram-se disponíveis no almoxarifado.Elemento de Despesa / Valor: 339030 / R\$ 300,00 ;Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15.Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095949**DIÁRIA**

PORTARIA: 3114/2024 Objetivo: Capacitação dos servidores da Regional de Tucuruí, visando aprimorar conhecimento e habilidades para aplicação eficaz dos processos internos de RH.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: JACUNDA, TUCURUI, BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARA/PA Servidor: 54187081 / JORGE REIS MARQUES JUNIOR (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1096289

PORTARIA: 3087/2024 Objetivo: Dar apoio administrativo e operacional em atividades de fiscalização do em áreas com embargo ambiental que estejam sendo utilizadas para a criação de bovinos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SANTAREM, NOVO

PROGRESSO, ALTAMIRA/PA Servidor: 54188789 / CAMILA ROCHA FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 3.582,53 / 03/07/2024 A 17/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095953

PORTARIA: 3070/2024 Objetivo: Realizar padronização documental nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 55586119 / VERA LUCIA SOARES FIGUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095913

PORTARIA: 3066/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 29/07/2024 A 29/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095901

PORTARIA: 3067/2024 Objetivo: Realizar levantamento de ocorrência de praga bactrocera carambolae com armadilhas com armadilhas jackson. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS /PA Destino: SALINOPOLIS/PA Servidor: 5868424/ LEONIDAS PARRY DE CASTRO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 29/07/2024 A 29/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095903

PORTARIA: 3068/2024 Objetivo: Realizar ações de educação sanitária do programa nacional de erradicação da mosca da carambola.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: CURIONOPOLIS, ELDORADO DOS CARAJAS, CANAÃ DOS CARAJAS/PA Servidor: 6403376 / VANDEILSON BELFORT MOURA (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 10/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095904

PORTARIA: 3072/2024 Objetivo: Realizar captura de morcego hematófagos em atendimento ao foco de raiva. Nas Comunidades de São Miguel, Laguinho e Centro Alegre, no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPANEMA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 57224213 / NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095905

PORTARIA: 3069/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 15/07/2024 A 15/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095906

PORTARIA: 3080/2024 Objetivo: Participar de reunião/treinamento a ser conduzida pela gerência de contabilidade, coordenação de controle interno, coordenação da área orçamentária e financeira e gerência de contratos e aquisições a capacitar fiscais de contrato das regionais, usuários do sistema de cartão suprimimentos de fundos, usuários de diárias e servidores da ADEPARA de modo geral. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: OUREM/PA Servidor: 57201929/ PEDRO JÚLIO PEDROSA DE MIRANDA (GERENTE) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 03/07/2024 A 04/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095923

PORTARIA: 3074/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária a bactrocera carambolae (mosca da carambola) no distrito de Mosqueiro (Belém/PA).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55586094 / CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 05/07/2024 A 05/07/2024. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095924

PORTARIA: 3075/2024 Objetivo: Realizar padronização documental nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 57189787 / AUREA SIRLENE FERREIRA PERES FIGUEIREDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095931

PORTARIA: 3073/2024 Objetivo: Realizar visita técnica para avaliação do serviço veterinário oficial.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5882753/ GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI (FEA – MÉDICA VETERINARIA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095915

PORTARIA: 3071/2024 Objetivo: Fiscalização de evento agropecuário do leilão J.A Leilões.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SAPUCAIA/PA Destino: XINGUARA /PA Servidor: 5868203 / JOÃO CUSTÓDIO DE LIMA (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 10/07/2024 A 11/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095916

PORTARIA: 3103/2024 Objetivo: Fiscalizar estabelecimentos com registro no serviço de inspeção estadual - SIE/PA com coleta de amostras para análises laboratoriais.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 5091829 / ANA CRISTINA MENDES VELOSO (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096034

PORTARIA: 3099/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: ANAJAS/PA Servidor: 5942399 / IÊDA RODRIGUES DA SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 11/07/2024 A 13/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096036

PORTARIA: 3100/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária a bactrocera carambolae (mosca da carambola) no distrito de Mosqueiro (Belém/PA).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 55586094 / CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 19/07/2024 A 19/07/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096045

PORTARIA: 3097/2024 Objetivo: Dar apoio no atendimento ao produtor no escritório e cumprimento de metas de todos os programas sanitários no município de Eldorado do Carajás, uma vez que o número de servidores do município é insuficiente.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 22/07/2024 A 26/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1096018

PORTARIA: 3098/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária a bactrocera carambolae (mosca da carambola) no Distrito de Mosqueiro (Belém/PA).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 54193829 / HUGO EDUARDO MOREIRA CAMINHA (A. DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 19/07/2024 A 19/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096029

PORTARIA: 3094/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÁ/PA Destino: AGUA AZUL DO NORTE, OURILÂNDIA DO NORTE/PA Servidor: 57202680 / WADISON DA SILVA MARANHÃO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 15/07/2024 A 16/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096024

PORTARIA: 3078/2024 Objetivo: Conduzir os servidores Gabriela Cunha, Andressa Bentes e Olivar Valente, Adalberto Tavares, que irão com o objetivo de realizarem atividade da monilíase do cacau.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TERRA SANTA, FARO/PA Servidor: 57232189 / RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO (MOTORISTA) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.605,96 / 01/07/2024 A 07/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095959

PORTARIA: 3088/2024 Objetivo: Levantamento de documentação na unidade local, para averiguação de fraudes técnicas e administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA/PA Servidor: 55588072 / NELMA JAQUELINE BRITO DA PAIXÃO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 24/06/2024 A 28/06/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095960

PORTARIA: 3084/2024 Objetivo: Realizar cadastramento em 06 (seis) apiários e vigilância epidemiológica para o PESAB referente as metas estabelecidas pelo B.I para o segundo semestre/2024. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 57216618 / DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 17/07/2024 A 18/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095946

PORTARIA: 3089/2024 Objetivo: Realizar captura de morcegos hematófagos em área de foco.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 55586148 / FRANCISCO TEODORO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095967

PORTARIA: 3083/2024 Objetivo: Dar apoio ao cadastramento em 06 (seis) apiários e vigilância epidemiológica para o PESAB referente as metas estabelecidas pelo B.I para o segundo semestre/2024. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: COLARES/PA Servidor: 54187600 / JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 247,07 / 17/07/2024 A 18/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095940

PORTARIA: 3076/2024 Objetivo: Dar apoio nas ações administrativas referente ao foco de raiva no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Art. 145/149.Origem: BRAGANÇA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 54186941 / HELLEN CLEISE MARTINS GALVAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095942

PORTARIA: 3081/2024 Objetivo: Ministras aos servidores da Regional de Capitão Poço e Ourém, treinamento sobre o programa de operacionalização de ações administrativas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: OUREM, CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 54197071 / VANESSA DA SILVA SIDONIO (COORDENADOR (A)) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095926

PORTARIA: 3082/2024 Objetivo: Dar apoio na coleta de material biológico referente a notificação de doenças obrigatória no município de Vigia efetuado no dia 19/06/24 no SISBRAVET. 0,5 por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: VIGIA/PA Servidor: 54186764 / ANTONIO CARLOS CARDOSO RODRIGUES (A. DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 154,42 / 19/06/2024 A 19/06/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1095936

PORTARIA: 3093/2024 Objetivo: Realizar fiscalização no comércio de sementes e mudas das localidades relacionadas abaixo, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que tange a rastreabilidade e a qualidade destes insumos em território paraense. Justificativa de diárias no mesmo município de lotação se deve as longas distancias da sede, mais de 200 km por dia.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57189977 / ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FEA - ENG^a AGRONOMA) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 22/07/2024 A 24/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096008

PORTARIA: 3091/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÁ/PA Destino: AGUA AZUL DO NORTE, OURILÂNDIA DO NORTE/PA Servidor: 57202680 / WADISON DA SILVA MARANHÃO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 23/07/2024 A 24/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095991

PORTARIA: 3092/2024 Objetivo: Participar de reunião técnica para a praga quarentenária pinta preta dos citros e supervisionar unidades produtivas no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 54186897 / WILSON EMILIO SARATVA DA SILVA (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095998

PORTARIA: 3095/2024 Objetivo: Realizar atividades da Gerência de Tecnologia e Informação - GTI na Gerência Regional de Soure, EAC de Salvaterra.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SOURE, SALVATERRA /PA Servidor: 5972876 / EMERSON RIBEIRO DA SILVA (GERENTE) / 8,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 2.100,10 / 07/07/2024 A 15/07/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1095995

PORTARIA: 3079/2024 Objetivo: Levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Destino: IGARAPÉ AÇU /PA Servidor: 54189087 / ROSIVALDO SANTA BRIGIDA BORGES (AFA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54 / 15/07/2024 A 15/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1095980

PORTARIA: 3108/2024 Objetivo: Conduzir os servidores Rafael Haber e Adalberto Tavares que irão com o objetivo de realizar supervisão do programa nacional de erradicação da mosca da carambola, bem como todos relacionados a defesa vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: RONDON DO PARA, ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU/PA Servidor: 54187223 / OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 08/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096091

PORTARIA: 3101/2024 Objetivo: Dar apoio em atividades com vista a registros de dados de sistemas da Defesa e Inspeção Vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BUJARU/PA Destino: BAIÃO, IGARAPÉ-MIRI, TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 55589331 / RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS (A. DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.358,89 / 15/07/2024 A 20/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096052

PORTARIA: 3104/2024 Objetivo: Realizar captura de morcego hematófagos em atendimento ao foco de raiva, nas comunidades de São Miguel, Laguinho e Centro Alegre, no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPANEMA/PA Destino: VISEU/PA Servidor: 54196745 / CLEOMENES DEMERVAL PIMENTEL COSTA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096054

PORTARIA: 3102/2024 Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito para atender a PORTARIA 6143/2023-ADEPARÁ, referente à rastreabilidade da cadeia produtiva do dendê.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.

Origem: ACARÁ/PA Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ, TOMÉ AÇÚ /PA Servidor: 54187139 / ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1096060

PORTARIA: 3105/2024 Objetivo: Supervisão das atividades técnicas realizadas em propriedades rurais, referentes aos programas de defesa vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: AUGUSTO CORREA/PA Servidor: 54185728 / MARIA ALICE ALVES THOMAZ LISBOA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 01/07/2024 A 05/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096061

PORTARIA: 3107/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola (bactrocera carambolae).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CURIONÓPOLIS/PA Servidor: 5922600 / EDENILTON NONATO LEITE (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 11/07/2024 A 12/07/2024.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096082

PORTARIA: 3106/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 5246601 / RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (AFA) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 370,61 / 12/07/2024 A 13/07/2024. Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 1096069

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº0348/2024 – 04.07.2024**

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, a Assistente de Administração- MARIA RITA DA LUZ FREITAS - Matrícula nº 3176550/1, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal/NAP/CODES, em virtude da titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2023/2218875).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente

PORTARIA Nº0354/2024 – 04.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03/07/2024 a 01/08/2024, o Técnico em Adm. e Finanças - AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 3173569/1, para responder pela Supervisão do Escritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2023/2214553).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente

PORTARIA Nº0355/2024 – 04.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03/07/2024 a 01/08/2024, a Extensionista Rural I - WAGMA MONTEIRO DE LIMA - Matrícula nº 5822874/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Irituia/Regional de São Miguel do Guamá, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Licença Prêmio. (PAE: 2023/2214553).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente

PORTARIA Nº0356/2024 – 04.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, o Extensionista Rural II - JURANDIR DE VASCONCELOS BATISTA - Matrícula nº 5690846/1, para responder pela Supervisão do Regional do Médio Amazonas, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2023/2214819).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente

PORTARIA Nº0357/2024 – 04.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03/07/2024 a 01/08/2024, o Extensionista Rural II - QUESEDE TEIXEIRA TELES - Matrícula nº 5870950/3, para responder pela Chefia do Escritório Local de Ourilândia do Norte/Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2023/2215435).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente

Protocolo: 1096153**PORTARIA Nº0361/2024 – 09.07.2024**

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01/07/2024, os efeitos da PORTARIA de nº 0679/2013, que Designou o Extensionista Rural II – Técnico em Agropecuária- JOSÉ LUIZ DO CARMO LOPES- Matrícula nº 3178323/1, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Goianésia/ Escritório Regional de Marabá. (PAE/2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

PORTARIA Nº0362/2024 – 09.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01/07/2024, os efeitos da PORTARIA de nº 0330/2021, que Designou o Extensionista Rural II – Técnico em Agropecuária- OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO- Matrícula nº 5066867/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Adjunto do Regional de Castanhal. (PAE: 2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

PORTARIA Nº0363/2024 – 09.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

R E V O G A R, a contar de 01/07/2024, os efeitos da PORTARIA de nº 0164/2022, que Designou o Extensionista Rural I – Eng.º Florestal-JOSÉ RODRIGUES MARTINS FILHO- Matrícula nº 3163261/3, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Bonito/ Regional de Capanema. (PAE: 2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

PORTARIA Nº0364/2024 – 09.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

A D O T A R, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária- JOSÉ EVERALDO MATOS PEREIRA-Matrícula nº 54197624/1, a contar de 01/07/2024, abaixo relacionadas:

I – T R A N S F E R I R, do Escritório Local de Tailândia/Escritório Regional do Tocantins, para exercer suas Funções no Escritório Local de Goianésia/ Escritório Regional de Marabá;

II – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Goianésia/Regional Marabá.(PAE:2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

PORTARIA Nº0365/2024 – 09.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

A D O T A R, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural I, Zootecnista- DANIEL DINIZ SILVA - Matrícula nº 57212840/1, a contar de 01.07.2024, abaixo relacionadas: I – R E M A N E J A R, do Escritório Local de Castanhal, para exercer suas funções no Escritório Regional de Castanhal;

II – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Adjunto do Escritório Regional de Castanhal. (PAE: 2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

PORTARIA Nº0366/2024 – 09.07.2024

O PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

A D O T A R, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional da Extensionista Social-II - PAULA FRANCINET DE FREITAS COELHO ALLEDI - Matrícula nº 3174573/1, a contar de 01.07.2024, abaixo relacionadas:

I – R E M A N E J A R, do Escritório Local de Capanema, para exercer suas funções no Escritório Local de Bonito/ambos vinculados ao Escritório Regional de Capanema;

II – D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Bonito/Regional de Capanema. PAE:2024/851303).

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1096300

ERRATA**ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº030/2024:**

Protocolo 1044713 (publicada em 08/07/2024) – Onde se lê "...339030=R\$ 600,00/ 339039=R\$ 400,00..." Leia-se "...339030=R\$ 1.000,00...". Unidade Gestora de Marabá. Beneficiário: Rudinei Ribeiro Magalhães. PAE E-2023/2250821.

Protocolo: 1095876

SUPRIMENTO DE FUNDO

Suprimento de Fundos – PORTARIA Nº031/2024. Beneficiário(a): Aguiberto Rodrigues Alves/Matrícula: 57210887/Cargo ou Função: Chefe Local/Município: Marabá /Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de Marabá/Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 /Elemento de Despesa: 339030=R\$ 1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2255666.

Protocolo: 1095877

Suprimento de Fundos – PORTARIA Nº032/2024. Beneficiário(a): Francisco Flávio Vidal/Matrícula: 57212866/Cargo ou Função: Ext. Rural II/Município: Piçarra /Objetivo: Custear despesas visando promover a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais em comunidades atendidas pelo Escritório Local de Piçarra/Programa:1527 / Plano Interno: PEA1012214C / Projeto Atividade: 2214C / FONTE: 01500000001 /Elemento de Despesa: 339030=R\$ 1.000,00/Valor Total R\$ 1.000,00/Prazo para Aplicação: até 30 dias após emissão da OB/comprovação: 15 dias após o período de aplicação/Ordenador de Despesas: Mauro Pires Salgado Moraes. UG Marabá. PAE 2024/2257260.

Protocolo: 1096066

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº029/2024
BENEFICIÁRIO: Fabricio Marinho Novaes dos Reis; MAT.: 57230946; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: CUSTEAR DESPESAS VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AS ATIVIDADES DE ATER DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO ESCRITÓRIO LOCAL DE BENEVIDES. MUNIC.: Benevides-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 60 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. SUBST.DE DESPESAS UG ILHAS: DENILSON BATISTA DE SOUSA

Protocolo: 1096294

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº028/2024
BENEFICIÁRIO: Martinho da Silva Morinaka; MAT.: 57212752; FUNÇÃO: Extensionista Rural II; PROG.: 1528; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 01500000001; OBJ.: CUSTEAR DESPESAS VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AS ATIVIDADES DE ATER DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO ESCRITÓRIO LOCAL DE PONTA DE PEDRAS. MUNIC.: Ponta de Pedras-L; Elemento de Despesa: 339030: R\$ 500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 60 dias após a emissão da OB. PRAZO DE COMPROVAÇÃO: Até 15 dias após o período de aplicação; ORD. SUBST. DE DESPESAS UG ILHAS: DENILSON BATISTA DE SOUSA.

Protocolo: 1096258

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 008/2024; BENEFICIÁRIO: SHIRLEY CRISTINA SOARES MESQUITA MATRICULA: 54197147;CARGO/FUNÇÃO: RUA REGIONAL ALTAMIRA-PA;OBJETIVO: VIAJAR AOS MUNICÍPIOS DE PACAJÁ-PARÁ, ANAPU-PARÁ, SENADOR JOSE PORFIRIO-PARA PARA Supervisão, Processos Administrativos, Prestação de contas, Retificação sobre Cadastro Ambiental Rural – CAR, Licença Ambiental Rural – LAR e Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF;PERÍODO: 8 A 12/07/2024; Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA); DESTINO: PACAJÁ, ANAPU E SENADOR JOSE PORFIRIO-PA ORDENADOR DE DESPESA : MANOEL JULIO ALBUQUERQUE FILHO

Protocolo: 1096128

PORTARIA DE DIÁRIA 009/2024; BENEFICIÁRIO: MANOEL JULIO ALBUQUERQUE FILHO MATRICULA: 57175239;CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL ALTAMIRA-PA; OBJETIVO: VIAJAR AOS MUNICÍPIOS DE PACAJÁ-PARÁ, ANAPU-PARÁ, SENADOR JOSE PORFIRIO-PARA PARA Supervisão, Processos Administrativos, Prestação de contas, Retificação sobre Cadastro Ambiental Rural – CAR, Licença Ambiental Rural – LAR e Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF;PERÍODO: 8 A 12/07/2024; Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA); DESTINO: PACAJÁ, ANAPU E SENADOR JOSE PORFIRIO-PA ORDENADOR DE DESPESA : MANOEL JULIO ALBUQUERQUE FILHO

Protocolo: 1096129

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 151/2024. De 09 de julho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024. BENEFICIÁRIO: CÁSSIO ALVES PEREIRA. CARGO: SECRETÁ DE ESADO/ SEAF. MATRÍCULA: 571761450. ORIGEM: BELÉM/PA. DESTINO: Marabá- Belém - Brasília - DF - Belém Data: 11 e 12 de julho de 2024. Objetivo: Marabá: Participar de reunião com gestores da UNIFESSPA sobre cooperação entre a universidade e a SEAF no âmbito da agricultura familiar no sul e sudeste do Pará, dia 11 de julho de 2024, de acordo com e- mail/Convite nos autos Brasília: Participar de reunião presencial no Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, dia 12 de julho de 2024, de acordo com e-mail/Convite nos autos. CONCEDO: Diárias: meia diária (Belém-Marabá) e Meia diária (Marabá-Brasília) valor unitário: R\$ 287,34 (Duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) Valor unitário: R\$ 582,20 (Quinhentos e oitenta e dois centavos) VALOR a ser pago: R\$ 143,67 (cento e quarenta e três reais e sessenta e

sete centavos), R\$ 291,10 (Duzentos e noventa e um real e dez centavos)

VALOR TOTAL A SER PAGO R\$ 434,77 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

ORDENADOR: Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado da Agricultura Familiar.

Protocolo: 1096167

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 1482/2024 - SAGAT/SEMAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.860, de 19 de junho de 2024;
Considerando o memo nº 157 e 28/2024/ Processo nº 2024/766533 e 765998
SEMAS/DIFISC/COFISC/SBPA
RESOLVE:
I – Designar os servidores abaixo, como Agente de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, lotada na Gerência de Fiscalização Florestal - DIFISC/COFISC/ SBPA

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
Gustavo Aires Sarmanho	5954934	COORDENADOR
Verena Lucia Correa Gemaque	5954930	GERENTE
Marcelo Luiz Monteiro de Monteiro	5943157	TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA

II – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de publicação. Belém, 04 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 1096481

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 1572/2024-GAB/SEMAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.860, de 19 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o disposto o art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018, e o Decreto nº 2.205, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade na Gestão Pública de Meio Ambiente; e,
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público as metas para avaliação institucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, previstas para o décimo oitavo ciclo de avaliação, compreendido no período de 1º de julho a 31 de outubro de 2024, referentes ao processo de avaliação de desempenho, conforme anexo único que é parte integrante desta PORTARIA.
Art. 2º O resultado das metas será apresentado à Comissão de Avaliação de Desempenho da SEMAS, por meio de relatório sucinto e específico das atividades realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho divulgará por meio do site oficial da SEMAS (www.semas.pa.gov.br), pelo Diário Oficial do Estado ou por outro meio eletrônico os esclarecimentos para desenvolvimento da avaliação pelos gestores.
Art. 4º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a 1º de julho de 2024. Belém, 08 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS

METAS - 18º CICLO - 1º de julho a 31 de outubro de 2024		
SETORES (Siglas)	METAS	PONTOS
GABSEC	1.Acompanhar a revisão da cartilha Onboarding SEMAS, em conjunto com a DGAF.	60
	2.Elaborar sistema de controle de afastamento dos servidores do GABINETE.	
	3.Avaliar mudanças funcionais no formulário e no dashboard do Power Bi do GABINETE.	
SAGRH	1.Lançar o Informativo do NUGAC.	60
	2.Realizar reuniões preparatórias para o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climáticas.	
SAGRH	1.Realizar ações de suspensão e cancelamento de 80% dos cadastros particulares (imóvel rural) com sobreposição acima de 5% sobre os 39 territórios quilombolas com CAR/PCT.	60

SAGAT	1.Realizar o preenchimento do Smartsheet da SAGAT.	60
DIREH	1.Atualizar mensalmente a planilha de processos de Outorga de uso de recursos hídricos.	60
	2.Elaborar relatório contendo as informações qualitativas do setor referente às ações executadas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027.	
	3. Atualizar o Termo de Referência para Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH).	
NMH	1. Publicar boletins diários de monitoramento de focos de calor (queimadas) no principal período de ocorrências de focos (julho, agosto, setembro e outubro) no estado.	60
	2.Elaborar cálculo do Indicador 6.3.2 da ODS 6 "Proporção de Corpos Hídricos com Boa Qualidade de Água" para 117 estações de monitoramento e incorporar os resultados ao Dashboard de divulgação dos dados de qualidade da água.	
DIMUC	1.Realizar seminário técnico de monitoramento da vegetação secundária.	60
	2.Realizar Oficina de Capacitação acerca das agendas da Pecuária e do projeto de Unidade de Recuperação Triunfo do Xingu.	
	3.Elaborar Manual Operacional para adesão de iniciativas parceiras ao Projeto Piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (Valoriza Territórios Sustentáveis).	
	4.Execução de 4 capacitações técnicas nos municípios-sede dos territórios de Tucuruí, Transamazônica, Guajará e Marajó.	
DIGEO	1.Atualizar, Sistematizar e disponibilizar os dados referentes ao banco de imagens e de insumos referente aos Satélites Sentinel 2a e LandSat 8 e 9, ano 2024, para o estado do Pará.	60
	2.Analisar 6000 Cadastros Ambientais Rurais - CAR na plataforma SICAR, com todos os seus status: Ativo, Pendente, Cancelado e Suspensão.	
	3.Criar o boletim quadrimestral informativo da Municipalização da Análise do CAR para atualizar e dar publicidade no portal do Regulariza Pará.	
	4.Criar uma página no Portal do Regulariza Pará, para dar publicidade a resultados de ações de mutirões de atendimento realizados pela DIGEO.	
DGFLOR	1.Analisar, em 60%, os processos que foram protocolados entre o período do 17º ciclo e os que já estão em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre.	60
	2.Analisar, em 60%, as demandas dos requerimentos enviados e as que já estão em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre.	
	3.Apresentar proposta de alterações na Instrução Normativa SEMAS 15/2011, considerando a Lei Nº 14.876 de 31 de maio de 2024.	
DIORED	1.Apresentar comprovação das entregas das informações qualitativas da DIORED realizadas nos meses de junho a setembro de 2024 referentes às ações consignadas no PPA 2024-2027.	60
	2.Apresentar minuta de Projeto de Lei da Política Estadual de Educação Ambiental com objetivo de descrever diretrizes e instrumentos específicos.	
	3.Apresentar Relatório Técnico, contendo em anexo lista de frequência e material fotográfico, como comprovação da realização do Workshop "Taxas do licenciamento ambiental municipal".	
	4.Elaborar minuta de Nota Técnica referente à Oficina preparatória para a construção e implementação do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) de Augusto Corrêa - PA.	
	5.Apresentar Roteiro de Análise Técnica para projetos de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) para alinhar os fluxos das análises eletrônicas da Gerência de Articulação e Adequação Ambiental Rural - GEAR.	
DLA	1.Emitir o número de 80 atos autorizativos.	60
	2.Homologar 01 Acordo de Pesca.	
	3.Preencher o Portal da Transparência e a Smartsheet do PPA e tratativas junto à DTI.	
	4.Realizar 7º Ciclo de Diálogos da Diretoria de Licenciamento Ambiental.	
DGSOCIO	1.Construir a Nota Técnica Contribuições à estruturação do Sistema de Informação de Salvaguardas do SISREDD+/PA, na conformidade, das de Cancún, relativo aos Territórios Tradicionais de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT'S) do Pará.	60
DPC	1.Apresentar comprovante de entrega dos relatórios contendo as informações qualitativas do setor referente às ações do PPA 2024-2027.	60
	2.Apresentar o Dashboard de projetos da SEMAS/PA.	
	3.Promover o lançamento da Plataforma de Monitoramento e Execução do PLANBIO.	
	4.Atualizar a categoria de bioeconomia, no Portal da Transparência do site da Semas, com os documentos referentes a agenda.	
ASCOM	1.Criar Plano de Comunicação - ASCOM/SEMAS.	60
	2.Criar modelo de boletim informativo sobre as ações e eventos do Núcleo de Governança das Águas e Clima (Nugac/Semas).	
	3.Criar homepage do site oficial da Semas.	
AISC	1.Elaborar Relatório relacionando as demandas recebidas e encaminhadas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa AISC/SEMAS com os resultados alcançados na apuração.	60
	2.Desenvolver estratégias de integração com as instituições federais (IBAMA, Polícia Federal e Forças Armadas do Brasil), bem como das instituições executoras do Plano Estadual Amazônia Agora - PEA, principalmente nas ações previstas dentro da Força Estadual de Combate ao Desmatamento, constada no art. 9º, I do Decreto supracitado.	
CORREG	1.Atualizar as informações da Corregedoria na aba institucional do site da SEMAS/PA.	60
	2.Realizar, no mínimo, 01 (uma) Visita/inspeção/vistoria em Núcleo Regional da SEMAS.	

OUVID	1.Elaborar layout de banner de divulgação dos serviços e plataformas da Ouvidoria.	60
	2.Elaborar Boletim Informativo do primeiro semestre de 2024 (02 de janeiro a 30 de junho) com as estatísticas das demandas recebidas na Ouvidoria.	
TRA	1.Manter atualizada a Planilha dos Processos no TRA no Aplicativo Smartsheet.	60
	2.Elaborar Minuta de alteração do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais.	
UCP KFW	1.Elaborar relatório referente à implementação do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projeto de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará no âmbito da Cooperação Financeira firmada entre os governos do Brasil e da Alemanha por meio da Semas e o Banco Alemão de Desenvolvimento (KFW).	60
NCI	1.Elaborar Orientação Técnica para auxiliar a Gestão nas ações preventivas e corretivas para o bom uso dos veículos oficiais da Semas com a criação de Cartilha Informativa.	60
JULG	1.Analisar 50% dos processos administrativos infracionais existentes na Caixa de entrada Simlam Julgadoria ao longo do 18º Ciclo.	60
CONJUR	1.Analisar 960 processos administrativos infracionais.	60
	2.Alimentar o Portal da Transparência.	
NEL	1.Elaborar Anteprojeto de Lei que visa alterar as Leis Estaduais no 9.575, de 11 de maio de 2022, e no 5.752, de 26 de julho de 1993.	60
	2.Elaborar minuta de Decreto que visa alterar os Decretos Estaduais no 2.856, de 5 de janeiro de 2023, e no 2.804, de 6 de dezembro de 2022.	
	3.Elaborar minuta de PORTARIA sobre procedimentos e fluxo para a instauração e tramitação do processo administrativo infracional e os procedimentos de arquivamento dos processos infracionais passivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).	
CFISC	1.Elaborar 130 Relatórios de Monitoramento (Denúncias, PMFS, Agenda Marrom, outros).	60
	2.Realizar 250 análises de sensoriamento remoto, relacionadas a Lista do Desmatamento Ilegal-LDI, em áreas com ocorrência de desmatamento, para subsidiar embargos e demais procedimentos punitivos da DIFISC/SEMAS.	
	3.Elaborar Nota Técnica com análise dos alertas de desmatamento DETER para o trimestre maio, junho e julho de 2024.	
	4.Elaborar Nota Técnica sobre os alertas de desmatamento DETER referente ao "Ano PRODES 2024".	
DINURE	1.Realizar 500 (quinhentas) análises de Cadastro Ambiental Rural, com seus diversos status de análise.	60
	2.Realizar análise de 700 (setecentos) processos de regularização ambiental, de competência dos Núcleos Regionais.	
DIFISC	1.Apresentar comprovante de entrega dos relatórios contendo as informações qualitativas do setor referente às ações no PPA 2024-2027.	60
	2.Realizar o encaminhamento dos processos infracionais tombados em 2022, que estão pendentes de retorno de Aviso de Recebimento (AR) e Defesa Administrativa.	
	3.Juntar 300 AR avulsos em seus respectivos processos infracionais.	
	4.Publicar 100 notificações sobre processos administrativos ambientais em Diário Oficial.	
	5.Realizar ciclo de reuniões informativas para reciclagem de conhecimentos dos agentes de fiscalização.	
DGAF	1.Realizar o preenchimento do Smartsheet da SAGAT com controle de demandas da DGAF.	60
	2.Realizar a revisão da cartilha Onboarding SEMAS, em conjunto com o GABINETE.	
DTI	1.Realizar o preenchimento do Smartsheet da SAGAT com controle de demandas da DTI.	60
	2.Encaminhar ações de segurança da informação a partir de relatórios de detecção de vulnerabilidades.	

Protocolo: 1095686

PORTARIA Nº 1574/2024-GAB/SEMAS A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.860, de 19 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018, e o Decreto nº 2.205, de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB/SEMAS nº 1.417, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.032 de 4 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB/SEMAS nº 375/2024-GAB/SEMAS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.742, de 12 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo das metas institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, referente ao 17º ciclo de Avaliação da GDGA, compreendido no período de 1 de março a 30 de junho de 2024, conforme anexo único que faz parte integrante desta PORTARIA.

Belém, 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DA SEMAS
RESULTADO (MENSURAÇÃO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS PARA ACOMPANHAR OS RESULTADOS/ CARÁTER QUANTITATIVO E QUALITATIVO)

RESULTADO - 17º CICLO - Período: 1º de março a 30 de junho de 2024	
SETORES/SIGLA	PONTOS
GAB	60
SAGRH	60
SAGRA	60
SAGAT	60
CFISC	60
CONJUR	60
NEL	60
NCI	60
AISC	60
DPC	60
ASCOM	60
CORREG	60
OUID	60
DGFLOR	60
DLA	60
DIFISC	60
DIORED	60
DTI	60
DIGEO	60
DGAF	60
DIREH	60
DIMUC	60
NMH	60
DINURE	60
DGSOCIO	60
TRA	60
UCP	60
JULGADORIA	60

Protocolo: 1095643

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 01570/2024 - SAGAT/SEMAS, DE 08/07/2024
Nome: FABÍOLA PEREIRA DE AZEVEDO
Matrícula: 57214819/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 20/03/2012 a 19/03/2015
Período de Gozo: 15/07/2024 a 13/08/2024
Processo: E-2024/2098154
RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício
Protocolo: 1096087

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 01573/2024-GAB/SEMAS DE 08.07.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.888 DE 09/07/2024
ONDE SE LÊ: de férias
LEIA-SE: de licença saúde
Protocolo: 1095891

Errata da PORTARIA n 1257/2024- DGAF/GAB/SEMAS, DOE Nº 35.853 de 13/06/2024.
Onde se lê; IGOR PEREIRA DINIZ
Leia-se: IGOR PEREIRA DINIZ

Errata da PORTARIA n 1363/2024- DGAF/GAB/SEMAS, DOE Nº 35.8864 de 21/06/2024.
Servidor: VALERIA AMARAL DOS SANTOS
Onde se lê: PERÍODO DE GOZO ; 01/ a 15/07/224
Leia-se: PERÍODO DE GOZO : 16 a 30/07/2024
Exercício 2022/2023
Protocolo: 1096467

Errata da PORTARIA nº 1363/2024 - DGAF/GAB/SEMAS de 12/06/2024, DOE Nº 35.853 de 13/06/2024
Servidor: LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Onde se lê: 08/07/2024 a 06/08/2024
Leia-se: 15/07/2024 a 13/08/2024
Exercício: 2022/2023
Protocolo: 1096152

CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024-SEMAS/PA
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PAE Nº E-2023/365239
Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a implantação de links de fibra óptica, licença do business intelligence web, bloco ip/25, endereços de e-mail institucional, domínio de internet, licenças de uso de sistemas globais, serviços em tecnologia da informação (tic) e implantação de infraestrutura de fibra óptica em unidades da semas (capital e unidades regionais), desta secretaria de estado de meio ambiente e sustentabilidade - SEMAS/PA
Valor global: R\$ 2.197.097,88
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2029
Dotação Orçamentaria:
UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.1297.8338; FONTE: 01759000016002877 - FEMA; ELEMENTO: 339140 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO; P.I.: 4110008338C
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA (CNPJ 05.059.613/0001- 18)
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CEP: 66.820-000
Ordenador(a): LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício
Protocolo: 1096107

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1590/2024 - GAB/SEMAS 09 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/802972
Objetivo: Participar da Conferência Brasileira de Restauração Ecológica (SOBRE).
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Juazeiro/BA.
Período: 10/07 a 13/07/2024 - 03 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.844,85
Servidores:
- 57215448/ 1 - LOURIVAL DA SILVA RIBEIRO JUNIOR (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente) - DIMUC
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1096224

PORTARIA Nº 1563/2024 - GAB/SEMAS 05 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/
Objetivo: Realizar amostragem para análise da qualidade dos recursos hídricos do Estado do Pará.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Castanhal, Igarapé-Açu, Marapanim, Santo Antônio do Tauá, São Francisco do Pará e Terra Alta/PA.
Período: 15/07 a 20/07/2024 - 05 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$247,07
Valor total a ser pago: R\$4.076,66
Servidores:
- 57215444/ 1 - DIOGO MARQUES OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEREH/NMH/SAGRH)
- 5136784/ 1 - IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente-GEREH/NMH/SAGRH)
- 57214665/ 1 - LUIS AUGUSTO MAIA CESAR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEREH/NMH/SAGRH)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1095109

PORTARIA Nº 1520/2024 - GAB/SEMAS 03 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/767716
Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar a análise de licenciamento de empreendimento.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: São Caetano/PA.
Período: 15/07/2024 - ½ diária.
Valor unitário: R\$247,07
Valor total a ser pago: R\$370,61
Servidores:
- 5951679/ 1 - CINTHYA KAREN ASSUNÇÃO DO ROSÁRIO DUARTE - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente-GECOS/DLA)
- 5961383/ 3 - VICTOR MARTINS GUEDES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GECOS/DLA)
- 5654777/ 1 - GILBERTO GONZALEZ PINA - (Motorista-GETRAN)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1093648

PORTARIA Nº 1533/2024 - GAB/SEMAS 04 DE JULHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/790334
Objetivo: Participar de Reunião sobre acordo de pesca.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792,

De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: São Domingos do Capim/PA.
Período: 11/07 a 13/07/2024– 02 ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 1.235,35
Servidores:
–57195659/ 2 – MARLLEN KARINE DA SILVA PALHETA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEFAP)
–5963651/ 1 – MAURICIO WILLIANS DE LIMA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente/Coordenador – GEFAP)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1094051

PORTARIA Nº 1585/2024 – GAB/SEMAS 09 DE JUNHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/829650
Objetivo: Acompanhar e fazer cobertura jornalística das “Ações de Mobilização no Projeto de Assentamento Olho D’Água I.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Moju/PA.
Período: 10/07 a 12/07/2024 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$247,07
Valor total a ser pago: R\$1.235,35
Servidores:
– 5958996/ 2 – DANIEL LIMA PANTOJA DOS ANJOS (Secretário de Gabinete – ASCOM)
– 57196796/ 1 – MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS (Motorista – GE-TRAN)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1096076

PORTARIA Nº 1246/2024 – GAB/SEMAS 12 DE JUNHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/708712
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada Operação Amazonia Viva – Fase 45.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú e Portel/PA.
Período: 10/06 a 30/06/2024 – 20 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 343,16
Valor total a ser pago: R\$ 28.139,12
Servidores:
– 5826888/1 – JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA (2º SGT QBM-COMANDO OPERACIONAL)
– 57189297-1 – JOBSON RODRIGUES DA COSTA (3º SGT QBM-COMANDO OPERACIONAL)
– 57189246-1 – ALEX GOUVEA CARDOSO (3º SGT QBM-1º GBM)
– 541964 – NEEMIAS DOS SANTOS SILVA (3º SGT QBM-11º GBM)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1084365

PORTARIA Nº 1251/2024 – GAB/SEMAS 12 DE JUNHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/712084
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental Integrada Operação Amazonia Viva – Fase 45.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Pacajá, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Mojú e Portel/PA.
Período: 10/06 a 30/06/2024 – 20 e ½ diárias.
Valor total a ser pago: R\$ 27.857,45
Servidores:
– 5419980/1 – KARLSON PEREIRA BRANDÃO (1º SGT-PMPA/BP) R\$ 343,16
– 5734134/1 – ORLANDO JOSÉ MATOS NUNES (2º SGT-PMPA/GA) R\$ 343,16
– 572225111 – VICTOR RUBENS ALMEIDA CRISTO (3º SGT-PMPA/BPA) R\$ 343,16
– 3540560/1 – CHARLLE WILLIAN SOUZA MESQUITA (Soldado-PM-PA/24ºBPM) R\$ 329,42
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1084433

PORTARIA Nº 1321/2024 – GAB/SEMAS 18 DE JUNHO DE 2024.
Processo PAE: 2024/711785
Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojú dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba e Trairão/PA.
Período: 12/06 à 28/06/2024– 16 e ½ diária.
Valor unitário: R\$ 308,84
Valor total a ser pago: R\$ 20.383,44
Servidores:
– 5966664 – LUCAS VASCONCELOS KUTSCHER DE OLIVEIRA – (DELEGADO – COFISC)
– 57233581 – CLIVIA DANIELLE NAVARRO DOS REIS – (INVESTIGADOR

– COFISC)
– 57233647 – SWE ELLEN CARVALHO KLEGIN – (INVESTIGADOR – CO-FISC)
– 5619262 – ROMULO DE SOUSA VALENTE – (INVESTIGADOR – COFISC)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1086884

FÉRIAS

PORTARIA Nº 01586/2024 - DGAF/GAB/SEMAS
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 31 de março de 2023, publicada no DOE nº 35.349 de 03 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Art.74, § 2º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2023/1222897;
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
5955182	ADLER HENRIQUE RODRIGUES ALVES	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5976720	AILA DA SILVA MENDES	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5975903	AGILA FLAVIANA ALVES CHAVES RODRIGUES	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10
5923850	ALECSANDER DA SILVA REIS	2022-2023	05/08/2024 a 23/08/2024	19
97571379	ALICE FLORINDA AZEVEDO SILVA	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
5428050	ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA	2023-2024	19/08/2024 a 30/08/2024	12
5975274	ANIELLE SOUSA DA COSTA	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
55209140	ANNE CAROLINE GARCIA SOUZA	2023-2024	22/07/2024 a 05/08/2024	15
8400821	ANTONIA RITA XAVIER DA CRUZ	2023-2024	05/08/2024 a 03/09/2024	30
57225812	ANTONIO CARLOS BRASIL DE SOUSA	2023-2024	05/08/2024 a 03/09/2024	30
5905174	APARECIDA DO SOCORRO DA SILVA WANZELER	2023-2024	16/08/2024 a 30/08/2024	15
5976891	ARLESON DE ALMEIDA LEITE	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5976725	BARBARA LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA FARO	2023-2024	05/08/2024 a 15/08/2024	11
5955686	BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA	2023-2024	19/08/2024 a 28/08/2024	10
97571244	BERNARDO CLEO PINTO DE AVIZ	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5976217	CAMILA MACIEL CAVALCANTE DE SOUZA	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5975232	CARLA VANESSA ALVES MONTEIRO	2023-2024	12/08/2024 a 31/08/2024	20
5938603	CARLOS AUGUSTO DA CRUZ	2023-2024	23/08/2024 a 06/09/2024	15
5975193	CARMEN GRASIELA DIAS MARTINS	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5141818	CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES	2023-2023	19/08/2024 a 17/09/2024	30
5956359	CHEILA CRISTINA ALVES DA SILVA	2023-2024	01/08/2024 a 14/08/2024	14
5961241	CLAUDIO LUIZ MEDEIROS DIAS	2023-2024	20/08/2024 a 03/09/2024	15
55585598	CLEBER PENA CARDOSO	2023-2024	05/08/2024 a 03/09/2024	30
6403575	CLEIDE LIMA FERNANDES	2023-2024	20/08/2024 a 29/08/2024	10
5975323	DIELLY DE CASTRO SILVA	2023-2024	19/08/2024 a 06/09/2024	19
5921006	EDER VICTOR OEIRAS LEITE	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5907165	EDIRA DE NAZARÉ FERREIRA VIDAL	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
5954948	EDIVALDO NEVES FERREIRA	2022-2023	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5903373	EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15

5943128/1	ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA	2021-2022	15/07/2024 a 14/08/2024	30	5888701	LUIZ ALFREDO FRANCO PINHEIRO	2023-2024	19/08/2024 a 30/08/2024	12
5919752	ELIEZER DA SILVA COSTA JUNIOR	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15	5963749	LUZ MARINA LOPES DE ALMEIDA	2023-2024	01/08/2024 a 14/08/2024	14
97571316	ELIZABETH FORTUNATO BENTIVI GOMES	2022-2023	12/08/2024 a 26/08/2024	15	57196796	MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
57175327	EVELINE FARIAS UCHOA	2023-2024	19/08/2024 a 28/08/2024	10	54197163	MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5654831	EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30	57174375	MARCIO TADEU DOS SANTOS BRITO	2022-2023	01/07/2024 a 15/07/2024	15
5951934	FABRICIO VITALINO NEVES AGUIAR	2020-2021	05/08/2024 a 14/08/2024	10	57219371	MARCIO MEDEIROS ALVES	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
57201739	FERNANDA ALMEIDA CUNHA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5888155	MARCIA CRISTINA DELFINA	2023/2024	01/08/2024 a 10/08/2024	10
5956727	FLAVIO ROBSON DIAS SEMBLANO	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10	5976236	MARIANNA CORREIA ARAGÃO GOES	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5976244	GABRIEL WESLEY BAIA CORREA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5953163	MARLA MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10
5975267	GABRIELA MIRANDA DE BRITO	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	18	5976265	MAURICIO DO NASCIMENTO MOURA	2023-2024	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5976473	GABRIELE DO NASCIMENTO FURTADO	2023-2024	19/08/2024 a 06/09/2024	19	5975488	MAYARA ALEXANDRA OLIVEIRA DA CRUZ	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5976209	GENA CARLA CORREA COSTA DE MESQUITA	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10	5970465	MICHAEL ANDREY PEREIRA MONTEIRO	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5975232	GILVANIA MARIA DE SA	2022-2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	5954979	PABLO FERNANDES BOTELHO	2023-2024	19/08/2024 a 17/09/2024	30
5949632	GISELLI CASTILHO MORAES	2022-2023	31/07/2024 a 14/08/2024	15	5902659	PAULO EDENILSON FROES LEMOS	2023-2024	19/08/2024 a 17/09/2024	30
5914594	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA ROSA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5954969	PAULO ROBERTO SOARES RODRIGUES	2023-2024	19/08/2024 a 28/08/2024	10
5976678	HELMUT SOUSA PIMENTEL	2023-2024	22/08/2024 a 20/09/2024	30	3202690	PEDRO PAULO BITTENCOURT FERREIRA	2022-2023	05/08/2024 a 19/08/2024	15
5920655/4	IAGO LOBÃO DOS ANJOS	2022-2023	26/08/2024 a 24/09/2024	30	5953423	PETERSON SILVA DE SOUSA	2023-2024	05/08/2024 a 20/08/2024	16
5976919	JACIELE BARBOSA DA SILVA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	57175444	RAFAEL LIMA ARAUJO FERREIRA	2022-2023	12/08/2024 a 26/08/2024	15
5914604	JAKELINE DA SILVA VIANA	2023-2024	08/08/2024 a 22/08/2024	15	8002804	RAFAEL MENDONÇA MOURA DE SOUZA	2023-2024	20/08/2024 a 03/09/2024	15
5955023	JANAINA DE FATIMA DA SILVA GUSMAO	2023-2024	02/08/2024 a 16/08/2024	15	5976223	ROBERTA FERREIRA GREIDINGER	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10
54182031	JANIRA LADISLAU BATISTA	2022-2023	15/07/2024 a 03/08/2024	20	55209097	RODOLFO INACIO NUNES SANTOS	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
5928199	JEAN PEREIRA CAVALCANTE	2022-2023	19/08/2024 a 30/08/2024	12	5936180	RODRIGO PINTO CHAVES	2023-2024	19/08/2024 a 17/09/2024	30
5936443	JHULIA NOBREGA MAGNO	2023-2024	01/08/2024 a 14/08/2024	14	5094518	ROSA MARIA BRITO LOPES	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
5963658	JOSIANE DE OLIVEIRA LESTON MARVAO	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15	5975823	RUY NEY GOES DA PAIXAO	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5654815	JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO	2023-2024	01/07/2024 a 30/07/2024	30	5936249/ 3	SARA GONZAGA ARRUDA	2023-2024	08/07/2024 a 24/07/2024	17
5888153	JOYCE ANANDA PAIXAO DUARTE	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	6403541	SAULO LEAO ALVES	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5976210	JULIANA RODRIGUES DO CARMO	2023-2024	19/08/2024 a 03/09/2024	16	5898763	SERGIO LUIS BARBOSA DA SILVA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5954892	JULIANA TAMYRES VINHOLTE DO REGO	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5888224	SILVIA CRISTINA RAIOL DA SILVA	2023-2024	28/08/2024 a 16/09/2024	20
5975899	KARIN CARDINALE SOUSA DA LUZ PRADO	2023-2024	05/08/2024 a 14/08/2024	10	57201638	SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA BONIFÁCIO	2021-2022	19/08/2024 a 02/09/2024	15
6403656	KELLY CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5975161/1	SIMONE SOUSA AOOD	2023-2024	03/07/2024 a 01/08/2024	30
57195714	LARISSA DANIELLA LOPES RODRIGUES	2023-2024	19/08/2024 a 28/08/2024	10	54186246	SORAYA TATIANA MACEDO ALVES	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30
3213978	LAURA DE SOUZA OLIVEIRA	2023-2024	05/08/2024 a 03/09/2024	30	5976924	TALITA DE SOUZA PRAIA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5918074	LETICIA DA SILVA CARDOSO	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30	5955050	TAMARA ROQUE DE BARROS	2022-2023	22/07/2024 a 05/08/2024	15
5918074	LETICIA MELO DA SILVA CARDOSO	2023-2024	01/08/2024 a 30/08/2024	30	5892200	TASSIA DO SOCORRO SERRA NUNES	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5914957	LUAN FELIPE FEITOSA DA SILVA	2023-2024	19/08/2024 a 17/09/2024	30	54191363	TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS DA CRUZ	2022-2023	01/08/2024 a 14/08/2024	14
5953145	LUCAS DOS SANTOS ALVES	2023-2024	19/08/2024 a 05/09/2024	18	5975821	THAMIRES BEATRIZ DOS SANTOS CAITANO	2023-2024	19/08/2024 a 06/09/2024	19
5976214	LUANA MAGALHÃES FERREIRA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	5899663	THIAGO JOSE COSTA DA COSTA	2023-2024	26/08/2024 a 24/09/2024	30
5181127	LUIZ FLAVIO FONSECA BEZERRA	2023-2024	29/07/2024 a 27/08/2024	30	5976682	THYAGO MOTA SILVA	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5921045	LUENA OSSANA CANAVIEIRA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15	59613833	VICTOR MARTINS GUEDES	2023-2024	19/08/2024 a 05/09/2024	18

55209119	VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15
5922441	VITOR ABNER BORGES DUTRA	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5956075	WEDLAS JUNIOR PEREIRA BRITO	2023-2024	01/08/2024 a 15/08/2024	15
5954910	YASMIM DE ANDRADE RAMOS	2023-2024	19/08/2024 a 02/09/2024	15

Belém, 09 de julho de 2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício
Protocolo: 1096193

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EXTRATO DO RESULTA DO FINAL DO PSS Nº 02/2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA nº01445, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 35.872, de 27 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o Edital nº 02/2024 - SEMAS, de 17 de junho de 2024, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior e Nível Médio;
CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;
CONSIDERANDO, o subitem 8.4, do Edital nº 02/2024, de 17 de junho de 2024;
RESOLVE:
I – Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aprovados às Funções de Nível Superior e Nível Médio, disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br;
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.
Protocolo: 1096282

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 095/2024/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.
Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 018/2024 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2023-FESPDS/SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/967966, cujo objeto é a aquisição de VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, COM RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓBICO, CELA PARA TRANSPORTE DE DETIDOS, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA PARCIAL (SEMI-BLINDADA) para atender as necessidades da Polícia Militar e Polícia Civil, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com recursos provenientes dos Planos de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 043/2019 e Termo de Adesão nº 028/2020; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor ED-LIN ANSELMO DE LIMA, Matrícula Funcional nº 5773806, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 018/2024 - SEGUP/FESPDS/PA;
Art. 2º. Designar o servidor ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, Matrícula Funcional nº 5787360, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Designar o servidor JOSELITO TEIXEIRA SILVA, Matrícula Funcional nº 5620708/1, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 4º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato,

ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.
Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 08 de Julho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará
Protocolo: 1096389

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1153/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.886, publicada em 08.07.2024
ONDE LÊ: (...) NOME: RITA CÁSSIA FERNANDES PEREIRA
LEIA-SE: (...) NOME: RITA CÁSSIA FERNANDES FERREIRA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1150/2024 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.886, publicada em 08.07.2024
ONDE LÊ: (...) R\$4.657,32
LEIA-SE: (...) R\$4.657,26
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Protocolo: 1096498
ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.888 DO DIA 09/07/2024 - Protocolo nº 1095804.
Onde se lê: 01.711.278/0001-30
Leia-se: 05.059.613/0001-18
Protocolo: 1096486

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022-SEGUP
Processo: 2022/27743.
Exercício: 2024.
Origem: Ata de Registro De Preços nº 09/2022 - SEPLAD/DGL/SRP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021 - SEPLAD/DGL/SRP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024 e término em 31/07/2025.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 331/2024- CONJUR.
Data da Assinatura: 04/07/2024.
Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025.
Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.4668 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; Fonte 01500000001; Natureza 339030.
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CNPJ: 03.506.307/0001-57.
Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP: 93700-000.
Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA.
Protocolo: 1096484
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023-SEGUP/FESPDS/PA
Processo: 2023/178853
Exercício: 2024
Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023-SEGUP/FESPDS/PA.
Objeto: A prorrogação do prazo de entrega do contrato, com início em 24/05/2024 e término em 10/06/2024.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 315/2024-CONJUR.
Data da Assinatura: 09/07/2024
Contratada: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 26.543.386/0001-71.
Endereço: TV WE 51 CIDADE NOVA IV- Nº 141 - ANANINDEUA/PARÁ BAIRRO, CEP: 67133340.
Ordenadora de Despesas: RENATA GURGEL SANTOS BORGES
Protocolo: 1096493

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 01/2024
Processo Administrativo nº 65/2023
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de munição para atender as necessidades dos estados membros do Consórcio da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor estimado: R\$ 149.613.408,00
Data de abertura: 31 de julho de 2024.
Horário: às 10h00 (horário de Brasília – DF).
Endereço Eletrônico e disponibilidade do Edital: www.comprasnet.gov.br.
Outras informações por meio do e-mail: ccl@consorcioamazonialegal.gov.br
Brasília-DF, 09 de julho de 2024.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1096461

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2024/CCV/SEGUP
Processo: 2024/367546
Exercício: 2024
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de atender despesas com o pagamento da hora aula para o seguinte curso: CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTEL/PA - LEI Nº 864/2011.
Fundamentação Legal: Parecer nº 275/2024 CONJUR/SEGUP/PA e Resolução nº 494/2024 CONSUP
Data de Assinatura: 05/07/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 147.770,40 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Partes:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTEL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
Assinaram:
UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.
VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Portel/PA.
WALDER BRAGA DE CARVALHO - Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP/SEGUP.

Protocolo: 1096057

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1108/2024 –SAGA, de 04 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/777238;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 a 08.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MARIEL DOS SANTOS DIAS CARGO: MOTORISTA MF: 57199484 LOTAÇÃO: GABINETE	PARA PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; totalizando a importância a ser paga de R\$1.321,83 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 04 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1154/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/838238;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 25.07 a 05.08.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: LUIS GUILHERME MOTA LIMA CARGO: GERENTE MF: 5898914/4 LOTAÇÃO: FISP	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO CARGO: ASS. ADM MF: 700251 LOTAÇÃO: ALMOXARIFADO	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: GABRIEL PEREIRA TEIXEIRA CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA MF: 5981782-1 LOTAÇÃO: DAF	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: EDUARDO SOCORRO DE ALBUQUERQUE PINTO CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA MF: 5945770/1 LOTAÇÃO: PREFEITURA	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA CARGO: GERENTE MF: 589789-1 LOTAÇÃO: CEOF	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: RENATA PIMENTEL NASCIMENTO CARGO: GERENTE MF: 596773/1 LOTAÇÃO: CIOP	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS CARGO: ENGENHEIRA CIVIL MF: 5963795/2 LOTAÇÃO: ENGENHARIA	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: KÉSIA ISAURA PEREIRA DA COSTA CARGO: ASS. ADM MF: 5931530/3 LOTAÇÃO: CRL	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: LAURA MARIA CARDOSO PEREIRA CARGO: ASSESSORA MF: 5945563/3 LOTAÇÃO: CPL	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 11 ½ (onze e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$25.571,70 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1155/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/838248;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 05 a 09.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS CARGO: TÉCNICO ELETRICISTA MF: 5673461/1 LOTAÇÃO: CICC	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT BM ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA CARGO: MOTORISTA MF: 57189234/1 LOTAÇÃO: GTRAN	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

NOME: SUB TEN PM DANIEL CASTILHO DOS SANTOS CARGO: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÃO MF: 55798801 LOTAÇÃO: NT	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT PM RENATO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARGO: ESTAFETA MF: 5787432 LOTAÇÃO: DAF	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES CARGO: MOTORISTA MF: 57222471-1 LOTAÇÃO: GAB SEC	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA FILHO CARGO: COORDENADOR MF: 57218455/2 LOTAÇÃO: FISP	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento e Sub Tenente; e conceder 04 ½ (quatro e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$7.720,96 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1156/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838265;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 06 a 09.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA CARGO: MOTORISTA MF: 5601894/1 LOTAÇÃO: DIOP	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: GILVANDRO FERREIRA DE CASTRO CARGO: ASS. ADM MF: 700251 LOTAÇÃO: ALMOXARIFADO	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) Alimentação e 03 (três) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 03 ½ (três e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$1.892,83 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1157/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838299;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 05 a 09.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57189415-1 LOTAÇÃO: GSAGO	PARA REALIZAR A DESMONTAGEM DA BASE DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO CARGO: ASS. ADM MF: 56120/1 LOTAÇÃO: GPS	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: ALEX LACERDA DOS SANTOS CARGO: SECRETARIO DE SECRETARIA ADJUNTA MF: 5968738 LOTAÇÃO: GAB SEC	PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 04 ½ (quatro e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$3.545,45 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1158/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838327;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 06.07 a 04.08.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO CARGO: ASS. ADM MF: 56120/1 LOTAÇÃO: GPS	PARA PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 29 ½ (vinte e nove e meia) para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II; totalizando a importância a ser paga de R\$7.288,56 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1159/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838356;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 06.07 a 04.08.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57189415-1 LOTAÇÃO: GSAGO	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO NO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: ALEX LACERDA DOS SANTOS CARGO: SECRETÁRIO DA SECRETARIA ADJUNTA MF: 5968738 LOTAÇÃO: GABINETE	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO NO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 30 (trinta) Alimentação e 29 (vinte e nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; e conceder 29 ½ (vinte e nove e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$1.953,89 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1160/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838365;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 22 a 30.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SUB TEN BM PEDRO GUILHERME NASCIMENTO GOMES CARGO: MOTORISTA MF: 5064074 LOTAÇÃO: GTRAN	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO VEICULAR DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT PM DELSON BASTOS DA SILVA CARGO: MOTORISTA MF: 5738474 LOTAÇÃO: GTRAN	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO VEICULAR DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 09 (nove) Alimentação e 08 (oito) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento e Sub tenente, totalizando a importância a ser paga de R\$4.993,58 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1161/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838367;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 01 a 15.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT BM ÉLCIO DOS SANTOS AMARAL CARGO: MOTORISTA MF: 5428491-1 LOTAÇÃO: GTRAN	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO VEICULAR DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 15 (quinze) Alimentação e 14 (quatorze) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$4.259,23 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1162/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/838369;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 11 a 21.07.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA CARGO: MOTORISTA MF: 3242005 LOTAÇÃO: GTRAN	PARA REALIZAR SERVIÇO DE APOIO VEICULAR DO CICC, OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 ½ (dez e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$2.594,23 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1163/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/821049;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BRAGANÇA e SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 a 08.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES CARGO: DIRETOR MF: 5808103/1 LOTAÇÃO: DPS	OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA CARGO: MOTORISTA MF: 50637010-1 LOTAÇÃO: DPS	OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Tenente Coronel e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$2.804,31 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1164/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/812020;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MOSQUEIRO, SALINÓPOLIS e BRAGANÇA/PA, no período de 24 a 29.06.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS CARGO: COORDENADOR DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE MF: 05807859-1 LOTAÇÃO: DPS	OPERAÇÃO VERÃO 2024
NOME: SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA CARGO: AUXILIAR DE COORDENAÇÃO MF: 50637010-1 LOTAÇÃO: DPS	OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para

nível de Tenente Coronel e no valor unitário der R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$3.427,49 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1367/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/833958;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 18 a 22.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM HÉLIO PAIXÃO DE MORAES CARGO: ASSESSOR MF: 5820065/1 LOTAÇÃO: SAGO	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: TEN CEL PM ARMANDO JOFRE SOUZA DE LIMA CARGO: ASSESSOR MF: 54193372/1 LOTAÇÃO: CIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: SGT PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR CARGO: SUPORTE OPERAC. MF: 57222022/1 LOTAÇÃO: DIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: SD PM LUCAS MARSI SOUZA CAMPELO DA COSTA CARGO: SUPORTE OPERAC. MF: 6402177/1 LOTAÇÃO: DIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel e Tenente Coronel, no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento e no valor unitário de R\$131,76 para nível de Cabo, totalizando a importância a ser paga de R\$5.472,63 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1368/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/832432;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 11 a 15.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM ED-LIN ANSELMO DE LIMA CARGO: ASSESSOR MF: 5773806 LOTAÇÃO: DIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: CAP PM MILTON BRITO DA SILVA FILHO CARGO: ASSESSOR MF: 5697468/1 LOTAÇÃO: CIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ CARGO: SUPORTE OPERAC. MF: 54193235/1 LOTAÇÃO: DIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO
NOME: SGT PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR CARGO: SUPORTE OPERAC. MF: 57222022/1 LOTAÇÃO: DIOP	OPERAÇÃO VERÃO 2024 - SUPERVISÃO

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel, no valor unitário de R\$150,99 para nível de Capitão e no

valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$5.485,05 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1369/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/832291;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 06 a 15.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT BM GLEUBER GIOVANNI FERREIRA MAFRA CARGO: SUPORTE OPERAC. MF: 5601894/1 LOTAÇÃO: SAGO	BALIZAMENTO DA PRAIA DO ATALAIA, REFERENTE A OPERAÇÃO VERÃO 2024

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) Alimentação e 09 (nove) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$2.790,53 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1370/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/832361;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 04 à 08.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL BM LENILSON DA COSTA SILVA CARGO: ASSESSOR MF: 57174210 LOTAÇÃO: SAGO	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: CEL BM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES CARGO: ASSESSOR MF: 3348717/1 LOTAÇÃO: DIOP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: TEN BM JOSELITO TEIXEIRA SILVA CARGO: CHEFE DE SEC. MF: 5620708/1 LOTAÇÃO: DIOP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: SGT PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR CARGO: SUPORTE OPERACIONAL MF: 57222022/1 LOTAÇÃO: DIOP	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel e Tenente Coronel e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento e Tenente, totalizando a importância a ser paga de R\$5.608,62 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 1372/2024 –SAGA, de 08 de Julho de 2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2024/698021;

RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAUAPEBAS E CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 11 a 20.06.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: OSWALDO HILTON BOTELHO DE BARROS CARGO: ANALISTA MF: 54191888 LOTAÇÃO: NGR	CAPACITAÇÃO DE SEGURANÇA PREVENTIVA

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 9 ½ (nove e meia) diárias para civil no valor unitário de R\$308,84 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$2.933,98 ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 08 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1373/2024 –SAGA, de 09 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/821347;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MOSQUEIRO, ABAETETUBA E BARCARENA/PA, no período de 04 à 08.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: TEN CEL PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS CARGO: COORDENADOR DE PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE MF: 058078591 LOTAÇÃO: DPS	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: SGT BM DHIEGO SANTOS DA SILVA CARGO: APOIO OPERACIONAL MF: 57218051/1 LOTAÇÃO: DPS	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"
NOME: SGT PM JOÃO DE JESUS DE SENA ANTUNES CARGO: MOTORISTA MF: 54194835 LOTAÇÃO: SIAC	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$164,72 para nível de Coronel, e no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; totalizando a importância a ser paga de R\$4.126,14 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1374/2024 –SAGA, de 09 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024, bem como o que dispõe no Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, em seu anexo único publicado no DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/844119;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 25 à 29.07.2024:

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: SGT PM MARIEL DOS SANTOS DIAS CARGO: MOTORISTA MF: 57199484 LOTAÇÃO: GABINETE	"OPERAÇÃO VERÃO 2024"

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) Alimentação e 04 (quatro) Pousada para militar no valor unitário de R\$146,87 para nível de Sargento; totalizando a importância a ser paga de R\$1.321,83 ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
PORTARIA Nº 1375/2024 –SAGA, de 09 de Julho de 2024
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e
CONSIDERANDO o processo nº 2024/786277;
RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de ORIXIMINÁ/PA, no período de 19.06.2024:

CIVIL	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: HAROLDO CANIZO PEREIRA CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 54197238-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR AUTORIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MILITAR	
SERVIDOR	OBJETIVO
NOME: CEL PM ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT CARGO: PILOTO DE AERONAVE MF: 5755310-1 LOTAÇÃO: GRAESP	TRANSPORTAR AUTORIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária para civil no valor unitário de R\$308,84 para nível II; e conceder 01 (uma) Alimentação para militar no valor unitário de R\$205,90 para nível de Coronel, totalizando a importância a ser paga de R\$360,32 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.
III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 09 de Julho de 2024.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1096491

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1429/2024-SAGA
Belém, 08 de julho de 2024
CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/841780, e Memorando nº 82/2024 SGFLU-SEGUP, de 04.07.2024.
CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 1366/2024-SAGA, de 08.07.2024, publicada no DOE nº 35.888, de 09.07.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR, Diretor do Grupamento Fluvial, MF 5773938/2, 2023/2024, no período de 01.07 a 30.07.2024.
R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias do servidor JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR, Diretor do Grupamento Fluvial, MF 5773938/2, 2023/2024, de 01.07 a 30.07.2024, para 01.01 a 30.01.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1095918

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.864 DE 21/06/2024 REFERENTE À DIARIA DE PORTARIA Nº 946/2024 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1088434
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.878 DE 02/07/2024 REFERENTE À DIARIA DE PORTARIA Nº 1031/2024 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1091759
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1096500

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 496/2024 - CONSUP. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto

do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º Sargento PM as suas atribuições legais noseio da Corporação, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PMPA 2024 - TURMA II, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de junho de 2024, e aprovado na 5ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada presencialmente no dia 26 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PMPA 2024 - TURMA II, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 571 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 1.129.234,50 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), sob supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP. Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSUP, 26 junho de 2024. UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1096483

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 496/2024 - CONSUP. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º Sargento PM as suas atribuições legais noseio da Corporação, dentre as quais, como fiscal de frações elementares nas organizações policiais militares, comandante de postos policiais destacados e de auxiliar no processo de formação de outros militares estaduais. CONSIDERANDO o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PMPA 2024 - TURMA II, submetido à Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de junho de 2024, e aprovado na 5ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada presencialmente no dia 26 de junho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento PM - CGS PMPA 2024 - TURMA II, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA, com carga horária de 571 horas-aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 1.129.234,50 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser custeado pela Polícia Militar do Pará (PMPA), sob supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP. Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no mesmo projeto pedagógico.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSUP, 26 junho de 2024. UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do CONSUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1096468

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 025/2023-SEGUP/PA

Processo: 2023/7423
Exercício: 2024

Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 025/2023-SEGUP, com fundamento no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/1993 de acordo com a Cláusula Décima do contrato originário. Bem como com o parágrafo único da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo, o qual versa que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo quando da homologação do certame licitatório e assinatura de novo contrato visando atender a objeto contratual similar ou superior.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 316/2024-CONJUR
Data da Assinatura: 04/07/2024
Contratada: H2 O DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.515.982/0001-36
Endereço: Travessa Quatorze de Março, 246, Telegrafo Sem Fio, Cidade: Belém/PA, CEP: 66.113-300
Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1096443

TERMO DE CESSÃO Nº 2024/941
Processo: 2024/574465

Doadora: Secretaria de Estado de Segurança Pública
Recebedor: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Objeto: Coletes Balísticos
Data: 03/07/2024
Assinaturas: UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e VALDIR LEMES MACHADO - Prefeito do Município de Novo Repartimento

Protocolo: 1095914

PORTARIA Nº 97/2024-GAB-SEC/SEGUP
Belém/PA, 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e revisão quanto à execução da LGPD no âmbito da SEGUP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas para adequação e revisão quanto à execução da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para tanto, ficam indicados os servidores elencados abaixo:

- 1 - Ederson Barros Dias (Gabinete) - Presidente;
- 2 - Márcio Emídio Pereira Câmelo (CONJUR) - Membro;
- 3 - Lorena Amoras de Carvalho (CONJUR) - Membro;
- 4 - Cadna Fernanda Formigosa Pinheiro (CINTE) - Membro;
- 5 - Maria do Socorro de Souza Costa (CGP) - Membro;
- 6 - Renan Henrique Nabor de Oliveira (SAGA) - Membro;
- 7 - Monique Cristina Costa de Farias (CCV) - Membro;
- 8 - Roberta Caroline Meireles da Conceição (NUCOM) - Membro;
- 9 - Walena de Nazaré Pereira Lopes (NUCOM) - Membro;
- 10 - Carlos Alexandre Cruz Carvalho (NT);
- 11 - Eduardo Paulo Marques Raiol (NT).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1096519



PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 089/2024 - CCC Objeto: NOMEAR 2º TEN QOAPM RG 32694 LEONARDO DOS ANJOS NUNES, como Fiscal do Contrato, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo nº 029/2024 - CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LOC ENGENHARIA LTDA; NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 28021 JOSE NILSON PINHEIRO RIBEIRO, como fiscal substituto do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 09 de Julho de 2024; MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES - TEN CEL QOPM RG 29169; Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 1095954

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1590/2024 - SCCMO/DGP
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o CAP PM RR RG 8479 ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES, da função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Julho de 2024, Registre-se, publique-se e cumpra-se. Quartel em Icoaraci-PA, 03 de Julho de 2024. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044 COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096259

PORTARIA Nº 1576/2024 - SCCMO/DGP
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o CAP PM RR RG 24031 HAROLDO DA SILVA COSTA para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de Julho de 2024, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Quartel em Icoaraci-PA, 02 de Julho de 2024. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044 COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096253

PORTARIA Nº 1580/2024 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o CAP PM RR RG 24140 JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de Julho de 2024,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096254

PORTARIA Nº 1569/2024 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o TEN CEL QOPM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA da função de Subdiretor do Fundo de Saúde da PMPA.

Art. 2º TRANSFERIR o TEN CEL QOPM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA, por necessidade do serviço, do Fundo de Saúde da PMPA (Belém) para a Corregedoria Geral da PMPA (Belém).

Art. 3º NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA para exercer a função de Membro da Divisão de Polícia Judiciária Militar.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de Julho de 2024,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096247

PORTARIA Nº 1573/2024 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a MAJ QOSPM RG 39736 MARCELLE LOBATO MELO da função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º NOMEAR a MAJ QOSPM RG 39736 MARCELLE LOBATO MELO para exercer a função de Subdiretora do Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de Julho de 2024,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096251

PORTARIA Nº 1589/2024 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a CAP PM RR RG 13460 MARILENE LOPES DE SOUSA, para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém)

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Julho de 2024,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096260

PORTARIA Nº 1581/2024 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o CAP PM RR RG 17744 RONILDO DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de Julho de 2024,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 02 de Julho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1096255

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2024 – DPCPM – NOMEAR O 1º SGT QPMP RG 21869 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU COMO FISCAL DO CONTRATO ADM Nº 014/2024-DPCPM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE SEREM EMPREGADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. EMPRESA: SYDDE QUALIDADE EM SERVIÇO LTDA, CNPJ: 29.447.227/0001-61 BELÉM/PA, 09/07/2024; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – CEL QOPM – DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA.

Protocolo: 1096513

PORTARIA Nº 047/2024 – DPCPM – NOMEAR O 1º SGT QPMP RG 21869 SANDRO MARCELO ALCANTARA POMPEU COMO FISCAL DO CONTRATO ADM Nº 013/2024-DPCPM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE SEREM EMPREGADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. EMPRESA: CREATIVE SOLUÇÕES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 04.251.374/0001-30. BELÉM/PA, 09/07/2024; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – CEL QOPM – DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA PMPA.

Protocolo: 1096510

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3283/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: 3º SGT PM Ywandey De Sena Gomes; MF: 571994601; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3431,60. CB PM Danilo Carneiro De Moraes; MF: 4218901/1; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3294,20. **Leia-se:** SGT PM Ywandey De Sena Gomes; MF: 571994601; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. CB PM Danilo Carneiro De Moraes; MF: 4218901/1; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3367/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Ivanei Da Costa Belo; MF:57232666/1 ; Lotação: 24ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. SD PM Denise Cristina Da Silva Da Silva; MF:57212527/2 ; Lotação: 24ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SGT PM Ivanei Da Costa Belo; MF:57232666/1; Lotação: 24ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. SD PM Denise Cristina Da Silva Da Silva; MF:57212527/2 ; Lotação: 24ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3180/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Elvis Mauro Oliveira De Almeida; MF:56979051 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.029,48. SGT PM Max Roberto Guimarães; MF: 57222325/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.029,48. SGT PM Anderson Rodrigues Da Silva; MF: 54193287/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Elvis Mauro Oliveira De Almeida; MF:56979051 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. SGT PM Max Roberto Guimarães; MF: 57222325/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. SGT PM Anderson Rodrigues Da Silva; MF: 54193287/1; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3266/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Ronaldo Cezar Ferreira Dos Santos; MF:5942175/2 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SD PM Ronaldo Cezar Ferreira Dos Santos; MF:5942175/2 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1096442

Errata da PORTARIA Nº 3312/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Diane Helena Borges Parente; MF:541946591 ; Lotação: CVP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Diane Helena Borges Parente; MF:541946591 ; Lotação: CVP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1096487

Errata da PORTARIA Nº 3309/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Ediolinda De Cassia Lopes E Silva; MF:5944385 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Ediolinda De Cassia Lopes E Silva; MF:5944385 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3314/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Marcos Viana Cunha; MF: 57222519/1; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Marcos Viana Cunha; MF: 57222519/1; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3369/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Darlene Conceição Poiares De Oliveira; MF:571999211 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Darlene Conceição Poiares De Oliveira; MF:571999211 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3224/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Caroline Martins Rebouças; MF:6402406/1 ; Lotação: 12ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. SD PM Everton Hudson Castro Dos Santos; MF:5938283/1 ; Lotação: 12ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 988,26. **Leia-se:** SD PM Caroline Martins Rebouças; MF:6402406/1 ; Lotação: 12ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. SD PM Everton Hudson Castro Dos Santos; MF:5938283/1 ; Lotação: 12ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3339/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: MAJ PM Diego Santos Wanzeller; MF:571993612 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 205,90; Valor: R\$4.118,00. CB PM Arlen William Pereira E Silva; MF:59234161 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. CB PM Walter De Jesus Pereira Ferreira; MF:4219791/1 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.:

R\$ 164,71; Valor: R\$3.294.20. **Leia-se:** MAJ PM Diego Santos Wanzel-ler; MF:571993612 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$ 3.294,40. CB PM Arlen William Pereira E Silva; MF:59234161 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. CB PM Walter De Jesus Pereira Ferreira; MF:4219791/1 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3348/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Raulemberde Baia Matos Junior; MF:57221854/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431.60. SD PM Jean Lima Ramos; MF:35416201 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294.20. **Leia-se:** SGT PM Raulemberde Baia Matos Junior; MF:57221854/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937,40. SD PM Jean Lima Ramos; MF:35416201 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3349/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM João Luis Quadros Furtado; MF:57927201 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.431.60. **Leia-se:** SGT PM João Luis Quadros Furtado; MF:57927201 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3351/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: CB PM Cleilton Da Silva Diniz; MF:42197211; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. SD PM Rafael Leandro Almeida Souto; MF:6402096/1 ; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.294,20. **Leia-se:** CB PM Cleilton Da Silva Diniz; MF:42197211 ; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. SD PM Rafael Leandro Almeida Souto; MF:6402096/1 ; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3273/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Alisson Gonçalves Alves; MF:3540636/1 ; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Alisson Gonçalves Alves; MF:3540636/1; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3377/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Marinaldo De Souza Galvão; MF: 5065623/1; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Marinaldo De Souza Galvão; MF: 5065623/1; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3287/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Arthur Araujo Botelho; MF:3540341/1 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Arthur Araujo Botelho; MF:3540341/1; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3288/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Leonardo César Soares Cabral; MF:6402303 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Leonardo César Soares Cabral; MF:6402303; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1096148

Errata da PORTARIA Nº 3072/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.876 do dia 01/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Rogério De Souza Loureiro; MF:541930051 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$1.029,48. SGT PM Jurandir Cabral Nascimento Junior; MF:58959261 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Jurandir Cabral Nascimento Junior; MF:58959261 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SD PM José Moreira Dias Neto; MF:59165742; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3219/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Elizeu Prudencio Da Costa; MF:57222097/1 ; Lotação: 21º BPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Elizeu Prudencio Da Costa; MF:57222097/1 ; Lotação: 21º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3221/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Rivelino Rita Vasconcelos; MF:58027761 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. SD PM Diego Cardins Macedo Mendes; MF:5910751/1 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** SGT PM Rivelino Rita Vasconcelos; MF:58027761 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Diego Cardins Macedo Mendes; MF:5910751/1 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3227/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM José Alexandre Silva Queiroz; MF:571987771 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM José Alexandre Silva Queiroz; MF:571987771 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3265/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Valderilson Ferreira Canindé; MF:57642621 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Valderilson Ferreira Canindé; MF:57642621 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3378/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SGT PM Simone Do Socorro Da Luz Ribeiro Miranda; MF:507267002 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. SGT PM Luciano Maciel Dos Santos; MF: 54194718/1; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. SGT PM Leila Eli Vulcão Vieira; MF: 535067002; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029,48. **Leia-se:** SGT PM Simone Do Socorro Da Luz Ribeiro Miranda; MF:507267002 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Luciano Maciel Dos Santos; MF: 54194718/1; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Leila Eli Vulcão Vieira; MF: 535067002; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3288/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; Onde Lê-Se: SD PM Leonardo César Soares Cabral; MF:6402303 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 3.294,20. **Leia-se:** SD PM Leonardo César Soares Cabral; MF:6402303 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1096433

Errata da PORTARIA Nº 2507/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.843 do dia 05/06/2024; Onde Lê-Se: Período: 30/05/2024 a 10/05/2024; Servidor: **Leia-se:** Período: 30/05/2024 a 10/06/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2557/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.847 do dia 07/06/2024; Onde Lê-Se: Período: 30 a 10/06/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; **Leia-se:** Período: 30/05 a 10/06/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1096473

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – DL/PMPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023; considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024/DL/PMPA – PAE nº 2024/234983, cujo objeto é aquisição de ferraduras e cravos para utilização nos semoventes da Polícia Militar do Estado do Pará.
RESOLVE:

1 - ADJUDICAR aos licitantes vencedores o objeto do certame, após analisados os atos praticados pela agente de contratação designada para o certame, a SD PM PATRÍCIA LOBATO DIAS, conforme indicado no quadro abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 09.049.833/0001-11 ENDEREÇO: Rua Doutor Gil Lino, Nº 62, Qd. 79: Lt. 08 - Setor Coimbra - Cidade: Goiânia, Estado: Goiás CEP: 74.535-310 TELEFONE: (62) 3291-0110						
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	Valor unitário	Valor Total
1	FERRADURA P/ COUDELARIA,(Jogo composto por 4 ferraduras).	JG	1200	MATTHEIS BORG/ FERRADURA JK NG NRO. 1	R\$37,09	R\$44.508,00
2	FERRADURA P/ COUDELARIA,(Jogo composto por 4 ferraduras).	JG	1200	MATTHEIS BORG/ FERRADURA JK NG NRO.3	R\$38,80	R\$46.560,00
3	FERRADURA P/ COUDELARIA, (Jogo composto por 4 ferraduras).	JG	1200	MATTHEIS BORG/ FERRADURA JK NG NRO. 4	R\$39,50	R\$47.400,00
5	FERRADURA P/ COUDELARIA, (Jogo composto por 4 ferraduras)	JG	56	MATTHEIS BORG/ FERRADURA JK NG NRO. 7	R\$42,81	R\$2.397,36
VALOR TOTAL						R\$140.865,36

LICITANTE VENCEDOR: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 14.163.479/0001-91 ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 587 BAIRRO: Chácara Primavera - Cidade: Campinas, Estado: São Paulo CEP: 13.087-430 TELEFONE: (19) 3256 - 1446/ (19) 3395-3580						
ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA/MODELO	Valor unitário	Valor Total
4	FERRADURA P/ COUDELARIA, NRO. 5 Ferradura forma-da a partir de barra chata de aço maleável de 18,75mm X 8,3mm de espessura, medindo aproxima-damente 363mm de perímetro, largura dos pontos extremos de 127mm, altura da mão 134mm e altura do pé 136mm, guarda casco na pinça, possuindo 8 furos retangulares, craveira prismática e com friso somente na região dos furos. As peças em formato de mãos mais arredonda-das e as peças em formatos de pés são mais fechadas.	JG	696	FERRADURAS BRASIL NRO 5	R\$ 49,97	R\$ 34.779,12
6	CRAVO EM AÇO DE BAIXO CARBO-NO, 47MM, (caixa c/100 unidades)	CX C/ 100 Unid.	875	COBRA/ 4-4	R\$ 30,00	R\$ 26.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.029,12

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Quartel em Belém-PA, 09 de junho de 2024.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1096301

DIÁRIA

PORTARIA Nº3630/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maracanã-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Wallacy Baars Lopes De Sousa; MF:3540378/1 ; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3631/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamen-to (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM André Luiz Carvalho Cardoso; MF:571984971 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Elber Natalino Neves Souza; MF: 541965193; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Va-lor: R\$2.937.40.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3632/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de ori-gem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quan-tidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Renato Melo Dos Santos; MF:572323451 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3633/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Rodolfo José Pereira Amancio; MF:5694361/1 ; Lotação: CAPL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Miguel Arcanjo Bitten-court Pereira Junior; MF: 541875861; Lotação: 25º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3634/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamen-to (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Municí-pio de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 23 a 30/07/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Moisés Gonçalves Pinheiro Júnior; MF:57221555/1 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.056.18. SGT PM Michele Luzia Da Silva Lima Souza; MF: 54184834/2; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.056.18. CB PM Fabilson Cunha Do Nascimento; MF:

4219734/1; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.844.64. CB PM Gisely Cristina Souza Lacerda; MF: 572216921; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.844.64. SD PM Filipe José Pereira Da Costa; MF: 3540849/1; Lotação: 20º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Va-lor: R\$1.844.64. SD PM Josiney Gomes Silva; MF: 3540650/1; Lotação: 1º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.844.64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096482

PORTARIA Nº3595/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba -PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Diulienne Jannine Dos Santos Bentes Barros; MF: 5965113/1; Lota-ção: 30ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3596/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Allan Douglas Branco Rodrigues; MF: 57232754; Lotação: ODC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBI-RAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3597/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de ori-gem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Narcisio Padilha Ferreira; MF: 3540697/1; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3598/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Anderson Pereira Do Nascimento; MF: 572044381; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 146,76; Valor: R\$ 881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBI-RAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3602/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de ori-gem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Tayani Raiana De Souza Roque; MF: 64016231; Lotação: CPC-I; Va-lor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Larissa Húrsula Neves; MF: 5965131/1; Lotação: CPC-II; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. OR-DENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3603/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamen-to (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Municí-pio de origem: Belém-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 23 a 30/07/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Cleidiani De Sousa Silva; MF: 572215591; Lotação: CPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.056.18. CB PM João Paulo De Souza Rodri-gues; MF: 57232631/1; Lotação: CPEI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.844.64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096458

PORTARIA Nº3380/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Muaná-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quan-tidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Daniel Araujo Gonçalves; MF:42204671 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. SD PM Gleidson Evan Gomes; MF:3540425/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3393/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quan-tidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Rudnelson Vieira Magalhaes Dias; MF:5958545/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3402/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Sara Larissa Neves Soares; MF:5944854/1 ; Lotação: DF; Va-lor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. SD PM Geisa Nayane De Olivei-ra Vilhena; MF:5903543/3 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FAL-CÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de re-torno.

PORTARIA Nº3569/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores:

CB PM Paula Daniela Nascimento De Moraes; MF:42201301 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3572/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Jorge Luis Costa Tenorio; MF:541946751 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3573/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Maira Gleise Lima Da Silva; MF:57323281 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3574/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM José Rubens Marques Da Silva; MF:541931431 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096094

PORTARIA Nº3585/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CAP PM Nilton Tiago Da Costa Piedade; MF:572177292 ; Lotação: 39ºBPM; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$ 3.019.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3586/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Emanuel Dal Col Stinghel; MF:59382251 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Luma Natacha Dos Santos Cardoso; MF:572005801 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SD PM Joao Paulo De Souza Reis; MF:571913232 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3587/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Luciene Nepomuceno Valente; MF:572323901 ; Lotação: BEP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3588/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Tonny Michelo Cruz Magno; MF:56765921 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. CB PM Evermannos Gomes Da Silva; MF:4219676/1 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3589/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Rayanna Alexia Oliveira Do Espirito Santo Correa; MF:6402142/2 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Edvilson Coelho Rodrigues; MF:56764101 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Luiz Renato Souza Dos Reis; MF:5701392/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Cleiton Couto De Vilhena; MF:58775042 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SGT PM Jaime Silva De Araújo; MF:572346261 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 881.22. SD PM Anderson Costa Maciel; MF:6402760-1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. SD PM Gabriel Barra Prazeres; MF:3540859/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3601/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Gilson Da Silva Ferreira; MF:541932911 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. CB PM Maiara Aquino Casseb Padilha; MF:42197511 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096233

PORTARIA Nº3620/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Miguel Lago Rodrigues; MF:55975441 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Amaury Odon De Oliveira; MF:500616301 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Maria Bernadete Santana Da Silva; MF:532159002 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3621/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Eliene Santos De Andrade; MF:608519903 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Altáidia Almeida De Mesquita; MF:556327502 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Fabio Araujo De Castilho; MF:57221562/1 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3622/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Felisbela Dos Reis Carvalho Almeida; MF:540867901 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Jackson Augusto Rodrigues Dos Reis; MF:541931701 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. CB PM Daniel De Amaral Siqueira; MF:530434202 ; Lotação: HPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096297

PORTARIA Nº3612/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Jucely Cristine Mendonça Da Silva; MF:4219129/1 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3613/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Chaves-PA; Período: 11 a 25/07/2024; Quantidade de diárias: 14 de alimentação e 14 de pousada; Servidores: SGT PM Rogério De Souza Loureiro; MF:541930051 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$4.112,36. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3614/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Natalino Dos Santos Siqueira; MF:57882421 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3615/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Gleise Maria Moraes Cordeiro; MF:572322631 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Geisa Nanyane De Oliveira Vilhena; MF:5903543/3 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096314

PORTARIA Nº3604/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Luan Roosewel Costa Nunes; MF:57195516/2 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3605/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Claudio Marcio Moraes Almeida; MF:5578779/1 ; Lotação: CPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3606/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CAP PM Paulo Keven Carvalho De Almeida; MF:59130661 ; Lotação: 6º BPM; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$3.019.80. SGT PM Aldrey Angelo Nascimento Paranhos; MF: 57221996/1; Lotação: 6º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Va-

lor: R\$2.937.40. CB PM Bruno Cesar Silva Alexandre; MF: 4219405/1; Lotação: 6º BPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3610/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Reginaldo Pinheiro Ribeiro; MF:57925331 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. SGT PM Elielson Fonseca Dos Santos; MF: 57211513/2; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. CB PM Claudia Alves Ribeiro; MF: 572323721; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. SD PM Viviane Valente Saboia De Paiva; MF: 59448511; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$ 2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3611/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Gilmar Da Cunha Sousa; MF:571989501 ; Lotação: 32º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. CB PM Ezequiel Ferreira Maia; MF: 42197321; Lotação: CPA; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3616/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM José Moreira Dias Neto; MF:59165742 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3617/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Ana Carolyne Trindade Da Silva; MF:5965282/1 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3618/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM João Marcolino De Freitas; MF:541931551 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SD PM Edilene Ferreira De Sousa Correa; MF: 5944361/1; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3619/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Thais Gomes Ribeiro; MF:3540921/1 ; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096267

PORTARIA Nº3590/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Rosivan Diego Carvalho Dos Santos; MF:64028381 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937.40. SD PM Marcelo Henrique Freitas Duarte; MF:3540492/1 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635.20. SD PM Thomas Victor Castro Goulart; MF:59243862 ; Lotação: 28ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3591/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: São João De Pirabas-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos André Souza Azevedo; MF:57221567/1 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3592/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Antenor Pereira De Jesus Netto; MF:541931111 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Paulo Cezar Saraiva Trindade; MF:56981891 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Sidney Da Silva Monteiro; MF:56977191 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3593/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Jean Lucas Machado Brasil; MF:3540498/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

pio de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Hygor Oliveira Barral; MF:3540406/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3594/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Jean Lucas Machado Brasil; MF:3540498/1 ; Lotação: 20ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3599/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano De Odivelas-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel Sedeni Oliveira Das Chagas; MF:55869091 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3600/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Elizama Freires Carneiro Da Silva; MF:5944878/1 ; Lotação: 6ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096245

PORTARIA Nº3607/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Luan Roosevel Costa Nunes; MF:57195516/2 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3608/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Luis Carlos De Amorim Tavares; MF:57931651 ; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3609/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Chaves-PA; Período: 20/07 a 03/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Alex Belém Da Costa; MF:5697727/1 ; Lotação: CFAP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$3.965.49. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096292

PORTARIA Nº3623/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru -PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Antônio Sidney Lopes De Sousa; MF:572219661 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Allan Patrick Mendes Pamplona; MF:57222035/1 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3624/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 04/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Regimar Nobre Feitosa; MF:572218781 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. SGT PM Angela Maria Santos Da Silva; MF:531912901 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$146,87. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3625/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Victor Francisco Serrao Pantoja; MF:5938313/3 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Joselo Brandão De Sousa; MF:5782252/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Nelson Barbosa Miranda; MF:5621089/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Eraldo Gomes Do Amaral; MF:54192604/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Fredson Rodrigues De Moraes; MF:572220951 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. SGT PM Stéfanie Mayara Melo Miranda De Vasconcelos; MF:57232294/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. CB PM Eder Ferreira De Albuquerque; MF: 572323161; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. CB PM

Adriano Conceição Do Nascimento; MF:4219581/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. CB PM Andre Carlos De Souza Furtado; MF:4219072/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. SD PM Marcos Breno Cruz Sales; MF:3541846/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. SD PM Benedito De Souza Sarja Júnior; MF:64025621 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. SD PM Lucas Protasio Marques; MF:3541947/1 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. SD PM João Marcelo Garcia Corrêa; MF:5949081/2 ; Lotação: 9ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,87; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096488

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2024 – PMPA x PREFEITURA PRAINHA/PA. OBJETO: “Promover ações mais efetivas no tocante à Segurança Pública no Município de PRAINHA/PA.”. ASSINATURA: 30/06/2024. VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 05/07/2026. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA – DAVI XAVIER DE MORAES – Prefeito.

Protocolo: 1096452

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2024 – PMPA x PREFEITURA DE BENEVIDES/PA. OBJETO: “Orientação e capacitação de crianças e adolescentes residentes no município de Benevides/PA nas questões de educação, valores éticos e morais, esporte, cultura e lazer na metodologia do Programa PMZITO”. ASSINATURA: 09/07/2024. VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2026. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA – LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita.

Protocolo: 1096454

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2024 – PMPA x PREFEITURA DE DOM ELISEU/PA. OBJETO: “Orientação e capacitação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu/PA, por meio da metodologia PROERD”. ASSINATURA: 30/06/2024. VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 07/07/2026. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA; PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA – GERSILON SILVA DA GAMA – Prefeito.

Protocolo: 1096448

Errata da Portaria Nº 3303/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** SD PM Emilio Cristiano Galdez Lyra; MF:64010141 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988.26. SD PM Daniel Cleino Pinheiro Tavares; MF:3541140/1 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988.26. **Leia-se:** SD PM Emilio Cristiano Galdez Lyra; MF:64010141 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Daniel Cleino Pinheiro Tavares; MF:3541140/1 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3238/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Jonathan Maia Barroso; MF:57000861 ; Lotação: AJG; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 3.431.60. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Jonathan Maia Barroso; MF:57000861 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3239/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Rafael Alves Do Nascimento; MF:571997861 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 3.431.60. **Leia-se:** Servidores: SGT PM Rafael Alves Do Nascimento; MF:571997861 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$ 2.937.40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3261/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Rafael Santos De Sousa; MF:541941281 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 171,58 ; Valor: R\$3.431.60. **Leia-se:** SGT PM Rafael Santos De Sousa; MF:541941281 ; Lotação: BMUS; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.937.40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3357/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** SGT PM Mário Sérgio Oliveira Corrêa; MF:5358779/1 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029.48. CB PM Luis Carlos Da Costa Ferreira; MF:80846485/2 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988.26. **Leia-se:** SGT PM Mário Sérgio Oliveira Corrêa; MF:5358779/1 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. CB PM Luis Carlos Da Costa Ferreira; MF:80846485/2 ; Lotação: CIAP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3282/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** SGT PM Renato Soeiro Paraense; MF:57221767/1 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$171,58; Valor: R\$3.431,60. **Leia-se:** SGT PM Renato Soeiro Paraense; MF:57221767/1 ; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3297/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** CB PM Diego Corrêa Oliveira; MF: 4219094/1; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988.26. SD PM Anderson Ferreira Espindola; MF: 5944710/1; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$988,26. **Leia-se:** CB PM Diego Corrêa Oliveira; MF:

4219094/1; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Anderson Ferreira Espindola; MF: 5944710/1; Lotação: CI; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da Portaria Nº 3379/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.878 do dia 02/07/2024; **Onde Lê-Se:** SGT PM Jorge Artemis Melo Martins; MF:57364631 ; Lotação: 1ºBPR; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.029.48.

Leia-se: SGT PM Jorge Artemis Melo Martins; MF:57364631 ; Lotação: 1ºBPR; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

PORTARIA Nº3661/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Domingos Do Capim -PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edmilson Soares Lins Filho; MF: 57025691; Lotação: CPR-III; Valor Unit.: 146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3662/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Santana Do Araguaia-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Divani Pereira Rodrigues; MF: 3540214/1; Lotação: 7º BPM; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Flavio Da Silva Araújo; MF: 3540194/1; Lotação: 7º BPM; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Daniel Assunção Silva; MF: 3540153/1; Lotação: 7º BPM; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Tiago Rota; MF: 5965103/1; Lotação: 7º BPM; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3663/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Miguel Do Guamá-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Wallace Oliveira De Andrade; MF: 42197821; Lotação: GABCG; Valor Unit.: 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3654/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 03/07/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Fatima Do Socorro Dias Da Cruz; MF:53855801 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$150.99. CB PM Anderson Leandro Lopes Sousa; MF: 4219015/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$131,76. SD PM Gabriel Danilo Silva Matos; MF: 64011811; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$131,76. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3655/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Edmilson Soares Lins Filho; MF:57025691 ; Lotação: CPR-III; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3656/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Amires Alves Ferreira; MF:57232217/1 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3657/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Murilo Santiago Vale Rodrigues; MF:5960200/2 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3638/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Filipe Torrinha Maciel; MF:5898363/2 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Edvilson Coelho Rodrigues; MF:56764101 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Claudiomiro Costa Da Silva; MF:57808881 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Mauro Lima Da Silva; MF:541955251 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. SGT PM Tiago Vieira Silva; MF:572224851 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. CB PM Johnny Negrão Sarmiento; MF:572326431 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Gabriel Barra Prazeres; MF:3540859/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3639/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores:

CB PM Tamires Alves Ferreira; MF:57232217/1 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. SD PM Ana Carolina Silva Da Silva; MF:64027261 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3626/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Afuá-PA; Período: 23 a 30/07/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Marcelo De Souza Carneiro; MF:42203801 ; Lotação: 6ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$1.844,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3627/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Tainara Helena De Assis Pereira; MF:6401614/1 ; Lotação: EMG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3628/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Arlan Marinho Sousa; MF:57007791 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SD PM Rafael Da Silva Campos; MF:64020821 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3629/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Elkson Brandão Nascimento; MF:64009931 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3389/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Oeiras Do Pará-PA; Período: 19 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SD PM Elielson Corrêa Pereira; MF:64009291 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.185.84. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3383/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Limoeiro Do Ajuru -PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF:3540540/1 ; Lotação: CPAT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3635/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Eduardo Da Silva Cohen; MF:3541729/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Márcio Roberto Gomes Trindade; MF:57872461 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Luiz Alberto Abreu De Oliveira; MF:57198995/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Luciano Pereira De Oliveira Tavares; MF:541954431 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. CB PM Valdeone Viana Soares; MF:572122692 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Leonardo De Oliveira Vale; MF:6403733/2 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Kisan Lourenço Costa Gonçalves Júnior; MF:59445301 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3636/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Jose Maria Da Silva Rodrigues; MF:5792916/1 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SD PM Crisley Inaê Monteiro Da Silva; MF:572330813 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Rômulo Corrêa Pantoja Baia; MF:64015321 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Amanda Mayara Gazel Dos Reis; MF:59449411 ; Lotação: BAC; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3637/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Claudio Wallace Lisboa Almeida; MF:64018361 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Adílio Mendel Calandrin

De Castilho; MF:57199677/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Maycon De Araújo Oliveira; MF:57200041/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Augusto Oliveira Da Costa; MF:572219591 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. CB PM Dionisio Augusto Favacho Costa Marques; MF:4220486/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Berkley Ferreira De Almeida Mota; MF:6402565/1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Mayara Celestino Modesto; MF:6401438-1 ; Lotação: RPMON; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3640/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba -PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Luiz Antonio Cabral Moreira; MF: 59447171; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3641/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Jeiel De Souza Pereira; MF: 57221564/1; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. SGT PM Targimara De Melo Ferreira; MF: 541954511; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3642/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 04 a 14/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: MAJ PM Osmarley Furtado; MF: 571997722; Lotação: BPTUR; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$3294.40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3643/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 05 a 08/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Charllenton Alberto Machado Vieira; MF: 5788676/1; Lotação: CINT; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881.22. CB PM Maíko De Sousa Lima; MF: 5892145/2 ; Lotação: CINT; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3644/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Rafaela Pantoja Santos; MF: 42203021; Lotação: BCSCG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3645/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Gabriela Cardoso Martins; MF: 6401189-1 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790.56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3646/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Nova Timboteua-PA; Período: 23/07 a 02/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: MAJ PM Kaydson Fernando Dos Reis Cunha; MF: 57199461/1; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$3294.40. SGT PM José Holando Pinto Ribeiro; MF: 516540701; Lotação: DF; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. SGT PM Rui Rubens Galvão De Souza; MF: R\$2937.40; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. SGT PM Carlos Augusto Mota Uchôa; MF: 339786601; Lotação: DGA; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. SGT PM Othon Mascarenhas Monteiro; MF: 541948581; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. SGT PM Fabio Alan Dos Santos Lobato; MF: 57199638/1; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2937.40. CB PM Diego Daniel Da Costa Vieira; MF: 42204791; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2635.20. SD PM Gleydson Assuncao Da Costa Ramos; MF: 64012311; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2635.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3650/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Thaislyn Mariana Froes Gomes Borges; MF:572217091 ; Lotação: 10ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3651/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Carlos Sales Dias; MF:57850901 ; Lotação: BCSCG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3652/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Eron De Jesus Valente Pinto; MF:541955461 ; Lotação: CINT; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3653/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Waldomiro Da Cruz Braga; MF:55932201 ; Lotação: FADM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3664/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM William Raphael Da Silva Balbino Rodrigues; MF:64028151 ; Lotação: CONJUR; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SGT PM Elielma Lima Pereira; MF:572235731 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$2.937,40. SD PM Rosalina Paula Da Silva Oliveira; MF:59136122 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Maiane Oliveira De Aviz; MF:59443711 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3665/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Amanda Sâmela Da Silva Gonçalves; MF:42204431 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. CB PM Cristiano Dias Rodrigues; MF:4218832/1 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3666/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 12 a 15/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Josué Matos Estumano; MF:572223941 ; Lotação:BCSCG; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3647/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Santarém Novo-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Ricardo Corrêa Santa Brígida; MF:5764637/1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Francisco Junior Vicente De Brito; MF:5795516-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. SGT PM Claudcir Nascimento Silva; MF:5690404/1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. CB PM Paulo Araújo Fernandes; MF:57232704-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. CB PM Rafael Farias De Lima; MF:4220258/1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Vanderson Sousa De Oliveira; MF:3542042-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Denise Pereira Da Silva; MF:3542071-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM José Alexandre De Sousa Silva; MF: 3542075-1; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3648/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Peixe-Boi-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Wesley De Souza Moraes; MF:5722232-1 ; Lotação: 11º BPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$881,22. CB PM David Dos Santos Sacramento; MF:4218960-1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Denise Pereira Da Silva; MF:3542071-1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Abrahão Batista Bezerra De Oliveira Junior; MF:5944626-1 ; Lotação: 11ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Gleydson Maia Da Silva; MF:5938330/1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Gracieli Ferreira Da Silva; MF:64012361 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3649/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a

23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CAP PM João Hailton Araujo De Brito; MF:42205711 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$3.019,80. CB PM Cleyton Patrik Modesto Castelo Branco; MF:57232566/1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Juan Lucas Do Nascimento Lucas; MF:6402226-1 ; Lotação: CPR-VII; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3658/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 13 a 23/07/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Everton Jorge Gomes Da Silva; MF:572217821 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$.2937,40. CB PM Perla Regina Ferreira Lemos; MF:42202081 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. SD PM Humberto Matheus Silva De Aviz; MF:5933487/2 ; Lotação: DGP; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3659/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 26 a 29/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SD PM Renata Pereira Da Silva Costa; MF:64019971 ; Lotação: ASCOM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$790,56.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3660/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 22/07 a 01/08/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Rodrigo Felipe Monteiro Santos; MF:3540379/1 ; Lotação: CPC-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.635,20.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº3381/24/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Verão 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 19 a 22/07/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Rivelino Rita Vasconcelos; MF:58027761 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$146,87; Valor: R\$881,22. SD PM Gustavo Sales Do Nascimento; MF:5964762/1 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. SD PM Carlos Rafael De Vasconcelos Salgado; MF:64024031 ; Lotação: 21ºBPM; Valor Unit.: R\$131,76; Valor: R\$790,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1096521

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 025/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital do tipo e-CPF, A3, para atender às demandas da atividade de Polícia Judiciária Militar, inerente aos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, o presente contrato é oriundo do pregão eletrônico nº 04/2024-/DL/PMPA; Valor Global: R\$ R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil); Data da assinatura: 28/06/2024; Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 28/06/2024 e término em 28/06/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão; Ação: 8338 - Operação das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4110008838C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso ordinário); Empresa: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA; CNPJ: 50.506.800/0001-57; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1096522

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/PMPA/2012
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CSFD/PM/2012
EDITAL Nº 78/PMPA, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, tornam pública a convocação sub judice para realização da 4ª etapa – Avaliação Psicológica do referido concurso, mediante condições estabelecidas no Edital nº001/2012 - PMPA, de 26 de junho de 2012.

CANDIDATO SUB JUDICE CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO JUDICIAL
64872	RAFAEL PINTO LAYSER	0801027-95.2017.8.14.0301

LOCAL /DATA/HORA DE APRESENTAÇÃO:
Prédio da Reitoria
Rua do Una, nº 156 - Telégrafo - Belém-Pará-Brasil | CEP: 66050-540
- Belém - PA
Dia 25 de julho de 2024, às 11h.

2.1. A Avaliação Psicológica obedecerá ao horário previsto no item acima. O candidato deverá se apresentar com 1(uma) hora de antecedência, quando assinar a Ata de Frequência. Após a hora estabelecida para início será proibida a entrada de qualquer candidato que, assim, estará automaticamente eliminado do concurso, conforme regras previstas no item 7.1. do Edital nº 001/2012-PMPA;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Na forma do item 14 do Edital nº 001/2012 - PMPA, esta Comissão estabelece que os subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8 do mesmo edital, prevalecerão para quaisquer etapas, no dia de sua realização, ou seja, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos de qualquer natureza e demais instrumentos/objetos elencados no Edital, sob pena de eliminação e demais cominações;

3.2. Todas as orientações para a realização da Avaliação Psicológica constam no Edital de abertura do concurso público N.º 003/ PMPA/2012.

4.O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Belém, 09 de julho de 2024.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1096528

revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém-PA, 09 de Julho de 2024.
Ordenador: MARCELLE LOBATO MELO MAJ QOSPM RG 39736 - Respondendo pela Direção do do FUNSAU

Protocolo: 1096471

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2021 – FUNSAU & IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA

Objeto: Alteração de Valores de Publicação em Diário Oficial do Estado.
Data de assinatura: 09/07/2024
Contratante: Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU
Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA
Ord
enador: MARCELLE LOBATO MELO - MAJ QOAPM RG 39736 - Respondendo pela Direção do FUNSAU

Protocolo: 1096492

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DOE nº 35.878, pág. 48, de 02/07/2024, Protocolo 1092210.

.....

Onde se lê:

2º SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES

Leia-se:

1º SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES

Protocolo: 1096044

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº057/2024-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 33768261, CHEFE DO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 10 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 1096195

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS Nº 006/2024 – FUNSAU/CONTRATOS

A Direção do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Militar MAJ QOSPM RG 37718 ODILTON CLÉBER SIQUEIRA DE AMARAL da função de Fiscal Titular, que foi nomeado pela PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 008/2024 - FUNSAU/CONTRATOS, do Contrato de Credenciamento nº 015/2023 celebrado com a empresa BIODIAGNÓSTICOS LTDA, com sede em SANTARÉM/PA;

Art. 2º NOMEAR o Militar MAJ QOSPM RG 39710 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PORTELA, do CPR I, como Fiscal Titular do Contrato de Credenciamento 015/2023 celebrado com a empresa BIODIAGNÓSTICOS LTDA, com sede em SANTARÉM/PA;

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação,

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 010/2024 – GAF/SUP.FUNDO, de 09 de julho de 2024

Nome do Servidor / RG / Cargo do Servidor / MF / CPF
GEORGE LEANDRO FERREIRA LIMA / RG 39720
MAJ PM / MF: 5418991/2 / CPF: 023.501.234-30
Fonte: 01759000050-000000 (Recurso Próprio - Superávit) / Natureza da Despesa: 33.90.39
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Prazos: Aplicação: 60 dias / Prestação de Contas: 15 dias
Ordenador: MARCELLE LOBATO MELO – MAJ QOSPM
Diretora do FUNSAU, em exercício

Protocolo: 1096263

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº154/IN/CONTRATO, DE 09 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 2022/241218

CONTRATO Nº 021/2022

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUÍDO: MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, MF: 57173900/1

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO: MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148/2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

VIGÊNCIA: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO DO CONTRATO E DE SEUS TERMOS ADITIVOS, QUANDO HOUVER

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1095983

EXTRATO DA PORTARIA Nº156/IN/CONTRATO, DE 09 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 2023/1133247

CONTRATO Nº 116/2023

FISCAL SUBSTITUÍDO: MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, MF: 57173900/1

FISCAL SUBSTITUTO: MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148/2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO PICK-UP'S).

VIGÊNCIA: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO DO CONTRATO E DE SEUS TERMOS ADITIVOS, QUANDO HOUVER.

CONTRATADA: C S BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1095989

EXTRATO DA PORTARIA Nº155/IN/CONTRATO, DE 09 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 2023/1223439

CONTRATO Nº 045/2024

FISCAL TITULAR SUBSTITUÍDO: MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, MF: 57173900/1

FISCAL TITULAR SUBSTITUTO: MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS, MF: 54184148/2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO PICK-UP'S).
VIGÊNCIA: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO DO CONTRATO E DE SEUS TERMOS ADITIVOS, QUANDO HOVER.
CONTRATADA: C S BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1095985

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 412/DIÁRIAS/DF 27 DE JUNHO DE 2024

Concede aos militares: SGT BM RONILDO ANDRADE DE ANDRADE, MF: 54185258; SGT BM JHONATAN FEIJO SILVA, MF: 54185329 E SGT BM JOELIO PEREIRA DIAS, MF: 57218236, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.691,62 (SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Paragominas - PA para Dom Eliseu - PA no período de 07 a 13 de Maio de 2024, a serviço do 1ºGPA do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 413/DIÁRIAS/DF 27 DE JUNHO DE 2024

Concede aos militares: SUBTEN BM DJAMIL RAIOL GUIMARAES, MF: 5602041; SGT BM GUTTEMBERG MAGNO SOUZA, MF: 5398681; SD BM GABRIELLE COELHO FERNANDES, MF:5971089 E SD BM FABIO ALEX SILVA CONDURU JUNIOR, MF: 5970634, 03 (TRÊS) diárias de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.017,74 (DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de Salvaterra - PA para Soure - PA nos dias de 06, 07 e 08 de Maio de 2024, a serviço do 18ºGBM do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 417/DIÁRIAS/DF 28 DE JUNHO DE 2024

Concede aos militares: MAJ QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA MF: 57220120; SGT BM TIAGO DA CONCEICAO SOBRINHO MF: 57217820; SGT BM ANDRE OLIVEIRA DA SILVA MF: 54186691; SGT BM HEVERTON RODRIGO REIS DE LIMA MF: 57217935; SD BM KAMILA DA SILVA SANTOS MF: 5970992; SD BM SAYURI PEREIRA CONCEICAO MARTINS MF: 5971309 e SD BM PEDRO HENRIQUE THOME DA SILVA MF: 5971436, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.644,31 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para seguirem viagem de Capanema - PA para Salinópolis - PA no período de 15 a 16 de Maio de 2024, a serviço do 19ºGBM do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 418/DIÁRIAS/DF 01 DE JULHO DE 2024

Concede aos militares: SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF: 57190186 e CB BM CARLIRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562, 04(QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.354,03 (DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Breves - PA no período de 25 a 28 de Junho de 2024, a serviço da DAL do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 420/DIÁRIAS/DF 02 DE JULHO DE 2024

Concede aos militares: MAJ QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA, MF: 57216360; SGT BM JOAO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES, MF: 5399076; SGT BM EMILIANO DO NASCIMENTO CABA, MF: 54185225 e SGT BM LEONILSON BEZERRA ROSA, MF: 57189136, 04(QUATRO) diárias de alimentação e 03(TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.044,48 (CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Vigia-PA para São Caetano de Odivelas-PA, no período de 20 a 23 de Maio de 2024, a serviço do 17ºGBM do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 438/DIÁRIAS/DF 09 DE JULHO DE 2024

Concede aos militares: CEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064; SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS, MF: 57190186; CB BM ARTHUR NASCIMENTO DA CAMARA, MF: 5932531 e CB BM CARLIRIO THIAGO MOREIRA REDIG, MF: 5932562, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.875,55 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para São Félix do Xingu - PA, no período de 03 a 05 de Julho de 2024, a serviço da DAL do CBMPA.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 439/DIÁRIAS/DF 09 DE JULHO DE 2024

Concede aos militares: CEL QOBM MICHEL NUNES REIS MF: 5817064; SGT BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS MF: 57190186; CB BM ARTHUR NASCIMENTO DA CAMARA MF: 5932531 e CB BM CARLIRIO THIAGO MOREIRA REDIG MF: 593256203, 11 (ONZE) diárias de alimentação e 10 (DEZ) diárias de pousada para cada, perfazendo

um valor total de R\$ 12.077,31 (DOZE MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Novo Progresso - PA, Oriximiná - PA e Almeirim - PA, no período de 06 a 16 de Julho de 2024, a serviço da Corporação.Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1096162

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1966/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 200/2019 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 09/01/2016, que CEDEU o servidor DPC CARLOS ANDRE VIANA DA COSTA, Matrícula nº 57193032, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/01/2019;
I - CEDER o servidor DPC CARLOS ANDRE VIANA DA COSTA, Matrícula nº 57193032, para o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,
III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095973

PORTARIA Nº 1273/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 02 de Abril de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos dos PAE`S Nº 2022/1096745, 2024/681850 e 2024/ 699693, que versa sobre pedido de cessão do Servidor IPC RENAN MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO BARROS, matrícula nº. 5940354, para o Governo de Pernambuco, a fim de exercer suas atividades Secretaria de Defesa Social do Estado;
CONSIDERANDO os termos do PARECER Nº 626/2022-ASJUR/CCG, bem como a manifestação do Chefe da Casa Civil da Governadoria, autorizando a cessão,
R E S O L V E: I - CEDER, o servidor IPC RENAN MIRANDA ARRUDA DE CARVALHO BARROS, matrícula nº. 5940354, para o Governo de Pernambuco, a fim de exercer suas atividades na Secretaria de Defesa Social daquele Estado, com ônus ao órgão cedente, mediante reembolso pelo cessionário, pelo período de 01/05/2024 até 30/04/2026;
II - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095979

PORTARIA Nº 1967/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - CEDER o servidor EPC ALDENIR NONATO DA SILVA FRANCO, Matrícula nº 5834961, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 27/11/2020 a 25/11/2024 nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia

Civil, sem reembolso,
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Protocolo: 1095975

PORTARIA Nº 1965/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 150/2016 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 01/07/2016, publicada no DOE nº 33.062 de 03/02/2016, que CEDEU o servidor) EPC ARTHUR CEZAR ANAÍSSI DE MORAES, Matrícula nº 54196044, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/02/2016;
I - CEDER o servidor EPC ARTHUR CEZAR ANAÍSSI DE MORAES, Matrícula nº 54196044, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095971

PORTARIA Nº 1962/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 866/2016 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 14/07/2016, que prorrogou a Cessão do servidor IPC ROMILDO RIBEIRO ANDRE, Matrícula nº 5410592, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/04/2019;
II - CEDER, o servidor IPC ROMILDO RIBEIRO ANDRE, Matrícula nº 5410592, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,
III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095965

PORTARIA Nº 1963/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 850/2016 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 13/07/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, que prorrogou a cessão IPC MONICA SANTOS DO MONTE, Matrícula nº 54185630, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 10/05/2016;
I - CEDER, a servidora IPC MONICA SANTOS DO MONTE, Matrícula nº 54185630, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,
III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente

Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095966

PORTARIA Nº 1964/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA
Belém, 29 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;
R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 847/2016 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 13/07/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, que prorrogou a cessão do servidor IPC CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES, Matrícula nº 54188916, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 10/05/2016;
II - CEDER o servidor IPC CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES, Matrícula nº 54188916, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,
III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095970

PORTARIA Nº 1989/2024-GAB/DG/REVOGAÇÃO
Belém, 03 de Julho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2024/807219,
R E S O L V E: I - REVOGAR, a pedido, os termos da PORTARIA nº 1035/2024, que concedeu AFASTADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO para o servidor PPC KLAUBER VIANA CARDOSO, Matrícula nº 5975737, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 26/06/202;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095961

PORTARIA Nº 1955/2024-GAB/DG/REVOGAÇÃO
Belém, 28 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2024/796297,
R E S O L V E: I - REVOGAR, a pedido, os termos da PORTARIA nº 1353/2024, que concedeu AFASTADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO para o servidor PPC LUÍS OTÁVIO GAMA TEIXEIRA, Matrícula nº 5966902, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 08/06/2024;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095962

PORTARIA Nº 1985/2024-GAB/DG/REVOGAÇÃO
Belém, 03 de Julho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2024/820755;
R E S O L V E: I - REVOGAR, a pedido, os termos da PORTARIA nº 1699/2024, que concedeu AFASTADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO para o servidor IPC RENATO LONTRA RODRIGUES, Matrícula nº 5979787, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, a contar de 01/07/2024;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos

para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1095957

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2024-PC/PA-PMP
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Portel/PA, CNPJ 04.876.447/0001-80 . Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Portel/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 09/07/2024. Processo nº 2024/549933. Prefeito: Vicente de Paulo Ferreira Oliveira. Prefeito de Portel/PA. Endereço: Av. Duque de Caxias, nº 803, Bairro: Centro, CEP: 68.480-000, Portel/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DE TERMO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2024-PC/PA-PMB
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Bonito/PA, CNPJ nº 05.149.083/0001-07. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Bonito/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 09/07/2024. Processo nº 2024/205649. Prefeito: Michel Assad. Prefeito de Bonito/PA. Endereço: Largo do Rosário, nº 399, Bairro: Centro, CEP: 68.645-000, Bonito. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1096268

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 180/24-GAB/DG/PCEPA DE 04 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO o Edital nº 94/SEPLAD-PCEPA/PA, de 05 de Junho de 2024.
CONSIDERANDO o Processo nº 2024/773882.
R E S O L V E:
I- INSTITUIR Comissão Específica responsável por realizar a 5ª FASE do Concurso Público – Investigação Criminal e Social.
II- DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO, Perito Criminal, Diretor Administrativo e Financeiro, PCEPA;
RISE FONSECA DE LIMA, Coordenadora de Administração, PCEPA;
DANIELA BORGES VASCONCELOS, Delegada de Polícia Civil, PCPA;
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 04 de Julho de 2024.
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, em exercício.

Protocolo: 1096214

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 186/24-GAB/DG/PCEPA DE 08 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 35.826 de 21.05.2024.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/1994 e o Processo nº 2024/812287.
R E S O L V E:
SUSPENDER o gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRAGA, Perito Criminal, matrícula nº 5819016/3, no período de 16.07.2024 a 30.07.2024, concedida pela PORTARIA nº 143/24-GAB/DG/PCEPA de 28.05.2024, publicada no D.O.E. nº 35.838 de 29.05.2024, para posterior gozo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Julho de 2024
FRANCISCO JOSÉ SOUZA SANTOS
Diretor-Geral, Em Exercício.

Protocolo: 1096231

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2948/2024-DG/CGP, de 08/07/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor Wellington José Gonçalves Moura, Vistoriador, constante do Requerimento datado de 28/06/2024, protocolado sob o nº 2024/2240902, para afastamento das atividades que exerce neste Departamento, junto à CIRETRAN “A” de Altamira, a fim de concorrer às Eleições/2024,
CONSIDERANDO também a conclusão do Parecer 000500/2024-NUCADIN/CCONSUL/DETRAN, e o que determina o art. 77 e 94, da Lei 5.810/94-RJU, o art. 1º, da Lei Complementar Federal 64/90, e Manual da Procuradoria Geral do Estado do Pará,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor Wellington José Gonçalves Moura, Vistoriador, matrícula 55587661/2, no período de 05/07 a 06/10/2024, das atividades que exerce na CIRETRAN “A” de Altamira, a fim de concorrer às Eleições/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme estabelecido em lei.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 05/07/2020.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1096223

PORTARIA Nº 2693/2024-DG/CGP, de 26/06/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 123/2024-CRT Ananindeua, datado de 21/06/2024,
R E S O L V E:
Remover a servidora Maria de Nazaré Rocha Rodrigues Dutra, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 55587593/1, da CIRETRAN “B” de Ananindeua para a Gerência de Compras deste Departamento.
Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 26/06/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral, em exercício.

Protocolo: 1096239

PORTARIA Nº 2963/2024-DG/CGP, de 09/07/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, constante do Ofício nº 190/2024, de 02/07/2024, para a revogação da cessão do servidor Valdir Amadeu da Silva, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5827485/2, através do Protocolo 2024/846908;
R E S O L V E:
REVOGAR a PORTARIA nº 816/2024-DG/CGP que autorizou a cessão do servidor VALDIR AMADEU DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5827485/2, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no período de 01/03/2024 a 28/02/2026, com ônus para o Órgão Cessionário, de conformidade com o Decreto 795/2020, de 29/05/2020.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/07/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral, em exercício

Protocolo: 1096281

PORTARIA Nº 2783/2024-DG/CGP, de 01/07/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Despacho constrante às fls. 01, datado de 06/06/2023, e demais despachos no Processo 2023/2127867,
R E S O L V E:
PRORROGAR, por um (1) ano, no período de 03/06/2023 a 02/06/2024, a remoção do servidor Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57189668/2, da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital para, desenvolver suas atividades na CIRETRAN “A” de Tucuruí.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/06/2023.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 2785/2024-DG/CGP, de 01/07/2024.
A Diretora Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante no Requerimento datado de 03/06/2024, e demais despachos no Processo 2024/2220417,
R E S O L V E:
PRORROGAR, por um (1) ano, no período de 03/06/2024 a 02/06/2025, a remoção do servidor Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57189668/2, da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital para, desenvolver suas atividades na CIRETRAN “A” de Tucuruí.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03/06/2024.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1096494

CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 05/2024

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BAIÃO/PA – DEMUTRAN, inscrito no CNPJ nº 33.821.227/0001-57.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEMUTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 03/07/2024 Término: 02/07/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN/PA

Protocolo: 1096261

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2875/2024-DAF/CGP, DE 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470208;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Joaquim Telmo de Brito Pinon, matrícula nº 5960540/1, no cargo de gerente, lotado no Ciretran de Paragominas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), atender despesas emergenciais da ciretran de Paragominas.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$:-3.000,00

3339036- R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 2880/2024-DAF/CGP, DE 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/470383;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro Afonso Rey Guimarães, matrícula nº 57214892/1, no cargo de agente fiscalização trânsito, lotado na DTO/COFT/GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Salinópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030- R\$:-2.000,00

3339036- R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 18/07 à 06/08/2024

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1096108

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2792/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470308;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 29 e ½ (vinte e nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 9.110,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis no período de 08/07 à 06/07/2024, a fim de realizar atividades da Operação Verão, visita técnica para avaliação de processos referentes a registro de veículos e habilitação de condutores, levantamento de pendências, orientação, entre outros.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Fernanda Jatene Ewerton	GERENTE	DHCRV/CRV/GARV	5884004/3

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2819/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470328

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Ananindeua no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Cleyton Vinicius Cruz dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	Crt altamira	5958512/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2838/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470309;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 18 e ½ (dezoito e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 5.713,54 referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides no período de 18/07 à 05/08/2024, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Maria do Carmo Fernandes Monteiro	AUXILIAR DE TRÂNSITO	DTO/COFT	57175752/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2839/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470372;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Salinópolis no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Francisco Aires da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201674/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 2840/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470371;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Salinópolis no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Denis Pinheiro Vales	AGENTE FISC TRÂNSITO	CAPANEMA	57207186/1

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA nº 2841/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470370;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Salinópolis no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Vonildo Soares dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227326/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2849/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470339;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Bragança para o Município de Belém no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. e atender demais demandas repassadas pela COFT, bem como possíveis escoltas táticas, a qual ira contemplar a Operação Verão 2024..

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Madson William Ribeiro da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	BRAGANÇA	5958753/1
Samarthyony Henrique da Silva Cordeiro	AGENTE FISC TRÂNSITO	BRAGANÇA	5959074/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2855/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470361;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Altamira no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Dima Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201219/1
Francisco Nedson Ferreira Nunes	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201528/1
José de Arimatéia Corrêa Fernandes Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57208444/2
Orlane Ferreira Nunes	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227349/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2857/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470357;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Trairão no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Carlos Almeida Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57214204/2
Kleyton Gemaque Miranda da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227943/1
Marcos Aurélio Castro Feitosa	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57201534/1
Oclenio Fernandes de Lima	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57227329/1
Patricia Barbosa Lima de Moraes	AGENTE FISC TRÂNSITO	ITAITUBA	57224315/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2859/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470354;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Brasil Novo no período de 18/07 à 06/08/2024, Desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
José Neto Santos Alves	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	57223373/2
Marco Aurélio Reis Sena	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	57201765/1
Nayra Glais Pereira Trindade	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	5936400/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2861/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470346;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Marapanim no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Evanildo dos Santos Moraes	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	5143861/2
Jézio Nunes de Sousa	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57226852/1
Lindon Júlio Santiago dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	CASTANHAL	57202003/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2863/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470332;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Bragança para o Município de Ananindeua no período de 18/07 à 06/08/2024, desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município. atendendo ao Convênio nº 003/2018 – SRPRF-PA - Km-0 ao Km-18 da Rod. BR-316, a qual ira contemplar a Operação Verão 2024.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Igor Santos Soares	AGENTE FISC TRÂNSITO	bragança	5958748/1
José Roberto Farias da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	bragança	57201801/1
Mara Nataly Chaves dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	bragança	5958509/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2864/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470365;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para o Município de Breu Branco no período de 18/07 à 06/08/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2024".

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	57189668/2
Dolcinei Amaral Moraes	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958529/1
Fernanda Gabriele Brasil Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958536/1
Fernando de Sousa Teran	AGENTE FISC TRÂNSITO	TUCURUI	5958590/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2865/2024-DAF/cgp, de 01/07/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470368;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de São João do Araguaia no período de 18/07 à 06/08/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município, em especial por ocasião da “Operação Verão 2024”.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonio Gilberto Alves da Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201651/1
Genival Alves de Sousa	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	5868157/3
Wellington de Souza Costa	AGENTE FISC TRÂNSITO	MARABÁ	57201809/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1096103
PORTARIA nº 2750/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470258;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Bárbara do Pará no período de 18/07 à 06/08/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, no referido município acima citado, à qual contemplará a “Operação Verão 2024”, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alexandre dos Santos da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	PARAGOMINAS	57201985/1
Cláudia dos Santos Menezes Almeida	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57230594/1
Gilvan Veloso Cruz	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57213689/2
Hamilton Barbosa da Silva Júnior	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57198269/1
Mauro Clovis Gomes da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57227318/1
Nívia Guedes Gorayeb	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57195550/2
Priscyla Roman Vieira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57200275/1
Raimundo Daniel Santos da Silva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57200355/1
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57196573/2
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57200357/1
Shirley Alessandra Soares Castanheira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57226458/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício
PORTARIA nº 2751/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470272;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides no período de 18/07 a 06/08/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, no referido município acima citado, à qual contemplará a “Operação Verão 2024”, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	lotação	matricula
Antonio Rafael Rodrigues Queiroz	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57227951/1
Edson Itamar Barradas da Silva	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57200229/1
Evandro Ferreira Marques	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57188406/2
Franciley Roberto Maciel Ferreira	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57227745/1
Francisco Antonio da Silva	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57198620/1
Fábio Rodrigo Braga Santiago	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57197560/2
Gerson Gomes Santiago	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57192440/2
Giselle Oliveira Uribe Rosado	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57213563/2
Jofre Costa e Cunha	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	54191302/2
José Ribamar do Nascimento	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57201705/1
João das Mercês Oliveira Júnior	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57226382/1
Kleverson Oeiras de Almeida	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57205255/1
Lorena Suelen de Souza Costa	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57232111/1
Lyndon Chrysler de Almeida	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	5816874/2

Marco Antonio Pinheiro Paciência	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57195024/2
Moisés de Albuquerque Pereira	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57203792/2
Rita de Cássia Moreira de Melo Pompeu	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57205875/1
Robson Diego Oliveira da Silva	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	54185842/3
Sirley da Silva Julio	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57214394/2
Soraia Selma Andrade Cardoso	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57202052/1
Thyago Fernando Pinheiro de Lima	Agente fisc.trânsito	Dt/coft/goftc	57201687/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro,em exercício
PORTARIA nº 2752/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024
O Diretor Administrativo e Financeiro,em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470264;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Abaetetuba no período de 18/07 à 06/08/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, na referida localidade acima citada, qual contemplará a “Operação Verão 2024”, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional. Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Antonieta Cristina Araújo Carvalho Athayde	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	5632994/2
Charles Santos e Cunha	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	54191524/2
Edmée Maria Queiroz de Araujo Alves	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57229227/1
Ellen Correa Fortunato	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57210661/2
Eudo Mamede da Costa Junior	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57212965/2
Franciana Maria Jatene Cavalcante	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57212348/2
Frederico Costa Lins	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57176371/2
Ilmar Ainsay Araújo Borges	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57205216/1
Izaura Valadares de Souza	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57211114/2
Katy Keizer de Lima Lima	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57228290/1
Kelly da Silva Alves	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57227729/1
Klécio de Tarcio Brito Pereira	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57214999/1
Luciano Batista Santos Braga	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57201668/2
Luiza Silvana Pinheiro Meireles	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57227614/1
Márcio Odilio Cerveira de Oliveira	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57202286/1
Nelson Horacio Salgado Rego	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57232981/1
Pedro Hugo de Lima Filho	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57226484/1
Sandra Seny China Bastos	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57230596/1
Sidclei Furtado Farias	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	5921334/1
Wanderley Pontes Ferreira	Agente fisc.trânsito	dto/coft/goftc	57211861/2

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro,em exercício

Protocolo: 1096090
PORTARIA nº 2746/2024-DAF/cgp, de 28/06/2024

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP. CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/470250;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38 , referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tailândia no período de 18/07 à 06/08/2024, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito dos agentes, no referido município acima citado, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada naquele município conforme ofício nº 681/2019 – GAB/SETRAN, à qual contemplará a “Operação Verão 2024”, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional Com Pernoite.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Alberto Jansen Ferreira	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57231977/1
Alcir Ferreira Quadros	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57227594/1
Carla do Socorro Estumano de Sena	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57203709/1
Cláudia da Silva Nascimento	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57224176/2
Jacson Cleiton de Melo Saraiva	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTQ/COFT/GOFTC	57200226/1

Paulo Roberto Carneiro Barroso	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57227620/1
Rodrigo Emanuel Rodrigues dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	DTO/COFT/GOFTC	57228929/1

ARLEI COSTA GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

Protocolo: 1096081

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2969/2024-DAF/CGP, de 09/07/2024.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 11/07/2023, o gozo de férias da servidora JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 55585884/2, Analista de Gestão Pública B, concedido por meio da PORTARIA 1778/2023-DAF/CGP, publicada no DOE Nº 35.427, de 06/06/2023, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 11/07/2023.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1096489

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 143/2024 – GAB/SEAP
Belém, 08 de julho de 2024.
O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ERLYC FERREIRA DE AVIZ – Matrícula Funcional nº 57201912 como fiscal titular e o servidor IZEQUIAS FERREIRA RODRIGUES FILHO – Matrícula Funcional nº 5968861 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 032/2024/SEAP/PA, celebrado entre a empresa M.A.G. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios (preventiva e corretiva), por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios (originais ou genuínas novas e de primeiro uso) e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atender a frota e outros equipamentos (geradores elétricos e roçadeiras) à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as condições e especificações do Termo de referência.
Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1096280

ERRATA

Errata de publicação do DOE Nº 35.879, de 03.07.24, Protocolo: 1092599, referente à PORTARIA nº 539/24/DGP/SEAP, de 01/07/24:
Onde se lê: no período de 26 de junho a 05 de julho de 2024.
Leia-se: no período de 21 de junho a 05 de julho de 2024.

Protocolo: 1096476

CONTRATO

CONTRATO: 032/2024/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
EXERCÍCIO: 2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios (preventiva e corretiva), por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios (originais ou genuínas novas e de primeiro uso) e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atender a frota e

outros equipamentos (geradores elétricos e roçadeiras) à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 1.380.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte 0.1.500.000.01.
Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1510.8283
Elemento de Despesa 339039
Plano Interno 1030008283C.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação.
CONTRATADO: M.A.G. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS.
CNPJ: 05.929.042/0001-25.
ENDEREÇO: Rod. Br 316 Km 06 nº 10 B (Galpão Hg Comércio), Bairro: Águas Lindas – Ananindeua-PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1096283

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 4050/2024 /CRH/DGP/SEAP
Belém, 09 de Julho de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;
Resolve:
CONCEDER ao (à) servidor (a) SIMAO LUIS NASCIMENTO SILVA, matrícula funcional nº 5976368/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários, a contar de 10/07/2024.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096469

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 576/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 05 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor JOHNATHAN WENDELL BRAGA NOBRE, Policial Penal, Matrícula nº 5970950/1, no período de 24/06/2024 a 01/07/2024.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096464

LICENÇA GALA
PORTARIA Nº 583/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 09 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor EDUARDO DE PAULA DA SILVA, Policial Penal, Matrícula nº 5972789/1, no período de 03/07/2024 a 10/07/2024.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096465

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 577/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 05 DE JULHO DE 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 57221197/1, no período de 02/07/2024 a 21/07/2024.
CLEIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1096460

CREDENCIAMENTO EMPRESA PETRUZ AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SEAP
O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP torna público o resultado da primeira seleção do Credenciamento nº 001/2024, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, no intuito de firmar ou renovar parcerias para oportunizar atividades laborais às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
Atendidos os critérios habilitatórios estabelecidos no Edital e em seus anexos, autorizo o credenciamento da seguinte entidade:
1. EMPRESA PETRUZ FRUITY IND E COM LTDA (CNPJ: 10.404.940/0001-08)
O credenciamento desta entidade junto à SEAP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.
MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1096250

LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
PORTARIA nº 582/2024-GAB/SAGA/SEAP Belém/PA, 09 de julho de 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Processo nº 2024/838875 e Parecer Jurídico nº 402/2024 – CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor FABIO BRITO DIAMANTINO, Policial Penal, Matrícula nº 5950113/1, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Redenção – UCR Redenção, a se afastar para Candidatura a Cargo Eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.
LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1096171
Errata de publicação do DOE Nº 35.849, de 10.06.24, Protocolo: 1082632, referente à Portaria nº 494/24/DGP/SEAP, de 07/06/24:
Onde se lê: no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024.
Leia-se: no período de 10 de junho a 03 de julho de 2024.
Errata de publicação do DOE Nº 35.858, de 18.06.24, Protocolo: 1086399, referente à Portaria nº 515/24/DGP/SEAP, de 17/06/24:
Onde se lê: no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024.
Leia-se: no período de 10 de junho a 03 de julho de 2024.
Protocolo: 1096520

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 308 DE 08.07.2024
Servidor: JOELSON SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 5950788/1
Cargo: Secretário de Gabinete
Período: 10.07.2024 a 08.08.2024 e 09.08.2024 a 07.09.2024 – 60 dias
Triênios: 23.08.2019 a 27.03.2024
Protocolo: 1096379

DESIGNAR SERVIDOR
PORTARIA n.º 309 DE 09/07/2024
Processo n.º 2024/374310
Servidor: SÔNIA MARGARETH SANTIAGO
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Objeto: Designado como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL O UIRAPURU, inscrita sob o CNPJ n.º 04.168.842/0001-08, cujo objeto é realização do 4º FESTIVAL DA ASSOCIAÇÃO O UIRAPURU 2024 – O CANTO DO UIRAPURU, que acontecerá no período de 13 a 14/07/2024, no município de Marapanim/PA.
Autoridade que designou: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR/ Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1096275

DIÁRIA
PORTARIA n.º 310 de 09/07/2024
Processo n.º E-2024/2257001
Servidor JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO
Cargo: Diretor do Departamento de Patrimônio-DPAT
Matrícula: 5945919/1
Quantidade de Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Origem: Belém/PA
Destino: Brasília/DF
Período: 10 a 11/06/2024
Objetivo: Participar de reuniões institucionais para tratar de assuntos referentes à COP 30, na referida cidade.
Ordenador: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR/ Secretário Adjunto de Estado de Cultura.
Protocolo: 1096375

OUTRAS MATÉRIAS
PORTARIA N.º 306 DE 05 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06.06.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e,
CONSIDERANDO:
- O Processo n.º E-2024/2253564, de 04/07/2024;
R E S O L V E:
REMOVER, a contar de 05.06.2024, a servidora MILENA CARVALHO CALCANTE, matrícula n.º 5940603/3, ocupante do cargo de Assessor, da

Secretaria Adjunta de Estado de Cultura, para a Gabinete do Secretário de Estado de Cultura/SECULT.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 05 julho de 2024.
LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.
Protocolo: 1096334

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

CONTRATO
Contrato: 283/2024
PAE: 2024/237673
Referente: Inexigibilidade de licitação 470/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show dos seguintes artistas: SUANNY BATIDÃO, ANJOS DO MELODY, BANDA D'BAILE, cujo projeto é "SHOW E CULTURA".
Vigência: 05/07/2024 à 05/09/2024
Valor Total: R\$ 150.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00275 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480.
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL Sandra Maria de Oliveira Moraes, MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57217065/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Coordenadora E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CCEIN NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Tec.Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: SB PRODUÇÕES inscrita no CNPJ nº 32.845.326/0001-06
Data de Assinatura: 08/07/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda
Protocolo: 1096123

Contrato: 271/2024
PAE: 2024/374751
Referente: Inexigibilidade de licitação 436/2024
Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviço artístico de apresentação de show dos seguintes artistas: LAICE CRAVO, VÂNIA BRAZIL, JACKSON E ZÉ VICTOR, BROWN DO PISEIRO, BALÉ POPULAR DAS ÁGUAS, LUCIANE CHAVEIRINHO, BANDA HITS, EMERSON FARIAS, que será realizado pela produtora SONGS PRODUÇÕES, cujo projeto é "MÚSICA NAS RUAS".
Vigência: 28/06/2024 à 28/08/2024
Valor Total: R\$ 100.000,00
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00518; Fonte Recurso: 015.0000.0001; Elemento Despesa: 339039; Ação: 285480.
Fiscal do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Eder Da Silva Almeida MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5949400/2 Tel. De Contato: (91) 99977-6959 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Assistente Administrativo E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CGP NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo dos Santos Carmo MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124/1 Tel. De Contato: 91 -98216-6123 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Técnico em Gestão Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
Contratada: SONGS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 24.888.966/0001-75
Data de Assinatura: 28/06/2024
Ordenador: Thiago Farias Miranda
Protocolo: 1096014

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483/2024
PAE: 2024/2231892.
Objeto: Contratação de RISOLENE DE CARVALHO ALVES, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar o Workshop "Letramento Cultural em Danças Populares". – História e Técnicas do Carimbo Em conformidade com a N.E: 2024.460202NE002402, 2024.460202NE002403
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928 283955 339036 104.000.8928C 015.0000.0001 8928 283955 339047 104.000.8928C 015.0000.0001.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Oficineiro (a): NOME DO SERVIDOR TITULAR: PATRÍCIA EPIFANIA DE SOUZA MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: 5964076 CARGO DO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E-MAIL: profissionaladmpaty@gmail.com SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DLI NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA DO SOCORRO C. DE MIRANDA DOS SANTOS MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 50427125 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL E-MAIL: socorro.miranda@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DLI/CPED Valor Total: R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 483/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 02/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1096192

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482/2024

PAE: 2024/2217972.

Objeto: Contratação de TAISA COSTA LOBATO, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para ministrar o Oficina de “Desenho e Pintura com Paisagem”.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 8928; Ação 283955; Elemento 339036; 339047; PI 104.000.8928C; Fonte Valor 015.0000.0001.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Oficineiro (a): NOME DO SERVIDOR TITULAR: Suzana Tota Da Silva; MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57234355; CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Diretora DLI; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DLI; SERVIDOR SUBSTITUTO: Maria do Socorro Baia dos Santos; MATRÍCULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO: 32131; CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Coordenadora BPAV; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Data: 12/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 482/2024, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 12/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1096142

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 470/2024

PAE: 2024/237673.

Objeto Projeto “SHOW E CULTURA” que trata de pagamento de cachê para os artistas: SUANNY BATIDÃO, ANJOS DO MELODY, BANDA D’BAILE, o evento será realizado no dia 08/07/2024 nos horários de 18h às 21h na Passagem Belo horizonte, 56 (usina da Paz) – benguí no Município de Belém/PA

Em conformidade com a N.E: 2024460202NE: 002454

Fundamento Legal: Fundamenta-se no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 EMEN 00275 Fonte Recurso: 015.0000.0001 Elemento Despesa: 339039 Ação: 285480.

Fiscais do contrato: NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Sandra Maria de Oliveira Moraes, MATRÍCULA SERVIDOR RESPONSÁVEL: 57217065/1 CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: Coordenadora E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: CCEIN NOME DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcelo Santos Carmo MATRÍCULA SERVIDOR SUBSTITUTO: 5888124 CARGO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: Tec.Cultural E-mail: dic@fcp.pa.gov.br SETOR/ LOCAL DE TRABALHO: DIC

Favorecido (a): SB PRODUÇÕES inscrita no CNPJ nº 32.845.326/0001-06

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Coordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 470/2024

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 470/2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/07/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1096121

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO PAE Nº 2024/2145504

O presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art.71, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores,

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90002/2024, do tipo Menor Preço, destinado à Contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ml, GARRAFA DE 300 ml, ÁGUA MINERAL 20l, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CAFÉ E AÇÚCAR para a Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Item	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	VALOR TOTAL
1 e 6	D DOS S VASQUES LTDA	37.356.450/0001-21	R\$ 43.325,00
2 e 3	COMERCIAL KALEDO LTDA	11.917.073/0001-69	R\$ 92.100,00
4 e 5	SILVA E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.722.679/0001-26	R\$ 42.375,00

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 1096240

DIÁRIA

PORTARIA Nº 465 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2254249 – DIC/GABPRES/FCP de 05/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, para fiscalização do Projeto: “LUAU CULTURAL 1”, que será realizado no município de MOSQUEIRO/PA, conforme especificado nos processos: 2024/685748.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	57217065/1	COORDENADORA	13 a 14/07/2024	1,5	247,07	R\$ 370,61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095950

PORTARIA Nº 460 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/ 2253427 – DIC/GAPRES/FCP de 04/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, para fiscalização do Projeto: “Viajando na Cultura dos Ritmos”, que será realizado no município de Castanhal/PA, conforme especificado no processo: 2024/215290.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIA	VALOR TOTAL
JOÃO LUIZ CORREA	57195493	MOTORISTA	11 à 12/07/2024	R\$ 247,07	1,5	R\$ 370,61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095935

PORTARIA Nº 459 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2254483 – DIC/GABPRES/FCP de 05/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, para fiscalização do Convênio 013/2024 do Projeto: “IV Festival da Cultura Ipixunense”, que será realizado no período abaixo indicado. O referido Convênio será realizado no Município de Ipixuna do Pará, conforme especificado no processo: 2024/377420.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA	57233316/ 1	COORDENADOR	28 a 31/08/2024	3,5	247,07	R\$ 864,74

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095917

PORTARIA Nº 463 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2254281 – DIC/GABPRES/FCP de 05/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, para fiscalização do Projeto: “LUAU CULTURAL 2”, que será realizado no município de MOSQUEIRO/PA, conforme especificado nos processos: 2024/685822.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARIA DO PERPETUO SO-CORRO FLEXA DE MELO	5919978	ASSISTENTE AD-MINISTRATIVO	14 a 15/07/2024	1,5	247,07	R\$ 370,61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095922

PORTARIA Nº 461 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2254434 – DIC/GABPRES/FCP de 05/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, para fiscalização do Projeto: “LUAU CULTURAL 3”, que será realizado no município de MOSQUEIRO/PA, conforme especificado nos processos: 2024/685902.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUZIANE COSTA BORGES LIMÃO	54182443	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	15 a 16/07/2024	1,5	247,07	R\$ 370,61

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095925

PORTARIA Nº 462 - CGP/FCP DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024, o Artigo 13 do Decreto Nº 4.025 de 1º de julho de 2024 e ainda o processo nº E-2024/2247622 – CPED/DAF/GABPRES/FCP de 02/07/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, para atuar fiscalizar Workshop sobre Letramento Cultural e Técnicas do Carimbó, a ocorrer da data de 12/07/24 no CESEF em Ananindeua, referente ao processo: 2024/2231892.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PATRICIA EPIFANIA DE SOUZA	5964076-1	ASSISTENTE AD-MINISTRATIVO	12/07/2024	0,5	247,07	R\$ 123,53

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO FARIAS MIRANDA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 1095928



FÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA Nº. 180/2024 - FCG de 09.07.2024
CONCEDER férias aos servidores da FCG, relacionados abaixo.
Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996

PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023			
I.F	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
5956294/1	GIOVANNI MONTINI SALES	TECNICO EM MUSICA/ TUBA-EUPHONIO	17/07/2024 a 15/08/2024
PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024			
I.F	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
5906109/1	ANGELO SANTOS DO ROSARIO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/08/2024 a 30/08/2024
57192378/5	DENYS ANTONIO AMANAJAS NORONHA	COORDENADOR	05/08/2024 a 03/09/2024
57216725/4	FABIANA VANESSA OTERO CRUZ	COORDENADORA	07/08/2024 a 21/08/2024
7001207/1	LELIO FERNANDO AMORIM BARRETO	TECNICO NIVEL SUPERIOR	05/08/2024 a 03/09/2024
5906126/1	TELLINO SOARES PERES	AUXILIAR OPERACIONAL	01/08/2024 a 30/08/2024
5975085/1	VICTORIA DI PAULA MORAES MAGNO	ASSESSORA	01/08/2024 a 10/08/2024

Autorização: Processo nº. 2024/855415
Ordenador: Viviane Azevedo Sodré - Superintendente da FCG em exercício
Protocolo: 1096238



PORTARIA

PORTARIA nº 765 de 08 de julho de 2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Matrícula funcional – 5951681/2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, para responder pela Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 09/07/2024 a 19/07/2024, em decorrência do período de férias da titular.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 1096150

ERRATA

PORTARIA Nº 745 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicada no DOE Nº 35.879 de 03 de julho de 2024.

Onde se lê: 5 ½ (cinco diárias e meia), que se deslocará para o município de Eldorado dos Carajás, nos dias 01 a 06 de Julho de 2024

Leia-se: 4 ½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Eldorado dos Carajás, nos dias 01 a 05 de Julho de 2024

Protocolo: 1096273

PORTARIA Nº 744 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicada no DOE Nº 35.879 de 03 de julho de 2024.

Onde se lê: 5 ½ (cinco diárias e meia), que se deslocará para o município de Curionópolis, nos dias 01 a 06 de Julho de 2024

Leia-se: 4 ½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Curionópolis, nos dias 01 a 05 de Julho de 2024

Protocolo: 1096271

PORTARIA Nº 746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicada no DOE Nº 35.879 de 03 de julho de 2024.

Onde se lê: 5 ½ (cinco diárias e meia), que se deslocará para o município de Eldorado dos Carajás, nos dias 01 a 06 de Julho de 2024.

Leia-se: 4 ½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Eldorado dos Carajás, nos dias 01 a 05 de Julho de 2024.

Protocolo: 1096266

PORTARIA Nº 743 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicada no DOE Nº 35.879 de 03 de julho de 2024.

Onde se lê: 5 ½ (cinco diárias e meia), que se deslocará para o município de Curionópolis, nos dias 01 a 06 de Julho de 2024

Leia-se: 4 ½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Curionópolis, nos dias 01 a 05 de Julho de 2024

Protocolo: 1096284

PORTARIA Nº 742 DE 01 DE JULHO DE 2024.

Publicada no DOE Nº 35.879 de 03 de julho de 2024.

Onde se lê: 3 ½ (três diárias e meia), que se deslocará para o município de Augusto Corrêa, nos dias 03 a 06 de Julho de 2024
Leia-se: 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Augusto Corrêa, nos dias 03 a 04 de Julho de 2024

Protocolo: 1096295

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Errata da PORTARIA de CONCESSÃO DE FERIAS, nº 176/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 , publicada em DOE 35.853 de 13 de JUNHO de 2024:
INCLUIR:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	JULHO
FELLIPPY FERNANDO FERREIRA SOARES	55589395/2	4/7/2011	04/07/22 a 03/07/23	08/07/24 a 06/08/24

Protocolo: 1096286

DIÁRIA

PORTARIA N.º 213/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea “a” da Lei 5.810 de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os termos contido nos autos do Processo n.º 2024/696068, de 05/06/2024;
R E S O L V E:
I – CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor ALMIR DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional nº 55588112/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotado na Diretoria Técnica, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2019 – 30 dias e 02/04/2019 a 01/04/2022 – 60 dias, a contar de 01 de agosto de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096327

PORTARIA N.º 215/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/847707;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jaelta de Nazare Ramos de Souza, mat. nº 5949845/5, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO , lotado na Diretoria de DMK, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 18/07/24 a 21/07/24, com o objetivo de fazer cobertura jornalística e produção de conteúdo digital durante o Festival de verão Cultura Eco em Salinópolis , nordeste do estado;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096071

PORTARIA N.º 219/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/847673;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) THAIS DE FATIMA TOCANTINS CORREA, mat. nº 5719163/1, ocupante do cargo de CENOTECNICO, lotado na Diretoria de DMK, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 16/07/24 a 21/07/24, com o objetivo de fazer produção do festival Cultura Eco de Verão 2024;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096056

PORTARIA N.º 217/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de

05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/847686;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) MAYARA GOMES DA SILVA, mat. nº 5982714/1, ocupante do cargo de GERENTE, lotado na Diretoria de DMK, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 18/07/24 a 21/07/24, com o objetivo de fazer cobertura do festival Cultura Eco de Verão 2024;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096053

PORTARIA N.º 220/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/846778;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) PATRICIA DE LIMA FERREIRA, mat. nº 55588559/6, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL, lotado na Diretoria de GAB, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Marapanim, no período de 24/07/2024 à 29/07/2024, com o objetivo de acompanhar as ações do II FESTIVAL DE VERÃO CULTURA ECO onde irá fomentar o desenvolvimento cultural do estado do Pará;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096051

PORTARIA N.º 221/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024,
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/846790,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) RENATA DE FATIMA MORAES BORGES, mat. nº 8494286/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotado na Diretoria de CEDP, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Marapanim, no período de 24/07/2024 à 29/07/2024, com o objetivo de acompanhar as ações do II FESTIVAL DE VERÃO CULTURA ECO onde irá fomentar o desenvolvimento cultural do estado do Pará;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096065

PORTARIA N.º 216/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/846718;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) PATRICIA DE LIMA FERREIRA, mat. nº 55588559/6, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL, lotado na Diretoria de GAB, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Marapanim, no período de 17/07/2024 à 22/07/2024, com o objetivo de acompanhar as ações do II FESTIVAL DE VERÃO CULTURA ECO onde irá fomentar o desenvolvimento cultural do estado do Pará;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096041

PORTARIA N.º 218/2024 DE 08 DE JULHO 2024.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro

de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/847659;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) MARILIA LUCIA SOUZA MORAES, mat. nº 5870330/4, ocupante do cargo de COMMISSIONADO, lotado na Diretoria de MKT, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Salinópolis, no período de 16/07/2024 à 21/07/2024, com o objetivo da pré produção e realização do festival cultura eco de verão 2024;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096047

PORTARIA N.º 214/2024 DE 08 DE JULHO 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;
CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2024/846737;
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) RENATA DE FATIMA MORAES BORGES, mat. nº 8094286/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria de CEDP, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Marapanim, no período de 17/07/24 a 22/07/24, com o objetivo de realizar acompanhar as ações do II FESTIVAL DE VERÃO CULTURA ECO na cidade de Marapanim-PA, onde o qual irá fomentar o desenvolvimento cultural do Estado do Pará através da música, esporte, entretenimento e sustentabilidade;
II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 05 e ½ (cinco e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.358,88;
III - O(a) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096049

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 212/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 208/2024, de 03 de Julho de 2024, publicada no DOE nº 35.883, de 05/07/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1096039



PORTARIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 62018/2024

OBJETIVO: Transportar técnicos da Diretoria de Apoio ao Interior/SEARC, que irão verificar in loco das prioridades elencadas no ofício 001/2024/SEARC e prestar assessoramento técnico administrativo, suporte apoio e verificar das situações atuais da DRE XINGUARA e escolas jurisdicionadas.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BELEM / XINGUARA / BELEM 10/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 9,5
NOME: EDINALDO SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 57216801
CPF: 30099897253
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: AMARILDO RODRIGUES DE MATOS CPF: 29539617200

Protocolo: 1096326

PORTARIA DE DIARIAS No. 62019/2024

OBJETIVO: Realizar articulação junto as prefeituras municipais que compõem a DRE de Xinguara, bem como fazer o monitoramento das ações dos programas estratégicos da SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / XINGUARA / BELEM 11/07/2024 - 20/07/2024 Nº Diárias: 9,5
NOME: ELIANA RIBEIRO DOS REIS

MATRÍCULA: 5897094
CPF: 78661005272
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: AMARILDO RODRIGUES DE MATOS CPF: 29539617200
Protocolo: 1096321

PORTARIA DE DIARIAS No. 62017/2024

OBJETIVO: Verificar in loco as prioridades elencadas no ofício 001/2024/SARC e prestar assessoramento técnico e administrativo, suporte, apoio e verificar as situações atuais da DRE XINGUARA e escolas jurisdicionadas.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BELEM / XINGUARA / BELEM 10/07/2024 - 19/07/2024 Nº Diárias: 9,5
NOME: MARIA VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5467144
CPF: 29259150272
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR / DIRECAO
ORDENADOR: AMARILDO RODRIGUES DE MATOS CPF: 29539617200
Protocolo: 1096318

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 344/2024-CPS/DIPSE-SAGEP

O Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas (SAGEP/SEDUC), usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 008/2021-GS de 21/01/2021 e considerando os autos do Processo nº 2024/848311.
RESOLVE
CUMPRIR a DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (TCE/PA) e ENCERRAR o contrato do servidor temporário listado nesta PORTARIA, em conformidade com o Acórdão da Egrégia Corte de Contas.

MATRÍCULA	VINC	SERVIDOR	CARGO	A CONTAR	ACORDAO
57231051	2	JEAN GOMES BASTOS	PROFESSOR	01/07/2024	ACORDAO Nº 65.448

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 09 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
TIAGO LIMA E SILVA
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Ato: PORTARIA nº 345/2024-CPS-DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/07/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JHENNIFER CORREA HOLANDA
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 346/2024-CPS-DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 18/06/2024
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: HIRALDO DA SILVA LAMEIRA
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 347/2024-CPS-DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2024
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: ELIZABETH PESSOA DOS SANTOS
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA
Ato: PORTARIA nº 348/2024-CPS-DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 05/02/2024
Motivo: Distrato
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: TAIS OLIVEIRA ALVES
Cargo: Auxiliar Operacional e Educacional
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1096418

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO
PROCESSO Nº 2024/576377
PORTARIA Nº 006202-2024 - SAGEP - 01/07/2024

CONCEDER LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO, DA FUCAPE PESQUISA E ENSINO, NO PERÍODO DE 31/07/2024 A 22/08/2027, A(O) SERVIDOR(A) MARCELO LOBATO FIGUEIRA, MATRICULA Nº 57205936-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) EE MARIO CHERMONT, NO MUNICÍPIO DE BELEM

Protocolo: 1095899

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 399/2024-GAB/PADS, de 05/07/2024, publicada no DOE edição nº 35.888 de 09/07/2024.

ONDE SE LÊ:

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1, e NILMA DE SOUZA MEIRELES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira;

LEIA-SE:

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1 e NILMA DE SOUZA MEIRELES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira;

Protocolo: 1095920

ERRATA ao Protocolo: 1094953

Termo Aditivo 8 – Contrato nº 012.2016-SEDUC

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação

Locador: Ribeiro e Luz Educação Ltda

Onde se Lê:

Termo Aditivo : 8

Leia-se:

Termo Aditivo : 9

Publicado no DOE de Nº 35.886 em 08/07/2024

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima / Secretária Adjunta de Logística Interina

Protocolo: 1096351

ERRATA ao Protocolo: 1094951

Termo Aditivo 9 – Contrato nº 005/2015-SEDUC

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação

Locador: Lar de Maria

Onde se Lê:

Data da assinatura: 01/07/2024

Leia-se:

Data de Assinatura: 14/06/2024

Publicado no DOE de Nº 35.886 em 08/07/2024

Ordenador: Patrick Tranjan / Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1096497

CONTRATO

Contrato 046.2024

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel situado à Avenida Gurupá, nº 265B, Bairro: Cidade Nova, Município: Breves UF: PA, CEP: 68.800-000 para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio Profa. Maria Camara Paes. Valor Global: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Adequação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 060101 Fonte: 01550000004 Programa de Trabalho: 16101.12.362.1511.8906 Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: 1010008906C.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: FESM Faculdade de Ensino Superior do Marajó Ltda, CNPJ 13.412.000/0001-40, situada à Avenida Gurupá, nº 265B, Bairro: Cidade Nova Município: Breves UF: PA, CEP: 68.800-000.

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura: 09/07/2024

Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2026

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Planejamento interina.

Protocolo: 1096466

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Contrato: 140/2022

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Comunidade Passagem, s/n, Monte Alegre/PA, para funcionamento de Residência para o Sistema SOME, da Secretaria de Estado de Educação /SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: Nº 032/2022 – NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01550000004 Ação Nº 283.529 Funcional Programática: 16101.12.362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Manoel Maciel de Magalhães Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 5593926 e CPF nº 595.192.402-25, residente e domiciliado na Rodovia PA-255 s/n – Comunidade Curral Grande – Retiro 3.M, Monte Alegre/PA CEP 68220-000.

Data de Assinatura: 09/07/2024

Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretário Adjunto de Logística interina.

Protocolo: 1096413

Termo Aditivo: 2

Contrato: 140/2022

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Comunidade Passagem, s/n, Monte Alegre/PA, para funcionamento de Residência para o Sistema SOME, da Secretaria de Estado de Educação /SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação: Nº 032/2022 – NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 01550000004 Ação Nº 283.529 Funcional Programática: 16101.12.362.1511 Projeto/Atividade: 8906 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Manoel Maciel de Magalhães Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 5593926 e CPF nº 595.192.402-25, residente e domiciliado na Rodovia PA-255 s/n – Comunidade Curral Grande – Retiro 3.M, Monte Alegre/PA CEP 68220-000.

Data de Assinatura: 09/07/2024

Vigência: 20/07/2024 a 20/07/2025

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretário Adjunto de Logística interina.

Protocolo: 1096392

Termo Aditivo: 2

Contrato: 136/2022

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel situado na Comunidade de Santa Rita, Costa do Rio Amazonas, s/n, Zona de Várzea do Município de Monte Alegre – Pará, para o funcionamento de Residência para o Sistema SOME, da Secretaria de Estado de Educação /SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação Nº 028/2022 – NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte 01550000004. Produto: 2227. Ação: 283.529. Funcional Programática: 16101.12.362.1511. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.36.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Manuel José Pereira de Assunção, portador da Carteira de Identidade nº 1569278 e CPF nº 133.097.652-53, residente e domiciliado na Comunidade Santa Rita, Costa do Amazonas, S/N, Zona de Varzea – CEP 68220-000 - Monte Alegre/PA.

Data de Assinatura: 24/06/2024

Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2024

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretária Adjunta de Logística interina.

Protocolo: 1096459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA – SAI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da PORTARIA nº 04/2024-GAB-SEDUC, CONSIDERANDO o teor do Processo PAE nº 2024/179559, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/SEDUC, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de adequação, reforma e ampliação incluindo a elaboração de projeto executivo e a instalação de um sistema de energia solar sustentável, na escola DR. JUSTO CHERMONT, localizada no município de Belém no estado do Pará, conforme o projeto básico fornecido pela Secretaria De Educação Do Estado Do Pará.”

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo; e

CONSIDERANDO os termos do artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto licitado à empresa:

1. ESCOLA JUSTO CHERMONT, localizada no município de Belém no estado do Pará - PAE Nº 2024/179559 - VENCEDORA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.342.633/0001-95, como valor total de R\$ 7.775.731,95 (Sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024/SEDUC, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obra de adequação, reforma e ampliação incluindo a elaboração de projeto executivo e a instalação de um sistema de energia solar sustentável, na escola DR. JUSTO CHERMONT, localizada no município de Belém no estado do Pará.”

Belém, 09 de julho de 2024.

LÁZARO CÉZAR DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário Adjunto de Infraestrutura – SEDUC

Protocolo: 1096455

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 62020/2024

OBJETIVO: Transportar tecnicos que acompanharão os tecnicos do TCE na fiscalização da obra de construção de creche, localizada no Município de Marapanim, bem como acompanhar os tecnicos do TCE na fiscalização da obra de construção de creche, localziada no muncipio de Magalhães Barata. ORIGEM/DESTINO/PERÍODO: BELEM / MARAPANIM / 10/07/2024 - 10/07/2024 Nº Diárias: 0 MARAPANIM / MAGALHAES BARATA / 10/07/2024 - 11/07/2024 Nº Diárias: 1 MAGALHAES BARATA / BELEM / 11/07/2024 - 11/07/2024 Nº Diárias: 0.5 NOME: MARIO ALDENOR OLIVEIRA BARROSO MATRÍCULA: 448460 CPF: 26865920287 CARGO/FUNÇÃO: ESCRVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III / ATIV AUX INTERMED ORDENADOR: LAZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR CPF: 01807989283 Protocolo: 1096499

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA o servidor ARMANDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 329800/1, ou seu representante legal, lotado na Secretaria Estadual de Educação, a comparecer no atendimento da Aposentadoria-CAPO/SAGEP/SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo 2018/156874 de Aposentadoria, que se encontra com pendência de documentos necessários para análise, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94. Tiago Lima e Silva Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA o servidor ÁLVARO EMÍLIO MORAES DOS REIS, a comparecer a CCM/SEDUC-Equipe de Comunicação, na Sede, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para dar ciência da decisão judicial do Processo nº. 2021/383725, e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94. Tiago Lima e Silva Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP Protocolo: 1096058

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA nº.:5094/2024 de 08/07/2024 (repblicado por erro material)

De acordo com o processo nº 852507/2024 Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) KARLA LESSA BENGTON, matrícula nº 5560918/1, Orientador Educacional EE-2, lotado (a) no Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoal, no município de Belém, para concorrer cargo eletivo no município de Belém, no período de 05/07/2024 a 06/10/2024.

CEDÊNCIA

PORTARIA nº.:6709/2024 de 08/07/2024

De acordo com o processo nº 2024/232830 Ceder a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, o(a) servidor(a) JORDAO MARTINS CUNHA, matrícula nº 54197548-2, Professor, lotado(a) nesta Secretaria, com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão Cessionário, no período de 06/02/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA nº.:6710/2024 de 08/07/2024

De acordo com o processo nº 2024/374443 Ceder a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, o(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 57194469-2, Professor, lotado(a) nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, no período de 31/05/2024 a 30/05/2025.

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA nº.:6872/2024 de 08/07/2024

De acordo com o processo nº 1213959/2024 Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora JOSIANE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 5910008/2, Professor, lotada na EEEM.21 de Abril/Palestina do Pará, no período de 30/01/2024 a 28/01/2026 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA nº.:6893/2024 de 08/07/2024

De acordo com o Processo nº 665520/2024 Conceder, a contar de 08/07/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o(a) Servidor(a) AFONSO DO SOCORRO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 6038166-2, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado(a) EE Augusto Montenegro/Belém.

PORTARIA nº.:6870/2024 de 08/07/2024

De acordo com o Processo nº 440847/2024 conceder, a contar de 10/07/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o(a) servidor(a) SAMUEL DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº 57212315-1, Assistente de Gestão Governamental e Educacional B, lotado(a) 17 URE/Capitao Poco.

PORTARIA nº.:6711/2024 de 05/07/2024

De acordo com o Processo nº 2024/548677 conceder, a contar de 08/04/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo, o(a) servidor(a) GENICLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 5960938-3, Analista de Gestao Governamental e Política Educacional A, lotado(a) Diretoria de Ensino/Belém.

REVOGAR

PORTARIA nº.:6909/2024 de 09/07/2024

De acordo com o Processo nº 842223/2024 Revogar, a contar de 03/07/2024, a PORTARIA nº 4170/2024 de 09/05/2024, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60 %(sessenta por cento), ao servidor ANDERSON JOÃO DA SILVA DIAS, matrícula nº 54196677/2, Assistente de Gestão Gover.e Educacional A, lotado na Divisão Serviços Gerais/Belém

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº. 006306/2024 de 02/07/2024

Nome:BRENDA SILVANA DE SOUZA BARBOSA Matrícula:5799910-3Cargo:Professor Lotação:EE Prof Jose Alves Maia/Belém Período:01/08/2024 a 29/09/2024 Triênios:04/05/2009 a 02/05/2012

PORTARIA nº. 006216-2024 de 02/07/2024

Nome:MARGARIDA SILVA DO ROSARIO Matrícula:483265-1Cargo:Escrevente Datilografo Lotação:EE Jarbas Passarinho (Souza)Belém Período:16/04/2024 a 14/06/2024 Triênios:25/07/2007 a 23/07/2010

PORTARIA nº.006803/2024 de 08/07/2024

Nome:GLAUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA Matrícula:80845247-2Cargo:Professor Lotação:C.de Ed.de Jov e Adul Prof Luiz Octavio Per/Belém Período:01/08/2024 a 29/09/2024 Triênios:19/08/2017 a 23/03/2022

PORTARIA nº. 006804/2024 de 08/07/2024

Nome:KLEBER MARCIO MACEDO DE SOUZA Matrícula:5820685-2Cargo:Professor Lotação:C.de Ed.de Jov e Adul Prof Luiz Octavio Per/Belém Período:01/08/2024 a 29/09/2024 Triênios:09/11/2018 a 13/06/2023

PORTARIA nº. 006203/2024 de 01/07/2024

Nome:MIGUEL DINIZ REZENDE DA SILVA Matrícula:401536-1Cargo:Agente de PORTARIA Lotação:EEEFM salesiana do trabalho/Belém Período:01/08/2024 a 29/09/2024 Triênios:08/03/2024 a 07/03/2007

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA nº.: 006885/2024 de 08/07/2024

Autorizar o afastamento no período de 01/07/2024 a 10/08/2024, referente ao exercício 2023, a servidora GLORETE CRISTINA LIMA OLIVEIRA, matrícula no 5499771-2, Especialista em Educacao, lotada na EEEF Santo Agostinho, nesta secretaria, para gozo (41) dias de férias residuais Interrompidas pela PORTARIA no 9105/2023-Sagep, de 13/11/2023, publicada no diário Oficial do estado de 08/07/2024.

PORTARIA nº.: 006741/2024 de 05/07/2024

Nome: ALBENE LIZ CARVALHO MONTEIRO BOTH Matrícula:57203658-1 Período:08/07/24 a 21/08/24Exercício:2020 Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.: 006689/2024 de 05/07/2024

Nome:DANIEL CAMACHO FRADE Matrícula:57217134/1 Período:19/08/24 a 17/09/24Exercício:2024 Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 006990/2024 de 05/07/2024

Nome:JOILSON DE OLIVEIRA SILVA Matrícula:5954624/2 Período:18/09/24 a 02/09/24Exercício:2024 Unidade:Gabinete do Secretario/Belém

PORTARIA nº.: 006691/2024 de 05/07/2024

Nome: JOILSON DE OLIVEIRA SILVA Matrícula: 5954624/2 Período:26/12/24 a 09/01/24Exercício:2024 Unidade:Gabinete do Secretario/Belém

PORTARIA nº.: 006692/2024 de 05/07/2024

Nome: MARIANA KOURY NINA RIBEIRO Matrícula:5974357/1 Período:19/08/24 a 02/09/24Exercício:2024 Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 006693/2024 de 05/07/2024

Nome:MARIANA KOURY NINA RIBEIRO Matrícula: 5974357/1 Período:14/10/24 a 28/10/24Exercício:2024 Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.: 006756/2024 de 05/07/2024

Nome:MARIO SERGIO NASCIMENTO JUNIOR Matrícula:55209377/1 Período:19/08/24 a 02/09/24Exercício:2024 Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:006757/2024 de 05/07/2024

Nome: MARIO SERGIO NASCIMENTO JUNIOR Matrícula: 55209377/1Período:02/12/24 a 16/12/24Exercício:2024 Unidade:Assessoria de Rede Física/Belém

PORTARIA nº.:006758/2024 de 05/07/2024

Nome:SANDRA REGINA DA PAIXÃO SANTIAGO
Matrícula:57176314/1 Período:14/08/24 a 27/09/24Exercício:2023
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA nº.: 006759/2024 de 05/07/2024

Nome: SANDRA REGINA DA PAIXÃO SANTIAGO
Matrícula:57176314/1 Período:28/09/24 a 11/11/24Exercício:2024
Unidade:Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA nº.: 006739/2024 de 05/07/2024

Nome: SANDRA REGINA DA PAIXÃO SANTIAGO
Matrícula:54188477/1 Período:02/07/24 a 31/07/24Exercício:2024
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.: 004/2024 de 25/06/2024

Nome:MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA
Matrícula:5974739/1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2023
Unidade:Escola de Ensino Técnico ddo Estado do Pará/Salvaterra

PORTARIA nº.:304/2024 de 28/06/2024

Nome: NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
Matrícula:5901731/1Período:12/08/24 a 25/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Patalino/Bragança

PORTARIA nº.: 328/2024 de 01/07/2024

Nome: FRANCIDALVA GOMES DE SOUSA
Matrícula:5972589/1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Cel Newton Barreiras/Cachoeira do Arari

PORTARIA nº.: 327/2024 de 01/07/2024

Nome:ALDALUCIA DA SILVA RIBEIRO
Matrícula:534778/2 Período:05/08/24 a 18/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Cel. Pinheiro Junior/Tracuateua

PORTARIA nº.: 326/2024 de 01/07/2024

Nome:CLAUDIA DE NAZARÉ NEGRÃO MEDEIROS
Matrícula:5891718/1 Período:05/08/24 a 30/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Benedito Cardoso de Athayde/Augusto Correa

PORTARIA nº.: 325/2024 de 01/07/2024

Nome: RONIVALBER SANTOS FERREIRA
Matrícula:5902639/1 Período:05/08/24 a 18/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Benedito Cardoso de Athayde/Augusto Correa

PORTARIA nº.: 324/2024 de 01/07/2024

Nome: JOSENILDO BALDEZ DO NASCIMENTO
Matrícula:5841372/2 Período:02/08/24 a 15/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Prof Galvão/Augusto Corrêa

PORTARIA nº.: 112/2024 de 05/07/2024

Nome: LAILDO JEFFERSON RIBEIRO FERREIRA
Matrícula:5777356/2 Período:05/07/2024Exercício:2023
Unidade:DRE/Óbidos

PORTARIA nº.: 122/2024 de 16/04/2024

Nome:SYLVANIA MIKAELE DUARTE DE OLIVEIRA
Matrícula:54196256-2 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2023
Unidade:EE Prof. Teodato de Rezende/Salinópolis

PORTARIA nº.: 10/2024 de 18/04/2024

Nome:ANA LÚCIA RODRIGUES DIAS
Matrícula:5901646-1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Acy de Jesus Barros/Barcarena

PORTARIA nº.: 358/ 2024 de 08/07/2024

Nome:SILMARA FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO
Matrícula:5893880-2 Período:02/09/24 a 16/10/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos Nunes Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 357/2024 de 08/07/2024

Nome:ALESSANDRA PALHETA
Matrícula:5896380-1 Período:02/12/24 a 31/12/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos N. Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 362/2024 de 08/07/2024

Nome:HILTON SERGIO PEREIRA FERREIRA
Matrícula:57212437-1 Período:23/12/24 a 21/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos N. Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 361/2024 de 08/07/2024

Nome: SURAMA CAMPOS BITENCOURT
Matrícula:54183468-2 Período:29/11/24 a 12/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos N. Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 359/2024 de 08/07/2024

Nome:ANA MARIA PEREIRA ALHO
Matrícula:3192776-2 Período:17/12/24 a 30/01/25Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos N. Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 359/2024 de 08/07/2024

Nome:SARA CRISTINA BRAGA LOPES
Matrícula:5900881-1 Período:15/08/24 a 13/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Roberto Carlos N, Barroso/Stª izabel do Pará

PORTARIA nº.: 723/2024 de 26/04/2024

Nome:RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
Matrícula:6328571/1 Período:01/11/24 a 30/11/24Exercício:2024
Unidade:Escola Profa Mª Oscarina Silva Pereira-CEEJA/Abaetetuba

PORTARIA nº.:701/2024 de 26/06/2024

Nome:ROSILEA PEREIRA DUTRA
Matrícula:57212455-1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Prof Leonardo Negrao de Sousa/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 698/2024 de 26/06/2024

Nome: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA PEREIRA
Matrícula:601969-1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Prof Leonardo Negrao de Sousa/Abaetetuba

PORTARIA nº.:686/2024 de 26/06/2024

Nome:DERICK MAIA FERREIRA
Matrícula:5891961-1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Prof Leonardo Negrao de Sousa/Abaetetuba

PORTARIA nº.:590/2024 de 25/06/2024

Nome:MARLUCIA ASSUNCAO BAIA
Matrícula:57224044/1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

PORTARIA nº.:006850/2024 de 08/07/2024

Nome:PAULA TATIANA DA SILVA CORREA
Matrícula:54192871-2 Período:01/11/24 A 30/11/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Salesiana do Trabalho/Belém

PORTARIA nº.:006860/2024 de 08/07/2024

Nome: WANDERLEY CORDEIRO MENDES
Matrícula:57210579-1 Período:20/12/24 a 18/01/24Exercício:2024
Unidade:EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém

PORTARIA nº.:006859/2024 de 08/07/2024

Nome: MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE
Matrícula:751871-1 Período:26/12/24 a 24/01/25Exercício:2024
Unidade:EE Pedro Amazonas Pedroso/Belém

PORTARIA nº.:006854-2024 de 08/07/2024

Nome: MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA
Matrícula: 57209966-1Período:09/12/24 a 22/01/25Exercício:2023
Unidade:EE Dom Pedro I/Belém

PORTARIA nº.:006856/2024 de 08/07/2024

Nome:KARINA BARBOSA BORDALO
Matrícula:57209346-1 Período:01/12/24 A 14/01/25Exercício:2023
Unidade:EE Do Pedro II/Belém

PORTARIA nº.:006879-2024 de 08/07/2024

Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
Matrícula:5889900-1 Período:01/08/24 A 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Associacao Crista do Bengui/Icoaraci

PORTARIA nº.:006880/2024 de 08/07/2024

Nome: MARIA DE NAZARE MONTEIRO TRINDADE
Matrícula:536318-1 Período:01/08/24 A 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Dr Jose Marcio Ayres/Icoaraci

PORTARIA nº.:6908/2024 de 09/07/2024

Nome:ADRIENE MARTINS DA SILVA
Matrícula:5934658/1Período:15/07/2024 à 28/08/2024Exercício:2023
Unidade:EE. Maria Antonieta Serra Freire/Icoaraci

PORTARIA nº.:6782/2024 de 05/07/2024

Nome:AZENETE DA SILVA GONCALVES
Matrícula:57208253-1Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE.Prof. Santana Marques/Belém

PORTARIA nº.:6697/2024 de 05/07/2024

Nome:HELOISA HELENA TAVARES DA SILVA
Matrícula:294900-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6699/2024 de 05/07/2024

Nome:MARCIO LUCIANO PIRES SANTOS
Matrícula:54191590-2Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE Nair Rodrigues C Brito Zaluth/Ananindeua

PORTARIA nº.:6701/2024 de 05/07/2024

Nome:MARIA SILVIA FONSECA DA SILVA
Matrícula:57215523-1Período:15/08/2024 à 13/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE Dona Helena Guilhon/Belém

PORTARIA nº.:6702/2024 de 05/07/2024

Nome:ELANA GRACIELLE SANTOS ALMEIDA
Matrícula:5792150-2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2023
Unidade:EEEFM Jose Marcelino De Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6703/2024 de 05/07/2024

Nome:EDILAMAR DOS ANJOS CONCEICAO
Matrícula:54188377-1Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE.Fé em Deus/Icoaraci

PORTARIA nº.:6704/2024 de 05/07/2024

Nome:SELMA CAROLINA DA SILVA SARAIVA
Matrícula:55586841-2Período:15/08/2024 à 29/08/2024Exercício:2023
Unidade:EE.Fé em Deus/Icoaraci

PORTARIA nº.:6705/2024 de 05/07/2024

Nome:ANTONIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula:784389-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE Santa Maria de Belem do Grão Para/Belém

PORTARIA nº.:6706/2024 de 05/07/2024

Nome:JOSEANE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Matrícula:5769337-2Período:26/08/2024 à 09/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Alm Tamandaré/Belém

PORTARIA nº.:6707/2024 de 05/07/2024

Nome:CLARA DA SILVA FERRAO
Matrícula:5213924-3Período:16/08/2024 à 29/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE Walter Bezerra Falcão/Ananindeua

PORTARIA nº.:6708/2024 de 05/07/2024

Nome:ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA
Matrícula:5761050-2Período:08/07/2024 à 21/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:6742/2024 de 05/07/2024

Nome:JAIME DE AZEVEDO CORREA JUNIOR
Matrícula:57205092-1Período:01/09/2024 à 30/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE Maria de Nazare Marques Rios/Ananindeua

PORTARIA nº.:6743/2024 de 05/07/2024

Nome:LÉDA DOS SANTOS FERREIRA
Matrícula:5901082-1Período:15/10/2024 à 28/11/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF.Anini/Ananindeua

PORTARIA nº.:6744/2024 de 05/07/2024

Nome:KATIUSCIA DE PAULA BORGES FRANCO
Matrícula:5890873-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF.Anini/Ananindeua

PORTARIA nº.:6745/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA ODETE SOARES MELO
Matrícula:758906-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6746/2024 de 05/07/2024
Nome:MARYANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES
Matrícula:5495440-2Período:15/08/2024 à 13/09/2024Exercício:2023
Unidade:EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém

PORTARIA nº.:6747/2024 de 05/07/2024
Nome:MARYANGELA DE NAZARET ALMEIDA MENDES
Matrícula:5495440-2Período:14/09/2024 à 28/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém

PORTARIA nº.:6748/2024 de 05/07/2024
Nome:GECIONE NIZE FALCAO LEAO
Matrícula:5897643-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6677/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA CLAUDIA DA SILVA GONCALVES LOBATO
Matrícula:5943172-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Joao Carlos Batista/Ananindeua

PORTARIA nº.:6678//2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA EDITE DE SOUZA BARBOSA
Matrícula:673862-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6679/2024 de 05/07/2024
Nome:CAROLINE CARDOSO ARAUJO
Matrícula:57212069-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6680/2024 de 05/07/2024
Nome:WILLYANS LAGO RODRIGUES
Matrícula:225029-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6681/2024 de 05/07/2024
Nome:MIGUEL CARLOS DE SOUSA
Matrícula:238490-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6682/2024 de 05/07/2024
Nome:LUZIA RAMOS SANTOS
Matrícula:387916-1Período:30/08/2024 à 28/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6683/2024 de 05/07/2024
Nome:HELOISA CORDOVIL QUITERIO
Matrícula:57234530-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6684/2024 de 05/07/2024
Nome:RAIMUNDO PAIXAO RODRIGUES PIMENTEL
Matrícula:530123-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2021
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6685/2024 de 05/07/2024
Nome:JAMYLE DA SILVA MATOSO
Matrícula:57208157-1Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2023
Unidade:EEEFM Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua

PORTARIA nº.:6686/2024 de 05/07/2024
Nome:SUNAMITA DA ROCHA RIBEIRO
Matrícula:403300-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2023
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6783/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA
Matrícula:456446-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6784/2024 de 05/07/2024
Nome:MAURO SERGIO DA SILVA PENEDO
Matrícula:57215133-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora do Rosario/Marituba

PORTARIA nº.:6785/2024 de 05/07/2024
Nome:MARCELO FERREIRA AMARAL
Matrícula:54190044-2Período:03/06/2024 à 02/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE de Educacao Tecnologica Anisio Teixeira/Belém

PORTARIA nº.:6718/2024 de 05/07/2024
Nome:MONICA ALTMAN FERREIRA LIMA
Matrícula:626970-3Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM Rui Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:6719/2024 de 05/07/2024
Nome:GRACE ANE CONCEICAO DOS SANTOS DIAS
Matrícula:5901276-1Período:05/08/2024 à 18/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Benedito Celso Padua Costa/Ananindeua

PORTARIA nº.:6720/2024 de 05/07/2024
Nome:MAURO JOSE DA COSTA
Matrícula:5264995-3Período:31/07/2024 à 29/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE Paes de Carvalho/Belém

PORTARIA nº.:6721/2024 de 05/07/2024
Nome:LINDANOR SOARES RIBEIRO DE AZEVEDO
Matrícula:57208968-1Período:01/12/2024 à 14/01/2025Exercício:2023
Unidade:EE Walter Bezerra Falcao/Ananindeua

PORTARIA nº.:6722/2024 de 05/07/2024
Nome:WANY MARCELE COSTA GOES DIAS
Matrícula:5901723-1Período:01/09/2024 à 15/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

PORTARIA nº.:6723/2024 de 05/07/2024
Nome:DILMARA TEIXEIRA FERREIRA
Matrícula:57209919-1Período:18/11/2024 à 01/01/2025Exercício:2024
Unidade:EE Walter Bezerra Falcao/Ananindeua

PORTARIA nº.:6724/2024 de 05/07/2024
Nome:SANDRA MARIA PRADO MACHADO
Matrícula:5178975-3Período:19/08/2024 à 02/10/2024Exercício:2024
Unidade:C.Estadual Professora Isabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA nº.:6725/2024 de 05/07/2024
Nome:IVANEIDE MARTINS DA CRUZ
Matrícula:3242293-3Período:01/08/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:C.Estadual Professora Isabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA nº.:6726/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIZETE GOMES DE SOUZA
Matrícula:516864-1Período:01/12/2024 à 30/12/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:6727/2024 de 05/07/2024
Nome:ROSANA DO SOCORRO LUZ DE LIMA
Matrícula:57196066-3Período:06/08/2024 à 04/09/2024Exercício:2024
Unidade:EE Rui Paranatinga Barata/Belém

PORTARIA nº.:6732/2024 de 05/07/2024
Nome:MARISTELA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Matrícula:6320376-2Período:26/08/2024 à 09/10/2024Exercício:2023
Unidade:EE Dr Carlos Guimarães/Belém

PORTARIA nº.:6738/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA LILMA LOPES DE ARAUJO
Matrícula:5913622-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2023
Unidade:EEEF.Profa Maridalva Pantoja/Belém

PORTARIA nº.:6734/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA DE BELEM FERREIRA LIMA
Matrícula:523615-1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Maroja Neto/Belém

PORTARIA nº.:6736/2024 de 05/07/2024
Nome:MARIA CANDIDA BARBOSA VILAS BOAS
Matrícula:57217542-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Padre Orione/Belém

PORTARIA nº.:6735/2024 de 05/07/2024
Nome:MARGARETH DE OLIVEIRA FEIO
Matrícula:5052211-1Período:13/08/2024 à 26/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF.C.Maes Nsª SrªApar Parq S Francisco/Ananindeua

PORTARIA nº.:6733/2024 de 05/07/2024
Nome:MARCIA CRISTINA CHAVES DE JESUS
Matrícula:5902784-1Período:19/09/2024 à 02/11/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Jaderlandia/Ananindeua

PORTARIA nº.:6559/2024 de 04/07/2024
Nome:JOAO JOAQUIM CAMPOS DA COSTA
Matrícula:5618940-2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE Dr Anibal Duarte/Belém

PORTARIA nº.:6558/2024 de 04/07/2024
Nome:ANA CLAUDIA COSTA LEITE FURTADO
Matrícula:57208692-1Período:15/07/2024 à 28/08/2024Exercício:2023
Unidade:EE.Frei Daniel/Belém

PORTARIA nº.:6443/2024 de 03/07/2024
Nome:ANA CARLA FERREIRA SAMPAIO
Matrícula:305642-1Período:08/07/2024 à 06/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Bento XV/Belém

PORTARIA nº.:6557/2024 de 04/07/2024
Nome:ADRIANO SANTOS DE MESQUITA
Matrícula:57220258-2Período:02/09/2024 à 16/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:6619/2024 de 05/07/2024
Nome:CARLOS ALBERTO LIMA SOUZA
Matrícula:5057868-2Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2023
Unidade:EEEF Padre Josimo Tavares/Benevides

PORTARIA nº.:6117/2024 de 28/06/2024
Nome:CRISTIANO PINTO DA SILVA
Matrícula:5901943-1Período:01/08/2024 à 14/09/2024Exercício:2023
Unidade:EE Instituto de Educacao Estadual Do Para/Belém

PORTARIA nº.:6894/2024 de 08/07/2024
Nome:LUCIANA MARINHO GUSMÃO
Matrícula:5901943/1Período:05/08/2024 à 03/09/2024Exercício:2022
Unidade:EE.Deodoro de Mendonça/Belém

PORTARIA nº.:6793/2024 de 08/07/2024
Nome:MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO ATAIDE
Matrícula:466840-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE.Gal. Gurjão/Belém

PORTARIA nº.:6794/2024 de 08/07/2024
Nome:ALLAN CARLOS VILLACORTA RODRIGUES
Matrícula:54197592-2Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Moradores Vila Nova P Moura Carvalho/Belém

PORTARIA nº.:6795/2024 de 08/07/2024
Nome:ODINEIA RODRIGUES PALHETA
Matrícula:626805-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF. Panorama XXI/Belém

PORTARIA nº.:6796/2024 de 08/07/2024
Nome:LAERCIO DA SILVA DE SOUZA
Matrícula:5941593-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Ana Teles/Benevides

PORTARIA nº.:6865/2024 de 08/07/2024
Nome:ROSILETE CALDAS DE CARVALHO
Matrícula:753394/2Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Camilo Salgado/Belém

PORTARIA nº.:6882/2024 de 08/07/2024

Nome:SERGIO RICARDO BRITO DO ROSARIO
Matrícula:562742-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Maguary/Ananindeua

PORTARIA nº.:6883/2024 de 08/07/2024

Nome:JOSE LUIS MOURA BORGES
Matrícula:57213137-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Ana Teles/Benevides

PORTARIA nº.:111/2024 de 04/07/2024

Nome:MARIA DO SOCORRO CARVALHO GOMES
Matrícula:5975674/1Período:01/09/2024 à 30/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF.Marcos Bentes de Carvalho/Faro

PORTARIA nº.:110/2024 de 03/07/2024

Nome:SYDIA SANTANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES
Matrícula:57211032/1Período:03/08/2024 à 01/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Prof. Mauricio Hamoy/Obidos

PORTARIA nº.:315/2024 de 01/07/2024

Nome:JOÃO GERSON DA SILVA MESCUOTO
Matrícula:979970/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Leandro Lobão da Silveira/Bragança

PORTARIA nº.:333/2024 de 01/07/2024

Nome:VANDERSON SILVA DO ROSÁRIO
Matrícula:57210068/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Pe. Luciano Calderara/Viseu

PORTARIA nº.:332/2024 de 01/07/2024

Nome:JOANA DARC FERREIRA SOARES
Matrícula:3163920/1Período:02/08/2024 à 15/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Pe. Luciano Calderara/Viseu

PORTARIA nº.:331/2024 de 01/07/2024

Nome:LEILA ALMEIDA DE FIGUEIREDO
Matrícula:8014266/1Período:02/08/2024 à 15/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua

PORTARIA nº.:330/2024 de 01/07/2024

Nome:MARIA REGIANE SOUSA DA COSTA
Matrícula:5944015/1Período:01/08/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Marilda Figueiredo Nunes/Tracuateua

PORTARIA nº.:6737/2024 de 05/07/2024

Nome:SUELLEN DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula:5895850-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2023
Unidade:EE. Barão do Rio Branco/Belém

PORTARIA nº.:6727/2024 de 05/07/2024

Nome:ROSANA DO SOCORRO LUZ DE LIMA
Matrícula:57196066-3Período:06/08/2024 à 04/09/2024Exercício:2024
Unidade:EE Rui Paratinga Barata/Belém

PORTARIA nº.:6760/2024 de 05/07/2024

Nome:REGINA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA
Matrícula:5890571-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Prof Waldemar Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:6768/2024 de 05/07/2024

Nome:MARIANA DA FONSECA VALMONT
Matrícula:57212358-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2023
Unidade:EEEF Madre Zarife Sales/Belém

PORTARIA nº.:6772/2024 de 05/07/2024

Nome:MARIA ZENEIDE OLIVEIRA FARIAS
Matrícula:57212463-1Período:02/09/24 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Pinto Marques/Belém

PORTARIA nº.:6770/2024 de 05/07/2024

Nome:LUCYANE PAULA COSTA DE SOUZA
Matrícula:57212175-1Período:02/09/24 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE Elaine Ismaelino de Freitas/Belém

PORTARIA nº.:6835/2024 de 08/07/2024

Nome:GINA BOLONHA FIUZA DE MELLO MORAES
Matrícula:5553377-1Período:02/09/2024 à 16/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Pinto Marques/Belém

PORTARIA nº.:6762/2024 de 05/07/2024

Nome:FRANCISCA DO SOCORRO DO CARMO E SILVA
Matrícula:5914274-2Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:Escola Técnica Estadual Magalhães Barata/Belém

PORTARIA nº.:6767/2024 de 05/07/2024

Nome:ERICA BRELAZ DA SILVA MORAES
Matrícula:57219389-3Período:02/09/2024 à 16/10/2024Exercício:2024
Unidade:EEEF Nuremberg Borja de Brito Filho/Belém

PORTARIA nº.:6764/2024 de 05/07/2024

Nome:ELIELSON RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:5890747-1Período:02/09/2024 à 01/10/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Mário Barbosa/Belém

PORTARIA nº.:6771/2024 de 05/07/2024

Nome:ANDRE LUIS DOS SANTOS TAVARES
Matrícula:57208840-1Período:02/09/2024 à 16/10/2024Exercício:2023
Unidade:EE Izabel dos Santos Dias/Icoaraci

ERRATA

ERRATA na Publicação da PORTARIA nº.: 006578/2024 de 04/07/2024

Nome:CARLA PATRICIA BARBOSA ATHAR

Onde se lê:Cargo Eletivo de Vereador

Leia-se:Cargo Eletivo deVice Prefeito

Publicada no Diário Oficial nº. 35882 de 04/07/2024

ERRATA na Publicação da PORTARIA nº.: 06348/2024 de 02/07/2024

Nome:NUBIA CONSUELO DA SILVA

Onde se lê:Período:18/08/2024 à 17/09/2024-Exercício:2024

Leia-se:Período:19/08/2024 à 17/09/2024-Exercício:2021

Publicada no Diário Oficial nº. 35886 de 08/07/2024

Protocolo: 1096485

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2024****RESOLUÇÃO Nº 294 DE 06 DE JUNHO DE 2024**

EMENTA: VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DE MARIA LUÍZA BARROS PETERS, EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO.

RESOLUÇÃO Nº 337 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAGALHÃES BARATA - CAMETÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 340 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO RIBEIRO COSTA - OEIRAS DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 341 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFº JOSÉ MARIA MACHADO - BARCARENA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 342 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CELSO RODRIGUES - SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 343 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAGALHÃES BARATA - CHAVES/PA.

RESOLUÇÃO Nº 344 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ISAURA BAIA - MOCAJUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 345 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JÚLIA PASSARINHO - CAMETÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 346 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA OSVALDINA MUNIZ - CAMETÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 347 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR HERIBERTO BARROSO DE ARAGÃO - CAMETÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 348 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ABRAÃO SIMÃO JATENE - CAMETÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 349 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º E 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª E 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUCÍOLA BRASIL - COLARES/PA.

RESOLUÇÃO Nº 350 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NEVES - PLACAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 351 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANOEL EMÍLIO PANTOJA - AURORA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 352 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFª MARTA DA CONCEIÇÃO - ILHA DE COTIJUBA - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 353 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS - SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 354 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO CARLOS BANDEIRA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 355 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BÁRBARA DE ALENCAR - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 356 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EURICO KRAUTLER - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 357 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 3ª E 4ª ETAPAS, E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GLOBO VERDE - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 358 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DA INFÂNCIA CELESTE - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 359 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSIMO TAVARES - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 360 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PRESBITERIANA DORMELINDA GONÇALVES - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 361 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CACHOEIRINHA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 362 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 363 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MORADA DOS SONHOS II - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 364 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULINO DE SOUZA PORTO - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 365 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WILSON DA SILVA NUNES - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 366 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENO DE SOUZA REIS - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 367 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE - CRECHE MUNICIPAL LUIZ FERREIRA SANTANA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 368 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUZINA COELHO RIBEIRO - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 369 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MISSÃO EDUCAR - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 370 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CIRO DE MOURA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 371 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMINHA GOMES - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 372 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MISSIONÁRIA LUZ E VIDA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 373 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA MADALENA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 374 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL FUTURO DO AMANHÃ - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 375 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 376 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PEQUENO POLEGAR - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 377 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE - UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 378 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ELEANRO DOS SANTOS NOGUEIRA - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 379 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DA PAZ - SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 380 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA SÔNIA MARIA TERZELLA NOGUEIRA - PARAGOMINAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 381 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS(PRESENCIAL), DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO; ENFERMAGEM; E LOGÍSTICA, BEM COMO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª E 2ª ETAPAS (A DISTÂNCIA) - PARADIGMA CURSOS - ABAETETUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 382 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 171/2021-CEE/PA - CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL ENCANTADO - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 383 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNDO ENCANTADO - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 384 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA CANTINHO FELIZ - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 385 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 216/2022-CEE/PA, REF. AO RECREDECENCIAMENTO DA MANTENEDORA E RENOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ PAULA - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 386 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: INDEFERE O PLEITO, REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E DA AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALMINA SANTOS - VIGIA DE NAZARÉ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 387 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL E NA FORMA SUBSEQUENTE - ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MAIS ENFERMAGEM - PORTEL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 388 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 19/2023-CEE/PA, O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM: GUIA DE TURISMO_EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER, OFERTADO NA FORMA SUBSEQUENTE - ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ PROFº FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO - EETEP/PA - CACAU - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 389 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO; ENFERMAGEM; RADIOLOGIA; E SEGURANÇA DO TRABALHO, NAS FORMAS SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE, NA MODALIDADE PRESENCIAL - INSTITUTO COSMOS - PARAUEBAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 390 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 18/2023-CEE/PA, OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: SECRETARIADO E RECURSOS HUMANOS_EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, OFERTADOS NAS FORMAS INTEGRADO E SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC - EETEP - SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 391 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 16/2023-CEE/PA, OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL_EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, E INFORMÁTICA PARA INTERNET_EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OFERTADOS NAS FORMAS INTEGRADO E SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAGALHÃES BARATA – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 392 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS CONTIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 173/2022-CEE/PA, REF. AO CREDENCIAMENTO DA MANTENEDORA E A AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL_CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, E DO CURSO TÉCNICO EM: ENFERMAGEM – INSTITUTO EVERALDO NUNES DE EDUCAÇÃO CRISTÃ – IENEC – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 393 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: INCLUI NA RESOLUÇÃO Nº 141/2023-CEE/PA, OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM: ANÁLISES CLÍNICAS E ZOOTECNIA_EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE; ELETROMECÂNICA_EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E REDES DE COMPUTADORES_EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NAS FORMAS INTEGRADO E SUBSEQUENTE – ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ-EETEP/TAILÂNDIA – TAILÂNDIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 394 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: ADITAMENTO AO ATO DE REcredENCIAMENTO PARA A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E AUTORIZAÇÃO PARO O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ENFERMAGEM; MEIO AMBIENTE; MINERAÇÃO; NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; SECRETARIA ESCOLAR; SAÚDE BUCAL; E SEGURANÇA DO TRABALHO, OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E NA FORMA SUBSEQUENTE – COLÉGIO BETHEL – PARAUPEBAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 395 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATIVAMENTE AOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGRICULTURA; EDIFICAÇÕES; ELETROTÉCNICA; ENFERMAGEM; MECÂNICA MINERAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO_IBQP BRASIL – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 396 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATIVAMENTE AOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGRICULTURA; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; FARMÁCIA; GERÊNCIA EM SAÚDE; LOGÍSTICA; MEIO AMBIENTE; ÓPTICA; SECRETARIA ESCOLAR; E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS – SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO - SEI – PARAUPEBAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 397 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL PARA OFERTA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATIVAMENTE AOS CURSOS TÉCNICOS EM: AGRICULTURA; AGROPECUÁRIA; MINERAÇÃO; ELETROELETRÔNICA; MECÂNICA; REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TELECOMUNICAÇÕES – CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS-CEC – XINGUARA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 398 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA – PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 399 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MAEUS E ANEXAS – PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 400 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADÉLIA VAZ DE AZEVEDO – PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 401 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 21 DE ABRIL E ANEXAS – PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 402 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA TEREZA CRISTINA – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 403 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ADMINISTRAÇÃO; AGROPECUÁRIA; AGRONEGÓCIOS; ALIMENTOS; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; INFORMÁTICA; LOGÍSTICA; MEIO AMBIENTE; MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA; SEGURANÇA DO TRABALHO; SECRETARIA ESCOLAR; E VETERINÁRIA, NAS FORMAS INTEGRADO, SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE – ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ – EETEP – ITAITUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 404 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA E AU-

TORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAR PARA CRESCER E ANEXAS – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 405 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO MUTRAN E ANEXAS – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 406 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ABEL FIGUEIREDO E ANEXA – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 407 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PATRÍCIA HOLANDA FALCÃO E ANEXAS – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 408 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DIAS FERREIRA E ANEXAS – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 409 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO 21 DE ABRIL – PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 410 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA RITA E ANEXAS – SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 411 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO "ESCOLA PROFISSIONAL OMEGA", NO NOVO ENDEREÇO, AVENIDA ALMI-RANTE BARROSO, Nº 2010, CONDOMÍNIO TEACHER HOUSE, SALA 22 E ANEXOS, BAIRRO: MARCO, CEP: 66.093-034, BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 412 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DE MARCOS FÁBIO RIBEIRO DE ABREU.

RESOLUÇÃO Nº 413 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DE JÚLIA ALMEIDA DIAS GERALDO.

RESOLUÇÃO Nº 414 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES UNIFICADAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA.

RESOLUÇÃO Nº 415 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA.

RESOLUÇÃO Nº 416 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR UNIFICADA EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRALINHO/PA.

RESOLUÇÃO Nº 417 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 418 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, E DA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 419 DE 24 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: APROVAÇÃO DAS ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DA ESTRUTURA CURRICULAR DE TEMPO INTEGRAL INDÍGENA E REGIMENTO ESCOLAR DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 420 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: CONCEDE A AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE BIOECONOMIA DO AÇAÍ, DO EIXO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA).

RESOLUÇÃO Nº 421 DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: DETERMINA O INDEFERIMENTO DO PLEITO DE TRANFERÊNCIA DE MANTENÇA, REcredENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA, RE-

NOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, DE INTERESSE DA COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 422 DE 27 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: DETERMINA-SE NULIDADE ABSOLUTA DE TODOS OS CERTIFICADOS, DIPLOMAS E HISTÓRICOS ESCOLARES EXPEDIDOS PELO COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÁGAPE, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ/PA E PARAUAPEBAS/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 423 DE 27 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: DETERMINA A NULIDADE ABSOLUTA DE TODOS OS DOCUMENTOS ESCOLARES - HISTÓRICOS, DIPLOMAS E OUTROS, EXPEDIDOS PELA COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES DO CEFET/PA - COOCFET/PA.

RESOLUÇÃO Nº 424 DE 27 DE JUNHO DE 2024
EMENTA: RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 249/2024-CEE/PA, NO QUE SE REFERE A EMENTA E AOS ARTS. 1º E 3º - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. ÁLVARO ADOLFO - VISEU/PA.

Protocolo: 1096139



PORTARIA

RESCISÃO CONTRATUAL
PAE: 2024/806403
PORTARIA Nº 2953/24, DE 08 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E: RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a)servidor(a) MAURICIO FERREIRA GOMES, Id. Funcional nº 5981211/ 1, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado(a) no(a) DMCF/CAMPUS II - CCBS/ UEPA, a contar de 01.08.2024
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1096170

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PAE: 2024/688414
PORTARIA Nº 2951/24, DE 08 DE JULHO DE 2024
R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) EDILTON ANTONIO LIMA DE ANDRADE, Id. Funcional nº 57200829/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado(a) no(a) CAMPUS DE IGARAPÉ-AÇU, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 28.07.2017 a 01.03.2022, no período de 01.09.2024 a 30.10.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

PAE: 2024/494423
PORTARIA Nº 2954/24, DE 08 DE JULHO DE 2024.
R E S O L V E: DETERMINAR ao(a) servidor(a) CRISTINA MARIA COSTA DA SILVA, Id. Funcional nº 5040957/ 1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 4373 de 18.10.2023, referente ao triênio de 01.03.2012 a 28.02.2015, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 1096166

ERRATA

ERRATA
PAE: 2024/766943
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2793/24, de 27.06.2024, publicada no D.O.E nº 35.874 de 28.06.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) MARIA GORETTI SOUSA LAMEIRA;
ONDE SE LÊ :
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 4.478,18..."
LEIA-SE:
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 3.582,52..."
PAE: 2024/757996
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2693/24, de 24.06.2024, publicada no D.O.E nº 35.868 de 25.06.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) JOSE DOS SANTOS GUIMARAES FILHO;
ONDE SE LÊ :
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 6.640,06..."
LEIA-SE:
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 5.312,01..."
PAE: 2024/773916
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2795/24, de 27.06.2024,

publicada no D.O.E nº 35.874 de 28.06.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) ALINE DA SILVA LIMA;
ONDE SE LÊ :
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 4.478,18..."
LEIA-SE:
"...VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 3.582,52..."
PAE: 2024/742256
Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2891/24, de 03.07.2024, publicada no D.O.E nº 35.883 de 05.07.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO;
ONDE SE LÊ :
"...QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia),..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 1.582,58..."
LEIA-SE:
"...QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia),..."
"...VALOR TOTAL: R\$ 4.169,34..."
RAYANNE DA CUNHA OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício
PORTARIA Nº 2769/24, de 26 de junho de 2024.
DOE Nº 35.872 de 27/06/2024

Protocolo: 1096120

CONTRATO

CONTRATO
PAE Nº 2022/229177 – UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 027/2024 – UEPA
CLASSIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
OBJETO: aquisição eventual e futura de material esportivo de consumo e permanente para atender as necessidades para o desenvolvimento de treinamentos esportivos ...e para as aulas práticas do Curso de educação física nos Campi do Santarém, Altamira, Conceição do Araguaia, Tucuruí da UEPA.
VALOR: R\$59.812.42 (cinquenta e nove mil e oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/07/2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 02/07/2025
FORO: BELÉM/PA
LICITAÇÃO
Nº/EXERCÍCIO: 35/2023-UEPA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Funcional Programática - 12.364.1506.2204
Fonte - 0.1.500.1001.02
Natureza da Despesa - 449052
RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO
EMPRESA: TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ: 48.741.157/0001-02,
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, 583
BAIRRO:
Centro CIDADE:
Feliz UF: RS
CEP: 95770-000
ORDENADOR
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1096084

CONTRATO
PAE Nº 2022/229177 – UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 033/2024 – UEPA
CLASSIFICAÇÃO: OUTROS
OBJETO: O objeto da contratação de empresa para aquisição eventual e futura de material esportivo de consumo e permanente para atender as necessidades para o desenvolvimento de treinamentos esportivos com os alunos que integram as equipes esportivas que representam a UEPA nos jogos Universitários estaduais e nacionais, de Belém, e para as aulas práticas do Curso de educação física nos Campi do Santarém, Altamira, Conceição do Araguaia, Tucuruí da UEPA.
VALOR: R\$15.244,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 25/06/2025
FORO: BELÉM/PA
LICITAÇÃO
Nº/EXERCÍCIO: 033/2024-UEPA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Funcional Programática - 12.364.1506.2204
Fonte - 0.1.500.1001.02
Natureza da Despesa - 449052
RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO
EMPRESA: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ: 34.860.833/0001-44
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Iguape nº960
BAIRRO: Hauer
CIDADE: Curitiba

UF: PR
CEP: 815610-040
ORDENADOR
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1096110

CONTRATO
PAE Nº 2022/229177 – UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 028/2024 – UEPA
CLASSIFICAÇÃO: OUTROS

OBJETO: O objeto da contratação de empresa para aquisição eventual e futura de material esportivo de consumo e permanente para atender as necessidades para o desenvolvimento de treinamentos esportivos com os alunos que integram as equipes esportivas que representam a UEPA nos jogos Universitários estaduais e nacionais, de Belém, e para as aulas práticas do Curso de educação física nos Campi do Santarém, Altamira, Conceição do Araguaia, Tucuruí da UEPA.
VALOR: R\$13.673,15 (treze mil e seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/07/2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/07/2025
FORO: BELÉM/PA
LICITAÇÃO
Nº/EXERCÍCIO: 028/2024-UEPA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Funcional Programática - 12.364.1506.2204
Fonte - 0.1.500.1001.02
Natureza da Despesa - 449052
RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO
EMPRESA: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ: 02.441.945/0001-74
ENDEREÇO: Rua Cladas Junior nº293
BAIRRO: Farroupilha
CIDADE: Ivoti
UF: RS
CEP: 66050-640
ORDENADOR
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1096095

CONTRATO
PAE Nº 2022/229177 – UEPA
Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 030/2024 – UEPA
CLASSIFICAÇÃO: OUTROS

OBJETO: O objeto da contratação de empresa para aquisição eventual e futura de material esportivo de consumo e permanente para atender as necessidades para o desenvolvimento de treinamentos esportivos com os alunos que integram as equipes esportivas que representam a UEPA nos jogos Universitários estaduais e nacionais, de Belém, e para as aulas práticas do Curso de educação física nos Campi do Santarém, Altamira, Conceição do Araguaia, Tucuruí da UEPA.
VALOR: R\$81.211,60 (oitenta e um mil e duzetos e onze e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/07/2024
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/07/2025
FORO: BELÉM/PA
LICITAÇÃO
Nº/EXERCÍCIO: 035/2023-UEPA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP
Funcional Programática - 12.364.1506.2204
Fonte - 0.1.500.1001.02
Natureza da Despesa - 449052
RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO
EMPRESA: BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica
CNPJ: 15.113.697/0001-84
ENDEREÇO: Rua Caracol nº32
BAIRRO: Guanabara
CIDADE: Campo Grande
UF: MS
CEP: 79013-540
ORDENADOR
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1096104

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 90.008/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO: - Outros

OBJETO: Licitar a aquisição de livros físicos, impressos nacionais, para o nível de graduação, para áreas científicas específicas (Biomedicina, Fisioterapia e Gastronomia), em lote único, de natureza indivisível, para compor o acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas, do Campus de Canaã dos Carajás da Universidade do Estado do Pará.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ , www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br , a partir do dia 10/07/2024.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: Sr.º Wendell da Costa Magalhães.
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - www.gov.br/compras/pt-br/
DATA: 24/07/2024.
HORA: 11 horas.
ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.2204.
FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0.1.599.0000.61-011806 e 0.2.599.0000.61-011806
NATUREZA DA DESPESA: 449052.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
CPF: 582.136.862-68
NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1095878

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 2974/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUX.DE ADMINISTRACAO B
Nome: JOSE FERREIRA DA SILVA
Matrícula Funcional: 3187896/ 1
Valor: R\$ 6.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 2.000,00
339039_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 2978/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE COMUNICACAO
Nome: RAPHAEL ALEX DA CONCEICAO FERREIRA
Matrícula Funcional: 57202189/ 1
Valor: R\$ 2.500,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 01500.1001.02
339030_ R\$ 2.500,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 1096232

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2971/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO A
Nome: GABRIELA JACQUES VITAL
Matrícula Funcional: 5971289/ 1
Valor: R\$ 6.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 02599.0000.61
339030_ R\$ 6.000,00

PORTARIA Nº 2972/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
Nome: ADRIANO CESAR CALANDRINI BRAGA
Matrícula Funcional: 57189749/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 2203C
Fonte: 02599.0000.61
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 2973/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS C
Nome: LOIDE FERREIRA DA SILVA
Matrícula Funcional: 5093899/ 1
Valor: R\$ 6.000,00
Prog. de Trabalho: 740201 - 12 364 1506 8472C
Fonte: 01659.0000.69
339030_ R\$ 6.000,00
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 1096230

DIÁRIA

COLABORADOR EVENTUAL

PAE: 2024/453616
PORTARIA Nº 2965/24, 08 de julho de 2024.

RESOLVE: CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO COLABORADOR: ROSEMARIA STAUB DE BARROS
ORIGEM: Manaus/AM DESTINO: Belém/PA
PERÍODO: 07/08/2024 a 09/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 617,68

OBJETIVO: Realização de Aula Inaugural.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
RAYANNE DA CUNHA OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício
PORTARIA Nº 2769/24, de 26 de junho de 2024.
DOE Nº 35.872 de 27/06/2024

Protocolo: 1096118

DIÁRIAS
PAE: 2024/802240
PORTARIA Nº 2955/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ
MATRÍCULA: 54189763/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Barcarena/PA
PERÍODO: 09/09/2024 a 21/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.088,38
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/845664
PORTARIA Nº 2956/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO
MATRÍCULA: 5899558/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODO: 30/06/2024 a 04/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 1.111,82
OBJETIVO: Conduzir Docentes.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/807315
PORTARIA Nº 2958/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: WANDERSON CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5905488/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Igarapé - Açu/PA
PERÍODO:10/09/2024 a 02/10/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22,5 (vinte e duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 5.559,08
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: Tesouro.
PAE: 2024/791702
PORTARIA Nº 2959/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: PETRONIO LAURO TEIXEIRA POTIGUAR JUNIOR
MATRÍCULA: 6400736/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santarém/PA
PERÍODO: 04/08/2024 a 14/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,01
VALOR TOTAL: R\$ 2.215,61
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: PARFOR 948720/2023.
PAE: 2024/845779
PORTARIA Nº 2960/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: DARLY RODRIGUES POMPEU
MATRÍCULA: 57193228/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA
PERÍODOS: 05/08/2024 a 14/08/2024 e 17/08/2024 a 20/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 3.211,91
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: Tesouro.
PAE: 2024/822115
PORTARIA Nº 2961/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ANTONIA ZELINA NEGRAO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5657822/2
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Altamira/PA
PERÍODO: 15/08/2024 a 25/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 2.594,24
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: Tesouro.

PAE: 2024/822103
PORTARIA Nº 2962/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALINE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5905465/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: CAMPUS DE MARABA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Altamira/PA
PERÍODO:15/08/2024 a 25/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 2.594,24
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: Tesouro.
PAE: 2024/849350
PORTARIA Nº 2963/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO
MATRÍCULA: 5899558/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODO: 07/07/2024 a 11/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 1.111,82
OBJETIVO: Conduzir Docentes.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/848916
PORTARIA Nº 2964/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: SAMUEL PEREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 57193264/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Miguel do GuamáPA
PERÍODO: 28/08/2024 a 24/09/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 27,5 (vinte e sete e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 6.794,43
OBJETIVO: Ministrasr Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/849497
PORTARIA Nº 2966/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE NELSON FURTADO E BRANCO
MATRÍCULA: 5899558/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODO: 14/07/2024 a 18/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 1.111,82
OBJETIVO: Conduzir Docentes.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/842237
PORTARIA Nº 2967/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: JOELSON VIANA BRITO
MATRÍCULA: 5931778/3
CARGO: AUXILIAR DE SERVICO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA
PERÍODO:17/07/2024 a 19/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 617,68
OBJETIVO: Montagem do som no auditório do CAMPUS.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/632259
PORTARIA Nº 2968/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: ALEX DE SOUZA MORAES
MATRÍCULA: 5901337/6
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: CAMPUS DE CASTANHAL
ORIGEM: Castanhal/PA DESTINO: Belém/PA
PERÍODO: 28/05/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84
VALOR TOTAL: R\$ 154,42
OBJETIVO: Buscar materiais de Expediente para o Campus.
FONTE DO RECURSO: TESOURO.
PAE: 2024/842295
PORTARIA Nº 2969/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: GERMANO CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5798876/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS SUPERIORES
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA

PERÍODO:17/07/2024 a 19/07/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 617,68
OBJETIVO: Montagem do som no auditório do CAMPUS.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO.
PAE: 2024/846152
PORTARIA Nº 2970/24, 08 de julho de 2024.
RESOLVE:CONCEDER diárias, conforme informações descritas a seguir.
NOME DO SERVIDOR: SAMUEL PEREIRA CAMPOS
MATRÍCULA: 57193264/1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE LINGUA E LITERATURA
ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São Miguel do GuamáPA
PERÍODO: 05/08/2024 a 27/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 22,5 (vinte e duas e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07
VALOR TOTAL: R\$ 5.559,08
OBJETIVO: Ministrar Disciplina.
FONTE DO RECURSO: TESOIRO
RAYANNE DA CUNHA OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas, em Exercício
PORTARIA Nº 2769/24, de 26 de junho de 2024.
DOE Nº 35.872 de 27/06/2024

Protocolo: 1096114

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 87 /2024-UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO DOS CURSOS DO PÓLO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC)
A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público o lançamento do presente Edital e convoca as (os) discentes dos cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, celebrado entre a UEPA e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a participarem do processo de seleção às bolsas Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC.
As inscrições estarão abertas de 10 de Julho de 2024 a 12 de Agosto de 2024.
O Edital na íntegra está disponível no site: www.uepa.br .
Belém, 10 de julho de 2024.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 1095873

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1309/2024 PROCESSO: 2024/846992
CONCEDER, 30 (trinta) dia de Licença Prêmio no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, correspondente ao triênio de 01/06/2016 a 31/05/2019, para a servidora, MARIA BRITES VALENTE MONTENEGRO, Matrícula nº. 3207978/1, CARGO: de SERVENTE, Lotada na DAS/SEASTER.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Protocolo: 1096218

ERRATA

PORTARIA Nº1266/2024 Considerando - 2024/784835
AUTORIZAR A CORREÇÃO: Da PORTARIA 1266/2024 Publicado no DOE 35.878 DE 02 de julho de 2024
ONDE SE LE: 28/06/2024
LEIA-SE: 26/06/2024
INOCENCIO RENATO GAQSPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda,
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1096235

ERRATA
PORTARIA DE FISCAL Nº 1127/2024
CT Nº 046/2022-DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA Belém- PA, de 14 de junho de 2024.
PROCESSO Nº 2024/141312
Diário Oficial nº 35.858, de 18 de junho de 2024.
Número de Protocolo: 1086663
Onde se lê:
DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSIELMA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 3542777/1, Lotado na GIE- Gerencia de Infra estrutura.
Leia-se: DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSIELMA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 3542777/1, Lotada no ABRIGO ESTADUAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR/BELÉM.
Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Protocolo: 1096199

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1327/2024 Processo nº 2024/841917
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), em favor do (a) servidor MÁRCIA DE JERUZALÉM GARCIA PINHEIRO, Coordenadora, Matrícula: 57206519-2, CPF: 714.412.202-91, para atender despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação
87101- 08.244.1505.2314 015000000001 294.757 3390 30
DESPESA: 3390 30 R\$ 2.500,00
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1096234

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1324/2024 Processo nº 2024/ 849959
02 E 1/2 diárias (DUAS E MEIA)
INOCENCIO RENATO GASPARIM, Mat. 5945555/1, Cargo Secretário de Estado Brasília – DF período de 13/07 a 15/07/2024
Participar da 5ª Conferências Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Classificação Orçamentária:
43101- 08.244.1505.2313 01 500 0000 01 006357 294.310 3390 14
PORTARIA Nº 1325/2024 Processo nº 2024/ 847785
01 E 1/2 diárias (UMA E MEIA)
RIBAMAR DE MIRANDA FREITAS, Mat. 3215644/1, Cargo Artífice de Manutenção CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, Mat. 3228886, Cargo Servente WALDECIR DA SILVA CORDEIRO, Mat. 80845438/3, Cargo Gerente Município de Benevides/PA período de 10/07 a 12/07/2024
para instalação de prensas e circuito elétrico de alimentação.
Classificação Orçamentária:
43105- 11.334.1504.2209 01 500 0000 01 006357 294.712 3390 14
PORTARIA Nº 1326/2024 Processo nº 2024/ 846445
05 E 1/2 diárias (CINCO E MEIA)
VALDO DIVINO DA SILVA FILHO, Mat. 5945803/1, Cargo Secretário Adjunto VANDA LETICIA CORREA RODRIGUES, Mat. 55208827, Cargo Assistente Administrativo RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS, Mat. 35076/1, Cargo Motorista Municípios de Tailândia, Goianesia, Nova Ipixuna e Marabá/PA período de 15/07 a 20/07/2024
Participar de entregas de documentação da ação cidadania e reunião sobre o SISAN.
Classificação Orçamentária:
43101- 08.244.1505.2313 01 500 0000 01 006357 294.310 3390 14
PORTARIA Nº 1313/2024 Processo nº 2024/846345
04 E 1/2 diárias (QUATRO E MEIA)
LIVIA BRENDA ARAUJO FONSECA, Mat. 5961058/1, Cargo Gerente Municípios de MOCAJUBA E BAIÃO/PA período de 14/07 a 18/07/2024 Assessoramento técnico à Gestão Municipal sobre Benefícios Eventuais, PVAC, BPC no Cadúnico, BPC em situações de Calamidade Pública, e Programa BPC na Escola, para inserção das famílias e beneficiários no CADÚNICO.
Classificação Orçamentária:
87101- 08.244.1505.2313 01660000039-002241 295.817 3390 14
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Protocolo: 1096213

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1323/2024 PAE nº 2024/781752
DESIGNAR a servidora MARLENE DO SOCORRO CORREA MONTEIRO, matrícula 54192686/ 1, para responder pela Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em substituição a titular, KARLA GABRIELLY SARDINHA SANTOS, matrícula 5948114/ 1, que se encontra afastada em gozo de licença maternidade no período de 18/06/2024 a 14/12/2024.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Protocolo: 1096237

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2024 – GECON, DE 09 JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando despacho da DAF, seq. nº 15 constante no protocolo nº 2024/731160 de 04/07/2024.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar as ocorrências referentes à RCVR DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 15.300.567/0001- 50, a qual, em tese, descumpriu as cláusulas estabelecidas no contrato Nº 04/2024 firmado com esta Fundação:

Membro: FÁBIO ANDREY SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57211975/1, GERENTE I;

Membro: ALEXANDRE JOSÉ BARROSO SALDANHA, Mat. nº 55588157/3, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA;

Membro: ANTÔNIO JORGE SILVA FONSECA, Mat. nº 57200394/1, MONITOR.

I - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1096227

PORTARIA nº. 1019 de 04 de julho de 2024- Conceder 180 dias de Licença Maternidade a servidora Adriana Santos Vieira Barbosa , mat 5956587, cargo monitor, período 21.06.24 a 17.12.24.

Rafae de Oliveira Costa-Gerente Recursos Humanos-GRH

PORTARIA nº. 727 de 04 de Junho de 2024-Designar o servidor Rian Cleber Gomes de Souza, mat 8021155/1 para atuar na função de dirigente de programa de Atendimento no Centro Sócioeducativo Masculino-CESEM, a contar de 20.05.24.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1095895

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2023, firmado em 13/07/2024, com a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual pelo período de 13/07/2024 à 12/07/2025, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, em função da necessidade dos serviços contratados.

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Processo: 2024/474665.

Cobertura Orçamentária: Gestão/Unidade: 680201; Fonte: 01500000001; Programa de Trabalho: 08.122.1297-8338/08.243.1505-8392/08.243.1505-8393/08.243.1505-2316/08.243.1505-8864: Elemento de Despesa: 339030.

Valor: R\$ 53.970,19 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA e, pela Contratada, XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.259.429/0001-01 com sede na Rua boa Vista nº 1388 – Boa Vista – Marituba - PA, CEP: 67.202-015.

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente-FASEPA.

Protocolo: 1095937

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 340, de 08 de julho de 2024.

Processo nº 799877/2024

OBJETIVO: cobrir despesas emergenciais para aquisição de material de consumo com óculos de grau, de acordo com receituário médico, para atender a necessidade do socioeducando custodiado naquela unidade, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 288877

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo – R\$250,00 SERVIDORES: JULIANA FERREIRA CARMO, TÉCNICO SOCIAL, MATRICULA Nº 5955195/3, UASE II.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 40 (quarenta) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem Bancária, para a realização da despesa.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) DIAS após a realização da referida despesa.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1096144

DIÁRIA

PORTARIA Nº 341/2024, de 08 de julho de 2024.

Processo Nº 845502/2024

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, ao seguinte agente público:

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES, SOCIOLOGA, MATRICULA 3217590/1 – CAS I e JEFFERSON ALVES RIBEIRO, MOTORISTA, MATRICULA 5980840/1 - GZET.

OBJETIVO: Para realizar entrega de socioeducando aos seus responsáveis no referido município, em cumprimento de decisão judicial, e justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA.

PERÍODO: 05/07/2024 a 06/07/2024.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIA – TOTAL: R\$ 370,61

GRACE PONTES GADELHA ROCHA

DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FASEPA, em exercício.

Protocolo: 1096136

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 431 DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto , Art. 35, incisos II e V da CF , publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/843190

R E S O L V E:

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias em favor das servidoras desta SEJU, abaixo identificadas, para realização de capacitação em Justiça, Igualdade Racial e Direitos Humanos e integração com a nova coordenação do NRJ de Altamira., no período de 14 a 17/07/2027

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 864,74

Valor total: R\$ 1.729,48

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA MIRANDA MARQUES	Assessora	5803748/3
RENATA CRISTINA BLANCO RODRIGUES HAGE	Diretora	5969705/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 08 DE JULHO DE 2024.

EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1095881

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO N.º 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ.

Contratada:EVANDRO NERY DA SILVA JUNIOR ME (Certifique Certificadora Digital) - CNPJ 44.023.506/0001-91

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de uma unidade do Item "Certificado Digital E-CNPJ A1", para atender as necessidades da companhia de Gás do Pará.

Fundamentação legal: Art. 144, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Gás do Pará art. 81 e ss da Lei n.º 13.303/2016.

Valor: O valor do presente aditivo é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais),

Pela Contratante: Fernando de Souza Flexa Ribeiro e André Gustavo Lins de Macêdo.

Pela Contratada: Evandro Nery da Silva Junior

Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.

Protocolo: 1096236

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INAXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Considerando o disposto na legislação pertinente, o Conselho de Administração da Companhia de Gás do Pará, utilizando de seus poderes estatutários: aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da Diretoria Executiva para a contratação da empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ n.º 54.276.936/0001-79, para prestação de serviços profissionais de Auditoria Externa das Demonstrações Contábeis da Companhia de Gás do Pará no tocante ao exercício de 2024 e elaboração de Relatório de Auditoria

Externa de Revisão Contábil do primeiro semestre de 2024. O valor da contratação perfaz a monta de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). A contratação se faz nos termos do Processo Administrativo E-2024/2226732 e da Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024.

Protocolo: 1095977



FÉRIAS

PORTARIA Nº 155/2024 de 09/07/2024. Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor VILSON JOÃO SCHUBER, matrícula nº 5185882/6, referente ao período aquisitivo de 22/07/2021 a 17/08/2022, no período de 29/07/2024 a 17/08/2024, conforme processo nº 2024/850051. Karla da Costa Dias – Secretário-Geral.

Protocolo: 1096252



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0767/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/835033, de 03/07/2024, e o Memorando nº 16/2024, de 03/07/2024 – DIPLA/SEOP;
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora, LECY ADILA GOMES DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº. 57204547/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para responder pelo Cargo de Diretor de Planejamento, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024 (30 dias), com ônus para esta SEOP, em razão da titular a servidora MARIA SAMARA LIMA RAMOS, matrícula nº. 5917706/3, está usufruindo do gozo das férias.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito a 08/07/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1096478

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0764/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 3.302/2023, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/586124, de 15/05/2024- DIAC/SEOP.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor WLYELISON BARBOSA CEREJA, Matrícula nº 5951197/2, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
65/2024	Prefeitura Municipal de Jacundá	Recapeamento de diversas vias públicas com matéria prima para asfalto CBUQ, no Município de Jacundá, neste estado.

II – DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1096315

PORTARIA Nº. 0763/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 3.302/2023, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/570158, de 13/05/2024- DIAC/SEOP.

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor WLYELISON BARBOSA CEREJA, Matrícula nº 5951197/2, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
61/2024	Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	Recapeamento de vias públicas no município de Goianésia do Pará, neste estado.

II – DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1096311

ERRATA

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 1095241, publicada no DOE nº 35.884, de 05/07/2024-EXTRA, que tem como objeto a “Pavimentação de 12 vias urbanas em bloket, no Município de Breves, neste estado”:
Onde se lê: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 71/2024.
Leia-se: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 73/2024
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 1096335

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90010/2024
PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Multisul Engenharia S/S Ltda - CNPJ nº 02.577.145/0001-85
OBJETO: Execução da obra de reforma e modernização do Hangar, no Município de Belém, neste estado.
VIGÊNCIA: 10 /07/2024 a 10/07/2026
VALOR: R\$ 39.000.000,00
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024.070101NE001518
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07101 15.695.1528.2351 449051 01500000001 / 02500000001
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
sediada na Avenida Júlio César, nº 65, na cidade de Belém-PA, CEP 66.613-010
Telefone: (91) 3232-9800

Protocolo: 1096480

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TAC Nº 76/2022 – TP Nº 04/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
JAC Engenharia EIRELI – CNPJ 40.672.565/0001-30
Objeto: Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica no Batalhão de Polícia Montada Cassulo de Mello, no município de Belém, neste estado,
Justificativa: Prorrogação de prazo e inclusão da funcional programática: 07.101 26. 451. 1489. 7645 449051 01500000001 / 02500000001 / 01704000026 / 02704000026 / 01709000025 / 02709000025 à cláusula sexta do instrumento original. cfe. Art. 57, §1º, II e Art. 65, § 8º, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 02/07/2024 a 02/01/2025
Data de Assinatura: 02/07/2024
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1096365

5º TAC Nº 56/2022 – TP nº 42/2021
Partes:
Secretaria de Estado Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Ditron Engenharia e Incorporações EIRELI – CNPJ 03.832.803/0001-09
Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Maracanã, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 06/07/2024 a 06/01/2025
Data da Assinatura: 04/07/2024
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1096373

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2022

Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – CNPJ 05.363.023/0001-84
Objeto do Convênio: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo e Inclusão das funcionais programáticas: 07.101 15.451.1489.7645 07.101 26.451.1489.7645 444042 015000000001 / 025000000001 / 02711000000, na cláusula sétima do instrumento original.
Vigência: 06/07/2024 a 06/07/2025
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1096370

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2018

Partes:
- Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Belém – CNPJ 05.055.009/0001-13
Objeto do Convênio: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.
Justificativa: Prorrogação de prazo
Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025
Data da Assinatura: 05/07/2024
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1096384

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0765/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2024/831142, de 02/07/2024 – COSG/SEOP; RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor ANILTON MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº. 57201188/1; Cargo/Função: Assistente Administrativo/Coordenador, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
07.8338	0150	339039	1.080,00

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1096377

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0770/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/851296 de 08/07/2024 – DIAC/SEOP; R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Edir Moreira Cavalcante, Matrícula nº. 54181365/2; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Engenheiro Eletricista. Lotação: DIFIS.
OBJETIVO: Realizar visita técnica a obra de iluminação pública de Rio Maria-CV 030/2022, no Município de Rio Maria/PA.
NOME: Hugo Derlayte Nunes De Lima, Matrícula nº 5550/1, Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao referido Município.
DESTINO: Rio Maria/PA.
PERÍODO: 16 a 19/07/2024.
DIÁRIA: 3,5 (três e meia).
VALOR UNITÁRIO: R\$247,07.
VALOR TOTAL: R\$1.729,48.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco)

dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1096416

PORTARIA Nº 0768/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/854180 de 09/07/2024 – GAB/SEOP; R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Benedito Ruy Santos Cabral, Matrícula nº. 5946678/1; Cargo/Função: Secretário de Estado de Obras Públicas. Lotação: Gabinete.
OBJETIVO: Acompanhar o Excelentíssimo Governador na inauguração do Ginásio Poliesportivo no município de Quatipuru/PA e visita técnica as obras no município de Salinópolis/PA.
DESTINO: Quatipuru/Salinópolis/PA.
PERÍODO: 12 a 13/07/2024.
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
VALOR UNITÁRIO: R\$287,34.
VALOR TOTAL: R\$431,01.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1096307

PORTARIA Nº 0769/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/854246 de 09/07/2024 – GAB/SEOP; R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Andréia Rocha de Almeida, Matrícula nº. 5946403/2; Cargo/Função: Chefe de Gabinete. Lotação: Gabinete.
OBJETIVO: Acompanhar o senhor Secretario na inauguração do Ginásio Poliesportivo no município de Quatipuru/PA e visita técnica as obras no município de Salinópolis/PA.
NOME: Almir Nelson Araújo de Oliveira, Matrícula nº. 3211339/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário Benedito Ruy Cabral, ao referido Município.
DESTINO: Quatipuru/Salinópolis/PA.
PERÍODO: 12 a 13/07/2024.
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
VALOR UNITÁRIO: R\$247,07.
VALOR TOTAL: R\$741,20.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1096310

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0766/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Processo 2024/849684, de 08/07/2024, e os termos do Memorando nº 031/2024-COAP/SEOP R E S O L V E:
I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor REINALDO OSVALDO DE ALCANTARA PEIXOTO, matrícula nº 57176412/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto; para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024, anteriormente concedida através da PORTARIA nº. 0526/2024, de 22/05/2024, publicada no DOE nº 35.830, de 23/05/2024, referente ao período aquisitivo 11/01/2023 a 10/01/2024.
II - Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1096043

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021 – COSANPA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste de preço.
Data de assinatura: 09/07/2024.
Data de Vigência: 25.07.2024 à 24.07.2025.
Contratada: VFATEC SOLUÇÕES EM SISTEMAS S/S LTDA.
CNPJ: 01.716.341/0001-20.
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1095898

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021 – COSANPA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Data de assinatura: 09/07/2024.
Data de Vigência: 21.08.2024 à 20.08.2025.
Contratada: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 08.538.011/0001-31.
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1095897

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – COSANPA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste de preço.
Data de assinatura: 09/07/2024.
Data de Vigência: 16.07.2024 à 15.07.2025.
Contratada: NP UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 33.841.838/0001-67.
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1095893

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023 – COSANPA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Data de assinatura: 09/07/2024.
Data de Vigência: 18.07.2024 à 17.07.2025.
Contratada: ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
CNPJ: 33.160.102/0001-23.
Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 1095894

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.378.923/0002-68.

DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto o fornecimento de serviços e suprimentos de uso em operações rotineiras de Infraestrutura de Redes de Computadores, sendo serviços materiais destinados a reparos, manutenção e execução de projetos de infraestrutura lógica e óptica de Redes nas Unidades de Negócios e Serviços da COSANPA;

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a paralisação do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 (PAE nº E-2023/2346115), o qual dispunha sobre contratação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura física e lógica, incluindo cabeamento estruturado de telecomunicações, instalação e manutenção de serviços de TI e gerência de redes, tem-se que: A falta de material e equipamentos adequados, bem como a escassez de equipe técnica especializada, resultou em uma incapacidade de atender às solicitações de novos pontos lógicos e de realizar manutenção eficaz na infraestrutura existente. Isso compromete a qualidade e a confiabilidade das operações de rede, essenciais para o funcionamento diário das unidades da Companhia; Para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência operacional, é imperativo proceder com a contratação emergencial de uma empresa especializada. Essa empresa deverá ser capaz de fornecer os serviços e suprimentos necessários para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes, garantindo que as operações do serviço público não sejam comprometidas; A contratação emergencial permitirá a intervenção imediata em áreas que necessitam de reparos urgentes, bem como a locomoção e transferência de setores para diferentes lugares e a garantia de ativações de pontos lógicos para novos funcionários, garantindo a estabilidade e a continuidade das operações de rede; Foram reajustados os quantitativos e a abrangência dos serviços a serem contratados, visando atender ao princípio da economicidade, adequando a presente contratação às resoluções de diretoria que dissertam sobre redução de custos; Paralelamente a essa contratação emergencial, uma licitação estará em andamento, cujo contrato está previsto para entrar em vigor após o encerramento da presente dispensa emergencial.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 233.025,00 (Duzentos e trinta e três mil e vinte e cinco reais);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.5.75217.5300.10000.2410.40.323172-SUPORTE E MANUTENÇÃO.
DIRETOR RESPONSÁVEL:
Paloma Maciel Lins
Diretora de Gestão de Pessoas e Logística

Protocolo: 1096470

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.949.497/0001-91.

DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em auditoria referente a obra de ampliação do sistema de abastecimento de água, no Município de Breves, estado do Pará;
DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação por força do Contrato 40/2019 celebrado entre a empresa SÓLIDA CONSTRUÇÃO LTDA X COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ/COSANPA. A motivação para a contratação em tela reside em parecer técnico e financeiro e laudos emitidos pela DET/USOS – DIRETORIA DE EXPANSÃO E TECNOLOGIA, referentes à situação física das obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água, no Município de Breves, estado do Pará, sendo necessária a designação de um Terceiro imparcial para confecção de um relatório de auditoria técnica de obras e serviços, avaliando a real situação do empreendimento. Portanto, em atenção à urgente necessidade de manutenção do interesse público, inclusive com detecção e mitigação de problemas que comprometam a segurança dos futuros usuários do empreendimento, bem como verificação de possíveis danos ao erário, que a presente contratação se faz necessária.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais);
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
4.4.42122.8200.33780.6310.40.322185-CONSULTORIA.
DIRETOR RESPONSÁVEL:
Hélio Brazão e Silva
Diretor de Expansão e Tecnologia

Protocolo: 1095874

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
Considerando o fundamento no art. 29, inc. XV, da Lei 13.303/2016. Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 209/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 25/2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
CONTRATADA: TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.949.497/0001-91.
Belém/PA, 08 de julho de 2024.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1095875

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
Considerando o fundamento no art. 29, inc. XV, da Lei 13.303/2016. Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 207/2024 - PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 24/2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.
CONTRATADA: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.378.923/0002-68.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Presidente

Protocolo: 1096475

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAÇÃO
PORTARIA nº 211/2024-PRESI, de 08.07.2024
Processo nº 2024/844151
Designar a Assessora de Diretoria SUSANE DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 5943141/2, para substituir a titular da Célula Executiva de Gestão de Serviços – CEGES, no período de 02.07.2024 a 31.07.2024, por motivo de enfermidade.
Designar o Auxiliar Administrativo JOÃO PAULO DE MORAIS LIMA, Matrícula nº 55585934/2, para substituir a Assessora de Diretoria acima citada, no período acima referido.
Fazer vigorar os efeitos da presente PORTARIA a partir de 02.07.2024.
Ordenador Responsável: Luis André Henderson Guedes de Oliveira - Diretor Presidente

Protocolo: 1095884

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 040/2024-GAB/NGTM

A DIRETORA GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 09/01/2024, publicado no DOE nº. 35.674 de 10/01/2024.

CONSIDERANDO o que determina art. 104, inciso III da Lei 14.133/2021, que trata da prerrogativa da administração como agente fiscalizador; e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para exercer suas funções em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.813/2024, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para atuar na fiscalização do Contrato nº 011/2024 celebrado com a EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EQTL, cujo objeto é Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes de Média-Tensão e interferências, para atender as obras dos 3 (três) viadutos, quais sejam: Elevados da Rodovia Mario Covas com 3 Corações, Rodovia Mario Covas com Independência e Elevado da Dr. Freitas com João Paulo II,

I- Cylla Eida Ribeiro Costa, matrícula nº 54186942, Coordenador de Projetos, para atuar como fiscal técnico.

II- Gustavo Nunes Pamplona, matrícula nº 5979953, Coordenador de Regulação como Fiscal Administrativo;

III- Cléia Lúcia Xavier Ferreira, matrícula nº 55585718 Coordenador de Gestão de Obras, para atuar durante as ausências e impedimentos de quaisquer um dos membros titulares

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo, relativo aos contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de julho de 2024.

Leila Adriane N. Martins Pamplona

Diretora Geral - NGTM

Protocolo: 1096490

CONTRATO

Número do Contrato/Exercício: 011/2024-NGTM

Valor Total: 2.065,441,50

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Remanejamento de Postes de Média-Tensão e interferências, para atender as obras dos 3 (três) viadutos, quais sejam: Elevados da Rodovia Mario Covas com 3 Corações, Rodovia Mario Covas com Independência e Elevado da Dr. Freitas com João Paulo II.

Data da Assinatura: 08/07/2024

Vigência :08/07/2024 a 08/05/2025

LICITAÇÃO

Nº 694573/2024

Modalidade: Inexigibilidade

ORÇAMENTO

Programa de Trabalho: 95101. 26.451.1489.7648

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 01501000001

CONTRATADO

Nome: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.-EQTL.

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5,Tapanã, CEP: 66.823.010, Belém-PA.

ORDENADOR: Leila Adriane Nascimento Martins Pamplona

Protocolo: 1096477

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2024 - GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 09/01/2024, publicado no DOE nº 35.674.

CONSIDERANDO os autos do PAE n.º 2024/647788;

RESOLVE:

1- DESIGNAR a servidora MAYARA OLIVEIRA CARNEIRO MODESTO, ID Funcional nº 5982089/1, ocupante do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO para atuar como responsável perante os Serviços de Correios e a Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará – ARTRAN, celebrado através da assinatura de Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade, que visa disciplinar o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto nº8539, de 08/10/2015;

2- Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de julho de 2024.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

DIRETOR GERAL

Protocolo: 1096203

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 410 DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

EXCLUIR, o servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS PAES, Identidade Funcional nº 57192832/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo C, lotado no Núcleo de Planejamento - NUPLAN, da PORTARIA nº 372, de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.872 de 27/06/2024, que concedeu ao referido servidor 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1096059

PORTARIA Nº 407 DE 05 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14/05/2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o Processo Eletrônico Nº 2023/552966;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores FERNANDO QUINTELA SMITH, Identidade Funcional nº 57205845/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTTA, Identidade Funcional nº 57234825/1 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, RAFAEL CALLINS NEVES SIQUEIRA, Identidade Funcional nº 57233945/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotados na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, na qualidade de Fiscal e Suplentes, respectivamente, que neste ato, estão sendo comunicados formalmente, dando ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo de suas atividades principais, para realizar o acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº 04/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, que tem por objeto a colaboração mútua dos partícipes visando a efetivação da descentralização de créditos orçamentários da SECTET para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, para execução do “PROJETO WEB ESCOLA – EETEP – SECTET”.

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - Realizar vistoria in loco,

III - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

IV - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V - Elaborar o Relatório de Acompanhamento do TED, conforme prazo acordado entre as partes;

VI - Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

VII- Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 05 de julho de 2024.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1095952

ERRATA

Considerando o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024- DOE 35.883 de 05/07/2024 – ed. Extra, fica retificado na publicação da PORTARIA nº 364 de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.868 de 25/06/2024. Protocolo nº 1089515.

ONDE SE LÊ

Valor Unitário: R\$308,84 - Valor Total: R\$772,10

LEIA-SE

Valor Unitário: R\$247,07 - Valor Total: R\$617,67

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

Protocolo: 1096262

Considerando o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024- DOE 35.883 de 05/07/2024 – ed. Extra, fica retificado na publicação da PORTARIA nº 343 de 18/06/2024, publicada no DOE nº 35.860 de 19/06/2024. Protocolo nº 1086728.

ONDE SE LÊ

Valor Unitário: R\$308,84 - Valor Total: R\$463,26

LEIA-SE

Valor Unitário: R\$247,07 - Valor Total: R\$370,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

Protocolo: 1096249

Considerando o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024- DOE 35.883 de 05/07/2024 – ed. Extra, fica retificado na publicação da PORTARIA nº 358 de 21/06/2024, publicada no DOE nº 35.865 de 24/06/2024. Protocolo nº 1088829.

ONDE SE LÊ

Valor Unitário: R\$308,84 - Valor Total: R\$772,10

LEIA-SE

Valor Unitário: R\$247,07 - Valor Total: R\$617,67

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

Protocolo: 1096244

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade firmar parceria entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA, o SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ – OCB/PA e a SECTET para fins de execução de formação inicial e continuada para cooperativas e comunidades do Estado do Pará por meio do Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica denominado “Pará Profissional”. A formação se dará por meio de capacitações, cursos e formações profissionais, intermediados pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada – COFIC

Assinatura:27/06/2024

Vigência: 27/06/2024 até 27/06/2026

Partícipes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (CNPJ nº 08.978.226/0001-73), o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA (CNPJ 07.421.875/0001-06) e o SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS DO ESTADO DO PARÁ – OCB/PA (CNPJ nº 15.330.418/0001-34)

Ordenador: VICTOR ORENDEL DIAS – Secretário de Estado - SECTET.

Protocolo: 1096208

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 01/2024– SECTET

Processo nº 2023/652881

Assinatura: 08/07/2024

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2023/652881, conforme demonstrativo do impacto orçamentário – financeiro abaixo.

Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte	PI
48101.19.122.1297.8338	339040	01500000001 01708000024	4110008338C

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: VICTOR ORENDEL DIAS - Secretário de Estado

Protocolo: 1096229

FÉRIAS

PORTARIA Nº 411 DE 09 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL, Identidade Funcional nº 5134110/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 10/07 a 08/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1096336

OUTRAS MATÉRIAS

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a convocação do credenciado listado abaixo para comparecimento no dia 21/06/2024, por meio do Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 004/2024, selecionadas (os) para prestar serviços na função de INSTRUTORIA I (NÍVEL SUPERIOR) E INSTRUTORIA II (NÍVEL MÉDIO) para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos da resolução CONSETET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará por motivo de desistência da bolsa ou por indisponibilidade conforme as demandas do programa, tornando-os assim descredenciados neste processo.

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
JACIANE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR II

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de julho de 2024.

ORDENADOR

Victor Oregel Dias

Secretário de Estado

Protocolo: 1096188

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA FAPESPA – Nº 008/2024 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PESQUISA DO PROJETO PIB TRIMESTRAL DO ESTADO DO PARÁ

Tipo 1 – Bolsas de Pesquisa – Modalidade: Mestrado em Economia – Categoria A

Candidatura Enquadrada – Cadastro Reserva

ORDEM CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

1º INÁ CAMILA RAMOS FAVACHO DE MIRANDA CLASSIFICADO E APROVADO

VADO

Tipo 3: Especialização em Estatística – Categoria A

Candidatura Enquadrada:

ORDEM CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

1º THAYS SUELEN BRITO SANTOS CLASSIFICADO E APROVADO

*Classificação pelo critério do item 4.2 do Regulamento.

**Não houve a interposição de recurso a ser julgado pela Comissão.

Belém, 09 de julho de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1096154

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA FAPESPA – Nº 009/2024 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E PESQUISA.

TIPO 1 – Bolsas de Pesquisa – Modalidade: Estatística, Ciência de Dados e áreas afins – Categoria A

Candidaturas Enquadradas:

ORDEM CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

1º SILVIA CAROLINE SALGADO PENA CLASSIFICADO E APROVADO

ORDEM CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

2º SANDY LORENA COSTA MONTEIRO CLASSIFICADO E APROVADO

*Classificação pelo critério do item 4.2 do Regulamento.

**Não houve a interposição de recurso a ser julgado pela Comissão.

Belém, 09 de julho de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1096155

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 320, DE 9 DE JULHO DE 2024 - Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 08/07/2024 08:00 a 08/07/2024 17:00, à Belém-PA/Colares/Belém-PA, para Emergencial - Manutenção no Servidor 1 do cluster de Colares que está inoperante. pagamento de (½) Diária, perfazendo um valor total de R\$123,54. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1096186

SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA

**DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO
PORTARIA Nº 112/2024 – SEEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora JULLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, MATRÍCULA nº 5919174/3, para exercer a função de GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024-SEEL, celebrado com a LIGA ESPORTIVA DOS BAIRROS DO DISTRITO D'ÁGUA, referente ao processo nº 2024/270662.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de Julho de 2024.

ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1096211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº01/2024 – SEEL**

Com base na documentação acostada nos autos do processo 2023/1146369 e na condição de Autoridade Superior deste órgão, Homologo o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Praça Poliesportiva, em diversos Municípios do Estado do Pará, visando a construção e entrega das edificações em completa conformidade com os projetos fornecidos pela Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Pará - Etapa 1.Tendo como vencedoras do certame as empresas listadas abaixo com seus respectivos lotes, conforme previsto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para que se produza efeitos jurídicos e legais.

LOTE 01
Empresa vencedora: ASA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.213.933/0001-80.
Valor Total: R\$ 6.048.196,40 (seis milhões, quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 02
Empresa vencedora: AOKI & SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.250.517/0001-09.
Valor Total: R\$ 7.560.245,51 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

LOTE 03
Empresa vencedora: W M VILHENA PINTO & CIA LTDA - CNPJ: 08.871.507/0001-22.
Valor Total: R\$6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais).

LOTE 04
Empresa vencedora: FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ:40.883.618/0001-61.
Valor Total: R\$ 6.197.336,48 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 05
Empresa vencedora: FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-CNPJ:40.883.618/0001-61.
Valor Total: R\$ 4.648.002,36 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, dois reais e trinta e seis centavos).

Valor total do objeto: R\$31.053.780,75 (trinta e um milhões, cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Belém (PA), 8 de julho de 2024.

Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 1095880

SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 560/GEPS/SETUR DE 08 DE JULHO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/797309; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias ao colaborador eventual NOME: JOSÉ MARIA SANTIAGO DA SILVEIRA, ID: 4542824, CPF: 065.314.662-00 OBJ. Fazer apresentações da Marujada na ExpoCatolica-2024. DESTINO: São Paulo. PERÍODO: 03/07/2024 a 07/07/2024 VALOR UNITÁRIO: R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.371,95 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1095822

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 19/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 E A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA APGO. CNPJ nº 04.977.518/0001-30.

OBJETO: A SETUR concede à CESSIONÁRIA a permissão para utilizar os espaços 1 auditório, 1 Hall de entrada e duas salas multiuso (06 e 07) do Centro de Convenções Sebastião Tapajós. Com capacidade de 300 pessoas em média, para realização do evento “26º Congresso Paraense de Ginecologia e Obstetrícia do Pará”, que acontecerá nos dias 26 a 28 de setembro de 2024 de 08:00h à 22:00h em Santarém/PA.

Data da Assinatura: 09/07/2024

Responsável: Lucas Viera Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1096502

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 493/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2245939; RESOLVE:

AUTORIZAR o Defensor Público ANDERSON DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 55588707/1, a se afastar de suas atividades para cursar o Doutorado na Universidade de Lisboa, no período de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sem prejuízo de seus vencimentos.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1095969

PORTARIA Nº 500/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2234668, RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de folgas compensatórias ao Servidor Público LUÃ BAIA FERREIRA, matrícula nº 5916924/3, decorrentes de atividade eleitoral, referente às Eleições Gerais de 2020 e 2022, a serem gozadas nos dias 29, 30, 31 de julho de 2024 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 de agosto de 2024.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1095978

PORTARIA Nº 502/2024-GGP-DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2241858; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, Id. Funcional nº 55585587/2, para substituir o Servidor Público Jaylson Pereira Diger, durante o período de férias a serem gozadas de 1º a 15 de julho de 2024 (15 dias), além de dois dias de folgas do servidor nos dias 16 e 17 de julho de 2024, resguardados os efeitos financeiros.

Art. 2º Conceder ao servidor público MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, Id. Funcional nº 55585587/2, Gratificação de Atividade de Gabinete, no percentual de 30% do Vencimento Base, durante o período de atuação no Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1095986

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 499/24/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.
Considerando os PAEs: E-2024/2256089; E-2024/2193822 e o PAE: E-2024/2237881 RESOLVE: Tornar sem efeito a fruição da Licença Prêmio da Servidora Pública IVANA CRYSTINA MATOS DO NASCIMENTO NUNES, Id Funcional 57188104/ 2, PORTARIA nº 459/2024/GGP/DPG de 26.06.2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, que lhe concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao triênios 2012/2015, período de 27/07/2024 a 25/08/2024.
Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1095945

PORTARIA Nº 496/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.
ERRATA da PORTARIA 220/22/GGP/DPG, de 05/05/2022, publicada no Doe nº 34.961, de 06/05/2022, PAE: 2022/540727.
RESOLVE: Por motivo de incorreção.
Onde se lê: (2006/2009);
Leia-se: (2008/2011).
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral

Protocolo: 1095956

PORTARIA Nº 497/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.
ERRATA da PORTARIA 382/2024/GGP/DPG, de 27/05/2024, publicada no Doe nº 35.838, de 29/05/2024, PAE: E-2024/2198439.
RESOLVE: Por motivo de incorreção.
Onde se lê:

NOME	ID. FUNC.	P. A.	PERÍODO DE FRUIÇÃO		
			INÍCIO	FIM	DIAS
MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA	5258898/ 3	09/12	03/06/2024	02/07/2024	30

Leia-se:

NOME	ID. FUNC.	P. A.	PERÍODO DE FRUIÇÃO		
			INÍCIO	FIM	DIAS
MAURO SERGIO RODRIGUES SANTANA	5258898/ 3	11/14	03/06/2024	02/07/2024	30

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1095972

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 501/2024/GGP/DPG, DE 08 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1288173, RESOLVE:
DESIGNAR o Defensor Público JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, Id. Funcional nº 55589075/ 1, para responder pela Diretoria da Escola Superior, durante o período de afastamento do titular, o defensor público RODRIGO AYAN DA SILVA, Id. Funcional nº 57190982/ 1, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024 - 20 dias, resguardados os efeitos financeiros.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1096225

ERRATA

Errata do Ato nº 87/2024, referente exoneração do Defensor Público Helder Lima Teixeira.
ONDE SE LÊ:
ID Funcional: 5968120/1/3
LEIA-SE:
ID Funcional: 5968120/1

Protocolo: 1096265

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA	DATA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	QTD.
1443/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	03/07/2024 - 03/07/2024	0,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1444/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	05/07/2024 - 05/07/2024	0,5
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1445/2024	02/07/2024	KELLY APARECIDA SOARES	57191056	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	PARAUAPEBAS	ELDORADO DOS CARAJÁS	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	01/07/2024 - 05/07/2024	4,5
1446/2024	02/07/2024	KELLY APARECIDA SOARES	57191056	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	PARAUAPEBAS	CURIONÓPOLIS	REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	08/07/2024 - 12/07/2024	4,5
1447/2024	02/07/2024	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA	1125896	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	26/06/2024 - 26/06/2024	0,5
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
1448/2024	02/07/2024	ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO	55589073	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	DOM ELISEU	BELÉM	PARTICIPAR DA 277ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.	02/06/2024 - 04/06/2024	2,5
1449/2024	02/07/2024	SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	MARABÁ	REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.	02/07/2024 - 04/07/2024	2,5
		ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO	80845355	TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
1450/2024	02/07/2024	VINÍCIUS SANTOS RAMOS	57217051	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	REDENÇÃO	MARABÁ	CONDUZIR SERVIDORES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	02/07/2024 - 05/07/2024	3,5
1451/2024	02/07/2024	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA	BELÉM	ACARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	27/06/2024 - 27/06/2024	0,5
		ANTONIO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA	57201147	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA B			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
1452/2024	02/07/2024	ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA	BELÉM	CAPANEMA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	25/06/2024 - 25/06/2024	0,5
		VICTOR VILHENA BARBOSA	5981867	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
1453/2024	02/07/2024	PABLO DE SOUZA MELO	55589590	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	01/07/2024 - 05/07/2024	4,5

1454/2024	02/07/2024	CARLOS DANILO LIMA DE JESUS	6039117	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO	BELÉM	MUANÁ	REALIZAR ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	27/06/2024 - 29/06/2024	2,5
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSO-LAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMONIO					
1455/2024	02/07/2024	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA	BELÉM	SALINÓPOLIS	TRANSPORTAR APARELHO DE AR CONDICIONADO	21/06/2024 - 21/06/2024	1
1456/2024	02/07/2024	JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE	57211801	MOTORISTA	BELÉM	BRAGANÇA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	27/06/2024 - 27/06/2024	1
		GUILHERME LÉLIS DE ASSIS	3155340	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A			REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO - LEVANTAMENTO, VISTORIA E/OU MEDIÇÃO DE OBRAS.		
		SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS	57212384	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
1457/2024	02/07/2024	JOÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	CAPANEMA	REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	25/06/2024 - 25/06/2024	0,5
		JORGÉLIO FERREIRA TRINDADE	57234557	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
1458/2024	02/07/2024	MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO	55588803	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		PATRICIA ALVES PIMENTEL	089852	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
		THAMIRES NEGRÃO ALVES	097811						
		WALENA PEREIRA WANDERLEY	54189035	ADMINISTRADOR					
		VINÍCIUS FARIAS CUSTÓDIO	5956429	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		STEPHANIE NASCIMENTO DA SILVA	5059689	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO					
		RENATA CRISTINA ALVES E SILVA	5969134	SECRETÁRIO (A)					
		MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	57201277	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		OZAELE CORDEIRO BATISTA	5965817	GERENTE DE SERVIÇOS					
		SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	57201786	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA B					
		LUCAS CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO SILVA	5933495	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		MARCELO DO EGITO DA SILVA	005434	ASSESSOR (A)					
		LUÍS CARLOS DE AGUIAR PORTELA	55589139	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
		LUCILENE PAIVA DA COSTA	57208949	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		LEONARDO AUGUSTO MESQUITA LOPES	128985	AGENTE ADMINISTRATIVO					
		LEIDIANE DE SOUZA JAQUES	095733	AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
		JOSIANE MELO ATAÍDE	5921882	SECRETÁRIO (A)					
		JOÃO KALEB DE QUEIROZ GOMES	5981793	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		GUILHERME LÉLIS DE ASSIS	3155340	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA	5927307	OFICIAL DE GABINETE			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		CASSIA MAIARA ALVES DE MELO	5981512	ASSESSOR (A)			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	22/06/2024 - 22/06/2024	0,5
		YANCA DE CASSIA LOPES SALES	5916805	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)				22/06/2024 - 22/06/2024	0,5

1459/2024	02/07/2024	MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO	55588803	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	ANANINDEUA	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.	23/06/2024 - 23/06/2024	0,5		
		CLEBER PAIVA COELHO	57211712	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL				
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			CAPANEMA			ANANINDEUA	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.
		IARA ROSA DIAS	5939293								
		ANA LAURA BARBOSA NUNES	5964303								
		LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA	5968098	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BRAGANÇA	ANANINDEUA					
		WALLACE DA SILVA OLIVEIRA	5981817	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	ANANINDEUA	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.				
		REIKO SAYURI YOKOSAWA CARNEIRO MARTINS	5931714	ASSESSOR (A)							
		MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	57201277	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A							
		LUIZ CARLOS MOREIRA FARIAS JÚNIOR	57227037	SECRETÁRIO (A)							
		JEANN RICARDO DA COSTA BAHIA	5900703	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A							
		HÉLIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	5964875	SECRETÁRIO (A)							
		ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA						CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	
		EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA	5913125	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A							
		EDRIK RAMON MENDONÇA DE QUEIROZ	5953355	SECRETÁRIO (A)							
		EDINALDO TENÓRIO DE FREITAS	57234526	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A							
		DENILSON DA SILVA RODRIGUES	5964873	SECRETÁRIO (A)							
		CARLOS LAUREAN SILVA FARIAS	5925814	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO							
		CARINA SILVA DA SILVA	126635	ASSESSOR (A)							
		ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO	54194024	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL				
ANDRÉ CORREIA SILVA NETO	57200893	TECNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO AO PPA.								
MARIANA STHEL FRANCISQUETO	57201223	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA B									
1460/2024	02/07/2024	ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVÊA	57203877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	16/07/2024 - 16/07/2024	0,5
		VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA					CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO						
1461/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	17/07/2024 - 17/07/2024	0,5		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1462/2024	02/07/2024	ANTONIO MARCIO CARDOSO GOUVÊA	57203877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	18/07/2024 - 18/07/2024	0,5		
		VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL				
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1463/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	19/07/2024 - 19/07/2024	0,5		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1464/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	29/07/2024 - 29/07/2024	0,5		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1465/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	31/07/2024 - 31/07/2024	0,5		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1466/2024	02/07/2024	VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA	57213154	MOTORISTA	CASTANHAL	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	30/07/2024 - 30/07/2024	0,5		
		FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO				
1467/2024	02/07/2024	ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL	5895983	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	REALIZAR ATIVIDADES DE MUTIRÃO E/OU ATENDIMENTOS CONCENTRADOS.	26/06/2024 - 28/06/2024	1,5		
		FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA	80845945								

1468/2024	02/07/2024	RAQUEL CARDOSO SOARES	1124882	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	ULIANÓPOLIS	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	01/07/2024 - 02/07/2024	1,5
		DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA		
		DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN	57227857	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1469/2024	02/07/2024	VALDINEI CARVALHO DE AVIZ	57211726	MOTORISTA	BELÉM	SALINÓPOLIS	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	27/06/2024 - 29/06/2024	2,5
		HUGO COSTA SAMPAIO	5975303	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE			REALIZAR A COBERTURA JORNALÍSTICA, AUDIOVISUAL E O CERIMONIAL DA "ECOGINCANA" E "ECOCAMINHADA".		
		JOSÉ DAS GRAÇAS FEIO FILHO	5968732	ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA					
		ANA CAROLINA LOBO CORRÊA	5917422	ASSESSOR (A)					
1470/2024	02/07/2024	NATALIA COUTO DIAS DA SILVA	57195075	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	DISTRITO FEDERAL	PARTICIPAÇÃO NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA DO CONDEGE, ASSIM COMO NO 3º ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - ENASTIC DEFENSORIAS,	15/07/2024 - 19/07/2024	4,5
		GILBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	5978318	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA	55589067	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)					
1471/2024	02/07/2024	AMANDA LETICIA PANAGIO DE CARVALHO	0416840	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALTAMIRA	VITÓRIA DO XINGU	AUXILIAR DEFENSORA PÚBLICA NOS ATENDIMENTOS DO MUTIRÃO DE FAMÍLIA.	10/06/2024 - 10/06/2024	0,5
1472/2024	02/07/2024	MARCIO DA SILVA CRUZ	55588733	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	BARCARENA	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO	29/07/2024 - 02/08/2024	4,5
								15/07/2024 - 19/07/2024	4,5
								01/07/2024 - 05/07/2024	4,5
1473/2024	02/07/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	04/07/2024 - 05/07/2024	1
		ALLAYNE PEREIRA DE ANDRADE	5945975	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1474/2024	03/07/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	11/07/2024 - 11/07/2024	0,5
		PAULO ROBERTO DE QUEIROZ ALMEIDA	1125896	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1475/2024	03/07/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	12/07/2024 - 12/07/2024	0,5
		JULIO MATHEUS DA SILVA FERREIRA	164039	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1476/2024	03/07/2024	SAMUEL CARDOSO NUNES CORDEIRO	5955833	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	18/07/2024 - 19/07/2024	1
		PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1477/2024	03/07/2024	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	5899743	MOTORISTA	PARAGOMINAS	IPIXUNA DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	25/07/2024 - 26/07/2024	1
		RODRIGO SOUZA DA SILVA	5935437	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		DERYCK AMARAL DA COSTA	59318292	SECRETÁRIO (A)			REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.		
1478/2024	03/07/2024	JOÃO PAULO FORTES PERINA	5968106	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALTAMIRA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	PARTICIPAÇÃO EM AUDIENCIA JUDICIAL PRESENCIAL.	09/07/2024 - 09/07/2024	0,5
1479/2024	03/07/2024	BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	5981492/1	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALTAMIRA	PORTO DE MOZ	REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO	15/07/2024 - 19/07/2024	4,5
1480/2024	03/07/2024	ALAN FERREIRA DAMASCENO	54190211	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	BELÉM	BUJARU	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO	22/07/2024 - 26/07/2024	4,5
								08/07/2024 - 12/07/2024	4,5
1481/2024	04/07/2024	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	28/06/2024 - 28/06/2024	0,5
		LUANA CANTANHEDE BEZERRA DA SILVA	5925634	ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO			REALIZAR COBERTURA JORNALÍSTICA E AUDIOVISUAL DA AÇÃO DE CIDADANIA		
1482/2024	04/07/2024	THALITA PINHEIRO BRITO	64014601	FUNÇÃO GRATIFICADA NSI	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	REALIZAR A SEGURANÇA DE DEFENSORA, SERVIDORES E ASSISTIDOS.	28/06/2024 - 28/06/2024	0,5

1483/2024	04/07/2024	JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	CAPANEMA	BONITO	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	30/07/2024 - 30/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	23/07/2024 - 23/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	16/07/2024 - 16/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	09/07/2024 - 09/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		JOÃO VICTOR ALVES MALVINO	5962509	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	02/07/2024 - 02/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1484/2024	04/07/2024	REJAINÉ DO SOCORRO FIRMINO SILVA	5050561	AGENTE DE PORTARIA	CAPANEMA	NOVA TIMBOTEUA	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA	04/07/2024 - 04/07/2024	0,5
		ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL		
		IARA ROSA DIAS	5939293	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO		
1485/2024	04/07/2024	CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA	MARABÁ	JACUNDÁ	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	26/07/2024 - 26/07/2024	0,5
		KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
		CLAUDIVAN BARROS DOS REIS	7810	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	05/07/2024 - 05/07/2024	0,5
		KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO		
1486/2024	04/07/2024	ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	142944	MOTORISTA	CAPANEMA	BELÉM	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	28/06/2024 - 28/06/2024	0,5

1487/2024	04/07/2024	WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS	57211853	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	ILHA DE OUTEIRO	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	25/06/2024 - 25/06/2024	0,5	
		ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA	541969876	ASSESSOR (A)						
		MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	55585587	MOTORISTA			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL			
		MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO	55588803	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.			
		LUCAS CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO SILVA	5933495	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)						
		HENDRYCK AYAN BRAZ RAMOS	5937750							
		HELDER DIEGO DE SOUZA MIRANDA	57194310	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A			CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL			
		GIOVANNA TAISSA RIBEIRO FREITAS	5936065	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO						
		ELIVAR LOBO ALVES	572117441	MOTORISTA						PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.
		EDUARDO CONCEIÇÃO SERRA	5913125	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A						
		MARIANA STHEL FRANCISQUETO	57201223	ANALISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA B						
1488/2024	04/07/2024	CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA	5957714	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	MARABÁ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	08/07/2024 - 10/07/2024	2,5	
1489/2024	04/07/2024	PAULO GUILHERME GONÇALVES LOURENÇO	088601	SECRETÁRIO(A)	BREVES	CURRALINHO	REALIZAR ATIVIDADE/DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA.	08/07/2024 - 12/07/2024	4,5	
		RICHARD BRUNO VELOSO DOS SANTOS	5944930	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)			ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.			
		NATHALIE SILVA MARTINS	57234961	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)			ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO			
1490/2024	04/07/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	TAILÂNDIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	02/07/2024 - 05/07/2024	3,5	
		CARLOS DANILO LIMA DE JESUS	6039117	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO			REALIZAR MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DO MOBILIÁRIO			
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
1491/2024	04/07/2024	EVANDRO SILVA MATOS	57201686	MOTORISTA	BELÉM	BARCARENA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	01/07/2024 - 01/07/2024	0,5	
1492/2024	04/07/2024	DEMÉTRIUS FERRAZ E SILVA	5981508	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TUCURUÍ	GOIANÉSIA DO PARÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO.	08/07/2024 - 12/07/2024	4,5	
1493/2024	04/07/2024	HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JÚNIOR	5957717	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ALENQUER	ÓBIDOS	REALIZAR ITINERÂNCIA: PARTICIPAR DE JÚRI, REALIZAR ATENDIMENTOS E VISITAR OS CUSTODIADOS NA DELEGACIA.	07/07/2024 - 12/07/2024	5,5	
1494/2024	04/07/2024	ERIC COSTA MARTINS	57207074	MOTORISTA	BELÉM	TAILÂNDIA	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL	08/07/2024 - 12/07/2024	4,5	
		CARLOS DANILO LIMA DE JESUS	6039117	SECRETÁRIO (A) DE NÚCLEO METROPOLITANO			REALIZAR RECOLHIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
		DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO	54197219	GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						

1495/2024	04/07/2024	EDINALDO TENÓRIO DE FREITAS	57234526	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A	BELÉM	BREVES	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	27/06/2024 - 01/07/2024	4,5
		ADRIANO OLIVEIRA GOMES	57190054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
		SÉRGIO ANDRÉ GON-SALEZ GOMES	57201786	AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		RENAN LUÍS RAMOS COQUEIRO	5007219	SECRETÁRIO (A)					
		LUIZ FELIPE MAIA SOARES	5965865	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		JOSÉ COUTINHO DA SILVA	5897879	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		ELIVAR LOBO ALVES	572117441	MOTORISTA					
		HÉLIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	5964875	SECRETÁRIO (A)					
		KENIA DE LOURDES DE SOUSA MEIRELES	165357	AGENTE ADMINISTRATIVO					
		IGOR LUIS GONÇALVES E SILVA	57234575	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		PATRICK DE SOUZA CARVALHO	57205330	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA					
		FLAVIO MARCELO CAVALCANTE MOTA	57215792	PAPILOSCOPISTA					
		WAGNER RÔMULO PINHO DE SOUZA	5891519	TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A					
		DIEGO ARMANDO SILVA DOS SANTOS	7683	ASSESSOR (A)					
		CHAIStELLEN ANNE DA SILVA OLIVEIRA	57200786	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)					
		ANNE KAROLINE SERRÃO DE BRITO	126636	ASSESSOR (A)					
PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS	28770	AUXILIAR TÉCNICO							
		JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS	5007232	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO				27/06/2024 - 30/06/2024	4
1496/2024	05/07/2024	CAMILA MIRANDA CORDOVIL	5949046	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	BELÉM	SANTA IZABEL DO PARÁ	ASSESSORAR DEFENSOR PÚBLICO EM ATENDIMENTO JURÍDICO.	04/07/2024 - 04/07/2024	0,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1096156

FÉRIAS

PORTARIA Nº 482/2024-GGP-DPG, DE 04 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2232936; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública TACIANA PANTOJA REZENDE; Id. Funcional: 5961040/2, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 12/08/2024 a 31/08/2024 - 20 dias e 18/11/2024 a 27/11/2024 - 10 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1096185

PORTARIA Nº 480/2024-GGP-DPG, DE 02 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2219435; RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública RY-SOLEIDE SOUSA ROSI; Id. Funcional: 5085519/1, referente ao aquisitivo 2022/2023, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024 - 30 dias, e referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 17/07/2024 a 15/08/2024 - 30 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1096183

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 476/2024-GGP-DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº

2024/2240996; RESOLVE:
Transferir e fracionar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao P.A. 2022/2023, do Servidor Público CLEBER PAIVA COELHO; Id. Funcional: 57211712/2, concedidas por meio da PORTARIA nº 387/2024/GGP/DPG, de 28/05/2024; publicada no D.O.E. nº 35.840, de 03/06/2024, com gozo no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 - 30 dias, ficando agora transferido o gozo para os períodos de 22/07/2024 a 05/08/2024 - 15 dias e 18/11/2024 a 02/12/2024 - 15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1096179

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando a Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de edital de designação para os Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará, quanto ao interesse de inscrição no edital de designação para Belém/Pa, fica aberto o prazo de 3 (três), dias úteis para inscrição dos interessados. O Edital com todas as informações estará disponível, na íntegra, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, aba publicações/editalais.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1096456

EXTRATO DO EDITAL Nº 17, DE 09 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, XI e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando a Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL tendo por finalidade a abertura de edital de designação para os Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará, quanto ao interesse de inscrição no edital de designação para o município de Santa Izabel/Pa, fica aberto o prazo de 3 (três), dias úteis para inscrição dos interessados. O Edital com todas as informações

estará disponível, na íntegra, no site da Defensoria Pública do Estado do Pará, aba publicações/editais.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1096441

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2024 – 90013/2024

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviço de de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 09 de julho de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1095886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/TJPA/2024 (90006/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006/TJPA/2024, que tem por objeto a Aquisição de Insumos de Impressão, através do sistema de registro de preço, sob o critério de menor preço por grupos e itens, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 09/07/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1096159

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.416, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2024-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 012898/2024, RESOLVE:
DISPENSAR o servidor SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101121, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-07-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1096333

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42.424, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 425/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012874/2024, RESOLVE:
CONCEDER à servidora, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101698, 04 (quatro) dias de Licença em Pror-

rogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 25-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096349

PORTARIA Nº 42.410, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 428/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012881/2024, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, OLAVO RAIMUNDO GUEDES CARDOSO, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100063, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 27-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096135

PORTARIA Nº 42.411, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 423/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012872/2024, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 26-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096137

PORTARIA Nº 42.412, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 429/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013089/2024, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096140

PORTARIA Nº 42.407, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 403/2024, de 25-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012864/2024, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 15-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096130

PORTARIA Nº 42.408, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 422/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012871/2024, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101769, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 28-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096131

PORTARIA Nº 42.409, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 427/2024, de 02-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 012880/2024, R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096133

PORTARIA Nº 42.428, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 430/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013125/2024, R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, RODRIGO DE SOUZA KATO, Assessor de Conselho, matrícula nº 0101437, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 14-06-2024.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096339

PORTARIA Nº 42.430, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 431/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013126/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora, RUTH HELENA DELGADO BASTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695408, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096350

PORTARIA Nº 42.429, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 438/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013128/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora, MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0179745, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 28-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096346

PORTARIA Nº 42.431, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 433/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013129/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora, ORIANA DO VALE BITAR, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695491, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096356

PORTARIA Nº 42.427, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 437/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013122/2024, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 0100208, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 28-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096408

PORTARIA Nº 42.425, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 435/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013102/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101698, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 26 a 28-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096396

PORTARIA Nº 42.426, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 436/2024, de 03-07-2024, protocolizada sob o Expediente nº 013107/2024, RESOLVE:

CONCEDER à servidora, FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100328, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 28-06-2024.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1096404

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 42.414, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 23/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 012848/2024, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO GONÇALVES LOBO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229, para substituir o servidor DENIL-

SON MARTINS NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100280, no serviço de vigilância, no período de 17 a 31-07-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1096367

PORTARIA Nº 42.413, DE 09 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 012837/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100145, para substituir o servidor RAIMUNDO SOCORRO GOMES DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100270, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-07-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1096362

PORTARIA Nº 42.417, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2024-SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 012898/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DHEISON PEREIRA PESSOA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101475, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-07-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1096343

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 42.391, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 132/2024 – CEM protocolizado sob o Expediente nº 013225/2024,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas:

Consumo (339030): R\$ 6.000,00

Serviços Pessoa Jurídica (339039): R\$ 2.800,00

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de julho de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1096319

DIÁRIA**PORTARIA Nº 42.374, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;

CONSIDERANDO a solicitação protocolizada por meio do Expediente nº 010785/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ DANIEL QUEIROZ BRITO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101052 e SUELEN SILVA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101586, para participarem do evento "1º Encontro Nacional de Controle Externo em Mobilidade Urbana", em Brasília-DF, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), para o período de 28-07 a 01-08-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1096157

			Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários					
Regime	Cargo	Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras	Out. Vant.	TOTAL
	Auditor C. E. Procuradoria	4	26.382,05	42.211,30	10.248,98	0,00	9.047,93	87.890,26
	Auditor C. Externo-	3	15.377,86	24.604,58	2.533,54	5.471,41	2.306,68	50.294,07
	Auditor C. Externo-	4	20.453,06	36.277,54	15.908,79	0,00	3.575,48	76.214,87
	Auditor C. Externo-	1	5.227,46	8.363,94	2.548,39	0,00	1.291,64	17.431,43
	Auditor C. Externo-	1	5.227,46	8.363,94	2.143,26	0,00	1.306,87	17.041,53
	Auditor C. Externo-	1	5.227,46	7.841,19	2.822,83	0,00	507,52	16.399,00
	Auditor C. Externo-	1	5.227,46	8.363,94	509,68	0,00	784,12	14.885,20
	Total:	168	1.445.272,11	1.677.290,62	1.965.761,18	423.573,86	161.992,14	5.673.889,91
NIVEL MEDIO								
	Analista A. C. Externo	24	179.973,42	214.150,67	368.522,98	64.273,88	16.738,82	843.659,77
	Auxiliar T. C. E. Administrativo	29	193.838,46	133.188,11	279.302,67	61.832,15	23.007,43	691.168,82
	Auxiliar T. C. E. Informática	12	77.981,31	61.415,24	42.072,68	17.854,44	11.697,23	211.020,90
	Motorista	7	28.189,46	47.879,95	32.672,86	9.543,61	1.799,46	120.085,34
	Total:	72	479.982,65	456.633,97	722.571,19	153.504,08	53.242,94	1.865.934,83
NIVEL FUNDAMENTAL								
	Agente A. S. Administrativos	8	30.143,12	22.459,24	18.993,49	9.268,73	4.676,76	85.541,34
	Agente A. S. Gerais	14	43.533,22	38.313,30	49.863,22	16.928,92	16.259,90	164.898,56
	Agente V. Zeladoria	3	11.034,39	12.873,44	9.268,89	6.598,07	5.075,82	44.850,61
	Total:	25	84.710,73	73.645,98	78.125,60	32.795,72	26.012,48	295.290,51
	TOTAL REG. JURIDICO UNICO	254	1.581.016,03	2.102.808,42	2.238.355,73	458.929,69	241.247,56	6.622.357,43
CEDIDOS								
NIVEL SUPERIOR								
	ASSESSOR TÉC LEGISLATIVO	1	7.200,12	12.960,22	14.074,15	16.204,33	0,00	50.438,82
	Auditor C. E. C. Contábeis	1	5.227,46	4.704,72	3.567,74	0,00	784,12	14.284,04
	Auditor C. E. Direito	1	5.862,80	5.276,52	1.201,87	4.571,12	1.465,70	18.378,01
	Chefe G. M. (. T. PM/BM)	1	21.456,20	0,00	0,00	0,00	0,00	21.456,20
	ESPECIALISTA E. C. I	1	4.444,60	3.555,68	4.000,14	0,00	0,00	12.000,42
	Seção A. O. (. M. PM/BM)	1	16.092,15	0,00	0,00	0,00	0,00	16.092,15
	Seção P. C. I. (Ten.-Cor. ou Major	1	16.092,15	0,00	0,00	0,00	0,00	16.092,15
	Seção S. (. M. PM)	1	11.040,24	0,00	0,00	3.680,08	0,00	14.720,32
	Servidor Requisitado Nv. Superior	7	35.526,40	29.723,75	30.927,98	1.877,60	507,52	98.563,25
	Subchefe G. M. (. PM/BM)	1	16.092,15	0,00	0,00	5.364,05	0,00	21.456,20
	Total:	16	139.034,27	56.220,89	53.771,88	31.697,18	2.757,34	283.481,56
NIVEL MEDIO								
	Corpo Op. (Sold/Cabo/Sarg/Subt.)	29	84.438,78	0,00	0,00	3.479,41	0,00	87.918,19
	Servidor Requisitado Nv. Médio	3	11.387,40	0,00	4.365,17	0,00	379,58	16.132,15
	Total:	32	95.826,18	0,00	4.365,17	3.479,41	379,58	104.050,34
NIVEL FUNDAMENTAL								

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
MAIO / 2024

								R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Venc/Sal.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Out. Vant.	TOTAL
				Gratific.	Pessoais	Outras		
	Agente A. S. Gerais	1	2.755,66	0,00	1.102,26	0,00	0,00	3.857,92
	Total:	1	2.755,66	0,00	1.102,26	0,00	0,00	3.857,92
	TOTAL CEDIDOS	49	237.616,11	56.220,89	59.239,31	35.176,59	3.136,92	391.389,82
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR TÊC CONTROLE	4	19.902,76	15.922,20	22.896,57	4.328,85	0,00	63.050,38
	AUDITOR DE CONTROLE	6	29.854,14	23.883,30	44.593,62	0,00	0,00	98.331,06
	Total:	10	49.756,90	39.805,50	67.490,19	4.328,85	0,00	161.381,44
NIVEL MEDIO	AGENTE AUX CONTROLE	7	16.956,10	15.744,95	12.414,29	0,00	0,00	45.115,34
	TÊC PROCESSAMENTO DE	2	9.026,34	0,00	4.061,86	2.181,37	0,00	15.269,57
	TÉCNICO AUX CONTROLE	8	32.938,16	0,00	15.194,33	1.116,41	14.550,90	63.799,80
	Total:	17	58.920,60	15.744,95	31.670,48	3.297,78	14.550,90	124.184,71
NIVEL FUNDAMENTAL	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS -	1	2.184,82	873,93	611,75	0,00	699,14	4.369,64
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	13	24.414,91	7.512,30	13.127,70	0,00	10.986,70	56.041,61
	Total:	14	26.599,73	8.386,23	13.739,45	0,00	11.685,84	60.411,25
	TOTAL	41	135.277,23	63.936,68	112.900,12	7.626,63	26.236,74	345.977,40
CARGOS COMISSIONADOS								
CARGOS COMISSIONADOS NIVEL SUPERIOR								
	AE-01	10	14.143,23	26.840,66	8.517,37	12,34	1.370,08	50.883,68
	AE-02	9	24.303,51	45.116,16	8.210,88	11.593,11	873,46	90.097,12
	NS-01	89	360.567,17	728.282,03	221.125,96	42.292,01	17.566,41	1.369.833,58
	NS-02	65	441.580,16	938.202,12	423.506,74	39.883,85	16.896,54	1.860.069,41
	NS-03	34	274.035,75	658.712,74	299.174,93	83.116,54	16.341,32	1.331.381,28
	Total:	207	1.114.629,82	2.397.153,71	960.535,88	176.897,85	53.047,81	4.702.265,07
NIVEL FUNDAMENTAL	NS-02	1	5.823,09	19.105,24	2.230,79	0,00	2.038,08	29.197,20
	Total:	1	5.823,09	19.105,24	2.230,79	0,00	2.038,08	29.197,20
	TOTAL CARGOS COMISSIONADOS	208	1.120.452,91	2.416.258,95	962.766,67	176.897,85	55.085,89	4.731.462,27
FUNÇÕES GRATIFICADAS								
FUNÇÕES GRATIFICADAS NIVEL SUPERIOR								
	Assistente de Auditor	4	27.865,02	64.884,89	12.384,81	9.719,84	5.433,10	120.287,66

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
MAIO / 2024

								R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Venc/Sal.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Out. Vant.	TOTAL
				Gratific.	Pessoais	Outras		
	Assistente de Conselheiro	4	26.538,88	62.763,03	13.054,64	0,00	4.519,25	106.875,80
	Controlador	10	69.017,76	157.511,95	60.017,77	13.169,18	10.352,66	310.069,32
	Coordenador Acadêmico	1	2.980,25	7.459,41	3.624,95	0,00	0,00	14.064,61
	Coordenador de Acervo Técnico e	1	7.597,93	11.153,54	63.718,46	1.701,94	0,00	84.171,87
	Coordenador de Administração	1	3.069,66	7.530,93	4.886,92	0,00	0,00	15.487,51
	Coordenador de Apoio ao Usuário	1	4.741,54	9.098,60	36.001,01	0,00	711,23	50.552,38
	Coordenador de Apoio Técnico	1	8.376,59	12.564,88	150.039,89	0,00	1.256,49	172.237,85
	Coordenador de Atendimento ao	1	5.075,20	13.195,52	2.321,90	0,00	1.268,80	21.861,42
	Coordenador de Contabilidade	1	6.881,61	16.085,78	2.877,38	0,00	1.720,40	27.565,17
	Coordenador de Desenvolvimento	1	5.823,09	14.392,14	4.107,56	0,00	873,46	25.196,25
	Coordenador de Engenharia de	1	5.852,34	14.438,95	824,36	0,00	877,85	21.993,50
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e	1	5.823,09	14.081,57	3.286,04	0,00	873,46	24.064,16
	Coordenador de Formalização de	1	7.161,80	10.804,64	7.986,76	1.926,80	1.074,27	28.954,27
	Coordenador de Gestão do	1	7.597,93	11.153,54	7.603,88	0,00	0,00	26.355,35
	Coordenador de Informação e	1	7.597,93	11.153,54	8.287,69	1.957,23	1.139,69	30.136,08
	Coordenador de Infraestrutura e	1	6.681,18	15.096,98	4.525,88	0,00	1.002,18	27.306,22
	Coordenador de Pagamento	1	5.823,09	14.392,14	6.805,01	0,00	1.455,77	28.476,01
	Coordenador de Patrimônio	1	7.597,93	11.153,54	8.287,69	0,00	1.139,69	28.178,85
	Coordenador de Saúde e Qualidade	1	5.823,09	14.266,95	3.402,51	0,00	1.455,77	24.948,32
	Coordenador de Sistemas	1	6.681,18	15.765,10	3.620,70	0,00	1.002,18	27.069,16
	Coordenador de Suprimentos e	1	7.665,75	17.340,41	6.007,02	0,00	1.149,86	32.163,04
	Coordenador de Transporte	1	4.077,98	7.929,79	5.491,91	0,00	0,00	17.499,68
	Coordenador Orçamentário e	1	7.161,80	16.534,08	8.568,32	0,00	1.074,27	33.338,47
	Gerente de Atendimento ao Público	1	3.069,66	7.023,41	4.582,40	0,00	0,00	14.675,47
	Gerente de Expediente	7	39.372,93	78.921,65	26.084,85	7.865,81	4.936,18	157.181,42
	Gerente de Fiscalização	20	125.564,85	291.519,76	79.565,49	34.223,96	20.612,74	551.486,80
	Gerente de Tecnologia da	2	13.725,92	25.642,69	5.811,60	0,00	2.058,89	47.239,10
	Total:	69	435.245,98	953.859,41	543.777,40	70.564,76	65.988,19	2.069.435,74
	TOTAL FUNÇÕES GRATIFICADAS	69	435.245,98	953.859,41	543.777,40	70.564,76	65.988,19	2.069.435,74
TOTAL:		632	3.938.557,72	5.697.846,50	4.445.141,47	900.139,49	391.695,30	15.373.380,00
NIVEL								
	NIVEL SUPERIOR	470	3.183.939,08	5.124.330,13	3.591.336,53	707.062,50	283.785,48	12.890.453,00
	NIVEL MEDIO	121	634.729,43	472.378,92	758.606,84	160.281,27	68.173,42	2.094.169,88
	NIVEL FUNDAMENTAL	41	119.889,21	101.137,45	95.198,10	32.795,72	39.736,40	388.756,88
	TOTAL NIVEL	632	3.938.557,72	5.697.846,50	4.445.141,47	900.139,49	391.695,30	15.373.380,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

MAIO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58		R\$-1.000,00					
Regime	Cargo	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários					
TOTAL:		Qtd.	Venct/Sal.	Gratific.	Pessoais	Outras	Out. Vant. TOTAL
TIPOS DE PREVIDÊNCIA		632	3.938.557,72	5.697.846,50	4.445.141,47	900.139,49	391.695,30 15.373.380,
	FINANPREV	16	116.596,71	148.784,34	26.029,22	18.290,58	11.977,47 321.678,32
	FUNPREV	276	2.163.154,07	2.932.293,02	2.262.310,04	702.874,58	235.010,94 8.295.642,65
	REGIME GERAL	123	738.218,22	1.305.385,66	341.468,31	81.925,04	134.891,46 2.601.888,69
	OUTRAS (IPAMB)	189	914.036,54	1.482.904,10	532.449,63	88.245,12	32.587,08 3.050.222,47
		2	11.807,24	21.253,04	15.027,66	0,00	0,00 48.087,94
	TOTAL TIPOS DE PREVIDÊNCIA						
		606	3.943.812,78	5.890.620,16	3.177.284,86	891.335,32	414.466,95 14.317.520,
TOTAL:		606	3.943.812,78	5.890.620,16	3.177.284,86	891.335,32	414.466,95 14.317.520,
TOTAL GERAL:		632	3.938.557,72	5.697.846,50	4.445.141,47	900.139,49	391.695,30 15.373.380,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA

MAIO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58		R\$-1.000,00			
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos /Proventos/ Pensões	Outras Vantag.	TOTAL
CONSELHEIROS					
	CONSELHEIRO	5	265.670,62	0,00	265.670,62
	Total:	5	265.670,62	0,00	265.670,62
	TOTAL CONSELHEIROS				
		5	265.670,62	0,00	265.670,62
AUDITORES/CONS. SUBS. NIVEL SUPERIOR					
	Conselheiro Substituto	2	93.432,79	0,00	93.432,79
	Total:	2	93.432,79	0,00	93.432,79
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.				
		2	93.432,79	0,00	93.432,79
REGIME JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE	3	89.937,62	0,00	89.937,62
	ASSESSOR DE GABINETE	5	300.471,31	0,00	300.471,31
	Assessor T. C. Externo	6	173.249,32	8.383,08	181.632,40
	ASSESSOR TÉCNICO CONTROLE	1	13.703,04	0,00	13.703,04
	Auditor C. E. Administração	2	45.471,71	1.522,07	46.993,78
	Auditor C. E. C. Contábeis	8	330.227,19	3.302,55	333.529,74
	Auditor C. E. Direito	13	398.990,51	3.000,34	401.990,85
	Auditor C. E. E. Civil	1	24.878,47	1.256,49	26.134,96
	Auditor C. E. Economia	2	57.117,03	1.675,32	58.792,35
	Auditor C. Externo	36	1.059.375,09	56.845,83	1.116.220,92
	AUDITOR DE CONTROLE	3	22.521,78	0,00	22.521,78
	CHEFE GABINETE	1	38.534,30	0,00	38.534,30
	CHEFE GABINETE DA	1	37.291,26	0,00	37.291,26
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	108.227,53	0,00	108.227,53
	SECRETÁRIO	1	41.687,23	0,00	41.687,23
	SUB-SECRETÁRIO	1	39.803,25	0,00	39.803,25
	Total:	87	2.781.486,64	75.985,68	2.857.472,32
NIVEL MÉDIO					
	AGENTE AUX CONTROLE	5	34.582,06	0,00	34.582,06
	Analista A. C. Externo	36	531.467,84	31.561,06	563.028,90
	ANALISTA AUX CONTROLE	1	8.658,82	0,00	8.658,82
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	2	35.737,54	0,00	35.737,54
	Auxiliar T. C. E. Administrati	18	291.882,46	2.562,56	294.445,02
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	5.835,12	0,00	5.835,12
	Motorista	7	75.493,64	857,72	76.351,36
	TÉCNICO PROCESSAMENTO DE	1	6.544,09	0,00	6.544,09
	TÉCNICO AUX CONTROLE	6	47.454,20	0,00	47.454,20
	Total:	77	1.037.655,77	34.981,34	1.072.637,11
NIVEL FUNDAMENTAL					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
MAIO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	4.435,19	0,00	4.435,19
	Agente A. S. Administrativos	6	39.128,82	1.478,82	40.607,64
	Agente A. S. Gerais	4	16.524,31	73,91	16.598,22
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	13.544,41	0,00	13.544,41
	Agente V. Zeladoria	1	4.653,63	265,72	4.919,35
	Total:	17	78.286,36	1.818,45	80.104,81
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO	181	3.897.428,77	112.785,47	4.010.214,24
	PENSIONISTA				
	NÍVEL SUPERIOR				
	ANALISTA DE CONTROLE	8	212.383,52	0,00	212.383,52
	Assessor T. C. Externo	1	4.198,58	0,00	4.198,58
	AUDITOR	2	77.449,21	0,00	77.449,21
	Auditor C. E. Administração	1	4.411,49	0,00	4.411,49
	Auditor C. E. C. Contábeis	1	15.288,25	0,00	15.288,25
	Auditor C. Externo	2	32.738,24	0,00	32.738,24
	CONSELHEIRO	5	152.607,30	0,00	152.607,30
	Conselheiro Substituto	3	94.110,88	0,00	94.110,88
	SECRETÁRIO	1	23.449,07	0,00	23.449,07
	Total:	24	616.636,54	0,00	616.636,54
	NÍVEL MÉDIO				
	AGENTE AUX CONTROLE	7	42.701,10	0,00	42.701,10
	Analista A. C. Externo	4	47.140,86	0,00	47.140,86
	ANALISTA AUX CONTROLE	2	22.596,45	0,00	22.596,45
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	13.005,63	0,00	13.005,63
	Auxiliar T. C. E. Administrati	5	66.062,70	0,00	66.062,70
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	11.269,85	0,00	11.269,85
	Motorista	7	55.609,12	0,00	55.609,12
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	6.826,99	0,00	6.826,99
	TÉC INFORMÁTICA-	1	21.133,97	0,00	21.133,97
	TÉCNICO AUX CONTROLE	2	11.289,89	0,00	11.289,89
	Total:	31	297.636,56	0,00	297.636,56
	NÍVEL FUNDAMENTAL				
	AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	9.781,88	0,00	9.781,88
	Agente A. S. Administrativos	2	5.671,46	0,00	5.671,46
	Agente A. S. Gerais	1	4.911,46	0,00	4.911,46
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	6	18.215,66	0,00	18.215,66
	AGENTE VIGILANCIA E	2	9.095,12	0,00	9.095,12
	Total:	12	47.675,58	0,00	47.675,58
	TOTAL PENSIONISTA	67	961.948,68	0,00	961.948,68
TOTAL GERAL:		255	5.218.480,86	112.785,47	5.331.266,33

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA
MAIO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58								R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Venct/Sal.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Out. Vant.	TOTAL
				Gratific.	Pessoais	Outras		
	Agente A. S. Gerais	1	3.260,42	0,00	1.304,18	0,00	0,00	4.564,60
	Total:	1	3.260,42	0,00	1.304,18	0,00	0,00	4.564,60
	TOTAL CEDIDOS	49	245.650,68	61.537,34	89.781,71	34.431,07	2.853,79	434.254,59
NIVEL SUPERIOR	ASSESSOR TÊC CONTROLE	4	23.548,28	18.838,68	27.090,51	785,25	0,00	70.262,72
	AUDITOR DE CONTROLE	6	35.322,42	28.258,02	52.761,80	15.027,83	0,00	131.370,07
	Total:	10	58.870,70	47.096,70	79.852,31	15.813,08	0,00	201.632,79
NIVEL MEDIO	AGENTE AUX CONTROLE	7	20.062,00	18.629,03	14.688,29	4.474,73	0,00	57.854,05
	TÊC PROCESSAMENTO DE	2	10.679,68	0,00	4.805,84	2.495,19	0,00	17.980,71
	TÉCNICO AUX CONTROLE	8	38.971,36	0,00	17.977,38	4.891,67	5.347,80	67.188,21
	Total:	17	69.713,04	18.629,03	37.471,51	11.861,59	5.347,80	143.022,97
NIVEL FUNDAMENTAL	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS -	1	2.585,00	1.033,99	723,79	0,00	827,20	5.169,98
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	13	28.887,04	8.888,30	15.532,37	3.053,20	12.999,18	69.360,09
	Total:	14	31.472,04	9.922,29	16.256,16	3.053,20	13.826,38	74.530,07
	TOTAL	41	160.055,78	75.648,02	133.579,98	30.727,87	19.174,18	419.185,83
CARGOS COMISSIONADOS								
CARGOS COMISSIONADOS								
NIVEL SUPERIOR								
	AE-01	10	16.733,79	31.757,12	10.077,43	1.795,72	152,39	60.516,45
	AE-02	9	28.755,11	53.379,99	41.748,97	733,76	1.033,47	125.651,30
	NS-01	89	426.994,44	861.617,32	250.221,42	102.442,31	18.921,97	1.660.197,46
	NS-02	67	522.795,79	1.108.683,91	480.843,96	136.637,11	24.606,28	2.273.567,05
	NS-03	34	326.008,08	782.212,18	583.663,48	58.566,15	19.601,17	1.770.051,06
	Total:	209	1.321.287,21	2.837.650,52	1.366.555,26	300.175,05	64.315,28	5.889.983,32
NIVEL FUNDAMENTAL	NS-02	1	6.889,70	22.604,77	2.639,43	10.432,50	2.951,09	45.517,49
	Total:	1	6.889,70	22.604,77	2.639,43	10.432,50	2.951,09	45.517,49
	TOTAL CARGOS COMISSIONADOS	210	1.328.176,91	2.860.255,29	1.369.194,69	310.607,55	67.266,37	5.935.500,81
FUNÇÕES GRATIFICADAS								
FUNÇÕES GRATIFICADAS								
NIVEL SUPERIOR								
	Assistente de Auditor	4	32.918,27	76.688,50	14.637,71	699,18	6.415,62	131.359,28

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO
JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58								R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Venct/Sal.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Out. Vant.	TOTAL
				Gratific.	Pessoais	Outras		
	Assistente de Conselheiro	4	32.045,51	75.292,58	16.783,79	22.268,96	5.508,55	151.899,39
	Controlador	10	84.863,08	191.488,54	73.822,22	17.253,10	12.729,51	380.156,45
	Coordenador Acadêmico	1	3.526,13	8.825,70	4.288,93	5.025,44	0,00	21.666,20
	Coordenador de Acervo Técnico e	1	8.989,63	13.196,54	11.201,97	2.013,66	0,00	35.401,80
	Coordenador de Administração	1	3.631,94	8.910,38	5.782,06	0,00	0,00	18.324,38
	Coordenador de Apoio ao Usuário	1	5.610,02	10.491,34	4.989,74	131,61	841,50	22.064,21
	Coordenador de Apoio as Sessões	1	186,34	348,54	41,37	0,00	27,95	604,20
	Coordenador de Apoio Técnico	1	9.910,91	14.866,38	33.463,57	959,56	1.486,63	60.687,05
	Coordenador de Atendimento ao	1	6.004,82	15.612,53	2.747,22	0,00	1.501,21	25.865,78
	Coordenador de Contabilidade	1	8.142,10	19.032,16	3.404,42	0,00	2.035,54	32.614,22
	Coordenador de Desenvolvimento	1	6.889,70	17.028,36	4.859,93	0,00	1.033,47	29.811,46
	Coordenador de Engenharia de	1	6.873,60	17.002,59	970,42	0,00	1.031,05	25.877,66
	Coordenador de Ensino, Pesquisa e	1	6.889,70	16.381,82	3.887,97	0,00	1.033,47	28.192,96
	Coordenador de Formalização de	1	8.473,62	12.783,73	9.449,69	2.264,73	1.271,05	34.242,82
	Coordenador de Gestão do	1	8.989,63	13.196,54	8.996,67	0,00	0,00	31.182,84
	Coordenador de Informação e	1	8.989,63	13.196,54	9.805,74	5.222,10	1.348,44	38.562,45
	Coordenador de Infraestrutura e	1	7.904,97	17.862,25	5.354,86	0,00	1.185,74	32.307,82
	Coordenador de Pagamento	1	6.889,70	17.028,36	109.766,08	0,00	1.722,43	135.406,57
	Coordenador de Patrimônio	1	8.989,63	13.196,54	9.805,74	0,00	1.348,44	33.340,35
	Coordenador de Saúde e Qualidade	1	6.889,70	16.811,32	4.025,73	244,75	1.722,43	29.693,93
	Coordenador de Sistemas	1	7.904,97	18.652,75	4.283,89	9.672,12	1.185,74	41.699,47
	Coordenador de Suprimentos e	1	9.069,85	20.516,58	23.196,43	0,00	1.360,49	54.143,35
	Coordenador de Transporte	1	4.824,94	9.382,27	6.497,86	0,00	0,00	20.705,07
	Coordenador Orçamentário e	1	8.473,62	19.562,62	10.137,76	799,40	1.308,09	40.281,49
	Gerente de Atendimento ao Público	1	3.631,94	8.309,89	5.421,78	5.243,72	0,00	22.607,33
	Gerente de Expediente	9	45.907,63	92.294,12	31.564,50	12.964,95	5.644,81	188.376,01
	Gerente de Fiscalização	20	150.820,24	348.710,47	136.680,18	43.491,14	24.658,89	704.360,92
	Gerente de Tecnologia da	3	16.240,04	30.746,79	129.446,30	10.668,64	2.466,14	189.567,91
	Total:	73	520.481,86	1.137.416,73	685.314,53	138.923,06	78.867,19	2.561.003,37
	TOTAL FUNÇÕES GRATIFICADAS	73	520.481,86	1.137.416,73	685.314,53	138.923,06	78.867,19	2.561.003,37
TOTAL:		645	4.562.129,68	6.730.546,24	5.218.409,14	1.283.732,73	461.959,77	18.256.777,
NIVEL								
NIVEL SUPERIOR								
		471	3.693.589,23	6.054.973,51	4.211.260,47	969.151,62	342.623,71	15.271.598,
NIVEL MEDIO								
		122	726.694,78	556.088,64	894.073,29	254.785,96	71.309,40	2.502.952,07
NIVEL FUNDAMENTAL								
		41	141.845,67	119.484,09	113.075,38	59.795,15	48.026,66	482.226,95
	TOTAL NIVEL	634	4.562.129,68	6.730.546,24	5.218.409,14	1.283.732,73	461.959,77	18.256.777,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58		R\$-1.000,00						
Regime	Cargo	Qtd.	Venct/Sal.	Vantag. Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Out. Vant.	TOTAL
TOTAL:		634	4.562.129,68	6.730.546,24	5.218.409,14	1.283.732,73	461.959,77	18.256.777,
TIPOS DE PREVIDÊNCIA								
	FINANPREV	16	129.794,34	172.262,79	29.588,41	7.943,51	19.261,17	358.850,22
	FUNPREV	276	2.502.297,75	3.509.622,18	2.687.458,14	951.363,95	280.549,72	9.931.291,74
	REGIME GERAL	123	826.884,22	1.478.368,81	308.590,29	77.917,74	167.633,68	2.859.394,74
	OUTRAS (IPAMB)	189	955.052,97	1.541.027,34	557.022,53	204.262,97	24.837,82	3.282.203,63
		2	12.177,99	21.920,38	15.499,53	0,00	0,00	49.597,90
	TOTAL TIPOS DE PREVIDÊNCIA	606	4.426.207,27	6.723.201,50	3.598.158,90	1.241.488,17	492.282,39	16.481.338,
TOTAL:		606	4.426.207,27	6.723.201,50	3.598.158,90	1.241.488,17	492.282,39	16.481.338,
TOTAL GERAL:		645	4.562.129,68	6.730.546,24	5.218.409,14	1.283.732,73	461.959,77	18.256.777,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA

JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58		R\$-1.000,00			
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/	Vantag.	
CONSELHEIROS			Pensões		
	CONSELHEIRO	5	265.670,62	0,00	265.670,62
	Total:	5	265.670,62	0,00	265.670,62
	TOTAL CONSELHEIROS	5	265.670,62	0,00	265.670,62
AUDITORES/CONS. SUBS. NIVEL SUPERIOR					
	Conselheiro Substituto	2	115.137,94	0,00	115.137,94
	Total:	2	115.137,94	0,00	115.137,94
	TOTAL AUDITORES/CONS. SUBS.	2	115.137,94	0,00	115.137,94
REGIME JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR					
	ANALISTA DE CONTROLE	3	105.050,98	0,00	105.050,98
	ASSESSOR DE GABINETE	5	355.508,26	0,00	355.508,26
	Assessor T. C. Externo	6	204.983,01	9.918,59	214.901,60
	ASSESSOR TÉC CONTROLE	1	16.212,99	0,00	16.212,99
	Auditor C. E. Administração	2	53.800,69	1.800,86	55.601,55
	Auditor C. E. C. Contábeis	8	410.501,13	3.907,50	414.408,63
	Auditor C. E. Direito	13	514.064,38	4.243,30	518.307,68
	Auditor C. E. E. Civil	1	29.435,41	1.486,63	30.922,04
	Auditor C. E. Economia	2	67.243,54	1.982,20	69.225,74
	Auditor C. Externo	36	1.252.919,52	67.252,66	1.320.172,18
	AUDITOR DE CONTROLE	3	26.647,18	0,00	26.647,18
	CHEFE GABINETE	1	45.592,58	0,00	45.592,58
	CHEFE GABINETE DA	1	44.121,87	0,00	44.121,87
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	128.051,44	0,00	128.051,44
	SECRETÁRIO	1	48.618,45	0,00	48.618,45
	SUB-SECRETÁRIO	1	46.440,35	0,00	46.440,35
	Total:	87	3.349.191,78	90.591,74	3.439.783,52
NIVEL MÉDIO					
	AGENTE AUX CONTROLE	5	39.745,11	0,00	39.745,11
	Analista A. C. Externo	36	604.696,46	36.329,76	641.026,22
	ANALISTA AUX CONTROLE	1	10.244,85	0,00	10.244,85
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	2	42.283,45	0,00	42.283,45
	Auxiliar T. C. E. Administrati	18	333.593,46	3.031,95	336.625,41
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	6.903,92	0,00	6.903,92
	Motorista	7	93.894,24	1.014,83	94.909,07
	TÉC PROCESSAMENTO DE	1	7.742,75	0,00	7.742,75
	TÉCNICO AUX CONTROLE	6	56.146,31	0,00	56.146,31
	Total:	77	1.195.250,55	40.376,54	1.235.627,09
NIVEL FUNDAMENTAL					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA

JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	
	AG AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	5.247,56	0,00	5.247,56
	Agente A. S. Administrativos	6	46.295,98	1.749,70	48.045,68
	Agente A. S. Gerais	4	15.820,51	87,45	15.907,96
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	5	16.025,32	0,00	16.025,32
	Agente V. Zeladoria	1	5.506,04	314,41	5.820,45
	Total:	17	88.895,41	2.151,56	91.046,97
	TOTAL REGIME JURIDICO ÚNICO				
		181	4.633.337,74	133.119,84	4.766.457,58
	PENSIONISTA				
	NÍVEL SUPERIOR				
	ANALISTA DE CONTROLE	8	232.724,79	0,00	232.724,79
	Assessor T. C. Externo	1	4.797,43	0,00	4.797,43
	AUDITOR	2	37.731,67	0,00	37.731,67
	Auditor C. E. Administração	1	5.040,67	0,00	5.040,67
	Auditor C. E. C. Contábeis	1	17.468,84	0,00	17.468,84
	Auditor C. Externo	2	37.407,78	0,00	37.407,78
	CONSELHEIRO	5	165.682,24	0,00	165.682,24
	Conselheiro Substituto	3	94.110,88	0,00	94.110,88
	SECRETÁRIO	1	67.298,84	0,00	67.298,84
	Total:	24	662.263,14	0,00	662.263,14
	NÍVEL MÉDIO				
	AGENTE AUX CONTROLE	7	48.791,66	0,00	48.791,66
	Analista A. C. Externo	4	53.864,68	0,00	53.864,68
	ANALISTA AUX CONTROLE	2	25.819,45	0,00	25.819,45
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	1	14.860,67	0,00	14.860,67
	Auxiliar T. C. E. Administrati	5	75.485,39	0,00	75.485,39
	Auxiliar T. C. E. Informática	1	12.877,31	0,00	12.877,31
	Motorista	7	63.540,78	0,00	63.540,78
	TÉC AUX SERV ESPECIALIZADOS	1	7.800,74	0,00	7.800,74
	TÉC INFORMÁTICA-	1	24.148,39	0,00	24.148,39
	NÍVEL FUNDAMENTAL				
	TÉCNICO AUX CONTROLE	2	12.900,19	0,00	12.900,19
	Total:	31	340.089,26	0,00	340.089,26
	AG AUX SERV ADMINISTRATIVOS	1	11.177,10	0,00	11.177,10
	Agente A. S. Administrativos	2	6.480,37	0,00	6.480,37
	Agente A. S. Gerais	1	5.611,99	0,00	5.611,99
	AGENTE AUX SERVICOS GERAIS	6	20.813,78	0,00	20.813,78
	AGENTE VIGILANCIA E	2	10.392,37	0,00	10.392,37
	Total:	12	54.475,61	0,00	54.475,61
	TOTAL PENSIONISTA				
		67	1.056.828,01	0,00	1.056.828,01
TOTAL GERAL:		255	6.070.974,31	133.119,84	6.204.094,15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA

JUNHO / 2024

ANEXO III - LDO art. 58					R\$-1.000,00
Regime	Cargo	Qtd.	Vencimentos	Outras	TOTAL
			/Proventos/ Pensões	Vantag.	
					Protocolo: 1096515

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024 – MPC/PA.
PROCESSO Nº 2024/670796**

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) na modalidade de recarga.
DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 16/07/2024 com início da fase de lances às 09:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>.
Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva
OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; www.compras.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1096438

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 – MPC/PA.
PROCESSO Nº 2024/566873**

OBJETO: Serviços Periódicos de Limpeza, Vedação e Desinfecção dos Reservatórios de Água Inferior (Cisterna – capacidade de 12m³) e superior (caixa d'água – capacidade de 12m³, abastecidos pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), com fornecimento de Certificado de Garantia de 04 (quatro) meses, Laudo Técnico e Análise Bacteriológica de um ponto, após execução de cada serviço, conforme Lei Estadual nº 5.882 de 21/12/1994, serviço a ser realizado quadrimestralmente.
DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 17/07/2024 com início da fase de lances às 09:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>.
Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva
OBSERVAÇÃO: Edital e anexos, disponíveis nos sites - www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes; www.compras.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.compraspara.pa.gov/mural.

Protocolo: 1096439

DIÁRIA

PORTARIA Nº 379/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/826058;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOAO QUEMEL LIRA JUNIOR, matrícula 200272, para participar do XIX FÓRUM BRASILEIRO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, a ser realizado de 21 a 23 de agosto de 2024, de forma presencial, em Brasília/DF, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 20 a 24/08/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1096241

PORTARIA Nº 381/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/836497;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA MARTINS VICTER, matrícula 200135, para participar do 1º ENCONTRO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, a ser realizado nos dias 1º e 02 de agosto de 2024, de forma presencial, em Recife/PE, 3,5 (três e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 31/07 a 03/08/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1096243

PORTARIA Nº 380/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/847429;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, matrícula 200202, para participar do XII FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, a ser realizado de 14 a 16 de agosto de 2024, de forma presencial, em Aracaju/SE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 13 a 17/08/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1096440

FÉRIAS

PORTARIA Nº 373/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/841054
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, para o período de 05 a 09/08/2024.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1095907

PORTARIA Nº 374/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/832326
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora BIANCA GÓES CRUZ VILAR, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200286, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, para o período de 12/08 a 10/09/2024.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1095908

PORTARIA Nº 375/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/850905;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Luan Chaves Sobrinho, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200271, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 21/03/2023 a 20/03/2024, para o período de 30/09 a 04/10/2024.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária

Protocolo: 1095909

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 378/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/829140;
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 09 a 25/09/2024 (17 dias) para o período de 09 a 27/09/2024 (19 dias) e de 06 a 18/01/2025 13 (dias) para o período de 07 a 17/01/2025 (11 dias), o gozo das férias da servidora SILVIA RAQUEL CASTANHOS SABAT, matrícula nº 200252, referente ao período aquisitivo 01/04/2023 a 31/03/2024, concedido pela PORTARIA nº 190/2024/MPC/PA, de 25/04/2024.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1096172

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 376/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/850861;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor EVANDRO AMORIM LÉLIS, matrícula nº 200308, para, de 08 a 18/07/2024, substituir a servidora LENA MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS nas atividades de Assessoramento junto ao Centro de Apoio Operacional-CAO, em razão do afastamento da titular.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 08/07/2024.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1095910

PORTARIA Nº 377/2024/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/850844;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ÉRIKA FEITOSA BENEVIDES, matrícula nº 200256, para, de 15 a 29/07/2024, substituir a servidora ANA AMÉLIA PAES DE ANDRADE BARROS na Chefia de Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas, em razão do afastamento da titular.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 09 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1095912

PORTARIA Nº 352/2024/MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/768343;
RESOLVE:
Art. 1º Mandar averbar, em favor da servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA LOPES SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200293, o tempo líquido de 1.108 (um mil cento e oito) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 13 (treze) dias de efetivo exercício no serviço público, prestados no período 04/07/2011 a 15/07/2014, para fins de Adicional por Tempo de Serviço.
Art. 2º Mandar averbar, em favor da referida servidora, 01 (um) triênio de efetivo serviço público ininterrupto prestado no período 04/07/2011 a 03/07/2014, para fins de gozo de Licença-Prêmio.
Art. 3º Mandar averbar, em favor da referida servidora, o tempo de contribuição de 3.061 (três mil e sessenta e um) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.
Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2024.
Belém/PA, 04 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1095885



CONTRATO

Núm. do Contrato: 069/2024-MP/PA
Inexigibilidade de Licitação: nº 010/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 117459/2024.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (CNPJ 00.885.818/0001-39).
Objeto: ASSINATURA ANUAL DO PRODUTO BUSCADOR DOINET- BASE DE DIARIOS OFICIAIS.
Valor Total: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1095009

Núm. do Contrato: 069/2024-MP/PA
Inexigibilidade de Licitação: nº 010/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 117459/2024.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA (CNPJ 00.885.818/0001-39).

Objeto: ASSINATURA ANUAL DO PRODUTO BUSCADOR DOINET- BASE DE DIARIOS OFICIAIS.
Valor Total: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 - Governança e Gestão; Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 05/07/2024
Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024
Vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1095919

Núm. do Contrato: 068/2024-MP/PA
Dispensa de Licitação: nº 019/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 107156/2024.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA (CNPJ: 10.668.463/0001-80)
Objeto: Serviço de conexão à internet para atender as necessidades da Promotoria de Novo Progresso.
Valor Total: R\$ 1.199,40 (um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o período de 6 (seis) meses e R\$300,00 (trezentos reais) de taxa única de instalação.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 - Recursos Ordinários;
Data da Assinatura: 09/07/2024
Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024
Vigência: 10/07/2024 a 10/01/2025.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1095934

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Núm. do Termo aditivo: 3º
Núm. do Contrato: 217/2022-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 08.538.011/0001-31.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA nas Promotorias de Justiça de Rondon do Pará e São Geraldo do Araguaia e Marabá.
Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 09/01/2026, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, conforme protocolo GEDOC 125129/2024.
Data de Assinatura: 08/07/2024.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758. Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.
Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 1095994

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-MP/PA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-MP/PA, do Processo Administrativo nº 113881/2023 (GEDOC), que tem como objeto: Lote I - reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no município de Conceição do Araguaia/PA; Lote II - reforma no prédio sede do Ministério Público do Estado do Pará no distrito de Icoaraci, município de Belém/PA:
1) Quanto ao Lote I, informa-se que, em atenção ao entendimento já consolidado do Tribunal de Contas da União, o qual determina que a CPL deve realizar diligências antes de desclassificar empresas por falhas meramente formais, diligenciou-se acerca da proposta apresentada pela licitante ESTILLO ENGENHARIA LTDA, oportunidade na qual a composição de encargos sociais teve seus índices corrigidos, opinando o apoio técnico pela classificação da proposta; quanto às demais propostas recebidas no Lote I, o apoio técnico não observou inconsistências que ensejassem desclassificação;
2) Quanto ao Lote II, informa-se que, em atenção ao entendimento já consolidado do Tribunal de Contas da União, o qual determina que a CPL deve realizar diligências antes de desclassificar empresas por falhas meramente formais, diligenciou-se acerca da proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA 4MX LTDA, a fim de que fosse comprovada a exe-

quibibilidade de sua proposta, especialmente quanto ao item referente à “Telha termoacústica chapa/chapa”, não tendo sido recebida resposta da empresa, motivo pelo qual o apoio técnico sugeriu sua desclassificação no Lote II, nos termos do subitem 10.1.4 do edital; ainda acerca do Lote II, o apoio técnico sugeriu a desclassificação da proposta apresentada pela licitante STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, em razão dos itens 5.1, 6.6, 6.7, 6.9, 7.5 e 8.6 da planilha orçamentária apresentarem preço acima do estimado na licitação, desatendendo o subitem 10.1.9 do edital; quanto às demais propostas recebidas no Lote II, o apoio técnico não observou inconsistências que ensejassem desclassificação;

3) Tendo em vista a manifestação do apoio técnico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: No Lote I: 1) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta financeira da empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$71.590,13; em segundo lugar a proposta financeira da empresa TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO - ENGYPAV LTDA no valor global de R\$75.437,79; em terceiro lugar a proposta financeira da empresa CONSTRUTORA J & L LTDA no valor global de R\$80.252,72; e em quarto lugar a proposta financeira da empresa IMPERCON LTDA no valor global de R\$82.346,56; No Lote II: 1) DESCLASSIFICAR a proposta financeira da empresa CONSTRUTORA 4MX LTDA, com fulcro no item 10.1.4 do edital, por não comprovar a exequibilidade de sua proposta; 2) DESCLASSIFICAR a proposta financeira da empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no 10.1.9 do edital, uma vez que os itens 5.1, 6.6, 6.7, 6.9, 7.5 e 8.6 da planilha orçamentária apresentam preço acima do estimado na licitação; 3) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta financeira da empresa TEM CORDERO COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$639.999,98; em segundo lugar a proposta financeira da empresa CONSTRUTORA DORATA LTDA no valor global de R\$671.462,82; em terceiro lugar a proposta financeira da empresa CONSTRUTORA J & L LTDA no valor global de R\$674.594,54; em quarto lugar a proposta financeira da empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$727.273,15; em quinto lugar a proposta da empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R\$731.567,40; em sexto lugar a proposta financeira da empresa TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO - ENGYPAV LTDA no valor global de R\$732.696,40; e em sétimo lugar a proposta financeira da empresa IMPERCON LTDA no valor global de R\$736.393,87.

4) O prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a contar desta publicação.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1096288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-MPPA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Gedoc nº 113133/2024), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 010/2024-MP/PA, no tipo menor preço por item e, diante do julgamento do Pregoeiro designado pela PORTARIA nº. 3062/2024-MP/PJG, de 14/05/2024, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame mencionado em favor das seguintes empresas, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ Nº 19.283.539/0001-23 - ELIETE S. DINIZ COMERCIO E SERV. ODONTOLOGICO - TOTAL R\$ 112,00:
Item 207.....Valor Global R\$ 112,00
CNPJ Nº 20.669.174/0001-59 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – TOTAL R\$ 8.000,00:
Item 303..... Valor Global R\$ 8.000,00
CNPJ Nº 27.205.945/0001-04 - ODONTOMED T/A LTDA – TOTAL R\$ 853,76:
Item 239.....Valor Global....R\$ 508,80
Item 240.....Valor Global....R\$ 344,96
CNPJ Nº 05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA – TOTAL R\$ 2.395,26:
Item 314.....Valor Global....R\$ 445,56
Item 321.....Valor Global....R\$ 1.949,70
CNPJ Nº 30.597.921/0001-44 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – TOTAL R\$ 16.160,00:
Item 252.....Valor Global....R\$ 4.832,00
Item 253.....Valor Global....R\$ 11.328,00
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA – TOTAL R\$ 5.200,00:
Item 300.....Valor Global....R\$ 2.000,00
Item 301.....Valor Global....R\$ 1.600,00
Item 302.....Valor Global....R\$ 1.600,00
CNPJ Nº 01.264.836/0001-66 - POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – TOTAL R\$ 7.030,56:
Item 18.....Valor Global....R\$ 696,50
Item 19.....Valor Global....R\$ 1.309,20
Item 20.....Valor Global....R\$ 1.636,00
Item 21.....Valor Global....R\$ 2.580,00
Item 22.....Valor Global....R\$ 808,86
CNPJ Nº 28.675.331/0001-40 - DIABETICOS LTDA – TOTAL R\$ 9.119,00:
Item 13.....Valor Global....R\$ 1.059,00

Item 14.....Valor Global....R\$ 4.785,00
Item 15.....Valor Global....R\$ 1.360,00
Item 16.....Valor Global....R\$ 1.705,00
Item 205.....Valor Global....R\$ 180,00
Item 206.....Valor Global....R\$ 30,00
CNPJ Nº 07.506.786/0001-62 - PORTELA & LIMA LTDA – TOTAL R\$ 5.383,62:
Item 4.....Valor Global....R\$ 186,00
Item 7.....Valor Global....R\$ 810,00
Item 23.....Valor Global....R\$ 215,92
Item 24.....Valor Global....R\$ 143,40
Item 32.....Valor Global....R\$ 40,00
Item 35.....Valor Global....R\$ 23,70
Item 36.....Valor Global....R\$ 24,30
Item 37.....Valor Global....R\$ 62,25
Item 38.....Valor Global....R\$ 34,00
Item 39.....Valor Global....R\$ 61,50
Item 40.....Valor Global....R\$ 61,50
Item 41.....Valor Global....R\$ 61,50
Item 42.....Valor Global....R\$ 32,80
Item 43.....Valor Global....R\$ 43,50
Item 44.....Valor Global....R\$ 45,50
Item 122.....Valor Global....R\$ 298,50
Item 156.....Valor Global....R\$ 71,80
Item 157.....Valor Global....R\$ 71,80
Item 208.....Valor Global....R\$ 222,00
Item 209.....Valor Global....R\$ 213,00
Item 228.....Valor Global....R\$ 25,00
Item 231.....Valor Global....R\$ 7,50
Item 232.....Valor Global....R\$ 7,65
Item 233.....Valor Global....R\$ 1.750,00
Item 241.....Valor Global....R\$ 45,00
Item 243.....Valor Global....R\$ 475,00
Item 245.....Valor Global....R\$ 67,50
Item 248.....Valor Global....R\$ 138,00
Item 249.....Valor Global....R\$ 100,00
Item 328.....Valor Global....R\$ 45,00
CNPJ Nº 12.991.532/0001-17 - JUARES LIMA DOS SANTOS – TOTAL R\$ 9.893,71:
Item 8.....Valor Global....R\$ 716,20
Item 74.....Valor Global....R\$ 70,00
Item 75.....Valor Global....R\$ 70,00
Item 76.....Valor Global....R\$ 276,00
Item 77.....Valor Global....R\$ 180,00
Item 78.....Valor Global....R\$ 560,00
Item 80.....Valor Global....R\$ 340,00
Item 82.....Valor Global....R\$ 165,00
Item 83.....Valor Global....R\$ 110,00
Item 85.....Valor Global....R\$ 360,00
Item 86.....Valor Global....R\$ 360,00
Item 114.....Valor Global....R\$ 960,00
Item 115.....Valor Global....R\$ 450,00
Item 116.....Valor Global....R\$ 96,00
Item 118.....Valor Global....R\$ 21,32
Item 120.....Valor Global....R\$ 47,60
Item 124.....Valor Global....R\$ 51,90
Item 130.....Valor Global....R\$ 246,00
Item 204.....Valor Global....R\$ 380,00
Item 214.....Valor Global....R\$ 39,70
Item 217.....Valor Global....R\$ 280,00
Item 220.....Valor Global....R\$ 179,94
Item 223.....Valor Global....R\$ 143,64
Item 246.....Valor Global....R\$ 97,80
Item 247.....Valor Global....R\$ 100,00
Item 262.....Valor Global....R\$ 176,00
Item 263.....Valor Global....R\$ 403,50
Item 267.....Valor Global....R\$ 135,00
Item 268.....Valor Global....R\$ 64,80
Item 280.....Valor Global....R\$ 59,10
Item 281.....Valor Global....R\$ 52,90
Item 287.....Valor Global....R\$ 399,80
Item 289.....Valor Global....R\$ 99,96
Item 290.....Valor Global....R\$ 374,75
Item 295.....Valor Global....R\$ 31,00
Item 296.....Valor Global....R\$ 19,80
Item 334.....Valor Global....R\$ 592,00
Item 337.....Valor Global....R\$ 592,00
Item 349.....Valor Global....R\$ 592,00
CNPJ Nº 34.325.529/0001-05 - MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA – TOTAL R\$ 19.852,90:
Item 97.....Valor Global R\$ 60,00
Item 98..... Valor Global R\$ 60,00
Item 99..... Valor Global R\$ 158,40
Item 100..... Valor Global R\$ 158,40
Item 101..... Valor Global R\$ 158,49
Item 102..... Valor Global R\$ 211,32

Item 103..... Valor Global R\$ 220,00
 Item 104..... Valor Global R\$ 395,60
 Item 107..... Valor Global R\$ 356,00
 Item 108..... Valor Global R\$ 356,00
 Item 109..... Valor Global R\$ 356,00
 Item 110..... Valor Global R\$ 128,00
 Item 111..... Valor Global R\$ 140,00
 Item 112..... Valor Global R\$ 76,00
 Item 113..... Valor Global R\$ 4.383,20
 Item 117..... Valor Global R\$ 538,00
 Item 119..... Valor Global R\$ 62,52
 Item 141..... Valor Global R\$ 96,28
 Item 145..... Valor Global R\$ 1.274,75
 Item 146..... Valor Global R\$ 1.529,70
 Item 147..... Valor Global R\$ 529,00
 Item 148..... Valor Global R\$ 300,00
 Item 149..... Valor Global R\$ 260,00
 Item 150..... Valor Global R\$ 780,00
 Item 151..... Valor Global R\$ 280,00
 Item 152..... Valor Global R\$ 780,00
 Item 153..... Valor Global R\$ 60,00
 Item 154..... Valor Global R\$ 66,00
 Item 155..... Valor Global R\$ 66,00
 Item 158..... Valor Global R\$ 66,00
 Item 159..... Valor Global R\$ 68,00
 Item 160..... Valor Global R\$ 99,00
 Item 161..... Valor Global R\$ 132,00
 Item 162..... Valor Global R\$ 297,56
 Item 221..... Valor Global R\$ 1.023,28
 Item 309..... Valor Global R\$ 1.075,00
 Item 310..... Valor Global R\$ 430,00
 Item 311..... Valor Global R\$ 475,10
 Item 312..... Valor Global R\$ 475,10
 Item 313..... Valor Global R\$ 475,10
 Item 315..... Valor Global R\$ 475,10
 Item 316..... Valor Global R\$ 462,00
 Item 317..... Valor Global R\$ 460,00
 CNPJ Nº 50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA - TOTAL R\$ 41.248,45:
 Item 1.....Valor Global....R\$ 578,28
 Item 2.....Valor Global....R\$ 4.821,28
 Item 3.....Valor Global....R\$ 1.443,60
 Item 5.....Valor Global....R\$ 2.470,92
 Item 10.....Valor Global....R\$ 401,52
 Item 12.....Valor Global....R\$ 912,20
 Item 17.....Valor Global....R\$ 278,60
 Item 73.....Valor Global....R\$ 299,88
 Item 81.....Valor Global....R\$ 241,20
 Item 96.....Valor Global....R\$ 805,52
 Item 125.....Valor Global....R\$ 2.240,00
 Item 138.....Valor Global....R\$ 722,70
 Item 139.....Valor Global....R\$ 722,61
 Item 142.....Valor Global....R\$ 275,85
 Item 143.....Valor Global....R\$ 870,12
 Item 144.....Valor Global....R\$ 870,42
 Item 203.....Valor Global....R\$ 548,24
 Item 224.....Valor Global....R\$ 521,85
 Item 260.....Valor Global....R\$ 1.278,30
 Item 261.....Valor Global....R\$ 1.278,60
 Item 275.....Valor Global....R\$ 799,70
 Item 288.....Valor Global....R\$ 389,80
 Item 331.....Valor Global....R\$ 1.119,80
 Item 332.....Valor Global....R\$ 1.119,70
 Item 333.....Valor Global....R\$ 928,08
 Item 335.....Valor Global....R\$ 928,00
 Item 336.....Valor Global....R\$ 927,68
 Item 338.....Valor Global....R\$ 927,92
 Item 339.....Valor Global....R\$ 928,08
 Item 340.....Valor Global....R\$ 927,84
 Item 341.....Valor Global....R\$ 927,84
 Item 342.....Valor Global....R\$ 927,68
 Item 343.....Valor Global....R\$ 695,88
 Item 344.....Valor Global....R\$ 696,00
 Item 345.....Valor Global....R\$ 696,06
 Item 346.....Valor Global....R\$ 503,76
 Item 347.....Valor Global....R\$ 927,92
 Item 348.....Valor Global....R\$ 927,68
 Item 350.....Valor Global....R\$ 927,84
 Item 351.....Valor Global....R\$ 927,92
 Item 352.....Valor Global....R\$ 928,00
 Item 353.....Valor Global....R\$ 591,68
 Item 367.....Valor Global....R\$ 991,90
 CNPJ Nº 42.703.783/0001-10 - VERSA DENTAL E MED LTDA - TOTAL R\$ 32.188,56:
 Item 6.....Valor Global R\$ 420,00
 Item 11.....Valor Global R\$ 2.640,00
 Item 25.....Valor Global R\$ 90,00
 Item 26.....Valor Global R\$ 150,00
 Item 27.....Valor Global R\$ 360,00
 Item 28.....Valor Global R\$ 380,00

Item 29.....Valor Global R\$ 380,00
 Item 30..... Valor Global R\$ 390,00
 Item 31..... Valor Global R\$ 195,00
 Item 33..... Valor Global R\$ 30,24
 Item 45..... Valor Global R\$ 33,60
 Item 46..... Valor Global R\$ 29,60
 Item 47..... Valor Global R\$ 90,00
 Item 48..... Valor Global R\$ 180,00
 Item 49..... Valor Global R\$ 135,00
 Item 50..... Valor Global R\$ 140,00
 Item 51..... Valor Global R\$ 150,00
 Item 52..... Valor Global R\$ 54,00
 Item 53..... Valor Global R\$ 60,00
 Item 93..... Valor Global R\$ 156,00
 Item 105..... Valor Global R\$ 357,00
 Item 106..... Valor Global R\$ 357,00
 Item 121..... Valor Global R\$ 86,66
 Item 137..... Valor Global R\$ 444,00
 Item 163..... Valor Global R\$ 342,35
 Item 164..... Valor Global R\$ 547,76
 Item 165..... Valor Global R\$ 370,00
 Item 166..... Valor Global R\$ 370,00
 Item 167..... Valor Global R\$ 296,00
 Item 191..... Valor Global R\$ 312,00
 Item 192..... Valor Global R\$ 304,00
 Item 199..... Valor Global R\$ 297,80
 Item 200..... Valor Global R\$ 276,00
 Item 219..... Valor Global R\$ 3.840,00
 Item 229..... Valor Global R\$ 8,00
 Item 230..... Valor Global R\$ 8,00
 Item 234..... Valor Global R\$ 1.730,75
 Item 244..... Valor Global R\$ 241,80
 Item 254..... Valor Global R\$ 396,00
 Item 264..... Valor Global R\$ 620,00
 Item 265..... Valor Global R\$ 310,00
 Item 266..... Valor Global R\$ 310,00
 Item 269..... Valor Global R\$ 1.020,00
 Item 274..... Valor Global R\$ 100,00
 Item 282..... Valor Global R\$ 4.500,00
 Item 283..... Valor Global R\$ 4.700,00
 Item 285..... Valor Global R\$ 820,00
 Item 326..... Valor Global R\$ 168,00
 Item 327..... Valor Global R\$ 52,00
 Item 354..... Valor Global R\$ 1.470,00
 Item 355..... Valor Global R\$ 1.470,00
 CNPJ Nº 35.215.257/0001-45 - DENTAL PREMIUM LTDA - TOTAL R\$ 35.227,66:
 Item 34.....Valor Global.... R\$ 18,84
 Item 54.....Valor Global.... R\$ 19,80
 Item 55.....Valor Global.... R\$ 23,94
 Item 56.....Valor Global.... R\$ 59,85
 Item 57.....Valor Global.... R\$ 62,85
 Item 58.....Valor Global.... R\$ 67,35
 Item 59.....Valor Global.... R\$ 39,90
 Item 60.....Valor Global.... R\$ 35,92
 Item 61.....Valor Global.... R\$ 35,92
 Item 62.....Valor Global.... R\$ 35,92
 Item 63.....Valor Global.... R\$ 35,92
 Item 64.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 65.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 66.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 67.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 68.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 69.....Valor Global.... R\$ 89,80
 Item 70.....Valor Global.... R\$ 53,88
 Item 71.....Valor Global.... R\$ 26,94
 Item 72.....Valor Global.... R\$ 35,92
 Item 79.....Valor Global.... R\$ 91,16
 Item 84.....Valor Global.... R\$ 199,80
 Item 87.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 88.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 89.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 90.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 91.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 92.....Valor Global.... R\$ 52,14
 Item 94.....Valor Global.... R\$ 223,47
 Item 95.....Valor Global.... R\$ 461,84
 Item 127.....Valor Global.... R\$ 179,97
 Item 128.....Valor Global.... R\$ 39,98
 Item 129.....Valor Global.... R\$ 77,97
 Item 131.....Valor Global.... R\$ 15,99
 Item 132.....Valor Global.... R\$ 69,96
 Item 133.....Valor Global.... R\$ 17,49
 Item 134.....Valor Global.... R\$ 17,49
 Item 135.....Valor Global.... R\$ 16,99
 Item 136.....Valor Global.... R\$ 40,98
 Item 140.....Valor Global.... R\$ 118,62
 Item 168.....Valor Global.... R\$ 14,49
 Item 169.....Valor Global.... R\$ 14,49

Item 170.....Valor Global....	R\$ 14,49
Item 171.....Valor Global....	R\$ 14,49
Item 172.....Valor Global....	R\$ 14,49
Item 173.....Valor Global....	R\$ 28,98
Item 174.....Valor Global....	R\$ 26,14
Item 175.....Valor Global....	R\$ 256,64
Item 176.....Valor Global....	R\$ 256,64
Item 177.....Valor Global....	R\$ 256,64
Item 178.....Valor Global....	R\$ 299,94
Item 179.....Valor Global....	R\$ 239,96
Item 180.....Valor Global....	R\$ 223,96
Item 181.....Valor Global....	R\$ 299,94
Item 182.....Valor Global....	R\$ 347,94
Item 183.....Valor Global....	R\$ 559,90
Item 185.....Valor Global....	R\$ 389,94
Item 186.....Valor Global....	R\$ 323,96
Item 187.....Valor Global....	R\$ 332,76
Item 188.....Valor Global....	R\$ 376,92
Item 189.....Valor Global....	R\$ 357,56
Item 190.....Valor Global....	R\$ 335,96
Item 193.....Valor Global....	R\$ 357,56
Item 194.....Valor Global....	R\$ 305,96
Item 195.....Valor Global....	R\$ 179,42
Item 196.....Valor Global....	R\$ 288,48
Item 198.....Valor Global....	R\$ 218,00
Item 201.....Valor Global....	R\$ 626,88
Item 202.....Valor Global....	R\$ 251,88
Item 210.....Valor Global....	R\$ 116,70
Item 211.....Valor Global....	R\$ 271,50
Item 212.....Valor Global....	R\$ 41,72
Item 213.....Valor Global....	R\$ 791,60
Item 215.....Valor Global....	R\$ 269,52
Item 216.....Valor Global....	R\$ 228,12
Item 218.....Valor Global....	R\$ 119,90
Item 222.....Valor Global....	R\$ 49,28
Item 225.....Valor Global....	R\$ 98,96
Item 226.....Valor Global....	R\$ 110,24
Item 227.....Valor Global....	R\$ 34,49
Item 235.....Valor Global....	R\$ 3.054,00
Item 236.....Valor Global....	R\$ 574,50
Item 237.....Valor Global....	R\$ 61,98
Item 238.....Valor Global....	R\$ 15,66
Item 242.....Valor Global....	R\$ 41,80
Item 250.....Valor Global....	R\$ 103,47
Item 251.....Valor Global....	R\$ 17,18
Item 255.....Valor Global....	R\$ 1.153,88
Item 256.....Valor Global....	R\$ 67,52
Item 257.....Valor Global....	R\$ 49,17
Item 258.....Valor Global....	R\$ 48,00
Item 259.....Valor Global....	R\$ 48,00
Item 270.....Valor Global....	R\$ 100,00
Item 271.....Valor Global....	R\$ 100,00
Item 272.....Valor Global....	R\$ 81,00
Item 273.....Valor Global....	R\$ 56,00
Item 276.....Valor Global....	R\$ 135,00
Item 277.....Valor Global....	R\$ 105,00
Item 278.....Valor Global....	R\$ 1.140,00
Item 279.....Valor Global....	R\$ 1.850,00
Item 284.....Valor Global....	R\$ 80,00
Item 286.....Valor Global....	R\$ 96,00
Item 291.....Valor Global....	R\$ 45,00
Item 292.....Valor Global....	R\$ 112,00
Item 293.....Valor Global....	R\$ 50,40
Item 294.....Valor Global....	R\$ 4,88
Item 298.....Valor Global....	R\$ 63,00
Item 307.....Valor Global....	R\$ 990,00
Item 318.....Valor Global....	R\$ 1.299,80
Item 319.....Valor Global....	R\$ 1.424,85
Item 320.....Valor Global....	R\$ 949,90
Item 329.....Valor Global....	R\$ 214,36
Item 330.....Valor Global....	R\$ 214,36
Item 356.....Valor Global....	R\$ 499,90
Item 357.....Valor Global....	R\$ 999,80
Item 358.....Valor Global....	R\$ 1.191,80
Item 359.....Valor Global....	R\$ 939,80
Item 360.....Valor Global....	R\$ 389,94
Item 361.....Valor Global....	R\$ 1.049,85
Item 362.....Valor Global....	R\$ 974,85
Item 363.....Valor Global....	R\$ 974,85
Item 364.....Valor Global....	R\$ 551,92
Item 365.....Valor Global....	R\$ 649,90
Item 366.....Valor Global....	R\$ 649,90
Valor Global do Certame: R\$ 192.665,48.	
Obs.: O item 09 foi anulado; os itens 123 e 297 foram DESERTOS; os itens 126, 184, 197, 299, 304, 305, 306, 308, 322, 323, 324 e 325 foram FRACASSADOS.	
Encaminhem-se os autos à Atividade de Licitações para as providências cabíveis.	
Belém-PA, 09 de julho de 2024.	
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	
Procurador-Geral de Justiça	
Protocolo: 1096040	

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4275/2024-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUIZ EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3666, lotado na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 25/7/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 25/7/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de julho de 2024.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 4276/2024-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a LUIZ EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3666, lotado na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/7 até 30/8/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de julho de 2024.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1096474

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0406/2024-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos denunciados no Ofício nº 004/2024/CE-MPPA (Protocolo nº 8236/2024).

II - DESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, visando apurar possíveis irregularidades ou fatos conexos.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 09 de julho de 2024.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 1096200

PORTARIA Nº 4165/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 131061/2024,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, JONAS MARINHO DA SILVA, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 01/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de julho de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4166/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 131429/2024,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a), KLAUBER SANTOS DOS SANTOS JUNIOR, do cargo de Assessor Ministerial, a contar de 25/06/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 01 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4169/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 131368/2024,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, SAVIO DANYLO AZEVEDO FROZ, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 01/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 01 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4187/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 132035/2024,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, ANTONIA BRENDA FONSECA MACHADO, para o cargo de Assessor Ministerial, a contar de 01/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 02 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4223/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do PROTOCOLO Nº 129351/2024,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/1994, o (a) servidor (a) , MAYARA TUANE OLIVEIRA DE ARAUJO, do cargo de Assessor Técnico Especializado, a contar de 01/07/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 04 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1096125

PORTARIA Nº 4255/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, ,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 17933/2021, em 30/01/2021;
CONSIDERANDO o acolhimento in totum do Parecer nº 237/2024 da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de habilitação à PENSÃO POR MORTE, recebida pela Sra. MARIA LUCIENE FERREIRA, de seu filho, Sr. OLAVO GUIMARÃES FERREIRA JÚNIOR, na condição de filho maior de idade e portador de invalidez permanente para o trabalho, considerando os termos do artigo 6º, II, 25-A, § 2º, I e II e § 4º da Lei Complementar nº 39/2002, conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DE RATEIO DE PENSÃO POR MORTE
PROTOCOLO Nº 17933/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
PENSIONISTAS: MARIA LUCIENE FERREIRA E OLAVO GUIMARÃES FERREIRA JÚNIOR
INSTITUIDOR DA PENSÃO: OLAVO GUIMARÃES FERREIRA
CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA
DATA DO FALECIMENTO: 29/10/2000
PROVENTOS INTEGRAIS - JUNHO/2024

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
PROVENTO	30 DIAS	37.731,67
TOTAL BRUTO	-	37.731,67

RATEIO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

MARIA LUCIENE FERREIRA	50,00%	R\$ 18.865,84
OLAVO GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR	50,00%	R\$ 18.865,83
TOTAL	100,00%	R\$ 37.731,67

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de julho de 2024.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1095941

EXTRATO DE PORTARIA

A 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o SAJ nº 09.2024.00002774-6 , que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4911.

PORTARIA nº 08/2024-MP/2º PJMA DE ANANINDEUA
Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002774-6
Objeto: "ACOMPANHAR E FISCALIZAR a atuação da Prefeitura de Ananindeua na execução de políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, sobretudo quanto aos Editais nº 004/2023 (Seleção de Projetos com recursos da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual) e nº 005/2023 (Seleção de Projeto com recursos da lei Paulo Gustavo – demais áreas da Cultura), bem como quanto ao cumprimento das Leis nº 3259/2022 (Sistema Municipal de Cultura de Ananindeua) e nº 2641/2013 (Feira do Livro, Cultura e Tecnologia de Ananindeua).
Órgão de Execução Ministerial: 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua – DANIEL BRAGA BONA.

Protocolo: 1096127

EXTRATO DE PORTARIA DE PA Nº 011/2024-MP/4ª PJ ITAITUBA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, com base no Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da ACP, e Art. 26; e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e art. 17 e seguintes da Resolução nº 007/2019-CPJ-MPPA, torna público o Procedimento Administrativo nº 011/2024-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, situada na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro Centro, CEP 68.180-030, Itaituba-PA. Endereço Eletrônico: 4pjaituba@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 011/2024-MP/4ª PJ Itaituba.
Procedimento Administrativo – SAJ- MPPA nº 09.2024.00002770-2
Data de Instauração: 06 de julho de 2024.
Assunto: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, determina a instauração do presente Procedimento Administrativo que tem como objetivo acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, na condição de compromitente, e a pessoa jurídica CARAMURU ALIMENTOS S/A (CNPJ nº 00.080.671/0073-84), na condição de compromissária, tendo como objeto as obrigações que decorrem dos fatos apurados no Processo Administrativo SEMAS Nº 2023/8073."
DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA-PA (PORTARIA nº 2.442/2023- MP/PGJ)

Protocolo: 1096143

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2024-MP/MPE-11ª ZE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - 11ª ZE determina a instauração do presente Procedimento Administrativo com a finalidade de expedir orientações e recomendações gerais, realizar reuniões e requisitar informações de interesse desta Promotoria Eleitoral, e que não digam respeito a uma determinada pessoa, candidato, partido ou coligação, e tampouco a um ilícito específico, e tudo no interesse de garantir a normalidade e regularidade do pleito eleitoral de 2024 no município de São Miguel do Guamá-PA. O mencionado procedimento se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, situada na Avenida Nazaré, 530, Referência: interior do Fórum, bairro Olho D'Água, São Miguel do Guamá-PA. Endereço Eletrônico: mpsaomigueldoguama@mppa.mp.br.

PORTARIA Nº 01/2024-MP/MPE-11ª ZE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
ASSUNTO: Com a finalidade de expedir orientações e recomendações gerais, realizar reuniões e requisitar informações de interesse desta Promotoria Eleitoral, e que não digam respeito a uma determinada pessoa, candidato, partido ou coligação, e tampouco a um ilícito específico, e tudo no interesse de garantir a normalidade e regularidade do pleito eleitoral de 2024 no município de São Miguel do Guamá-PA.
Sabrina Said Daibes de Amorim Sanchez
Promotora de Justiça
Titular do 1º Cargo da Promotoria de São Miguel do Guamá

Protocolo: 1096160

EXTRATO DE PORTARIA DE PP Nº 010/2024-MP/4ª PJ ITAITUBA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, com base no art. 129, incisos II, IV, e art. 37, § 4º, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, incisos IV e VIII, e art. 8º, § 1º, todos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 25, incisos IV, alínea "a", é art. 26, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", todos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; no art. 54, inciso I e alíneas, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, torna público o Procedimento Preparatório nº 010/2024-MP/4ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba-PA, situada na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro Centro, CEP 68.180-030, Itaituba-PA. Endereço Eletrônico: 4pjaituba@mppa.mp.br.
PORTARIA nº 010/2024-MP/4ª PJ Itaituba.
Procedimento Preparatório – SAJ- MPPA nº 06.2024.00000706-1

Data de Instauração: 03 de julho de 2024.

Assunto: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo 4º Promotor de Justiça de Itaituba-PA, determina a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SAJ nº 06.2024.00000706-1, que tem por objetivo apurar elementos inerentes à atuação das pessoas jurídicas "JOCILENE M. DE ARAÚJO LTDA" (ÁGUA BOM JESUS", CNPJ 11.126.890/0001-07) e DINARA ÁGUA (DL EMPREENDIMENTO, CNPJ 27.415.739/0001-10) no exercício de suas atividades no Município de Itaituba-PA de acordo com as normas atualmente em vigor e, em caso negativo, identificar irregularidades e concitá-las à regularização, sob as penas da lei, bem como aferir se há o exercício eficaz do Poder de Polícia municipal sobre tais atividades, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis."

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA-PA (PORTARIA nº 2.442/2023- MP/PGJ)

Protocolo: 1096109

PORTARIA Nº 06/2024 – MP/1º PJDM

Inquérito Civil

SAJ nº 06.2024.00000714-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por seu 1º Promotor de Justiça Mosqueiro, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos I ao III, da Constituição Federal; artigo 25, inc. III e IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 52, inc. V, VI, alínea "b", e art. 54, inc. I, alíneas de "a" a "d" 61, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006; e considerando o art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mosqueiro, RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil, com fulcro no art. 18, da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, que visa apurar indícios de desordem fundiária urbana em prejuízo da sociedade e do meio ambiente, bem como possível omissão do Poder Público no exercício do poder de polícia, art. 62 da Lei 9605/1998 e art. 50, I da Lei 6.766/1979.

Mosqueiro, 08 de julho de 2024.

EMÉRIO MENDES COSTA

1º Promotor de Justiça de Mosqueiro, convocado.

Protocolo: 1096122

PORTARIA Nº 0004/2024/3PJDIAT/BELÉM-PA

PA Nº 09.2024.00001469-5

A 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

DECIDE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a GARANTIR ao (à) Sr.(a) CARLOS MICHEL PINTO XAVIER, pessoa com deficiência, munícipe de Vigia-Pará, usuário do transporte alternativo da EMPRESA BOA ESPERANÇA (que faz o trajeto BELÉM – PARAGOMINAS), o acesso à gratuidade de transporte de que necessita, conforme documentação anexada;

DETERMINAR, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta PORTARIA, com seu registro em livro/pasta próprio (a) da Promotoria de Justiça, juntamente com toda a documentação a ela pertinente;
 2. Expeça-se ofícios oficie-se à Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte (ARTRAN) para apuração dos fatos e providências necessárias em relação às condutas atribuídas à empresa BOA ESPERANÇA, com prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta, sobre as providências adotadas, perante esta Promotoria de Justiça;
 3. Bem como, expeça-se ofício à empresa BOA ESPERANÇA para que esclareça os fatos e informe se dispõe de acesso eletrônico/virtual para reserva de passagens intermunicipais por PcD ou se somente ocorrem presencialmente em ponto de venda; elucidando, ainda, se expede documento de negativa ao usuário PcD em caso de inviabilidade imediata da passagem pretendida; ademais, que informe se, nesses casos, disponibiliza a gratuidade em transporte comum e/ou especial, com prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta perante esta Promotoria de Justiça;
 4. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
 5. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007-CNMP);
- NOMEAR o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR para servir como Secretário, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções. Belém-PA, 26 de junho de 2024.

SILVIA BRANCHES SIMÕES - 3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Protocolo: 1096277

Extrato da PORTARIA nº 016/2024-MP/PJP

Inquérito Civil 06.2024.00000718-3

O Promotor de Justiça Dr. Matheus Ravi Rodrigues da Silva, Promotor de Justiça Titular da PJ de Prainha/PA, torna pública a Instauração de Inquérito Civil 06.2024.00000718-3, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Prainha, situada na Trav. Argemiro Correa Lima s/n, bairro Centro, CEP: 68.130-000, Prainha/PA, Fone: (93) 3534-1134.

PORTARIA nº 016/2024-MP/PJP.

Assunto: "Apurar se houve irregularidade na Chamada Pública nº 003/2023,

Processo Administrativo nº 1303042023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, em razão da suposta não convocação da empresa vencedora COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ para assinatura do contrato",

Matheus Ravi Rodrigues da Silva

Promotor de Justiça Titular da PJ de Prainha/PA

Protocolo: 1096248

EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2024 – MP/1ºPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORAIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000716-1 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2024.00006872-6), que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 36/2024 - Data da Instauração: 08/07/2024. Objeto: Apurar em face da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS, suposta prática de ato de valimento de cargo, dilapidação do patrimônio público estadual e procedimento desidioso, ocorrido em processo de licenciamento ambiental, com aplicação da penalidade máxima aos servidores Anderson Felipe da Costa Freitas, Igor Freitas Aguiar, e Renataly Trindade Silva.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME.

Protocolo: 1096299

Extrato de Publicação da PORTARIA n.º 182/2024-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA n.º 182/2024-MP/1ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo nº 09.2024.00002755-7, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

PORTARIA de Instauração n.º 182/2024.

Data da Instauração: 08/07/2024.

Objeto: Apurar e fomentar o fornecimento de FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme pedido médico, em favor da Sra. R. D. S. M., pessoa idosa, com 75 anos de idade, usuária do SUS, munícipe de Belém.

Protocolo: 1096303

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2024-MP/2ªPJSFX

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, torna público a PORTARIA n. 006/2024/MP-2ª PJSFX, que instaura o Inquérito Civil SAJ n. 06.2024.00000592-0, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, situada na Travessa Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Ed. do Fórum, São Félix do Xingu/PA, CEP 68380-000.

Data da instauração: 05/07/2024

Objeto: apurar supostos transtornos inadequados de fornecimento de serviço de energia elétrica irregular em toda área de fornecimento correspondente a esta comarca, vez que, em que pese a Notícia de Fato tenha iniciado para comunicação específica das irregularidades ocorridas aos setores Alecrim e Sul, e Vila Karapanã, é sabido que a queda de energia é frequente na presente comarca, de modo que os transtornos vividos pelos cidadãos são corriqueiros.

Promotor de Justiça: Henrique Geraldo dos Campos Júnior

Protocolo: 1096279

Extrato da PORTARIA nº 013/2024-4ºPJDPMA do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000720-6

Sua Excelência o Senhor Doutor REGINALDO CESAR LIMA ALVARES, 4º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna público a instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000720-6-4ºPJDPMA

PORTARIA nº 013/2024 - 4ºPJDPMA

Data: 08/07/2024

Objeto: Apurar possível prática de nepotismo na contratação temporária de Mateus Henrique Zeferino Lima, suposto sobrinho da Gerente da Casa Dia, Suely Lima Carvalho, para prestar serviços de Nutricionista na unidade especializada Casa Dia da Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SEMA), passível de enquadramento nas hipóteses de improbidade administrativa por violação de princípios constitucionais da Administração Pública, enriquecimento ilícito ou danos ao erário, previstas na Lei nº 8.429/1992 – Lei de improbidade administrativa (LIA).

Promotor de Justiça: REGINALDO CESAR LIMA ALVARES

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 1096296

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-001 – PMAF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA PARA DRENAGEM URBANA – INFRAESTRUTURA DO BAIRRO BELA VISTA. Abertura: 16/08/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 16/08/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com.
DATA Abel Figueiredo, 09 de julho de 2024.
Maria do Carmo Oliveira-Agente de contratação
Protocolo: 1096080

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

MUNICÍPIO DE AFUÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024
O Prefeito de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais vem homologar a licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - 009/2024 a proponente EXECUTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Valor R\$ 85.026,83. Data: 09/07/2024.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O Prefeito de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais vem homologar a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Empresas vencedoras valor total: R\$ 8.950.000,00. GIL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 34.510.967/0001-35 com os lotes: 4, 5, 6 no valor total de R\$ 921.000,00. ABRANTES COMERCIAL LTDA 03.813.143/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 8.029.000,00. Data: 08/07/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 2.350/2024
Concorrência Eletrônica Nº 010/2024. Processo Administrativo nº 615/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE AFUÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. F. MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 27.704.037/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção do centro de referência e assistência social-CRÁS, zona urbana do município de AFUÁ/PA. Valor total do contrato: R\$ 987.999,98. Vigência: 12 meses após publicação no diário oficial. **Ordenadora de despesas: Mileide Trindade De Almeida - Secretária Municipal de Assistência Social.** Data da assinatura: 05/07/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 2.360/2024
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 1.190/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE AFUÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa EGTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 52.919.696/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de material hidráulico, a fim de atender às necessidades da brigada de combate a incêndio - Secretária Municipal De Meio Ambiente/Fundo Municipal De Meio Ambiente, neste município de Afuá/PA. Valor total do contrato: R\$ 20.595,03. Vigência: 90 dias. **Ordenador de despesas: Rozenildo Araújo Nogueira - Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente.** Data Assinatura: 08/07/2024.
Protocolo: 1096386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2024
Refere-se à Contratação de empresa(s) especializada(s) visando a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e veículos utilitários, e seus acompanhantes. ABERTURA 25/07/2024, às 09:00 horas no site <https://www.licitanet.com.br/>, Informações: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00.
Cintia Milene Correa De Souza-Pregoeira
Protocolo: 1096387

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024/PMAP
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços metalúrgico de confecção e instalação de grades de ferro, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará - PA. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 24/07/2024, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoauro-rapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**
Protocolo: 1096390

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240119
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO: Registro de preços para aquisição de 65.378,66 mil litros de combustível óleo diesel S10 para recuperação de 66KM de vicinais no município de Aveiro/PA e em virtude de rescisão contratual, conforme o convênio 001/2023/SETRAN. Vencedor: J P CAMPOS DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Vencedor dos itens: 001, com o valor total de R\$ 450.458,97 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). FINAL DA VIGÊNCIA: 05/07/2025. **Wilson Gonçalves. Ordenador de Despesas.**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 20240120
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. OBJETO: Aquisição de 65.378,66 mil litros de combustível óleo diesel S10 para recuperação de 66KM de vicinais no município de Aveiro/PA e em virtude de rescisão contratual, conforme o convênio 001/2023/SETRAN. CONTRATADO: J P CAMPOS DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65. Valor Global de R\$ 450.458,97 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA FINAL: 14/03/2024. **Wilson Gonçalves. Ordenador de Despesas.**
Protocolo: 1096393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Benevides/PA informa aos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura prestação de serviços de pavimentação asfáltica nas vias no município de Benevides/PA. Essa suspensão pelos motivos de fato e de direito para que se proceda a correção técnicas do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, na busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, que é o interesse público, fazendo se necessário, portanto, a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada. **Ordenadora de Despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**
Protocolo: 1096394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 -PMC/REPUBLICAÇÃO
Objeto: Ampliação e Adaptação das Escolas que Foram Selecionadas Para o Funcionamento em Tempo Integral, Cametá/PA. O edital completo está à disposição dos interessados no site www.prefeituradecameta.pa.gov.br; mural

de licitações do site do TCM/PA: GEO OBRAS www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Abertura: 24 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. **José Osvaldo Oliveira de Barros - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 1096395

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº 2024/1549. Data de Publicação na IOEPA: 09/07/2024. Pagina 124. A Prefeitura Municipal de Colares comunica a Retificação da publicação em epigrafe. **ONDE SE LÊ:** Abertura 19/07/2024. **LEIA-SE:** Abertura 23/07/2024. **Maria Lucimar Barata - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1096398

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 018/2024 SEMTEJ, firmado em 09/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 27.673.878/0001-44. **b) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA ISADORA POMPEO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 09/07/2024 até 07/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **f) Funcional Programática:** - Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratada a Sra. KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 019/2024 SEMTEJ, firmado em 09/07/2024, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA e a empresa ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 09.474.129/0001-06. **b) Objeto:** CONTRATO DE SHOW ARTISTICO COM ROSA DE SARON, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO FEST VERÃO. NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. **c) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021. **d) Vigência:** A vigência será de 09/07/2024 até 07/10/2024. **e) Valor Contratual:** R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). **f) Funcional Programática:** Programa: PROMOÇÃO DE TURISMO - Programática: 07.0707.27.695.0707.2136 - Elemento: 3.3.90.39.00 - Fonte: 15000000/17010000/17000000. **Signatários:** Pela Contratante a Sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA e pelo Contratado o Sr. EDUARDO MATHEUS AFONSO FARO. **Conceição do Araguaia-PA, 09 de julho de 2024.** Heloisa Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.

Protocolo: 1096402

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 9.2024-014-PMC-TIPO: Menor Preço por Item-OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 23 de julho de 2024. HORA: 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.curionopolis.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Curionópolis, 10 de julho de 2024-Daniel de Jesus Macedo-Pregoeiro.

Protocolo: 1096147

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA, através da Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do julgamento da licitação pública 002/2024-PMMB, realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, a qual possui por objeto a "Contratação de empresa especializada em execução de reforma, adequação e ampliação EEEFM. Prof. Manoel Joaquim Monteiro no Município de Magalhães Barata/PA". Vencedora total: Construserv Ltda, CNPJ 53.384.263/0001-08. Valor global: R\$ 5.866.723,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais). Data da Homologação: 09/07/2024. **Katicilene Aleixo Ribeiro - Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240119

Concorrência 002/2024-PMMB. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA. Contratada: Construserv Ltda, CNPJ 53.384.263/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de reforma, adequação e ampliação EEEFM. Prof. Manoel Joaquim Monteiro no Município de Magalhães Barata/PA. Valor global R\$ 5.866.723,00 (cinco milhões oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais). Data de Assinatura: 09/07/2024. Vigência: 10 meses.

Protocolo: 1096403

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050505211.000014/2024-10

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2024-CEL/PM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 29/ julho/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FECHAMENTO DE MURO E MOURÃO, NO CAMPO MAGALHÃES BARATA. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Ana Betânia Silva Moreira - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1096405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC

Extrato ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023-SEASPAC, Processo nº 26.102/2022-PM, autuado na modalidade Tomada de Preço nº 073/2022-CEL/SEVOP/PM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, localizada na Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Município de Marabá/PA. Empresa: AGUIAR E RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.487.828/0001-03. Objeto: prorrogar prazo por 03(três) meses, iniciando dia 05/07/2024 até 05/10/2024. **NadjaLucia Oliveira Lima. Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1096410

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
A Presidente WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09204000004202402, Pregão nº 90012/2024. A decisão do Presidente da CEL, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional - ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Vencedor: C & F CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.817.769/0001-25, perfazendo o valor total do lote 01 de R\$ 340.640,00; assinada 04.07.2024. Recurso: convênio entre Vale e FCCM. **Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1096411

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024
Processo nº 09204000004202402, Pregão nº 90012/2024, Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Exames de Saúde Ocupacional - ASO, exames complementares conforme NR e exame de alergia para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Vencedor: C & F CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.817.769/0001-25, perfazendo o valor total do lote 01 de R\$ 340.640,00; assinada 09.07.2024, vigência 09.07.2025. Recurso: convênio entre Vale e FCCM. **Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1096412

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, subsidiada pelo artigo 49 da Lei 8.666/93, e Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 10.071/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO (SRP) Nº 06/2023-CEL/FCCM/PMM, forma PRESENCIAL que gerou a Ata de Registro de Preços nº 22/2023-CEL, que visa registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, utilitários, ano/modelo corrente, equipados com ar condicionados, demais características constantes do Termo de Referência, serão utilizados para realizações dos projetos da FCCM e suas extensões. Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação nº 098/2024; considerando que foi concedido à empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 33.004.072/0001-66, o direito de apresentar defesa prévia; REVOGAR o ato que originou na contratação da empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 33.004.072/0001-660, item 1, tendo em vista a motivação adotada no parecer jurídico e justificativa. **Marabá/PA, 03 de junho de 2024. WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA, Presidente da FCCM.**

Protocolo: 1096414

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024-SSAM
Processo Administrativo Nº 28.106/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 087/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 002/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R\$ 156.891,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. **Marabá PA, 08 de julho de 2024. Múcio Eder Andalécio - Diretor Presidente.**

Protocolo: 1096407

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJÚÍ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
TORNAR SEM EFEITOS a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2024-SEMINF. A Prefeitura Municipal de Mojui dos campos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar Sem Efeitos a Publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Seminfin, Data da Circulação: 05/07/2024, DOE/PA pag.165. **Weverton Pessoa Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura/Decreto Munic. Nº 46/2024.**

Protocolo: 1096415

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 005/2024/CC/PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024/PMO
Objeto: Contratação de Empresa para a Conclusão do saldo (abrangendo serviços remanescentes), Obra de Engenharia de Pavimentação de Vias em Concreto, Zona Urbana, no Município de Óbidos/PA, conforme Convênio 119/2022 - Processo 2021/910676-SEOP. Empresa VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.134.894/0001-17 - Contrato nº 005/2024/CC/PMO, Valor: R\$ 6.730.148,22. Vigência de 27/06/2024 a 23/03/2025.
JAIME BARBOSA DA SILVA - Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Protocolo: 1096417

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPALDE OURÉM
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo da vigência ao Contrato nº 2023-2304-001 - CPL/PMO. Contratante: Município de Ourém/PA, Contratada: Construtora Plataforma Serviços e Projetos Ltda, CNPJ/MF nº 22.006.435/0001-86. Objeto: Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação do prazo da vigência ao Contrato nº 2023-2304-001 - CPL/PMO, decorrente do

Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresas para Reforma e Revitalização da Praça do Rio Grande, Localizada na Vila do Rio Grande Município de Ourém - Pará. Da Vigência: Fica prorrogado por mais 09(nove) meses, iniciando-se o mesmo em 18 de março de 2024 e término em 18 de dezembro de 2024. Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/03/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito.**
ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo para prorrogação do Prazo de vigência ao Contrato nº 2021-0707-001 -TP, oriundo da TP nº 002/2021 PMO-TP, Partes Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli - Epp CNPJ: 17.739.353/0001-00. Objeto: Realização das obras de Implantação de Microsistema de Abastecimento de Água no Município de Ourém/PA, localizado na Vila do Tuntum, com recursos do Ministério Da Saúde - Fundo Nacional de Saúde (FUNASA) nos termos do Convênio Funasa nº 0328/18. Objeto do Termo: Sexto Termo Aditivo Para Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021-0707-001-TP, por mais 210 (duzentos e dez) dias, com início da vigência em 28/05/2024 e término em 24/12/2024. Data da Assinatura do Termo: 24/05/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1096422

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157
ORIGEM: ARP 026/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 031/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 12.913.674/0001-66
OBJETO.....: Fornecimento de materiais de construção para manutenção de bens imóveis, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.236.109,10 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100, 2.107, 2.118 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025
ANDRE RIOS DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1096423

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ de Nº 35.799, PG 125, no dia 26 de abril de 2024, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo: Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê:
PARAUAPEBAS - PA, 19 de abril de 2023.
Leia-se:
PARAUAPEBAS - PA, 19 de abril de 2024.
Parauapebas-PA, 09 de Julho de 2024.

Protocolo: 1096242

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-18SECULT
O Agente de Contratação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em cumprimento aos termos da ratificação procedida pela Sra. Sandra dos Santos Silva, Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO Contratação da empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira para realização de show musical do cantor Vamberto no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA (O) 34.997.912 VAMBERTO OLIVEIRA PEREIRA
VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.
PARAUAPEBAS - PA, 26 de junho de 2024.
THAIS NASCIMENTO LOPES
Agente de Contratação
Portaria nº 411/2024

Protocolo: 1096180

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240712

ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-18SECULT

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O) 34.997.912 VAMBERTO OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO Contratação da empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira para realização de show musical do cantor Vamberto no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.
DATA DA EMISSÃO 27 de junho de 2024.

Protocolo: 1096181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO nº 20180370

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-003SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS- SEMED
CONTRATADO: REGINALDO NUNES DE MELO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RUA CITRINO, 30E, VILA PAULO FONTELES-ZONA RURAL-PARAUPEBAS, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 09 de Julho de 2018 a 09 de Julho de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R\$ 131.903,64 (cento e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 6º TAC: 09 de Julho de 2018 a 09 de Julho de 2025.
VALOR ADITADO NO 6º TAC: R\$ 19.967,88 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) E O PRAZO DE 12(doze) meses (09 de Julho de 2024 a 09 de Julho de 2025).
DATA DO ADITIVO: 05/07/2024.

Protocolo: 1096067

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008-2024-PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à organização e realização de eventos da prefeitura municipal de Santa Izabel do Pará e de suas secretarias jurisdicionadas; SESSÃO PÚBLICA: 23 de julho de 2024, às 10:00hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço Eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA – Informações e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009-2024-PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus para atender a demanda das secretarias jurisdicionadas do município de Santa Izabel do Pará; SESSÃO PÚBLICA: 25 de julho de 2024, às 10:00hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço Eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA – Informações e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PREGOEIRO /PMSIP.

Protocolo: 1096257

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
PORTARIA Nº 001/2024/NLCC/SEMINFRA

O SENHOR DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 010/2021-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8, §2º DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MARIA DO PARÁ, o Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS, lotado nes-

ta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 2º - Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Art. 3º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Santarém, 03 de Abril de 2024. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Protocolo: 1096426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
PORTARIA Nº 011/2024/NLCC/SEMINFRA

O SENHOR DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 20.121/2016 E DECRETO Nº 010/2021-GAP/PMS, E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8, §2º DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Resolve: Art. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para PAVIMENTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA ESTRADA DE PONTA DE PEDRAS NA CIDADE DE SANTARÉM-PA, o Eng.º Sr. Thales Augusto Santos do Rosario, RN 041274128-8, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. ART. 2º Fica designado para o presente Contrato como fiscal substituto o Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. ART. 3º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Santarém, 03 de Julho de 2024. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Protocolo: 1096424

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMSDA-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Domingos do Araguaia/PA, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços, através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PMSDA. Processo Administrativo nº 005/2024 - SERPLAN. Tipo: Menor Preço por Item, Ampla Concorrência, que tem por objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Equipamentos Proteção Individual (EPIS) e Materiais Hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Recebimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 22/07/2024 e Abertura da Sessão Pública: 22/07/2024 às 08h30min, horário de Brasília, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital e anexos disponíveis em: <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, de demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsa1@gmail.com. São Domingos do Araguaia - PA, 09 de julho de 2024.

JANELMA ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo: 1096427

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240423 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTÍVEL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL. Vigência: 04/07/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R\$ 345.067,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e sete reais e oitenta centavos) - Data da Assinatura: 04/07/2024.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1096429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240424 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTÍVEL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR e SEMEL. Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024 - Valor Global: R\$ 128.112,60 (cento e vinte e oito mil cento e doze reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura: 26/06/2024.
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1096430

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de São Miguel do Guamá, torna público a suspensão do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90015/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telhas e elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA, para operacionalização do processo. Assim que for retomado será publicado em imprensa oficial. Informações: smg.pregao@gmail.com.
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Protocolo: 1096431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-003
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA. A abertura será no dia 23/07/2024 às 09:30h, horário de Brasília. O Edital está disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://pmssbv.pa.gov.br/portal-da-transparencia> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, Informações no e-mail: pregoeirapmssbv@gmail.com. **Nelucy e Silva de Souza - Pregoeira Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0807001-2024
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-001
Contratante: Município de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 05.105.143/0001-81. Contratada: Fenix Construção e Serviço Ltda, CNPJ nº 22.809.866/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação de vias públicas da cidade de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme contrato de repasse nº 945766/2023/MCIDADES/CAIXA. Valor Total: R\$ 840.999,99 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da Assinatura: 08/07/2024. Vigência: 12(dozes) meses.
Protocolo: 1096432

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-005PMT
O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS REDUTORAS DE VELOCIDADE NA AVENIDA BELÉM E AVENIDA LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no

horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Tucumã-PA, 09 de julho de 2024. **DÉBORA DE SOUZA MARTINS - Agente de Contratação/Presidente da CPC.**
Protocolo: 1096434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024-PMU
Contratação de Empresa de Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ulianópolis, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima na Vila Arco Íris, conforme Convênio Nº 020/2024-SEOP, consoante o Processo Administrativo Nº 028/2024-SEMAF/PMU. Abertura da Sessão na Sede Prefeitura de Ulianópolis às 09h de 31/07/2024. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.
SOLIMAR SOUSA SILVA-Presidente
Protocolo: 1096435

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-00003
CONTRATO Nº: 20249399 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R\$ - 480.150,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Cento e Cinquenta Reais); CONTRATADA: GALVÃO CONSTRUTORA & EMPREITEIRA LTDA. Objeto: locação de horas máquinas VIGÊNCIA: 08/07/2024 à 31/12/2024.
Protocolo: 1096436

PARTICULARES

ANCELMO RUI GABRIEL
CPF 814.289.957-49
Responsável legal pelo imóvel **FAZENDA SÃO GABRIEL**, localizada no município de Ulianópolis, PA, torna público que requereu junto à SEMMA, a obtenção da Licença Ambiental Rural - LAR, para desenvolvimento de atividade agrossilvipastoril".
Protocolo: 1096360

EVANDRO MISSIO
CPF: 512.848.559-53
Proprietário do imóvel rural denominado de **FAZENDA CAMPO BELO**, localizada na Rodovia BR 163, KM 1085, margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, a 09 KM pela Vicinal Celeste e mais 08 KM pela Vicinal Progresso, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 022/2024, para a atividade de cultura de ciclos curto.
Protocolo: 1096369

FAZENDA LAGO AZUL I - Área A
Tendo como responsáveis ZELEIDE ILKIU DECIAN, inscrito no CPF sob o nº 252.194.640-00, SIBELI ILKIU DECIAN, inscrito no CPF sob o nº 839.163.851-00 e RONALDO ILKIU DECIAN, inscrito no CPF sob o nº 847.272.841-20
Torna público que receberam junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 05 de julho de 2024, através do processo Nº 041/2024 a Licença Ambiental Rural - LAR nº 015/2024 para atividade de Cultura de ciclo curto localizado na Gleba são benedito, s/n Zona Rural do Município de Jacareacanga/PA sob as coordenadas geográficas Latitude 09°15'36,39" S e Longitude 56°09'38,29" O ".
Protocolo: 1096374

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR
ALVARO TAVARES - FAZENDA RATO DE SOL
Inscrito no CPF sob o nº 093.637.859-04
Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 21 de março de 2023, através do processo Nº048/2023 a Renovação da Licença Ambiental Rural - LAR nº024/2024 para atividade de Criação de Bovinos e Culturas Ciclo Curto, localizada na Zona Rural do município de Jacareacanga, Estrada Municipal Gerson Seraphin, Gleba São Benedito, s/n, CEP 68.195-000, com coordenada mediana 09°20'49.49" S / 56°34'18.24" W.
Protocolo: 1096385

RODRIGO NAVES AGUIAR
CPF: 621.203.601-20
Proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda Dois Irmãos**, localizada na Rodovia BR 163, KM 1010, margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que recebeu da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 021/2024, para a atividade de Criação de Bovinos e Culturas de Ciclo Curto.

Protocolo: 1096376

WILHAME OLIVEIRA AMORIM
CPF: 910.553.422-49
Proprietário do imóvel rural denominado de **Fazenda Petrowilton I**, localizado na Rodovia BR 163, KM 1158, margem esquerda, sentido Cuiabá-Santarém, adentrando 4,5 KM pela Vicinal São Jorge, município de Novo Progresso, torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR nº 018/2024, para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 1096378

PAULA BALBINOT
Portadora do RG nº 4396100 PC-PA
Inscrita no CPF nº 520.686.922-87
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/ PORTEL a Licença de Atividade Rural LAR nº 029/2024 com validade até 27/06/2027, referente ao imóvel denominado Fazenda Aruanã, localizado a margem esquerda do rio Aruanã, vicinal KM 08 - vila Balbinot -Portel -PA.

Protocolo: 1096380

BRUNA BALBINOT BRITO
Portadora do RG nº 4396101 PC-PA
Inscrita no CPF nº 520.687.142-72
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/ PORTEL a Licença de Atividade Rural LAR nº 028/2024 com validade até 27/06/2027, referente ao imóvel denominado Fazenda Roseiral, localizado a margem esquerda do rio Aruanã, dentro 08 Km - vila Balbinot -Portel -PA.

Protocolo: 1096381

AGRO INDUSTRIAL VALE FÉRTIL EIRELI
Inscrita no CNPJ nº 83.763.607/0001-50
e I.E. nº 15.178.478-7
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/ PORTEL a Licença de Atividade Rural LAR nº 030/2024 com validade até 27/06/2027, referente ao imóvel denominado Fazenda Vale Fértil, localizado a margem esquerda do rio Aruanã, Vila Balbinot -Portel -PA.

Protocolo: 1096382

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE C Nº 110
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
O Serviço Social do Transporte – SEST, comunica aos interessados a REPUBLICAÇÃO de edital para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DO STUDIO DE PILATES DA UNIDADE C110, PARAGOMINAS/PA, com data para o dia 30/07/2024, às 10h:00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se à Unidade C110, situada na Rodovia dos Pioneiros, s/n, Jardim Atlântico, Paragominas/PA, de segunda à sexta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou através do e-mail: licitacao.c110@sestsenat.org.br.

ROSEANE NASCIMENTO SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 1096145

EMPRESARIAL

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.195.098/0001-42
Torna público o requerimento da renovação da Licença de Operação - LO nº 12064/2020 com vigência até 12/02/2024, através do protocolo 2023/0000052010 na SEMAS/PA, para atividade de Empresa Transportadora de substância e produtos perigosos, localizada no Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Protocolo: 1096357

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.INEX.005/2023-CMC. Objeto do contrato: Contratação de serviço de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Cametá. Contratada: Pinheiro & Valadares Assessoria e Consultoria Contabil Ltda, CNPJ: 39.723.884/0001-48. O objetivo do termo aditivo é o aditamento de prazo da execução ao contrato. **Ordenador: João Paulo Cunha Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cametá.**

Protocolo: 1096359

SINDICATO DA INDÚSTRIA CERÂMICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E REGIÕES CERAMISTAS - SINDICER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE
A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA CERÂMICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E REGIÕES CERAMISTAS - SINDICER, VEM ATRAVÉS DESTA EDITAL CONVOCAR TODAS AS EMPRESAS SÓCIAS REGULAMENTE CONSTITUÍDAS E EM REGULAR FUNCIONAMENTO PERTENCENTES A CATEGORIA ECONOMICA REPRESENTADA POR ESTA ENTIDADE EM PLENO GOZO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PARA PARTICIPAREM DA Assembleia de Eleição, Apuração e Posse, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e seus respectivos Suplentes do SINDICER, a ser realizada em, 15 de julho 2024,em sua sede social sito à Rod.BR 010, KM 1808,Bairro, Centro , CEP:68.660, São Miguel do Guamá, as 1300 às 19:00 horas com que determino o artigo 33º do Estatuto e seus parágrafos, para tratar a seguinte ordem do dia: 1 - ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE; 2- Prazo para registro de chapas, deve ser feito por inscrito na secretaria do SINDICER, com antecedência de 05 dias com relação a data da ELEIÇÃO, de acordo com que determina o artigo 32º dos Estatutos. Contamos com a vossa presença, agradecemos antecipadamente. São MIGUEL 03 de julho de 2024, **pela comissão organizadora: Antônio Aécio de Miranda Lima.**

Protocolo: 1096361

A empresa C.A. TEIXEIRA MATADOURO E FRIGORÍFICO EIRELI
CNPJ 19.077.939/0001-82 - FRIGO FORTE
Situada na Rodovia PA 150, KM 124, Vicinal Franciosa, Zona Rural, CEP 68.695-000, Tailândia, Pará, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, a Licença Prévia Nº 002/2024, de 11/06/2024, para atividade de MATADOURO/FRIGORÍFICO, EX-CETO AVES, com validade até 11/06/2026.

Protocolo: 1096328

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
CNPJ 12.094.570/0004-10
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), em 26/06/2024 a Autorização nº 5588/2024 (Proc. nº 2023/40055), com validade até 26/06/2027, que autoriza a supressão de 346,8934 hectares para o avanço de lavra no Platô Miltônia 5, no município de Paragominas/PA.

Protocolo: 1096329

J. O. F. MONTEIRO - EDIVALDO ÁGUA E BEBIDAS
CNPJ: 11.664.580/0002-19
Torna público que protocolou o processo de nº 126/2024 na SEMMA Capanema - PA.

Protocolo: 1096331

A F M R PACHECO (NIGHT DRINKS)
Inscrita no CNPJ 53.612.264/0001-62
Torna público que esta recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA, a Licença de Operação Nº 113/2024, para as atividades de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e Motel localizada na Rua Gaspar Viana, nº 184, bairro Campina, Belém/PA, através do processo Nº 737/2024/SEMMA/PMB.

Protocolo: 1096337

PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.942.448/0001-20
Torna público que requereu a SEMMA/Tucuruí-PA seu pedido de Constatação de Regularidade Ambiental - CRA referente ao ano de 2024 para a atividade de Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos.

Protocolo: 1096320

A SC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.330.304/0003-30
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a Licença de Operação nº 14944/2024, com a tipologia licenciada de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos com porte C-III, validade até 18/01/2026, localizada no Setor C Q8 Lote 3 A 6 , S/N - Sala D - Distrito Industrial - Ananindeua/PA.

Protocolo: 1096323

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
CNPJ: 12.094.570/0004-10
Torna público que requereu em 19/06/2024, Doc. nº 2024/24339 (vinculado ao proc. 2013/32430) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), a Solicitação de Autorização de Supressão Vegetal - ASV, em uma área de 78,1002 ha e Comunicado de Limpeza de Vegetação Secundária em uma área de 1.569,0908 ha, em continuidade as atividades da ASV nº 4871/2021.

Protocolo: 1096325

CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 83.318.022/0001-21

Localizado na Rod.PA-263, Km 15, Zona Rural, torna público que recebeu junto a SEMASA/Breu Branco-PA, a LO Nº 0111/2024 com validade até 02/07/2028 para a atividade de Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outras).

Protocolo: 1096347

O empreendimento AUTO POSTO URUARÁ
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AUTO POSTO URUARÁ
Inscrito no CNPJ:17.966.117/0001-27

Localizado na Avenida perimetral sul, s/n, bairro Tucuruí, no Município de Uruará/PA, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental de Operação - LO nº14858/2024, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, para exercer a atividade de: Transporte de produtos perigosos - Combustíveis.

Protocolo: 1096348

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A (MRN)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMA), a Licença de Operação (LO) nº 029/2024, válida por um período de 1.460 dias, para o empreendimento alojamento em dormitórios e aluguel de imóveis residenciais por curta temporada, localizado no Distrito industrial de Porto Trombetas, município de Oriximiná / PA.

Protocolo: 1096352

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO 3.2024-001CMNR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA**. Vencedor: M D SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.969.637/0001-19, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). HOMOLOGADOR: AGUILAR BOZI, Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento. 09 de julho de 2024. Novo Repartimento/PA, 09 de julho de 2024.

EVANDRO DA SILVA GOMES
Portaria nº. 025/2023-GP
Agente de Contratação

Protocolo: 1096354

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE - PA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que Ratificou no dia 27/06/2024 o processo de Dispensa nº 006/2024 CMGN.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 006/024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com modulo transparência pública, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte - PA**. Contratante: Câmara Municipal de Garrafão do Norte-PA, empresa contratada: ASP-AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. Contrato nº 2024-2806-001 - CMGN. Valor global R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), Celebrado entre as partes em 28/06/2024, com vigência até o dia 31/12/2024. **José Laurisvan Rocha Barbosa - Presidente da Câmara.**

Protocolo: 1096355

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
DA ALESSANDRA MARIA SOARES 85633755200
FLOR D MARIA SORVETERIA
CNPJ Nº 46.240.089/0001-64

Localizada na Avenida Rua pôr do Sol, nº 17, Tozete, Pacajá-PA, 68.485- 000, torna público que requereu da SEMMA - PACAJÁ - PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, desenvolvendo atividades de comércio a varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente, em Pacajá-PA, 68.485-000.

Protocolo: 1096342

CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 83.318.022/0001-21

Localizado na Vicinal das 3 Piscinas, Km 2,8, Sítio São Carlos, Zona Rural, torna público que recebeu junto a SEMASA/Breu Branco-PA, a LO Nº 0110/2024 com validade até 02/07/2028 para a atividade de Usina de asfalto, inclusive móvel.

Protocolo: 1096345

A.R.T. DE LIMA & CIA LTDA.
CNPJ nº 41.707.327/0001-85

Torna público que solicitou a SEMAS renovação de LO para Posto Flutuante em Belém/PA. Processo Nº 2024/26763.

Protocolo: 1096341



Crônicas de Baião

Antônio Fernando Ramos - Jonas Favacho - José de Souza
Patrícia Viégas - Rosinaldo Borges - Thais Pontes
Josias Favacho (organizador)



Imprensa Oficial do Estado



Editora
Dalcídio
Jurandir
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ